Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1797 | Segunda-feira - 03 de Agosto de 2015 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 2
Alto Bela Vista 5
Anchieta 6
Antônio Carlos 8
Arroio Trinta 9
Balneário Rincão 15
Barra Velha 16
Bela Vista do Toldo 17
Biguaçu 20
Blumenau 23
Brusque 28
Caçador 33
Camboriú 57
Campo Alegre 58
Campos Novos 106
Canoinhas 107
Capinzal 122
Catanduvas 125
Chapadão do Lageado 132
Concórdia 134
Coronel Freitas 138
Coronel Martins 139
Correia Pinto 142
Corupá 143
Curitibanos 181
Dionisio Cerqueira 196
Faxinal dos Guedes 197
Forquilhinha 198
Fraiburgo 200
Frei Rogério 203
Garopaba 207
Garuva 209
Gaspar 210
Governador Celso Ramos 211
Guaraciaba 212
Guaramirim 214
Guarujá do Sul 216
Herval d'Oeste 217
Ibiam 218
Ilhota 221
Imarui 222
Iomerê 224
Irineópolis 228
Itá 230
Itaiópolis 231
Itapiranga 232
Itapoá 233
Jacinto Machado 236
Joaçaba 260
Lages 269
Laguna 304
Lauro Muller 305
Lebon Regis 308
Lindóia do Sul 310
Luzerna 311
Macieira 338
Mafra 339
Maracajá 340
Maravilha 354
Meleiro 355
Modelo 360
Monte Carlo 404
Morro da Fumaça 405
Navegantes 406
Nova Trento 410
Novo Horizonte 413
Orleans 423
Ouro 424
Ouro Verde 425
Paial 426
Palhoça 427
Passo de Torres 444
Passos Maia 459
Paulo Lopes 460
Penha 461
Peritiba 477
Pinheiro Preto 512
Pomerode 514
Ponte Serrada 516
Porto União 517
Presidente Castello Branco 518
Presidente Nereu 519
Rio dos Cedros 568
Rio do Sul 521
Salto Veloso 574
Santa Rosa do Sul 575
Santiago do Sul 576
São Bento do Sul 580
São Domingos 585
São João do Oeste 586
São João do Sul 587
São Joaquim 588
São José 589
São José do Cedro 595
São Lourenço do Oeste 600
São Miguel da Boa Vista 604
São Miguel do Oeste 605
São Pedro de Alcântara 609
Schroeder 610
Sul Brasil 621
Tigrinhos 623
Timbé do Sul 624
Timbó 625
Três Barras 626
Treze Tílias 627
União do Oeste 628
Videira 629
Xanxerê 644
Xaxim 645

Associações

AMMVI 646
AMURC 646

Consórcios

CIGA 648
CIMCATARINA 649
CIS/AMURES 658
Consórcio - CVC 658

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2015.08.03 14:49:15 -03'00'

Água Doce

Prefeitura

DECRETO Nº 086/2015

DECRETO Nº 086/2015 – DE 21 DE JULHO DE 2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 2.329, de 09 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.329, de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para manutenção do departamento do ensino.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa 3.1.90.00.00.0679/61 Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2.020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
3.1.90.00.00.0679/61 Aplicações Diretas.....R$ 45.000,00
TOTAL ..... R$ 45.000,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o provável excesso de arrecadação verificado na rubrica de recursos próprios.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 21 de julho de 2015
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 087/2015

DECRETO Nº 087/2015 – DE 21 DE JULNHO DE 2015

"CONSTIITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS PERMANENTES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XXXI, do art. 72 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Inventário Físico dos Bens Permanentes do Município de Água Doce - SC, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria de Administração e Fazenda:
CLAUDETE APARECIDA DE ASSIS
SANDRA MARIA CELSO ZANINI
MARILUCY SARE KUSMANN

II – Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:
ZELAINE APARECIDA PELICIOLLI
RAQUEL HEBERLE

III – Representantes da Secretaria de Saúde e Promoção Social:
GEANE ANTUNES PELICIOLI
ROSEMERI FACHIN

IV – Representantes da Secretaria de Indústria, Comércio e Urbanismo:
LEANDRO DE MATTOS
JULIANA BORGA

V – Representantes da Secretaria de Agricultura:
IVO NEY BISSANI
ATÍLIO MIGUEL VIVAN

VI – Representantes da Secretaria de Transporte e Infraestrutura Rural:
ARI AGOSTINHO MENDES
PAULO TRENTO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 21 de julho de 2015.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 088/2015

DECRETO Nº 088/2015 – DE 28 DE JULHO DE 2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE - SC"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.368, de 28 de julho de 2015,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Município de Água Doce, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) para a suplementação do seguinte programa:

17 SECRETARIA DE URBANISMO
01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.0018.1.017 PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
4.4.90.00.0083/159 Aplicações Diretas ..... R$ 1.000.000,00

Art. 2º. De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei nº 2.367/2015.

Parágrafo único. Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o crédito disposto no caput deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 28 de julho de 2015.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 089/2015

DECRETO Nº 089/2015 – DE 28 DE JULHO DE 2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 2.329, de 09 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.329, 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para aplicação de superávit 2014.

Art. 2º. Fica criado no orçamento vigente o elemento de despesa 3.3.90.00.0203/195 Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

17 SECRETARIA DE URBANISMO
01DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.0017.2.045 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
3.3.90.00.0203/195 Aplicações Diretas.....R$ 45.000,00
TOTAL ..... R$ 45.000,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o superávit exercício de 2014.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 28 de julho de 2015
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.367/2015

LEI Nº 2.367/2015 – DE 23 DE JULHO DE 2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROGRAMA BADESC CIDADES E TOMAR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BADESC – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NOVELLI SGANZERLA, prefeito do Município de Água Doce – Estado de Santa Catariana. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa Badesc Cidades.

Art. 2º. A adesão ao Programa Badesc Cidades propiciará o aporte de recursos ao Município para financiamento de pavimentação de vias urbanas.

Art. 3º. Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo junto ao BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A, com recursos do Programa Badesc Cidades, até o montante de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

Parágrafo único. Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste Artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito.

Art. 4º. Para dar continuidade ao Programa Badesc Cidades, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subseqüentes, as dotações necessárias a formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.

Art. 5º. Por conta dos financiamentos estabelecidos no Artigo 3º desta Lei, o Município pagará encargos máximos de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) ao ano, acrescido da taxa SELIC (variação acumulada das taxas médias apuradas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, divulgada pelo Banco Central do Brasil), ou, no caso de sua extinção, o indexador que a substituir.

Art. 6º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º.Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Doce, 23 de julho de 2015.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.368/2015

LEI Nº 2.368/2015 – DE 28 DE JULHO DE 2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE - SC"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Água Doce, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) para a suplementação do seguinte programa:

17 SECRETARIA DE URBANISMO
01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.0018.1.017 PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
4.4.90.00.0083/159 Aplicações Diretas .....
. R$ 1.000.000,00

Art. 2º. De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei nº 2.367/2015.

Parágrafo único. Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o crédito disposto no caput deste artigo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 28 de julho de 2015.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

PORTARIA 229/2015

PORTARIA Nº 229/2015 – DE 28 DE JULHO DE 2015

"DETERMINA O RETORNO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA O VEÍCULO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis à matéria,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar o retorno para uso da Secretaria de Administração e Fazenda do veículo Línea placa MLA 1145, cedido para Secretaria de Saúde e Promoção Social através da Portaria nº 212 de 13 de julho de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão por conta de dotações próprias da Secretaria de Administração e Fazenda constates no Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 28 de julho de 2015.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

PORTARIA 230/2015

PORTARIA Nº 230/2015 – DE 30 DE JULHO DE 2015

"CEDE PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL O VEÍCULO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis à matéria,

RESOLVE:
Art. 1º. Determina que o veículo Línea placa MLA 1145, Ano 2010, usado na Secretaria de Administração e Fazenda ficará à disposição da Secretaria de Saúde e Promoção Social a partir desta data.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento da Secretaria de Saúde e Promoção Social.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 30 de julho de 2015.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2015

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2015 DE 21-07-2015
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ ÁGUADOCENSE A SENHORA ELZA TORTATTO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marli Rosa Spagnol Guerreiro, Presidente do Poder Legislativo Luiz Bedin do Município de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no Artigo 13, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1.º Concede-se o Título de Cidadã Águadocense, a Senhora ELZA TORTATTO , pelos relevantes serviços prestados para o Município de Água Doce – SC, conforme Moção nº 027/2015 de 06-07-2015, aprovada por unanimidade pelos integrantes do Poder Legislativo do Município de Água Doce – Santa Catarina.

Artigo 2.º A Mesa Diretora em conjunto com os demais integrantes do Poder Legislativo Municipal, designarão a data da Sessão Solene, para outorga do presente Título.

Artigo 3.º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal, parte destinada ao Poder Legislativo, vigente em cada exercício financeiro.

Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2015
Marli Rosa Spagnol Guerreiro
Presidente

Alto Bela Vista

Prefeitura

PORTARIA Nº 100 DE 27 DE JULHO DE 2015
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do art. 83, 84, Parágrafo Único Seção II, da lei Complementar 011, de 10 de janeiro de 2005, institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, LAURI FISCHER, ocupante do Cargo efetivo de MECÂNICO, no período de sessenta (63) dias, a contar de 27 de julho de 2015, conforme atestado médico expedido pelo Dr. Etson Patzlaff CRM 9319.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município por quinze (15) dias, sendo que o restante do período será reembolsado pela Previdência Social (INSS).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alto Bela Vista/SC, 27 de julho de 2015.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

FÁTIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável Pelas Publicações

Anchieta

Prefeitura

RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 04_2015

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, conforme Lei n° 11.947 de 16/07/2009.

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N° 04/2014

Grupo Formal:

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	20,00	KG	Abobrinha italiana, com tamanho médio (50 a 150g), firme, sem furos e rachaduras ou manchas escuras. Produto de 1a qualidade.	CooperAnchieta	1,00	20,00
2	20,00	KG	Açúcar mascavo, com coloração própria e uniforme, em embalagem plástica transparente, resistente, lacrada e atóxica de 1kg com prazo de validade mínima de 6 meses. a contar da data de entrega	CooperAnchieta	6,90	138,00
3	600,00	UN	Alface: com folhas lisas ou crespa, firmes, viçosas de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade, livre de resíduos. Acondicionadas em sacos plásticos limpos ou caixas plásticas limpas	CooperAnchieta	1,50	900,00
4	450,00	KG	Banana prata 1a qualidade, com grau médio de amadurecimento, em pencas, tamanho e coloração uniformes com polpa firme e intacta. Entrega em etapas.	CooperAnchieta	2,00	900,00
5	175,53	KG	Batata doce: de 1ª qualidade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de pragas e doenças deve estar em perfeitas condições de conservação. Acondicionada em embalagens especial para alimento.	CooperAnchieta	2,87	503,77
6	209,49	KG	Batata inglesa: graúda, padrão uniforme, de primeira qualidade. Lavada, lisa, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica. Acondicionada em embalagens especial para alimento.	CooperAnchieta	3,00	628,47
7	116,00	KG	Beterraba: padrão médio e uniforme, de primeira qualidade, sem folhas, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície.	CooperAnchieta	3,50	406,00
8	260,00	KG	Bolacha caseira (nata, milho, manteiga ou palito de gema), de 1a qualidade, apresentando tamanho uniforme, acondicionadas em embalagens plásticas em quantidades iguais. Deve conter informação nutricional e inspeção sanitária.	CooperAnchieta	18,90	4.914,00
9	30,00	UN	BRÓCOLIS: FIRME E INTACTO, INSENTO DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E S/ MANCHAS.	CooperAnchieta	3,50	105,00
11	154,00	KG	Cenoura: nova, padrão médio e uniforme, de primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta, firme e sem lesões de origem física ou mecânica com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda.	CooperAnchieta	3,40	523,60
12	20,00	KG	Chuchu: de cor verde escura, de tamanho "Médio" (peso maior que 250g e menor ou igual a 449g), "Extra A" Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como brotado, dano profundo, defeito grave de formato, murcho e podridão. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	CooperAnchieta	1,50	30,00
13	30,00	UN	Couve-flor, nova, firme e intacta, isenta de material terroso, de primeira qualidade, coloraçao uniforme, sem manchas. Entrega em etapas.	CooperAnchieta	3,50	105,00

14	150,00	UN	Cuca caseira: com peso de 600g rendendo 10 fatias devidamente embalada, informação rótulo nutricional e inspeção sanitária.	CooperAnchieta	6,00	900,00
15	41,00	UN	Doce de fruta (geleia): embalagem de vidro. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar da de entrega (sabores: morango, uva, figo, pêssego)	CooperAnchieta	10,00	410,00
16	124,75	KG	Feijão preto colonial, 1a qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor máximo de umidade de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	CooperAnchieta	4,00	499,00
17	130,00	KG	Laranja doce: tipo laranja lima, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionada em embalagens especial para alimento.	CooperAnchieta	1,90	247,00
18	634,00	L	Leite integral pasteurizado, 1a qualidade, leite na sua forma integral com sabor e odor característicos, com validade de 5 dias. Devidamente acondicionado em embalagens plásticas resistentes, sem perigo de vazamento. Quantidade de 1 litro (a ser verificada). Deve constar informação nutricional e rótulo identificando prazo de validade e procedência.	CooperAnchieta	2,40	1.521,60
19	138,66	KG	Mamão tipo formosa: em grau médio de amadurecimento, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, unidade com aproximadamente 3kg, de primeira qualidade	CooperAnchieta	3,00	415,98
20	254,75	KG	MANDIOCA: in natura, descascado, embalado em embalagens especiais para alimentos, peso máximo 2 kg cada, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	CooperAnchieta	3,90	993,53
21	10,00	KG	Morango de 1º Qualidade, livre de sujidades e amassados, tamanhos medios a grande e embalados com embalgens plasticas e adequadas para alimentos.	CooperAnchieta	15,00	150,00
22	250,00	UN	Pão caseiro 600 grs	CooperAnchieta	6,00	1.500,00
23	200,00	KG	Repolho verde, 1a qualidade, graúdo, podado, isento de material terroso, coloração uniforme e sem manchas (unidades aproximadamente 1kg a 1,5kg), acondicionados em sacos plásticos limpos e resistentes ou caixas plásticas limpas.	CooperAnchieta	2,30	460,00
24	40,00	UN	Tempero verde, 1a qualidade, tenro e fresco, com coloração uniforme e sem manchas (maço de 200g). Acondicionados em sacos plásticos limpos e resistentes.	CooperAnchieta	2,50	100,00
Total	16.370,95					

TOTAL GERAL: R$ 16.370,95 (Dezesseis mil trezentos e setenta reais com noventa cinco reais).

Anchieta/SC, 28 de julho de 2015.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

PORTARIA N 410/2015
PORTARIA Nº 410/2015.

Nomeia servidor para cargo efetivo.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 001/2014,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, ELAINE APARECIDA PETRY CUNRADI, para o Cargo efetivo de AUXILIAR CONTABIL FINANCEIRO III, a partir de 04 de agosto de 2015, passando a fazer pare do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Antonio Carlos, para atuar na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2015.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 03 de agosto de 2015.

Arroio Trinta

Prefeitura

CONTRATO Nº 0048/2015

CONTRATO Nº 0048/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2015, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC E A EMPRESA POSTO SERIBA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA- SC, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede a Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta - SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado Prefeito Municipal CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor. ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro SN, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina e a empresa POSTO SERIBA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 83.400.242/0001-08, com inscrição estadual nº 250.490.340, com sede á Rua XV de novembro, 349, em Arroio Trinta – SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo procurador, Senhor SIDNEI SERIGUELI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 715.611.889-72, residente e domiciliado à Rua Pasqual Nava, nº 192 em Arroio Trinta – SC, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada no Processo Licitatório nº 0022/2015, PREGÃO PRESENCIAL 0015/2015, Doravante denominado o processo, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei nº 8.883/94 e lei 10.520/2002, atendidas a cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – A contratada se obriga a fornecer combustíveis para as máquinas, veículos e equipamentos da contratante, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 0015/2015, que, com seus anexos, integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais nas quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ÓLEO DIESEL, S 500 IPIRANGA	LITROS	54.000	2,76	149.040,00
02	ÓLEO DIESEL, S 10 IPIRANGA	LITROS	18.000	2,89	52.020,00
04	GASOLINA IPIRANGA	LITROS	9.300	3,41	31.713,00
TOTAL					232.773,00

Cláusula Segunda – O objeto deste contrato será fornecido no próprio Posto da contratada, em perímetro urbano e os combustíveis serão retirados conforme a necessidade da Contratante, por preço unitário, mediante ordem de abastecimento, emitida pelas Secretarias.

Cláusula Terceira – Estima-se o valor Global deste Contrato em R$232.773,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS), com base nos preços apresentados na licitação, sendo que só sofrerá reajuste para maior ou para menor com base nos índices fornecidos pelo Governo Federal, na data de divulgação e incidirá somente na parte de combustíveis não retirados pela Contratante.

Parágrafo único – No caso de reajuste nos preços deverão ser respeitados os descontos dados na Proposta inicial.

Cláusula Quarta – O prazo de fornecimento ora contratado é de 13 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015 ou até que durar a quantidade de combustível licitada.

Cláusula Quinta – A Despesa deste Contrato correrá a conta dos elementos de despesa do orçamento relativo ao exercício de 2015:

271 - 1 . 2010 . 26 . 782 . 23 . 2.43 . 1 . 339000 Aplicações Diretas
232 - 1 . 2004 . 12 . 364 . 12 . 2.29 . 1 . 339000 Aplicações Diretas
228 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.27 . 1 . 339000 Aplicações Diretas
211 - 1 . 2003 . 20 . 606 . 20 . 2.41 . 1 . 339000 Aplicações Diretas
208 - 1 . 2003 . 20 . 601 . 20 . 2.40 . 1 . 339000 Aplicações Diretas
194 - 1 . 2006 . 6 . 181 . 4 . 2.7 . 1 . 339000 Aplicações Diretas
260 - 1 . 2006 . 15 . 452 . 17 . 2.36 . 1 . 339000 Aplicações Diretas
187 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 3 . 2.4 . 1 . 339000 Aplicações Diretas
284 - 1 . 2013 . 8 . 243 . 6 . 2.13 . 1 . 339000 Aplicações Diretas
281 - 1 . 2012 . 8 . 244 . 5 . 2.10 . 1 . 339000 Aplicações Diretas
185 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

Parágrafo único – O pagamento à Contratada será efetuado quinzenalmente, á vista de nota fiscal ou fatura apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta.

Cláusula Sexta – A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

Parágrafo único – A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva

da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas conseqüências e implicações próximas ou remotas, ou seja, o fornecimento de combustíveis de boa qualidade.

Cláusula Sétima - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Cláusula Oitava – A multa aplicada no caso do não comprimento do Contrato será de 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

Cláusula Nona – O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei de licitações, sem que caiba à Contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízos das penalidades pertinentes.

Cláusula Décima – O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

Cláusula Décima Primeira – A Contratada assume com exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos combustíveis, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita entrega dos combustíveis solicitados. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

§ 1º – Os danos e os prejuízos serão ressarcidos a Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa à Contratada sob pena de multa.

§ 2º – A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

§ 3º – A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 4º – A Contratada manterá durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.

Cláusula Décima Terceira – O Foro do presente Contrato será o da Comarca de Videira – SC, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03(três) cópias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 13 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Contratante

POSTO SERIBA LTDA
CNPJ 83.400.242/0001-08
SIDNEI SERIGUELI
Procurador - Contratada

Testemunhas:
IRIO SERIGHELLI
CPF: 163.594.709-00

MICHEL JUNIOR SERIGHELLI
CPF – 000.077.349-21

CONTRATO Nº 0048/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2015
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,
CONTRATADA: POSTO SERIBA LTDA
VALOR: R$232.773,00

CONTRATO Nº 0049/2015

CONTRATO Nº 0049/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2015, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC E A EMPRESA SAFRA DIESEL LTDA.

O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA- SC, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede a Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta - SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado Prefeito Municipal CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor. ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua do Comércio nº 227, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina e a empresa SAFRA DIESEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.578.202/0001-87, com inscrição estadual nº 250.952.459, com sede á Rodovia SC 480 941E, em Chapecó – SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor RENI PERIZZOLO, portador do CPF nº 097.840.980-91 E CI sob nº 5.581.909, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada no Processo Licitatório nº 0022/2015, PREGÃO PRESENCIAL 0015/2015, Doravante denominado o processo, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei nº 8.883/94 e lei 10.520/2002, atendidas a cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – A contratada se obriga a fornecer o produto arla 32 para as máquinas e equipamentos da contratante, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 0015/2015, que, com seus anexos, integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais nas quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
03	ARLA 32 – ACQUA BLUE IPIRANGA	LITROS	1.000	1,90	1.900,00

Cláusula Segunda – O objeto deste contrato será fornecido na Secretaria de infra estrutura do Município..

Cláusula Terceira – Estima-se o valor Global deste Contrato em R$1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS), com base nos preços apresentados na licitação, sendo que só sofrerá reajuste para maior ou para menor com base nos índices fornecidos pelo Governo Federal, na data de divulgação e incidirá somente na parte de combustíveis não retirados pela Contratante.

Parágrafo único – No caso de reajuste nos preços deverão ser respeitados os descontos dados na Proposta inicial.

Cláusula Quarta – O prazo de fornecimento ora contratado é de 13 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015 ou até que durar a quantidade do produto licitada e fornecida conforme solicitação da Secretaria de Infra estrutura, através do Supervisor, Irio Serighelli.

Cláusula Quinta – A Despesa deste Contrato correrá a conta dos elementos de despesa do orçamento relativo ao exercício de 2015:

271 - 1 . 2010 . 26 . 782 . 23 . 2.43 . 1 . 339000 Aplicações Diretas
232 - 1 . 2004 . 12 . 364 . 12 . 2.29 . 1 . 339000 Aplicações Diretas
228 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.27 . 1 . 339000 Aplicações Diretas
211 - 1 . 2003 . 20 . 606 . 20 . 2.41 . 1 . 339000 Aplicações Diretas
208 - 1 . 2003 . 20 . 601 . 20 . 2.40 . 1 . 339000 Aplicações Diretas
194 - 1 . 2006 . 6 . 181 . 4 . 2.7 . 1 . 339000 Aplicações Diretas
260 - 1 . 2006 . 15 . 452 . 17 . 2.36 . 1 . 339000 Aplicações Diretas
187 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 3 . 2.4 . 1 . 339000 Aplicações Diretas
284 - 1 . 2013 . 8 . 243 . 6 . 2.13 . 1 . 339000 Aplicações Diretas
281 - 1 . 2012 . 8 . 244 . 5 . 2.10 . 1 . 339000 Aplicações Diretas
185 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

Parágrafo único – O pagamento à Contratada será efetuado á vista de nota fiscal ou fatura apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta.

Cláusula Sexta – A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

Parágrafo único – A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas conseqüências e implicações próximas ou remotas, ou seja, o fornecimento de combustíveis de boa qualidade.

Cláusula Sétima - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Cláusula Oitava – A multa aplicada no caso do não comprimento do Contrato será de 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

Cláusula Nona – O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei de licitações, sem que caiba à Contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízos das penalidades pertinentes.

Cláusula Décima – O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

Cláusula Décima Primeira – A Contratada assume com exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos necessários à boa e perfeita entrega dos combustíveis solicitados. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

§ 1º – Os danos e os prejuízos serão ressarcidos a Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa à Contratada sob pena de multa.

§ 2º – A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

§ 3º – A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 4º – A Contratada manterá durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.

Cláusula Décima Terceira – O Foro do presente Contrato será o da Comarca de Videira – SC, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03(três) cópias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 13 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Contratante

SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ sob o nº 76.578.202/0001-87
RENI PERIZZOLO
CPF nº 097.840.980-91
CONTRATADA

Testemunhas:

IRIO SERIGHELLI
CPF: 163.594.709-00

MICHEL JUNIOR SERIGHELLI
CPF – 000.077.349-21

CONTRATO Nº 0049/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2015
OBJETO: FORNECIMENTO DE ARLA 32, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,
CONTRATADA: SAFRA DIESEL
VALOR: R$1.900,00

CONTRATO Nº 006/2015

TERMO DE CONTRATO Nº 006/2015, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA DO POSTO DE SAÚDE, ESTRUTURA PARA ELEVADOR (DUTO DIMENSIONADO PARA TRÊS LAJES) PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE ELEVADOR E REFORMA SUBSOLO II DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL (POSTO DE SAÚDE), QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA – SC E A EMPRESA CONSTRUTORA MAYOR LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2015.
TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2015.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA- SC, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.479.381/0001-97, com sede a Rua Francisco Nava, 157 em Arroio Trinta - SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Gestor do Fundo o Senhor TARCISIO LIDANI, brasileiro, casado, portador do CPF n.º613.139.809-78 e CI nº 2.111.407, residente e domiciliada na Rua Albano Gemelli nº 98, em Arroio Trinta – SC e a Empresa CONSTRUTORA MAYOR LTDA., empresa privada, CNPJsob nº 95.839.528/0001-65, com sede na Rua Alvise Caldart, 98, no Município de Videira - SC, representada neste ato pelo Senhor JOBER FERNANDO MIOZZO, devidamente inscrito no CPF sob nº .758.018.929-15 e CI sob n.º 2.971.165, doravante denominado CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, que se regerá pela Lei n 8.666/93 combinada com a Lei nº

8.883/94 e alterações posteriores, atendidas a Cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Contratada efetuará a EXECUÇÃO DE OBRA SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DE ENTRADA DO POSTO DE SAÚDE, ESTRUTURA PARA ELEVADOR (DUTO DIMENSIONADO PARA TRÊS LAJES) PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE ELEVADOR E REFORMA SUBSOLO II DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL (POSTO DE SAÚDE), LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO NAVA, 57, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, TUDO DE ACORDO COM O PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE ORÇAMENTO, os quais ficam fazendo parte deste Edital.

§ 1º - Toda e qualquer despesa com transporte ou deslocamento do material, bem como: combustíveis, peças e quaisquer outros necessários à realização do serviço, correrá por conta da Contratada.

§ 2º - Todo e qualquer serviço relacionado na Cláusula Primeira deste Contrato, só poderá ser executado com autorização do Fundo Municipal de Saúde do Município de Arroio Trinta.
CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será realizado na Rua Francisco Nava, 157, Centro, próximo ao Hospital Beneficente São Roque, no Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, conforme Edital de Tomada de Preços nº 0003/2015.
A correta realização dos serviços será fiscalizada pela Comissão Permanente de Fiscalização, nomeada pelo Decreto nº 1569 de 07/11/2013, podendo impor multas e aplicação de penalidades, em conformidade com o que dispõe a Lei 8.666/93, quais sejam:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§ 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 3o A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
Tudo em caso de desvio de finalidade ou qualquer outra forma de irregularidades observadas na prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total do presente contrato é de R$177.830,74(CENTO E SETENTA E SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
§ 1º - Os pagamentos serão efetuados conforme liberação dos recursos pelo Governo Federal e conforme cronograma físico financeiro, mediante apresentação dos Boletins de Medição, nota fiscal e apresentação das negativas de débitos junto ao INSS e FGTS atualizadas.

§ 2º - A empresa vencedora deverá apresentar também as guias de recolhimento do INSS e FGTS dos funcionários que irão trabalhar na obra.

§ 3º - Os valores constantes no presente Contrato não sofrerão alterações em virtude de fretes, impostos, transportes ou quaisquer outras despesas.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo para a execução do presente Contrato é de120(CENTO E VINTE DIAS) consecutivos, ou seja, de 21 de julho de 2015 a 15 de outubro de 2015.

Parágrafo único - O prazo para a execução do Objeto do presente Edital será em até 120 (cento e vinte dias) consecutivos, após emissão da ORDEM DE SERVIÇO, expedida pela Prefeitura Municipal e poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ou prorrogado através de Termo Aditivo.
A correta realização dos serviços será fiscalizada pela Comissão Permanente de Fiscalização (Decreto nº 1569 de 07/11/2013, juntamente com o engenheiro responsável pela obra.

CLÁUSULA QUINTA - A Despesa deste Contrato correrá por conta do seguinte elemento de despesa:

371 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 9 . 1.2 . 1 . 449000 Aplicações Diretas

CLÁUSULA SEXTA - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

Parágrafo único - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao serviço contratado, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA SÉTIMA - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida sujeitará a Contratada as sanções

previstas na Lei garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - A multa aplicada no caso do não comprimento do Contrato será de 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

CLÁUSULA NONA - O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei de licitações, sem que caiba a Contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízos das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do serviço discriminado, necessário à boa e perfeita entrega do mesmo. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a Terceiros.

§ 1.º - Os danos e os prejuízos serão ressarcidos a Contratante no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa a Contratada sob pena de multa.

§ 2.º - A Contratante não respondera por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente a Contratada.

§ 3.º - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 4.º - A Contratada manterá durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda - Constituir encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.

Cláusula Décima Terceira – O presente contrato tem garantia de cinco (cinco) anos consoante dispõe o Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, quando houver vícios ocultos ou defeitos, ficando a licitante vencedora responsável pela solidez e segurança da obra durante este prazo.

Cláusula Décima Quarta - O Foro do presente Contrato será o da Comarca de Videira - SC, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
Arroio Trinta - SC, 21 de julho de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA
CNPJ 10.479.381/0001-97
TARCÍSIO LIDANI
CONTRATANTE

CONSTRUTORA MAYOR LTDA
CNPJ nº 95.839.528/0001-65
JOBER FERNANDO MIOZZO
CPF nº 758.018.929-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RONIVAN BRANDALISE CPF: 027.783.989-02		IRIO SERIGHELLI CPF: 163.594.709-00

Balneário Rincão

Prefeitura

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº. 019/FMS/2015

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº. 019/FMS/2015.

O Município de Balneário Rincão – SC, por meio do Fundo Municipal Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital de Pregão Presencial Nº. 019/FMS/2015 que tem como objeto: contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de um veículo novo Tipo Mini Van, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Balneário Rincão/SC., (Programa Vigilância em Saúde), publicado na Pagina 62 da Edição Nº. 1789 publicado em 22/07/2015 no Diário Oficial dos Municípios – DOM, fica retificado o anexo I – Termo de Referência:
Onde se lê:
Veiculo, ano e modelo 2015/2016 com no mínimo 7 (sete) lugares, cor branca/direção hidráulica, ar condicionado, travas elétricas das portas e porta-malas, chave tipo canivete com controle remoto de desbravamento das portas, banco do motorista com regulagem de altura, banco traseiro bipartido 60/40 e rebatíveis, alarme antifurto, coluna de direção com regulagem em altura, air-bag duplo frontal e freios ABS com EBD (distribuição eletrônica da força de frenagem), rodas de alumínio aro "15", sistema Multimídia de fabrica, com Tela LCD sensível ao toque de 7 radio AM/FM, conexão Bluetooth para celular, rack de teto (barras longitudinais) computador de bordo, faróis de neblina, espelhos retrovisores externos elétricos, volante com controle das funções do radio e telefone, sensor de estacionamento, vidros elétricos com acionamento por "toque", ante-esmagamento e fechamento, abertura automática pela chave/portas de acesso a com dobradiças e 8 válvulas, motor 1.8, mínimo 106 CV (Gasolina) e 108 CV (Etanol).

Leia-se:
Veiculo, ano e modelo 2015/2016 com no mínimo 7 (sete) lugares, cor branca/direção hidráulica, ar condicionado, travas elétricas das portas e porta-malas, chave tipo canivete com controle remoto de desbravamento das portas, banco do motorista com regulagem de altura, banco traseiro bipartido 60/40 e rebatíveis, alarme antifurto, coluna de direção com regulagem em altura, air-bag duplo frontal e freios ABS com EBD (distribuição eletrônica da força de frenagem), rodas de alumínio aro "15", sistema Multimídia de fabrica, com Tela LCD sensível ao toque de 7 radio AM/FM, conexão Bluetooth para celular, rack de teto (barras longitudinais) computador de bordo, faróis de neblina, espelhos retrovisores externos elétricos, volante com controle das funções do radio e telefone, sensor de estacionamento, vidros elétricos com acionamento por "toque", ante-esmagamento e fechamento, abertura automática pela chave/portas de acesso a com dobradiças ou deslizante, com no mínimo 8 válvulas, motor de potência mínima de 1.8, mínimo 106 CV (Gasolina) e 108 CV (Etanol).

Permanecem os mesmos valores e quantidades solicitados no Edital, fica prorrogado para o dia: 13/05/2015 às 10h00min, com o recebimento/protocolo dos envelopes (Habilitação e Proposta) até às 13h45 do destacado dia, por retificação dos itens 08 e 09, por interesse público e conveniência administrativa, conforme previsto na Lei Nº. 8.666/93. Feita a retificação e a prorrogação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito.
GISELE P. FERREIRA
PREGOEIRA

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 052/PMBR/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços Nº. 052/PMBR/2015
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.
Data e horário da sessão de abertura: 19/08/2015 às 14h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Balneario Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, sn, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para serviços de mão-de-obra de pavimentação, com colocação de meio fio e alinhamento das peças (Item 01); Mao de Obra para pavimentação com realinhamento e colocação de meio fio, reaproveitamento das peças e retirada e colocação de novas quando se fizer necessário (Item 02) e Mao de Obra para pavimentação com revestimento a base de blocos de concreto (lajotas e paver) (Item 03), nas ruas Jaguaruna, Rua da Matriz, Maracajá, Rua João Pedro Galdino, Rua Luiz Maria Julia e Rua São Paulo do Município de Balneário Rincão SC.
Fone/Fax: (48) 3468-7218/ e-mail: licitacao.rincao@hotmail.com

Balneario Rincão – SC, 30 de Julho de 2015.
RENATO DA SILVA VITCHE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Barra Velha

Prefeitura

PP 047/2015 PMBV
PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 062/2015 - Pregão Presencial nº 047/2015
A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por Lote para aquisição de informática para Secretaria de Administração de Barra Velha, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 14/08/2015 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 14/08/2015 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:00 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 31 de julho de 2015. CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito.

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

CONTRATO 001/2015
CONTRATO EMERGENCIAL DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS CORRELATOS QUE ENTRE SI CELEBRAM CAMÂRA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

A Câmara Municipal de Bela Vista do Toldo pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Leopoldo Koch, n° 78 , inscrita no CNPJ sob o n°02.317.211/0001-88, Inscrictio Estadual Isenta, na cidade de Bela Vista do Toldo, neste ato representado pelo representada pelo Presidente, Sr. Osni Cristiano Nledzielsk, portador do CPF015.111.719-52 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa BETHA SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, com sede à Rua João Pessoa, nº 134, 1º andar, centro, Criciúma/SC, neste ato representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Jr., Advogado, portador da cédula de identidade profissional n.º 24.757 OAB/SC e inscrito no CPF sob n.º 004.770.259-19 e Sr.ª Daniela Ramos Silva, Advogada, portadora da cédula de identidade profissional 38.394 OAB/SC, inscrita no CPF sob o n.º 007.395.609-05,denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a solicitação da Secretaria de Administração, Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2015, Parecer nº 001/2015, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, notadamente seu artigo 24, IV, resolvem celebrar entre si o presente termo de contrato, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato o licenciamento, em caráter emergencial, da licença de uso de sistemas para a gestão pública nas áreas de: Contabilidade, Folha de Pagamento, Controle de Bens Patrimoniais e Portal de Transparência Pública, adiante especificados, bem como suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas, pelo tempo necessário à ultimação de processo licitatório tendente à regularização desta contratação:

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO E PAGAMENTO

1.
2.
2.1. O preço mensal do licenciamento dos sistemas contratados é R$ 841,34, a serem pagos até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação das notas fiscais e boletos bancários.

Quantidade (meses)	Sistema	Usuários	Licenciamento Mensal (R$)	Valor Total (R$)
03	Contabilidade	01	237,66	712,98
03	Folha de Pagamento	01	237,66	712,98
03	Controle Patrimonial	01	151,00	453,00
03	Portal de Transparência	ilimitado	215,02	645,06
TOTAL	841,34	2.524,02		

O preço para serviços técnicos é de R$ 70,50 (setenta reais e cinquenta centavos) a hora, acrescidos de despesas de deslocamento no valor de R$0,71 (setenta e um centavos) por quilômetro, bem como de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) ao dia referente à hospedagem e alimentação do técnico, quando exigida sua presença.

2.2. A CONTRATADA emitirá nota fiscal e boleto bancário referente à prestação dos serviços executados, sempre que houver solicitação de serviços pela CONTRATANTE.

2.3. Eventual atraso no pagamento superior a noventa dias autorizará a CONTRATADA a suspender a execução contratual.

2.4. Em caso de atraso incidirá correção monetária com base no IGP-M acumulado no período de inadimplência.

2.5. O faturamento do licenciamento terá início a partir da cessão do direito de uso, através da liberação de chaves e senhas de acesso.

CLÁUSULA TERCEIRA: RESPONSABILIDADE DAS PARTES

3.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa executar as obrigações decorrentes deste contrato, que lhe são afetas;
c) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução das cláusulas do presente contrato, para que a mesma possa saná-la.
d) Custear os gastos necessários para implantação, suporte técnico e alterações específicas solicitadas no(s) sistema(s).
e) Manter pessoal habilitado para operacionalização do(s) sistema(s).
f) Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do(s) sistema(s) licenciado(s), incluindo:
i. Assegurar a configuração adequada da máquina e instalação do(s) sistema (s).
ii. Manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina,

iii. Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.

3.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Prestar a execução do contrato na forma ajustada;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes dos serviços de execução do presente contrato;
c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
d) Tratar como confidenciais as informações e dados contidos no(s) sistema (s) da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.
e) Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

4.1 A contratada é a desenvolvedora e/ou licenciadora dos sistemas licenciados, concedendo ao contratante as licenças de uso temporárias e não exclusivas estabelecidas no presente contrato.
4.2 Fica vedado ao CONTRATANTE realizar a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência dos sistemas licenciados, assim como a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) sistema(s).
4.3 Quando em ambiente web, por exigência ou conveniência administrativa, os sistemas deverão permanecer on-line por até 96% do tempo de cada mês civil.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar de 01/08/2014, ou até o momento em que possa ser formalizado contrato, referente ao mesmo objeto, com empresa vencedora de Licitação nº 01/2015, que se encontra em andamento.

CLÁUSULA SEXTA : RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93, comprometendo-se a fornecer a base de dados única e exclusivamente no formato TXT, quando eventualmente requisitada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:
Projeto/atividade: 33.90.39.99.00.00.00.00

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 Poderá ocorrer pelas causas e na forma previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o, prazo de cinco (05) dias para alegar o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos, oriundos do presente contrato, serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Bela Vista do Toldo para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste contrato.

E, por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Bela Vista do Toldo/SC, em 01 de agosto de 2015.
Câmara Municipal de Bela Vista do Toldo
Osni Cristiano Niedzielsk
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA.
Daniela Ramos Silva
CONTRATADA

BETHA SISTEMAS LTDA.
Ernesto Muniz de Souza Jr.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF n.º

Nome:
CPF n.º

Biguaçu

Prefeitura

DECRETO Nº 127/2015

DECRETO N° 127/2015 DE: 29 DE JULHO DE 2015.

Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3514/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 9º, da Lei Municipal nº 3530/2014 - Lei Orçamentária para 2015,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2015, Lei Municipal n° 3530/2014:

05. SECRETARIA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

0501.04.122.0002.2010	Manutenção da Secretaria do Orçamento Participativo	500,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	500,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	500,00

06. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

0601.04.121.0002.2007	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão	4.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	4.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	4.000,00

07. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0701.12.361.0003.2019	Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – Ens. Fund.	35.763,26
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.01.000000	Pessoal e Encargos Sociais	35.763,26
	SUPLEMENTA:	
3.1.91.00/0.1.01.000000	Pessoal e Encargos Sociais	35.763,26

08. SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

0801.15.452.0009.2082	Melhoria e Manutenção do Cemitério Público	1.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.01.000000	Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.91.00/0.1.01.000000	Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00

11. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

1101.08.241.0006.2053	Atendimento à Pessoa Idosa	2.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00

1101.08.243.0006.2055	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	6.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00

1101.08.243.0006.2056	Proteção Especial de Média Complexidade	14.000,00

	ANULA:	
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos	14.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	14.000,00

18. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1801.10.301.0004.2033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	20.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.02.000000	Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.02.000000	Outras Despesas Correntes	20.000,00

1801.10.304.0004.2045	Ações de Vigilância Sanitária	3.105,64
	ANULA:	
3.3.90.00/0.2.28.000043	Outras Despesas Correntes	1.754,86
3.3.90.00/0.2.28.000045	Outras Despesas Correntes	1.350,78
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.2.28.000043	Pessoal e Encargos Sociais	1.754,86
3.1.90.00/0.2.28.000045	Pessoal e Encargos Sociais	1.350,78

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 29 de julho de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

DECRETO Nº 131/2015

DECRETO N° 131/2015 DE: 31 DE JULHO DE 2015.
AUTORIZA A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE VENCIMENTOS DE FATURAS PARA PAGAMENTO DE CREDORES QUE ATUAM EM ESCOLAS DE MÚSICA, ESPORTE E CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que nos termos do artigo 5º, da Lei Federal 8.666/93, cada Unidade de Administração, nos pagamentos de suas obrigações deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando, que o Município contratou professores e entidades para atuar nas escolinhas de educação cultural e esportiva, tais como: futebol, futsal, natação, judô e música, para atender cerca de 3.800 jovens e assim oferecer uma ocupação saudável, afastando-os de possíveis situações de risco;

Considerando, outrossim, que foram contratados professore para o Centro de Ensino Profissionalizante, entidade que realiza trabalho de capacitação na área social;

Considerando, que esses professores e entidades dependem da renda desses contratos para o seu sustento e de seus familiares;

Considerando, a relevância, o elevado interesse público e a importância social desses programas;

Considerando, que a receita do Município não vem correspondendo às expectativas, impondo atraso no cumprimento das obrigações assumidas com os fornecedores;

Considerando, que em data pretérita e pelos mesmos motivos o Município de Biguaçu já autorizou a quebra da ordem cronológica de pagamentos (Decreto 105/2013);

Considerando, que se trata de valores de pequena monta;

DECRETA:
Art. 1° - Fica o Secretário Municipal da Fazenda, através da Gerência Financeira, autorizado a quebrar a ordem cronológica do vencimento

das faturas para priorizar o pagamento dos professores e entidades que atuam nas escolinhas de educação esportiva, cultural e Cento de Ensino Profissionalizante.

Art. 2° - Este Decreto entrará e vigor na data da sua publicação, com efeitos até o dia 30 de janeiro de 2016.

Biguaçu, 31 de julho de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

EXTRATO CONTRATO Nº 10.057/2015 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 15/2015 – FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.057/2015
Processo: Pregão Presencial - PP N° 15/2015 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA A UPA 24 HORAS DO MUNICIPIO DE BIGUAÇU.

Fornecedor: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Valor: R$ 51.353,50 (cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e três reais).

Vigência: 09/07/2015 a 31/12/2015.
ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário de Saúde

EXTRATO CONTRATO Nº 10.068/2015 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 15/2015 – FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.068/2015
Processo: Pregão Presencial - PP N° 15/2015 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA A UPA 24 HORAS DO MUNICIPIO DE BIGUAÇU.

Fornecedor: DALBEX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI

Valor: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Vigência: 09/07/2015 a 31/12/2015.
ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário de Saúde

Blumenau

Prefeitura

LEI Nº 8.138/2015

LEI Nº 8.138, DE 30 DE JULHO DE 2015.
INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA DESASTRES ASSOCIADOS A FENÔMENOS NATURAIS E A OCUPAÇÃO URBANA", NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau, a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção contra Desastres Associados a Fenômenos Naturais e a Ocupação Urbana, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 30 de julho de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

LEI Nº 8.139/2015

LEI Nº 8.139, DE 30 DE JULHO DE 2015.
INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PREVENÇÃO ÀS DOENÇAS RENAIS CRÔNICAS E SUAS CONSEQUÊNCIAS" NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau, a Semana Municipal de Informação e Prevenção às Doenças Renais Crônicas e suas Consequências, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 30 de julho de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

LEI Nº 8.140/2015

LEI Nº 8.140, DE 30 DE JULHO DE 2015.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR, EM FAVOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, A CESSÃO GRATUITA DE USO DE UM MICRO-ÔNIBUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, em favor do Estado de Santa Catarina, a cessão gratuita de um micro-ônibus Mercedes-Benz/LO 916, 2014/2014, Chassi 9BM979277EB956516, a ser utilizado pelo 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Santa Catarina no Programa de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas: "Crack, é possível vencer".

Art. 2º A cessão será outorgada por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo se o interesse público assim o exigir, ou, em caso de descumprimento das condições impostas ao cessionário no respectivo termo de cessão, mediante comunicação expressa com antecedência de 30 (trinta) dias.

Art. 3º As demais condições para a cessão constarão do termo de cessão a ser firmado entre as partes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 30 de julho de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.981/2015

PORTARIA Nº 18.981, DE 30 DE JULHO DE 2015.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA INTEGRAREM JUNTA MÉDICA ESPECIAL.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e fundado no artigo 238 combinado com o artigo 292, § 1º, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, e atendendo a solicitação contida no Memorando nº 61/2015, de 27/07/2015, da Diretoria de Pessoal, resolve:

Art.1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo, para integrarem Junta Médica Especial a fim de realizar exame de sanidade mental na servidora pública municipal M.S.M., matrícula nº 19084-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, indiciada nos autos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 06/2015 e nº 16/2015, na data de 14/08/2015, às 10:00horas, Sala 10, 1º Andar - SESOSP, no prédio da Prefeitura Municipal:

I- Dr. JOHN CARLOS ZOSCHKE JÚNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

II- Dr. WINNETOU MICHEL KRAMBECK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

III- Dr. JADIR DOS SANTOS LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEDEAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 30 de julho de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.982/2015

PORTARIA Nº 18.982, DE 30 DE JULHO DE 2015.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA INTEGRAREM JUNTA MÉDICA ESPECIAL.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e fundado no artigo 238 combinado com o artigo 292, § 1º, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, e atendendo a solicitação contida no Memorando nº 62/2015, de 30/07/2015, da Diretoria de Pessoal, resolve:

Art.1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo, para integrarem Junta Médica Especial a fim de realizar exame de sanidade mental no servidor público municipal V.K., matrícula 17787-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, indiciado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2015, na data de 14/08/2015, às 11:00horas, Sala 10, 1º Andar - SESOSP, no prédio da Prefeitura Municipal:

I- Dr. JOHN CARLOS ZOSCHKE JÚNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

II- Dr. WINNETOU MICHEL KRAMBECK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

III- Dr. JADIR DOS SANTOS LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEDEAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 30 de julho de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2015 – Aquisição de Coletes e Camiseta para ações ligadas a Defesa Civil, Conforme especificações constantes neste edital - SEDECI. EMPRESAS VENCEDORAS: WOOLUE CONFECÇÕES LTDA EPP - Item 01 – Valor Unitário R$ 24,00 - Valor total R$ 8.976,00. COMERCIAL ROPAGI LTDA ME - Item 02– Valor Unitário R$ 23,60 - Valor total R$ 1.652,00. Valor total do Pregão Presencial 103/2015: R$ 10.628,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2015.

RESOLUÇÃO COPE Nº 004/2015

RESOLUÇÃO COPE Nº. 004/2015

APROVA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, A LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA SEMINÁRIO, A CONCEPÇÃO E VOLUMETRIA DE PROJETOS DE IMÓVEIS CLASSIFICADOS COMO P3

O Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural Edificado de Blumenau, no uso de suas atribuições e de conformidade com as Leis Complementares nºs. 793 e 794, ambas do dia 19 de abril de 2011, tendo em vista as deliberações adotadas pela plenária em reunião ordinária do dia 29 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar:

I - a liberação de recursos na ordem de R$ 1.308,00 (hum mil, trezentos e oito reais) para produção das lâminas do material de divulgação do Patrimônio Cultural de Blumenau - História Concreta;

I – a liberação de recursos, na ordem de R$ 10.000,00 (dez mil reais), do FUMPACE para fazer frente às despesas do 2º Seminário de Patrimônio Cultural Edificado de Blumenau;

II – a concepção e volumetria do projeto de edificação comercial do imóvel classificado como P3, situado na Rua Ewaldo Jansen, s/nº., Bairro Salto Weissbach, cadastro de IPTU nº. 51719, conforme Processo Administrativo nº. 2015/4993;

III - a concepção e volumetria do projeto de edificação industrial do imóvel classificado como P3, situado na Rua Dr. Pedro Zimmermann, nº. 10695, Bairro Itoupava Central, cadastro de IPTU nº. 317, conforme Processo Administrativo nº. 2015/421;

IV – a concepção e volumetria do projeto de edificação educacional do imóvel classificado como P3, situado na Rua São Paulo, nº. 1147, Bairro Victor Konder, cadastro de IPTU nº. 29372, conforme Processo Administrativo nº. 2014/13022;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Blumenau, 30 de julho de 2015.
JULIANO GONÇALVES
Presidente

RESOLUÇÃO C.M.H. Nº 003/2015

Resolução C.M.H.-Nº- 003/2015

Aprova a proposta de Valores referente à estimativa de receita e fixação de despesa para compor a Lei Orçamentária Anual- LOA, relativos ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, para o Exercício de 2016.

O Conselho Municipal de Habitação- C.M.H., no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº- 669 de 17 de dezembro de 2007 e suas atribuições;

Considerando:

- A Lei municipal Complementar nº- 669, de 17 de dezembro de 2007, que institui a Política Municipal de Habitação e Dispõe sobre o Conselho Municipal de Habitação e o Fundo Municipal de Habitação e suas alterações;

- A aprovação da proposta de valores referente à LOA.- Lei Orçamentária Anual , relativas ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, para o exercício de 2016, em plenária extraordinária do C.M.H.- Conselho Municipal de Habitação em 28 de julho de 2015;

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a proposta de valores, apresentadas pelo órgão gestor referente a L.OA.- Lei Orçamentária Anual, relativas ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, para o exercício de 2016, sendo o total orçado no valor de R$ 4,455.000,00 (quatro milhões quatrocentos e cinqüenta e cinco mil reais).

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,

gerando efeito a partir desta data de aprovação, em plenária.

Blumenau, 28 de julho de 2015
Valdecir Mengarda
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

RESOLUÇÃO COPLAN Nº 06/2015

RESOLUÇÃO COPLAN Nº. 06/2015

O Conselho Municipal de Planejamento Urbano do Município de Blumenau, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista deliberação adotada pelo plenário em reunião ordinária do dia 22 de julho de 2015, considerando a:

- Lei Complementar 836, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Planejamento Urbano;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a minuta do Projeto de Lei Complementar que trata das Medidas de Compensação Ambiental e Urbanística.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Blumenau, 31 de julho de 2015.
JULIANO GONÇALVES
Presidente do Coplan
Secretário de Planejamento Urbano

RESOLUÇÃO COPLAN Nº 07/2015

RESOLUÇÃO COPLAN Nº. 07/2015

O Conselho Municipal de Planejamento Urbano do Município de Blumenau, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista deliberação adotada pelo plenário em reunião extraordinária do dia 22 de julho de 2015, considerando a:

Lei Complementar 836, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Planejamento Urbano;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Desafetação da Área Pública do loteamento Residencial Colina, localizada na Rua Freymundo Germer no Bairro Itoupava Seca, conforme Memorando PROGEM n° 790/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Blumenau, 31 de julho de 2015.
Eng. JULIANO GONÇALVES
Presidente do Coplan
Secretário de Planejamento Urbano

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 08-097/2015 - SEDEAD

MUNICIPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Processo de Dispensa nº. 08-097/2015 –. EMPRESA VENCEDORA: TRANSPORTES RODOPAS LTDA ME (CNPJ: 21.692.552.0001/88) VALOR TOTAL: R$ 23.284,80 (vinte e três mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Base Legal: Art. 24, Incisivo IV, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

EXTRATO CONTRATO Nº 183/2015

EXTRATO – CONTRATO Nº 183/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

CLÍNICA UROLÓGICA BLUMENAU LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de Litotripsia Extracorpórea, constante da Tabela SIA/SUS do Ministério da Saúde, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS – Credenciamento nº 001/2013 - SEMUS.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 09-085/2015.

PREÇO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 01 de julho de 2015.

DATA: 07 de julho de 2015.

EXTRATO CONTRATO Nº 222/2015

EXTRATO – CONTRATO Nº 222/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E OS

SRS. MARCIANO BURKHARDT E EDSON BURKHARDT.

OBJETO: Locação de andar térreo de um prédio de alvenaria contendo uma área de 257m², situado na Rua Johann G. Hadlich, nº 263, Bairro Passo Manso, Blumenau/SC, destinado ao funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da Família – E.S.F. Paulo Pedro Mayerle.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 08-089/15.

PREÇO: R$ 37.100,88 (trinta e sete mil, cem reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 10/06/2015 até 09/06/2016.

DATA: 23 de julho de 2015.

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15/2015
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 15/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço global
OBJETO: Contratação de agente de integração para recrutar, selecionar, administrar o Programa de Estágio da Câmara Municipal de Blumenau, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital.
DATA DE ABERTURA: 13/08/2015
HORÁRIO: 08h
LOCAL: Câmara Municipal de Blumenau
ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, 55, centro, Blumenau - SC
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 13h às 19 h, de segunda a sexta-feira ou no endereço eletrônico http://www.camarablu.sc.gov.br

Blumenau, 03 de agosto de 2015.
Mário Hildebrandt
Presidente da Câmara Municipal de Blumenau

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 16/2015
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 16/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço global
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios para coffee break destinados a eventos institucionais e de capacitação da Câmara Municipal de Blumenau, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital.
DATA DE ABERTURA: 13/08/2015
HORÁRIO: 10h
LOCAL: Câmara Municipal de Blumenau
ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, 55, centro, Blumenau - SC
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 13h às 19 h, de segunda a sexta-feira ou no endereço eletrônico http://www.camarablu.sc.gov.br

Blumenau, 03 de agosto de 2015.
Mário Hildebrandt
Presidente da Câmara Municipal de Blumenau

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 17/2015
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 17/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço global
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material gráfico para a Câmara Municipal de Blumenau, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital.
DATA DE ABERTURA: 13/08/2015
HORÁRIO: 14h
LOCAL: Câmara Municipal de Blumenau
ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, 55, centro, Blumenau - SC
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 13h às 19 h, de segunda a sexta-feira ou no endereço eletrônico http://www.camarablu.sc.gov.br

Blumenau, 03 de agosto de 2015.
Mário Hildebrandt
Presidente da Câmara Municipal de Blumenau

RESUMO DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE JULHO DE 2015.
Reunião Ordinária do dia 28 de julho de 2015.
Terça-Feira - 15:00 horas.

Mário Hildebrandt	- Presidente da Câmara Municipal
Marcos da Rosa	- Vice-Presidente
Célio Dias	- 1º Secretário
Marco Antônio Wanrowsky	- 2º Secretário

Adriano Pereira	Cezar João Cim
Fábio Fiedler	Ivan Naatz
Jefferson Forest	Jens Juergen Mantau
José de Souza - Zeca Bombeiro	Oldemar Becker
Roberto Tribess	Robinsom Soares - Robinho
Vanderlei Paulo de Oliveira	

ORDEM DO DIA

Aprovadas, em única discussão e votação, as cessões do Plenário à Câmara Mirim e à Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina: Destino: comunique-se.

Aprovada, em 2ª discussão e votação, a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 6.849 e a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 6.854. Destino: incorporada ao projeto.

Aprovados, em 2ª discussão e votação, os Projetos de Lei nºs 6.849, 6.854 e 6.871. Destino: à Comissão de Redação Final.

Retirado o Requerimento nº 919/2015. Destino: ao arquivo.

Aprovadas, em única discussão e votação, as demais proposições constantes da matéria da Ordem do Dia, além do Requerimento nº 954/2015. Destino: à Secretaria para providências.

Encaminhados ao arquivo, conforme o art. 19, § 6º da Lei Orgânica do Município, os Projetos de Lei nºs 6.804, 6.872 e 6.885.

Promulgada a Resolução MD nº 2371 e as Resoluções nºs 455 e 456. Destino: comunique-se e publique-se.

Entrada da Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 1.467; e da Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 6.879. Destino: ao processo competente.

Entrada do Projeto de Lei nº 6.901, que "ACRESCENTA DISPOSITIVO AO ARTIGO 2º DA LEI Nº 7.127, DE 02 DE AGOSTO DE 2007". Destino: processar e à Comissão de Constituição.

RESUMO DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JULHO DE 2015.

Reunião Ordinária do dia 29 de julho de 2015.
Quarta-Feira - 15:00 horas.

Mário Hildebrandt	- Presidente da Câmara Municipal
Marcos da Rosa	- Vice-Presidente
Célio Dias	- 1º Secretário
Marco Antônio Wanrowsky	- 2º Secretário

Adriano Pereira	Cezar João Cim
Fábio Fiedler	Ivan Naatz
Jefferson Forest	Jens Juergen Mantau
José de Souza (Zeca Bombeiro)	Oldemar Becker
Roberto Tribess	Robinsom Soares (Robinho)
Vanderlei Paulo de Oliveira	

ORDEM DO DIA

Aprovadas, em única discussão e votação, as Redações Finais dos Projetos de Lei nºs 6.871, 6.849 e 6.854. Destino: à sanção do Executivo.

Aprovada, em 2ª discussão e votação, a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 6.855. Destino: incorporada ao projeto.

Aprovados, em 2ª discussão e votação, os Projetos de Lei nºs 6.855, 6.857

Aprovadas, em única discussão e votação, todas as proposições constantes da matéria da Ordem do Dia, além dos Requerimentos nºs 956 e 959/2015. Destino: à Secretaria para providências.

Entrada das Propostas de Emenda nºs 78, 79 e 80 à Lei Orgânica do Município de Blumenau; dos Projetos de Lei nºs 6.903 e 6.904; e do Projeto de Resolução nº 511. Destino: Processar e à Comissão de Constituição.

Entrada da Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 1.466 e da Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 6.896. Destino: ao processo competente.

Mensagem nº 70/2015: encaminhando Projeto de Lei (6.902) que "AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Destino: Processar e às comissões de Constituição, Finanças e Mista.

RESUMO DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE JULHO DE 2015.

Reunião Ordinária do dia 30 de julho de 2015.
Quinta-Feira - 15:00 horas.

Mário Hildebrandt	- Presidente da Câmara Municipal
Marcos da Rosa	- Vice-Presidente
Célio Dias	- 1º Secretário
Marco Antônio Wanrowsky	- 2º Secretário

Adriano Pereira	Cezar João Cim
Fábio Fiedler	Ivan Naatz
Jefferson Forest	Jens Juergen Mantau
José de Souza (Zeca Bombeiro)	Oldemar Becker
Roberto Tribess	Robinsom Soares (Robinho)
Vanderlei Paulo de Oliveira	

ORDEM DO DIA

Aprovadas, em única discussão e votação, as Redações Finais dos Projetos de Lei nºs 6.855 e 6.857. Destino: à sanção do Executivo.

Aprovadas, em única discussão e votação, as cessões do Plenário às Associações de Moradores e à CONSEG BLU. Destino: comunique-se.

Aprovado, em 2ª discussão e votação, o Projetos de Lei nº 6.856. Destino: à Comissão de Redação Final.

Rejeitado, em 2ª discussão e votação, o Projetos de Lei nº 6.701. Destino: ao arquivo.

Despachados à próxima Sessão os Requerimentos nºs 960 e 964/2015; e a Moção nº 120/2015.

Retirado da Ordem do Dia o Requerimento nº 964/2015.

Aprovadas, em única discussão e votação, as demais proposições constantes da matéria da Ordem do Dia, além dos Requerimentos nºs 964, 968 e 971/2015. Destino: à Secretaria para providências.

Promulgada a Resolução MD nº 2372. Destino: comunique-se e publique-se.

Entrada da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, que "ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II DO ARTIGO 27, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU". Destino: processar e à Comissão de Constituição.

RESUMO DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 31 DE JULHO DE 2015.

Reunião Ordinária do dia 31 de julho de 2015.
Sexta-Feira - 15:00 horas.

Mário Hildebrandt	- Presidente da Câmara Municipal
Marcos da Rosa	- Vice-Presidente
Célio Dias	- 1º Secretário
Marco Antônio Wanrowsky	- 2º Secretário

Adriano Pereira	Cezar João Cim
Fábio Fiedler	Ivan Naatz
Jefferson Forest	Jens Juergen Mantau
José de Souza (Zeca Bombeiro)	Oldemar Becker
Roberto Tribess	Robinsom Soares (Robinho)
Vanderlei Paulo de Oliveira	

ORDEM DO DIA

Aprovada, em 2ª discussão e votação, a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 6.861. Destino: incorporada ao projeto.

Aprovados, em 2ª discussão e votação, os Projetos de Lei nºs 6.861, 6.863 e 6.867. Destino: à Comissão de Redação Final.

Aprovadas, em única discussão e votação, todas as proposições constantes da matéria da Ordem do Dia, além do Requerimento nº 973/2015 e das Moções nºs 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128/2015. Destino: à Secretaria para providências.

Promulgada a Resolução MD nº 2373. Destino: comunique-se e publique-se.

Brusque

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO 084/2015 - SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 084/2015

ESPÉCIE: aq. Materiais de higiene e limpeza. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 026/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.01.04.122.300.2291.3390309 9.00000.20000; VIGÊNCIA: 05 meses. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2015; VALOR: R$ 3.114,00. CONTRATADA: Blu Distribuidora de Papelaria Ltda. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 31 de julho de 2015.
PUBLIQUE-SE
Roberto Bolognini

EXTRATO DO CONTRATO 085/2015 - SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 085/2015

ESPÉCIE: aq. Materiais de higiene e limpeza. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 026/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.01.04.122.300.2291.3390309 9.00000.20000; VIGÊNCIA: 05 meses. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2015; VALOR: R$ 7.332,85. CONTRATADA: Blunac Distribuidora Eireli ME. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 31 de julho de 2015.
PUBLIQUE-SE
Roberto Bolognini

EXTRATO DO CONTRATO 086/2015 - SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 086/2015

ESPÉCIE: aq. Materiais de higiene e limpeza. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 026/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.01.04.122.300.2291.3390309 9.00000.20000; VIGÊNCIA: 05 meses. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2015; VALOR: R$ 7.358,00. CONTRATADA: Limpexcel Produtos de Limpeza Ltda ME. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 31 de julho de 2015.
PUBLIQUE-SE
Roberto Bolognini

EXTRATO DO CONTRATO 087/2015 - SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 087/2015

ESPÉCIE: fornecimento e instalação de isolamento acústico nas EAT´s da Rua Jose Knihs e fornecimento e instalação de silencioso no grupo gerador da captação do bairro guarani. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 027/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2015/80.002.17.512.301.2 293.3390309900.60000; VIGÊNCIA: 90 dias. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2015; VALOR: R$ 21.698,00. CONTRATADA: Acital Isolamentos Térmicos E Acústicos Ltda. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 31 de julho de 2015.
PUBLIQUE-SE
Roberto Bolognini

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 017/2015
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO N. 017/2015

1. O Diretor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 7.055/2013, considerando a relação final de classificados do Edital do Processo Seletivo n. 017/2015, publicado no diário oficial dos municípios, site e mural da Prefeitura Municipal de Brusque, torna público aos interessados:

2. A Homologação do resultado final do Processo Seletivo n° 017/2015 da Prefeitura Municipal de Brusque, com a relação dos candidatos classificados publicados na data de 31 de julho de 2015, no site da Prefeitura Municipal de Brusque.

3. As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo, serão preenchidos, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

4. HOMOLOGO o Resultado Final do Processo Seletivo n. 017/2015, da Prefeitura Municipal de Brusque.

Brusque, 31 de julho de 2015.
JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 020/2015
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO N. 020/2015

1. O Diretor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 7.055/2013, considerando a relação final de classificados do Edital do Processo Seletivo n. 020/2015, publicado no diário oficial dos municípios, site e mural da Prefeitura Municipal de Brusque, torna público aos interessados:

2. A Homologação do resultado final do Processo Seletivo n° 020/2015 da Prefeitura Municipal de Brusque, com a relação dos candidatos classificados publicados na data de 31 de julho de 2015, no site da Prefeitura Municipal de Brusque.

3. As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo, serão preenchidos, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

4. HOMOLOGO o Resultado Final do Processo Seletivo n. 020/2015, da Prefeitura Municipal de Brusque.

Brusque, 31 de julho de 2015.
JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.812/2015
PORTARIA Nº 1812/2015

Remove servidor de ofício.

Considerando o interesse do servidor em exercer o cargo para o qual prestou concurso público – Motorista – junto ao transporte escolar;

Considerando a necessidade de profissional motorista para atuar junto ao transporte escolar – PMUTE;

Considerando a viabilidade de atendimento do pedido de transferência do servidor, tendo em vista que há profissionais para atenderem a demanda de trabalho no setor onde está lotado;

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013, e com fundamento no Art. 44, c/c Art. 49, da LC 147/2009;

RESOLVE:
Art. 1° - Remover, por acordo, o servidor Sr. IRINEU MARTINS DE LIMA NETO, matrícula n° 724157, efetivo no cargo de Motorista, lotado na Fundação Ecológica e Zoobotânico de Brusque, para a Secretaria Municipal de Educação - PMUTE, a contar de 01/07/2015.

Parágrafo Único. A remoção que trata o artigo supracitado dar-se-á por acordo, pelo interesse do Servidor em mudar de local de trabalho, e da existência de vaga em outro setor, com a anuência da chefia imediata, com fulcro no art. 44, c/c art. 49, da LC 147/2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 02 de Julho de 2015.
CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.547/2015
PORTARIA Nº 1547/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111,
§ 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder licença para tratar de assuntos particulares, à servidora CARLA MARILENE HUBER ZUCCO, conforme solicitação da mesma, a contar de 08/06/2015 até a data de 31/12/2015.

Parágrafo 1º – A licença de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 129, inciso III, c/c art. 137 da LC 147/2009, e nos termos do pedido da servidora e, da anuência do Secretário de Educação do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/06/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 08 de Junho de 2015.
CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.954/2015
PORTARIA Nº 1954/2015

Remove servidor de ofício.

Face a justificativa da Secretaria de Saúde, motivando a necessidade de remoção de servidor para suprir a falta no Centro de Controle e Distribuição de Medicamentos e Materiais – almoxarifado;

Considerando que o Centro de Controle e Distribuição de Medicamentos e Materiais – Almoxarifado, ficou desguarnecido de profissional, por ter sido concedido férias ao servidor daquela unidade, visando cumprir com o que determina o art. 119 do Estatuto do Servidor;

Considerando a necessidade imediata de suprir a falta de profissional técnico em enfermagem, a fim de realizar os controles, conferências de medicamentos, realizar as estocagens corretas dos medicamentos;

Considerando a necessidade de manter um profissional com as mesmas características e formação, visando garantir a segurança nas operações e controles de entrada e saída de medicamentos do almoxarifado;

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013, e com fundamento no Art. 44, c/c Art. 45, § único, c/c art. 50, § único, da LC 147/2009;

RESOLVE:
Art. 1° - Remover, de ofício, o servidor Sr. JAIME DOS SANTOS CERQUEIRA, matrícula n° 4124693, efetivo no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Saúde Dom Joaquim, para o Centro de Controle e Distribuição de Medicamentos e Materiais a contar de 22/07/2015.

Parágrafo Único. A remoção que trata o artigo supracitado dar-se-á de ofício, pelo interesse da administração, com fulcro no art. 44, c/c art. 45, parágrafo único, c/c art. 50 parágrafo único, da LC 147/2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 22 de Julho de 2015.
CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.008/2015

PORTARIA Nº 2008/2015

Remove servidor de ofício.

Face a justificativa da Secretaria de Saúde, da necessidade de dar continuidade a programas de desenvolvimento de saúde básica, buscando a melhoria dos serviços e qualidade no atendimento aos usuários do Sistema SUS, principalmente nas unidades de saúde;

Considerando que a Unidade de Saúde Souza Cruz/Maluche, se encontrará desguarnecida deste profissional de enfermagem a partir de 02/08/2015, devido a remoção de outro servidor daquela unidade de saúde e, a servidora em pauta, é qualificada para atendimento da demanda de trabalhos que se apresentam;

Considerando que a servidora tem um grande diferencial profissional que se manifesta no trato com o público, atendendo de forma acolhedora os usuários da unidade de saúde que carece da profissional para atendimento da comunidade local, aumentado suas necessidades de atendimento na área da saúde devido ao crescimento do bairro;

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013, e com fundamento no Art. 44, c/c Art. 45, § único, c/c art. 50, § único, da LC 147/2009;

RESOLVE:
Art. 1° - Remover, de ofício, a servidora Sra. CLAUDIA ANITA GOMES CARRARO, matrícula n° 4162137, efetivo no cargo de Efermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Saúde Aguas Claras, para a Unidade de Saúde Souza Cruz/Maluche, a contar de 03/08/2015.

Parágrafo Único. A remoção que trata o artigo supracitado dar-se-á de ofício, pelo interesse da administração, com fulcro no art. 44, c/c art. 45, parágrafo único, c/c art. 50, parágrafo único, da LC 147/2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/08/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de Julho de 2015.
CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2017/2015

PORTARIA Nº 2017/2015, de 31 de julho de 2013.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário, nomeia Comissão processante e dá outras providências

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13
RESOLVE

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo rito sumário com base no art. 207 II c/c 194 da Lei Complementar 147/2009, em desfavor do servidor ADEMAR JACINTO VENTURIN, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS, portador do CPF nº 494.944.499-91, RG nº 1.516.834-4 SSP, admitido em 01/04/2010, através da portaria 6.944/2010, vinculado ao regime jurídico estatutário, para apurar os fatos constante da denúncia datada de 22/07/2015 encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos e memorando nº 336/2015, encaminhado pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, onde em tese é considerado inassiduidade habitual, com fundamento nos moldes dos arts.25 c/c 188, III, art. e 204 da Lei Complementar 147/2009.

Art. 2º. Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante, destinada a conduzir o referido processo administrativo, sendo: Helena Karing Assunção (mat. 77694) , Orlando Soares Filho (mat. 8095 - representante Sindical) e Silvia Maria Ferreira (Matrícula 4170)

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O indiciado poderá ser representado por procurador constituído e ao apresentar a defesa prévia e deverá indicar o endereço para receber intimações/notificações.
Parágrafo Segundo: Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado/intimado , não apresentar defesa no prazo legal .

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, quanto as circunstâncias exigirem, possibilitando o contraditório e a ampla defesa (inciso LV, art. 5.º, CF/88).

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Brusque, 31 de julho de 2015.
CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO Nº 017/2015

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO N. 017/2015

O Diretor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA RESULTADO FINAL do Processo Seletivo para o cargo de MÉDICO, conforme segue:
MÉDICO

CLASSIFICAÇÃO	INSCR.	CANDIDATO	NOTA
01	004	DÉBORA ASSUNÇÃO AGUIAR	8,8
02	009	GRAZIELE DENEGA SOUZA	7,8
03	025	EMYLE BRITO DE SOUZA	7,8
04	017	CARLA CASAGRANDE PAVEI	7,8
05	003	ROGÉRIO ERZINGER	7,2
06	021	SARA SIQUEIRA BEZERRA	7,2
07	023	MAYARA DOS SANTOS MORAIS	7,2
08	014	STEFANI ZILLI MAFALDA	7,0
09	020	BIANCA COMANDOLLI RENAUX	6,6
10	026	LUCIANA CRISTINA LAGO CHAVES	6,4
11	010	FERNANDO SIQUEIRA KEL	6,2
12	027	MARIA ANGELA M. TESSAROLLO	6,2
13	024	CLAUDIO ALBERTO DA COSTA	6,0
14	005	VANESSA BEILFUSS	6,0
15	016	RAFAEL FRANCISCO RÉGIS	6,0
16	013	WANDER DA SILVA MOREIRA	5,6
17	002	FRANCIELI ZANATTA DANIEL	5,6
18	001	PRISCILA MARA DE AMORIM	5,4
19	012	FELIPPE SONALIO BUSATO	5,2
20	011	RAFAEL ABUJAMRA ALVES PINTO	5,2
21	007	TIAGO LUAN BRANCHI	5,0
-	019	CAMILA CRISTINA SILVA	4,8
-	008	YVES GALLI NETO	3,4
-	006	MARIA EDUARDA RODACKI	NÃO COMPARECEU
-	015	RAFAEL FRANCO	NÃO COMPARECEU
-	018	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA PRESTES	NÃO COMPARECEU
-	022	WELSON FABRICIO ROCHA LIMA	NÃO COMPARECEU

Brusque, 31 de julho de 2015.
JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO Nº 020/2015

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO N. 020/2015

O Diretor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA RESULTADO FINAL do Processo Seletivo para o cargo de MONITOR, conforme segue:
MONITOR

CLASSIFICAÇÃO	INSCR.	CANDIDATO	NOTA
01	012	DIOGO GRIMM LOPES	6,86
02	010	LEONARDO MENDES B. COELHO	6,3
03	022	RAFAEL VANELLI	5,99
04	011	MARIAN DOS SANTOS ROSA	5,7
05	027	ANGELO GUSTAVO DUARTE SILVA	5,43
06	025	KELVIN VISCONTI	5,43
-	007	CARLOS ANONIO SILVA PINTO	4,86
-	016	TATIANA SBARDELATTI	4,86
-	008	FABIANA COSTA ALBERTON	4,3
-	017	SOLANGE MARIA BATISTA	4,3
-	014	AMANDA PALOSCHI	4,3
-	021	DIANDRA PEREIRA DE SOUZA	4,0
-	018	JÚLIO CÉSAR SANTANA	4,0
-	004	RÔMULO LUIZ POMPERMAYER	3,7
-	026	DANIELA APARECIDA DE L. RIBEIRO	3,7
-	003	LUCIANE FUNK CABALCHINI	3,7
-	015	EDIONAINE FATIMA B. DOS S. PAZIO	3,7

-	024	JONAS RENGEL	3,7
-	013	JADER GREYDSON DE S.CAVALCANTE	3,43
-	020	GRACIELA PEREIRA SCHNEIDER	2,57
-	019	GERUZA FRANCISCO	2,3
-	006	IEDA PAOLA ADAMES	2,3
-	001	RAFAEL DALL'AGNOL	NÃO COMPARECEU
-	002	EVERTON DOS SANTOS COSTA	NÃO COMPARECEU
-	005	ELTON PAVESI	NÃO COMPARECEU
-	009	LUIZ CARLOS PEREIRA JUNIOR	NÃO COMPARECEU
-	023	JAQUELINE DA SILVA	NÃO COMPARECEU

Brusque, 31 de julho de 2015.
JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

Caçador

Prefeitura

1ª ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28 – 2015 - PREFEITURA

1ª ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28 – 2015 - PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2015, RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE TANQUES ESTACIONÁRIOS DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEO DIESEL TIPO S10 E OLÉO DIESEL COMUM, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA a empresa SAFRA DIESEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.578.202/0001-87, com sede na cidade de Chapecó/SC, O preço certo e ajustado para o item 1 - OLÉO DIESEL BS500 COMUM, passa a ser R$ 2,480 (dois reais e quarenta e oito centavos) por litro, correspondente à recomposição de 2,25%, e o item 2 - ÓLEO DIESEL S-10, passa a ser de R$ 2,565 (dois reais e cinquenta e seis centavos) por litro, correspondente à recomposição de 1,3%, com relação aos preços iniciais e será aplicado sobre o saldo remanescente, As demais cláusulas constantes na Ata principal, geradora desta, permanecem inalteradas e continuam vigendo em sua integralidade

1ª ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36 - 2015 – PREFEITURA

1ª ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36 - 2015 – PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO N° 42/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2015, RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE ARLA 32, DESTINADOS AS SECRETARIAS, AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, empresa SAFRA DIESEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.578.202/0001-87, com sede na cidade de Chapecó, SC, O preço certo e ajustado para o item 5 - AGENTE REDUTOR LIQUIDO NOX. TIPO ARLA 32, passa a ser de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por balde de 20 litros cada, correspondente à recomposição de 6,05%, com relação ao preço inicial e será aplicado sobre o saldo remanescente. As demais cláusulas constantes na Ata principal, geradora desta, permanecem inalteradas e continuam vigendo em sua integralidade

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65-2015-PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65-2015-PREFEITURA-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, ELETRECIDADE, BOMBAS E BICOS, ESTOFARIA E TAPEÇARIA, PARA AS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES, E DEMAIS AUTARQUIAS, empresa MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.006.650/0001-19, com sede na cidade de Caçador, SC, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais

Lote 01-Veículos Volkswagen

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
01	MGZ-0346	Kombi Volkswagen, 2010	71,25	5%
02	MHL-8386	Kombi Volkswagen, 2010	71,25	5%

Lote 02 – Veículos FIAT

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
03	MBT-1204	Doblô FIAT, 2003	71,25	5%
04	MHE-5096	Pálio FIAT, 2010	71,25	5%
05	MKI-9336	STRADA – FIAT, 2012	71,25	5%
06	MJO-1647	STRADA – FIAT, 2012	71,25	5%

Lote 03 – Veículo Ford

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
07	MCE-4708	Escort – FORD, 2001	71,25	5%
08	MFD -1120	Fiesta – FORD, 2001	71,25	5%

Lote 04 – Veículo Chevrolet

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
09	MBY-3781	Corsa – Chevrolet, 2001	71,25	5%

Lote 09 – Moto Honda

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
20	MCY-7171	Moto Honda CG Titan ks 125, 2003	38,00	5%

Lote 13 - Veículos Chevrolet

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
25	MHA -7996	Corsa Hatch – Chevrolet, 2010	71,25	5%

Lote 14- Veículos FIAT

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
26	MCU - 7216	Pálio Fire – Fiat, 2014	71,25	5%

27	MLI - 5746	Siena Attractive – Fiat, 2013	71,25	5%
28	MCU - 7306	Pálio Fire – Fiat, 2014	71,25	5%
29	MCU - 7636	Pálio Fire – Fiat, 2014	71,25	5%
30	MCU - 7466	Pálio Fire – Fiat, 2014	71,25	5%

Lote 15 - Veículos Ford

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
31	MBD-1509	Focus Ghia – Ford, 2003	71,25	5%

Lote 16 - Veículos Peugeot

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
32	MHE -5246	Peugeot – 307 SD. Peugeot, 2010	71,25	5%

Lote 17- Veículos Hyundai

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
33	MKQ 2412	Azera – Hyundai, 2013	71,25	25%

Lote 19- Veículos Fiat

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
36	DDS-3823	Pálio – Fiat, 2001	71,25	5%

Lote 20- Veículos FIAT

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
37	MFV-8962	Pálio – Fiat, 2006	71,25	5%

Lote 21- Veículos Ford

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
38	MHO-7936	Fiesta – Ford, 2010	71,25	5%

Lote 22 - Veículos Ford

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
39	MIO - 3378	Corsa Sedan- Chevrolet, 2010	71,25	5%

Lote 23 - Veículos Fiat

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
40	MIY-7628	Pálio Fire – Fiat, 2011	71,25	5%

Lote 24 - Veículos Renault

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
41	MDK 2396	Renault/Master 25DCI/Furgão, 2005	80,75	5%

Lote 25 - Veículos Mitsubischi

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
42	CHV 2476	MMC Pajero glx , Mitsubischi, 1996	71,25	5%

Lote 26 - Veículos Ford

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
43	MHL - 8076	Fiesta Flex Ford, 2010	71,25	5%

Lote 27-Veículos Chevrolet

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
44	MHA - 7996	Corsa Hatch, 2010	71,25	5%

Lote 34 - VOLKSWAGEM

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
52	MHD-4146	GOL – VOLKSWAGEM, 2011	69,75	6%

Lote 35 - FIAT

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
53	MJA-4523	STRADA – FIAT, 2012	69,75	6%
54	MET - 0466	FIAT – UNO FLEX, 2008	69,75	6%
55	MML-8705	STRADA – FIAT, 2014	69,75	6%
56	MGC – 3052	FIAT DOBLO – ELX, 2006	69,75	6%

Lote 36 - HONDA - MOTOS

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
57	MIE-9994	NXR-150 BROS, 2010-2010	37,20	6%
58	MID-5162	NXR-150 BROS, 2011-2011	37,20	6%
59	MCT-4309	CG-125 CARGO, 2002-2003	37,20	6%
60	MCT-4219	CG-125 CARGO, 2002-2003	37,20	6%
61	MLE-1454	NXR-150 BROS, 2013-2013	37,20	6%
62	MLE-1494	NXR-150 BROS, 2013-2013	37,20	6%

Lote 37 – YAMAHA - MOTOS

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
63	MDZ-5312	XTZ-5312, 2004-2004	37,20	6%

Lote 40 – VOLKSWAGEM

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
66	LWW 4435	GOL-VOLKSWAGEM, 1995	71,25	5%
67	MHL 8116	KOMBI-VOLKSWAGEM, 2010	71,25	5%
68	MHL 8406	KOMBI-VOLKSWAGEM, 2010	71,25	5%
69	MHE 6516	GOL-VOLKSWAGEM, 2010	71,25	5%

Lote 43 – FIAT

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
93	MHP 2136	STRAD, 2010	71,25	5%
94	MLI 5856	STRAD, 2013	71,25	5%
95	MGL 2167	FIORINO, 2013	71,25	5%

Lote 44 – Renault

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
96	KNS 3207	CLIO Renault, 2001	71,25	5%

Lote 45 – HONDA

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
97	MCY 6771	MOTO HONDA CG 125, 2003	38,00	5%

Lote 72 – Volkswagen

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
159	MGZ-1066	Kombi, 2010	71,25	5%
160	MHE-4856	Gol 1.6 4p AL/GAS. 2010/2011	71,25	5%

Lote 73 – Ford (GASOLINA)

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
161	MDM-9313	Ford Ranger XLS 12A 4p 5 passageiros, 2007	71,25	5%
162	MHF-2196	Fiesta Hatch flex, 2010-2011	71,25	5%
163	MHL-8456	Fiesta Hatch flex, 2010-2011	71,25	5%
164	MJL-5285	Fiesta Hatch 1.6 flex, 2012-2013	71,25	5%

Lote 75 – Fiat (GASOLINA)

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
166	MDK - 6221	Fiorino IE, 2003-2004	71,25	5%
167	MLC -7409	Doblo attractiv 1.4 7 passageiros, 2011-2012	71,25	5%
168	MKH - 3226	UNO ECONOMY, 2014	71,25	5%
169	MKH - 8556	UNO ECONOMY, 2014	71,25	5%
170	MLQ - 9839	Pálio Fire Economy, 2014	71,25	5%
171	MLR – 0169	Pálio Fire Economy, 2014	71,25	5%
172	MFU – 3909	Siena essence 1.6, 2014	71,25	5%
173	MFU – 2549	Siena essence 1.6, 2014	71,25	5%

Lote 77 – Chevrolet

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
176	MHA-8066	Corsa Hatcn maxx 1.4, 2010/2011	71,25	5%
177	MJS-7898	Corsa Hatcn maxxm 1.4, 2011/2012	71,25	5%
178	MJO-3708	Corsa Hatcn maxxm 1.4, 2011/2012	71,25	5%
179	MJO-8528	Corsa Hatcn maxxm 1.4, 2011/2012	71,25	5%
180	MJO-4008	Corsa Hatcn maxxm 1.4, 2011/2012	71,25	5%
181	MJO-3598	Corsa Hatcn maxxm 1.4, 2011/2012	71,25	5%
182	MJU-0093	Corsa Hatcn maxx 1.4, 2012/2012	71,25	5%

183	MGZ -6087	Classic ls, 2010	71,25	5%
184	MFU-4646	Spin ltz 1.8, 2014	71,25	5%
185	MCX-8399	Meriva 1.8, 2002-2003	71,25	5%

Lote 81 – Honda

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
189	MKC-2536	Moto Honda/biz 125 es. 2012/2012	38,00	5%
190	MKC-2506	Moto Honda/biz 125 es. 2012/2012	38,00	5%
191	MKD-1446	Moto Honda/biz 125 es. 2012/2012	38,00	5%
192	MBU-0735	Moto Honda/CG cargo 125. 2002-2003	38,00	5%
193	MBE-8642	Moto Honda/CG cargo 125. 2000	38,00	5%

Lote 82 – GM

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
194	MHH – 3747	GM – Celta, 2010	71,25	5%

Lote 83 – Fiat

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
195	MLJ – 3810	Palio Weekend, 2013	71,25	5%
196	MLN - 7812	UNO VIVACE , 2014	71,25	5%

Lote 84 – Volkswagen

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
197	MHE – 4786	VW – Gol, 2010	71,25	5%

Lote 85 – Volkswagen

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
198	MHE5186	Fiat – Palio, 2010	71,25	5%
199	MHE5066	Fiat – Strada, 2010	71,25	5%

Lote 86 – Ford

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
200	MLD7938	Ford Fiesta, 2012	71,25	5%

Lote 87 – Fiat

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
201	MLT6971	Doblô Essence, 2013	71,25	5%

Lote 88 – Fiat

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
202	MMJ – 0295	Fiat Uno, 2014	71,25	5%

Lote 89 – Ford

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
203	MIR – 8664	Focus – Ford Flex, 2011	71,25	5%
204	MKM – 7401	Fiesta – Ford, 2012	71,25	5%
205	MKG – 8920	Fiesta – Ford, 2014	71,25	5%
206	MMJ – 3569	Fiesta – Ford Flex, 2015	71,25	5%
207	MKG – 4690	Fiesta – Ford, 2014	71,25	5%

Lote 90 – Volkswagen

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
208	MEK-7343	Gol vw – flex, 2008	71,25	5%
209	MKB-0196	Gol vw – flex, 2013	71,25	5%
210	MKB-0336	Gol vw – flex, 2013	71,25	5%

Lote 91 – Fiat

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
211	QHB – 6825	Palio – Trekk, 2014	38,00	5%
212	MLJ – 8987	Pálio – Fiat, 2014	38,00	5%

Lote 92 – RENAULT

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
213	MLP – 3785	Logan – flex, 2013	71,25	5%
214	MGQ – 4405	Logan, 2009	71,25	5%

215	MGQ – 6615	Logan, 2009	71,25	5%

Lote 93 – Chevrolet

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
216	MHJ-3444	Blazer – Flex, 2009	71,25	5%

Lote 94 – Honda

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
217	MDJ- 7916	Moto Honda XR, 2005	71,25	5%

Lote 95 – Volkswagen

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
218	MHD 3876	VOLKSWAGEM/GOL, 2012	71,25	5%

Lote 96 – PEUGEOT

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
219	MHI 3386	PEUGEOT/BOXER JAEDITUR, 2010	38,00	5%

Lote 97 – FORD

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
220	MHD 3816	FORD FIESTA 1.6 FLEX, 2010	71,25	5%

Lote 98 – Fiat

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
221	MCR 4143	FIAT/FIORINO IE, 2006	71,25	5%
222	MJK 6707	DUCATO CARGO-TETO BAIXO, 2012	71,25	5%
223	MLJ – 3810	PÁLIO WEEKEND, 2013	71,25	5%
224	MLZ – 2419	FIAT SIENA 1.6, 2014	71,25	5%

Lote 99 – IVECO

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
225	MKW 5476	IVECO/CITY CLASS 70 C 17, 2012	71,25	5%

Lote 101 – CHEVROLET

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
228	MLK 1627	SPIN, 2013	37,20	5%

Lote 103 – MERCEDES BENZ

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
230	MAI 2411	CAMINHÃO 712 FURGÕES	67,50	25%

Lote 104 – FIAT

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
231	MKQ – 1689	FIAT DOBLO ESSENCE, 2013	80,75	5%

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66-2015-PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66-2015-PREFEITURA-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, ELETRECIDADE, BOMBAS E BICOS, ESTOFARIA E TAPEÇARIA, PARA AS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES, E DEMAIS AUTARQUIAS, empresa BRESSAN AUTOPEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.959.545/0001-55, com sede nesta cidade de Caçador, SC, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais

Lote 05 – Caminhão Volkswagen

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇAS
10	MDU-9842	Caminhão Volkswagen 8-120 CAÇAMBA	80,7500	5%
11	MDH -7541	Microônibus VW/ Comil Pia Volkswagen	80,7500	5%

Lote 06 – Caminhão Ford

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇAS
12	MKF-1992	Caminhão Ford 8-160 CAÇAMBA	80,7500	5%
13	MLN-8139	Caminhão Ford 8-150 BAÚ	80,7500	5%
14	MLR-0469	Caminhão Ford cargo - 1119	80,7500	5%

Lote 07 – Caminhão Iveco

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇAS
15	MJJ-4851	Caminhão Iveco Eurogargo 170 e 22	80,7500	5%
16	QHA-2518	Caminhão Iveco Caçamba	80,7500	5%
17	QHA -2558	Caminhão Iveco Caçamba	80,7500	5%

Lote 08 – VOLVO

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇAS
18	MJN – 9464	Caminhão VM – 270 VOLVO - 6 x 2	80,7500	5%
19	MKL – 2396	Caminhão VM – 270 VOLVO - 6 x 2	80,7500	5%

Lote 10 – Máquina Trator Valmet

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇAS
21	Maq. 64	Máquina Trator pneu Valmet Série 85	190,00	5%

Lote 18- Veículos Toyota

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇAS
34	LZJ -3622	Bandeirante -Toyota	66,7500	5%
35	LXH- 1720	Bandeirante - Toyota	66,7500	5%

Lote 28- Máquinas Valmet

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇAS
45	Valmet	Valmet 68/Série Prata 4x2	190,000	5%

Lote 29 – Máquinas Tramontini

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇAS
46	Tramontini	Tramontini 4x4, 75 CV	190,000	5%

Lote 30 – Volkswagen

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇAS
47	MBV – 3046	Caminhão Volkswagen	80,7500	5%
48	MFN – 9348	Caminhão Volkswagen	85,7500	5%

LOTE 38 HYUNDAI

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇAS
64	MHW -3811	HR – HYUNDAI	80,7500	10%

LOTE 39 CHEVROLET

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇAS
65	MCW – 9029	S.10 CABINE DUPLA	71,2500	10%

Lote 41 – VOLKSWAGEM

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇAS
70	MAY 7835	CAMINHÃO-VOLKSWAGEM	80,7500	5%
71	MBS 5085	CAMINHÃO-VOLKSWAGEM	80,7500	5%
72	MBA 0245	CAMINHÃO-VOLKSWAGEM	80,7500	5%
73	MAN 1633	CAMINHÃO-VOLKSWAGEM	80,7500	5%
74	MCC 8279	CAMINHÃO-VOLKSWAGEM	80,7500	5%
75	LZV 6453	CAMINHÃO-VOLKSWAGEM	80,7500	5%
76	MFN 9348	CAMINHÃO VOLKSWAGEM	80,7500	5%
77	MAN 1623	CAMINHÃO VOLKSWAGEM	80,7500	5%
78	MDM 6072	MICRO-ONIBUS	80,7500	5%
79	MDH 7541	MICRO ÔNIBUS	80,7500	5%
80	MGS - 5432	CAMINHÃO VOLKSWAGEM	80,7500	5%
81	MFB- 7298	CAMINHÃO VOLKSWAGEM	80,7500	5%

Lote 42 – MERCEDES BENZ

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇAS
82	MDV 6940	CAMINHÃO-MERCEDES B	68,0000	30%
83	MIR 2529	CAMINHÃO-MERCEDES B	68,0000	30%
84	MIR 2599	CAMINHÃO-MERCEDES B	68,0000	30%
85	LZG 3093	MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENZ	68,0000	30%
86	MLF-5579	CAMINHÃO CARRETA	68,0000	30%
87	QHC -5428	SEMI REBOQUE BASCULANTE	68,0000	30%

88	MLR-6489	SEMI REBOQUE CARREGA TUDO	68,0000	30%
89	MLE -8469	CAMINHÃO AXOR BASCULANTE	68,0000	30%
90	MLF-1839	CAMINHÃO AXOR BASCULANTE	68,0000	30%
91	MLF -3709	CAMINHÃO AXOR BASCULANTE	68,0000	30%
92	MLF -4989	CAMINHÃO AXOR BASCULANTE	68,0000	30%

Lote 46 – HYUNDAI

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇAS
98	OKG – 9076	HR –HYUNDAI – CABINE DUPLA	80,7500	6%
99	OKG – 9096	HR –HYUNDAI – CABINE DUPLA	80,7500	6%
100	QHE – 6867	HR –HYUNDAI - CAÇAMBA	80,7500	6%

Lote 47 – FORD -

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇAS
101	MLU – 4547	Caminhão Ford cargo caçamba	80,7500	5%
102	MLU – 4657	Caminhão Ford cargo caçamba	80,7500	5%

Lote 74 – Ford (DIESEL)

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇAS
165	MKB-9784	Ford transiti 350I TA, Diesel 15 passageiros	79,9000	5%

Lote 76 – Fiat (DIESEL)

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇAS
174	MHE-5136	Ducato multi, Diesel 16 passageiros.	79,9000	5%
175	MLC-7439	Ducato ambulância, Diesel 7 passageiros.	79,9000	5%

Lote 78 – Agrale

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇAS
186	MLA-4937	Agrale/MA expresso saúde	79,9000	5%

Lote 79 – RENAULT

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇAS
187	MLH – 9169	MASTER AMBULANCIA	79,9000	5%

Lote 80 – Mercedes Benz

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇAS
188	MKC-9224	Sprinter 413 GB4G com 20 passageiros.	79,9000	25%

Lote 100 – AGRALE

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇAS
226	MLE 4108	AGRALE MAXIBUS NEW ASTOR	70,5000	5%
227	MKX 1716	AGRALE VOLARE V 8 L /ESCOLAR BUS	70,5000	5%

Lote 102 – RENAULT

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇAS
229	MDK 2369	MASTER DE CARGA	70,5000	5%

Lote 105 – Chevrolet

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇAS
232	MEP - 0959	CAMIONETE S-10 CABINE DUPLA	79,9000	5%

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67-2015-PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67-2015-PREFEITURA-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, ELETRECIDADE, BOMBAS E BICOS, ESTOFARIA E TAPEÇARIA, PARA AS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES, E DEMAIS AUTARQUIAS, empresa PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.199.578/0001-71, com sede na cidade de Chapecó, SC, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais

Lote 11 – Máquina Minipácarregadeira Bob Cat

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
22	Maq. 01	Máquina Minipácarregadeira Bob Cat S 175, 2012	188,00	6%
23	Maq. 03	Máquina Minipácarregadeira Bob Cat S 175, 2012	188,00	6%

Lote 12 – Máquina Retro Escavadeira Randon

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
24	Maq. 02	Máquina Retroescavadeira Randon, 2012	190,00	5%

Lote 31 – Caterpillar

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
49	MAQ – 56	MOTONIVELADORA, 2000	190,00	5%

Lote 32 – New Holland

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
50	MAQ – 71	Retroescavadeira lb 90, 2010	190,00	5%

Lote 33 – Doosan

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
51	MAQ – 75	Escavadeira Hidráulica DX 140 lc, 2010	190,00	5%

Lote 48 – CATERPILLAR

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
103	MAQ. 54	MOTONIVELADORA CATERPILLAR, 2000	190,00	5%
104	MAQ. 58	MOTONIVELADORA CATERPILLAR, 2001	190,00	5%
105	MAQ. 69	MOTONIVELADORA CATERPILLAR, 2010	190,00	5%
106	MAQ. 70	MOTONIVELADORA CATERPILLAR, 2010	190,00	5%
107	MAQ. 44	ROLO COMPAC CATERPILLAR, 2012	190,00	5%

Lote 49 - MICHIGAN

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
108	MAQ. 52	PÁ CARREGADEIRA-MICHIGAN, 1994	190,00	5%

Lote 50 - CASE

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
109	MAQ. 50	PÁ CARREGADEIRA-CASE W20, 1991	190,00	5%

Lote 51 – MULLER

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
110	MAQ. AP 21	ROLO COMPAC-MULLER, 1978	190,00	5%
111	MAQ. 13	ROLO COMPACTADOR MULLER V-48, 2004	190,00	5%

Lote 52 – WACKER

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
112	CAM 02	CORTADOR A DE ASFALTO-WACKER, 2006	190,00	5%

Lote 54 – RANDON

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
115	MAQ – 66	RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406, 2010	190,00	5%
116	Maq – 73	RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406, 2014	190,00	5%
117	Maq – 74	RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406, 2014	190,00	5%

Lote 56 – JCB

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
121	MAQ. 63	RETROESCAVADEIRA JCB 214S, 2005	190,00	5%

Lote 57 – IMB

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA

122	MMF 65	ESTRUSORA DE PERFIS-IMB, 2006	188,00	6%
123	MAQ.28	TRATOR DE PNEU VALMET TRAÇADO, 1985	188,00	6%

Lote 58 – HWB

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
124	MAQ. 56	MOTONIVELADORA HWB 165, 1979	190,00	5%

Lote 59 – BOB CAT

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
125	MAQ – 72	MINI PA CARREGADEIRA COMPACTA , 2014	190,00	5%

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68-2015-PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68-2015- PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, ELETRECIDADE, BOMBAS E BICOS E ESTOFARIA E TAPEÇARIA, PARA AS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES, E DEMAIS AUTARQUIAS, empresa MANTOMAC – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.879.318/0001-44, com sede na cidade de Chapecó, SC, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais

Lote 53 – Dynapac

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
113	MAQ – 68	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO CA 250, 2010	188,00	6%
114	MAQ – 78	ROLO DE PNEU CP 2100, 2014	188,00	6%

Lote 55 – KOMATSU

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
118	MAQ – 61	ESCAVADEIRA HIDR. PC 150-KOMATSU, 2003	188,00	6%
119	MAQ – 77	ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC – 160, 2014	188,00	6%
120	MAQ – 76	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, 2014	188,00	6%

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69-2015-PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69-2015-PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, ELETRECIDADE, BOMBAS E BICOS E ESTOFARIA E TAPEÇARIA, PARA AS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES, E DEMAIS AUTARQUIAS empresa WEGNER AUTO MECÂNICA LTDA – EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.644.605/0001-75, com sede na cidade de Caçador, SC. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais

Lote 60 – FIAT

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
126	MLV - 1249	FIAT PALIO WEEKEND, 2012	69,75	6%
127	MLL - 4817	FIAT PALIO WEEKEND, 2014	69,75	6%
128	MLK - 9437	FIAT PALIO WEEKEND, 2014	69,75	6%

Lote 62 – GM

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
134	MJH - 5732	GM CLASSIC, 2011	69,75	6%
135	MJH - 5772	GM CLASSIC, 2011	69,75	6%
136	MIZ - 4625	GM CLASSIC, 2011	69,75	6%
137	MJH - 1125	GM CRUZE LT NB, 2012	69,75	6%
138	MHJ – 3784	GM BLAZER, 2009	69,75	6%

alidade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70-2015-PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70-2015-PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, ELETRECIDADE, BOMBAS E BICOS E ESTOFARIA E TAPEÇARIA, PARA AS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES, E DEMAIS AUTARQUIAS, empresa ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.882.675/0001-01, com sede na cidade de Caçador, SC, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais

Lote 61 – FORD

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
129	MKG - 7562	FORD FIESTA, 2012	70,50	6%
130	MKG - 6972	FORD FIESTA, 2012	70,50	6%
131	MLL - 4290	FORD FIESTA 1.6, 2014	70,50	6%
132	MKG 6552	FORD FIESTA, 2012	70,50	6%
133	MDK-3625	FORD RANGER, 2006	70,50	6%

Lote 63 – RENAULT

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
139	MLQ - 5895	RENAULT LOGAN, 2013	70,50	6%
140	MLQ - 5955	RENAULT LOGAN, 2013	70,50	6%
141	MLO - 9735	RENAULT DUSTER, 2014	70,50	6%

Lote 64 – SCANIA

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
142	BWA - 6397	SCANIA/ÔNIBUS, 1991	79,90	8%

Lote 65 – AGRALE

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
143	LZR – 7684	LZR – 7684, 1988	79,90	8%

Lote 66 – GM

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
144	LYU – 1543	IMP. GM TRAFIC, 1996	70,50	8%

Lote 67 – MERCEDES BENZ

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
145	MCA - 0310	SPRINTER/MICROÔNIBUS	79,90	20%

Lote 68 – MERCEDES BENZ

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
146	LZN – 2747	CAMINHÃO M.B 1113, 1977	72,25	20%

Lote 69 – TOYOTA

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
147	LXU - 0760	TOYOTA BANDEIRANTE, 1995	63,00	20%

Lote 70 – Motocicletas HONDA

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
148	MFT – 4790	HONDA CG 125, 2002	37,60	6%
149	MFT – 5240	HONDA CG 125, 2002	37,60	6%
150	MCA – 3485	HONDA CG 125, 2003	37,60	6%
151	MCA – 3565	HONDA CG 125, 2003	37,60	6%
152	MGT – 6017	HONDA XRE 300, 2009	37,60	6%
153	MGT – 6027	HONDA XRE 300, 2009	37,60	6%
154	MCF – 2118	HONDA CBX 200, 2001	37,60	6%

Lote 71 – Motocicletas YAMAHA

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
155	MBU – 1095	YAMAHA YBR 125 ED, 2002	38,00	6%
156	MCI – 6997	YAMAHA YBR 125 ED, 2002	38,00	6%
157	MCI – 7037	YAMAHA YBR 125 ED, 2002	38,00	6%
158	MCI – 7027	YAMAHA YBR 125 ED, 2002	38,00	6%

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71-2015-PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71-2015-PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, ELETRECIDADE, BOMBAS E BICOS E ESTOFARIA E TAPEÇARIA, PARA AS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES, E DEMAIS AUTARQUIAS, empresa BRASAUTO CAÇADOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.054.312/0001-05, com sede na cidade de Caçador, SC, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais.

Lote 80 – Mercedes Benz

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	MÃO DE OBRA	PEÇA
188	MKC-9224	Sprinter 413 GB4G com 20 passageiros. 2011/2012	79,90	25%

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72-2015-PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72-2015-PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS, a empresa MAUCOR DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.954.555/0001-01, com sede na cidade de São José, SC, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

Item	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VRL UNIT.	VALOR TOTAL
01	200	BALDES	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL DE ALTA POTENCIA, SUPERALIMENTADO OU TURBOALIMENTO COM NIVEIS DE DESEMPENHO API CI-4 SL ACEA E7-04,E3-96, COM GRAU SAE 15W/40,A-CONDICIONADO EM TAMBORES COM 20 LITROS.OS PRODUTOS DEVEM POSSUIR CERTIFICADOS ISO 9001:2000 E ISO 1400:2004, GARANTIDO GESTÃO DE QUALIDADE E AMBIENTAL. Para linha Mercedes Bens, Volvo, Volkswagen, GM, Caterpillar, Randow.	193,00	38.600,00
03	20	BALDES	OLEO DIFERENCIAL 85 W 140 GLS, BALDE COM 20 LITROS. DEVEM POSSUIR CERTIFICADOS ISO 9001:2000 E ISO 1400:2004, GARANTIDO GESTÃO DE QUALIDADE E AMBIENTAL.	190,00	3.800,00
04	60	BALDES	OLEO HIDRAULICO AW 68 QUE ATENDA OS REQUESITOS DOS TESTES DE ESTABILIDADE TERMICA CINCINNATI MILACRON, DE FILTRABILIDADE DENISON, ACONDICIONADO EM BALDES DE 20 LITROS. OS PRODUTOS DEVEM POSSUIR CERTIFICADOS ISO 9001:2000 E ISO 1400:2004 . GARANTIDO GESTÃO DE QUALIDADE E AMBIENTAL.	158,00	9.480,00
05	30	BALDES	OLEO ATF- SUFIXO A PARA TRANSMISSÃO AUTOMATICA, ATENDE OS REQUISITOS DA GM DEXRON ll, DB 236, 7 VOITH, ALLISON C-4, RENK, CATERPILLAR TO - 2 ZF PRODUTOS DEVEM POSSUIR CERTIFICADOS ISO 9001: 2000 E ISO 1401:2004, GARANTIDO GESTÃO DE QUALIDADE E AMBIENTAL Baldes 20 lts.	205,00	6.150,00
08	30	BALDES	OLEO CAIXA SAE 90 GL -5 BALDE COM 20 LITROS DEVEM POSSUIR CERTIFICADOS ISO 9001:2000 E ISO 1400:2004, GARANTIDO GESTÃO DE QUALIDADE E AMBIENTAL .	187,00	5.610,00
09	04	BALDES	GRAXA BASE SABÃO LITIO, 170KG AP 2 DEVEM POSSUIR CERTIFICADOS ISO 9001:2000 E ISO 1400:2004, GARANTIDO GESTÃO DE QUALIDADE E AMBIENTAL .	2.130,00	8.520,00
10	100	LITROS	OLEO PARA MOTOR A GASOLINA SEMI SINTETICO API 15 W 40 SL, DEVEM ATENDER OS NIVEIS DE DESENPENHO DAS MONTADORAS. EMBALAGENS DE 01 LITRO. DEVEM POSSUIR CERTIFICADOS ISO 9001:2000 E ISO 1400:2004, GARANTIDO GESTÃO DE QUALIDADE E AMBIENTAL.	18,40	1.840,00
11	200	LITROS	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRATADO - EMBALAGEM 1 LITRO DEVEM POSSUIR CERTIFICADOS ISO 9001:2000 E ISO 1400:2004, GARANTIDO GESTÃO DE QUALIDADE E AMBIENTAL .	16,00	3.200,00
12	40	BALDES	OLEO TRANSMISSÃO 10 W 30 – BALDES 20LTS DEVEM POSSUIR CERTIFICADOS ISO 9001:2000 E ISO 1400:2004, GARANTIDO GESTÃO DE QUALIDADE E AMBIENTAL .	210,00	8.400,00
13	100	LITROS	OLEO PARA MOTOR A GASOLINA SINTETICO 5W 40 SW. DEVEM ATENDER OS NIVEIS DE DESEMPENHO DAS MONTADORAS FIAT, VOLKSWAGEM, CHEVROLET. DEVEM POSSUIR CERTIFICADOS ISO 9001:2000 E ISO 1400:2004, GARANTIDO GESTÃO DE QUALIDADE E AMBIENTAL .	20,70	2.070,00
14	100	LITROS	FLUIDO DE FREIO DOT 3 . DEVEM ATENDER OS NIVEIS DE DESEMPENHO DAS MONTADORAS NACIONAIS. DEVEM POSSUIR CERTIFICADOS ISO 9001:2000 E ISO 1400:2004, GARANTIDO GESTÃO DE QUALIDADE E AMBIENTAL .	18,40	1.840,00

15	100	LITROS	FLUIDO DE EMBREAGEM DOT 4. DEVEM ATENDER OS NIVEIS DE DESEMPENHO DAS MONTADORAS NACIONAIS. DEVEM POSSUIR CERTIFICADOS ISO 9001:2000 E ISO 1400:2004, GARANTIDO GESTÃO DE QUALIDADE E AMBIENTAL .	25,40	2.540,00
16	30	BALDES	OLEO HIDRAULICO AW 46 QUE ATENDA OS REQUESITOS DOS TESTES DE ESTABILIDADE TERMICA CINCINNATI MILACRON, DE FILTRABILIDADE DENISON, ACONDICIONADO EM BALDES DE 20 LITROS. OS PRODUTOS DEVEM POSSUIR CERTIFICADOS ISO 9001:2000 E ISO 1400:2004 . GARANTIDO GESTÃO DE QUALIDADE E AMBIENTAL.	150,00	4.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73-2015-PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73-2015-PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MARCENARIA, a empresa CASA DOS PARAFUSOS CAÇADOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.549.380/0001-31, com sede nesta cidade de Caçador, SC, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
LOTE 01					
1.	500	unidade	Parafusos 3,5 x 16 cabeça chata Philips	0,019	9,50
2.	1000	unidade	Parafusos 4,0 x 40 cabeça chata Philips	0,457	45,70
3.	500	unidade	Parafusos 3,5 x 40 cabeça chata Philips	0,0362	18,10
4.	500	unidade	Parafusos 2,5 x 16 cabeça chata Philips	0,0161	8,05
5.	500	unidade	Parafusos 2,5 x 20 cabeça chata Philips	0,0178	8,90
					0
6.	500	unidade	Parafusos 4,0 x 30 cabeça chata Philips	0,0377	18,85
7.	1000	unidade	Parafusos 4,0 x 14 cabeça chata Philips	0,0226	22,60
8.	1000	unidade	Parafusos 3,5 x 14 cabeça chata Philips	0,0191	19,10
9.	1000	unidade	Parafusos 3,5 x 35 cabeça chata Philips	0,034	34,00
10.	1000	unidade	Parafusos 4,0 x 16 cabeça chata Philips	0,0242	24,20
		209,00			
LOTE 11					
25.	15	unidade	Ponteiras Philips RH2 ¼ x 70	6,91	103,65
LOTE 12		103,65			
26.	5	unidade	Trenas 5 mts	12,20	61,00
LOTE 19		61,00			
43.	3	unidade	Lima triangulo 6	19,4883	58,46
44.	3	unidade	Lima triangulo 4	16,845	50,54
		109,00			

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74-2015-PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74-2015-PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MARCENARIA, a empresa UNICOMPEN LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.118.778/0001-13, com sede na cidade de Porto União, SC, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
LOTE 2					
11.	10	quilograma	Pregos 14 x 18 com cabeça	8,9566	89,57
12.	5	quilograma	Pregos 8 x 10 com cabeça	15,4868	77,43
LOTE 3					
13.	3	unidade	Lima bastarda para acabamento de fórmica 10	25,10	75,30
LOTE 4		75,30			
14.	10	quilograma	Pregos 15 x 21 sem cabeça	8,28	82,80
15.	10	quilograma	Pregos 14 x 18 sem cabeça	8,39	83,90
LOTE 5		166,70			
16.	20	galão	Galões de thiner 5 litros para diluir tinta branca neutro com benzeno	54,00	1.080,00
LOTE 6		1.080,00			
17.	500	unidade	Suportes de prateleiras brancas com parafusos 4,0 x 20	0,12	60,00
LOTE 8		60,00			

19.	45	unidade	Fechaduras de gavetas curta	4,75	213,75
20.	10	unidade	Fechaduras de gavetas longa	5,67	56,70
LOTE 13		270,45			
26.	300	unidade	Contoneiras de montagem branco grande	5,1867	1.556,00
LOTE 14		1.556,00			
27.	10	unidade	Cartelas tapa furo PVC branco	4,00	40,00
LOTE 15		1566			
28.	20	unidade	Tubos de cola JEK Bond 793 100 gr	19,90	398,00
		398,00			
LOTE 16					
29.	35	unidade	Chapas MDF branco 2 face 275 x 185 15 mm	123,466	4.321,31
30.	5	unidade	Chapas MDF branco 2 face 275x185 9 mm	96,2453	481,23
31.	3	unidade	Chapas MDF branco 2 face 275x185 6 mm	93,3288	279,99
32.	2	unidade	Chapas MDF branco 2 face 275x185 18 mm	140,9654	281,83
33.	25	unidade	Chapas MDF cru 6 mm	61,247	1.531,18
34.	3	unidade	Chapas comprensado virola 15 mm	94,7871	284,36
35.	5	unidade	Chapas comprensado virola 10 mm	60,2749	301,37
36.	3	unidade	Chapas comprensado virola 12 mm	68,2661	204,80
37.	20	unidade	Chapas fórmica branca brilhante 307x125	63,1914	1.263,83

8.9580,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75-2015-PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75-2015-PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - HERBICIDAS, FUNGICIDAS, ADUBOS

a empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PROD. DE HORTIF., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.198.537/0001-21, com sede nesta cidade de Caçador, SC, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNT.	VLR TOTAL
01	20	SC	Fertilizante químico na fórmula 03:30:15 50 kg	72,00	1.440,00
02	15	SC	Nitrato de Amônio – fertilizante químico contendo 32% N 50 KG	68,00	1.020,00
03	240	SC	Calcário PRNT 90% 50KG	8,60	2.064,00
06	30	UND	Junta de borracha para vedação de cano 2” 2cm de largura	2,85	85,50
07	30	UND	Junta de borracha para vedação de cano 3” 2cm de largura	3,65	109,50
08	01	UND	Filtro de disco 2” para gotejamento	397,00	397,00
09	15	UND	Tubos de PVC 2”, de engate rápido roscável	21,00	315,00
10	2500	MT	Fita gotejadora, espaçamento entre emissores de 10 cm	0,22	550,00
11	30	UND	Válvulas de descarga/drenante, para fita de gotejadora, bitola 1,6mm	3,45	103,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76-2015-PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76-2015-PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONER E RECARGA DE TONER PARA SECRETARIAS, FUNDOS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS, DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC, a empresa COLOR BLACK RECICLAGEM DE CARTUCHO DE TINTA E TONER LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.018.430/0001-05, com sede na cidade de Indaial/SC, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	UN	RECARGA DE TONER 2612A BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	COLOR BLACK	R$ 38,00	R$ 3.800,00
2	30	UN	RECARGA DE TONER 2613A BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	COLOR BLACK	R$ 38,00	R$ 1.140,00
3	150	UN	RECARGA DE TONER 7115A BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	COLOR BLACK	R$ 38,00	R$ 5.700,00
4	50	UN	RECARGA DE TONER 435A BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	COLOR BLACK	R$ 38,00	R$ 1.900,00

5	500	UN	RECARGA DE TONER 436A BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	COLOR BLACK	R$ 38,00	R$ 19.000,00
6	100	UN	RECARGA DE TONER 5949A BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	COLOR BLACK	R$ 38,00	R$ 3.800,00
7	100	UN	RECARGA DE TONER 278A BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	COLOR BLACK	R$ 38,00	R$ 3.800,00
8	150	UN	RECARGA DE TONER 280A BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	COLOR BLACK	R$ 38,00	R$ 5.700,00
9	200	UN	RECARGA DE TONER 283A BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	COLOR BLACK	R$ 38,00	R$ 7.600,00
10	500	UN	RECARGA DE TONER 285A BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	COLOR BLACK	R$ 38,00	R$ 19.000,00
11	100	UN	RECARGA DE TONER 505A BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	COLOR BLACK	R$ 38,00	R$ 3.800,00
12	30	UN	RECARGA DE TONER 4200SCX BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	COLOR BLACK	R$ 38,00	R$ 1.140,00
13	30	UN	RECARGA DE TONER E120 BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	COLOR BLACK	R$ 38,00	R$ 1.140,00
14	50	UN	RECARGA DE TONER CF350 BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	COLOR BLACK	R$ 53,50	R$ 2.675,00
15	50	UN	TONER REMANUFATURADO 436A	COLOR BLACK	R$ 49,00	R$ 2.450,00
16	50	UN	TONER REMANUFATURADO 278A	COLOR BLACK	R$ 49,00	R$ 2.450,00
17	50	UN	TONER REMANUFATURADO 280A	COLOR BLACK	R$ 49,00	R$ 2.450,00
18	100	UN	TONER REMANUFATURADO 283A	COLOR BLACK	R$ 51,00	R$ 5.100,00
19	50	UN	TONER REMANUFATURADO 285A	COLOR BLACK	R$ 49,00	R$ 2.450,00
20	20	UN	TONER REMANUFATURADO CF350	COLOR BLACK	R$ 59,50	R$ 1.190,00
TOTAL	R$ 96.285,00					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78-2015-PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78-2015-PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/15 – PREGÃO PRESENCIAL N° 47/15, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA INFORMATIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CONTROLE DE REGISTRO ELETRÔNICO DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DESTA ADMINISTRAÇÃO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA REGISTRO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DESTINADOS AS SECRETARIAS, AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, a empresa DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.095.664/0001-56, com sede na cidade de São Paulo/SP, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	50	Unid	Solução de tecnologia informatizada para implementação de controle de registro eletrônico da frequência dos servidores desta administração, compreendendo fornecimento de equipamentos para registro, instalação, treinamento, garantia de funcionamento e suporte técnico.	DIMEP	R$ 4.277,382	R$ 213.869,10
2	50	Unid.	Nobreak até 04 horas sem energia compatível com registrador eletrônico.	DIMEP	R$ 431,6179	R$ 21.580,90
TOTAL GLOBAL	R$ 235.450,00					

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48 – 2015 - PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48 – 2015 - PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014, AQUISIÇÃO PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA, PEDRISCO, PEDRA PULMÃO, CIMENTO E AREIA, DESTINADOS ÁS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, CONTRATADA: MINEROCHA CATARINENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.720.984/0001-00, com sede na cidade de Caçador, SC, O presente Contrato tem o prazo de validade pelo período de 8 (oito) meses, sendo:

ITEM	QTDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	1.091,050	TON.	PEDRA BRITA Nº 01	MINEROCHA	36,00	39.294,00
02	3.075,000	TON.	PEDRA BRITA Nº 02	MINEROCHA	35,00	107.625,00
04	1.258,532	TON.	PEDRISCO	MINEROCHA	39,00	49.082,74
05	15,50	TON.	PEDRA PULMÃO	MINEROCHA	29,00	449,50
TOTAL GERAL R$	196.451,24					

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49 – 2015 - PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49 – 2015 - PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014, AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE SUB-BASE E BASE PARA CAUQ- CONCRETO ASFÁLTICO, USINADO A QUENTE E LOCAÇÃO DE ACABADORA DE ASFALTO, DESTINADOS ÁS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, CONTRATADA: MINEROCHA CATARINENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.720.984/0001-00, com sede na cidade de Caçador, SC, O presente Contrato tem o prazo de validade pelo período de 8 (oito) meses, sendo:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	26.505,551	M2	Aplicação de sub-baser com macadame seco, aplicação de bica corrida para travamento e base de brita graduada para nivelamento, imprimição com CM-30 e pintura de ligação com RM-1C e aplicação de (CAUQ) CONCRETO ALFALTICO USINADO A QUENTE (conforme memorial descritivo anexo).	MINEROCHA	85,75	2.272.851,00
TOTAL GERAL R$	2.272.851,00					

DECRETO Nº 6.484

DECRETO Nº 6.484, de 28 de julho de 2015.

Substitui membros nomeados pelo Decreto nº 6.452/2015, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Ficam substituídos os membros da entidade abaixo relacionada, nomeados pelo Decreto nº 6.452, de 29 de junho de 2015, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

6- Secretaria Municipal de Educação
Titular: Janete Ap. Tarniowicz
Suplente: Itamara de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 28 de julho de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 6.485

DECRETO Nº 6.485, de 28 de julho de 2015.

Substitui membro nomeado pelo Decreto nº 6.441/2015, para compor Comissão de Estudo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Fica substituída a Senhora Isolete Renon Farias, nomeada pelo Decreto nº 6.441, de 23 de junho de 2015, para compor a Comissão de Estudo para implantação do Conselho Municipal de Pessoa com Deficiência, pelo Senhor Carlos Antonio Arruda Wagner.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 28 de julho de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015 - PGM/ADM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA PGM/ADM 001/2015
"Dispõe sobre contratação de serviços extraordinários (horas extras), no âmbito do Município de Caçador"

O Procurador Geral em conjunto com o Secretário Municipal de Administração do Município de Caçador, SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM:

Em observância aos ditames legais estabelecidos na legislação vigente, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caçador, bem como em atendimento às diversas indagações feitas pelo Ministério Público Estadual, que provavelmente se transformarão em processo judicial, visto que encontram-se exauridos todos os argumentos em contrário, resolvem recomendar aos Senhores Secretários Municipais, sob pena de responsabilidade, a observância aos preceitos constantes desta Instrução:

1) Fica vedada no âmbito do Município de Caçador, em observância aos preceitos contidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caçador, a contratação de serviços extraordinários que contrariem os ditames ali contidos:
Art. 64 - Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinente aos respectivos cargos, respeitadas a duração máxima do trabalho semanal de 44 (quarenta e quatro) horas e observados os limites constitucionais.
Art. 65 - O período de trabalho, nos casos de comprovada necessidade, poderá ser antecipado ou prorrogado pelos Secretários Municipais, não excedendo a duas horas diárias.
§ 1º - Em casos de extrema necessidade, decretada pelo Poder Executivo, poderá ser determinada jornada de trabalho extraordinária acima das duas horas diárias.
§ 2º - No caso de antecipação deste período, será remunerado o trabalho extraordinário na forma prevista neste Estatuto.
§ 3º Preferencialmente a remuneração das horas excedentes à jornada semanal de trabalho, serão registradas em banco de horas e compensadas com horas folgas, na forma de regulamentação posterior. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 220/2011)

2) Responde o agente responsável pela contratação na forma do que preceitua o art. 5º da Lei Federal nº 8.429/92, Lei de Improbidade Administrativa:
Art. 5° Ocorrendo lesão ao patrimônio público por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do agente ou de terceiro, dar-se-á o integral ressarcimento do dano.

3) Estabelece ainda, que a partir desta data a contratação de serviços extraordinários se dará somente dentro da mais estrita observância aos preceitos legais em epígrafe, bem como através do assento em ficha individual de cada servidor, cujas contratações deverão estar devidamente motivadas pela chefia imediata, cujo documento hábil a ser encaminhado à Divisão de Recursos Humanos juntamente com a autorização prevista no §1, do artigo 65, para o cômputo em folha de pagamento, devidamente preenchido, será o ofício com a cópia do registro de ponto do servidor.

4) A divisão de Recursos Humanos compete, sob pena de responsabilidade, computar à respectiva folha de pagamento somente os serviços extraordinários contratados mediante a observância aos preceitos legais contidos nesta instrução, devidamente formalizados através de ofício firmado com base no registro de ponto e, acompanhados de prévia autorização da chefia imediata.

5) Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO PAULO DEBARBA	JOVANI SCREMIN
PROCURADOR GERAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 25.612

PORTARIA Nº 25.612, de 10 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE

CONTRATAR por tempo determinado, a cidadã a seguir relacionada, para atuar junto a Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação – Programa ACESSUAS TRABALHO, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, motivo da contratação e período, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref.	C.H.	Motivo da contratação	Período da Contratação
Sandra Mara Milani	Monitor	09	35hs	Falta de servidores concursados	14/05/2015 a 31/12/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 10 de junho de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Beatriz Ribeiro dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

PORTARIA Nº 25.680

PORTARIA Nº 25.680, de 30 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados nas Secretarias Municipais de Infraestrutura e da Agricultura e Desenvolvimento Rural, o pagamento de serviço extraordinário - HORAS EXTRAS, prestados no período de 15/05/2015 a 14/06/2015, especificando: código, nome dos servidores, quantidade de horas e Secretaria de lotação e/ou exercício, conforme segue:

Código	Nome	Nº de Horas	Secretaria
13361	Acir dos Santos	29	003
2507	Adão Ribeiro de Camargo	27hs	003
836	Adelmir Pontes Fernandes	14hs	003
1836	Aldecir Barp	60hs	003
476	Altair Jorge Machado	40hs	003
10947	Altamiro Figueiroa	56hs	003
13298	Amilto Melo Cesar	33hs	003
3382	Anderson José de oliveira	05hs	003
13296	Anderson Roberto Goes	28hs	003
314	Antonio Valmiro Alves Weber	21hs	003
2634	Argemiro Zotto	30hs	003
1794	Camilo Baseggio	28hs	003
13282	Claudinei Alves Pereira	50hs	003
576	Daniel Pires de Camargo	50hs	003
8	Darci Alves	13hs	003
3396	Domingos Spader	36hs	003
1301	Edson Iaroch	28hs	003
13295	Eloir José Weber	28hs	003
13377	Ercilio Correia de Almeida	20hs	003
1278	Eurico Antonio de Oliveira	37hs	003
2504	Ezio Ferreira dos Santos	18hs10min	003
13306	Fabio José Cordeiro	30hs	003
8552	Fernando Luiz da Silva Oliveira	27hs	003
1899	Itamar Abreu do Nascimento	30hs	003
13300	Ivo Osmar Machado	27hs	003
13305	Izaias Izac Zarur	30hs	003

1833	Jair Ramos	38hs	003
478	Joacir Antunes de Oliveira	28hs	003
10050	João Antonio dos Santos	06hs	003
1121	João Gonçalves	29hs	003
1279	João José do Prado	20hs	003
1347	João Maria Hornburg	60hs	003
342	João Pedro Soares	20hs	003
10067	João Rodrigo de Souza	08hs30min	003
2501	José Adelir Soares	13hs	003
896	José Alves Ribeiro	40hs	003
888	José Osni Batista	32hs	003
198	José Valdir Peretti	28hs	003
881	José Volni Arruda Palhano	40hs	003
10806	Joseleia Ribeiro	19hs	003
3174	Julio Cesar Petrykowski	30hs	003
1157	Julio Cezar de Assis	30hs	003
13302	Luiz Ademar Kraieski	14hs	003
13357	Luiz Carlos de Queiroz	29hs	003
13356	Madionir Bassani	06hs15min	003
581	Manoel Gonçalves Soares Neto	04hs	003
13308	Marcelo Alves da Silva	3040hs	003
2522	Marcos Cordeiro	30hs	003
3517	Mario da Silva Medeiros	29hs	003
13301	Milton Gomes Ribeiro	27hs	003
13294	Nelson Batista	29hs	003
13299	Nelson Borges Tibes	20hs	003
3436	Nery Daniel Vargas Cardoso	08hs	003
1846	Nery Franklin da Silva Junior	30hs	003
9487	Nilso José Godinho	27hs	003
13360	Nilton Goes Junior	28hs	003
11138	Noeli Gonçalves de Queiroz	12hs15min	003
1446	Otacílio de Jesus Amaral	22hs	003
884	Paulo Norberto Combin	22hs	003
10099	Paulo Voleinik	29hs	003
902	Pedro Cesar Locatelli	38hs	003
13297	Rubens Jofre Goes	30hs	003
13307	Rudinei Gregório	30hs	003
2628	Rui Mattana	60hs	003
538	Sebastião Hornburg	21hs	003
10928	Serly de Goes dos Santos	12hs22min	003
1963	Silvio dos Santos Varela	38hs	003
13371	Thiago Vidal de Oliveira Branco	23hs	003
3416	Valcyr Nedival Vasconcelos	12hs	003
123	Valdemar de Lima Ribeiro	14hs	003
806	Valdir Alves	08hs30min	003
8546	Valdomiro Rodrigues de Oliveira	22hs	003
1328	Valmir do Prado Geraldo	60hs	003
786	Vilmar Moreira dos Santos	21hs06min	003
3418	Zenita Aparecida Antunes de Moreira	12hs30min	003
2651	Adão Juarez Rosa Oliveira	60hs	007
11784	Aline Mendes Luciano	21hs	007
10501	Antonio Carlos Buller	45hs	007
10948	Claudinei Rosa de Oliveira	25hs	007
854	Claudio Antonio Machado	50hs	007
1089	Francisco de Assis Machado	60hs	007
7686	Neiva Teixeira da Rosa	45hs	007
855	Osvaldir Costa Schaphauser	34hs	007
10484	Vinicius Alexandre Soares	40hs	007

Art. 2º. CONCEDE aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados nas Secretarias Municipais de Infraestrutura e de Agricultura e Desenvolvimento Rural, o pagamento de ADICIONAL NOTURNO prestados no período de 15/05/2015 a 14/06/2015, especificando: código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Código	Nome	Nº de Horas
1838	Aldecir Barp	21hs42min
576	Daniel Pires de Camargo	144hs
1347	João Maria Hornburg	144hs
1242	José Aldo Moraes da Silva	112hs
674	Joventino Rodrigues dos Passos	105hs
1164	Sebastião Ribeiro dos Santos	40hs

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de junho de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Denise Chiarello Hartmann
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Eduardo Scapinelli
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

PORTARIA Nº 25.684

PORTARIA Nº 25.684, de 30 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica Municipal, mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados junto à Diretoria de Trânsito, Transporte e Segurança de Caçador – DITTESC e na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, o pagamento do serviço extraordinário - HORAS EXTRAS, referente ao período de 15/05/2015 a 14/06/2015, especificando: código, nome dos servidores, quantidade de horas e órgão de lotação e/ou exercício, conforme segue:

Código	Nome	Nº de horas	Lotação
8337	Antonio Carlos Moraes da Conceição	29hs	DITTESC
2494	Bruno Gonçalves dos Santos	30hs	DITTESC
10297	Claudio Sonego	22hs50min	DITTESC
10302	Cristiano Reinaldo Rodrigues Fernandes	22hs	DITTESC
1206	Davi Ribeiro	32hs	DITTESC
7993	Diogo Borges Barbosa	41hs	DITTESC
2503	Dorival Gonçalves Soares	40hs	DITTESC
10292	Edgar Aimi	27hs	DITTESC
2496	Edilson João Massucato	39hs	DITTESC
7991	Eduardo de Bittencourt	27hs50min	DITTESC
8334	Eveline Semke de Moraes	03hs	DITTESC
8336	Fernando Antonio Sinhorin	27hs	DITTESC
9195	Gustavo Pedrotti Boscari	26hs	DITTESC
1439	Isaac Alves de Mello	40hs	DITTESC
2491	Jandir Antunes de Oliveira	38hs	DITTESC
9201	José Augusto Moreira do Prado	27hs50min	DITTESC
1444	José Scheffemacher Ribeiro	30hs	DITTESC
1457	José Vilmar Soares de Miranda	08hs	DITTESC
8335	Marcio Faccioni de Mello	15hs50min	DITTESC
12602	Mauricio Bolduan	26hs	DITTESC
3797	Nelson Carlin Navroski	35hs	DITTESC
780	Oscar Ribeiro Gonçalves	30hs	DITTESC
12603	Sandro Claudinei Kieski	21hs	DITTESC
10296	Viviane Domingos Muller Vosgrau	20hs	DITTESC
51	Adair Ferreira da Luz	40hs	FUNDEMA
95	Alessandro Luiz Ribeiro	52hs18min	FUNDEMA
71	Antonio Adelir da Silva	09hs	FUNDEMA

72	David Rodrigues Rocha	24hs	FUNDEMA
101	Dirlei de Oliveira Andrade	18hs35min	FUNDEMA
55	Gilberto Rodrigues Ribeiro	12hs	FUNDEMA
73	Izaltino Fernandes	23hs30min	FUNDEMA
79	João Basilio Cordeiro	12hs	FUNDEMA
93	Jocelim Gonçalves de Freitas	40hs	FUNDEMA
56	Loreli Aparecida Varela	40hs	FUNDEMA
57	Luiz Roberto de Souza	04hs	FUNDEMA
70	Marcio Silveira Pinto	18hs	FUNDEMA
87	Marcos Antonio dos Santos	24hs35min	FUNDEMA
74	Maria Aparecida de Lima	11hs	FUNDEMA
83	Mauri Bueno de Oliveira Andrade	40hs	FUNDEMA
82	Nilso Roberto Goes	04hs30min	FUNDEMA
99	Rita de Cassia de Oliveira	24hs	FUNDEMA
69	Robson Rosa de Oliveira	45hs	FUNDEMA
60	Rosely Aparecida Gribinski	40hs	FUNDEMA
85	Vanderlei Santos	08hs30min	FUNDEMA

Art. 2º. Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados junto à Diretoria de Trânsito, Transporte e Segurança de Caçador – DITTESC, o pagamento do ADICIONAL NOTURNO, prestado no período de 15/05/2015 a 14/06/2015, especificando: código, nome dos servidores, número de horas prestadas e órgão de lotação e/ou exercício, conforme segue:

Código	Nome	Nº de horas	Lotação
8337	Antonio Carlos Moraes da Conceição	144hs	DITTESC
8626	Angela Knebel	75hs	DITTESC
10300	Carlos Venâncio dos Santos	144hs	DITTESC
10297	Claudio Sonego	75hs	DITTESC
10292	Edgar Aimi	75hs	DITTESC
7991	Eduardo de Bittencourt	75hs	DITTESC
9200	Fabio de Lima Garcia	144hs	DITTESC
8336	Fernando Antonio Sinhorin	75hs	DITTESC
9201	José Augusto Moreira do Prado	75hs	DITTESC
1444	José Scheffemacher Ribeiro	144hs	DITTESC
1457	José Vilmar Miranda	144hs	DITTESC
8335	Marcio Faccioni de Mello	75hs	DITTESC
12602	Maurício Bolduan	75hs	DITTESC
780	Oscar Ribeiro Gonçalves	144hs	DITTESC

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de junho de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

Allex Atolini Silva – Diretor Geral da DITTESC.

Luiz Gustavo Pavelski – PRESIDENTE DA FUNDEMA.

PORTARIA Nº 25.703

PORTARIA Nº 25.703, de 08 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 284, de 19/12/2014, que dispõe sobre o modelo de gestão e estrutura organizacional da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor Público Municipal, lotado na Diretoria de Trânsito, Transporte e Segurança de Caçador - DITTESC, a seguir relacionado, para exercer Função Gratificada – FGR, constante no Anexo II do Quadro de Cargos e Provimento em Comissão e das Funções Gratificadas, por desempenhar atividades de maior responsabilidade além das previstas no seu cargo efetivo – Coordenação de sinalização de trânsito, especificando: código, nome, cargo, nomenclatura, porcentagem da função gratificada e início da designação, conforme segue:

Código	Nome	Cargo e função	FGR	% - Função	Início
912	Laurindo Rodrigues	Motorista - Coordenação de sinalização de trânsito	3	30%	01/07/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 08 de julho de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

Allex Atolini – DIRETOR GERAL DITTESC.

PORTARIA Nº 25.706

PORTARIA Nº 25.706, de 13 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 120, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 02 (dois) anos, a Licença Sem Vencimentos para tratar de assuntos particulares, concedida à Servidora Pública Municipal, lotada junto à Secretaria Municipal da Educação, a seguir relacionada, especificando: código, nome da servidora, cargo e período do afastamento, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Início a contar de:
598	Marcele Guzela	Professor Ensino Fundamental II	01/07/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 13 de julho de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 25.707

PORTARIA Nº 25.707, de 13 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 122, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER O RETORNO da Licença Sem Vencimentos, concedida à Servidora Pública Municipal ROSANGELA RODRIGUES FERREIRA JERONYMO, Matrícula nº 3799, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, lotada junto a Secretaria Municipal da Saúde, com efeitos a contar de 03 de agosto de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 13 de julho de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 25.708

PORTARIA Nº 25.708, de 13 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado,

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato em caráter temporário do Servidor Público Municipal FELIPE AUGUSTO DA SILVA, matrícula nº 13835, ocupante do cargo de Professor Monitor, 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com efeitos a contar de 10 de julho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 13 de julho de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Beatriz Ribeiro dos Santos – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

PORTARIA Nº 25.711

PORTARIA Nº 25.711, de 13 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER à Servidora Pública Municipal, ADRIANA ANTUNES DE OLIVEIRA, Matrícula 4082, cargo de Servente da Educação, lotada na Secretaria Municipal da Educação na EMEB Pierina Santin Perret, Licença Prêmio a que faz jus, especificando: período de aquisição, período de fruição e número de meses, conforme segue:

Período de Aquisição	Período de Gozo	Nº de Meses
08/10/2003 a 08/10/2008	13/07/2015 a 10/10/2015	03 Meses

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 13 de julho de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 25.717

PORTARIA Nº 25.717, de 14 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 120, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER à Servidora Pública Municipal ROSEMARI DIAS ANTUNES, Matrícula 3379, ocupante do cargo de Servente, 44 (quarenta e quatro) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, na EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa, 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos para tratar de assuntos particulares, com efeitos a contar de 13 de julho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 14 de julho de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 25.718

PORTARIA Nº 25.718, de 14 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 114, da Lei complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e com redação da Lei Complementar nº 137, de 24/11/2008,

RESOLVE:

CONCEDER à Servidora Pública Municipal BARTIRA ELISA TOMAZINI, Matrícula 876, lotada na Secretaria Municipal da Educação, na EMEB Walsin Nunes Garcia, cargo de Secretária Escolar, 40 horas semanais, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, com efeitos a contar de 23 de junho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 14 de julho de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 25.731

PORTARIA Nº 25.731, de 16 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Municipal nº 2.301, de 19/04/2006, que dispõe sobre o pagamento da prestação de serviço sob o regime de sobreaviso, e dá outras providências,

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, nos Setores de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, o pagamento da prestação de serviço sob o regime de SOBREAVISO, prestado durante o mês de junho de 2015, especificando: códigos, nomes, cargos, setores e número de horas, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Setor	Nº de Horas
1928	Alex Anderson Moraes dos Santos	Motorista	Vigilância Sanitária	240hs
10463	Alice Regina Sturmer Blank	Bioquímico	Vigilância Sanitária	58hs
3287	Andrea Rui Pistore	Tecnólogo em Alimentos	Vigilância Sanitária	52hs
3361	Janete Lisboa Velasques	Fiscal Sanitarista	Vigilância Sanitária	67hs
6301	Nilo Sergio Luz Amorin	Engenheiro Civil	Vigilância Sanitária	55hs
10961	Renata Cristina Silva Favarão	Assistente Administrativo	Vigilância Sanitária	177hs
7683	Nara Tescke	Técnico em Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	151hs
1065	Waltraud Warken Zardo	Auxiliar de Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	216hs

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 16 de julho de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Luzia Michelina dos Santos – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 25.732

PORTARIA Nº 25.732, de 16 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 284, de 19/11/2014, que dispõe sobre o Modelo de Gestão e a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal LUCIMAR TEREZINHA SCHULTZ, do cargo em comissão de Secretária Executiva do Gabinete da Vice-Prefeita, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Referência CC-5, Matrícula 13618, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, com efeitos a contar de 16 de julho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 16 de julho de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 25.733

PORTARIA Nº 25.733, de 20 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 6º, da Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde a Família (ESF), Agentes Comunitários de Saúde (EACS), Programa Equipe de Saúde Bucal, e dá outras providências,

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, o pagamento de gratificação de produtividade a que fazem jus, especificando: código, nome, cargo, período da gratificação e valor da gratificação, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Período da Gratificação	Valor da Gratificação
11940	Classir Terezinha Fenili	Agente Comunitário de Saúde	01/06/2015 a 30/06/2015	100,00
11937	Dirce Teresinha Mantovani	Agente Comunitário de Saúde	01/06/2015 a 30/06/2015	100,00
12016	Fabiola Linhares Gonçalves Bueno	Agente Comunitário de Saúde	01/06/2015 a 30/06/2015	100,00
11960	Roseli Aparecida Ferreira Cordeiro	Agente Comunitário de Saúde	01/06/2015 a 30/06/2015	100,00

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 20 de julho de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Luzia Michelina dos Santos – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 25.738

PORTARIA Nº 25.738, de 21 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 166, da Lei Complementar nº 56 de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER à Servidora Pública Municipal ROSELAINE DE ALMEIDA PÉRICO, Matrícula 3270, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, auxílio-natalidade, no valor de um vencimento mínimo municipal, em virtude do nascimento de sua filha Sofia Almeida Périco, ocorrido no dia 01 de julho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 21 de julho de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

Camboriú

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2015 – FUNDESP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 008/2015 – FUNDESP - Ata do Sistema de Registro de Preços 001/2015 – FUNDESP - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E REPARO NAS INSTALAÇÕES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO DE ESPORTES - ESTÁDIO MUNICIPAL ROBERTO SANTOS GARCIA, GINÁSIO DE ESPORTES IRINEU BORNHAUSEN, GINÁSIO DE ESPORTES DO CONDE VILA VERDE, QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO SANTA REGINA NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 31/07/2016
1ª Publicação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2015 - PMC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 054/2015 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 042/2015 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA RECUPERAÇÃO DAS PRAÇAS E ELABORAÇÃO DOS PERLOGADOS A SEREM COLOCADOS TAMBÉM NAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 31/07/2016
1ª Publicação.

LEI N.º 2838/2015

LEI N.º 2.838/2015
Dispõe sobre a anuência prevista no § 4º do artigo 12 da Lei Complementar Municipal n.º 24/2009.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aceitar o pagamento em espécie das empresas Lago de Garda Incorporações Ltda., Correa e Clauman Centro de Negócios Ltda. ME e VMA Loteadora e Incorporadora Ltda. EPP, como forma de compensação da doação de área contígua, correspondente a 15% das áreas totais a serem parceladas dos condomínios projetados pelas referidas empresas, nos termos do § 4º do artigo 12 da Lei Complementar Municipal n.º 24/2009.
Art. 2º O pagamento previsto no artigo 1º desta Lei será realizado em parcela única, na forma que segue:

Empresa	CNPJ	Projeto	Área Projetual (m²)	15% da Área (m²)	Pagamento em UFM
Lago de Garda Incorporações Ltda.	18.677.364/0001-76	Condomínio Gralha Azul	66.258,88	9.938,83	3.963,23
Correa e Clauman Centro de Negócios Ltda. ME	08.437.837/0001-04	Condomínio Monte dos Vales	99.267,80	14.890,17	7.874,76
VMA Loteadora e Incorporadora Ltda. EPP	06.969.546/0001-31	Condomínio Colina da Palha	44.840,67	6.726,10	2.380,23

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 31 de julho de 2015.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

Campo Alegre

Prefeitura

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 049/2015

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 049/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC., Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.749/0001-77, com sede à Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RUBENS BLASZKOWSKI.

CONTRATADA: CLEIDIANE MUNHOZ FUCKNER, Professor I – Educação Infantil e Anos Iniciais, portadora do CPF/MF nº 044.801.769-50, residente e domiciliada na Rua ST Bateias de Cima, snº, Localidade de Bateias de Cima, Município de Campo Alegre/SC.

OBJETO: Realização de atividades suplementares para restaurar o padrão indispensável mínimo, prevista no Inciso VII Artigo 300 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002.

PRAZO: Início: 03 de Agosto de 2015;
Término: 18 de Dezembro de 2015.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito não cabendo em nenhuma hipótese a contratação ser efetivada pelo Regime Celetista, conforme estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.117,90 (Dois mil cento e dezessete reais e noventa centavos).

LOCAL DE TRABALHO: No âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Alegre/SC.

HORÁRIO DE TRABALHO: O horário de trabalho da contratada é de 40 (quarenta) horas semanais.

SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil.

EXTINÇÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação.

RESCISÃO DE CONTRATO: A extinção do Contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Sul/SC, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste Contrato.

Assim, por estarem às partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Campo Alegre/SC., 03 de Agosto de 2015.

RUBENS BLASZKOWSKI Prefeito Municipal	CLEIDIANE MUNHOZ FUCKNER Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CONVOCAÇÃO Nº 115/2015

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012
CONVOCAÇÃO Nº 115/2015

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. INÊS TEREZINHA CORDEIRO DA CRUZ, inscrito no CPF/MF sob nº 506.342.679-49, aprovada em 2º lugar no Concurso Público nº 001/2012, para o Cargo Público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PIRIZAL E PAPANDUVA, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 28 de Julho de 2015, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Campo Alegre/SC., 23 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

CAROLINA DA COSTA TELMA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 9.182 DE 31 DE JULHO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.182 DE 31 DE JULHO DE 2015
DISPÕE SOBRE RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de Setembro de 2003; Decreta:

Art.1º) Rescindir a pedido o Contrato Temporário firmado com o Sr. PAULO ALEXANDRE MOSER, do Cargo Público de Professor IV, na Função de Professor Matemática, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Registro no Sistema sob nº 955464, a partir de 31 de Julho de 2015.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
31 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos

endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 03/08/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.183 DE 31 DE JULHO DE 2015
.GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.183 DE 31 DE JULHO DE 2015
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 91; Decreta:

Art.1º) Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a Servidora ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Agente Administrativo II, THAYS PAGANI, Matrícula Funcional nº 000727, Registro no Sistema sob nº 955235, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental, declarando vacância no respectivo Cargo Público, a partir de 31 de Julho de 2015.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
31 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 03/08/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.184 DE 31 DE JULHO DE 2015
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.184 DE 31 DE JULHO DE 2015
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de Abril de 1990; Decreto:

Art.1º) Exonerar a Servidora Pública Municipal SILVANA CORDEIRO DA CRUZ DE FREITAS, Matrícula Funcional nº 000542, Registro no Sistema sob o nº 954648, do Quadro de Cargos de Função Gratificada FG-5A, na Função Gratificada no Cargo de Coordenadora Pedagógica do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil "Alegre Infância", a partir de 31 de Julho de 2015.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre /SC.,
31 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 03/08/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.185 DE 31 DE JULHO DE 2015
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.185 DE 31 DE JULHO DE 2015
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 91; Decreta:

Art.1º) Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a Servidora ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Agente Atendente de Sala, KÁTIA CRISTINA GORNIACK FUCKNER, Matrícula Funcional nº 000753, Registro no Sistema sob nº 955345, lotada na Secretaria Municipal de Educação, declarando vacância no respectivo Cargo Público, a partir de 31 de Julho de 2015.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
31 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 03/08/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.186 DE 31 DE JULHO DE 2015
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.186 DE 31 DE JULHO DE 2015
DISPÕE SOBRE RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de Setembro de 2003; Decreta:

Art.1º) Rescindir a pedido o Contrato Temporário firmado com o Sr. RODRIGO IDALÊNCIO, do Cargo Público e na Função de

Conselheiro Tutelar, , Registro no Sistema sob nº 955414, a partir de 31 de Julho de 2015.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
31 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 03/08/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.187 DE 31 DE JULHO DE 2015

DECRETO Nº 9.187 DE 03 DE AGOSTO DE 2015
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANO, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Artigo 3º e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.782 de 17 de Setembro de 2003, alterada pela Lei Municipal 3.531 de 03 de Dezembro de 2009; Decreta:

Art.1º) Nomear os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano, do Município de Campo Alegre/SC.

I – GOVERNAMENTAL:

* Dois Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras:

Titular: MATILDE IHVENS GUIMARÃES SILVA;
Suplente: SÉRGIO DA COSTA.

Titular: BRUNO SEELFELD;
Suplente: LUCINEI JOSÉ ODIA.

* Dois Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: OLÍVIO ODIA;
Suplente: DENILSON DE SOUZA BANDEIRA.

Titular: GILSON OMAR BRUNNQUELL;
Suplente: PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR.

* Um Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: LUCILAINE MOKFA SCHWARZ;
Suplente: FABIANO CLEBER MUNHOZ.

* Um Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: MARIA ELIANE FRIEDRICH;
Suplente: LUCIMARA PRESTES DE SOUZA IDALÊNCIO.

* Dois Representantes da Câmara Municipal:

Titular: EDILSON PRUCKNESKI;
Suplente: JOSNEI ROGÉRIO CCHALOUPECK.

Titular: FRANCISCO KUHNEN NETO;
Suplente: ANA LÚCIA PISKI.

* Um Representante do Corpo de Bombeiros Militar:

Titular: ADENILSON EVANGELISTA;
Suplente: RENATO JUNGLES.

* Um Representante da COMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil:

Titular: DENISE APARECIDA ROCHA;
Suplente: JOÃO SAMUEL CUBAS.

* Um Representante da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental:

Titular: PETERSON ALUISIO KOHLER;
Suplente: CLAUDIO DE SOUZA.

II – NÃO GOVERNAMENTAL:

* Representante da ACIACA – Associação Empresarial de Campo Alegre:

Titular: LUIZ EUGENIO DUVOISIN;
Suplente: VALDIR REICHERT.

* Representantes do Comércio através do CDL – Câmara dos Dirigentes Lojistas:

Titular: ADOLAR BAHR;
Suplente: WANDERLEI WERLE.

* Dois Representantes do Conselho Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo um da Agricultura e outro do Meio Ambiente:

Titular: RUFINO TELMA;
Suplente: LEONIDES HOFF.

Titular: ALUÍSIO BIABOCK;
Suplente: BRÁULIO PRUCKNESKI.

* Representante da Cooperativa de Produtores de Erva-Mate:

Titular: HILDEBERTO BAHR;
Suplente: RUBENS ELIEZER BAHR.

* Representante do Turismo através do COMTUR:

Titular: MARÍLIA SCHEFFER;
Suplente: LÍLIAN TEREZINHA BARTSCH.

* Seis Representantes das Associações de Moradores do Município:

Distrito de Fragosos:
Titular: OCIMAR DELOCLÉCIO BAPTISTA;
Suplente: LAÉRCIO FRANCISCO FILHO.

Localidade de Lageado:
Titular: JOSÉ CRISTOFOLINI;
Suplente: NEURI CARDOSO.

Associação de Moradores da Área Rural:
Titular: MARCIA ITNER;
Suplente: VIVIANE LINZMEYER FUCKNER.

Titular: WILTON BUENO DE FARIAS;
Suplente: BRUNO DE LIMA.

Associação de Moradores da Área Urbana:
Titular: IVALINA MACIEL KARVAT;
Suplente: IVETE MARIA LOPES ALEXANDRE.

Titular: ROSANE DE FÁTIMA MELO;
Suplente: ROSANE KATZMANN.

* Dois Representantes dos Profissionais Liberais:

Titular: MARCELO MAURÍCIO FOITTE;
Suplente: VIVIAN WESTPHAL.

Titular: SUELEN MARGOT TRIBESS;
Suplente: VALDELÂNIA NEUMANN.

* Um representante dos Artesãos, através da Associação "Mãos do Campo":

Titular: HERMA SCHWARZ;
Suplente: VANI MARIA WIBBELT.

* Um representante dos Serviços Notariais e Registrais:

Titular: FABÍOLA SCHEFFER BRUNNQUELL;
Suplente: SANDRA BORGHEZAN BECKAUSER.

* Um representante do Conselho Municipal de Habitação:

Titular: ZÉLIA INÊZ LAVAL;
Suplente: MÁRCIA REGINA SCHADECK FRIEDRICH.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.874 de 02 de Agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
03 de Agosto de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 03/08/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.188 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.188 DE 03 DE AGOSTO DE 2015
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de Setembro de 2002, em seu Artigo 91; Decreta:

Art.1º) Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o Servidor Público RAFAEL NEGHERBON, Matrícula Funcional nº 000786, Registro no Sistema sob nº 955416, do Cargo Público de Agente Operacional III, na Função de Operador de Veículos Pesados, Categoria Funcional Atividades de Nível Básico, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras, declarando vacância no respectivo Cargo Público a partir de 03 de Agosto de 2015.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
03 de Agosto de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 03/08/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.189 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.189 DE 03 DE AGOSTO DE 2015
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de Setembro de 2002, em seu Artigo 300, Incisos IV e VII e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. DIRONETE APARECIDA RIBIEIRO, para exercer o Cargo Público e exercer a Função de Agente Comunitário de Saúde, nas Localidades de Avenca do Rio Negro e Capinzal, Registro no Sistema sob nº 955505, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível 2A, Sub-Nível 21A, Referência A, no valor de R$ 1.077,37 (um mil, setenta e sete reais, trinta e sete centavos) mensais, pelo período de 03 de Agosto de 2015 a 18 de Dezembro de 2015.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 001/2015, em 1º lugar, Homologado pelo Decreto nº 9.058 de 16 de Junho de 2015.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
03 de Agosto de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 03/08/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.190 DE 03 DE AGOSTO DE 2015
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.190 DE 03 DE AGOSTO DE 2015
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de Setembro de 2002, em seu Artigo 300, Incisos IV e VII e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. LOURDES NIEHUES, para exercer o Cargo Público e exercer a Função de Agente Comunitário de Saúde, no Distrito de Fragosos, Registro no Sistema sob nº 955506, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível 2A, Sub-Nível 21A, Referência A, no valor de R$ 1.077,37 (um mil, setenta e sete reais, trinta e sete centavos) mensais, pelo período de 03 de Agosto de 2015 a 18 de Dezembro de 2015.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 001/2015, em 4º lugar, Homologado pelo Decreto nº 9.058 de 16 de Junho de 2015.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
03 de Agosto de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 03/08/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.191 DE 03 DE AGOSTO DE 2015
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.191 DE 03 DE AGOSTO DE 2015
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Inciso IV Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar CLEIDIANE MUNHOZ FUCKNER, para exercer o Cargo Público de Professor I, na Função de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, Registro no Sistema sob nº 955512, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 2.117,90 (dois mil cento e dezessete reais, noventa centavos) mensais, pelo período de 16 de Abril de 2015 a 18 de Dezembro de 2015, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 007/2014, em 58º lugar, Homologado pelo Decreto nº 8.826 de 04 de Fevereiro de 2015.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
03 de Agosto de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 03/08/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.192 DE 03 DE AGOSTO DE 2015
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.192 DE 03 DE AGOSTO DE 2015
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Complementar Municipal nº 108 de 25 de Setembro de 2014, em seu Artigo 1º; Decreta:

Art.1º) Nomear o Sr. RODRIGO IDALÊNCIO, Matrícula Funcional nº 000829, Registro no Sistema sob nº 955507, ao Cargo Público de Motorista, Função Motorista de Transporte de Pessoas, a partir de 03 de Agosto de 2015, Categoria Funcional Atividades de Nível Médio, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002, a qual autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006, é o Nível 4 Sub-Nível 41, Referência A, no valor de R$ 599,36 (quinhentos e noventa e nove reais, trinta e seis centavos) mensais, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Sr. RODRIGO IDALÊNCIO, aprovado em 1º lugar no Concurso Público Municipal nº 003/2015, homologado pelo Decreto nº 9.057 em data de 16 de Junho de 2015.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
03 de Agosto de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração.

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 03/08/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.193 DE 03 DE AGOSTO DE 2015
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.193 DE 03 DE AGOSTO DE 2015
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Complementar Municipal nº 108 de 25 de Setembro de 2014, em seu Artigo 1º; Decreta:

Art.1º) Nomear o Sr. RAFAEL NEGHERBON, Matrícula Funcional nº 000830, Registro no Sistema sob nº 955508, ao Cargo Público de Motorista, Função Motorista de Transporte de Pessoas, a partir de 03 de Agosto de 2015, Categoria Funcional Atividades de Nível Básico, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 108 de 25 de Setembro de 2014, a qual autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006, é o Nível 3 Sub-Nível 31, Referência A, no valor de R$ 1.042,36 (um mil quarenta e dois reais, trinta e seis centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Sr. RAFAEL NEGHERBON, aprovado em 5º lugar no Concurso Público Municipal nº 003/2015, homologado pelo Decreto nº 9.057 em data de 16 de Junho de 2015.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
03 de Agosto de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração.

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 03/08/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.194 DE 03 DE AGOSTO DE 2015
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.194 DE 03 DE AGOSTO DE 2015
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 088 de 15 de março de 2012, em seu Artigo 22; Decreta:

Art.1º) Nomear MAX DANILO BORGES CAVILHA, Matrícula Funcional nº 000831, Registro no Sistema sob nº 955509, ao Cargo Público de Professor II, para exercer a Função de Professor de Educação Física, Categoria Funcional: Atividades de Nível Superior, com provimento de caráter Efetivo, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de Março de 2012, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 088, é o Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 2.117,02 (dois mil, cento e dezessete reais, dois centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação de MAX DANILO BORGES CAVILHA, aprovado em 5º lugar no Concurso Público Municipal nº 002/2015, homologado pelo Decreto nº 9.025 em data de 25 de Maio de 2015.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
03 de Agosto de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 03/08/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.195 DE 03 DE AGOSTO DE 2015
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.195 DE 03 DE AGOSTO DE 2015
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002, alterada PELA Lei Complementar Municipal nº 109 de 16 de Outubro de 2014; Decreta:

Art.1º) Nomear INÊS TEREZINHA CORDEIRO DA CRUZ, Matrícula Funcional nº 000832, Registro no Sistema sob nº 955510, ao Cargo Público e exercer a Função de Agente Comunitário de Saúde, nas localidades de Pirizal e Papanduva neste Município, Categoria Funcional: Atividades de Nível Básico, com provimento de caráter Efetivo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 109, é o Nível 2A, Sub-Nível 21A Referência A, no valor de R$ 1.077,37 (um mil, setenta e sete reais, trinta e sete centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação de INÊS TEREZINHA CORDEIRO DA CRUZ, aprovada em 2º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 7.026 em data de 16 de Maio de 2012.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
03 de Agosto de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 03/08/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.196 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.196 DE 03 DE AGOSTO DE 2015
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 088 de 15 de março de 2012, em seu Artigo 22; Decreta:

Art.1º) Nomear KARIN RANK LIEBL, Matrícula Funcional nº 000833, Registro no Sistema sob nº 955511, ao Cargo Público de Professor II, para exercer a Função de Professor de Educação Física, Categoria Funcional: Atividades de Nível Superior, com provimento de caráter Efetivo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de Março de 2012, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 088, é o Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 2.117,02 (dois mil, cento e dezessete reais, dois centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação de KARIN RANK LIEBL, aprovada em 4º lugar no Concurso Público Municipal nº 002/2015, homologado pelo Decreto nº 9.025 em data de 25 de Maio de 2015.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
03 de Agosto de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 03/08/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: CLEIDIANE MUNHOZ FUCKNER
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 03 de Agosto de 2015 até 18 de Dezembro de 2015.
AMPARO LEGAL: Lei nº 006, de 19 de Setembro de 2002 e alterações.
FUNÇÃO: PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
SALÁRIO BASE: R$ 2.117,90 (Dois mil cento e dezessete reais e noventa centavos)

CAMPO ALEGRE/SC., 03 de Agosto de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.139 DE 31 DE JULHO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.139 DE 31 DE JULHO DE 2015
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS AO CHEFE DE GABINETE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Chefe de Gabinete, JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA, Registro no Sistema sob nº 955159, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 01 de Janeiro de 2015 á 31 de Dezembro de 2015, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
31 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 03/08/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.140 DE 31 DE JULHO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.140 DE 31 DE JULHO DE 2015
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS AO ASSESSOR DE GABINETE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao servidor público municipal, ocupante do cargo Público de Técnico em Nível Médio, exercendo a função de Assessor de Gabinete, JOSÉ LUIS SILVA, Matrícula Funcional nº 000034, Registro no Sistema sob nº 40000, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 23 de Dezembro de 2014 á 22 de Dezembro de 2015, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
31 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 03/08/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.141 DE 31 DE JULHO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.141 DE 31 DE JULHO DE 2015
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS A CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a Chefe do Serviço de Pessoal, ROSANI APARECIDA DA SILVA, Matrícula Funcional nº 000211, Registro no Sistema sob nº 112070, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 01 de Fevereiro de 2015 á 31 de Janeiro de 2016, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
31 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 03/08/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.142 DE 31 DE JULHO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.142 DE 31 DE JULHO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 08 (zero oito) dias de férias a Servidora Pública Municipal, LUCILDA TEIXEIRA, Matrícula Funcional nº 000744, Registro no Sistema sob nº 955090, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Atendente de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 03 de Agosto de 2015 á 10 de Agosto de 2015, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
31 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 03/08/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.143 DE 31 DE JULHO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.143 DE 31 DE JULHO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal, TEREZINHA SIMÕES DE FARIAS FUCKNER, Matrícula Funcional nº 358, Registro no Sistema sob nº 334720, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional I, exercendo a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo 07 de Julho

de 2013 a 06 de Julho de 2014.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 03 de Agosto de 2015 á 12 de Agosto de 2015, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
31 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 03/08/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.144 DE 31 DE JULHO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.144 DE 31 DE JULHO DE 2015
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002, redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de Junho de 2013; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública, LEILA DE CÁSSIA MUNHOZ LARGURA, Matrícula Funcional nº 0169, Registro no Sistema sob nº 293301, ocupante do Cargo Público de Professor I, exercendo a Função de Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 16 de Março de 2012 a 16 de Março de 2015.

Art.2º) A servidora gozará a Licença Prêmio no período de 03 de Agosto de 2015 á 02 de Setembro de 2015.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC., 31 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 03/08/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.145 DE 31 DE JULHO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.145 DE 31 DE JULHO DE 2015

REVOGA TODAS AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA Nº 11.999 DE 08 DE JULHO DE 2015.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 18, Inciso II e Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art.1º) Revogar todas as disposições da Portaria nº 11.999 de 08 de Julho de 2015.

Parágrafo único – A revogação de que trata o caput deste artigo em razão de emissão em duplicidade da respectiva Portaria.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/ SC.,
31 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 03/08/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.146 DE 31 DE JULHO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.146 DE 31 DE JULHO DE 2015

REVOGA TODAS AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA Nº 12.037 DE 13 DE JULHO DE 2015.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 18, Inciso II e Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art.1º) Revogar todas as disposições da Portaria nº 12.037 de 13 de Julho de 2015.

Parágrafo único – A revogação de que trata o caput deste artigo em razão da Servidora Pública Municipal encontrar-se em Licença para Tratamento de Saúde.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/ SC.,
31 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 03/08/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.147 DE 31 DE JULHO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.147 DE 31 DE JULHO DE 2015

REVOGA TODAS AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA Nº 12.043 DE 13 DE JULHO DE 2015.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 18, Inciso II e Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art.1º) Revogar todas as disposições da Portaria nº 12.043 de 13 de Julho de 2015.

Parágrafo único – A revogação de que trata o caput deste artigo em razão de emissão em duplicidade da respectiva Portaria.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/ SC.,
31 de Julho de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 03/08/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 3º SEMESTRE DE 2015

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.132.736,37	33.132.736,37	5.653.006,76	17,06	17.031.530,74	51,40	16.101.205,63
RECEITAS CORRENTES	31.080.596,29	31.080.596,29	5.653.006,76	18,19	16.735.048,11	53,84	14.345.548,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.440.866,33	3.440.866,33	711.159,08	20,67	2.114.549,90	61,45	1.326.316,43
Impostos	2.653.133,92	2.653.133,92	497.747,44	18,76	1.644.984,00	62,00	1.008.149,92
Taxas	777.732,41	777.732,41	212.121,47	27,27	465.871,06	59,90	311.861,35
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	1.290,17	12,90	3.694,84	36,95	6.305,16
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.457.489,60	1.457.489,60	290.160,40	19,91	832.956,15	57,15	624.533,45
Contribuições Sociais	857.489,60	857.489,60	137.383,07	16,02	405.545,13	47,29	451.944,47
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	600.000,00	600.000,00	152.777,33	25,46	427.411,02	71,24	172.588,98
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	1.973.018,26	1.973.018,26	538.682,70	27,30	1.557.675,31	78,95	415.342,95
Receitas Imobiliárias	3.451,77	3.451,77		0,00	240,00	6,95	3.211,77
Receitas de Valores Mobiliários	1.969.566,49	1.969.566,49	538.682,70	27,35	1.557.435,31	79,08	412.131,18
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.124.509,29	1.124.509,29	193.705,87	17,23	620.609,92	55,19	503.899,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.372.855,07	22.372.855,07	3.797.684,85	16,97	11.342.368,96	50,70	11.030.486,11
Transferências Intergovernamentais	22.015.725,07	22.015.725,07	3.730.637,03	16,95	11.212.319,30	50,93	10.803.405,77
Transferências de Instituições Privadas	25.000,00	25.000,00		0,00		0,00	25.000,00
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
Transferências de Convênios	327.130,00	327.130,00	67.047,82	20,50	130.049,66	39,75	197.080,34
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	711.857,74	711.857,74	121.613,86	17,08	266.887,87	37,49	444.969,87
Multas e Juros de Mora	137.808,46	137.808,46	25.669,02	18,63	75.783,02	54,99	62.025,44
Indenizações e Restituições	303.587,51	303.587,51	68.027,81	22,41	103.489,25	34,09	200.098,26
Receita da Dívida Ativa	270.069,70	270.069,70	27.917,03	10,34	87.615,60	32,44	182.454,10
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							0,00
Receitas Correntes Diversas	392,07	392,07		0,00		0,00	392,07
RECEITAS DE CAPITAL	2.052.140,08	2.052.140,08	0,00	0,00	296.482,63	14,45	1.755.657,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas							0,00
Operações de Crédito Externas							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.140,08	2.140,08	0,00	0,00	150,00	7,01	1.990,08
Alienação de Bens Móveis	2.140,08	2.140,08		0,00	150,00	7,01	1.990,08
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.050.000,00	2.050.000,00	0,00	0,00	296.332,63	14,46	1.753.667,37
Transferências Intergovernamentais	50.000,00	50.000,00		0,00	46.246,75	92,49	3.753,25
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	2.000.000,00	2.000.000,00		0,00	250.085,88	12,50	1.749.914,12
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.825.645,46	1.825.645,46	296.766,59	16,26	899.458,01	49,27	926.187,45
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.958.381,83	34.958.381,83	5.949.773,35	17,02	17.930.988,75	51,29	17.027.393,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.958.381,83	34.958.381,83	5.949.773,35	17,02	17.930.988,75	51,29	17.027.393,08
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	34.958.381,83	34.958.381,83	5.949.773,35	17,02	17.930.988,75	51,29	17.027.393,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		1.825.968,28			1.825.968,28		
Superávit Financeiro		1.663.968,28			1.663.968,28		
Reabertura de Créditos Adicionais		162.000,00			162.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.096.221,57	35.063.778,34	4.155.949,76	18.049.374,66	17.014.403,68	5.022.679,89	13.818.852,34	21.244.926,00	13.554.975,01	0,00
DESPESAS CORRENTES	27.323.400,69	28.680.779,07	3.981.036,82	17.036.812,51	11.643.966,56	4.776.824,19	13.164.258,55	15.516.520,52	13.060.664,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.709.568,11	13.850.682,88	2.271.368,66	6.558.744,33	7.291.938,55	2.272.694,66	6.550.360,23	7.300.322,65	6.508.335,87	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	148.665,84	118.665,84	0,00	118.665,84		19.406,65	60.231,09	58.434,75	60.231,09	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.465.166,74	14.711.430,35	1.709.668,16	10.359.402,34	4.352.028,01	2.484.722,88	6.553.667,23	8.157.763,12	6.492.097,26	
DESPESAS DE CAPITAL	4.236.885,61	4.847.064,00	174.912,94	1.012.562,15	3.834.501,85	245.855,70	654.593,79	4.192.470,21	494.310,79	0,00
INVESTIMENTOS	3.946.087,78	4.556.266,17	174.912,28	721.764,32	3.834.501,85	194.202,84	499.635,21	4.056.630,96	339.352,21	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	290.797,83	290.797,83	0,66	290.797,83	0,00	51.652,86	154.958,58	135.839,25	154.958,58	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	219.214,21	219.214,21			219.214,21			219.214,21		
RESERVA DO RPPS	1.316.721,06	1.316.721,06			1.316.721,06			1.316.721,06		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.862.160,26	1.856.978,74	274.766,53	811.091,65	1.045.887,09	274.766,53	811.091,65	1.045.887,09	811.091,65	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.958.381,83	36.920.757,08	4.430.716,29	18.860.466,31	18.060.290,77	5.297.446,42	14.629.943,99	22.290.813,09	14.366.066,66	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.958.381,83	36.920.757,08	4.430.716,29	18.860.466,31	18.060.290,77	5.297.446,42	14.629.943,99	22.290.813,09	14.366.066,66	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							3.301.044,76		17.930.988,75	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.958.381,83	36.920.757,08	4.430.716,29	18.860.466,31		5.297.446,42	17.930.988,75		32.297.055,41	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.825.645,46	1.825.645,46	296.766,59	16,26	899.458,01		926.187,45
RECEITAS CORRENTES	1.825.645,46	1.825.645,46	296.766,59	16,26	899.458,01		926.187,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.710.031,46	1.710.031,46	274.766,59	16,07	811.091,78		898.939,68
Contribuições Sociais	1.710.031,46	1.710.031,46	274.766,59	16,07	811.091,78	47,43	898.939,68
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.614,00	115.614,00	22.000,00	19,03	88.366,23		27.247,77
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições				0,00	22.366,23		-22.366,23
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	115.614,00	115.614,00	22.000,00	19,03	66.000,00	57,09	49.614,00
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.862.160,26	1.856.978,74	274.766,53	811.091,65	1.045.887,09	274.766,53	811.091,65	1.045.887,09	811.091,65	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.862.160,26	1.856.978,74	274.766,53	811.091,65	1.045.887,09	274.766,53	811.091,65	1.045.887,09	811.091,65	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.862.160,26	1.856.978,74	274.766,53	811.091,65	1.045.887,09	274.766,53	811.091,65	1.045.887,09	811.091,65	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.096.221,57	35.063.778,34	4.155.949,76	18.049.374,66	95,70	17.014.403,68	5.022.679,89	13.818.852,34	94,46	21.244.926,00	0,00
Legislativa	693.000,00	693.000,00	108.374,64	312.272,94	1,66	380.727,06	112.496,84	288.879,51	1,97	404.120,49	0,00
Ação Legislativa	693.000,00	693.000,00	108.374,64	312.272,94	1,66	380.727,06	112.496,84	288.879,51	1,97	404.120,49	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	2.953.472,57	2.925.176,93	363.861,66	1.949.596,98	10,34	975.579,95	513.401,51	1.476.551,04	10,09	1.448.625,89	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	2.098.819,82	2.108.524,18	311.498,49	1.367.090,91	7,25	741.433,27	378.387,88	1.081.774,35	7,39	1.026.749,83	
Administração Financeira	831.101,75	801.101,75	53.893,17	574.244,07	3,04	226.857,68	130.015,63	386.514,69	2,64	414.587,06	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	23.551,00	15.551,00	-1.530,00	8.262,00	0,04	7.289,00	4.998,00	8.262,00	0,06	7.289,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	17.128,00	17.128,00	0,00	0,00		17.128,00	0,00	0,00		17.128,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre	17.128,00	17.128,00				17.128,00				17.128,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	259.057,42	660.451,01	42.776,49	94.347,43	0,50	566.103,58	26.064,15	46.360,97	0,32	614.090,04	0,00
Policiamento	93.149,60	215.863,13	21.531,87	57.745,36	0,31	158.117,77	14.677,43	27.691,78	0,19	188.171,35	
Defesa Civil	165.907,82	444.587,88	21.244,62	36.602,07	0,19	407.985,81	11.386,72	18.669,19	0,13	425.918,69	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	733.102,70	852.216,27	135.823,65	475.564,73	2,52	376.651,54	140.427,81	359.291,22	2,46	492.925,05	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência	250,00	1.294,15	790,00	790,00	0,00	504,15	790,00	790,00	0,01	504,15	
Assistência à Criança e ao Adolescente	249.274,30	294.306,65	61.189,22	157.053,35	0,83	137.253,30	55.581,38	119.516,33	0,82	174.790,32	
Assistência Comunitária	483.578,40	556.615,47	73.844,43	317.721,38	1,68	238.894,09	84.056,43	238.984,89	1,63	317.630,58	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	4.516.564,26	4.516.564,26	347.904,70	1.035.589,32	5,49	3.480.974,94	354.627,16	1.002.474,13	6,85	3.514.090,13	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	4.516.564,26	4.516.564,26	347.904,70	1.035.589,32	5,49	3.480.974,94	354.627,16	1.002.474,13	6,85	3.514.090,13	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções											
Saúde	6.847.723,03	7.569.453,58	945.126,15	4.036.248,59	21,40	3.533.204,99	1.028.007,97	2.955.147,08	20,20	4.614.306,50	0,00
Atenção Básica	4.448.615,81	4.622.863,81	673.459,83	2.096.463,64	11,12	2.526.400,17	685.806,85	1.935.097,76	13,23	2.687.766,05	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.111.046,50	1.233.932,33	175.000,00	956.520,00	5,07	277.412,33	204.873,07	547.846,59	3,74	686.085,74	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.199.630,22	1.459.513,89	90.107,90	940.381,40	4,99	519.132,49	126.811,35	434.550,60	2,97	1.024.963,29	
Vigilância Sanitária	46.313,70	129.061,05	3.083,92	15.906,21	0,08	113.154,84	7.285,08	14.969,12	0,10	114.091,93	
Vigilância Epidemiológica	27.206,80	109.172,50	2.002,00	21.740,30	0,12	87.432,20	2.009,80	18.064,65	0,12	91.107,85	
Alimentação e Nutrição	14.910,00	14.910,00	1.472,50	5.237,04	0,03	9.672,96	1.221,82	4.618,36	0,03	10.291,64	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	8.557.788,75	9.254.460,30	1.257.985,54	5.749.411,01	30,48	3.505.049,29	1.684.865,30	4.354.651,35	29,77	4.899.808,95	0,00
Ensino Fundamental	5.199.654,59	6.022.749,60	743.498,45	4.116.992,25	21,83	1.905.757,35	1.161.554,96	2.863.771,84	19,57	3.158.977,76	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	3.056.214,16	2.956.693,98	455.559,75	1.385.079,11	7,34	1.571.614,87	457.352,98	1.346.215,75	9,20	1.610.478,23	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções	301.920,00	275.016,72	58.927,34	247.339,65	1,31	27.677,07	65.957,36	144.663,76	0,99	130.352,96	
Cultura	502.657,65	502.657,65	56.632,45	212.703,05	1,13	289.954,60	64.887,19	174.978,06	1,20	327.679,59	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	502.657,65	502.657,65	56.632,45	212.703,05	1,13	289.954,60	64.887,19	174.978,06	1,20	327.679,59	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	4.349.859,96	4.336.082,96	386.443,61	1.331.365,96	7,06	3.004.717,00	424.413,98	1.207.475,02	8,25	3.128.607,94	0,00
Infra-Estrutura Urbana	603.600,00	603.600,00	142.546,91	393.893,82	2,09	209.706,18	151.490,00	349.144,38	2,39	254.455,62	
Serviços Urbanos	3.746.259,96	3.732.482,96	243.896,70	937.472,14	4,97	2.795.010,82	272.923,98	858.330,64	5,87	2.874.152,32	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	13.623,00	4.567,65	2.997,15	2.997,15	0,02	1.570,50	2.997,15	2.997,15	0,02	1.570,50	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana	13.623,00	4.567,65	2.997,15	2.997,15	0,02	1.570,50	2.997,15	2.997,15	0,02	1.570,50	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	1.290.291,25	1.290.291,25	167.902,29	1.113.950,97	5,91	176.340,28	253.229,11	687.059,45	4,70	603.231,80	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.290.291,25	1.290.291,25	167.902,29	1.113.950,97	5,91	176.340,28	253.229,11	687.059,45	4,70	603.231,80	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	76.541,64	76.541,64	0,00	55.891,70	0,30	20.649,94	3.339,12	38.224,81	0,26	38.316,83	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	76.541,64	76.541,64	0,00	55.891,70	0,30	20.649,94	3.339,12	38.224,81	0,26	38.316,83	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	673.126,15	741.371,25	49.459,16	393.327,29	2,09	348.043,96	76.667,08	334.779,52	2,29	406.591,73	0,00
Promoção da Produção Vegetal											
Promoção da Produção Animal	5.352,50	5.352,50				5.352,50				5.352,50	
Defesa Sanitária Vegetal											
Defesa Sanitária Animal											
Abastecimento											
Extensão Rural	667.773,65	736.018,75	49.459,16	393.327,29	2,09	342.691,46	76.667,08	334.779,52	2,29	401.239,23	
Irrigação											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	40.692,00	35.222,40	10.000,00	35.222,40	0,19	0,00	15.025,60	20.145,60	0,14	15.076,80	0,00
Promoção Industrial	40.692,00	35.222,40	10.000,00	35.222,40	0,19	0,00	15.025,60	20.145,60	0,14	15.076,80	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	180.960,74	197.960,74	13.384,36	129.473,83	0,69	68.486,91	24.211,20	72.442,73	0,50	125.518,01	0,00
Promoção Comercial	11.690,63	11.690,63	0,00	5.000,00	0,03	6.690,63	1.000,00	2.000,00	0,01	9.690,63	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros	70.000,00	87.000,00	6.405,49	51.627,16	0,27	35.372,84	9.376,26	37.663,70	0,26	49.336,30	
Turismo	99.270,11	99.270,11	6.978,87	72.846,67	0,39	26.423,44	13.834,94	32.779,03	0,22	66.491,08	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	727.210,08	727.210,08	246.006,64	710.918,05	3,77	16.292,03	182.583,61	497.843,51	3,40	229.366,57	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	727.210,08	727.210,08	246.006,64	710.918,05	3,77	16.292,03	182.583,61	497.843,51	3,40	229.366,57	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	125.022,24	125.022,24	21.270,61	91.307,34	0,48	33.714,90	44.375,60	84.361,52	0,58	40.660,72	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	85.481,64	85.481,64	20.104,86	62.507,59	0,33	22.974,05	21.105,85	55.561,77	0,38	29.919,87	
Lazer	39.540,60	39.540,60	1.165,75	28.799,75	0,15	10.740,85	23.269,75	28.799,75	0,20	10.740,85	
Administração Geral											
Demais Subfunções											

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Encargos Especiais	319.185,92	319.185,92	0,66	319.185,92	1,69	0,00	71.059,51	215.189,67	1,47	103.996,25	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	184.942,40	184.942,40	0,00	184.942,40	0,98		29.264,22	87.507,40	0,60	97.435,00	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	134.243,52	134.243,52	0,66	134.243,52	0,71		41.795,29	127.682,27	0,87	6.561,25	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	219.214,21	219.214,21	0,00	0,00	0,00	219.214,21	0,00	0,00	0,00	219.214,21	
Reserva do RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.862.160,26	1.856.978,74	274.766,53	811.091,65	4,30	1.045.887,09	274.766,53	811.091,65	5,54	1.045.887,09	
TOTAL (III) = (I + II)	34.958.381,83	36.920.757,08	4.430.716,29	18.860.466,31	100,00	18.060.290,77	5.297.446,42	14.629.943,99	100,00	22.290.813,09	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.579.025,76	2.723.043,44	2.599.092,54	2.592.574,01	2.961.990,21	3.301.088,14	3.085.299,22	2.820.576,08	2.771.106,38	3.482.873,94	3.376.518,09	2.836.511,17	35.129.698,98	34.454.747,43
Receita Tributária	297.610,62	188.605,86	304.803,11	241.072,10	185.212,04	322.216,00	153.017,88	215.316,79	289.754,84	745.301,31	389.372,34	321.786,74	3.654.069,63	3.440.866,33
IPTU	23.733,13	15.219,39	11.959,26	5.569,67	8.438,77	7.275,13	0,00	743,85	62.179,46	412.179,88	53.155,99	31.144,64	631.599,17	876.124,63
ISS	88.432,50	65.001,29	137.417,52	106.204,54	124.971,49	94.363,34	83.906,65	74.968,15	64.553,31	86.760,33	99.003,21	98.151,29	1.123.733,62	893.499,85
ITBI	58.354,86	32.865,34	72.551,34	53.641,87	32.904,59	67.952,42	56.283,29	31.022,34	48.863,41	30.493,92	25.139,77	87.955,05	598.028,20	467.105,20
IRRF	89.555,03	43.754,54	50.678,48	54.588,54	421,07	136.593,40	226,43	94.001,04	52.509,32	47.459,38	52.278,82	50.459,13	672.525,18	406.704,81
Outras Receitas Tributárias	37.535,10	31.765,30	32.196,51	21.067,48	18.476,12	16.031,71	12.601,51	14.581,41	61.649,34	168.407,80	159.794,55	54.076,63	628.183,46	797.431,84
Receita de Contribuições	112.294,31	116.102,76	112.905,45	66.843,64	166.683,41	204.311,28	70.737,53	130.824,75	133.624,49	149.600,43	142.206,91	147.953,49	1.554.088,45	1.457.489,60
Receita Patrimonial	219.592,85	377.839,45	42.823,95	161.070,81	188.795,19	134.520,24	359.028,52	198.136,77	171.320,24	301.061,20	389.369,98	148.950,28	2.692.509,48	1.972.209,26
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	97.587,63	81.752,62	87.609,31	95.354,69	91.050,79	102.338,70	77.738,46	99.265,17	152.810,13	97.090,29	95.661,43	98.044,44	1.176.303,66	1.124.509,29
Transferências Correntes	1.832.751,08	1.924.752,43	1.960.221,07	1.969.109,38	2.117.074,04	2.488.462,04	2.389.146,96	2.151.330,92	1.969.244,35	2.160.230,58	2.272.390,17	2.085.679,62	25.320.392,64	25.747.816,21
Cota-Parte do FPM	492.168,85	597.901,41	524.110,57	495.338,47	655.643,81	1.054.541,43	799.114,21	815.740,81	594.147,34	641.242,44	788.549,34	686.117,85	8.144.616,53	9.141.933,04
Cota-Parte do ICMS	491.295,32	515.422,76	552.659,20	569.792,38	628.634,77	605.514,40	635.252,34	566.435,87	568.886,73	611.515,98	578.649,90	554.530,60	6.878.590,25	6.733.538,65
Cota-Parte do IPVA	95.757,43	81.587,02	87.800,47	62.760,95	39.743,28	32.876,99	52.524,42	69.921,23	87.149,94	93.721,66	102.526,20	84.840,88	891.210,47	906.909,00
Cota-Parte do ITR	227,74	193,23	3.435,57	23.799,32	4.905,36	4.200,61	4.347,52	219,28	505,94	198,23	562,85	92,62	42.688,27	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.301,01	2.301,01	2.301,01	2.301,01	2.301,01	4.602,02				9.682,27	2.420,57	2.420,57	30.630,48	26.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.347,16	8.604,08	8.096,89	8.671,06	9.956,98	9.824,64	13.261,13	7.889,68	7.739,69	8.106,05	9.144,53	8.710,19	108.352,08	101.425,09
Transferências do FUNDEB	448.865,63	480.149,46	490.000,61	511.954,36	534.483,68	531.035,07	575.186,75	532.837,35	519.645,48	562.296,07	567.472,39	539.181,60	6.293.108,45	6.003.339,01
Outras Transferências Correntes	293.787,94	238.593,46	291.816,75	294.491,83	241.405,15	245.866,88	309.460,59	158.286,70	191.169,23	233.467,88	223.064,39	209.785,31	2.931.196,11	2.824.671,42
Outras Receitas Correntes	19.189,27	33.990,32	90.729,65	59.123,39	213.174,74	49.239,88	35.629,87	25.701,68	54.352,33	29.590,13	87.517,26	34.096,60	732.335,12	711.857,74
DEDUÇÕES (II)	281.752,97	314.704,80	303.240,27	303.949,46	473.984,13	432.015,10	325.047,90	359.256,78	334.881,45	348.278,12	422.020,05	345.422,26	4.244.553,29	4.491.450,74
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	63.733,71	63.975,25	62.795,77	66.653,12	46.752,89	142.246,95	7.131,40	67.215,60	68.012,91	67.793,60	67.903,03	69.480,04	793.694,27	857.489,60
Compensações Financ. entre Regimes Previdência		9.527,88	4.763,94	4.763,94	158.994,44	14.292,64	7.146,32		15.182,82	7.591,41	57.746,53	8.602,35	288.612,27	250.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	218.019,26	241.201,67	235.680,56	232.532,40	268.236,80	275.475,51	310.770,18	292.041,18	251.685,72	272.893,11	296.370,49	267.339,87	3.162.246,75	3.383.961,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.297.272,79	2.408.338,64	2.295.852,27	2.288.624,55	2.488.006,08	2.869.073,04	2.760.251,32	2.461.319,30	2.436.224,93	3.134.595,82	2.954.498,04	2.491.088,91	30.885.145,69	29.963.296,69

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	867.489,60	867.489,60	347.536,58	1.673.906,50
RECEITAS CORRENTES	867.489,60	867.489,60	347.536,58	1.673.906,50
Receita de Contribuições dos Segurados	857.489,60	857.489,60	347.536,58	382.343,84
Pessoal Civil	857.489,60	857.489,60	347.536,58	382.343,84
Ativo	857.489,60	857.489,60	347.536,58	382.343,84
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	10.000,00	10.000,00	0,00	1.050.498,02
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00		1.050.498,02
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	241.064,64
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS				241.064,64
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.825.645,46	1.825.645,46	877.091,78	812.628,38
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	2.693.135,06	2.693.135,06	1.224.628,36	2.486.534,88

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.767.800,00	2.767.800,00	754.813,68	995.224,03	721.482,26	852.614,84	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	612.000,00	612.000,00	1.845,00	100.008,58	1.290,00	68.658,48	0,00	0,00
Despesas Correntes				98.844,58		67.494,48		
Despesas de Capital	612.000,00	612.000,00	1.845,00	1.164,00	1.290,00	1.164,00		
PREVIDÊNCIA	2.155.800,00	2.155.800,00	752.968,68	895.215,45	720.192,26	783.956,36	0,00	0,00
Pessoal Civil	1.850.000,00	1.850.000,00	666.320,01	895.215,45	666.320,01	783.956,36	0,00	0,00
Aposentadorias	1.250.000,00	1.250.000,00	503.085,76	709.067,74	503.085,76	613.645,98		
Pensões	150.000,00	150.000,00	61.825,70	107.994,49	61.825,70	92.157,16		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Outros Benefícios Previdenciários	450.000,00	450.000,00	101.408,55	78.153,22	101.408,55	78.153,22		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	305.800,00	305.800,00	86.648,67	0,00	53.872,25	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	305.800,00	305.800,00	86.648,67		53.872,25			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	18.000,00	18.000,00	3.431,88	3.231,25	3.431,88	3.231,25		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	2.785.800,00	2.785.800,00	758.245,56	998.455,28	724.914,14	855.846,09	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-92.664,94	-92.664,94	466.382,80	1.488.079,60	499.714,22	1.630.688,79		

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	66.000,00
Plano Financeiro	66.000,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	66.000,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	1.316.721,06

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.992,11	447.868,61
INVESTIMENTOS	21.943.140,15	18.029.558,70
OUTROS BENS E DIREITOS		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.825.645,46	1.825.645,46	877.091,78	812.628,38
Receita de Contribuições	1.710.031,46	1.710.031,46	811.091,78	763.660,86
Patronal	1.710.031,46	1.710.031,46	811.091,78	763.660,86
Pessoal Civil	1.710.031,46	1.710.031,46	695.074,18	763.660,86
Ativo	1.710.031,46	1.710.031,46	695.074,18	763.660,86
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	116.017,60	0,00
Ativo			116.017,60	
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	115.614,00	115.614,00	66.000,00	48.967,52
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	1.825.645,46	1.825.645,46	877.091,78	812.628,38

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	18.000,00	18.000,00	3.431,88	3.231,25	3.431,88	3.231,25	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	3.431,88	3.231,25	3.431,88	3.231,25		
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	18.000,00	18.000,00	3.431,88	3.231,25	3.431,88	3.231,25		

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)	2.069.485,41	1.966.179,69	1.914.526,83
DEDUÇÕES (II)	3.123.942,93	3.617.223,71	3.447.091,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.265.148,17	3.867.863,80	3.739.471,91
Demais Haveres Financeiros			1.038,96
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	141.205,24	250.640,09	293.419,77
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-1.054.457,52	-1.651.044,02	-1.532.564,27
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-1.054.457,52	-1.651.044,02	-1.532.564,27

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	118.479,75	-478.106,75

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	11.922.530,87	11.922.530,87	11.922.530,87
Passivo Atuarial	11.922.530,87	11.922.530,87	11.922.530,87
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	19.986.276,65	21.250.456,13	21.938.302,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	658.790,98	12.982,63	5.992,11
Investimentos	19.327.485,67	21.237.639,70	21.932.554,71
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados		166,20	244,00
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	-8.063.745,78	-9.327.925,26	-10.015.771,95
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	-8.063.745,78	-9.327.925,26	-10.015.771,95

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	30.938.175,26	16.077.305,48	14.875.629,61
Receitas Tributárias	3.440.866,33	2.114.549,90	1.895.594,72
IPTU	876.124,63	559.403,82	527.383,35
ISS	893.499,85	507.342,94	433.349,36
ITBI	467.105,20	279.757,78	258.195,70

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
IRRF	416.404,24	298.479,46	242.933,68
Outras Receitas Tributárias	787.732,41	469.565,90	433.732,63
Receitas de Contribuições	3.167.521,06	1.644.047,93	1.464.369,10
Receitas Previdenciárias	2.567.521,06	1.158.628,36	1.146.004,70
Outras Receitas de Contribuições	600.000,00	485.419,57	318.364,40
Receita Patrimonial Líquida	4.951,77	474,67	1.236,96
Receita Patrimonial	1.973.018,26	1.557.675,31	1.181.994,97
(-) Aplicações Financeiras	1.968.066,49	1.557.200,64	1.180.758,01
Transferências Correntes	22.372.855,07	11.342.368,96	10.492.570,76
Cota-Parte do FPM	7.313.546,44	3.459.929,72	3.242.381,95
Cota-Parte do ICMS	5.386.830,92	2.812.217,66	2.520.952,13
Cota-Parte do IPVA			
Convênios	327.130,00	130.049,66	128.694,11
Outras Transferências Correntes	9.345.347,71	4.940.171,92	4.600.542,57
Demais Receitas Correntes	1.951.981,03	975.864,02	1.021.858,07
Dívida Ativa	270.069,70	87.615,60	73.282,93
Diversas Receitas Correntes	1.681.911,33	888.248,42	948.575,14
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.052.140,08	296.482,63	403.755,94
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	2.140,08	150,00	
Transferências de Capital	2.050.000,00	296.332,63	403.755,94
Convênios	2.000.000,00	250.085,88	373.755,94
Outras Transferências de Capital	50.000,00	46.246,75	30.000,00
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.050.000,00	296.332,63	403.755,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	32.988.175,26	16.373.638,11	15.279.385,55

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	30.537.757,81	17.847.904,16	16.887.111,15	13.975.350,20	5.316.426,61	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.707.661,62	7.369.835,98	7.870.930,03	7.361.451,88	58.892,65		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	118.665,84	118.665,84	126.082,96	60.231,09	58.892,65		
Outras Despesas Correntes	14.711.430,35	10.359.402,34	8.890.098,16	6.553.667,23	5.198.641,31		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	30.419.091,97	17.729.238,32	16.761.028,19	13.915.119,11	5.257.533,96	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.163.785,06	1.012.562,15	2.666.979,55	654.593,79	661.345,08	0,00	0,00
Investimentos	4.556.266,17	721.764,32	2.357.062,51	499.635,21	506.386,51		
Inversões Financeiras	1.316.721,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras	1.316.721,06						
Amortização da Dívida (XIV)	290.797,83	290.797,83	309.917,04	154.958,58	154.958,57		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.872.987,23	721.764,32	2.357.062,51	499.635,21	506.386,51	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	219.214,21						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	36.511.293,41	18.451.002,64	19.118.090,70	14.414.754,32	5.763.920,47	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.523.118,15	-2.077.364,53	-3.838.705,15	-14.414.754,32	-5.763.920,47		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				162.000,00			

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	141.205,24	133.716,24	0,00	7.489,00	71.198,19	1.798.789,75	1.043.678,09	1.021.380,65	19.637,18	828.970,11	836.459,11
PODER EXECUTIVO		141.205,24	133.716,24		7.489,00	71.198,19	1.798.789,75	1.043.678,09	1.021.380,65	19.637,18	828.970,11	836.459,11
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	141.205,24	133.716,24	0,00	7.489,00	71.198,19	1.798.789,75	1.043.678,09	1.021.380,65	19.637,18	828.970,11	836.459,11

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2014	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.958.381,83
Previsão Atualizada	34.958.381,83
Receitas Realizadas	17.930.988,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.825.968,28
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.958.381,83
Créditos Adicionais	1.962.375,25
Dotação Atualizada	36.920.757,08
Despesas Empenhadas	18.860.466,31
Despesas Liquidadas	14.629.943,99
Despesas Pagas	14.366.066,66
Superávit Orçamentário	3.301.044,76

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	18.860.466,31
Despesas Liquidadas	14.629.943,99

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	30/06/2015
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	30.981.415,12

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	499.714,22
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	1.224.628,36
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	724.914,14
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	499.714,22
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal		-478.106,75	
Resultado Primário		1.958.883,79	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.869.987,94	19.637,18	1.021.380,65	828.970,11
Poder Executivo	1.869.987,94	19.637,18	1.021.380,65	828.970,11
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	141.205,24	0,00	133.716,24	7.489,00
Poder Executivo	141.205,24		133.716,24	7.489,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	2.011.193,18	19.637,18	1.155.096,89	836.459,11

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	23.485.894,97	25,00	24,53
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil Ensino Fundamental e Médio	2.291.500,72	60,00	69,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	654.593,79	4.192.470,21

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	150,00	1.990,08
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.190,08

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.501.557,61	15,00	24,69

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by LUANA TALITA ROCHA:04854775998 Date: 2015.07.31 15:00:04 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC
Assinatura: 2
Digitally signed by RUBENS BLASZKOWSKI:37951548987 Date: 2015.07.31 15:13:08 BRT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL - RGF 1º SEMESTRE DE 2015

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.236.867,44	374,06
Pessoal Ativo	15.398.246,35	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.838.621,09	374,06
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.821.047,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.821.047,48	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.415.819,96	374,06

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	30.885.145,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	15.416.194,02	49,91
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.531.087,41	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.604.533,04	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.677.978,67	54,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 31/07/2015 10:58:12 Página 1 de 9

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.069.485,41	1.914.526,83	0,00
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	2.069.485,41	1.914.526,83	0,00
Interna	2.069.485,41	1.914.526,83	
Externa			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	3.123.942,93	3.447.091,10	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.265.148,17	3.739.471,91	
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.038,96	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	141.205,24	293.419,77	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.054.457,52	-1.532.564,27	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.267.784,16	30.885.145,69	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	7,07	6,20	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-3,60	-4,96	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	35.121.340,99	37.062.174,83	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	31.609.206,89	33.355.957,35	
Detalhamento da Dívida Contratual	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.069.485,41	1.914.526,83	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.303.073,55	1.362.279,58	0,00
De Tributos			
De Contribuições Sociais	1.303.073,55	1.362.279,58	0,00
Previdenciárias	1.303.073,55	1.362.279,58	
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	766.411,86	552.247,25	0,00
Interna	766.411,86	552.247,25	
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)			
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira			
Depósitos	4.438,91	22.815,29	
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	1.862.212,42	1.869.987,94	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Consolidada Previdenciária	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	11.922.530,87	11.922.530,87	0,00
Passivo Atuarial	11.922.530,87	11.922.530,87	
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (X)	19.986.276,65	21.938.302,82	
Disponibilidade de Caixa Bruta	658.790,98	5.992,11	
Investimentos	19.327.485,67	21.932.554,71	
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados		244,00	
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada	7.775,52	36.377,08	

Documento gerado em 31/07/2015 10:58:12 Página 3 de 9

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º semestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-8.063.745,78	-10.015.771,95	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre de Referência			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Percentual Limite Máximo	Percentual Apurado	Percentual Excedente	Percentual Redutor Mínimo	Percentual Residual Primeiro Período	Percentual Apurado Primeiro Período	Percentual Redutor Residual Segundo Período	Percentual Residual Segundo Período	Percentual Apurado Segundo Período	Percentual Redutor Residual Terceiro Período	Percentual Residual Terceiro Período	Percentual Apurado Terceiro Período
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida												

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios | Padrao

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro
	Percentual da DCL sobre a RCL Trajetória de Ajuste
2001 - 3º Quadrimestre	-
DCL	
Excedente	
Redutor	
Período de Referência 0 - % Limite de Endividamento	
2002 - Quadrimestre	-
Período de Referência 1 - 1º	
Período de Referência 1 - 2º	
Período de Referência 1 - 3º	
Período de Referência 1 - % Limite de Endividamento	
2003 - Quadrimestre	-
Período de Referência 2 - 1º	
Período de Referência 2 - 2º	
Período de Referência 2 - 3º	
Período de Referência 2 - % Limite de Endividamento	
2004 - Quadrimestre	-
Período de Referência 3 - 1º	
Período de Referência 3 - 2º	
Período de Referência 3 - 3º	
Período de Referência 3 - % Limite de Endividamento	
2005 - Quadrimestre	-
Período de Referência 4 - 1º	
Período de Referência 4 - 2º	
Período de Referência 4 - 3º	
Período de Referência 4 - % Limite de Endividamento	
2006 - Quadrimestre	-
Período de Referência 5 - 1º	
Período de Referência 5 - 2º	
Período de Referência 5 - 3º	
Período de Referência 5 - % Limite de Endividamento	
2007 - Quadrimestre	-
Período de Referência 6 - 1º	
Período de Referência 6 - 2º	
Período de Referência 6 - 3º	
Período de Referência 6 - % Limite de Endividamento	
2008 - Quadrimestre	-
Período de Referência 7 - 1º	
Período de Referência 7 - 2º	
Período de Referência 7 - 3º	
Período de Referência 7 - % Limite de Endividamento	
2009 - Quadrimestre	-
Período de Referência 8 - 1º	
Período de Referência 8 - 2º	
Período de Referência 8 - 3º	
Período de Referência 8 - % Limite de Endividamento	
2010 - Quadrimestre	-
Período de Referência 9 - 1º	
Período de Referência 9 - 2º	
Período de Referência 9 - 3º	
Período de Referência 9 - % Limite de Endividamento	
2011 - Quadrimestre	-
Período de Referência 10 - 1º	
Período de Referência 10 - 2º	
Período de Referência 10 - 3º	
Período de Referência 10 - % Limite de Endividamento	
2012 - Quadrimestre	-
Período de Referência 11 - 1º	
Período de Referência 11 - 2º	
Período de Referência 11 - 3º	
Período de Referência 11 - % Limite de Endividamento	
2013 - Quadrimestre	-
Período de Referência 12 - 1º	
Período de Referência 12 - 2º	
Período de Referência 12 - 3º	
Período de Referência 12 - % Limite de Endividamento	
2014 - Quadrimestre	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 1º semestre

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro
	Percentual da DCL sobre a RCL Trajetória de Ajuste
Período de Referência 13 - 1º	
Período de Referência 13 - 2º	
Período de Referência 13 - 3º	
Período de Referência 13 - % Limite de Endividamento	
2015 - Quadrimestre	-
Período de Referência 14 - 1º	
Período de Referência 14 - 2º	
Período de Referência 14 - 3º	
Período de Referência 14 - % Limite de Endividamento	
2016 - Quadrimestre	-
Período de Referência 15 - 1º	
Período de Referência 15 - 2º	
Período de Referência 15 - 3º	
Período de Referência 15 - % Limite de Endividamento	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios | Padrao

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	Saldo Exercício Anterior	Saldos do Exercício de 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.267.784,16	30.885.145,69	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.438.912,52	6.794.732,05	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.795.021,27	6.115.258,85	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios | Padrao

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Periodo	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios | Padrao

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.885.145,69	
Operações Vedadas	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.941.623,31	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.447.460,98	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.161.960,20	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	30.885.145,69

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.415.445,90	49,91
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	18.531.087,41	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	17.604.533,04	57,00
Divida Consolidada	-	-
Divida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-1.532.564,27	-4,96
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.062.174,83	120,00
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.794.732,05	22,00
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

Documento gerado em 31/07/2015 10:58:12 Página 8 de 9

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º semestre

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.941.623,31	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.161.960,20	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	4.197.407,13	-1.841.457,25

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 31/07/2015 10:58:12 Página 9 de 9

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JOSE LUIS SILVA:30438586972 Date: 2015.07.31 14:52:59 BRT Perfil: Responsável pela Administração Financeira Instituição: Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC
Assinatura: 2
Digitally signed by CAMILA BRAUN MACHADO:08007509933 Date: 2015.07.31 15:35:10 BRT Perfil: Responsável pelo Controle Interno Instituição: Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC
Assinatura: 3
Digitally signed by RUBENS BLASZKOWSKI:37951548987 Date: 2015.07.31 15:38:27 BRT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Campos Novos

Prefeitura

DECRETO 7322/2015
DECRETO Nº 7.322/15 DE 30/06/2015

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁSIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 4.054 de 18/07/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.102 de 17/12/2014 (Lei Orçamentária Anual),
DECRETA:
Art. 1º. Ficam suplementados no orçamento da Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio, o valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) no projeto/atividade abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 40– FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANASIO
UNIDADE: 01- ADMIN. DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANASIO PROJETO/ATIVIDADE: 2.062 – Manutenção da Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio
Elementos de despesa: 11- 3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.0607 Aplicações diretas ..... R$700.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, ficam anulados os recursos provenientes do projeto/atividade abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 40– FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANASIO
UNIDADE: 01- ADMIN. DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANASIO PROJETO/ATIVIDADE: 2.062 – Manutenção da Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio
Elementos de despesa: 09- 3.1.90.00.00.00.00.00.00.00.0607 Aplicações diretas ..... R$700.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 30 de junho de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura

EDITAL Nº. 055/2015
EDITAL Nº. 055/2015
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2014.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 001/2014, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 245 de 8 de novembro de 2013;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 001/2013, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
m) Certidão Negativa do PIS/PASEP (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário;
q) Extrato previdenciário de contribuição (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, sem remuneração) solicitar junto ao INSS.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 24 de julho de 2015.
DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em exercício.

EDITAL Nº. 055/2015

Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: EDUCADOR SOCIAL MASCULINO
RICARDO LUIS NUNES DE LIMA
GUSTAVO LEANDRO DE ARAUJO

EDITAL Nº. 056/2015

EDITAL Nº. 056/2015
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2014.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 001/2014, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 245 de 8 de novembro de 2013;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 001/2013, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
m) Certidão Negativa do PIS/PASEP (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário;
q) Extrato previdenciário de contribuição (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, sem remuneração) solicitar junto ao INSS.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 27 de julho de 2015.
DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em exercício.

EDITAL Nº. 056/2015

Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
JOAO JORGE CECILIO JUNIOR

PORTARIA Nº. 693/2015

PORTARIA Nº. 693/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, art. 89 da Lei 2.305 de 03/07/1990, Lei Municipal 3.135 de 31/03/2000 e Lei Federal 8.213/1991, resolve:

DETERMINAR RETORNO ÀS ATIVIDADES FUNCIONAIS

Art. 1º - Fica determinado o retorno às atividades funcionais da profissional ROSE MARI DE LURDES HOLLEN, efetiva no cargo de Médico - ESF, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29/07/2015, conforme comunicação interna nº 281/DP/2015.

Art. 2º - Fica determinado o retorno às atividades funcionais da profissional CRISTIANE JUNGLES FERREIRA PADILHA, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Sáude, a partir de 25/07/2015, conforme comunicação interna nº 281/DP/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 28 de julho de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

TELMA REGINA BLEY
Secretária Municipal de Saúde

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 28/07/2015.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº. 695/2015

PORTARIA Nº. 695/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 13, inciso II da Lei 2.305 de 03/07/1990; resolve:

AUTORIZA A CONVERSÃO DA LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO

Art. 1º - Fica autorizada a conversão de 07 (sete) dias de Licença Prêmio em dinheiro à servidora MARILI WYPYCK, efetiva no cargo de Servente, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, para quitar débitos tributários (IPTU), conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de julho de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 29/07/2015.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº. 696/2015

PORTARIA Nº. 696/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e artigo 92 da Lei 2.305 de 03/07/90 e Lei nº. 4.398 de 24/03/2009, resolve:

CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO

Art. 1º - Fica concedida Licença Gestação a CRISTIANE JUNGLES FERREIRA PADILHA, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, cuja licença será gozada no período de 25/07/2015 a 21/11/2015, conforme Atestado Médico incluso no requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de julho de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

TELMA REGINA BLEY
Secretária Municipal de Saúde

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 29/07/2015.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº. 697/2015

PORTARIA Nº. 697/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 106 da Lei nº. 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO

Art. 1º - Ficam concedidos 49 (quarenta e nove) dias de Licença Prêmio a SOLANGE MARIA VAILATE, efetiva no cargo de Servente, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, a desfrutar no período de 29/07/2015 a 15/09/2015, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de julho de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

TELMA REGINA BLEY
Secretária Municipal de Saúde

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 29/07/2015.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº. 698/2015

PORTARIA Nº 698/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 106 da Lei nº. 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora GILVANA D'AQUINO MUZULÃO, efetiva no cargo de Auxiliar de Farmácia, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 28/07/2015 a 26/08/2015, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de julho de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

TELMA REGINA BLEY
Secretária Municipal de Saúde

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 29/07/2015.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino|

PORTARIA Nº. 699/2015

PORTARIA Nº. 699/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.528/2015;

CONSIDERANDO; a necessidade de suprir demandas decorrentes da expansão das instituições de ensino;

CONSIDERANDO; a existência de servidor em Licença para Tratamento de Saúde e Licença Prêmio;

CONSIDERANDO: que a educação é serviço público essencial, resolve:

CONTRATAR

Art. 1º - Fica contratada a profissional MAURY KETLEN WELKE, na função de Professor de Inglês, MAG I, 20 horas semanais, 15% de regência, na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 03/08/2015 a 04/09/2015, na vaga vinculada do professor Adão Lourenço, o qual está em licença para tratamento de saúde, conforme comunicação interna nº 348/SME/2015.

Art. 2º - Fica contratada a profissional EMMANUELLE FROEHNER PAMFIL, na função de Professor de Ciências, MAG II, 30 horas semanais, 06 aulas excedentes e 15% de regência, na EBM Presidente Castelo Branco, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 03/08/2015 a 07/09/2015, na vaga vinculada da professora Rita de Cássia Reichardt Franco Engel, a qual está em Licença Prêmio, conforme comunicação interna nº 342/SME/2015.

Art. 3º - Fica contratada a profissional TAIS DA CRUZ SOARES, na função de Professor de Língua Portuguesa, MAG I, 30 horas semanais, 06 aulas excedentes e 15% de regência, na EBM Presidente Castelo Branco, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 03/08/2015 a 20/10/2015, na vaga vinculada da professora Matilde Alves Rocha, a qual está em Licença Prêmio, conforme comunicação interna nº 342/SME/2015.

Art. 4º - Fica contratada a profissional ALEXANDRA APARECIDA DE CASTRO, na função de Professor de Anos Iniciais, MAG II, 20 horas semanais, 30% de regência, na EBM Presidente Castelo Branco, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 03/08/2015 a 27/10/2015, na vaga vinculada da professora Janine Ribas Riske, a qual está em Licença Prêmio, conforme comunicação interna nº 342/SME/2015.

Art. 5º - Fica contratada a profissional MÁRCIA REGINA RODRIGUES FERREIRA FILHO, na função de Monitor de Educação Especial, 20 horas semanais, na EBM Professora Alzirinha da Silva Corrêa, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme comunicação interna nº 354/SME/2015.

Art. 6º - Fica contratada a profissional DAHRA BORECK, na função de Monitor de Educação Especial, 40 horas semanais, na EBM Aroldo Carneiro de Carvalho, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme comunicação interna nº 354/SME/2015.

Art. 7º - Fica contratada a profissional JOCELI SCHUELLER, na função de Monitor de Educação Especial, 40 horas semanais, na EBM Evaldo Dranka, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme comunicação interna nº 354/SME/2015.

Art. 8º - Fica contratada a profissional EVELINE GISELE STEILEIN, na função de Monitor de Educação Especial, 40 horas semanais, no CEI Monteiro Lobato, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme comunicação interna nº 354/SME/2015.

Art. 9º - Fica contratada a profissional MARIA TATIANE KOGE NOGATH, na função de Monitor de Educação Especial, 20 horas semanais, na EBM Maria Izabel de Lima Cubas, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme comunicação interna nº 354/SME/2015.

Art. 10 - Fica contratada a profissional MARIA LÚCIA PEREIRA BONFIM, na função de Monitor de Educação Especial, 20 horas semanais, na EBM Severo de Andrade, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme comunicação interna nº 354/SME/2015.

Art. 11 - Fica contratada a profissional MARIA LÚCIA PEREIRA BONFIM, na função de Monitor de Educação Especial, 20 horas semanais, no GEM Xeila Elizabete Cornelsen, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme comunicação interna nº 354/SME/2015.

Art. 12 - Fica contratada a profissional JOLSIMARI ERZINGER, na função de Monitor de Educação Especial, 40 horas semanais, na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme comunicação interna nº 354/SME/2015.

Art. 13 - Fica contratada a profissional ELIANE CARLA ENGEL, na função de Monitor de Educação Especial, 20 horas semanais, na EBM Severo de Andrade, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme comunicação interna nº 354/SME/2015.

Art. 14 - Fica contratada a profissional ELAINE SCHIESSL DE LIMA, na função de Monitor de Educação Especial, 40 horas semanais, na EBM Severo de Andrade, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme comunicação interna nº 354/SME/2015.

Art. 15 - Fica contratada a profissional ELIZANDRA CLAUDINÉIA TELEGINSKI, na função de Monitor de Educação Especial, 20 horas semanais, na EBM Maria Izabel de Lima Cubas, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme comunicação interna nº 354/SME/2015.

Art. 16 - Fica contratada a profissional JOSIANE ERZINGER, na função de Monitor de Educação Especial, 20 horas semanais, na

EBM Achilles Pazda, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme comunicação interna nº 354/SME/2015.

Art. 17 - Fica contratada a profissional LUANA COELHO VESARO, na função de Monitor de Educação Especial, 40 horas semanais na EBM Benedito Therézio de Carvalho, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme comunicação interna nº 354/SME/2015.

Art. 18 - Fica contratada a profissional LETÍCIA DA SILVA, na função de Monitor de Educação Especial, 40 horas semanais, sendo 20 horas na ERM Professora Edemita da Conceição Rosa e 20 horas na EBM Achilles Pazda, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme comunicação interna nº 354/SME/2015.

Art. 19 - Fica contratada a profissional JURACI GRITENS DOS SANTOS, na função de Monitor de Educação Especial, 40 horas semanais, na EBM Presidente Castelo Branco, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 10/08/2015 a 18/12/2015, conforme comunicação interna nº 354/SME/2015.

Art. 20 - Fica contratada a profissional JULIANE CORRÊA DE ALMEIDA BUENO DE OLIVEIRA CORDEIRO, na função de Monitor de Educação Especial, 40 horas semanais, no GEM Reinaldo Krüger, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme comunicação interna nº 354/SME/2015.

Art. 21 - Fica contratada a profissional JUSIMARA DA SILVEIRA, na função de Monitor de Educação Especial, 20 horas semanais, na EBM José Grosskopf, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme comunicação interna nº 354/SME/2015.

Art. 22 - Fica contratada a profissional DANIELA LEANDRO, na função de Monitor de Educação Especial, 40 horas semanais, sendo 20 horas no CEI Natham Zugmann e 20 horas no GEM Ney Pacheco de Miranda Lima, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme comunicação interna nº 359/SME/2015.

Art. 23 - Fica contratada a profissional MAIARA CARVALHO DO PRADO VOIGT, na função de Monitor de Educação Especial, 20 horas semanais, na EBM Achilles Educação, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme comunicação interna nº 359/SME/2015.

Art. 24 - Fica contratada a profissional MAIARA CARVALHO DO PRADO VOIGT, na função de Monitor de Educação Especial, 20 horas semanais, na EBM Achilles Pazda, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme comunicação interna nº 359/SME/2015.

Art. 25 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 30 de julho de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 30/07/2015.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº. 700/2015

PORTARIA Nº. 700/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme Leis Municipais nº. 2.305/1990; nº. 2.741/1996; nº. 3.386/2001; nº. 3.511/2002; nº. 3.832/2005; nº. 4.251/2007; nº. 4.485/2010; nº. 4.960/2012; nº 5.139/2013 e nº. 5.448/2014, resolve:

NOMEIA APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 1º – Fica nomeada para exercer o cargo de Servente, para atuar na Unidade Básica de Saúde Campo D'Água Verde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a profissional MARIA SILDETE GLEVINSKI WALDMANN, aprovada em hábil e competente concurso público previsto no edital 001/2012, inscrita sob nº. 651, e convocada conforme Edital nº 047 de 02 de Julho de 2015, iniciando as suas atividades a partir de 03/08/2015, conforme comunicação interna nº 239/SMS/2015.

Art. 2º – Fica nomeada para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Pronto Atendimento Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a profissional PATRÍCIA CAROLINA TEODOROVECZ FERREIRA, aprovada em hábil e competente concurso público previsto no edital 001/2013, inscrita sob nº. 0216, e convocada conforme Edital nº 034 de 18 de maio de 2015, iniciando as suas atividades a partir de 03/08/2015, conforme comunicação interna nº 237/SMS/2015.

Art. 3º – Fica nomeado para exercer o cargo de Médico Psiquiatra, para atuar no Programa de Acolhimento Psicossocial à Criança e ao Adolescente e no Centro de Atenção Psicossocial, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o profissional MARCOS BUCH DA ROCHA, aprovado em hábil e competente concurso público previsto no edital 001/2014, inscrito sob nº. 45237, e convocado conforme Edital nº 044 de 22 de Junho de 2015, iniciando as suas atividades a partir de 04/08/2015, conforme comunicação interna nº 238/SMS/2015.

Art. 4º – Fica nomeado para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, para atuar no Ambulatório Municipal de Epidemiologia, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o profissional JEAN CARLO WITT, aprovado em hábil e competente concurso público previsto no edital 001/2012, inscrito sob nº. 2507, e convocado conforme Edital nº 045 de 30 de Junho de 2015, iniciando as suas atividades a partir de 03/08/2015, conforme comunicação interna nº 110/SMS/2015.

Art. 5º - A efetiva posse do aprovado será contada nos termos da Lei nº. 2.305 de 03/07/90.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 30 de julho de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

TELMA REGINA BLEY
Secretária Municipal de Saúde

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 30/07/2015.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº. 701/2015

PORTARIA Nº. 701/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 106 da Lei nº. 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO

Art. 1º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de Licença Prêmio a ROSELI DOBROSHINSKEI, efetiva no cargo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, referente ao período aquisitivo de 1997/2002, a desfrutar no período de 07/08/2015 a 16/08/2015, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 30 de julho de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 30/07/2015.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº. 702/2015

PORTARIA Nº. 702/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias a ANDREIA CORREIA DA SILVA FONTANA KAUVA, efetiva no cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a desfrutar no período de 05/08/2015 a 14/08/2015, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 30 de julho de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 30/07/2015.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº. 703/2015

PORTARIA Nº. 703/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.528/2015;

CONSIDERANDO; a necessidade de suprir demandas decorrentes da expansão das instituições de ensino;

CONSIDERANDO; a existência de servidor em Licença Maternidade;

CONSIDERANDO: que a educação é serviço público essencial, resolve:

CONTRATAR

Art. 1º - Fica contratada a profissional LETÍCIA MAGALHÃES, na função de Monitor de Educação Infantil, 30 horas semanais no CEI Monteiro Lobato, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 04/08/2015 a 30/10/2015, na vaga vinculada da Monitora de Educação Infantil Jaqueline Aparecida Alves, a qual está em licença maternidade, conforme comunicação interna nº 334/SME/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 31 de julho de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 31/07/2015.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PUBLICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 05/2015

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMC 117/2015, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 05/2015, QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS DO METRO QUADRADO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2015, às 14h15min, no edifício da Prefeitura do Município de Canoinhas, SC, situada na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas, reuniu-se a Comissão de Licitação, formada pelo Sr. Paulo Cesar Safanelli, Sr. Claudio Henrique Mathias e José Marcos Carvalho, nomeados pela Portaria nº 342/2015, sob a Presidência do primeiro, a fim de receber os invólucros de documentação e das propostas relativas ao certame conforme previsto no Edital correspondente. Abertos os trabalhos verificou-se a participação das empresas SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA. - EPP, KTOP CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. - EPP, representada pelo Sr. Ramon Mendes Knabben, TERRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME, representada pelo Sr. Marcos Cancelier Mattei, PB & M CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA. – EPP, representada pelo Sr. Diego Pandini Mazzuco, GEÓIDE PROJETOS

E ASSESSORIA LTDA. – ME, representado pelo Sr. Edson Luis Dombrovski e MIGUEL ANGELO GONÇALVES ENGENHARIA. Primeiramente foram verificados todos os protocolos a fim de ser verificado o cumprimento do horário limite. Em seguida foram rubricadas as aberturas dos envelopes de propostas de preços de todas as participantes, os quais foram acondicionados em envelope maior, que foi lacrado e rubricado pela Comissão de Licitação e representantes presentes. Dando continuidade aos trabalhos foram abertos os envelopes contendo a documentação das empresas participantes a qual foi analisada e rubricada pela Comissão de Licitação e representantes presentes. As empresas SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA. - EPP, KTOP CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.- EPP, TERRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME, PB & M CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA. – EPP, MIGUEL ANGELO GONÇALVES ENGENHARIA participam da licitação na condição de ME/EPP. Os CNPJ de todas as empresas participantes foram consultados no Portal da Transparência, onde foi constatado que nenhuma das empresas participantes consta como inidônea no referido Portal. Dada a palavra aos representantes presentes, o representante da empresa PB & M CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP, pediu para que constasse em ata que a empresa GEÓIDE PROJETOS E ASSESSORIA LTDA. – ME não apresentou para sua habilitação a equipe mínima conforme exigido no item 2.2 do ANEXO I, Termo de Referência e apresentou Atestado de Topografia e não de Elaboração de Projetos, o que, a seu entendimento seria o Atestado a ser apresentado e que a empresa MIGUEL ANGELO GONÇALVES ENGENHARIA não apresentou para sua habilitação a equipe mínima conforme exigido no item 2.2 do ANEXO I, Termo de Referência e que a empresa KTOP CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.- EPP não apresentou para sua habilitação a equipe mínima conforme exigido no item 2.2 do ANEXO I, Termo de Referência e com relação aos atestados apresentados pela empresa TERRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME às folhas 22, 23, 26 e 27 foram apresentados acompanhados da CAT com a ressalva de CAT sem registro de Atestado. A comissão considerou que, com relação à apresentação da equipe mínima constante no item 2.2 do ANEXO I, esta exigência não pode ser levada em consideração para habilitar ou inabilitar licitantes pelo fato de não estar no rol de documentos exigidos no Edital. Com relação aos atestados apresentados pela empresa TERRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME, nos quais consta a observação "CAT sem registro de atestado", em consulta ao CREA de Canoinhas, foi afirmado que o atestado tem validade por conter o carimbo nacional do CREA. Com relação à empresa GEÓIDE PROJETOS E ASSESSORIA LTDA. – ME ter apresentado atestado de Topografia, esta comissão entende que o referido atestado não é compatível com o objeto da licitação. Em razão da documentação apresentada atender as exigências do Edital, a Comissão de Licitação declarou as empresas SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA. - EPP, KTOP CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.- EPP, TERRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME, PB & M CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA. – EPP e MIGUEL ANGELO GONÇALVES ENGENHARIA habilitadas no certame e inabilitada a empresa GEÓIDE PROJETOS E ASSESSORIA LTDA. – ME pelos fatos relatados acima. A comissão de licitação abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta ata para interposição de possíveis recursos quanto ao julgamento da documentação apresentada. Caso não haja interposição de recursos no prazo acima, as propostas das licitantes habilitadas serão abertas pela comissão de licitação, na sala de licitações desta prefeitura, às 16h00min do dia 10 (dez) de agosto de 2015. A comissão de licitação encerrou os trabalhos, nada mais havendo a tratar, a presente ata vai assinada pela Comissão de Licitação e representantes presentes.

Paulo Cesar Safanelli
Presidente

Claudio Henrique Mathias
Secretário

José Marcos Carvalho
Membro

KTOP CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.- EPP TERRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME
Ramon Mendes Knabben Marcos Cancelier Mattei

PB & M CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP GEÓIDE PROJETOS E ASSESSORIA LTDA. – ME
Diego Pandini Mazzuco Edson Luis Dombrovski

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 03/2015

CONCORRÊNCIA Nº 3/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/15
HOMOLOGAÇÃO: 31/07/15
CONTRATADO: CERÂMICA OURO DA TERRA EIRELE- EPP CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS. VALOR DA DESPESA: R$ 52.180,90 (cinqüenta e dois mil cento e oitenta reais e noventa centavos)
DATA: 31/07/15 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

CONCORRÊNCIA Nº 3/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/15
HOMOLOGAÇÃO: 31/07/15
CONTRATADO: MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS. VALOR DA DESPESA: R$ 164.363,14 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)
DATA: 31/07/15 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

CONCORRÊNCIA Nº 3/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/15
HOMOLOGAÇÃO: 31/07/15
CONTRATADO: Joinmix Comercio Casa e Construção Ltda - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS. VALOR DA DESPESA: R$ 113.600,15 (cento e treze mil seiscentos reais e quinze centavos)
DATA: 31/07/15 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/15
HOMOLOGAÇÃO: 31/07/15
CONTRATADO: PARANAENSE CONSTRUTORA E MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS DE TUBOS DE CONCRETO, SIMPLES E ARMADO, DE VÁRIOS DIÂMETROS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.445,50 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos)
DATA: 31/07/15 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.º FMS 11/2015 (PRESENCIAL)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/15
HOMOLOGAÇÃO: 30/07/15
CONTRATADO: JR EHLKE E CIA LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.
VALOR DA DESPESA: R$ 115,40 (cento e quinze reais e quarenta centavos)
DATA: 31/07/15 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/15
HOMOLOGAÇÃO: 30/07/15
CONTRATADO: LOGITEKNICA IMPORTAÇÃO, EXPORT, COM. E IND. DE PRO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.
VALOR DA DESPESA: R$ 57,00 (cinqüenta e sete reais)
DATA: 31/07/15 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/15
HOMOLOGAÇÃO: 30/07/15
CONTRATADO: DIAGNÓSTICA CATARINENSE COM. DE PRODUTOS LABORATOR
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.
VALOR DA DESPESA: R$ 185,06 (cento e oitenta e cinco reais e seis centavos)

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO N.º FMS 12/2015 (PRESENCIAL)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **21/2015** **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** **23.000,00**

Licitação.....: **12/2015 - PR** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO (CONTROLADORA DE TEMPERATURA) DESTINADA AO ARMAZENAMENTO DE VACINAS GERAIS NA SALA DE VACINAS DA CLINICA DA MULHER E DA CRIANÇA, DO MUNICIPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 31272 - CAMARA DE REFRIGERAÇÃO - CONSERVAÇÃO DE VACINAS E ASSEMELHAD - Unidade: UN								
16002	INDREL IND. DE REFRIGERA.LONDRINENSE LTDA	INDREL	1,000	0,0000	23.000,0000	23.000,00	Venceu	1 *****

Canoinhas, Em ...../...../.....

PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - Pregoeiro(a)
ROBERTA JOSIANE SCHAFASCHECK - ..... - SUPLENTE
MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - EQUIPE DE APOIO
CLAUDIO HENRIQUE MATHIAS - ..... - EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO - ..... - 28.754/SC
JOSE CARLOS HERBST - ..... - CRC/SC 031639/O-0

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO N.º PMC 73/2015 (PRESENCIAL)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 121/2015 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 3.377,90

Licitação.....: 73/2015 - PR

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: REGISTRO DE PRECOS DE TUBOS DE CONCRETO, SIMPLES E ARMADO, DE VÁRIOS DIÂMETROS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 24590 - TUBO CIRCULAR DE CONCRETO SIMPLES (200 MM) , ÁGUAS PLUVIAIS - Unidade: UN								
7421	CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEF.DE CONCRETO LTDA ME	CIMENTELA	1,000	0,0000	14,8000	14,80	Venceu	1 *****
12449	MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO	ARTECIM	1,000	0,0000	14,8500	14,85	Perdeu	2
16434	CLEODOMILSON ROCHA DOS SANTOS	MR LECHINOSKI	1,000	0,0000	15,0000	15,00	Perdeu	3
16694	PARANAENSE CONSTRUTORA E MAT DE CONSTRUÇÃO LTD.	PARANAENSE	1,000	0,0000	15,2000	15,20	Perdeu	4
13104	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA	TT	1,000	0,0000	15,5000	15,50	Perdeu	5
16199	Qualitubos Artefatos de Ciemnto Ltda	QUALITUBOS	1,000	0,0000	17,0000	17,00	Desclassif.	0
16695	POSTEFIBRA LTDA - ME	POSTEFIBRA	1,000	0,0000	17,0000	17,00	Desclassif.	0
Item.....: 2 - 23379 - TUBO CIRCULAR DE CONCRETO SIMPLES 300 MM - Unidade: UN								
16434	CLEODOMILSON ROCHA DOS SANTOS	MR LECHINOSKI	1,000	0,0000	19,0000	19,00	Venceu	1 *****
16694	PARANAENSE CONSTRUTORA E MAT DE CONSTRUÇÃO LTD.	PARANAENSE	1,000	0,0000	19,5000	19,50	Perdeu	2
13104	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA	TT	1,000	0,0000	19,9900	19,99	Perdeu	3
7421	CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEF.DE CONCRETO LTDA ME	CIMENTELA	1,000	0,0000	21,5000	21,50	Desclassif.	0
12449	MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO	ARTECIM	1,000	0,0000	22,2000	22,20	Desclassif.	0
16695	POSTEFIBRA LTDA - ME	POSTEFIBRA	1,000	0,0000	23,0000	23,00	Desclassif.	0
16199	Qualitubos Artefatos de Ciemnto Ltda	QUALITUBOS	1,000	0,0000	23,2000	23,20	Desclassif.	0
Item.....: 3 - 23245 - TUBO CIRCULAR DE CONCRETO SIMPLES, DIAMETRO 400 MM, COMP. - Unidade: UN								
7421	CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEF.DE CONCRETO LTDA ME	CIMENTELA	1,000	0,0000	27,8500	27,85	Venceu	1 *****
16434	CLEODOMILSON ROCHA DOS SANTOS	MR LECHINOSKI	1,000	0,0000	27,9000	27,90	Perdeu	2
13104	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA	TT	1,000	0,0000	28,2000	28,20	Perdeu	3
12449	MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO	ARTECIM	1,000	0,0000	28,4000	28,40	Perdeu	4
16694	PARANAENSE CONSTRUTORA E MAT DE CONSTRUÇÃO LTD.	PARANAENSE	1,000	0,0000	28,5000	28,50	Perdeu	5
16199	Qualitubos Artefatos de Ciemnto Ltda	QUALITUBOS	1,000	0,0000	32,0000	32,00	Desclassif.	0
16695	POSTEFIBRA LTDA - ME	POSTEFIBRA	1,000	0,0000	32,0000	32,00	Desclassif.	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **121/2015** **Processo Administrativo:** **3.377,90**

Licitação.....: **73/2015 - PR**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: REGISTRO DE PRECOS DE TUBOS DE CONCRETO, SIMPLES E ARMADO, DE VÁRIOS DIÂMETROS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 4 - 48849 - TUBO CIRCULAR DE CONCRETO SIMPLES 500 MM, PS1 - Unidade: UN								
7421	CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEF.DE CONCRETO LTDA ME	CIMENTELA	1,000	0,0000	42,0000	42,00	Venceu	1 *****
12449	MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO	ARTECIM	1,000	0,0000	42,2000	42,20	Perdeu	2
13104	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA	TT	1,000	0,0000	43,8000	43,80	Perdeu	3
16694	PARANAENSE CONSTRUTORA E MAT DE CONSTRUÇÃO LTD.	PARANAENSE	1,000	0,0000	44,0000	44,00	Perdeu	4
16434	CLEODOMILSON ROCHA DOS SANTOS	MR LECHINOSKI	1,000	0,0000	45,0000	45,00	Perdeu	5
16199	Qualitubos Artefatos de Ciemnto Ltda	QUALITUBOS	1,000	0,0000	46,5000	46,50	Perdeu	6
16695	POSTEFIBRA LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 5 - 48852 - TUBO CIRCULAR CONCRETO SIMPLES 600 MM, PS1 - Unidade: UN								
7421	CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEF.DE CONCRETO LTDA ME	CIMENTELA	1,000	0,0000	49,6500	49,65	Venceu	1 *****
16695	POSTEFIBRA LTDA - ME	POSTEFIBRA	1,000	0,0000	49,7000	49,70	Perdeu	2
13104	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA	TT	1,000	0,0000	53,7000	53,70	Perdeu	3
16694	PARANAENSE CONSTRUTORA E MAT DE CONSTRUÇÃO LTD.	PARANAENSE	1,000	0,0000	55,0000	55,00	Perdeu	4
16199	Qualitubos Artefatos de Ciemnto Ltda	QUALITUBOS	1,000	0,0000	61,0000	61,00	Desclassif.	0
12449	MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO	ARTECIM	1,000	0,0000	61,1000	61,10	Desclassif.	0
16434	CLEODOMILSON ROCHA DOS SANTOS	MR LECHINOSKI	1,000	0,0000	62,0000	62,00	Desclassif.	0
Item.....: 6 - 48864 - TUBO CONCRETO ARMADO 600 MM, PA1 - Unidade: UN								
13104	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA	TT	1,000	0,0000	73,9000	73,90	Venceu	1 *****
16434	CLEODOMILSON ROCHA DOS SANTOS	MR LECHINOSKI	1,000	0,0000	74,0000	74,00	Perdeu	2
16694	PARANAENSE CONSTRUTORA E MAT DE CONSTRUÇÃO LTD.	PARANAENSE	1,000	0,0000	84,0000	84,00	Perdeu	3
16695	POSTEFIBRA LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16199	Qualitubos Artefatos de Ciemnto Ltda	QUALITUBOS	1,000	0,0000	98,0000	98,00	Desclassif.	0
7421	CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEF.DE CONCRETO LTDA ME	CIMENTELA	1,000	0,0000	102,0000	102,00	Desclassif.	0
12449	MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO	ARTECIM	1,000	0,0000	109,3000	109,30	Desclassif.	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **121/2015** **Processo Administrativo:** **3.377,90**

Licitação.....: **73/2015 - PR**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: REGISTRO DE PRECOS DE TUBOS DE CONCRETO, SIMPLES E ARMADO, DE VÁRIOS DIÂMETROS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 7 - 48865 - TUBO CONCRETO ARMADO 800 MM, PA1 - Unidade: UN								
13104	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA	TT	1,000	0,0000	119,4000	119,40	Venceu	1 *****
7421	CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEF.DE CONCRETO LTDA ME	CIMENTELA	1,000	0,0000	119,5000	119,50	Perdeu	2
16694	PARANAENSE CONSTRUTORA E MAT DE CONSTRUÇÃO LTD	PARANAENSE	1,000	0,0000	137,0000	137,00	Perdeu	3
16434	CLEODOMILSON ROCHA DOS SANTOS	MR LECHINOSKI	1,000	0,0000	140,0000	140,00	Perdeu	4
16199	Qualitubos Artefatos de Ciemnto Ltda	QUALITUBOS	1,000	0,0000	142,0000	142,00	Perdeu	5
12449	MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO	ARTECIM	1,000	0,0000	143,8000	143,80	Desclassif.	0
16695	POSTEFIBRA LTDA - ME	POSTEFIBRA	1,000	0,0000	151,0000	151,00	Desclassif.	0
Item.....: 8 - 48866 - TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO 800 MM, PA2 - Unidade: UN								
16434	CLEODOMILSON ROCHA DOS SANTOS	MR LECHINOSKI	1,000	0,0000	138,9000	138,90	Venceu	1 *****
13104	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA	TT	1,000	0,0000	139,0000	139,00	Perdeu	2
16694	PARANAENSE CONSTRUTORA E MAT DE CONSTRUÇÃO LTD	PARANAENSE	1,000	0,0000	169,0000	169,00	Perdeu	3
7421	CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEF.DE CONCRETO LTDA ME	CIMENTELA	1,000	0,0000	175,0000	175,00	Desclassif.	0
16199	Qualitubos Artefatos de Ciemnto Ltda	QUALITUBOS	1,000	0,0000	175,3000	175,30	Desclassif.	0
16695	POSTEFIBRA LTDA - ME	POSTEFIBRA	1,000	0,0000	180,0000	180,00	Desclassif.	0
12449	MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO	ARTECIM	1,000	0,0000	182,7500	182,75	Desclassif.	0
Item.....: 9 - 48867 - TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO 1000 MM, PA1 - Unidade: UN								
16434	CLEODOMILSON ROCHA DOS SANTOS	MR LECHINOSKI	1,000	0,0000	177,0000	177,00	Venceu	1 *****
13104	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA	TT	1,000	0,0000	178,0000	178,00	Perdeu	2
16694	PARANAENSE CONSTRUTORA E MAT DE CONSTRUÇÃO LTD	PARANAENSE	1,000	0,0000	200,0000	200,00	Perdeu	3
16199	Qualitubos Artefatos de Ciemnto Ltda	QUALITUBOS	1,000	0,0000	210,0000	210,00	Desclassif.	0
12449	MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO	ARTECIM	1,000	0,0000	221,0000	221,00	Desclassif.	0
7421	CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEF.DE CONCRETO LTDA ME	CIMENTELA	1,000	0,0000	225,0000	225,00	Desclassif.	0
16695	POSTEFIBRA LTDA - ME	POSTEFIBRA	1,000	0,0000	230,0000	230,00	Desclassif.	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **121/2015** **Processo Administrativo:** **3.377,90**

Licitação.....: **73/2015 - PR**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: REGISTRO DE PRECOS DE TUBOS DE CONCRETO, SIMPLES E ARMADO, DE VÁRIOS DIÂMETROS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 10 - 48868 - TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO 1000 CLASSE PA2 - Unidade: UN								
13104	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA	TT	1,000	0,0000	239,4000	239,40	Venceu	1 *****
16199	Qualitubos Artefatos de Ciemnto Ltda	QUALITUBOS	1,000	0,0000	239,5000	239,50	Perdeu	2
16694	PARANAENSE CONSTRUTORA E MAT DE CONSTRUÇÃO LTD	PARANAENSE	1,000	0,0000	247,0000	247,00	Perdeu	3
7421	CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEF.DE CONCRETO LTDA ME	CIMENTELA	1,000	0,0000	265,0000	265,00	Desclassif.	0
16695	POSTEFIBRA LTDA - ME	POSTEFIBRA	1,000	0,0000	280,0000	280,00	Desclassif.	0
12449	MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO	ARTECIM	1,000	0,0000	286,5000	286,50	Desclassif.	0
16434	CLEODOMILSON ROCHA DOS SANTOS	MR LECHINOSKI	1,000	0,0000	290,0000	290,00	Desclassif.	0
Item.....: 11 - 48869 - TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO 1200MM, PA1 - Unidade: UN								
16434	CLEODOMILSON ROCHA DOS SANTOS	MR LECHINOSKI	1,000	0,0000	265,0000	265,00	Venceu	1 *****
16694	PARANAENSE CONSTRUTORA E MAT DE CONSTRUÇÃO LTD	PARANAENSE	1,000	0,0000	290,0000	290,00	Perdeu	2
13104	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA	TT	1,000	0,0000	296,0000	296,00	Perdeu	3
16695	POSTEFIBRA LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16199	Qualitubos Artefatos de Ciemnto Ltda	QUALITUBOS	1,000	0,0000	321,0000	321,00	Desclassif.	0
7421	CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEF.DE CONCRETO LTDA ME	CIMENTELA	1,000	0,0000	330,0000	330,00	Desclassif.	0
12449	MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO	ARTECIM	1,000	0,0000	330,9000	330,90	Desclassif.	0
Item.....: 12 - 48870 - TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO 1200MM PA2 - Unidade: UN								
13104	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA	TT	1,000	0,0000	317,0000	317,00	Venceu	1 *****
16434	CLEODOMILSON ROCHA DOS SANTOS	MR LECHINOSKI	1,000	0,0000	318,0000	318,00	Perdeu	2
16694	PARANAENSE CONSTRUTORA E MAT DE CONSTRUÇÃO LTD	PARANAENSE	1,000	0,0000	338,0000	338,00	Perdeu	3
16695	POSTEFIBRA LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7421	CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEF.DE CONCRETO LTDA ME	CIMENTELA	1,000	0,0000	370,0000	370,00	Desclassif.	0
16199	Qualitubos Artefatos de Ciemnto Ltda	QUALITUBOS	1,000	0,0000	376,0000	376,00	Desclassif.	0
12449	MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO	ARTECIM	1,000	0,0000	386,5000	386,50	Desclassif.	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **121/2015** **Processo Administrativo:** **3.377,90**

Licitação.....: **73/2015 - PR**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: REGISTRO DE PRECOS DE TUBOS DE CONCRETO, SIMPLES E ARMADO, DE VÁRIOS DIÂMETROS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 48871 - TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO 1500MM, PA1 - Unidade: UN								
16694	PARANAENSE CONSTRUTORA E MAT DE CONSTRUÇÃO LTD.	PARANAENSE	1,000	0,0000	395,5000	395,50	Venceu	1 *****
12449	MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO	ARTECIM	1,000	0,0000	396,0000	396,00	Perdeu	2
13104	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA	TT	1,000	0,0000	440,0000	440,00	Perdeu	3
16695	POSTEFIBRA LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16434	CLEODOMILSON ROCHA DOS SANTOS	MR LECHINOSKI	1,000	0,0000	450,0000	450,00	Desclassif.	0
7421	CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEF.DE CONCRETO LTDA ME	CIMENTELA	1,000	0,0000	455,0000	455,00	Desclassif.	0
16199	Qualitubos Artefatos de Ciemnto Ltda	QUALITUBOS	1,000	0,0000	457,0000	457,00	Desclassif.	0
Item.....: 14 - 48872 - TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO 1500MM PA2 - Unidade: UN								
7421	CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEF.DE CONCRETO LTDA ME	CIMENTELA	1,000	0,0000	448,5000	448,50	Venceu	1 *****
16694	PARANAENSE CONSTRUTORA E MAT DE CONSTRUÇÃO LTD.	PARANAENSE	1,000	0,0000	449,0000	449,00	Perdeu	2
16434	CLEODOMILSON ROCHA DOS SANTOS	MR LECHINOSKI	1,000	0,0000	515,0000	515,00	Perdeu	3
13104	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA	TT	1,000	0,0000	524,0000	524,00	Perdeu	4
16695	POSTEFIBRA LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16199	Qualitubos Artefatos de Ciemnto Ltda	QUALITUBOS	1,000	0,0000	550,0000	550,00	Desclassif.	0
12449	MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO	ARTECIM	1,000	0,0000	553,3000	553,30	Desclassif.	0
Item.....: 15 - 48873 - TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO 2000 MM, PA2 - Unidade: UN								
16694	PARANAENSE CONSTRUTORA E MAT DE CONSTRUÇÃO LTD.	PARANAENSE	1,000	0,0000	1.050,0000	1.050,00	Venceu	1 *****
16434	CLEODOMILSON ROCHA DOS SANTOS	MR LECHINOSKIMR	1,000	0,0000	1.100,0000	1.100,00	Perdeu	2
13104	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA	TT	1,000	0,0000	1.236,5000	1.236,50	Perdeu	3
16695	POSTEFIBRA LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16199	Qualitubos Artefatos de Ciemnto Ltda	QUALITUBOS	1,000	0,0000	1.272,0000	1.272,00	Desclassif.	0
7421	CIMENTELA IND DE TELAS E ARTEF.DE CONCRETO LTDA ME	CIMENTELA	1,000	0,0000	1.350,0000	1.350,00	Desclassif.	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **121/2015** **Processo Administrativo:** **3.377,90**
Licitação.....: **73/2015 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PRECOS DE TUBOS DE CONCRETO, SIMPLES E ARMADO, DE VÁRIOS DIÂMETROS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 15 - 48873 - TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO 2000 MM, PA2 - Unidade: UN								
12449	MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO	ARTECIM	1,000	0,0000	1.374,0000	1.374,00	Desclassif.	0

Canoinhas, Em ...../...../.....

PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - Pregoeiro(a)
ROBERTA JOSIANE SCHAFASCHEK - ..... - EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE/PREGOEIRO
CLAUDIO HENRIQUE MATHIAS - ..... - EQUIPE DE APOIO
MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - EQUIPE DE APOIO
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO - ..... - 28.754/SC
VANESSA LANGER - ..... - CRC/SC 028524/O-0

Capinzal

Prefeitura

Decreto 100/2015

DECRETO No 100, DE 27 DE JULHO DE 2015
Dispõe sobre a divisão geográfica do município para fins de implantação dos programas de Estratégia da Saúde da Família (ESF) e Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do disposto no parágrafo único do art. 3o da Lei Complementar no 062/2002, de 04 de setembro de 2002, e;

CONSIDERANDO a Portaria no 2.488 de 21 de outubro de 2011 do Ministério da Saúde que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde preconiza que para cada unidade de Estratégia Saúde da Família sejam distribuídos de quatro à doze Agentes Comunitários de Saúde, desta forma, ficou estipulado a criação de 5 micro-áreas, para 5 Agentes Comunitários de Saúde;

CONSIDERANDO que atualmente, os Loteamentos Lar Imóveis, Verdes Campos, Santa Fé e Universitário pertencem a área de abrangência da ESF Loteamento João Evangelista Parizotto.

CONSIDERANDO a construção da ESF do Loteamento Lar Imóveis fica inviável, geograficamente, manter a população dessa área pertencente à ESF do Loteamento João Evangelista Parizotto. Dessa forma, integram como sendo as micro-áreas 01, 02 e 03 da ESF do Loteamento Lar Imóveis a população dos Loteamentos descritos a cima;

CONSIDERANDO as micro-áreas 01 e 02 localizadas no Loteamento Lar Imóveis somam hoje uma população aproximada de 816 pessoas e a micro-área 03 tem população aproximada de 535 pessoas e abrange os Loteamentos Verdes Campos, Santa Fé e Universitário;

CONSIDERANDO as micro-áreas 04 e 05, ambas foram distribuídas no Loteamento Novo Horizonte e Poente do Sol, somando em torno de 380 pessoas;

CONSIDERANDO que há uma grande expectativa de crescimento populacional do município, principalmente nas áreas de Loteamentos em construção, como é o caso do Loteamento Recanto dos Pássaros, que depois de concluído e povoado também deverá integrar a ESF do Loteamento Lar Imóveis.

DECRETA:
Art. 1o Fica criado no Loteamento Lar Imóveis do Município de Capinzal 01 (uma) equipe para operacionalizar os Programas de Estratégia da Saúde da Família (ESF) e Agentes Comunitários de Saúde (PACS), divididas geograficamente em 05 (cinco) micro-áreas de atendimento cada, as quais terão abrangência delimitada aos espaços territoriais a seguir especificados:

MICRO- ÁREA	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
01 – LAR IMÓVEIS	Parte das Ruas Civiriano Lopes de Abreu, Ermelinda Debastiani Thomazoni e Luiz Gonzaga Bettin; rua Carlos Soccol Sobrinho e rua Valcir Amélio Moretto.
02 - LAR IMÓVEIS	Parte das Ruas Severiano Lopes de Abreu, Ermelinda Debastiani Tomazoni e Luiz Gonzaga Betin; Rua João Ferrari e Domingos João Facin.
03 – LOT. UNIVERSITÁRIO, VERDES CAMPOS E SANTA FÉ	Rua Achiles D´agnoluzzo, Rua Lourenço Côas Netto, Rua João Nelvio Savi, Rua Luiz Custódio Viccari, Rua Rogério Carlos Toaldo, e Rua José Savi. (Lot. Universitário) Rua Alcidir Deomedes Bebber; Rua Estefano Helt; Rua Adelino Vendelino Redin e Rua Antonio Pizzamiglio. (Lot. Verdes Campos) Rua Antonio Ferreira do Prado e Rua Manoel Teixeira da Silva. (Lot. Santa Fé)
04 - POENTE DO SOL e NOVO HORIZONTE	Rua 16 de Maio, Rua 2 de Abril, Rua 1o de Maio, Rua 15 de Outubro, Rua 8 de Janeiro, Rua 12 de Outubro, Rua 7 de Setembro, Rua 5 de Junho, Parte da Rua 10 de Outubro (início Lote no 14 da Quadra no 519 e Lote no 11 da Quadra no 406, término no Lote no 09 da Quadra no 523 e Lote no 01 da Quadra no 404) e Parte da Rua 28 de Julho (início Lote no 01 da Quadra no 406 e Lote no 14 da Quadra no 407, término no Lote no 09 da Quadra no 411 e Lote no 26 da Quadra no 412).
05 - POENTE DO SOL e NOVO HORIZONTE	Parte da Rua 28 de Julho (início do Lote no 08 da Quadra no 514 e área de Utilidade Pública da Quadra no 514, término no Lote no 07 da Quadra no 519 e Lote no 22 da Quadra no 517), parte da Rua 10 de Outubro (início no Lote no 14 da Quadra 515 e Lote no 01 da Quadra no 408, término no Lote no 07 da Quadra no 519 e Lote no 01 da Quadra no 406), Rua 17 de Julho, Rua 25 de Julho, Rua 18 de Dezembro, Rua 24 de Maio, Rua 11 de Fevereiro e Rua 20 de Março.

Parágrafo único. As áreas especificadas no caput deste artigo referem-se à região denominada Loteamento Lar Imóveis de Capinzal e adjacências, conforme região de abrangência estabelecida neste artigo.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, em 27 de julho de 2015.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

Decreto 101/2015

DECRETO Nº 101, DE 27 DE JULHO DE 2015.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal nº 3.157, de 15 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificadas:

1301.04.122.0165.1083	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA	FTE	DR	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações diretas	003		120.000,00
1301.17.512.0165.1094	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	FTE	DR	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações diretas	003		10.000,00
	Total			130.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme demonstrativo anexo e quadro a seguir.

Demonstrativo do Superávit Financeiro

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES	FTE	DR	R$	0,00
Superávit Financeiro	0300	00	R$	130.000,00
Total	0300	00	R$	130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 27 de julho de 2015.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de capinzal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/29/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/29/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N° CAO/0279/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Confecção e instalação de duas estruturas metálicas tubular com cobertura em policarbonato maciço (com fornecimento de ART).

TIPO: Menor Preço Global

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 09:00 horas, do dia 18 de agosto de 2015.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail francieli@simaecao.sc.gov.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal/SC, 31 de julho de 2015.
Francieli da Rosa
Pregoeira

RETIFICAÇÃO - PREGÃO Nº /29/2015
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: CAO/0279/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº: CAO/29/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE DUAS ESTRUTURAS METÁLICAS TUBULAR COM COBERTURA EM POLICARBONATO MACIÇO (COM FORNECIMENTO DE ART).

FICA RETIFICADA A DATA PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES, CONFORME SEGUE:

DATA ANTERIOR	DATA RETIFICADA
15/08/2015 às 09:00 horas	18/08/2015 às 09:00 horas

AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS DEMAIS ITENS DO EDITAL, NÃO RELACIONADOS ACIMA, PERMANECEM INALTERADAS, MANTIDAS CONFORME PUBLICADO NO EDITAL DE ABERTURA DO CERTAME.

Capinzal/SC, 31 de julho de 2015.
Francieli da Rosa
Pregoeira

Catanduvas

Prefeitura

DECRETO Nº 2.071, DE 11 DE JUNHO DE 2015

DECRETO Nº 2.071/15 DE 11 DE JUNHO DE 2015.

"AUTORIZA ANULAÇÃO PARCIAL E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA MODALIDADE 45000000 NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA."

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas SC, no uso de suas atribuições, que a Lei lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.494/15 de 11 de junho de 2015 e Lei Federal nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Setor Contábil, autorizado a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL, na importância de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), da seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
UNID. ORÇ.	0601	DIVISÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
	334	FOMENTO AO TRABALHO		
		Apoio a Empresas		
	100	DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R$	15.000,00

Art. 2º - Com os recursos oriundos da anulação mencionada no artigo primeiro, fica o Setor Contábil, autorizado a proceder a ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na modalidade Despesas de Capital, no elemento 45.90.61.00, no orçamento vigente da Prefeitura.

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
UNID. ORÇ.	0603	DIVISÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
	334	FOMENTO AO TRABALHO		
		Apoio a Empresas		
	100	DESPESAS DE CAPITAL – Recursos Próprios	R$	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 11 de junho de 2015.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Registrado e Publico por esta Secretaria em 11/06/2015.

DECRETO Nº 2.079, DE 01 DE JULHO DE 2015

DECRETO Nº 2.079/15 DE 1º DE JULHO DE 2015.

"AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CONVÊNIO ESTADUAL NO DECORRER DO EXERCÍCIO, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITRA".

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.478/14 de 16 de Dezembro de 2014, em seu Artigo 4º Inciso II e Lei Federal nº 4.320/64, (Art. 7º, I e 43, § 1º, II e § 3º).

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária.

ÓRGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
UNID. ORÇ.	0301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	122	ADMINISTRAÇÃO		
		Conservação/Reforma e Ampliação do Paço Municipal		
	164	DESPESAS DE CAPITAL (4490) Rec. Governo Estadual	R$	33.000,00

§ 1º - Os recursos mencionados no Artigo Primeiro, são oriundos de Convênios com o Governo do Estado através da SDR, para Ampliação do Paço Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 1º de julho de 2015.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 1º/07/2015.

DECRETO Nº 2.081, DE 09 DE JULHO DE 2015

DECRETO Nº 2.081/15 DE 09 DE JULHO DE 2015.

"AUTORIZA ANULAÇÃO PARCIAL E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA."

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas SC, no uso de suas atribuições, que a Lei lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.499/15 de 09 de julho de 2015 e Lei Federal nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Setor Contábil, autorizado a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL, na importância de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
UNID. ORÇ.	0401	EDUCAÇÃO		
	361	EDUCAÇÃO E QUALIDADE		
		Material Escolar e Uniforme		
	101	OUT. DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R$	16.000,00
		Conservação, Reforma de Espaços Educacionais e Veículos		
	101	DESPESAS DE CAPITAL – Recursos Próprios	R$	40.000,00
	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
		Manutenção da Educação Infantil		
	101	OUT. DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R$	20.000,00
	0402	DIVISÃO DE ENSINO MÉDIO		
	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
		Manutenção das Atividades do Ensino Médio		
	100	OUT. DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R$	34.000,00

Art. 2º - Com os recursos oriundos da anulação mencionados no artigo primeiro fica o Setor Contábil, autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), no orçamento vigente da Prefeitura, nas seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
UNID. ORÇ.	0401	EDUCAÇÃO		
	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
		Merenda Escolar do Ensino Fundamental		
	100	OUT. DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R$	55.000,00
		Merenda Escolar da Educação Infantil		
	100	OUT. DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R$	55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 09 de julho de 2015.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

DECRETO Nº 2.082, DE 13 DE JULHO DE 2015

DECRETO Nº 2.082/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

"AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO CONSOLIDADO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E ALIENAÇÃO DE BENS, APURADOS EM 2014 NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-Sc, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.478/14 de 16 de Dezembro de 2014, em seu Artigo 4º Inciso I e Lei Federal nº 4.320/64, (Art. 7º, I e 43, § 1º, II e § 3º).

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Setor Contábil, autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R$ 171.386,00 (Cento e setenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais), nas seguintes dotações orçamentárias no Orçamento vigente da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas.

ÓRGÃO	08	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CATANDUVAS		
UNID. ORÇ.	0801	SANEAMENTO BÁSICO		
	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
		Construção/Ampliação de Galerias Pluviais e Obras Complementares		
	389	DESPESAS DE CAPITAL (4490) Rec. Alienação de Bens	R$	148.386,00

ÓRGÃO	25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
UNID. ORÇ.	2501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
		Vigilância em Saúde		
	338	OUT. DESPESAS CORRENTES (3390)Rec. Vig. Sanitária	R$	23.000,00

§ 1º - Os recursos mencionados no Artigo Primeiro, são oriundos de Convênios com Sistema Único de Saúde – SUS/União, (Vigilância Sanitária) e Alienação de Bens Móveis, resultantes do Superávit Financeiro Consolidado de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 13 de julho de 2015.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 13/07/2015.

DECRETO Nº 2.084, DE 27 DE JULHO DE 2015

DECRETO Nº 2.084, de 27 de julho de 2015.

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica formada Comissão de Avaliação dos bens pertencentes à Coopermoc - Cooperativa Regional de Industrialização e Comercialização do Meio Oeste Contestado - existentes no barracão localizado na Estrada Pedra Lisa, Bairro Sabaldo Kunz, neste Município de Catanduvas/SC, composta pelos seguintes membros:

LAURENTINO RAMOS DE JESUS – Presidente
ARLINDO KATSCHOR – Membro
EVALDO ORESTES GUERREIRO – Membro
SANDRA MARIA DILDA BUCCO – Membro
JULIANE PEROTONI - Membro

Art. 2º Terá como atribuição a Comissão efetuar o levantamento e avaliação dos bens pertencentes à Coopermoc existentes no barracão localizado na Estrada Pedra Lisa, Bairro Sabaldo Kunz, neste Município de Catanduvas/SC.

Art. 3º Pelo desempenho das atribuições previstas no presente Decreto, os membros da Comissão não serão remunerados, sendo considerado serviço de relevância para o Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas(SC), 21 de julho de 2015.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta data.

DECRETO Nº 2.085, DE 27 DE JULHO DE 2015

DECRETO Nº 2.085/15 DE 27 DE JULHO DE 2015.

"AUTORIZA ANULAÇÃO PARCIAL E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA."

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas SC, no uso de suas atribuições, que a Lei lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.500/15 de 21 de julho de 2015 e Lei Federal nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Setor Contábil, autorizado a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL, na importância de R$ 48.740,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e quarenta reais), das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
UNID. ORÇ.	0301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
	100	OUT. DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R$	18.740,00

ÓRGÃO	04	SECRRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
UNID. ORÇ.	0401	DIVISÃO DE ESPORTES		
	812	ESPORTE COMUNITÁRIO		
		Construção e Ampliação de Espaços Esportivos		
	100	DESPESAS DE CAPITAL – Recursos Próprios	R$	10.000,00

		Conservação/Reforma, Espaços Esportivo		
	100	DESPESAS DE CAPITAL – Recursos Próprios	R$	20.000,00

Art. 2º - Com os recursos oriundos da anulação mencionados no artigo primeiro fica o Setor Contábil, autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R$ 48.740,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e quarenta reais), no orçamento vigente da Prefeitura, nas seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
UNID. ORÇ.	0301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		Despesas Correntes (Consórcios)		
	100	OUT. DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R$	18.740,00

ÓRGÃO	04	SECRRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
UNID. ORÇ.	0401	DIVISÃO DE ESPORTES		
	812	ESPORTE COMUNITÁRIO		
		Manutenção do Esporte		
	100	OUT. DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R$	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 27 de julho de 2015.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 21/07/2015

DECRETO Nº 2.086, DE 27 DE JULHO DE 2015

DECRETO Nº 2.086/15 DE 27 DE JULHO DE 2015.

"AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIS, DA VENDA DE ESTANDES, BOXES, BANNERS E OUTROS, QUANDO DA REALIZAÇÃO DA 8º FESTA DO CHIMARRÃO NO DECORRER DO EXERCÍCIO, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITRA".

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.478/14 de 16 de Dezembro de 2014, em seu Artigo 4º Inciso II e Lei Federal nº 4.320/64, (Art. 7º, I e 43, § 1º, II e § 3º).

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária.

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
UNID. ORÇ.	0405	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		
	392	DIFUSÃO CULTURAL		
		Manutenção das Atividades Culturais e Artísticas		
	100	OUT. DESPESAS CORRENTES (3390) Rec. Próprios	R$	250.000,00

§ 1º - Os recursos mencionados no Artigo Primeiro, são oriundos de Arrecadação através da venda de Estandes, Boxes, Banners e outros espaços, da 8º Festa do Chimarrão, a ser realizada nos dias 6, 7 e 8 de novembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 27 de julho de 2015.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 27/07/2015.

LEI Nº 2.494/2015, DE 11 DE JUNHO DE 2015

LEI Nº 2.494/15 DE 11 DE JUNHO DE 2015.

"AUTORIZA ANULAÇÃO PARCIAL E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA MODALIDADE 45000000 NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA."

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas SC, no uso de suas atribuições, que a Lei lhe confere, faz saber a todos os habitantes do município que o Legislativo aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL, na importância de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), da seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
UNID. ORÇ.	0601	DIVISÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
	334	FOMENTO AO TRABALHO		
		Apoio a Empresas		
	100	DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R$	15.000,00

Art. 2º - Com os recursos oriundos da anulação mencionada no artigo primeiro, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na modalidade Despesas de Capital, no elemento 45.90.61.00, no orçamento vigente da Prefeitura.

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
UNID. ORÇ.	0603	DIVISÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
	334	FOMENTO AO TRABALHO		
		Apoio a Empresas		
	100	DESPESAS DE CAPITAL – Recursos Próprios	R$	15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 11 de junho de 2015.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Registrada e Publica por esta Secretaria em 11/06/2015.

LEI Nº 2.499/2015, DE 09 DE JULHO DE 2015

LEI Nº 2.499/15 DE 09 DE JULHO DE 2015.

"AUTORIZA ANULAÇÃO PARCIAL E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA."

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas SC, no uso de suas atribuições, que a Lei lhe confere, faz saber a todos os habitantes do município que o Legislativo aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL, na importância de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
UNID. ORÇ.	0401	EDUCAÇÃO		
	361	EDUCAÇÃO E QUALIDADE		
		Material Escolar e Uniforme		
	101	OUT. DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R$	16.000,00
		Conservação, Reforma de Espaços Educacionais e Veículos		
	101	DESPESAS DE CAPITAL – Recursos Próprios	R$	40.000,00
	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
		Manutenção da Educação Infantil		
	101	OUT. DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R$	20.000,00
	0402	DIVISÃO DE ENSINO MÉDIO		
	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
		Manutenção das Atividades do Ensino Médio		
	100	OUT. DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R$	34.000,00

Art. 2º - Com os recursos oriundos da anulação mencionados no artigo primeiro fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), no orçamento vigente da Prefeitura, nas seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
UNID. ORÇ.	0401	EDUCAÇÃO		
	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
		Merenda Escolar do Ensino Fundamental		
	100	OUT. DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R$	55.000,00
		Merenda Escolar da Educação Infantil		
	100	OUT. DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R$	55.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 09 de julho de 2015.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

LEI Nº 2.500/2015, DE 21 DE JULHO DE 2015

LEI Nº 2.500/15 DE 21 DE JULHO DE 2015.

"AUTORIZA ANULAÇÃO PARCIAL E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA."

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas SC, no uso de suas atribuições, que a Lei lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.500/15 de 21 de julho de 2015 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL, na importância de R$ 48.740,00

(Quarenta e oito mil, setecentos e quarenta reais), das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
UNID. ORÇ.	0301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
	100	OUT. DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R$	18.740,00

ÓRGÃO	04	SECRRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
UNID. ORÇ.	0401	DIVISÃO DE ESPORTES		
	812	ESPORTE COMUNITÁRIO		
		Construção e Ampliação de Espaços Esportivos		
	100	DESPESAS DE CAPITAL – Recursos Próprios	R$	10.000,00

		Conservação/Reforma, Espaços Esportivo		
	100	DESPESAS DE CAPITAL – Recursos Próprios	R$	20.000,00

Art. 2º - Com os recursos oriundos da anulação mencionados no artigo primeiro fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R$ 48.740,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e quarenta reais), no orçamento vigente da Prefeitura, nas seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
UNID. ORÇ.	0301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		Despesas Correntes (Consórcios)		
	100	OUT. DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R$	18.740,00

ÓRGÃO	04	SECRRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
UNID. ORÇ.	0401	DIVISÃO DE ESPORTES		
	812	ESPORTE COMUNITÁRIO		
		Manutenção do Esporte		
	100	OUT. DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R$	30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 21 de julho de 2015.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Registrada e Publicada por esta Secretaria em 21/07/2015

Chapadão do Lageado

Prefeitura

305.2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 305/2015

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº. 008/99,

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 01/06/2013 à 31/05/2014, a FLAVIO DA SILVEIRA, matriculado sob o n° 230/04, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2° Autorizar o servidor a gozar férias de 30 (trinta) dias no período de 03.08.2015 à 01.09.2015, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC n° 008, de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 31 de julho de 2015.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

306.2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 306/2015

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº. 008/99,

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 2013/2014, a ADILCIO SEBOLD, matriculado sob o n° 2479/02, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos – 40 horas, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2° Autorizar o servidor a gozar férias de 30 (trinta) dias no período de 03/08/2015 à 01/09/2015, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC n° 008, de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 31 de julho de 2015.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

307.2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 307/2015

- CONSIDERANDO, que as férias podem ser interrompidas por conveniência do serviço público;

- CONSIDERANDO, a necessidade de serviço;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, §4º da Lei Complementar n° 008/99,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo das férias concedidas, através da Portaria nº 300/2015 de 15/07/15 e, convocar, a Servidora MEIRELEIN GRACH MACHADO, devendo o período remanescente de 16 (dezesseis) dias ser usufruído em época oportuna, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativas e de interesse público.

Art. 2º Fica revogado os efeitos da Portaria nº 300, de 15.07.2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 31 de julho de 2015.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

308.2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 308/2015

- CONSIDERANDO, a apresentação do atestado médico de 08, (oito) dias, datado em 31.07.15;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 008 de 23.12.99,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de Saúde ao Servidor Público ROGERIO CAPISTRANO, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 31.07.15 a 07.08.15, conforme Atestado Médico, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 31 de julho de 2015.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

CONTRATO N.04-2015
Extrato do Contrato n.º04/2015.
Estado de Santa Catarina
Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado
Contratante: Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado.
Contratada: LABORLEX SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
Objeto: Serviços exclusivamente de Medicina e Segurança do trabalho que são regulamentadas e aprovadas pela portaria n.3.214/78 e definidas pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, através de normas regulamentadoras.
Valor total: R$609,00 (seiscentos e nove reais).
Data da vigência: 11/07/2015 a 31/12/2015.

Nibar da Silva
Presidente

Concórdia

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 8/2015-FMEC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015 – FMEC

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos esportivos, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 17/08/2015.
Abertura: dia 18/08/2015 as 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 31 de Julho de 2015.
VILMAR ANTONIO BENTZ
Diretor Superintendente da FMEC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 003/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA / MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Rua Leonel Mosele, 62, Centro – CEP 89700-000 Concórdia – SC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 003/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, em conformidade com o que dispõe o §2º, do Art. 154 c/c Art. 1292, III, ambos da Lei municipal nº 1766 de 1981 (Código Tributário Municipal – CTM), depois de esgotadas as tentativas de ciência por outros meios, NOTIFICA aos contribuintes abaixo citados, a comparecer na Seção de Tributação deste município para efetuar o pagamento do valor abaixo ou impetrar recurso administrativo para impugnar o lançamento dos tributos, no prazo de 20 dias contados da publicação deste Edital, conforme prevê o Art. 155 da Lei Municipal nº 1766/81.

ADEMIR SEGHETTO – CPF 477.074.709-82 – Rodovia SC 283, 70 Loteamento Santo Ângelo 3, Bairro das Nações, Concórdia/SC – DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Contribuição de Melhoria, Edital 03/2011, referente Pavimentação Asfáltica, Exercício 2013, parcelas 22 a 36, referente imóvel 1092901 – 01.05.131.0284.001, Rua Índia nº 70, Loteamento. Santo Ângelo 3, Bairro das Nações, Concórdia/SC. Valor R$ 2.417,71.

ADRIANO BORELLA – CPF 055.768.779-93 – Rua Ricardo João Angoneze, 179, Bairro da Gruta, Concórdia/SC – DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: IPTU e taxas, referente aos exercícios 2011 a 2014, referente ao imóvel 7522541 – 01.06.152.0458.002 – Rua Ricardo João Angoneze, 179, Residência 02, Bairro da Gruta, Concórdia/SC. Valor R$ 937,48.

ALEX SUTIL – CPF 005.297.569-00 – Rua Rodolfo Antonio Rigoso, Bairro São Miguel, Concórdia/SC – DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: IPTU e taxas, referente ao exercício 2014, referente ao imóvel 7481950 – 11.01.007.0143.001 – Rua O, Tamanduá, 900, Bairro Interior, Concórdia/SC. Valor R$ 450,49.

ALINE TREVISOL – CNPJ 14.483.947/0001-05 – Rua Guilherme Tesmann, Bairro Centro, Alto Bela Vista/SC – DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: ISS Eventual (Simples), referente exercícios 2012 e 2013, Contribuinte nº 995401. Valor R$ 689,95

ALTAIR GERSON LEMKE – CPF 549.492.389-49 – Linha Cruz e Souza, Bairro Interior, Alto Bela Vista/SC – DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: IPTU e taxas, referente aos exercícios 2011 a 2014, referente ao imóvel 902128 – 01.05.039.0185.001 – Rua Charruas, 248, Loteamento Catarina Fontana, Bairro Itaíba, Concórdia/SC. Valor R$ 2.501,04.

AMINOFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 89.155.659/0001-20 – Rua Bezerra de Menezes, 85, Bairro Passo Dareia, Porto Alegre/RS – DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Multa, Lançamento Tributário 64927/2011, Exercício 2011. Valor R$ 4.224,30.
ANCILA SALUTE POZZO – CPF 103.090.809-59, Rua Amazonas, 415, Desmembramento Pozzo, Bairro dos Estados, Concórdia/SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) IPTU e taxas, referente aos exercícios 2011 a 2014, referente ao imóvel 7500882 – 01.01.191.0080, Rua Goiás, s/n, Bairro dos Estados, Concórdia/SC. Valor R$ 538,17. 2) IPTU e taxas, referente aos exercícios 2011 a 2014, referente ao imóvel 1957902 – 01.01.083.0750, Rua Rio Grande do Sul, s/n, Desmembramento Pozzo, Bairro dos Estados, Concórdia/SC. Valor R$ 765,48. 3) IPTU e taxas, referente aos exercícios 2011 a 2014, referente ao imóvel 7500769 – 01.01.193.0096.001, Rua Goiás, 450, Área Remanescente, Bairro dos Estados, Concórdia/SC. Valor R$ 2.614,39. 4) IPTU e taxas, referente aos exercícios 2011 a 2014, referente ao imóvel 7500777 – 01.01.193.0096.002, Rua Goiás, 450, Área Remanescente, Bairro dos Estados, Concórdia/SC. Valor R$ 1.194,37. 5) IPTU e taxas, referente aos exercícios 2011 a 2014, referente ao imóvel 7500815 – 01.01.190.0038, Rua Goiás, s/n, Bairro dos Estados, Concórdia/SC. Valor R$ 1.065,96. 6) IPTU e taxas, referente aos exercícios 2013, 2014, referente ao imóvel 7500823 – 01.01.190.0054, Rua Goiás, s/n, Bairro dos Estados, Concórdia/SC. Valor R$ 269,62. 7) IPTU e taxas, referente aos exercícios 2013, 2014, referente ao imóvel 7500858 – 01.01.191.0032.001, Rua Goiás, s/n, Bairro dos Estados, Concórdia/SC. Valor R$ 494,51.

ANITA HELENA FINGER TIEPO – CPF 655.892.549-49 – Rua Anita Garibaldi s/n, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC – DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Contribuição de Melhoria, Edital 07/2010, referente pavimentação asfáltica, parcelas 01 a 36, Exercício 2011, referente imóvel 1956345 – 01.01.057.0613.001, Rua Anita Garibaldi nº 955, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC. Valor R$ 8.413,80.

ARIEL ENRIQUE WILHNER MARCANZONI – CPF 080.781.709-04 – Rua Adolfo Savoldi, 10, Nossa Senhora da Salete, Concórdia/SC – DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Contribuição de Melhoria, Edital 03/2011, referente Pavimentação Asfáltica, Exercício 2012, parcelas 12 a 36, referente ao imóvel 7505400 – 17.01.002.0234, Rua Ignez Suzin Schiavini, s/n, Bairro Sintrial, Concórdia/SC. Valor R$ 4.680,85.

ARNO KOHN – CPF 573.647.709-25 – Seara/SC – DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: IPTU e taxas, referente aos exercícios 2011 a 2013, referente ao imóvel 1819607 – 01.01.166.663 – Rua Theresa Gulowski Vanzo, s/n, Bairro Natureza, Concórdia/SC. Valor R$ 925,64.

ARTICA REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ 02.277.182/0001-78, Rodovia BR 153, s/n, KM 100, Bairro Interior, Concórdia/SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) IPTU e taxas, referente aos exercícios 2011, 2012, 2014, referente ao imóvel 7502427 – 16.08.008.0174.001, Rodovia BR 153, Km 101, Sala 01, Bairro Interior, Concórdia/SC. Valor R$ 16.265,51. 2) IPTU e taxas, referente exercício 2014, referente imóvel 7730284 – 16.08.008.0174.002, Rodovia BR 153, Km 101, sala 02, Bairro Interior, Concórdia/SC. Valor R$ 8.235,51. 3) ISS Retido na Fonte, referente exercício 2011, referente econômico 8320, Rod. BR 153, KM 100, Vila Jacob Biezus, Bairro Interior, Concórdia/SC. Valor R$ 57,69. 4) ISS Homologado, referente exercícios 2011, 2012, referente econômico 8320. Valor R$ 4.009,43.

BUSATTA E ZAMBONI LTDA – CNPJ 07.452.911/0001-07 – Avenida Comandante Kraemer, 1401, Bairro José Bonifácio, Erechim/RS – DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: IPTU e taxas, referente aos exercícios 2011 a 2014, referente ao imóvel 1348809 – 01.06.106.0215, Rua Pedro Rubini, 270, Loteamento Zagonel, Chacara C, Bairro Flamengo, Concórdia/SC. Valor R$ 7.068,33.

CLAUDIOMIRO DA COSTA ME – CNPJ 05.816.821/0001-14 – Travessa Antonio Brunetto, 08, sala 05 ,Centro, Concórdia/SC – DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Taxa de Licença e Localização, referente econômico 21852, referente exercício 2011. Valor R$ 428,89.

CONSTRUTORA JOSÉ REINALDO LTDA – CNPJ 05.140.822/0001-91 – Rodovia Airton Sena da Silva, 890A, Sala, Bairro São Cristóvão, Fraiburgo/SC – DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Multa, Lançamento Tributário 64926, referente aos exercícios 2011. Valor R$ 7.823,12.

DPO TREINAMENTOS LTDA – CNPJ 11.099.514/0001-62 – Rua João Mosele, 466, Ipumirim/SC – DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Simples Nacional Sem Cadastro, Lançamento Tributário nº 63505/2011 a 63514/2011. Referente Exercício 2011. Valor R$ 1.782,50

DANIELA SANTOS DE SOUZA ME – CNPJ 01.215.970/0002-58 – Rua Albino Rotta. 99, Centro, Concórdia/SC – DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Taxa de Licença e Localização, referente econômico 24474, referente exercícios 2011 e 2012. Valor R$ 759,70.

DEOMAR FRANCESCHINA – CPF 831.799.099-00 – Rua Passos Maia, S/N, Distrito de Planalto, Bairro Interior, Concórdia/SC – DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Taxa de Coleta de Lixo, referente exercício 2015, referente ao imóvel 1796046 – 10.01.007.0360.002, Rua Passos Maia, 230, Distrito de Planalto, Bairro Interior, Concórdia/SC. Valor R$ 198,90. 2) Taxa de Coleta de Lixo, referente exercício 2015, referente ao imóvel 1458663 – 10.01.007.0360.001, Rua Passos Maia, 220 – Comercial – Distrito de Planalto, Bairro Interior, Concórdia/SC. Valor R$ 159,12

DIRCEU JAIR DICK – CPF 763.223.519-15 – Rua Fioravante Fracasso, 156, Bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC – DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Contribuição de Melhoria, Edital 03/2011, referente Pavimentação Asfáltica, Exercício 2012, parcelas 04 a 36, referente ao imóvel 1701606 – 01.04.090.468.001, Rua Fioravante Fracasso, 156, Residência 02, Bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC. Valor R$ 5.061,42.

EMERSON REMI WUNDER – CPF 949.916.859-15 – Rua Marechal Deodoro, 1240, Apto 202, Edifício San Gabriel, Bairro Centro, Concórdia/SC – DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Contribuição de Melhoria, Edital 04/2011, referente Pavimentação Asfáltica, parcelas 01 a 36, Exercício 2012, referente ao imóvel 7562870 – 11.01.007.7777, Rua O, Tamanduá, Lote Lado do Rio, Bairro Interior, Concórdia/SC. Valor R$ 9.113,82.

GB REFRIGERAÇÃO LTDA ME – CNPJ 02.546.420/0001-01 – Rodovia BR 153, S/N, Km 98, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC – DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Taxa de Coleta de Lixo, referente ao exercício 2015, referente ao imóvel 7733151 – 16.08.015.1500.001. Valor R$ 238,68

GILMAR GOMES DE ANDRADE – CPF 579.512.179-72, Rua Neivaldo Luis Balbinot 155, Loteamento Thaise Katarina, Bairro das Nações, Concórdia/SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Contribuição de Melhoria, Edital 05/2010, referente Pavimentação Asfáltica, parcelas 27 a 36, Exercício 2013, referente ao imóvel 1804839 – 01.05.152.0923. Valor R$ 1.238,59.

HILARIO PEDRO RITTER – CPF 219.436.729-20 – Rua da Escola – Tamanduá, Bairro Interior, Concórdia/SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Contribuição de Melhoria, Edital 04/2011, referente Pavimentação Asfáltica, Exercício 2011, parcelas 01 a 36, referente ao imóvel 7561512 – 11.01.001.9999, Rua Pedro Balbinot 106, Bairro Interior, Concórdia/SC. Valor R$ 25.383,45.

HUGO MARTINI – CPF 103.085.049-68 – Rua do Comércio, S/N, Distrito de Engenho Velho, Bairro Interior, Concórdia/SC. – DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Taxa de Coleta de Lixo, referente ao exercício 2015, referente ao imóvel 1413805 – 03.01.003.0135.001. Valor R$ 198,90

IZABEL CRISTINA BERNARDES – CPF 007.308.359-36 – Rua Orozimbo Michelon s/n, Loteamento Arco Verde, Bairro Imigrantes, Concórdia/SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: IPTU e taxas, referente aos exercícios 2013, 2014, referente ao imóvel 1919733 – 01.03.053.0042. Valor R$ 432,00.

JAIME FERNANDO SCHMIDT COSTA – CPF 349.033.800-68 – Rua das Bromélias, 40, Morelatto 2, Bairro Jardim, Concórdia/SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) IPTU e taxas, referente aos exercícios 2011 a 2014, referente ao imóvel 167304 – 01.01.052.0057.001. Valor R$ 2.224,72. 2) ISS OFÍCIO, referente ao exercício 2012, referente cadastro econômico nº 4624, parcelas 06 a 12. Valor R$ 1.285,16.

JAIR GOMES DE OLIVEIRA – CPF 785.764.319-04, Rua 29 de Julho, 1088, Fundos, Bairro Imperial, Concórdia/SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Multas Por Auto de Infração, Notificação nº 01/2011. Valor R$ 888,50.

JOÃO RAUBER – CPF 430.300.099-04, Linha Gaúcha, Peritiba/SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Contribuição de Melhoria, Edital 03/2011, referente Pavimentação Asfáltica, Exercício 2011, parcelas 01 a 36, referente ao imóvel 1699008 – 01.04.090.0036, Rua Fioravante Fracasso s/n, Loteamento Vitorio Veneto, Bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC. Valor R$ 4.736,89.

JOSÉ IDACIR PASINATTO & CIA LTDA ME – CNPJ 01.089.107/0001-10, Linha Caixa D´Água, Bairro Interior, Concórdia/SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Multa, Lançamento Tributário 64930/2011, referente exercício 2011. Valor R$ 7.019,28

JOSÉ PIEREZAN – CPF 345.861.729-91 – Rua Vereador Jacob Selbach 118, Loteamento Tramontini, Bairro Nazaré, Concórdia/SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) IPTU e taxas, referente aos exercícios 2011, 2012, referente ao imóvel 821802 – 01.05.005.0826.001, Rua Vereador Jacob Selbach, 318, Apto 101, Térreo, Bairro Nazaré, Concórdia/SC. Valor R$ 958,03 2) IPTU e taxas, referente aos exercícios 2011, 2012, referente ao imóvel 5000874 – 01.05.005.0813, Rua Hercilio Agostinho Vieira, s/n, Loteamento Tramontini, Bairro Nazaré, Concórdia/SC. Valor R$ 672,11. 3) IPTU e taxas, referente ao exercício 2014, referente ao imóvel 7723016 – 01.05.005.0826.001, Rua Vereador Jacob Selbach, 318, Apto 101, Térreo, Bairro Nazaré, Concórdia/SC. Valor R$ 540,41. 4) IPTU e taxas, referente ao exercício 2014, referente ao imóvel 7723032 – 01.05.005.0813, Rua Vereador Jacob Selbach, Lote nº 1-A, Bairro Nazaré, Concórdia/SC. Valor R$ 186,72.

JULIANE SALETE MUNARETTO DA CAMPO CAMILLO – CPF 029.620.369.61, Rua Nilvo Waslavick 19, Bairro Centro, Arabutã/

SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Contribuição de Melhoria, Edital 01/2011, referente Pavimentação Asfáltica, parcelas 30 a 36, Exercício 2013, referente ao imóvel 7522177 – 01.03.039.0580, Rua Maria Thereza Dagnes Merlo, s/n, Desmembramento Merlo, Bairro São Miguel, Concórdia/SC. Valor R$ 996,73

LEILA FÁTIMA VARELA ME – CNPJ 00.525.342/0001-25, Rua João Batista, 22, Bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC. DESRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Multa, Lançamento Tributário nº 64928/2011. Valor R$ 33.649,74.

LEONIR JOSÉ TRENTIN – CPF 776.915.559-20, Rua Gerson Luiz Piovezan, 134, Loteamento Bela Vista, Bairro Nossa Senhora da Salete, Concórdia/SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Contribuição de Melhoria, Edital 03/2011, referente Pavimentação Asfáltica, parcelas 01 a 36, Exercício 2011, referente ao imóvel 7477414 – 09.01.002.0090, Rua Getúlio Vargas s/n, Três de Outubro, Bairro Interior, Concórdia/SC. Valor R$ 2.708,02

LIDIANE DE CARLI HEPIN – CPF 051.400.709-52, Rua Madre Justina Ines, 19, Loteamento Frei Lency, Bairro Vila Jacob Biezus, Concórdia/SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: IPTU e taxas, referente aos exercícios 2011 a 2014, referente ao imóvel 7497156 – 16.03.008.0136.001. Valor R$ 1.193,69.

LIRIO MIOTO – CPF 220.105.999-34, Rua João Suzin Marini, 800, Bairro Nossa Senhora da Salete, Concórdia/SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: IPTU e taxas, referente aos exercícios 2011 a 2014, referente ao imóvel 409081 – 01.02.052.0738.001, Rua João Suzin Marini, 705, Loteamento Martello, Bairro Nossa Senhora da Salete, Concórdia/SC. Valor R$ 3.445,18.

LUCIANA TELES DA LUZ – CPF 041.006.969-81, Rua das Matas, 431, Bloco C, Apto 302, Bairro Natureza, Concórdia/SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: IPTU e taxas, referente aos exercícios 2012 a 2014, referente ao imóvel 1677624 – 01.01.154.0459.030. Valor R$ 898,37.

LUCIANO SANTOS GALVÃO DE ABREU – CPF 945.190.059-49, Rua Dr. Maruri, 1347, Apto 04, Bairro Centro, Concórdia/SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) IPTU e taxas, referente aos exercícios 2011 a 2014, referente ao imóvel 375160 – 01.02.033.0351.001, Rua Leonir Luiz de França, 242, Loteamento Bela Vista, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC. Valor R$ 3.548,40. 2) IPTU e taxas, referente aos exercícios 2013, 2014, referente ao imóvel 1699199 – 01.04.090.0048, Rua Fioravante Fracasso s/n, Bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC. Valor R$ 381,62. 3) Contribuição de Melhoria, Edital 01/2010, referente Pavimentação Asfáltica, parcelas 09 a 36, Exercício 2011, referente ao imóvel 375160 – 01.02.033.0351.001, Rua Leonir Luiz de França, 242, Loteamento Bela Vista, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC. Valor R$ 4.960,88.

MARCELO TESSELE ZIANI – CPF 915.146.650-34, Rua Leonir Luiz de França, 220, Loteamento Bela Vista, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) IPTU e taxas, referente aos exercícios 2011, 2013, 2014, referente ao imóvel 374946 – 01.02.033.0324.001. Valor R$ 2.867,51. 2) Contribuição de Melhoria, Edital 01/2010, referente Pavimentação asfáltica, Exercício 2011, parcelas 09 a 36, referente imóvel 374946 – 01.02.033.0324.001 – Rua Leonir Luiz de França, 220, Loteamento Bela Vista, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC. Valor R$ 4.960,88

MARCOS ANTONIO COLOMBO – CPF 526.227.899-04, Rua Leandro Mario Dalla Costa, S/N, Loteamento Paraíso, Bairro Imigrantes, Concórdia/SC, – DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador Taxa de Coleta de Lixo, referente ao exercício 2015, referente ao imóvel 551074 – 01.03.031.0364.001. Valor R$ 79,56.

MAXIMO RUBINI – CPF 137.769.759-20, Rua Pedro Rubini, 340, lado esquerdo, Bairro Cristal, Concórdia/SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Contribuição de Melhoria, Edital 01/2011, referente Pavimentação Asfáltica, Exercício 2011, parcelas 01 a 36, referente ao imóvel 7552726 – 01.06.105.0999. Valor R$ 9.940,51.

MIGUEL ANGELO MARQUESI – CPF 600.938.629-20, Rua dos Metais, 373, Bairro Natureza, Concórdia/SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: IPTU e taxas, referente aos exercícios 2012 a 2014, referente ao imóvel 1685210 – 01.01.154.0459.106, Rua Dos Metais, 373, Bloco J, Apto 202, Bairro Natureza, Concórdia/SC. Valor R$ 952,74.

NABOR ALVES DE RAMOS – CPF 222.419.579-68, Rua Uirapurus, S/N, Posto 100, Bairro não denominado, Concórdia/SC. – DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Taxa de Coleta de Lixo, referente ao exercício 2015, referente ao imóvel 7499795 – 16.01.009.0430.001, Rua Uirapurus, 180, Bairro não denominado. Concórdia/SC. Valor R$ 79,56.

NEODIR HEYDT – CPF 569.448.109-72, Rua Jordânia, 138, Loteamento Santo Ângelo 3, Bairro das Nações, Concórdia/SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Contribuição de Melhoria, Edital 04/2009, referente Pavimentação Asfáltica, parcelas 28 a 36, Exercício 2012, referente ao imóvel 1090968 – 01.05.130.0148.001. Valor R$ 1.743,52.

OLINDA ZAMPIERON – CPF 584.105.629-87, Rua do Comércio, S/N, Distrito de Engenho Velho, Concórdia/SC. – DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Taxa de Coleta de Lixo, referente ao exercício 2015, referente ao imóvel 1413996 – 03.01.003.0165.001. Valor R$ 79,56.

REMIR ANTONIO FINGER – CPF 425.431.009-97, Rua Israel, 22, Loteamento Magnani, Bairro das Nações, Concórdia/SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: IPTU e taxas, referente aos exercícios 2011 a 2013, referente ao imóvel 1017705 – 01.05.094.0076.001. Valor R$ 1.087,63.

RENAT0 SCHULTZ – CPF 134.248.409-63, Rua João Pravatto, 259, Loteamento Sadia, Bairro Jardim, Concórdia/SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) IPTU e taxas, referente aos exercícios 2011 a 2014, referente ao imóvel 181986 – 01.01.060.0138.001, Rua das Camélias, 259, Loteamento Sadia, Bairro Jardim, Concórdia/SC. Valor R$ 1.720,14. 2) IPTU e taxas, referente aos exercícios 2012 a 2014, referente ao imóvel 1150375 – 01.06.001.0182.001, Rua João Pravatto, 108, Bairro dos Industriários, Concórdia/SC. Valor R$ 1.716,86.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA – CPF 021.824.949-79, Rua Dr. Maruri, 460, Bairro Centro, Concórdia/SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: IPTU e taxas, referente aos exercícios 2010, referente ao imóvel 1836285 – 01.01.006.0189, Rua Dr. Maruri 471 unificado ao lote nº 10 – código 2020, Bairro Centro, Concórdia/SC. R$ 2.806,31

SÉRGIO JOSÉ AGLIARDI – CPF 296.826.579-20, Rua das Enseada, 52, COHAB Fragosos, Bairro Natureza, Concórdia/SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: IPTU e taxas, referente aos exercícios 2011 a 2014, referente ao imóvel 1654845 – 01.01.157.0145.001. Valor R$ 1.193,44.

SIDINEI VILANI ME – CNPJ 12.900.529/0001-40, Distrito de Planalto, Concórdia/SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Multa, Lançamento Tributário 64929/2011. Valor R$ 25.995,65.

VALDECIR TUBIN – CPF 560.157.129-53, Rua México, 38, Loteamento Santo Ângelo 02, Bairro das Nações, Concórdia/SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Contribuição de Melhoria, Edital 04/2010, referente Pavimentação Asfáltica, Exercício 2013, parcelas 28 a 36, referente ao imóvel 1110586 – 01.05.139.0359.001, Rua México, 88, Loteamento Santo Ângelo 02, Bairro das Nações, Concórdia/SC. Valor R$ 1.765,58.

VANOE JAMIL ALLIEVI – CPF 732.870.679-15, Rua C, Distrito de Engenho Velho, Bairro Interior, Concórdia/SC. – DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Taxa de Coleta de Lixo, referente ao exercício 2015, referente ao imóvel 1412248 – 03.01.001.0096.001. Valor R$ 79,56.

VANUZA MALETZKI – CPF 021.143.609-70, Rua Olímpio Luiz Malacarne, 190, Bairro Arvoredo, CONCÓRDIA/SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: 1) Fato Gerador: IPTU e taxas, referente aos exercícios 2013, 2014, referente ao imóvel 7490801 – 01.01.116.0245.001. Valor R$ 845,17. 2) Contribuição de Melhoria, Edital 04/2011, referente Pavimentação Asfáltica, Exercício 2012, parcelas 05, 17 a 36, referente ao imóvel 7490801 – 01.01.116.0245.001, Rua Olimpio Luiz Malacarne, 190, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC. Valor R$ 2.366,40

VITÓRIA SAVOLDI MOY – CPF 022.651.010-79, Rua Leonel Mosele, 693, Apto 101, Bloco C, Bairro Centro, Concórdia/SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: IPTU e taxas, referente exercício

2011, referente ao imóvel 7522290 – 01.03.039.0768.009, Rua Leonel Mosele 693, Condomínio Residencial Ipê, Bairro São Miguel, Concórdia/SC. Valor R$ 1.485,03.
WALDIR DOMINGO BOSCHETTI – CPF 348.034.089-04, Rua Noruega, 20, Loteamento Renostro, Bairro das Nações, Concórdia/SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: IPTU e taxas, referente aos exercícios 2011 a 2013, referente ao imóvel 1024078 – 01.05.099.0130.001, Rua Noruega, 32, Loteamento Renostro, Bairro das Nações, Concórdia/SC. Valor R$ 1.377,89.

Concórdia, 31 de julho de 2015

Joaquim Pedro de Barros Bicca Neto Segundo Secretário Municipal de Finanças	Leão Marcos Ampessan Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 64/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 64/2015

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes do Convênio SDR/CDIA - Transporte Escolar - Ensino Médio, no valor de R$ 112.667,56 (cento e doze mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Concórdia SC, 31 de julho de 2015.
Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 63/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 63/2015

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Convênio SDR/CDIA - Transporte Escolar - Ensino Fundamental, no valor de R$ 49.073,44 (quarenta e nove mil, setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Concórdia SC, 31 de julho de 2015.
Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

Coronel Freitas

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2015

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação Nº 33/2015
Contratado: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Valor total: R$ 5.130,00 (Cinco mil cento e trinta reais)
Vigência: 31/12/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRITA N°0
Fundamento Legal: Art. 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Coronel Freitas (SC), 31 De Julho de 2015
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO CONTRATOS Nº 72 A 77

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2015
Contratado: ODICRIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP
Objeto: Aquisição de móveis escolares para Escola Municipal Clube do Bolinha
Valor: R$ 72.170,00 (setenta e dois mil cento e setenta reais)
Vigência: 31/12/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2015
Contratado: RUDIGER MULTIMARCAS LTDA
Objeto: CONSERTO DO VEÍCULO ÔNIBUS VW 15.190 PLACA MKV 9364
Valor: R$ 9.578,12 (Nove mil quinhentos e setenta e oito reais e doze centavos)
Vigência: 31/12/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2015
Contratado: RUDIGER MULTIMARCAS LTDA
Objeto: CONSERTO DO VEÍCULO ÔNIBUS VW 15.190 PLACA MJT 4076
Valor: R$ 9.578,22 (Nove mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).
Vigência: 31/12/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2015
Contratado: RUDIGER MULTIMARCAS LTDA
Objeto: CONSERTO DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS PLACA MKW-6726
Valor: R$ 8.621,17 (Oito mil seiscentos e vinte e um reais e dezessete centavos)
Vigência: 31/12/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2015
Contratado: ROQUE FAUSTINO STEFFENS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA
Valor: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
Vigência: 31/12/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2015
Contratado: GREEN SEED SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Vigência: 31/12/2015

Coronel Martins

Prefeitura

DECRETO Nº. 145 DE 20 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº. 145 DE 20 DE JULHO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2015 e Lei Orçamentária Anual nº. 641 de 27/11/2014;

Decreta:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$2.832,30 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos) na seguinte Programação de despesa:

06.01 SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE				
20.606.0037.2.038 – Atividades de Apoio a Agricultura e Meio Ambiente				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	47	01.0000	2.832,30

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar constante no Art. 1º, serão utilizados recursos na ordem de R$2.832,30 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos) da seguinte Programação de despesas:

06.01 SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE				
20.606.0037.2.038 – Atividades de Apoio a Agricultura e Meio Ambiente				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.50.00.00.00	Aplicações Diretas	46	01.0000	2.832,30

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 20 de julho de 2015.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 146 DE 20 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº. 146 DE 20 DE JULHO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2015 e Lei Orçamentária Anual nº.641 de 27/11/2014;

Decreta:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte Programação de despesa:

13.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.243.0008.2.008 – Manutenção do Fundo de Assistência Social				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	66	01.0000	5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar constante no Art. 1º, serão utilizados recursos na ordem de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) da seguinte Programação de despesas:

13.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.243.0008.2.008 – Manutenção do Fundo de Assistência Social				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	64	01.0000	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 20 de julho de 2015.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 147 DE 20 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº. 147 DE 20 DE JULHO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2015 e Lei Orçamentária Anual nº. 641 de 27/11/2014;

Decreta:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$3.000,00 (três mil reais) na seguinte Programação de despesa:

06.01 SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 20.606.0037.2.038 – Atividades de Apoio a Agricultura e Meio Ambiente				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	47	01.0000	3.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar constante no Art. 1º, serão utilizados recursos na ordem de R$3.000,00 (três mil reais) da seguinte Programação de despesas:

06.01 SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 20.606.0037.2.038 – Atividades de Apoio a Agricultura e Meio Ambiente				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	45	01.0000	3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 20 de julho de 2015.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 122 DE 30 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA Nº. 122 DE 30 DE JULHO DE 2015.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 93 à 98 da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:
01 – Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 05/08/2015 á 03/09/2015.

Nome Cargo Referência
Belonir dos Santos Técnico em Agropecuária 12/07/2013 à 11/07/2014

Paragrafo único: para efeito de cálculo, o sistema de folha de pagamento adotará o período do dia 01 ao dia 30 de cada mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 30 de Julho de 2015.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER
Chefe de Gabinete

Correia Pinto

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL - PROCESSO 34/2015 PMCP
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PREGÃO PRESENCIAL 34/2015 – PMCP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES. Tipo: Menor preço por ITEM. Abertura dos envelopes: 14/08/2015 às 09:00 horas. Base Legal: Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente à matéria. O edital poderá ser obtido no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto - SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 19:00hs, ou em www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 03 de agosto de 2015.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON G. R. ANTUNES
Pregoeiro Municipal

Corupá

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 002/15

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
AUTARQUIA ÁGUAS DE CORUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO 002/15
Processo Licitatório nº 001/15
Pregão Presencial nº 001/15
CONTRATANTE: AGUÁS DE CORUPÁ, inscrita no CNPJ sob nº 14.797.046/0001-98, Rua Duque de Caxias, 257 – Centro, Município de Corupá, Estado de Santa Catarina.
CONTRATADA: C. E. MACEDO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 07.965.552/0001-83 e inscrição Estadual nº 904.05386-47, estabelecida na Rua Carlos Essenfelder nº 1326 - Boqueirão, município de Curitiba, Estado do Parana, CEP 81650-090.
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de material de encanamento em PVC, para ampliação e manutenção da rede de abastecimento de água do Município de Corupá, conforme especificações Termo de Referência Anexo I.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.875,50 (Onze mil e oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 22/06/2015
Data da Vigência: 22/06/2016
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 003/15

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
AUTARQUIA ÁGUAS DE CORUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO 003/15
Processo Licitatório nº 001/15
Pregão Presencial nº 001/15
CONTRATANTE: AGUÁS DE CORUPÁ, inscrita no CNPJ sob nº 14.797.046/0001-98, Rua Duque de Caxias, 257 – Centro, Município de Corupá, Estado de Santa Catarina.
CONTRATADA: MICHELE G. DA SILVA DOS SANTOS – COMERCIAL HIDRAULICA ME, inscrita no CNPJ sob o no 11.230.004/0001-82 e inscrição Estadual nº 90498561-96, estabelecida na Rua Capitão Leonidas Marques nº 1031 - Uberaba, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.540-470.
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de material de encanamento em PVC, para ampliação e manutenção da rede de abastecimento de água do Município de Corupá, conforme especificações Termo de Referência Anexo I.
VALOR DO CONTRATO: R$20.647,00 (vinte mil e seiscentos e quarenta e sete reais).
Data da Assinatura: 22/06/2015
Data da Vigência: 22/06/2016
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/14

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/14
MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
A empresa PLANAR ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente, com sede na Rod. BR 101, S/N – KM 52 – Bairro Santa Catarina, Município de Joinville, CEP 89233-196.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VIABILIZAR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, A CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE ANEXO AO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTE WILLY GERMANO GESSNER, NO MUNICIPIO DE CORUPÁ, ABRANGENDO UMA AREA TOTAL DE 505,00m², INCLUIDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO ARQUITETONICO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO ANEXOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Conforme disposto na Cláusula Segunda do Contrato original, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 31 de Julho de 2015 até 31 de Dezembro de 2015.
Data da Assinatura: 31/07/2015
Data da Vigência: 31/12/2015
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Corupá - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**44.746.784,41**	**44.746.784,41**	**6.355.025,68**	**14,20**	**18.773.909,37**	**41,96**	**25.972.875,04**
RECEITAS CORRENTES	**37.844.734,41**	**37.844.734,41**	**5.616.642,00**	**14,84**	**17.226.709,09**	**45,52**	**20.618.025,32**
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.630.845,13	6.630.845,13	541.288,93	8,16	2.517.455,39	37,97	4.113.389,74
IMPOSTOS	3.369.681,00	3.369.681,00	370.703,89	11,00	1.847.738,74	54,83	1.521.942,26
TAXAS	1.428.126,63	1.428.126,63	169.889,40	11,90	667.685,95	46,75	760.440,68
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.833.037,50	1.833.037,50	695,64	0,04	2.030,70	0,11	1.831.006,80
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	242.550,00	242.550,00	43.006,87	17,73	129.078,77	53,22	113.471,23
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	242.550,00	242.550,00	43.006,87	17,73	129.078,77	53,22	113.471,23
RECEITA PATRIMONIAL	232.601,25	232.601,25	55.744,40	23,97	162.021,96	69,66	70.579,29
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	232.601,25	232.601,25	55.744,40	23,97	162.021,96	69,66	70.579,29
RECEITA AGROPECUÁRIA	30.318,75	30.318,75	2.889,90	9,53	10.957,52	36,14	19.361,23
Outras Receitas Agropecuárias	30.318,75	30.318,75	2.889,90	9,53	10.957,52	36,14	19.361,23
RECEITA DE SERVIÇOS	2.006.025,00	2.006.025,00	394.495,17	19,67	1.149.395,62	57,30	856.629,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.851.868,03	27.851.868,03	4.485.472,12	16,10	12.985.426,53	46,62	14.866.441,50
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.517.968,03	27.517.968,03	4.423.203,58	16,07	12.870.517,02	46,77	14.647.451,01
Transf. de Pessoas	0,00	0,00	20.000,00	0,00	28.000,00	0,00	-28.000,00
Transf. de Conv.	333.900,00	333.900,00	42.268,54	12,66	86.909,51	26,03	246.990,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	850.526,25	850.526,25	93.744,61	11,02	272.373,30	32,02	578.152,95
Multas e Juros de Mora	420.661,50	420.661,50	29.512,43	7,02	76.563,34	18,20	344.098,16
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.640,00	17.640,00	4.051,20	22,97	25.922,59	146,95	-8.282,59
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	359.856,00	359.856,00	47.735,96	13,27	141.260,41	39,25	218.595,59
RECEITAS DIVERSAS	52.368,75	52.368,75	12.445,02	23,76	28.626,96	54,66	23.741,79
RECEITAS DE CAPITAL	**6.902.050,00**	**6.902.050,00**	**738.383,68**	**10,70**	**1.547.200,28**	**22,42**	**5.354.849,72**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	433.287,74	43,33	782.653,79	78,27	217.346,21
Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	1.000.000,00	433.287,74	43,33	782.653,79	78,27	217.346,21
ALIENAÇÃO DE BENS	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
Alienação de Bens Móveis	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.587.050,00	5.587.050,00	191.319,06	3,42	283.541,68	5,07	5.303.508,32
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.587.050,00	5.587.050,00	191.319,06	3,42	283.541,68	5,07	5.303.508,32
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	52.500,00	52.500,00	4.093,79	7,80	10.071,38	19,18	42.428,62
Outras Receitas	52.500,00	52.500,00	4.093,79	7,80	10.071,38	19,18	42.428,62
Outras Receitas - Convênios	0,00	0,00	109.683,09	0,00	470.933,43	0,00	-470.933,43
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**44.746.784,41**	**44.746.784,41**	**6.355.025,68**	**14,20**	**18.773.909,37**	**41,96**	**25.972.875,04**

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Corupá - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**44.746.784,41**	**6.355.025,68**	**14,20**	**18.773.909,37**	**41,96**	**25.972.875,04**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.746.784,41	44.746.784,41	6.355.025,68	14,20	18.773.909,37	41,96	25.972.875,04
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.933.023,64	—	—	982.813,29	—	—
Superávit Financeiro	—	1.933.023,64	—	—	982.813,29	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**44.746.784,41**	**48.932.086,34**	**6.532.069,98**	**20.923.866,25**	**28.008.220,09**	**6.846.712,80**	**18.295.205,87**	**30.636.880,47**	**17.898.559,81**
DESPESAS CORRENTES	**31.048.314,66**	**31.957.754,03**	**5.336.299,21**	**16.306.116,60**	**15.651.637,43**	**5.556.559,76**	**15.225.113,98**	**16.732.640,05**	**14.872.969,92**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.387.683,50	16.616.284,14	2.815.000,02	8.288.750,90	8.327.533,24	2.814.853,22	8.286.761,28	8.329.522,86	7.978.792,86
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	420.000,00	420.000,00	1.533,51	5.052,65	414.947,35	1.569,63	4.926,23	415.073,77	4.926,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.695.000,00	1.764.271,97	376.330,50	1.145.033,58	619.238,39	487.786,08	1.076.583,74	687.688,23	1.076.583,74
Transferencias a Uniao	12.545.631,16	13.157.197,92	2.143.435,18	6.867.279,47	6.289.918,45	2.252.350,83	5.856.842,73	7.300.355,19	5.812.667,09
DESPESAS DE CAPITAL	**13.173.469,75**	**16.449.332,31**	**1.195.770,77**	**4.617.749,65**	**11.831.582,66**	**1.290.153,04**	**3.070.091,89**	**13.379.240,42**	**3.025.589,89**
INVESTIMENTOS	12.123.469,75	15.909.332,31	1.150.753,97	4.511.803,17	11.397.529,14	1.245.136,24	2.969.059,80	12.940.272,51	2.924.557,80
Amortização da Dívida	1.050.000,00	540.000,00	45.016,80	105.946,48	434.053,52	45.016,80	101.032,09	438.967,91	101.032,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**525.000,00**	**525.000,00**	**0,00**	**0,00**	**525.000,00**	**0,00**	**0,00**	**525.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**44.746.784,41**	**48.932.086,34**	**6.532.069,98**	**20.923.866,25**	**28.008.220,09**	**6.846.712,80**	**18.295.205,87**	**30.636.880,47**	**17.898.559,81**

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Continuação 3/3

Município de Corupá - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**44.746.784,41**	**48.932.086,34**	**6.532.069,98**	**20.923.866,25**	**28.008.220,09**	**6.846.712,80**	**18.295.205,87**	**30.636.880,47**	**17.898.559,81**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	478.703,50	—	18.773.909,37
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.746.784,41	48.932.086,34	6.532.069,98	20.923.866,25	—	6.846.712,80	18.773.909,37	—	36.672.469,18

FONTE:

Corupá, 29/07/2015

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

JONEY CICERO MOROZINI
SECRETARIO DE ADM E FAZENDA

DILVANE KUHL KLABUNDE
CONTADORA

VALQUIRIA MICHALACK
RESP. CONTROLE INTERNO

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JUNHO 2014 A JUNHO 2015

MUNICÍPIO DE CORUPÁ - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2014 A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.364.266,82	7.140,46
Pessoal Ativo	17.296.808,39	7.140,46
Pessoal Inativo e Pensionista	20.587,57	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	46.870,86	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	31.800,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	31.800,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**17.332.466,82**	**7.140,46**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**35.305.873,11**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**17.339.607,28**	**49,11**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**21.183.523,87**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**20.124.347,67**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**19.065.171,48**	**54,00**

FONTE:

Corupá, 29/07/2015

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

JONEY CICERO MOROZINI
SECRETARIO DE ADM E FAZENDA

DILVANE KUHL KLABUNDE
CONTADORA

VALQUIRIA MICHALACK
RESP. CONTROLE INTERNO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO JANEIRO A JUNHO DE 2015 / SEMESTRE MAIO A JUNHO

Município de Corupá - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.746.784,41	48.932.086,34	6.532.069,98	20.923.866,25	100,00	28.008.220,09	6.846.712,80	18.295.205,87	100,00	30.636.880,47
Legislativa	1.155.000,00	1.155.000,00	193.744,59	525.404,88	2,51	629.595,12	172.869,12	490.390,92	2,68	664.609,08
Ação Legislativa	1.155.000,00	1.155.000,00	193.744,59	525.404,88	2,51	629.595,12	172.869,12	490.390,92	2,68	664.609,08
Administração	4.038.639,13	4.425.392,30	581.284,50	1.994.390,59	9,53	2.431.001,71	601.951,90	1.727.623,11	9,44	2.697.769,19
Administração Geral	3.986.139,13	4.372.892,30	577.341,52	1.945.611,38	9,30	2.427.280,92	598.734,13	1.680.869,11	9,19	2.692.023,19
Comunicação Social	52.500,00	52.500,00	3.942,98	48.779,21	0,23	3.720,79	3.217,77	46.754,00	0,26	5.746,00
Segurança Pública	1.037.650,00	1.068.328,21	24.265,74	54.836,39	0,26	1.013.491,82	27.075,76	50.210,31	0,27	1.018.117,90
Policiamento	39.900,00	70.578,21	20.024,84	39.068,59	0,19	31.509,62	22.823,56	37.467,51	0,20	33.110,70
Defesa Civil	997.750,00	997.750,00	4.240,90	15.767,80	0,08	981.982,20	4.252,20	12.742,80	0,07	985.007,20
Assistência Social	887.250,00	1.017.250,00	201.709,40	629.796,23	3,01	387.453,77	201.854,92	568.866,89	3,11	448.383,11
Assistência ao Idoso	42.000,00	42.000,00	320,00	14.899,25	0,07	27.100,75	14.899,25	14.899,25	0,08	27.100,75
Assistência à Criança e ao Adolescente	241.500,00	241.500,00	39.689,43	76.409,62	0,37	165.090,38	33.968,63	65.573,97	0,36	175.926,03
Assistência Comunitária	603.750,00	733.750,00	161.699,97	538.487,36	2,57	195.262,64	152.987,04	488.393,67	2,67	245.356,33
Saúde	6.445.218,78	8.027.818,63	1.218.947,26	4.245.137,60	20,29	3.782.681,03	1.496.845,51	4.057.423,70	22,18	3.970.394,93
Atenção Básica	5.934.760,65	7.463.291,81	1.131.558,62	3.984.471,20	19,04	3.478.820,61	1.410.431,99	3.823.873,63	20,90	3.639.418,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	233.100,00	233.100,00	50.938,20	135.827,18	0,65	97.272,82	55.924,36	131.875,88	0,72	101.224,12
Suporte Profilático e Terapêutico	191.048,13	202.987,18	20.791,07	69.056,68	0,33	133.930,50	8.401,87	48.805,38	0,27	154.181,80
Vigilância Sanitária	28.350,00	70.479,64	4.863,23	30.258,22	0,14	40.221,42	10.274,63	30.215,92	0,17	40.263,72
Vigilância Epidemiológica	57.960,00	57.960,00	10.796,14	25.524,32	0,12	32.435,68	11.812,66	22.652,89	0,12	35.307,11
Trabalho	10.500,00	10.500,00	566,22	891,61	0,00	9.608,39	891,61	891,61	0,00	9.608,39
Empregabilidade	10.500,00	10.500,00	566,22	891,61	0,00	9.608,39	891,61	891,61	0,00	9.608,39
Educação	14.716.668,75	14.639.174,38	2.031.231,34	5.880.965,06	28,11	8.758.209,32	2.012.230,60	5.563.980,29	30,41	9.075.194,09
Alimentação e Nutrição	316.732,50	516.851,07	72.481,39	184.173,46	0,88	332.677,61	80.173,65	146.880,24	0,80	369.970,83
Ensino Fundamental	11.157.693,75	10.880.080,81	1.465.734,46	4.102.300,52	19,61	6.777.780,29	1.504.544,90	3.893.618,63	21,28	6.986.462,18
Ensino Superior	42.000,00	42.000,00	4.547,05	14.817,33	0,07	27.182,67	4.547,05	14.817,33	0,08	27.182,67
Educação Infantil	3.095.242,50	3.095.242,50	488.468,44	1.578.223,19	7,54	1.517.019,31	422.965,00	1.507.213,53	8,24	1.588.028,97
Educação de Jovens e Adultos	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Educação Especial	52.500,00	52.500,00	0,00	1.450,56	0,01	51.049,44	0,00	1.450,56	0,01	51.049,44
Cultura	63.000,00	63.000,00	3.209,05	4.699,05	0,02	58.300,95	529,05	779,05	0,00	62.220,95
Difusão Cultural	63.000,00	63.000,00	3.209,05	4.699,05	0,02	58.300,95	529,05	779,05	0,00	62.220,95
Urbanismo	10.140.317,75	12.693.810,85	1.635.209,42	5.565.604,16	26,60	7.128.206,69	1.502.595,60	3.939.336,71	21,53	8.754.474,14
Infra-Estrutura Urbana	4.493.725,00	6.940.600,11	835.970,68	2.637.697,36	12,61	4.302.902,75	707.939,22	1.621.265,90	8,86	5.319.334,21
Serviços Urbanos	5.646.592,75	5.753.210,74	799.238,74	2.927.906,80	13,99	2.825.303,94	794.656,38	2.318.070,81	12,67	3.435.139,93
Habitação	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00
Habitação Urbana	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00

Continua 1/2

Município de Corupá - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.746.784,41	48.932.086,34	6.532.069,98	20.923.866,25	100,00	28.008.220,09	6.846.712,80	18.295.205,87	100,00	30.636.880,47
Saneamento	2.079.840,00	2.169.111,97	350.541,68	1.103.048,71	5,27	1.066.063,26	481.659,55	1.068.399,65	5,84	1.100.712,32
Saneamento Básico Urbano	2.079.840,00	2.169.111,97	350.541,68	1.103.048,71	5,27	1.066.063,26	481.659,55	1.068.399,65	5,84	1.100.712,32
Gestão Ambiental	84.000,00	84.000,00	36.700,00	46.700,00	0,22	37.300,00	18.350,02	19.183,39	0,10	64.816,61
Preservação e Conservação Ambiental	84.000,00	84.000,00	36.700,00	46.700,00	0,22	37.300,00	18.350,02	19.183,39	0,10	64.816,61
Agricultura	968.100,00	968.100,00	67.851,60	323.616,95	1,55	644.483,05	113.503,86	310.242,03	1,70	657.857,97
Extensão Rural	968.100,00	968.100,00	67.851,60	323.616,95	1,55	644.483,05	113.503,86	310.242,03	1,70	657.857,97
Energia	274.050,00	274.050,00	20.589,88	50.733,74	0,24	223.316,26	20.589,88	50.733,74	0,28	223.316,26
Energia Elétrica	274.050,00	274.050,00	20.589,88	50.733,74	0,24	223.316,26	20.589,88	50.733,74	0,28	223.316,26
Desporto e Lazer	652.050,00	652.050,00	111.953,20	350.823,92	1,68	301.226,08	112.960,76	304.967,92	1,67	347.082,08
Desporto Comunitário	652.050,00	652.050,00	111.953,20	350.823,92	1,68	301.226,08	112.960,76	304.967,92	1,67	347.082,08
Encargos Especiais	1.522.500,00	1.012.500,00	54.266,10	147.217,36	0,70	865.282,64	82.804,66	142.176,55	0,78	870.323,45
Serviço da Dívida Interna	1.470.000,00	960.000,00	46.550,31	110.999,13	0,53	849.000,87	46.586,43	105.958,32	0,58	854.041,68
Outras Transferências	52.500,00	52.500,00	7.715,79	36.218,23	0,17	16.281,77	36.218,23	36.218,23	0,20	16.281,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.746.784,41	48.932.086,34	6.532.069,98	20.923.866,25	100,00	28.008.220,09	6.846.712,80	18.295.205,87	100,00	30.636.880,47

FONTE:

Corupá, 29/07/2015

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

JONEY CICERO MOROZINI
SECRETARIO DE ADM E FAZENDA

DILVANE KUHL KLABUNDE
CONTADORA

VALQUIRIA MICHALACK
RESP. CONTROLE INTERNO

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ORÇAMENTOS SOCIAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO 2014 A JUNHO 2015

Município de Corupá - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.184.521,63**	**2.997.087,95**	**2.822.650,29**	**2.723.776,24**	**2.949.478,80**	**3.544.314,67**	**3.223.162,36**	**2.943.678,97**	**3.859.370,06**	**2.953.749,55**	**3.258.951,69**	**3.052.118,06**	**37.512.860,27**	**42.241.658,76**
RECEITA TRIBUTÁRIA	329.275,63	280.617,01	289.114,30	271.023,38	303.919,36	376.870,61	237.500,08	225.512,66	1.275.872,70	237.281,02	252.486,93	288.802,00	4.368.275,68	6.630.845,13
I.P.T.U.	44.332,68	46.844,55	43.818,29	33.638,93	10.090,59	14.968,51	260,23	62,88	839.066,24	49.151,30	46.059,79	46.250,08	1.174.544,07	1.408.774,50
I.R.R.F	45.326,67	27.694,46	28.052,58	25.530,44	18.002,97	103.410,33	0,00	2.540,51	1.026,93	1.288,56	3.239,22	1.582,82	257.695,49	398.774,25
I.S.S.	110.000,32	87.598,31	96.903,64	96.945,28	152.315,58	116.519,34	168.742,98	135.721,81	106.905,63	85.870,65	87.989,90	110.735,69	1.356.249,13	1.237.666,50
I.T.B.I.	53.748,00	39.355,92	35.379,40	27.779,66	52.932,00	47.173,00	2.800,00	23.290,00	49.657,13	10.650,00	30.483,36	44.363,03	417.611,50	324.465,75
Outras Receitas Tributárias	75.867,96	79.123,77	84.960,39	87.129,07	70.578,22	94.799,43	65.696,87	63.897,46	279.216,77	90.320,51	84.714,66	85.870,38	1.162.175,49	3.261.164,13
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	13.230,63	17.263,77	17.216,22	0,00	44.167,12	18.261,86	20.028,85	24.101,30	13.958,57	27.983,18	28.339,69	14.667,18	239.218,37	242.550,00
RECEITA PATRIMONIAL	33.016,83	30.832,26	31.824,66	27.771,97	23.596,18	31.878,46	23.815,02	23.538,29	29.255,44	29.668,81	25.959,15	29.785,25	340.942,32	232.601,25
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.709,77	2.109,89	1.912,35	2.256,50	2.430,43	2.117,57	64,35	2.905,83	2.176,67	2.920,77	1.132,19	1.757,71	23.494,03	30.318,75
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	162.652,05	178.617,58	180.444,44	189.252,04	176.203,33	217.741,44	189.478,24	178.236,64	209.379,21	177.806,36	204.578,14	189.917,03	2.254.306,50	2.006.025,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.579.588,56	2.458.142,93	2.266.837,90	2.202.321,01	2.349.392,18	2.406.061,71	2.723.230,30	2.444.960,24	2.260.937,77	2.440.719,95	2.687.355,10	2.492.544,77	29.312.092,42	32.248.792,38
Cota-Parte do F.P.M.	492.168,87	597.901,44	524.110,60	495.338,48	655.643,82	720.176,72	998.892,78	1.019.675,99	742.684,20	801.553,04	985.686,66	857.647,31	8.891.479,91	10.784.655,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	653.099,54	685.173,16	734.673,12	757.448,99	835.670,67	804.935,77	765.308,92	680.934,23	683.873,56	735.122,92	695.613,56	666.619,00	8.698.473,44	9.525.489,75
Cota-Parte do I.P.V.A.	122.810,46	113.167,39	124.531,74	103.928,84	62.669,60	36.138,84	57.701,12	80.762,06	114.565,58	111.553,39	118.084,12	121.159,76	1.167.072,90	1.437.660,00
Cota-Parte do ITR.	87,47	234,14	2.800,31	16.544,46	672,03	632,76	603,92	0,00	32,59	94,34	33,81	13,03	21.748,86	36.051,75
Outras Transferências Correntes	850.366,65	569.122,90	379.044,32	304.761,63	246.297,37	296.289,09	350.404,49	159.796,37	228.408,45	249.376,64	347.596,47	333.532,37	4.314.996,75	4.319.490,63
Transferências da LC 61/1989	11.096,23	11.437,77	10.763,54	11.526,84	13.236,25	13.060,31	15.941,79	9.484,49	9.304,10	9.744,56	10.992,95	10.470,81	137.059,64	153.798,75
Transferências da LC 87/1996	3.059,28	3.059,28	3.059,28	3.059,28	3.059,28	6.118,56	0,00	0,00	0,00	11.639,37	2.909,84	2.909,84	38.874,01	46.966,50
Transferências do FUNDEB	446.900,06	478.046,85	487.854,99	509.712,49	532.143,16	528.709,66	534.377,28	494.307,10	482.069,29	521.635,69	526.437,69	500.192,65	6.042.386,91	5.944.680,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.048,16	29.504,51	35.300,42	31.151,34	49.770,20	491.383,02	29.045,52	44.424,01	67.789,70	37.369,46	59.100,49	34.644,12	974.530,95	850.526,25
DEDUÇÕES (II)	**33.764,52**	**11.915,13**	**42.914,09**	**53.443,17**	**17.926,72**	**-10.314,49**	**367.689,51**	**358.171,20**	**310.091,80**	**329.285,60**	**361.500,05**	**330.599,86**	**2.206.987,16**	**4.389.687,75**
Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-611,85	-611,85	-611,85	-611,85	-611,85	-1.223,70	0,00	0,00	0,00	-2.327,87	-581,96	-581,96	-7.774,74	-9.393,30
Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-123.042,18	-149.475,32	-131.027,62	-123.834,60	-163.910,94	-180.044,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-871.334,80	0,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	157.418,55	162.002,30	174.553,56	177.889,62	182.449,51	170.953,35	367.689,51	358.171,20	310.091,80	331.613,47	362.082,01	331.181,82	3.086.096,70	4.399.081,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.150.757,11**	**2.985.172,82**	**2.779.736,20**	**2.670.333,07**	**2.931.552,08**	**3.554.629,16**	**2.855.472,85**	**2.585.507,77**	**3.549.278,26**	**2.624.463,95**	**2.897.451,64**	**2.721.518,20**	**35.305.873,11**	**37.851.971,01**

FONTE:

Corupá, 29/07/2015

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

JONEY CICERO MOROZINI
SECRETARIO DE ADM E FAZENDA

DILVANE KUHL KLABUNDE
CONTADORA

VALQUIRIA MICHALACK
RESP. CONTROLE INTERNO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE JANEIRO A JUNHO - 2015 BIMESTRE MAIO-JUNHO

MUNICÍPIO DE CORUPÁ - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.634.722,00	3.634.722,00	1.974.494,34	54,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.641.732,75	1.641.732,75	1.078.269,54	65,68
1.1.1- IPTU	1.408.774,50	1.408.774,50	980.850,52	69,62
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	4.961,25	4.961,25	1.514,07	30,52
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	145.419,75	145.419,75	61.888,33	42,56
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	82.577,25	82.577,25	34.016,62	41,19
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	324.686,25	324.686,25	161.927,52	49,87
1.2.1- ITBI	324.465,75	324.465,75	161.243,52	49,70
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	220,50	220,50	684,00	310,20
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.269.528,75	1.269.528,75	724.619,24	57,08
1.3.1- ISS	1.237.666,50	1.237.666,50	695.966,66	56,23
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.953,50	5.953,50	4.443,77	74,64
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	18.411,75	18.411,75	18.536,94	100,68
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	7.497,00	7.497,00	5.671,87	75,66
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	398.774,25	398.774,25	9.678,04	2,43
1.4.1- IRRF	398.774,25	398.774,25	9.678,04	2,43
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.042.371,75	22.042.371,75	10.321.613,64	46,83
2.1- Cota-Parte FPM	10.784.655,00	10.784.655,00	5.406.139,98	50,13
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.784.655,00	10.784.655,00	5.406.139,98	50,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.525.489,75	9.525.489,75	4.227.472,19	44,38
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	46.966,50	46.966,50	17.459,05	37,17
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	211.548,75	211.548,75	65.938,70	31,17
2.5- Cota-Parte ITR	36.051,75	36.051,75	777,69	2,16
2.6- Cota-Parte IPVA	1.437.660,00	1.437.660,00	603.826,03	42,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.677.093,75	25.677.093,75	12.296.107,98	47,89

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	888.982,50	888.982,50	488.614,44	54,96
5.1- Transferências do Salário-Educação	588.000,00	588.000,00	407.262,21	69,26
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	190.732,50	190.732,50	52.538,00	27,55
5.4- Transferências Diretas - PNATE	88.200,00	88.200,00	28.814,23	32,67
5.5- Outras Transferências do FNDE	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	241.500,00	241.500,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	241.500,00	241.500,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	359.503,20	359.503,20	78.124,88	21,73
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.489.985,70	1.489.985,70	566.739,32	38,04

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.399.081,05	4.399.081,05	2.060.829,81	46,85
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.156.931,00	2.156.931,00	1.081.227,84	50,13
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.905.097,95	1.905.097,95	845.493,96	44,38
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	–	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	42.309,75	42.309,75	13.187,75	31,17
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	7.210,35	7.210,35	155,51	2,16
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	287.532,00	287.532,00	120.764,75	42,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.972.242,50	5.972.242,50	3.063.754,92	51,30
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.944.680,00	5.944.680,00	3.059.019,70	51,46
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	27.562,50	27.562,50	4.735,22	17,18
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.545.598,95	1.545.598,95	998.189,89	64,58
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE CORUPÁ - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.366.749,50	4.366.749,50	2.232.498,37	51,12	2.232.498,37	51,12
13.1- Com Educação Infantil	1.796.749,50	1.296.749,50	885.233,87	68,27	885.233,87	68,27
13.2- Com Ensino Fundamental	3.570.000,00	3.070.000,00	1.347.264,50	43,88	1.347.264,50	43,88
14- OUTRAS DESPESAS	605.493,00	1.605.493,00	1.016.530,86	63,32	1.012.327,57	63,05
14.1- Com Educação Infantil	185.493,00	685.493,00	437.264,61	63,79	437.264,61	63,79
14.2- Com Ensino Fundamental	420.000,00	920.000,00	579.266,25	62,96	575.062,96	62,51
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.972.242,50	5.972.242,50	3.249.029,23	54,40	3.244.825,94	54,33

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.244.825,94
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,87
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	33,04
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-5,91

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	6.419.273,44	6.419.273,44	3.074.027,00	47,89

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.664.742,50	2.664.742,50	1.501.109,14	56,33	1.482.854,03	55,65
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	9.493.443,75	8.893.443,75	3.239.766,92	36,43	3.095.899,10	34,81
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.990.000,00	3.990.000,00	1.926.530,75	48,28	1.922.327,46	48,18
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.503.443,75	4.903.443,75	1.313.236,17	26,78	1.173.571,64	23,93
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	12.158.186,25	11.558.186,25	4.740.876,06	41,02	4.578.753,13	39,61

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	998.189,89
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.735,22
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AC⁴ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.002.925,11
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.575.828,02
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	588.000,00	619.249,80	440.587,92	71,15	387.833,37	62,63
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.928.482,50	2.419.738,33	684.683,75	28,30	582.576,46	24,08
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.516.482,50	3.038.988,13	1.125.271,67	37,03	970.409,83	31,93
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	14.674.668,75	14.597.174,38	5.866.147,73	40,19	5.549.162,96	38,02

MUNICÍPIO DE CORUPÁ - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	113.727,56	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.059.019,70	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.165.964,92	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	3.023.852,14	0,00
49.2 Restos a Pagar	142.112,78	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.735,22	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	11.517,56	0,00

Corupá, 29/07/2015

LUIZ CARLOS TAMANINI	JONEY CICERO MOROZINI	DILVANE KUHL KLABUNDE
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE ADM E FAZENDA	CONTADORA

VALQUIRIA MICHALACK
RESP. CONTROLE INTERNO

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO 2015/ BIMESTRE MAIO - JUNHO

Município de Corupá - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.177.501,38	4.132.595,67	4.185.198,03
DEDUÇÕES (II)	2.848.549,83	3.442.645,11	2.828.554,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.495.132,42	4.259.213,64	3.364.700,33
Demais Haveres Financeiros	25.091,02	25.091,02	25.091,02
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	671.673,61	841.659,55	561.237,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.328.951,55	689.950,56	1.356.643,85
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**1.328.951,55**	**689.950,56**	**1.356.643,85**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2015 (C - A)
VALOR	**666.693,29**	**27.692,30**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**60.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Corupá, 29/07/2015

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

JONEY CICERO MOROZINI
SECRETARIO DE ADM E FAZENDA

DILVANE KUHL KLABUNDE
CONTADORA

VALQUIRIA MICHALACK
RESP. CONTROLE INTERNO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO 2015 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Município de Corupá - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**37.612.133,16**	**17.064.687,13**	**16.307.702,69**
Receita Tributária	6.630.845,13	2.517.455,39	2.258.841,81
I.P.T.U.	1.408.774,50	980.850,52	917.884,15
I.S.S.	1.237.666,50	695.966,66	389.461,20
I.T.B.I.	324.465,75	161.243,52	160.009,69
I.R.R.F.	398.774,25	9.678,04	144.403,40
Outras Receitas Tributárias	3.261.164,13	669.716,65	647.083,37
Receita de Contribuição	242.550,00	129.078,77	99.070,65
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	242.550,00	129.078,77	99.070,65
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	232.601,25	162.021,96	117.058,95
(-) Aplicações Financeiras	232.601,25	162.021,96	117.058,95
Transferências Correntes	27.851.868,03	12.985.426,53	12.498.935,26
F.P.M.	8.627.724,00	4.324.912,14	4.052.977,45
I.C.M.S.	7.620.391,80	3.381.978,23	3.351.482,21
Convênios	333.900,00	86.909,51	116.267,12
Outras Transferências Correntes	11.269.852,23	5.191.626,65	4.978.208,48
Demais Receitas Correntes	2.886.870,00	1.432.726,44	1.450.854,97
Dívida Ativa	359.856,00	141.260,41	145.069,27
Diversas Receitas Correntes	2.527.014,00	1.291.466,03	1.305.785,70
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**6.902.050,00**	**1.547.200,28**	**2.155.964,66**
Operações de Crédito (III)	1.000.000,00	782.653,79	405.000,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	262.500,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.587.050,00	283.541,68	1.627.715,40
Convênios	5.587.050,00	283.541,68	1.318.855,40
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	308.860,00
Outras Receitas de Capital	52.500,00	481.004,81	123.249,26
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**5.639.550,00**	**764.546,49**	**1.750.964,66**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**43.251.683,16**	**17.829.233,62**	**18.058.667,35**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**31.957.754,03**	**16.306.116,60**	**14.373.446,09**	**15.225.113,98**	**13.324.251,31**
Pessoal e Encargos Sociais	16.616.284,14	8.288.750,90	7.163.258,79	8.286.761,28	7.157.597,21
Juros e Encargos da Dívida (IX)	420.000,00	5.052,65	19.016,71	4.926,23	19.016,71
Outras Despesas Correntes	14.921.469,89	8.012.313,05	7.191.170,59	6.933.426,47	6.147.637,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**31.537.754,03**	**16.301.063,95**	**14.354.429,38**	**15.220.187,75**	**13.305.234,60**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**16.449.332,31**	**4.617.749,65**	**2.925.223,98**	**3.070.091,89**	**1.983.978,90**
Investimentos	15.909.332,31	4.511.803,17	2.706.686,10	2.969.059,80	1.765.441,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	540.000,00	105.946,48	218.537,88	101.032,09	218.537,88
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**15.909.332,31**	**4.511.803,17**	**2.706.686,10**	**2.969.059,80**	**1.765.441,02**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**525.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**47.972.086,34**	**20.812.867,12**	**17.061.115,48**	**18.189.247,55**	**15.070.675,62**

Município de Corupá - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-4.720.403,18**	**-2.983.633,50**	**997.551,87**	**-360.013,93**	**2.987.991,73**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-1.495.101,25**

Corupá, 29/07/2015

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

JONEY CICERO MOROZINI
SECRETARIO DE ADM E FAZENDA

DILVANE KUHL KLABUNDE
CONTADORA

VALQUIRIA MICHALACK
RESP. CONTROLE INTERNO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO 2015 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Município de Corupá - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.746.784,41
Previsão Atualizada	44.746.784,41
Receitas Realizadas	18.773.909,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	982.813,29
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.746.784,41
Créditos Adicionais	4.185.301,93
Dotação Atualizada	48.932.086,34
Despesas Empenhadas	20.923.866,25
Despesas Liquidadas	18.295.205,87
Despesas pagas	17.898.559,81
Superavit Orçamentário	478.703,50

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.923.866,25
Despesas Liquidadas	18.295.205,87

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.305.873,11

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	60.000,00	27.692,30	46,15
Resultado Primário	-1.495.101,25	-360.013,93	24,08

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.125.405,16	0,00	844.583,77	280.821,39
EXECUTIVO	1.125.405,16	0,00	844.583,77	280.821,39
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	671.673,61	0,00	498.990,29	172.683,32
EXECUTIVO	671.673,61	0,00	498.990,29	172.683,32
TOTAL:	**1.797.078,77**	**0,00**	**1.343.574,06**	**453.504,71**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.575.828,02	25%	29,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.232.498,37	60%	72,87

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	782.653,79	217.346,21
Despesa de Capital Líquida	3.070.091,89	13.379.240,42

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Corupá - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	262.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	262.500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.152.962,60	15,00	25,66

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Corupá, 29/07/2015

LUIZ CARLOS TAMANINI	JONEY CICERO MOROZINI	DILVANE KUHL KLABUNDE
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE ADM E FAZENDA	CONTADORA

VALQUIRIA MICHALACK

RESP. CONTROLE INTERNO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMETOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO 2015 / BIMESTRE MAIO A JUNHO

Município de Corupá - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.746.784,41
Previsão Atualizada	44.746.784,41
Receitas Realizadas	18.773.909,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	982.813,29
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.746.784,41
Créditos Adicionais	4.185.301,93
Dotação Atualizada	48.932.086,34
Despesas Empenhadas	20.923.866,25
Despesas Liquidadas	18.295.205,87
Despesas pagas	17.898.559,81
Superavit Orçamentário	478.703,50

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.923.866,25
Despesas Liquidadas	18.295.205,87

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.305.873,11

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	60.000,00	27.692,30	46,15
Resultado Primário	-1.495.101,25	-360.013,93	24,08

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.125.405,16	0,00	844.583,77	280.821,39
EXECUTIVO	1.125.405,16	0,00	844.583,77	280.821,39
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	671.673,61	0,00	498.990,29	172.683,32
EXECUTIVO	671.673,61	0,00	498.990,29	172.683,32
TOTAL:	**1.797.078,77**	**0,00**	**1.343.574,06**	**453.504,71**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.575.828,02	25%	29,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.232.498,37	60%	72,87

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	782.653,79	217.346,21
Despesa de Capital Líquida	3.070.091,89	13.379.240,42

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Corupá - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	262.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	262.500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.152.962,60	15,00	25,66

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Corupá, 30/07/2015

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

JONEY CICERO MOROZINI
SECRETARIO DE ADM E FAZENDA

DILVANE KUHL KLABUNDE
CONTADORA

VALQUIRIA MICHALACK
RESP. CONTROLE INTERNO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO 2015 / BIMESTRE MAIO- JUNHO

Município de Corupá - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.746.784,41
Previsão Atualizada	44.746.784,41
Receitas Realizadas	18.773.909,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	982.813,29
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.746.784,41
Créditos Adicionais	4.185.301,93
Dotação Atualizada	48.932.086,34
Despesas Empenhadas	20.923.866,25
Despesas Liquidadas	18.295.205,87
Despesas pagas	17.898.559,81
Superavit Orçamentário	478.703,50

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.923.866,25
Despesas Liquidadas	18.295.205,87

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.305.873,11

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	60.000,00	27.692,30	46,15
Resultado Primário	-1.495.101,25	-360.013,93	24,08

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.125.405,16	0,00	844.583,77	280.821,39
EXECUTIVO	1.125.405,16	0,00	844.583,77	280.821,39
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	671.673,61	0,00	498.990,29	172.683,32
EXECUTIVO	671.673,61	0,00	498.990,29	172.683,32
TOTAL:	**1.797.078,77**	**0,00**	**1.343.574,06**	**453.504,71**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.575.828,02	25%	29,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.232.498,37	60%	72,87

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	782.653,79	217.346,21
Despesa de Capital Líquida	3.070.091,89	13.379.240,42

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Corupá - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	262.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	262.500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.152.962,60	15,00	25,66

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Corupá, 29/07/2015

LUIZ CARLOS TAMANINI	JONEY CICERO MOROZINI	DILVANE KUHL KLABUNDE
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE ADM E FAZENDA	CONTADORA

VALQUIRIA MICHALACK

RESP. CONTROLE INTERNO

DEMONSTRATIVOS DAS GARANTIAS DE VALORES - JANEIRO A JUNHO DE 2015

MUNICÍPIO DE CORUPÁ - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2015

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**35.516.304,74**	**35.305.873,11**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**7.813.587,04**	**7.767.292,08**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**7.032.228,34**	**6.990.562,88**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Corupá, 29/07/2015

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

JONEY CICERO MOROZINI
SECRETARIO DE ADM E FAZENDA

DILVANE KUHL KLABUNDE
CONTADORA

VALQUIRIA MICHALACK
RESP. CONTROLE INTERNO

DEMONSTRATIVOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO 2015 - SEMESTRE JANEIRO A JUNHO

MUNICÍPIO DE CORUPÁ - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**75.400,00**	**75.400,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	75.400,00	75.400,00
Interna	75.400,00	75.400,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	75.400,00	75.400,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**35.305.873,11**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**75.400,00**	**0,21**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**5.648.939,70**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**5.084.045,73**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.471.411,12**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**75.400,00**	**0,21**

FONTE:

Corupá, 29/07/2015

LUIZ CARLOS TAMANINI	JONEY CICERO MOROZINI	DILVANE KUHL KLABUNDE
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE ADM E FAZENDA	CONTADORA

VALQUIRIA MICHALACK
RESP. CONTROLE INTERNO

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL - JANEIRO A JUNHO 2015 / BIMESTRE MAIO-JINHO

Município de Corupá - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**1.000.000,00**	**782.653,79**	**217.346,21**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.449.332,31	4.617.749,65	3.070.091,89	0,00	11.831.582,66
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**16.449.332,31**	**4.617.749,65**	**3.070.091,89**	**0,00**	**11.831.582,66**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-15.449.332,31**	**-3.835.095,86**	**-**	**-**	**-11.614.236,45**

FONTE:

Corupá, 29/07/2015

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

JONEY CICERO MOROZINI
SECRETARIO DE ADM E FAZENDA

DILVANE KUHL KLABUNDE
CONTADORA

VALQUIRIA MICHALACK
RESP. CONTROLE INTERNO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Corupá - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.627.666,00	3.627.666,00	1.967.356,81	54,23
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.408.774,50	1.408.774,50	980.850,52	69,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	324.465,75	324.465,75	161.243,52	49,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.237.666,50	1.237.666,50	695.966,66	56,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	391.718,25	391.718,25	2.540,51	0,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.135,25	11.135,25	6.641,84	59,65
Dívida Ativa dos Impostos	163.831,50	163.831,50	80.425,27	49,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	90.074,25	90.074,25	39.688,49	44,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.984.621,75	21.984.621,75	10.321.613,64	46,95
Cota-Parte FPM	10.784.655,00	10.784.655,00	5.406.139,98	50,13
Cota-Parte ITR	36.051,75	36.051,75	777,69	2,16
Cota-Parte IPVA	1.437.660,00	1.437.660,00	603.826,03	42,00
Cota-Parte ICMS	9.525.489,75	9.525.489,75	4.227.472,19	44,38
Cota-Parte IPI-Exportação	153.798,75	153.798,75	65.938,70	42,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	46.966,50	46.966,50	17.459,05	37,17
Desoneração ICMS (LC 87/96)	46.966,50	46.966,50	17.459,05	37,17
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**25.612.287,75**	**25.612.287,75**	**12.288.970,45**	**47,98**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.550.063,13	1.550.063,13	694.475,93	44,80
Provenientes da União	1.550.063,13	1.550.063,13	694.475,93	44,80
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.512,50	5.512,50	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.555.575,63**	**1.555.575,63**	**694.475,93**	**44,64**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.320.242,78	6.459.837,03	3.682.966,76	57,01	3.533.666,80	54,70
Pessoal e Encargos Sociais	3.106.614,00	3.254.543,64	1.636.332,13	50,28	1.636.332,13	50,28
Outras Despesas Correntes	2.213.628,78	3.205.293,39	2.046.634,63	63,85	1.897.334,67	59,19
DESPESAS DE CAPITAL	1.112.176,00	1.555.181,60	554.712,03	35,67	516.298,09	33,20
Investimentos	1.112.176,00	1.555.181,60	554.712,03	35,67	516.298,09	33,20

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de Corupá - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.112.176,00	1.555.181,60	554.712,03	35,67	516.298,09	33,20
Investimentos	1.112.176,00	1.555.181,60	554.712,03	35,67	516.298,09	33,20
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.432.418,78	8.015.018,63	4.237.678,79	52,87	4.049.964,89	50,53

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.384.813,13	2.426.942,77	971.060,59	22,91	897.002,29	22,15
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.649.813,13	1.691.942,77	954.928,07	22,53	880.869,77	21,75
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	735.000,00	735.000,00	16.132,52	0,38	16.132,52	0,40
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.384.813,13	2.426.942,77	971.060,59	22,91	897.002,29	22,15
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.047.605,65	5.588.075,86	3.266.618,20	77,09	3.152.962,60	77,85

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	25,66
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100] [6]	1.309.617,03

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Corupá - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.934.760,65	7.463.291,81	3.984.471,20	93,86	3.823.873,63	94,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	233.100,00	233.100,00	135.827,18	3,20	131.875,88	3,25
Suporte Profilático e Terapêutico	191.048,13	202.987,18	69.056,68	1,63	48.805,38	1,20
Vigilância Sanitária	28.350,00	70.479,64	30.258,22	0,71	30.215,92	0,74
Vigilância Epidemiológica	57.960,00	57.960,00	25.524,32	0,60	22.652,89	0,56
TOTAL	**6.445.218,78**	**8.027.818,63**	**4.245.137,60**	**100,00**	**4.057.423,70**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Corupá, 29/07/2015

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

JONEY CICERO MOROZINI
SECRETARIO DE ADM E FAZENDA

DILVANE KUHL KLABUNDE
CONTADORA

VALQUIRIA MICHALACK
RESP. CONTROLE INTERNO

DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO 2015 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Município de Corupá - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	671.673,61	498.990,29	-	172.683,32	75.915,09	1.049.490,07	844.983,77	844.583,77	-	280.821,39	453.504,71
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	670.524,35	497.841,03	0,00	172.683,32	75.915,09	891.292,50	691.983,77	691.583,77	0,00	275.623,82	448.307,14
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.757,64	30.757,64	30.757,64	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	3.475,76	3.475,76	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	800,00	0,00	400,00	400,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	0,00	17.418,47	17.418,47	0,00	0,00	42.189,82	85.433,02	60.393,37	60.393,37	0,00	67.229,47	67.229,47
SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HA	0,00	13.142,44	13.142,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIEN	0,00	7.554,99	7.554,99	0,00	0,00	0,00	21.666,66	21.666,66	21.666,66	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE IND. COM. TUR. ESP. E LAZER	0,00	15.561,08	6.211,08	0,00	9.350,00	0,00	10.111,75	3.000,00	3.000,00	0,00	7.111,75	16.461,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	0,00	399.926,28	236.592,96	0,00	163.333,32	22.967,12	547.872,35	530.793,00	530.793,00	0,00	40.046,47	203.379,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	72.189,22	72.189,22	0,00	0,00	8.999,82	19.150,20	13.150,20	13.150,20	0,00	14.999,82	14.999,82
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	141.256,11	141.256,11	0,00	0,00	1.758,33	175.100,88	31.022,90	31.022,90	0,00	145.836,31	145.836,31
AGUAS DE CORUPA	0,00	1.149,26	1.149,26	0,00	0,00	0,00	158.197,57	153.000,00	153.000,00	0,00	5.197,57	5.197,57
AGUAS DE CORUPÁ	0,00	1.149,26	1.149,26	0,00	0,00	0,00	158.197,57	153.000,00	153.000,00	0,00	5.197,57	5.197,57
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**671.673,61**	**498.990,29**	**0,00**	**172.683,32**	**75.915,09**	**1.049.490,07**	**844.983,77**	**844.583,77**	**0,00**	**280.821,39**	**453.504,71**

FONTE:

Corupá, 29/07/2015

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

JONEY CICERO MOROZINI
SECRETARIO DE ADM E FAZENDA

DILVANE KUHL KLABUNDE
CONTADORA

VALQUIRIA MICHALACK
RESP. CONTROLE INTERNO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ATÉ 1º SEMESTRE 2015

MUNICÍPIO DE CORUPÁ - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	35.305.873,11

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.339.607,28	49,11
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.183.523,87	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.124.347,67	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.356.643,85	3,84
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.367.047,73	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.767.292,08	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	75.400,00	0,21
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.648.939,70	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.471.411,12	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.628.660,38	1.659.301,26

FONTE:

Corupá, 29/07/2015

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

JONEY CICERO MOROZINI
SECRETARIO DE ADM E FAZENDA

DILVANE KUHL KLABUNDE
CONTADORA

VALQUIRIA MICHALACK
RESP. CONTROLE INTERNO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO 2015

MUNICÍPIO DE CORUPÁ - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**4.177.501,38**	**4.185.198,03**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.177.501,38	4.185.198,03	0,00
Interna	4.177.501,38	4.185.198,03	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**2.848.549,83**	**2.828.554,18**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.495.132,42	3.364.700,33	0,00
Demais Haveres Financeiros	25.091,02	25.091,02	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	671.673,61	561.237,17	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**1.328.951,55**	**1.356.643,85**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**35.516.304,74**	**35.305.873,11**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**11,76%**	**11,85%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**3,74%**	**3,84%**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**42.619.565,69**	**42.367.047,73**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**38.357.609,12**	**38.130.342,96**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	4.177.501,38	4.185.198,03	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	3.677.832,78	3.639.615,77	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	3.677.832,78	3.639.615,77	0,00
Previdenciárias	3.677.832,78	3.639.615,77	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	499.668,60	545.582,26	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	129.302,04	475.586,66	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.125.405,16	2.909.081,77	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CORUPÁ - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Corupá, 29/07/2015

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

JONEY CICERO MOROZINI
SECRETARIO DE ADM E FAZENDA

DILVANE KUHL KLABUNDE
CONTADORA

VALQUIRIA MICHALACK
RESP. CONTROLE INTERNO

FONTE:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO CONCOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXAS DOS RESTOS A PAGAR - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO 2015 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

MUNICÍPIO DE CORUPÁ - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Alienação Bens Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde - Tesourc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde - Tesourc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio a Pessoa Idosa - API - Tesouro-Ex.Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aporte ao RPPS – Alíquota Suplementar - Tesouro-Ex.Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aporte ao RPPS – Alíquota Suplementar - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS - Tesouro-Ex.A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS - Tesouro-Ex.(	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aporte para Cobertura de Déficit Financeiro do RPPS - Tesouro-E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aporte para Cobertura de Déficit Financeiro do RPPS - Tesouro-E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Básica	25.087,96	0,00	0,00	0,00	0,00	25.087,96	19.271,30	0,00
Assistência Farmacêutica Básica - Tesouro-Ex.Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Estratégica - Tesouro-Ex.Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Estratégica - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Ambulatorial e Hospitalar - MAC	22.070,61	0,00	0,00	0,00	959,51	21.111,10	3.951,30	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	24.216,91	0,00	0,00	(24.216,91)	47.964,27	0,00
Atencao Basica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	452.028,55	0,00	0,00	0,00	45.602,87	406.425,68	0,00	0,00
Atenção Básica - Tesouro-Ex.Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsa Família	0,00	0,00	80,17	0,00	0,00	(80,17)	11.214,99	0,00
Bolsa Familia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/7

MUNICÍPIO DE CORUPÁ - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 2/7

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Bolsa Família	12.521,28	0,00	0,00	0,00	118,71	12.402,57	0,00	0,00
Bolsa Família - Tesouro-Ex.Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao Custeio Servicos Iluminacao Publoica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Interv.do Dom.Eco.CIDE	723,26	0,00	0,00	0,00	0,00	723,26	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição dos Servidores para o Regime Próprio de Previdênc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o COSIP	84.779,70	0,00	0,00	0,00	0,00	84.779,70	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Civil - Tesouro-Ex.Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Militar	7.752,18	0,00	0,00	110,00	0,00	7.642,18	1.601,08	0,00
Convênio Trânsito - Militar - Tesouro-Ex.Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Prefeitura - Tesouro-Ex.Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Especial do Petróleo - Tesouro-Ex.Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Especial do Petróleo - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão do SUS - Tesouro-Ex.Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Medicamentos de Dispensação Excepcional - Tesouro-Ex.Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Medicamentos de Dispensação Excepcional - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. Créd. Internas Outros Programas	553.167,44	0,00	0,00	21.259,85	0,00	531.907,59	1.289.156,97	0,00
Operações de Crédito Externas - Outros Programas - Tesouro-Ex	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas - Outros Programas - Tesouro-Ex	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Bá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Bá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde - Tesc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde - Tesc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Credito Internas - Outros Programas - Tesouro-Ex.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Credito Internas - Outros Programas - Tesouro-Ex.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/7

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 3/7

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Bá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Bá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Teso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Teso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Especificações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Decorrentes de Comp. Fin. pela Expl. de F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Decorrentes de Comp. Fin. pela Expl. de F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Educação - FNDE	58.408,56	0,00	0,00	145.836,31	0,00	(87.427,75)	0,00	0,00
Passivos decorrentes de Fusão, Cisão ou Incorporação - Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos decorrentes de Fusão, Cisão ou Incorporação - Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios - Tesouro-Ex.Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prog. Dinheiro Direto na Escola PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Atenção à Criança - PAC - Tesouro-Ex.Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI - Tesouro-E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI - Tesouro-E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa deAtenção à Criança - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Tesouro-Ex.Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Tesouro-Ex.A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Tesouro-Ex.C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3/7

MUNICÍPIO DE CORUPÁ - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 4/7

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD - Tesou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD - Tesou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Sentinela - Tesouro-Ex.Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Sentinela - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - CONTRIB. SALARIO EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - FUNDO RESSARC.ESTADOS EX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - ICMS - MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - IPVA - MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - OPER. DE CREDITOS EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - OPER. DE CREDITOS INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - RECURSOS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - AUXILIOS E CONTRIBUICOE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - OPER. CREDITOS INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - RECURSOS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties de Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.754,55	0,00
Salario Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Educação	52.798,16	0,00	0,00	0,00	0,00	52.798,16	0,00	0,00
Salário Educação - Tesouro-Ex.Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU - Tesouro-E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU - Tesouro-E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 4/7

MUNICÍPIO DE CORUPÁ - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 5/7

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Convênios da União Saude	(94.542,46)	0,00	0,00	8.999,82	0,00	(103.542,28)	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - AUXILIOS E CONTRIB.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - OPER. CRED. EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - OPER. CRED. INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - RECURSOS DE CONVENIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - RECURSOS ORDIN.VINCU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transfência de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia de Convênio da Saude	253.224,87	0,00	6.312,24	0,00	6.312,24	240.600,39	5.335,54	0,00
Transferências de Convênios – Assistência Social - Tesouro-Ex.A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios – Assistência Social - Tesouro-Ex.C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	269.320,69	163.333,32	37.322,85	16.969,35	42.796,86	8.898,31	43.347,80	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB-(aplic.outras)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB-(aplic.profis)	(273.712,16)	0,00	87.569,59	0,00	192.769,56	(554.051,31)	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outras despesas da Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB/FUNDEF - remuneração dos profissi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	(6.000,00)	2.871,43	0,00
Vigilância em Saúde	31.355,17	0,00	0,00	0,00	62,24	31.292,93	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex.Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.454.983,81	163.333,32	155.501,76	199.175,33	288.621,99	648.351,41	1.477.469,23	0,00
Alienação Bens Outros Programas	24.941,24	0,00	0,00	0,00	0,00	24.941,24	0,00	0,00
Alienações de Bens destinados a Outros Programas - Tesouro-E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Básica	(8.738,03)	0,00	0,00	0,00	0,00	(8.738,03)	980,00	0,00

Continua 5/7

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 6/7

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Contribuição dos Servidores para o Regime Próprio de Previdênc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Civil	16.816,60	0,00	0,00	0,00	0,00	16.816,60	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Civil - Tesouro-Ex.Ant.	260,58	0,00	0,00	0,00	0,00	260,58	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Civil - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Prefeitura	13.759,89	0,00	0,00	0,00	0,00	13.759,89	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Prefeitura - Tesouro-Ex.Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	19.473,02	0,00	0,00	0,00	0,00	19.473,02	0,00	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Tesouro-Ex	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	42,37	0,00	0,00	0,00	0,00	42,37	0,00	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar -	7.275,54	0,00	0,00	0,00	0,00	7.275,54	7.271,30	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ	1.168.326,80	0,00	21.239,71	0,00	32.045,30	1.115.041,79	195.212,86	0,00
Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde	(426.756,07)	0,00	63.424,31	0,00	137.959,43	(628.139,81)	107.340,06	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Impostos e Transf. de Impostos Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	686.331,74	9.750,00	126.259,14	81.246,06	360.788,01	108.288,53	775.685,87	0,00
Recursos Ordinários - Águas Corupá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - DIRETAMENTE ARRECADAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sem Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 6/7

MUNICÍPIO DE CORUPÁ - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 7/7

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Superavit Recursos Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA BOMBEIRO	74.712,37	0,00	0,00	0,00	0,00	74.712,37	2.955,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência da União - Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.542,77	0,00
Transferencias de Convenios - Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	57.548,93	0,00	0,00	0,00	0,00	57.548,93	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB-(aplic.outras)	0,00	0,00	21.728,93	0,00	0,00	(21.728,93)	4.203,29	0,00
Transferências do FUNDEB-(aplic.outras)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB-(aplic.outras)	275.721,54	0,00	0,00	0,00	44.325,78	231.395,76	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outras despesas da Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.909.716,52	9.750,00	232.652,09	81.246,06	575.118,52	1.010.949,85	1.151.191,15	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.364.700,33	173.083,32	388.153,85	280.421,39	863.740,51	1.659.301,26	2.628.660,38	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO 2015 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

Município de Corupá - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	262.500,00	0,00	262.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	105.000,00	0,00	105.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	157.500,00	0,00	157.500,00
TOTAL	262.500,00	0,00	262.500,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	262.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
Investimentos	262.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
TOTAL	262.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Corupá, 29/07/2015

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

JONEY CICERO MOROZINI
SECRETARIO DE ADM E FAZENDA

DILVANE KUHL KLABUNDE
CONTADORA

VALQUIRIA MICHALACK
RESP. CONTROLE INTERNO

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2015

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Lote regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA VOLVO BL70B DE USO DA SECRETARIA DE OBRAS. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 17:30 horas do dia 20/08/2015, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 18:00 horas do dia 20/08/2015, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 31 de Julho de 2015.
José Antonio Guidi — Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal — Pregoeiro

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2015

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2015, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 21/08/2015, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 16:00 horas do dia 21/08/2015, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 31 de Julho de 2015.
José Antonio Guidi — Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal — Pregoeiro

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 41/2015

RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 41/2015

O Fundo Municipal de Educação de Curitibanos, por intermédio da CPL torna público a retificação referente a Concorrência nº 41/2015, conforme segue:
Referente ao objeto licitado e descritivo do item.

Onde se lê: construção de Unidade de Educação Infantil (Projeto Proinfancia Tipo 1), no Loteamento Nova Alvorada, Rua Cornelio de Haro Varela, em Curitibanos, conforme descrição detalhada no memorial descritivo e demais condições previstas neste edital e em seus anexos;

Leia-se: construção de Unidade de Educação Infantil (Projeto Proinfancia Tipo 1), Rua Cornelio de Haro Varela, em Curitibanos, conforme descrição detalhada no memorial descritivo e demais condições previstas neste edital e em seus anexos;

Mantém-se as demais disposições e informações constantes no Edital.

Curitibanos, 31 de Julho de 2015.
Kleberson Luciano Lima — Diego Sebem Wordell
Presidente do Fundo — Presidente CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 146/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Processo Nº.: 146/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2015

No dia 31 do mês de Julho do ano de 2015, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.754.044/0001-34, com sede administrativa localizada na Rua Coronel Vidal Ramos, 860, bairro Centro, CEP nº. 89520-000, nesta cidade de Curitibanos/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). JOSÉ ANTÔNIO GUIDI, inscrito no CPF sob o nº. 352.219.259-15, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 146/2015, Processo Licitatório nº. 146/2015, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2015, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
337696	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	1, 2, 3, 5, 6, 7, 8
337487	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	
337274	L.A. INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTD	
337695	PATRICIA M. MULLER - ME	
322163	VIDELIVROS COM.DE LIVROS E JOGOS PEDAGOG	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	22.528.813/0001-91	NELSON DA ROCHA FERREIRA	785.802.779-49
IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	20.525.422/0001-98	SERGIO LUIS KONDLATSCH	780.406.049-15
L.A. INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTD	11.924.851/0001-47	ANGELO MATOS DA CAS	015.867.539-83
PATRICIA M. MULLER - ME	17.766.803/0001-54	RONALDO JOSÉ RODRIGUES LINHAI	621.410.319-15
VIDELIVROS COM.DE LIVROS E JOGOS PEDAGOG	04.449.998/0001-67		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2015, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 337696 - ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	BOLA DE VOLEI OFICIAL PRÓ 7.0, MATRIZADA, COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). DIÂMETRO: 65-67 CM, PESO APROXIMADO 280G - CÂMARA AIRBILITY - MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN	PENALTY	10,000	205,0000	2.050,00
2	BOLA DE FUTEBOL CONFECCIONADA EM PU (TERMO FUSÃO) 32 GOMOS, MATRIZADA, PESO E TAMANHO OFICIAIS.	UN	PENALTY	10,000	114,0000	1.140,00

Fornecedor: 337696 - ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL..DIÂMETRO DE 68 - 70 CM. PESO 420 - 445 G. CÂMARA AIRBILITY. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE ESTA BOLA É APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL.	UN	PENALTY	12,000	297,0000	3.564,00
5	BOLA DE FUTSAL CONFECCIONADA EM PU (TERMO FUSÃO) MATRIZADA, PESO E TAMANHO OFICIAL.	UN	PENALTY	20,000	180,0000	3.600,00
6	BOLA DE FUTSAL 200, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%. CIRCUNFERÊNCIA DE 59 CM, PESO APROXIMADO DE 360G. CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE ESTA BOLA É APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL.	UN	PENALTY	10,000	112,0000	1.120,00
7	REDE PARA TRAVE DE GOL FUTSAL, FIO DE SEDA 8MM. PAR, MATERIAL POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV E NÓS CERRADOS. MEDIDAS PADÃO DE 3,00 X 2,20 X 0,40 X 0,80 METROS	UN	MAGNUM	1,000	352,0000	352,00
8	REDE PARA TRAVE DE GOL DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO DE NYLON. TAMANHO OFICIAL: 7,50 X 2,00 X 2,50 M (PAR)	PAR	MAGNUM	2,000	368,0000	736,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitibanos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Curitibanos,31 de Julho de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	CNPJ: 22.528.813/0001-91	
IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	CNPJ: 20.525.422/0001-98	
L.A. INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTD	CNPJ: 11.924.851/0001-47	
PATRICIA M. MULLER - ME	CNPJ: 17.766.803/0001-54	
VIDELIVROS COM.DE LIVROS E JOGOS PEDAGOG	CNPJ: 04.449.998/0001-67	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 147/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Processo Nº.: 147/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 147/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/2015

No dia 31 do mês de Julho do ano de 2015, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.754.044/0001-34, com sede administrativa localizada na Rua Coronel Vidal Ramos, 860, bairro Centro, CEP nº. 89520-000, nesta cidade de Curitibanos/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). JOSÉ ANTÔNIO GUIDI, inscrito no CPF sob o nº. 352.219.259-15, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 147/2015, Processo Licitatório nº. 147/2015, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE CARGA E EXTINTORES PARA USO NOS VEÍCULOS E DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRANSPORTES E OBRAS, 2º BBM DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
116017	ADELVO BASQUERA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11
337697	BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EI	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ADELVO BASQUERA	76.554.179/0001-90	SONIA VILAN PEREIRA	923.391.589-15
BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANC	02.811.258/0001-01	JAIME FLAVIO DA SILA CESARI	043.524.229-67

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO DE CARGA E EXTINTORES PARA USO NOS VEÍCULOS E DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRANSPORTES E OBRAS, 2º BBM DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 116017 - ADELVO BASQUERA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	EXTINTOR TIPO ABC, COM CAPACIDADE DE 1KG, COM SUPORTE VEICULAR COMPATÍVEL COM O LOCAL DE INSTALAÇÃO E A UNIDADE EXTINTORA QUE SE DESTINA.	UN	EXTINSUL	21,000	78,6700	1.652,07
2	EXTINTOR TIPO ABC, COM CAPACIDADE DE 2KG, COM SUPORTE VEICULAR COMPATÍVEL COM O LOCAL DE INSTALAÇÃO E A UNIDADE EXTINTORA QUE SE DESTINA.	UN	EXTINSUL	15,000	129,4500	1.941,75
3	EXTINTOR TIPO ABC, COM CAPACIDADE DE 4KG, COM SUPORTE VEICULAR COMPATÍVEL COM O LOCAL DE INSTALAÇÃO E A UNIDADE EXTINTORA QUE SE DESTINA.	UN	EXTANG	25,000	169,2800	4.232,00
4	EXTINTOR TIPO BC, COM CAPACIDADE DE 8KG, COM SUPORTE VEICULAR COMPATÍVEL COM O LOCAL DE INSTALAÇÃO E A UNIDADE EXTINTORA QUE SE DESTINA.	UN	EXTANG	10,000	204,1300	2.041,30
5	EXTINTOR TIPO GÁS CARBÔNICO (CO2) CAPACIDADE DE 4KG, COM SUPORTE VEICULAR COMPATÍVEL COM O LOCAL DE INSTALAÇÃO E A UNIDADE EXTINTORA QUE SE DESTINA;	UN	MOCELIM	2,000	378,3200	756,64
6	CARGA DE AGENTE EXTINTOR TIPO BC CAPACIDADE DE 4KG	UN	OSBI	6,000	45,8300	274,98

Fornecedor: 116017 - ADELVO BASQUERA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	CARGA DE AGENTE EXTINTOR TIPO BC CAPACIDADE DE 6KG	UN	OSBI	3,000	59,5900	178,77
8	CARGA DE AGENTE EXTINTOR TIPO BC CAPACIDADE DE 8KG	UN	OSBI	1,000	96,2500	96,25
9	EXTINTOR TIPO ABC COM CAPACIDADE DE 6KG, COM SUPORTE VEICULAR COMPATIVEL COM O LOCAL DE INSTALAÇÃO E A UNIDADE EXTINTORA A QUE SE DESTINA	UN	EXTANG	4,000	219,0600	876,24
10	EXTINTOR 4KG TIPO BC (PÓ QUIMICO) 95% NaHCO - BICARBONATO DE SÓDIO PRESSURIZADO.	UN	EXTANG	94,000	117,3900	11.034,66
11	EXTINTOR 8KG TIPO BC (PÓ QUIMICO) 95% NaHCO - BICARBONATO DE SÓDIO PRESSURIZADO.	UN	EXTANG	4,000	166,3300	665,32

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitibanos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Curitibanos,31 de Julho de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ADELVO BASQUERA CNPJ: 76.554.179/0001-90

BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA CNPJ: 02.811.258/0001-01

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO 001/2014

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira CNPJ 83.026.773/0001-74
Rua Santos Dumond - CEP 89950-000 - Fone (49) 3644-6700 / 3644-6708
Site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br | e-mail: rh@dionisiocerqueira.sc.gov.br

CONVOCAÇÃO

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira (SC), em exercício, no uso de suas atribuições, e nos termos dispositivos da Lei Orgânica Municipal 3665/2006 e da Lei e da Lei Complementar 4.252/2013, em conformidade com a classificação e homologação do resultado do Teste Seletivo, Edital de 01/2014 convoca os candidata abaixo relacionada para ocupar o cargo, no prazo de 30 (trinta) dias, para sua devida contratação.

PSICOLOGO

Marcos Antonio Comerlato

Dionísio Cerqueira - SC, 31 de julho de 2015.
ALTAIR CARDOSO RITTES
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO 001/2014

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira CNPJ 83.026.773/0001-74
Rua Santos Dumond - CEP 89950-000 - Fone (49) 3644-6700 / 3644-6708
Site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br | e-mail: rh@dionisiocerqueira.sc.gov.br

CONVOCAÇÃO

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira (SC), em exercício, no uso de suas atribuições, e nos termos dispositivos da Lei Orgânica Municipal 3665/2006 e da Lei e da Lei Complementar 4.252/2013, em conformidade com a classificação e homologação do resultado do Teste Seletivo, Edital de 01/2014 convoca os candidata abaixo relacionada para ocupar o cargo, no prazo de 30 (trinta) dias, para sua devida contratação.

PSICOLOGA

Priscila Lopes Ferreira

Dionísio Cerqueira - SC, 30 de julho de 2015.
ALTAIR CARDOSO RITTES
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÕES 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ CARLOS BARREIRO
O Hospital Municipal Luiz Carlos Barreiro de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Processo 026/2015. Modalidade Pregão Presencial nº 026/2015, Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais para uso no Hospital Municipal Vencedores: PRO SAÚDE – DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA Valor R$ 961,20 – ANGEOMED – COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA Valor R$ 10.579,80 – DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Valor R$ 17.043,35 – CASA CIRURGICA CHAPECÓ Valor R$ 700,50 – CENTERMEDI – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Valor R$ 11.086,80 – A.G. KIENEN & CIA LTDA – ME Valor R$ 24.216,60 – S&R DISTRIBUIDORA LTDA Valor R$ 1.768,60 – AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA Valor R$ 7.251,50 – COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA Valor R$ 4.102,00 – ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Valor R$ 5.196,70 – CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES Valor R$ 9.235,00 – DALBEX COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI Valor R$ 15.298,00 – INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Valor R$ 8.040,89 Valor Total R$ 115.480,94
Dionísio Cerqueira 29/07/2015
Altair Cardoso Rittes – Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Processo 038/2015. Modalidade Pregão Presencial nº 038/2015, Objeto: Aquisição de Medicamentos para uso do Fundo Municipal de Saúde Vencedores: PRO SAÚDE – DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA Valor R$ 1.814,00 – ANGEOMED – COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA Valor R$ 2.623,00 – DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Valor R$ 10.560,00 – CENTERMEDI – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Valor R$ 3.837,60 – A.G. KIENEN & CIA LTDA – ME Valor R$ 9.812,50 – S&R DISTRIBUIDORA LTDA Valor R$ 4.130,00 –COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA Valor R$ 9.921,50 – ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Valor R$ 951,90 – ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP Valor R$ 9.525,00 - DALBEX COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI Valor R$ 1.605,00 – INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Valor R$ 6.029,00 – AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Valor R$ 6.967,50 – CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES Valor R$ 2.074,00 – Valor Total R$ 69.851,00
Dionísio Cerqueira 29/07/2015
Altair Cardoso Rittes – Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do IL nº 027/2015, Objeto: Prestação de serviços médicos para realização plantões, pareceres, pericias e avaliações diversas no Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira, SC Vencedores: Antônio Jair Schreiner Maran - ME. Valor R$ 16.000,00 - Clinica Gonzales Acosta Ltda Valor R$ 16.200,00— Gaya Serviços Médicos Ltda – EPP Valor R$ 13.500,00 Felipe Emmanuel Gomes Jakymiu & Silva Ltda ME Valor R$ 12.000,00 – Juliana Cristina Deola – ME Valor R$ 5.750,00 – Renato Mocelini – ME Valor RS 30.050,00 – Ricardo Antonio Salvon e Cia Ltda ME Valor R$ 33.950,00 –Valor Total R$ 127.450,00

Dionísio Cerqueira 31/07/2015
Altair Rittes – Prefeito Municipal

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

EXTRATO 1CONTRATO_ DIVERSOS - MATERIAL ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0101/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Centro Oeste com. E inst. De mat. Elétrico Ltda
Objeto: Aquisição de forma parcelada de material para instalação e manutenção da iluminação pública do município.
Valor: R$ 172.450,00 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0054/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº 0029/2015.
Faxinal dos Guedes, SC, em 31 de julho de 2015.
DERLY JOSÉ TAFFAREL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0102/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Delvalle Mat. Elet. Ltda Me
Objeto: Aquisição de forma parcelada de material para instalação e manutenção da iluminação pública do município.
Valor: R$ 86.555,50 (oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0054/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº 0029/2015.
Faxinal dos Guedes, SC, em 31 de julho de 2015.
DERLY JOSÉ TAFFAREL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0103/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Faxinal Empreendimentos Ltda
Objeto: Aquisição de forma parcelada de material para instalação e manutenção da iluminação pública do município.
Valor: R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0054/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº 0029/2015.
Faxinal dos Guedes, SC, em 31 de julho de 2015.
DERLY JOSÉ TAFFAREL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0104/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Ilumitech Com. De mat. Ele. Ltda
Objeto: Aquisição de forma parcelada de material para instalação e manutenção da iluminação pública do município.
Valor: R$ 28.592,00 (vinte e oito mil e quinhentos e noventa e dois reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0054/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº 0029/2015.
Faxinal dos Guedes, SC, em 31 de julho de 2015.
DERLY JOSÉ TAFFAREL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0105/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: System Com. E distr. Ltda Epp
Objeto: Aquisição de forma parcelada de material para instalação e manutenção da iluminação pública do município.
Valor: R$ 84.411,50 (oitenta e quatro mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0054/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº 0029/2015.

Faxinal dos Guedes, SC, em 31 de julho de 2015.
DERLY JOSÉ TAFFAREL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EXTRATO SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA TP 00032015
Estado de Santa Catarina. Município de Faxinal dos Guedes. Edital de sorteio público. O Município de Faxinal dos Guedes, tendo em vista realização do processo licitatório nº0051/2015, tomada de preço nº0003/2015, modalidade técnica e preço, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do sorteio público para composição da Subcomissão Técnica, prevista no art. 10 e parágrafos da Lei 12.232/10, ocorrido no dia 30/07/2015, às 08h00min na prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 458. Os sorteados foram: Juarez Antonio de Souza-CPF: 668.261.950-20; Fernando Jorge Brum Mattos–CPF: 020.579.399-10 e Vanessa Hubner Girotto–CPF: 035.959.989-36. Faxinal dos Guedes/SC, 30 de Julho de 2015. Edegar Giordani, Prefeito Municipal.

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 118/PMF/2015

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 118/PMF/2015

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 118/PMF/2015, QUE TEM POR OBJETIVO RECEBER PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA WALDEMAR CASAGRANDE, COM ÁREA DE 526,57 M², LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO RONCHI, BAIRRO OURO NEGRO, DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NORMAIS E ESPECIAIS NECESSÁRIAS.

Às quatorze horas do dia trinta e um do mês de julho do ano de dois mil e quinze, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município para abertura, processamento e julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 118/PMF/2015. Aberto os trabalhos pelo Presidente, Sr. Valdecir Tiscoski, o mesmo informou que as empresas TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CONSTRUTORA NELGUI LTDA EPP, CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA, CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA, RONCHI PAVIMENTAÇÃO LTDA, CONSTRUTORA PAIS E FILHOS, BF CONSTRUÇÕES LTDA e PONTO CERTO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP protocolaram tempestivamente seus envelopes no Setor de Protocolo desta Prefeitura. Determinada a abertura dos envelopes n. 01 da HABILITAÇÃO, a comissão analisou os documentos de habilitação, juntamente com o Engª Sr. Leandro Arns Back, e certificaram-se que as empresas licitantes apresentaram suas documentações em conformidade com o disposto do edital, portanto foram habilitadas para a próxima fase – da Proposta de Preços (envelope 02). Todas as empresas licitantes apresentaram certidão de micro empresa beneficiando-se da lei 123/06. Fica estabelecido o prazo recursal de cinco dias úteis para interposição de recursos, para então estabelecer data para abertura dos envelopes nº. 02 – propostas de preço. O envelope da proposta foi rubricado pela comissão de licitação e participantes. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que desejarem. Forquilhinha, 31 de julho de 2015.

VALDECIR TISCOSKI
da Comissão de Licitação

RENATA PEREIRA Presidente
Membro da Comissão

KEND TROMBIM
Membro da Comissão

LEANDRO ARNS BACK
Engenheiro Civil

CONSTRUTORA NELGUI LTDA
Nelson Guidi

RONCHI PAVIMENTAÇÕES LTDA
Jaqueline Ronchi

CONSTRUTORA PAI E FILHOS
Alvonir da Silva

PONTO CERTO CONSTRUÇÕES EIRELI
Richard Cardoso

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/PMF/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 129/PMF/2015

OBJETIVO: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos com chip de identificação e/ou tarja magnética, para aquisição de gêneros alimentícios e refeições prontas (Auxílio-Alimentação e Cesta Básica) de uso dos funcionários do Município de Forquilhinha/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 17 de agosto de 2015 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 ás 12:00; 13:00 ás 17:00 horas, ou por e-mail: licitações@forquilhinha.sc.gov.br ; processos@forquilhinha.sc.gov.br e editais@forquilhinha.sc.gov.br

Forquilhinha, 31 de julho de 2015.
ÉRIKA DE LUCA TISCOSKI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/PMF/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 130/PMF/2015

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para locação de sistemas de gestão pública, na área de assistência social municipal e SUAS, com número ilimitado de usuários, durante o exercício de 2015, para o município de Forquilhinha/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 13 de agosto de 2015 às 11:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 ás 12:00; 13:00 ás 17:00 horas, ou por e-mail: licitações@forquilhinha.sc.gov.br e processos@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 31 de julho de 2015.
ÉRIKA DE LUCA TISCOSKI
Pregoeira

DECRETO Nº. 132, DE 30 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº. 132, DE 30 DE JULHO DE 2015.

ALTERADA A DATA DA REALIZAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL FORQUILHINHA, em conjunto com o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a data da realização da VI Conferência Municipal de Assistência Social, convocada pelo Decreto nº 122, de 06 de julho de 2015, para o dia 05 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 30 de julho de 2015.

VANDERLEI ALEXANDRE Prefeito Municipal	MARINES GAMBIM RECH Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado no mural e registrado em 30 de julho de 2015.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/PMF/2015

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 112/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO – CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA

DO OBJETO – contratação de empresa especializada para execução da reforma e adequação da Praça da Passarela, localizada na Avenida 25 de julho, Forquilhinha/SC.

VALOR – R$ 22.960,40 (vinte e dois mil novecentos e sessenta reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA – 180 (cento e oitenta) dias corridos (prazo de execução + 90 dias)

DOTAÇÃO - 0701.1015.4490 (107)

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Tomada de Preço nº. 111/PMF/2015.

DATA DA ASSINATURA – 23 de julho de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/FMS/2015

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 55/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – ISAMED MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME
OBJETO – contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição Materiais médicos cirúrgicos e materiais odontológicos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC.

VALOR – R$ 54.793,85 (cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA – 31/12/2015
DOTAÇÃO – 1701.2052.3390 (81), 1701.2058.3390 (54), 1701.2062.3390 (65), 1701.2057.3390 (51).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 19/FMS/2015

DATA DA ASSINATURA – 06 de julho de 2015.
JOSÉ RICARDO JUNKES
Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 57/PMF/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 57/2015
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 39/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – BF CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO – Contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação, urbanização e acessibilidade de passeios públicos com extensão total de 643,00m e área de passeios de 1.479,25m², das ruas João José Back e Professor Arlindo Junkes, Centro, município de Forquilhinha/SC, compreendendo material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias.

DO PRAZO – Fica acrescido 60 (sessenta) dias no prazo de execução do contrato 39/PMF/2015 de 13/09/2015 para 12/11/2015 bem como a prorrogação da vigência do contrato para 10/02/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 09 de julho de 2015.
JOSÉ RICARDO JUNKES
Prefeito Municipal em Exercício

NOTA DE ANULAÇÃO Nº. 12/PMF/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/PMF/2015

NOTA DE ANULAÇÃO Nº. 12/PMF/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/PMF/2015

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para locação de sistemas de gestão pública, na área de assistência social municipal e SUAS, com número ilimitado de usuários, durante o exercício de 2015, para o município de Forquilhinha/SC.

MOTIVO: No dia trinta e um do mês de julho de dois mil e quinze, reuniram-se a Pregoeira, sua equipe correspondente para abertura da sessão do Pregão Presencial nº. 115/2015. Abertos e iniciados os trabalhos, a Pregoeira Sra. Erika De Luca Tiscoski Back verificou a ausência de publicação do referido edital. Desta forma, os documentos recebidos pela empresa licitante foram devolvidos e foi necessária a anulação do processo por descumprimento as exigências legais.

Forquilhinha/SC, 31 de julho de 2015.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira Municipal

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT15PMF93_DOM

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT15PMF93
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
CONTRATANTE: CONSEST PRÉ MOLDADOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES EURICO PINZ, LOCALIZADO NA RUA SEBASTIÃO FERREIRA DE DEUS, NO BAIRRO SÃO MIGUEL,(ANEXO A ESCOLA) COM ÁREA DE 835,57 M², COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO (ANEXOS AO PAL). VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 107.270,24 (CENTO E SETE MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). DATA DO CONTRATO: 29.07.2015. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 29.07.2015 A 31.12.2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0118/2015 – PMF. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2015. RECURSOS: 01.301 – 01.0323 – 01.0300 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
FRAIBURGO (SC), 31 DE JULHO DE 2015
IVO BIAZZOLO – PREFEITO

PORTARIA Nº 1814/2015

PORTARIA Nº 1814, DE 31 DE JULHO DE 2015.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0040 de 22 de outubro de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ROSIMERI DOS SANTOS FERNEDA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 614.111.839-91, na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de agosto de 2015 até 03 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1815/2015

PORTARIA Nº 1815, DE 31 DE JULHO DE 2015.

Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a pedido, a servidora SALETE BORCHARDT, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 017.838.259-01, nomeada no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1816/2015

PORTARIA Nº 1816, DE 31 DE JULHO DE 2015.

Designa Fiscal de Obra decorrente de
Contrato Administrativo.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar ADEMIR VICENTE FRANCO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 327.795.578-85, contratado em caráter temporário na função de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº 11406, para acompanhamento e fiscalização da obra decorrente do contrato administrativo CT15PMF93, Processo Administrativo Licitatório nº 0118/2015, Tomada de Preços nº 0010/2015, cujo objeto é a reforma do Ginásio de Esportes Eurico Pinz, localizado na rua Sebastião Ferreira de Deus, no Bairro São Miguel,(anexo a escola) com área de 835,57 m², com fornecimento do material e mão de obra, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL).

Art. 2º. Incumbe ao fiscal acima designado acompanhar e fiscalizar a execução da obra acima referida, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1817/2015

PORTARIA Nº 1817, DE 31 DE JULHO DE 2015.
Designa Fiscal de Obra decorrente de
Contrato Administrativo.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º Designar TAYLOR MARTELLO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 151.606.909-80, nomeado no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, matrícula nº 11920, para acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo CT15PMF92, Processo Administrativo Licitatório nº 0147/2015, Tomada de Preços nº 0014/2015, cujo objeto é a execução dos serviços de Gestão para implementação do programa de Produção Integrado dos Sistemas Agropecuários (PISA), definidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), em cumprimento ao acordo assinado em 2009 (COP15), que estabeleceu a adoção pelo Brasil da agricultura de baixo carbono (ABC).

Art. 2º. Incumbe ao fiscal acima designado acompanhar e fiscalizar a execução do serviço acima referida, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo (SC), 31 de julho de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1818/2015

PORTARIA Nº 1818, DE 31 DE JULHO DE 2015.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0050 de 09 de dezembro de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ROSANGELA APARECIDA SILVANO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 008.059.259-70, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de agosto de 2015 até 02 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1819/2015

PORTARIA Nº 1819, DE 31 DE JULHO DE 2015.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido, o contrato de THAÍS MAIRA DE MORAES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 075.588.089-79, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 03 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1820/2015

PORTARIA Nº 1820, DE 31 DE JULHO DE 2015.

Revoga Função Gratificada de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 136/2015, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria n° 1169 de 22 de março de 2013, que concedeu Função Gratificada Nível 1, para a servidora SOLANGE RIGO, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o nº 656.551.929-34, nomeada no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 31 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1821/2015

PORTARIA Nº 1821, DE 31 DE JULHO DE 2015.

Revoga Prorrogação de Contrato de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 1126/2015, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria n° 1598 de 17 de julho de 2015, que prorrogou contrato da servidora CINTIA TATIANA MELLO PRATES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 075.066.539-40, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, a partir de 31 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de julho de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Frei Rogério

Prefeitura

CONTRATO N 096/2015
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 096/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM:
O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, E A EMPRESA:
MAURICIO DE TOFFOL BOCH - ME

O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Adolfo Soletti, 750, inscrito na CNPJ sob nº 01 616 039/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor OSNY BATISTA ALBERTON doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa MAURICIO DE TOFFOL BOCH – ME, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, estabelecida à Rua Cel. Vidal Ramos, 591 – sala 4,, na cidade de Curitibanos –SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10 595 439 0001 68, neste ato representada pelo sócio/administrador, senhor MAURICIO DE TOFFOL BOCH, abaixo assinado em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal 104/2007e com o Edital de Licitação nº 21/2014, na modalidade de Pregão Presencial n º 14/2014, registro de Preços 06/2014, têm, entre si justo e contratado, o que se contém nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE OFEREÇA SERVIÇO ESPECIALIZADO E ESTRUTURADO ATRAVÉS DE RÁDIO EM 5.8 Ghz, TENDO UM RADIO NO POP DA EMPRESA E OUTRO NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA, PARA ACESSO AO PROVEDOR DE INTERNET COM LINK DEDICADO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 15/15 MB DE UPLOAD/DOWNLOAD – 4 IPs PÚBLICO, DIVIDIDOS NOS LOCAIS E ENTIDADES RELACIONADOS NO ANEXO V DESTE EDITAL, PROVEDOR COM LICENÇA SCM, COM OUTORGA PRÓPRIA OBTIDA JUNTO A ANATEL PELO PERIODO COMPRRENDIDO ENTRE O 01 DE AGOSTO ATE O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015, E OBSERVADAS AINDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS.
1.1.1–DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO COM SLA DE 99,9%;
1.1.2 –TRAFEGO ESCOADO PARA MÚLTIPLOS CAMINHOS (OI, COPEL, SUL, UNOTEL,GVT, PPT-METRO);
1.1.3–BACKBONE IP BASEADO EM CONEXÕES DE ALTA VELOCIDADE;
1.1.4–REDE DE ALTO DESEMPENHO SENDO CAPAZ DE GERENCIAR GRANDES QUANTIDADES DE TRAFEGO E CONFIABILIDADE
1.1.5–TRAFEGO ENTREGUE POR UM BACKBONE ETHERNET PRIVADO, COMBINADO À ANÚNCIOS FULL ROUTING.
1.1.6–CENTRO DE OPERAÇÃO DE REDE (NOC) 24X7X365 COM ATENDIMENTO QUALIFICADO;
1.1.7–CONFIGURAÇÕES FLEXÍVEIS E FUNCIONAIS;

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO
2.1. O prazo da vigência do presente contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir do dia 01 de agosto e termino no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, se houver interesse público, sempre nas mesmas condições.
CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS
3.1. As despesas para Execução do objeto do presente Edital estão previstos e garantidos no orçamento vigente do Município de Frei Rogério sob as seguintes codificações:
3.1.1- Órgão 02 - Chefia do Executivo
Unidade 02 – Secretaria de Administração e Finanças.
Projeto Atividade 2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0110
Código Reduzido – 15
3.1.2- Órgão 02 - Chefia do Executivo
Unidade 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Projeto Atividade 2.015 – Manutenção Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0186
Código Reduzido – 42
3.1.3- Órgão 03 – Fundos Municipais
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade 2.077 – Aplicação dos Recurso do PAB Fixo
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0155
Código Reduzido – 3
3.1.4- Órgão 03 – Fundos Municipais
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade 2.076 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0153
Código Reduzido – 2
3.1.5- Órgão 03 – Fundos Municipais
Unidade 04 – Fundo Munic. de Desen. da Agricultura e Meio Ambiente .
Projeto Atividade 2.075 – Manutenção do Fundo Mun.de Desenv. Agropecuário
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0110
Código Reduzido – 14

CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO
4.1. Pela execução total do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais.
4.2. Os pagamentos serão efetuados em 05 (cinco) parcelas mensais de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) e serão efetivados até 10º dia do mês subseqüente, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, por meio de crédito em conta bancária, e ou boleto.
4.3. No valor ajustado deverão estar inclusos todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
5.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666, de 21/06/93, e legislação complementar, constituem, ainda, obrigações do MUNICÍPIO:
5.1.1. Efetuar o pagamento ajustado;
5.1.2. Comunicar quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados a este CONTRATO;
5.1.3. Fiscalizar a execução do objeto do CONTRATO;
5.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventual penalidade, nos termos deste CONTRATO;

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666, de 21/06/93, e legislação complementar, constituem, ainda, obrigações da CONTRATADA:
6.1.1. Prestar o serviços na forma ajustada;
6.1.2. Manter, durante a vigência deste CONTRATO, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta), comprovando, sempre que solicitado, a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS) e junto à Previdência Social (CND) do INSS;
6.1.3. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
6.1.4. Restaurar qualquer defeito que vier a comprometer o objeto deste, sendo de inteira responsabilidade da contratada tal serviço, isentando o município desta responsabilidade.
6.1.5. Prestar garantias dos materiais fornecidos e ou dos serviços prestados conforme prevê a lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIAS DOS MATERIAIS E OU SERVIÇOS
7.1. A CONTRATADA obriga-se a garantir os materiais e os serviços prestados durante a vigência deste contrato. Neste período a CONTRATADA compromete-se a reparar, refazer e ou substituir as peças que apresentar defeito advindo da má qualidade dos materiais ou da má execução dos serviços, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação efetuada pelo município.

CLÁUSULA OITAVA - ÔNUS FISCAIS
8.1. Constitui, também, obrigação da CONTRATADA o pagamento de todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre este CONTRATO ou seu objeto, podendo o município, a qualquer momento, exigir da CONTRATADA a comprovação de sua regularidade. Fica, desde logo, convencionado que o município poderá descontar, de qualquer crédito da CONTRATADA a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza, que venha a efetuar por imposição legal.

CLÁUSULA NONA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO
9.1. Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes, seus sucessores e eventuais cessionários, porém, nenhum deles poderá ceder ou transferir este CONTRATO ou quaisquer direitos dele decorrentes.
9.1.2 É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterá necessariamente, a cláusula "Não a Ordem", tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se o município, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, o município aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, incontinenti, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE TRABALHISTA
10.1. Fica estabelecido que a CONTRATADA seja considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva empregadora, afastando o município, em qualquer hipótese, da responsabilidade trabalhista e previdenciária.
10.2. A Contratada se obriga a reembolsar o município de todas as despesas que este tiver, decorrente de:
10.2.1 reconhecimento judicial de indenização administrativa.
10.2.2 reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariamente do município, no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA;
10.2.3 indenização, inclusive a terceiros, em conseqüência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos na execução dos serviços objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES
11.1. Em caso de descumprimento das exigências expressamente formuladas pelo município ou inobservância de quaisquer das demais obrigações contratuais ou legais, sem motivo justificado, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:
11.1.1. Multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do termo contratual, para o caso de ocorrer recusa injustificada ou desinteresse para assinatura do mesmo.
11.1.2. No caso de atraso ou negligencia na execução do objeto licitado, será aplicada multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor global do termo contratual.
11.2. Em caso de inexecução parcial ou total do termo contratual, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência:
11.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do Termo Contratual;
11.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
11.2.5. Os valores das multas serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente no Órgão, não se efetuando qualquer pagamento de fatura, enquanto a referida multa não houver sido paga ou relevada à penalidade aplicada, ou se for o caso, cobradas judicialmente,
11.2.6. Nenhum pagamento será feito a licitante, se contratada, que tenha sido multada, antes de paga ou relevada à multa.
11.2.7. A aplicação das penalidades estabelecidas no presente Edital é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.
11.2.8. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que deverá assegurar o contraditório e a ampla defesa.
11.2.9. As penalidades previstas nos incisos 11.2.1 e 11.2.3 poderão ser aplicadas juntamente com o inciso 11.2.2.
11.2.10. Quando da aplicação da penalidade prevista no item 11.2.2, fica o município desde logo autorizado a reter e compensar, dos créditos da CONTRATADA, o valor da multa devida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO
12.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito pelo município, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVI e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior;
12.1.2. Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzido a termo, e desde que haja conveniência para o município;
12.1.3. Por via judicial, nos termos da legislação.
12.2 Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao pagamento de multa compensatória correspondente a até 10% (dez por cento) do valor total global atualizado deste CONTRATO, considerada dívida líquida e certa, autorizando o município a aplicar o disposto no artigo 80, incisos I a IV, da Lei 8.666/93, no que couber.
12.2.1 Em caso de rescisão pelos motivos previstos nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Este CONTRATO representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto.
13.2. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.
13.3 O presente CONTRATO decorre do Processo Licitatório n º 021/2014, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento, com todos seus anexos.
13.4. A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício de prerrogativa decorrente do CONTRATO não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO
14.1. Fica eleito o foro da comarca de Curitibanos, para solucionar eventuais litígios decorrentes deste CONTRATO, com renuncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Frei Rogério-SC, 31 de julho de 2015

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO	MAURICIO DE TOFFOL BOCH – ME
contratante	Contratada

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
O presente contrato cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal No. 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 parágrafo único da referida Lei o dou como aprovado.

VALMOR ANGELO TAGLIARI
Assessor jurídico – OAB 21 301

TESTEMUNHAS:
1ª _____ 2ª _____

Anexo I
ITENS DO EDITAL

Item	Qdade	Unid.	Especificações	Valor Unit.	Preço Total
01	05	Mês	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE OFEREÇA SERVIÇO ESPECIALIZADO E ESTRUTURADO ATRAVÉS DE RÁDIO EM 5.8 Ghz, TENDO UM RADIO NO POP DA EMPRESA E OUTRO NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA, PARA ACESSO AO PROVEDOR DE INTERNET COM LINK DEDICADO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 15/15 MB DE UPLOAD/DOWNLOAD – 4 IPs PÚBLICO, DIVIDIDOS NOS LOCAIS E ENTIDADES RELACIONADOS NO ANEXO V DESTE EDITAL, PROVEDOR COM LICENÇA SCM, COM OUTORGA PRÓPRIA OBTIDA JUNTO A ANATEL PELO PERIODO COMPRRENDIDO ENTRE O 01 DE AGOSTO ATE O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015, E OBSERVADAS AINDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS. 1.1.1–DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO COM SLA DE 99,9%; 1.1.2 –TRAFEGO ESCOADO PARA MÚLTIPLOS CAMINHOS (OI, COPEL, SUL, UNOTEL,GVT, PPT-METRO); 1.1.3–BACKBONE IP BASEADO EM CONEXÕES DE ALTA VELOCIDADE; 1.1.4–REDE DE ALTO DESEMPENHO SENDO CAPAZ DE GERENCIAR GRANDES QUANTIDADES DE TRAFEGO E CONFIABILIDADE 1.1.5–TRAFEGO ENTREGUE POR UM BACKBONE ETHERNET PRIVADO, COMBINADO À ANÚNCIOS FULL ROUTING. 1.1.6–CENTRO DE OPERAÇÃO DE REDE (NOC) 24X7X365 COM ATENDIMENTO QUALIFICADO; 1.1.7–CONFIGURAÇÕES FLEXÍVEIS E FUNCIONAIS;	2.450,00	12,250,00

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO MAURICIO DE TOFFOL BOCH – ME
contratante Contratada

RESUMO CONTRATO 095/2015, PROC. LIC.019/2015,
CONTRATO Nº 095/2015
RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

0.1 O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO – SC TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE A PROPONENTE VENCEDORA, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2015 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015, CUJO OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA QUE SEJAM HABILITADOS E CREDENCIADOS JUNTO A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL/ARBITROS, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAL NAS MODALIDADES E QUANTIDADES PREVISTAS E DISCRIMINADAS ABAIXO,

item	Descrição		VALOR		
		Quant/	Marca	Valor	Valor
01	ARBITRAGEM FUTSAL, MASC. CAT. LIVRE.	40		140,00	5.600,00
02	ARBITRAGEM FUTSAL MASC. CAT. SUB 16	15		140,00	2.100,00
03	ARBITRAGEM FUTSAL FEM. CAT. LIVRE	14		140,00	1.960,00
04	ARBITRAGEM VOLEIBOL, MASC.	12		140,00	1.680,0
05	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO CAT. LIVRE	18		315,00	5.670,00
06	FUTEBOL DE CAMPO, MASC., CAT. SUB 16 E VETERANO	10		315,00	3.150,00
	TOTAL				20.160,00

FOI A PROPONENTE LIDERFRAY- LIGA DESPORTIVA DA REGIÃO DE FRAIBURGO , COM A QUAL FOI CELEBRADO O SEGUINTE CONTRATO:

CONTRATO N º 095/2015
VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais),
INFORMAÇÕES E CONTRATO NA INTEGRA PODERÃO SER OBTIDOS NO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL PELO FONE (49) 3257-0000 E OU E-MAIL, compras@freirogerio.sc.gov.br .

FREI ROGÉRIO - SC, 31 DE JULHO DE 2015
OSNY BATISTA ALBERTON
PREFEITO MUNICIPAL

Garopaba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PR017/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2015

O Município de Garopaba torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preço para prestar serviço de limpeza com remoção de vegetação e desassoreamento de rios e valas do município de Garopaba com equipamento tipo balsa ou similar. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 – "PROPOSTA" e nº. 2 – "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até as 13h55min do dia 13/08/2015.
A sessão se dará a partir das 14h00min do dia 13/08/2015, no endereço acima especificado.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site www.garopaba.sc.gov.br

Garopaba, 31 de julho de 2015.
Paulo Sérgio de Araujo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 146/2015

DECRETO N.º 146, DE 31 DE JULHO DE 2015.

DESIGNA MEMBROS PARA FORMAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º 858, de 16 de Março de 2004, alterada pela Lei Municipal n.º 1.478, de 02 de dezembro de 2010.
DECRETA:
Art.1º. Ficam designados os membros abaixo relacionados, para formarem o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA,

I - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

a) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Eliane Pereira
Suplente: Paulo Ricardo Ribeiro

b) Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Titular: Nazareno Adelino de Souza
Suplente: Mariane Fernandes Ávila

c) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Daniel Cavalcanti de Albuquerque
Suplente: Cláudio Pereira

d) Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Desenvolvimento
Titular: Fernando Ambrósio
Suplente: Marcus Vinicius Israel

e) Secretaria Municipal de Planejamento Territorial e Meio Ambiente
Titular: Claudete Medeiros
Suplente: Antonio Marcos do Nascimento

f) Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Titular: Maria Zenaide Maia Monteiro
Suplente: Rafael dos Santos Ulyssea

II - REPRESENTANTES DE CLASSE

a) Associação Comercial e Industrial de Garopaba - ACIG
Titular: Marcelo Zanoni
Suplente: Victor Hugo Talenti Skerebky

b) Associação dos Aposentados e Pensionistas de Garopaba – AAPIG
Titular: Joaquim Roberto Ziembowicz
Suplente: Lotario Melchiors

III - ENTIDADES AMBIENTALISTAS

a) Fundação Gaia
Titular: Sandra Severo - PRESIDENTE
Suplente: Andrea Gonçalves

b) Associação Comunitária Amigos do Meio Ambiente - AMA
Titular: Fabiana Jacomel
Suplente: Luiz Fernando Alves Bitencourt

IV - ENTIDADES COMUNITÁRIAS

a) Associação do Centro Histórico de Garopaba
Titular: Belmiro Benedet Filho
Suplente: Jorge Augusto da Silva Chaves

b) Associação Comunitária Ibiraquera Gramense
Titular: Leonildo Peirão
Suplente: Cecílio Couto Silveira

V - ÓRGÃO PÚBLICO AMBIENTAL COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO

a) APA da Baleia Franca
Titular: José Wilson da Silva Junior

VI - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB - SUBSCEÇÃO DE GAROPABA
Titular: José Luis Miguel Nieto – VICE - PRESIDENTE
Suplente: Paulo Renato Ernandorema

VII - SECRETÁRIA EXECUTIVA: Carina Leitorles

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 31 de julho de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 03/08/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.891 de 03/06/2015.
HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

Ofício: 001/2015 – COMDEMA

Garopaba, 28 de julho de 2015

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Garopaba

Com os nossos renovados cumprimentos, estamos nos dirigindo a Vossa Senhoria para solicitar a elaboração do Decreto nomeando os membros deste Conselho bem como sua Direção, para o Biênio 2015/2016, atendendo o previsto nas Leis Municipais, no 858 de 16 de março de 2004 e 1478 de 02 de dezembro de 2010.

Presidente: Sandra Severo
Vice - presidente: José Luis Miguel Nieto
Secretária Executiva: Carina Leitorles

Órgãos do Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Eliane Pereira
Suplente: Paulo Ricardo Ribeiro

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Titular: Nazareno Adelino de Souza
Suplente: Mariane Fernandes Ávila

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Daniel Cavalcanti de Albuquerque
Suplente: Cláudio Pereira

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Desenvolvimento
Titular: Fernando Ambrósio
Suplente: Marcus Vinicius Israel

Secretaria Municipal de Planejamento Territorial e Meio Ambiente
Titular: Claudete Medeiros
Suplente: Antonio Marcos do Nascimento

Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Titular: Maria Zenaide Maia Monteiro
Suplente: Rafael dos Santos Ulyssea

Representantes de Classe
Associação Comercial e Industrial de Garopaba - ACIG
Titular: Marcelo Zanoni
Suplente: Victor Hugo Talenti Skerebky

Associação dos Aposentados e Pensionistas de Garopaba – AAPIG
Titular: Joaquim Roberto Ziembowicz
Suplente: Lotario Melchiors

Entidades Ambientalistas
Fundação Gaia
Titular: Sandra Severo
Suplente: Andrea Gonçalves

Associação Comunitária Amigos do Meio Ambiente - AMA
Titular: Fabiana Jacomel
Suplente: Luiz Fernando Alves Bitencourt

Entidades Comunitárias
Associação do Centro Histórico de Garopaba
Titular: Belmiro Benedet Filho
Suplente: Jorge Augusto da Silva Chaves

Associação Comunitária Ibiraquera Gramense
Titular: Leonildo Peirão
Suplente: Cecílio Couto Silveira

Órgão Público Ambiental com atuação no Município
APA da Baleia Franca
Titular: José Wilson da Silva Junior

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção de Garopaba
Titular: José Luis Miguel Nieto
Suplente: Paulo Renato Ernandorema

Nada mais havendo, renovamos votos de estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Sandra Severo Carina Leitorles
Presidente do COMDEMA Secretária Executiva

Ao Ilustríssimo Senhor
Paulo Sérgio de Araújo
DD. Prefeito Municipal de Garopaba

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°044/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2015
PMG E FMS

Ata nº. 044/2015; Processo n°.060/2015; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA Contratada: AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA; ALEXANDRE DOS SANTOS TUBOSUL - ME; F.R.A. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA Objeto: Registro de preço pretendendo a aquisição de tubos, calhas, blocos, lajotas e meio fio de concreto para uso da Secretária de Infra Estrutura e Serviços Urbanos; Valor: R$ 259.328,00 (duzentos e cinqüenta e nove mil trezentos e vinte oito reais); Data da Assinatura: 30/07/2015.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2015
PMG

Ata nº. 046/2015; Processo n°.48/2015; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA Contratada: MODELO PNEUS LTDA; RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA; TURBO AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA; Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada, conforme a necessidade, de pneus para atender os veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Garopaba; Valor: R$ 111.951,20 (Cento e onze mil novecentos e cinqüenta e um reais e vinte centavos); Data da Assinatura: 31/07/2015.

Garuva

Prefeitura

DECRETO Nº 115/2015

DECRETO Nº. 115 de 30 de julho de 2015

"Dispõe sobre a nomeação da servidora Eliselly Ana Romão, para a função de Chefe do Setor de Atenção Primária a Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.
DECRETA:
ART. 1o. – Fica nomeada a servidora ELISELLY ANA ROMÃO, portadora de CPF nº 053.521.579-70, para a função de confiança de Chefe do Setor de Atenção Primária a Saúde - FC, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor a contar de 03 de agosto de 2015.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 116/2015

DECRETO Nº. 116 de 30 de julho de 2015

"Dispõe sobre a nomeação da empregada pública Andréia Luiza Barroso, para a função de Chefe do Pronto Atendimento."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.
DECRETA:
ART. 1o. – Fica nomeada a empregada pública ANDRÉIA LUIZA BARROSO, portadora de CPF nº 005.107.869-44, para a função de confiança de Chefe do Pronto Atendimento - FC, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor a contar de 03 de agosto de 2015.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL N° 157/2015

PREFEITURA DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 157/2015
OBJETO: Registro de Preços de serviços de recarga de cartuchos e remanufatura de tonners. ENTREGA dos envelopes até às 9h do dia 17/08/2015, no Depto. de Compras, Rua Cel. Aristiliano Ramos, nº 435, Centro. ABERTURA às 9h30min. Íntegra do Edital no Depto. de Compras ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 31/07/2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Câmara Municipal

C O N V I T E: AUDIÊNCIA PÚBLICA DIA 12/8/2015

C O N V I T E

A Câmara de Vereadores de Gaspar tem a grata satisfação de convidar a comunidade a participar de Audiência Pública pertinente a apresentação do Projeto de Lei nº 35/2015, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.
DATA: 12/8/2015
HORÁRIO: 15h
LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores de Gaspar
Avenida das Comunidades, nº 133, Centro
Prédio do GASCIC

Governador Celso Ramos

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE 11/2015
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 11/2015
AVISO DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

CONVITE 011/2015

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE DE INFORMÁTICA, TELEFONIA, REDE E CONSULTORIA EM TI, BEM COMO GARANTIA DOS SERVIÇOS CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL, PARA A CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 11/08/2015 até ás 15h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 11/08/2015 até ás 15h00min.

Os interessados deverão retirar o edital na sede da Câmara Municipal de Vereadores, de segunda a sexta feira, das 13:00 as 19:00hs no Setor de Licitações ou pelo site www.camaragcr.sc.gov.br.

Governador Celso Ramos, 31 de Julho de 2015.
LEONARDO OSNI QUINTINO
Presidente da Comissão de Licitação

Guaraciaba

Prefeitura

EXTRATO AD 01.15 CONTRATO 58.2014 EXTRATO AD 01.15 CONTRATO 59.2014 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : Ad01/15Cont58/14 - Contrato Nº: 58/2014
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA
Contratada...: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Valor ..... : 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais)
Vigência ..... : Início: 31/07/2015 Término: 31/07/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2014
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO: VEICULO PRISMA 1.4 MT LT 2014/2015 PLACA
QHA7495, CHASSI 9BGKS69L0FG150151.

Aditivo Nº ..... : Ad01/15Cont59/14 - Contrato Nº: 59/2014
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA
Contratada...: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Valor ..... : 1.975,00 (um mil novecentos e setenta e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 31/07/2015 Término: 31/07/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2014
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO: VEICULO PRISMA 1.4 MT LT 2014/2015 PLACA
QHA8475, CHASSI 9BGKS69L0FG155941.

EXTRATO ADITIVO 02.2015 CONTRATO 66.2014 GAIA RODOVIAS LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : Ad02/15Cont66/14 - Contrato Nº: 66/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
Contratada...: GAIA RODOVIAS LTDA.
Valor ..... : 285.751,27 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e
cinqüenta e um reais e vinte e sete centavos)
Vigência ..... : Início: 31/07/2015 Término: 30/09/2015
Licitação ..... : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2014
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM MATERAL BETUMINOSO A QUENTE, CONTENDO MOVIMENTAÇÃO DE TERRA,
PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, TOTALIZANDO
ÁREA DE 26.960,82M², CONFORME PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO
E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO. ADITIVO DE SERVIÇOS CONFORME PLANILHA.

EXTRATO CONTRATO 53.2015 PMGBA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 53/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
Contratada...: CONSAD
Valor ..... : 11.255,40 (onze mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e
quarenta centavos)
Vigência ..... : Início: 31/07/2015 Término: 31/08/2015
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL (CONSAD), ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 11.107/05, DECRETO 6.019/07 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.090/2008.

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS 96.2015 PMGBA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2015
PROCESSO Nº 96/2015 HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL (CONSAD), ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 11.107/05, DECRETO 6.019/07 E LEI MUNICIPAL Nº 2.090/2008.

CONTRATADO: CONSAD
VALOR DA DESPESA: R$ 11.255,40 (onze mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXVI da Lei de Licitações.
==========

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 14.15 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICIANS DE MUAY THAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC,/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2015.

O Município de Guaraciaba, através do Fundo Municipal de Assistência Social, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 17/15, Edital de Pregão Presencial Nº 14/15. Objeto: Aquisição de materiais a serem utilizados nas oficians de MUAY THAI; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 17/08/15; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 17/08/15, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 31 de julho de 2015.
IDIONE FABBI KROTH,
Ordenadora do FMAS

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 28.15 AQUISIÇÃO DE PORTA DE VIDRO PARA SECRETARIA DE SAÚDE (FMS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2015.

O Município de Guaraciaba, através do Fundo Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 39/15, Edital de Pregão Nº 28/15, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Medicamentos; recebimento de propostas até às 10:00 horas do dia 17/08/15; a abertura do Edital será às 10:00 horas do dia 17/08/15, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 31 de julho de 2015.
SIRLEI MARIA SCALCO CERETTA,
Ordenadora do FMS

Guaramirim

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO N.° 100/2015 PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Presencial 100/2015 - PMG
Processo Licitatório: 100/2015 - PMG
Tipo: Menor Preço - Por Item
Objeto: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SOLDA OXIGÊNIO, SOLDA ELÉTRICA, TORNO, FREZA E MAÇARICO PARA O SETOR DE INFRAESTRUTURA.
Entrega dos Envelopes: 19/08/2015 às 09h00min
Abertura dos Envelopes: 19/08/2015 às 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 31 de julho de 2015.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO N.° 102/2015 PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Presencial 102/2015 –PMG
Processo Licitatório: 102/2015 - PMG
Tipo: Menor Preço - Por Item
Objeto: AQUISIÇÃO DE REPARADOR DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA USINADO A QUENTE PARA A APLICAÇÃO A FRIO, PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS, MODIFICADO POR ADITIVO RETARDADOR DE CURA, SACO 25 KG . UTILIZADO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
Entrega dos Envelopes: 20/08/2015 às 09h00min
Abertura dos Envelopes: 20/08/2015 às 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 31 de julho de 2015.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 97/2015

ERRATA:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2015 – PMG

A Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao Edital de Pregão Presencial n.º 97/2015 – PMG.

1. ALTERAÇÃO ELEMENTOS DO EDITAL
Nos itens 1 e 4 do Edital, no qual se estabelece o objeto do certame e itens, se incluiu os itens relativos ao Fundo Municipal de Saúde.
Além disso, feito inclusão da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e alteração do Local de Entrega conforme Edital.

2. RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO (Passará a conter a seguinte descrição)
A data de Recebimento dos Envelopes e Abertura da Sessão fica marcada para o dia 14/08/2015 às 09h, as demais informações permanecem inalteradas.

O Edital alterado e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site http://www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 31 de julho de 2015.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2012 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO 25/2013- FMS
Processo de Licitação: 22/2013 - FMS

Modalidade: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para construção da nova unidade do Posto de Saúde do Bairro Guamiranga.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: MD Arquitetura e Construção LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.338.882/0001-62, com sede na Rua Adolpho Augusto Alfredo Ziemann, n.
º 225, Bairro Czerniewicz, município de Jaraguá do Sul.
Resumo do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto:
a) prorrogar o prazo de execução da obra até 08/08/2015;
b) prorrogar o prazo de vigência do contrato até 22/09/2015.
c) reajustar o valor de saldo remanescente do contrato com base no INPC, no valor de R$12.732,04 (doze mil, setecentos e trinta e dois reais e quatro centavos).

Data da Assinatura: 22/07/2015 Vigência 22/09/2015.

GUARAMIRIM (SC), 22/07/2015
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Guarujá do Sul

Prefeitura

123/2015

DECRETO Nº 123/2015
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.399/2014 de 02 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul, no exercício de 2015, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:
12- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
02- Coordenação de Programas:
Atividade:1202.08.244.0006.2.055
(15) 4.4.90.00-052– Aplicações Diretas ..... R$ 500,00 Soma ..... R$ 500,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:
12- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
02- Coordenação de Programas:
Atividade:1202.08.244.0006.2.055
(17) 4.4.90.00-052– Aplicações Diretas ..... R$ 500,00
Soma ..... R$ 500,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 31 DE JULHO DE 2015.
JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data.

Rosa Isabel Montagner
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PREF CD 267/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº.267/2015.
O município de Guarujá do Sul, com fundamento no Artigo 24 Inciso XVII da Lei nº. 8666/93 comunica Aquisição de material e serviço para revisão obrigatória 1ª 10.000 km do veiculo Fiat Palio Fire E MLP 9257, utilizado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do município de Guarujá do Sul.
Fornecedor: GAMBATTO VEICULO SÃO MIGUEL LTDA
Valor Total - R$ 384,00 (Material R$ 299,50 / Serviço R$ 84,50)

Guarujá do Sul, SC, 31 de julho de 2015.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

Herval d'Oeste

Prefeitura

PORTARIA N° 881/2015

PORTARIA Nº 881/2015

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 31 de julho de 2015, da servidora ANDREA PALUDO (Matr. 335), ocupante do Cargo de Provimento em Efetivo de Psicólogo, Nível – 11/1, Referência "HH", 30 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 31 de julho de 2015.
Ricardo José Nodari
Prefeito em Exercício

TERMO ADITIVO Nº030/2015

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
Unidades Gestora: "Prefeitura Municipal"
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro
CONTRATANTE

Estado de São Paulo
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Empresa: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
CNPJ/MF Nº 61.198.164/0001-60
Endereço: Av. Rio Branco 1485/9 – Rua Guaianazes 1
CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 0030/2015, de 31 de JULHO de 2015.
Pelo presente instrumento,a PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Herval d'Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.430/0001-38 neste ato representado pelo Prefeito em Exercício senhor Ricardo José Nodari, brasileiro, casado, portador do CPF 417.747.529-72, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o presente termo aditivo em decorrência ao contrato nº 042/2011, decorrente do Processo Licitatório nº 0074/2011, na modalidade de Pregão Presencial nº 0024/2011, mediante sujeição às normas do Edital, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,bem como a proposta de renovação das apólices, e as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato com a renovação das apólices de seguros dos veículos da frota municipal, conforme Proposta de Seguro de 28/07/2015

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor do presente termo aditivo será de R$ 42.471,64 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), que será pago em 4 (quatro) parcelas de igual valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo terá vigência até 28/07/2016, em conformidade com a cláusula quarta do contrato nº 042/2011.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo aditivo é celebrado com base no artigo 57 inciso II,e da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação Complementar.

CLÁUSULA QUINTA – Das Disposições Finais

Todos os demais itens e cláusulas do Contrato nº 0042/2011, que não foram modificados por força deste Termo Aditivo, e anteriores, permanecem em pleno vigor sendo o presente assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 31 de julho de 2015.

Ricardo José Nodari	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Prefeito em Exercício	Contratada
CPF: 417.747.529-72	CNPJ 61.198.164/0001-60

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia	Mariana Colusso Fabrin
CPF: 687.857.399-87	CPF: 052.051.949-36

Ibiam

Prefeitura

DECRETO Nº 2826/2015

DECRETO Nº 2.826, DE 31 DE JULHO DE 2015.
HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS APTOS A PRESTAREM AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 003, DE 29 DE JUNHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e, considerando que os candidatos inscritos preencheram os requisitos estabelecidos no Edital,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições do Processo Seletivo, para admissão de pessoal em caráter temporário – Cadastro de Reserva, sob regime administrativo especial, conforme EDITAL nº 003, de 29 de junho de 2015 - retificado, para os seguintes cargos:

Operador de Máquinas	
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	Cleudes Neves Gomes de Campos
002	Leomar Walter de Castro
003	Ewerton Luiz Bertelli Tragancin
004	Marcelo Cordeiro
005	Wilson Antunes
006	Francisco Alexandre Fernandes
007	Evandro de Moraes

Art. 2º. Os candidatos ficam convocados a realizar a prova escrita e em seguida a prova prática que se realizará no dia 05 de agosto de 2015, conforme ítem 4 do Edital nº 003/2015.

Art. 3º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 31 DE JULHO DE 2015.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Secretário da Adm. e da Fazenda

DECRETO Nº 2827/2015

DECRETO N° 2827, DE 31 DE JULHO DE 2015
HOMOLOGA RESULTADO FINAL COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica;

Considerando, que por indicação do Secretário Executivo da AMARP, foram anuladas as questões de informática (da questão 06 a questão 10), da prova escrita;

Considerando, que com a anulação das questões de informática (prova escrita), o valor de cada questão passou a ser de 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos;

Considerando, o resultado da prova escrita (objetiva) realizada no dia 27 de julho de 2015;

Considerando, o pedido de recurso protocolado sob o nº 137, de 30 de julho de 2015;

Considerando, que a Comissão do Processo Seletivo indeferiu o pedido de Recurso;

Considerando, que o Prefeito Municipal concordou com o indeferimento do pedido de recurso;

DECRETA:
Art. 1º - Divulga notas da prova objetiva por cargo do Processo Seletivo, para admissão de pessoal em caráter temporário – Cadastro de Reserva, sob regime administrativo especial para o exercício financeiro de 2015, conforme EDITAL nº 002, de 17 de junho de 2015, para os seguintes cargos:

Professor II - Área de atuação: Educação Infantil - habilitado (Ensino Superior)			
Nº Insc.	Nome Candidato	Média Final	Classificação
025	Mariza Dalazen Laidnes	17,5	1º
002	Andreia Teresinha Ferrari Lamperti	17,5	2º
019	Delésia Orzzatto Micheluzzi	17,0	3º
006	Marly Salete Freschi Luthemeier	15,5	4º
012	Tatiana Aparecida Slongo Brand Guindani	15,5	5º
021	Juliana Rossatto de Oliveira	15,0	6º
007	Silmara Tesck de Oliveira	14,5	7º
003	Marli Fátima Micheluzzi da Silva Matos	14,0	8º
023	Simara Aparecida Trevisol Slongo	13,5	9º
005	Marli Costa Frozza	11,5	10º
024	Erica Thomé Laidnes	11,0	11º

Professor I - Área de atuação: Educação Infantil - não habilitado (cursando Ensino Superior)			
Nº Insc.	Nome Candidato	Média Final	Classificação
020	Tatiana Souza do Amaral	10,5	1º
017	Elibida Cassiano Pocera Gazaniga	9,5	2º
009	Simone Morais Cordeiro	9,5	3º
004	Eleana Dal Cortivo Freitas Felicetti	9,0	4º
008	Danielli Possera	8,5	5º
010	Jucimara Zitterell Simionatto	8,0	6º
014	Silvia Cristiane Tescke Coelli	5,5	7º
001	Ana Cleia Costa de Oliveira	5,0	8º

Professor II - Área de Atuação:1ª a 5ª Série do Ensino Fundamental – habilitado (Ensino Superior)			
Nº Insc.	Nome Candidato	Média Final	Classificação
018	Magda Regina Polo Titon	17,5	1º
026	Elisiane Osório Fagundes	17,5	2º
015	Veroni Borsoi Martelli	16,0	3º
013	Simone Denize Trevisol Slongo de Oliveira	15,5	4º
016	Cácia Aparecida Gonzatto Araldi	15,0	5º
022	Flavia Zardo	14,5	6º
011	Ana Lucia Andres Cazarin	14,0	7º

Professor I - Área de Atuação:1ª a 5ª Série do Ensino Fundamental – não habilitado (cursando Ensino Superior)			
Nº Insc.	Nome Candidato	Média Final	Classificação
027	Gabriela Padilha Campanharo	5,5	1º

Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 31 DE JULHO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PL 045/2015

MUNICÍPIO DE IBIAM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015
Sistema de Registro de Preços-SRP Nº 021/2015

O Município de Ibiam/SC, torna publico que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, visando futuras possíveis aquisições, com pedidos parcelados de Link de Internet para a Prefeitura, para o Fundo Municipal de Saúde e para o Fundo Municipal de Assistência Social de Ibiam, por período de até 12 meses.
Entrega dos envelopes: 14/08/2015 até às 08:10 horas
Abertura dos envelopes: 14/08/2015 às 08:20 horas
Tipo de Avaliação: Menor Preço Unitário
Base legal: lei 10.520/02, Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06 com a nova redação dada pela LC 147/14.
O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Ibiam, em dias úteis, de Segunda a Sexta – feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Fone (0**49)534-0044.

Ibiam, 31 de Julho de 2015.
Clovis José Busatto
Prefeito Municipal de Ibiam

RESOLUÇÃO Nº 16/2015 - CMAS

Convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social

Resolução Nº 16/2015
Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social do Município de IBIAM e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de IBIAM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 551, de 25 de agosto de 2014, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, resolve:

Artigo 1º - Convocar a IX Conferência Municipal de Assistência Social que terá como tema geral "Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026", e como lema "Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026, o SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada na Câmara de Vereadores no Município de Ibiam, no dia 06 de Agosto de 2015.

Artigo 3º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre Poder Público e Sociedade Civil..

Artigo 4º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Artigo 5º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIR ROMANATTO DANI
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de Assistência Social

Homologada em 31/07/2015
CLÓVIS JOSÈ BUSATTO
Prefeito Municipal de Ibiam

Ilhota

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 028 - TP 010 2015 - RENTAL - RUA LEOBERTO LEAL

Extrato de Contrato nº 028/2015
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Setor de Compras e Licitações
Processo: Tomada de Preço nº 010/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REUBARBANIZAÇÃO DA RUA LEOBERTO LEAL, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 348155-25/2010/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, conforme edital e seus anexos.

Fornecedor: RENTAL SERVICE LTDA

Valor: R$ 475.190,31 (quatrocentos e setenta e cinco mil cento e noventa reais e trinta e um centavos).

Assinatura: 31/07/2015

Vigência: 90 dias após emissão da Ordem de Serviço

DANIEL CHRISTIAN BOSI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 029 - TP 011 2015 - RENTAL - RUA MODESTO VARGAS

Extrato de Contrato nº 029/2015
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Setor de Compras e Licitações
Processo: Tomada de Preço nº 011/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REUBARNIZAÇÃO DA RUA MODESTO VARGAS, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 348155-25/2010/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, conforme edital e seus anexos.

Fornecedor: RENTAL SERVICE LTDA

Valor: R$ 239.512,61 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e doze reais e sessenta e um centavos).

Assinatura: 31/07/2015

Vigência: 90 dias após emissão da Ordem de Serviço

DANIEL CHRISTIAN BOSI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 030 - TP 012 2015 - ADRI - RUA ANGELO TRES

Extrato de Contrato nº 030/2015
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Setor de Compras e Licitações
Processo: Tomada de Preço nº 012/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REUBARNIZAÇÃO DA RUA ANGELO TRÊS, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 348155-25/2010/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, conforme edital e seus anexos.

Fornecedor: ADRIANE POHL VICENTE EIRELI EPP

Valor: R$ 582.581,95 (quinhentos e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Assinatura: 31/07/2015

Vigência: 120 dias após emissão da Ordem de Serviço

DANIEL CHRISTIAN BOSI
PREFEITO MUNICIPAL

Imarui

Prefeitura

DECRETO Nº. 084 DE 31 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº. 084 DE 31 DE JULHO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLENTAR, EXERCÍCIO 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL VIANA DE SOUSA, Prefeito de Imaruí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Imaruí,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, exercício 2015 na importância de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme segue:

ÓRGÃO – 16	SAMAE			
UNIDADE – 16.01	SAMAE			
PROJ/ATIV. – 2.300	MANUTENÇÃO DO SAMAE			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	10	1.000	Aplicações Diretas	23.000,00
Total Suplementação	23.000,00			

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 16	SAMAE			
UNIDADE – 16.01	SAMAE			
PROJ/ATIV. – 2.300	MANUTENÇÃO DO SAMAE			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00	6	1.000	Aplicações Diretas	23.000,00
Total Suplementação	23.000,00			

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2015.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imaruí, 31 de julho de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM, em 03/08/2015

DECRETO Nº. 085 DE 31 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº. 085 DE 31 DE JULHO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLENTAR, EXERCÍCIO 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL VIANA DE SOUSA, Prefeito de Imaruí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Imaruí,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, exercício 2015 na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme segue:

ÓRGÃO – 14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE – 14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PROJ/ATIV. – 2.100	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	4	1.000	Aplicações Diretas	50.000,00
Total Suplementação	50.000,00			

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE – 14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PROJ/ATIV. – 2.100	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			

Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00	1	1.000	Aplicações Diretas	50.000,00
Total Suplementação	50.000,00			

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2015.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imaruí, 31 de julho de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM, em 03/08/2015

Iomerê

Prefeitura

CONTRATO CTACT15/034

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT15/34

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, Luciano Paganini, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, ANIEL MARANGONI, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 064.978.739-02 e RG 5.341.469, residente a Rua Gaspar Coutinho 290 – Centro - Treze Tilhas - SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº. 0373/06, de 22 de junho de 2006, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Motorista Socorrista, no âmbito do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, unidade básica, instalada no Município de Iomerê, comprometendo-se o CONTRATADO a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO
2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, com 72 (setenta e duas) horas de descanso remunerado, devendo ser observada a escala de plantão a ser definida pela Secretaria de Saúde do Município de Iomerê.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei nº 373/2006 do Município de Iomerê, equivalente a 1.860,75 (um mil oitocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 10 de julho de 2015.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 – O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação ou aviso escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias, exceto por motivo de força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 06 de julho de 2015.

LUCIANO PAGANINI	ANIEL MARANGONI
CONTRATANTE	CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Paula Pasqual
Assessor Jurídico
OAB/SC 16164

CONTRATO CTACT15/035

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT15/35

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, LUCIANO PAGANINI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, FABIANA PIVOTTO BONDAN, brasileira, inscrita no CPF sob n° 005.760.139-94 e RG 362.7868, residente á Rua Ver. Etelvino Basso n10 bairro Carelli - Videira- SC. doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor de Ingles, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.
Parágrafo Único: Parágrafo Único: a presente contratação é feita em caráter temporário e emergencial, sem processo seletivo, para substituir a professora Ana Paula Michelon em Auxilio Doença.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO
2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no Centro Educacional Municipal de Iomerê.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 10 (dez) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Iomerê, equivalente a R$519,46.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 07 de julho de 2015 e tendo seu término previsto no retorno da Professora Ana Paula Michelon que encontra-se em auxilio doença.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 07 de julho de 2015.

LUCIANO PAGANINI	FABIANE PIVOTTO BONDAN
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Paula Pasqual
Assessor Jurídico
OAB/SC 16164

HOMOLOGAÇÃO MERENDA ESCOLAR

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 30/2015 - PR Processo Administrativo: 49/2015 Processo de Licitação: 49/2015 Data do Processo: 14/07/2015

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIANO PAGANINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 49/2015
b) Licitação Nr.: 30/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 31/07/2015
e) Data da Adjudicação: 31/07/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 24	- 004269 - JJMCL PANIFICADORA, CONFEITARIA E SERV.	3	0,0000	4.849,90
Lote: 28	- 004269 - JJMCL PANIFICADORA, CONFEITARIA E SERV.	7	0,0000	3.154,00
Lote: 30	- 004269 - JJMCL PANIFICADORA, CONFEITARIA E SERV.	3	0,0000	3.439,90
	Total por Fornecedor:	**13**		**11.443,80**
Lote: 1	- 004490 - COMERCIAL ATACADISTA SOL MIO LTDA - ME	4	0,0000	1.390,00
Lote: 2	- 004490 - COMERCIAL ATACADISTA SOL MIO LTDA - ME	9	0,0000	9.765,00
Lote: 3	- 004490 - COMERCIAL ATACADISTA SOL MIO LTDA - ME	13	0,0000	3.200,00
Lote: 4	- 004490 - COMERCIAL ATACADISTA SOL MIO LTDA - ME	12	0,0000	2.120,00
Lote: 5	- 004490 - COMERCIAL ATACADISTA SOL MIO LTDA - ME	4	0,0000	6.410,00
Lote: 6	- 004490 - COMERCIAL ATACADISTA SOL MIO LTDA - ME	4	0,0000	1.340,00
Lote: 7	- 004490 - COMERCIAL ATACADISTA SOL MIO LTDA - ME	7	0,0000	1.900,00
Lote: 8	- 004490 - COMERCIAL ATACADISTA SOL MIO LTDA - ME	2	0,0000	1.125,00
Lote: 9	- 004490 - COMERCIAL ATACADISTA SOL MIO LTDA - ME	7	0,0000	255,00
Lote: 10	- 004490 - COMERCIAL ATACADISTA SOL MIO LTDA - ME	4	0,0000	1.490,00
Lote: 11	- 004490 - COMERCIAL ATACADISTA SOL MIO LTDA - ME	4	0,0000	305,00
Lote: 12	- 004490 - COMERCIAL ATACADISTA SOL MIO LTDA - ME	8	0,0000	1.640,00
Lote: 13	- 004490 - COMERCIAL ATACADISTA SOL MIO LTDA - ME	5	0,0000	435,00
Lote: 14	- 004490 - COMERCIAL ATACADISTA SOL MIO LTDA - ME	5	0,0000	550,00
Lote: 15	- 004490 - COMERCIAL ATACADISTA SOL MIO LTDA - ME	6	0,0000	1.198,00
Lote: 16	- 004490 - COMERCIAL ATACADISTA SOL MIO LTDA - ME	8	0,0000	5.719,50

Iomerê, 31 de Julho de 2015.

LUCIANO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 30/2015 - PR
CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	Processo Administrativo: 49/2015 Processo de Licitação: 49/2015 Data do Processo: 14/07/2015

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Lote: 17	- 004490 - COMERCIAL ATACADISTA SOL MIO LTDA - ME	3	0,0000	2.971,00
Lote: 18	- 004490 - COMERCIAL ATACADISTA SOL MIO LTDA - ME	3	0,0000	765,00
Lote: 19	- 004490 - COMERCIAL ATACADISTA SOL MIO LTDA - ME	4	0,0000	647,00
Lote: 20	- 004490 - COMERCIAL ATACADISTA SOL MIO LTDA - ME	6	0,0000	555,00
Lote: 21	- 004490 - COMERCIAL ATACADISTA SOL MIO LTDA - ME	8	0,0000	2.125,00
Lote: 22	- 004490 - COMERCIAL ATACADISTA SOL MIO LTDA - ME	4	0,0000	515,00
Lote: 23	- 004490 - COMERCIAL ATACADISTA SOL MIO LTDA - ME	1	0,0000	319,00
Lote: 25	- 004490 - COMERCIAL ATACADISTA SOL MIO LTDA - ME	2	0,0000	1.790,00
Lote: 26	- 004490 - COMERCIAL ATACADISTA SOL MIO LTDA - ME	4	0,0000	3.845,00
Lote: 27	- 004490 - COMERCIAL ATACADISTA SOL MIO LTDA - ME	5	0,0000	522,50
Lote: 29	- 004490 - COMERCIAL ATACADISTA SOL MIO LTDA - ME	3	0,0000	1.454,00
Lote: 31	- 004490 - COMERCIAL ATACADISTA SOL MIO LTDA - ME	4	0,0000	1.820,00
Lote: 32	- 004490 - COMERCIAL ATACADISTA SOL MIO LTDA - ME	2	0,0000	750,00
Lote: 33	- 004490 - COMERCIAL ATACADISTA SOL MIO LTDA - ME	1	0,0000	535,00
	Total por Fornecedor:	**152**		**57.456,00**
	Total:	**165**		**68.899,80**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Iomerê, 31 de Julho de 2015.

LUCIANO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis

Prefeitura

DECRETO N.º 2.844/2015

DECRETO Nº 2.844/2015, DE 31 DE JULHO DE 2015.

Regulamenta a LEI Nº 1.834/2015 de 27 de Março de 2015, que DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando que o transporte individual por táxi é um serviço público essencial, devendo, portanto, primar pela qualidade do atendimento ao usuário;

Considerando a necessidade de estabelecer regulamentação da Lei nº 1.834/2015, para que o transporte individual por táxi possibilite aos usuários a utilização dos serviços de forma segura e adequada;

DECRETA:

Art. 1º Os veículos de aluguel destinados ao transporte individual de passageiros (TAXI), quando na via pública estão permanentemente à disposição do público, não podendo seus condutores recusar a prestação de serviços, salvo quando se tratar de pessoas perseguidas pela polícia, pelo clamor público sob a acusação de prática de crimes ou quando se tratar de pessoas embriagadas ou em estado que permita prever venha a causar danos ao veículo ou ao condutor.

Art. 2º Ficam fixadas em 16 (dezesseis) o número de vagas para automóveis de aluguel – TAXI no Município de Irineópolis, distribuídos em 08 (oito) pontos, nos locais abaixo determinados, com a seguinte distribuição de veículos:

I. Ponto nº 1, próximo à Agência do Banco do Brasil S/A na Avenida 22 de Julho, com 02 (duas) vagas. Categoria: Semiprivativo.
II. Ponto nº 2, em frente à Unidade Sanitária Municipal (Posto de Saúde) na Avenida 22 de Julho, com 02 (duas) vagas. Categoria: Semiprivativo.
III. Ponto nº 3, próximo a Agro Jonas (Jonas José Zientara) na Rua Bahia I, com 02(duas) vagas. Categoria: Semiprivativo.
IV. Ponto nº 4, em frente ao Hospital Municipal Bom Jesus na Rua Paraná, com 02 (duas) vagas. Categoria: Semiprivativo.
V. Ponto nº 5, na localidade de São Pascoal com 02 (duas) vagas. Categoria: Semiprivativo.
VI. Ponto nº 6, no Distrito de Poço Preto com 02 (duas) vagas. Categoria: Semiprivativo.
VII. Ponto nº 7, na localidade de Rio Branco com 02 (duas) vagas. Categoria: Semiprivativo.
VIII. Ponto nº 8, junto ao Portal, no Km 7 com 02 (duas) vagas. Categoria: Livre.

Art. 3º. Ficam previamente instituídos como Pontos Provisórios, podendo ser utilizados por qualquer veículo autorizado a prestar serviços de Táxi, a qualquer tempo que se fizer necessário para atendimento de demandas ocasionais, os seguintes locais:

I. Proximidades do Clube Valões;
II. Proximidades da Sociedade Recreativa e Cultural;
III. Proximidades dos pavilhões de festas da sede e das localidades do interior do Município.

Art. 4º. A tabela de tarifas para o serviço de Táxi do Município de Irineópolis passa a vigorar com os seguintes valores da Unidade Taximétrica – UT:

BANDEIRADA - ..... R$ 4,00
BANDEIRA I - ..... R$ 2,05 por Km rodado
BANDEIRA II - ..... R$ 2,67 por Km rodado
HORA PARADA - ..... R$ 20,00.

Parágrafo único. A tarifa dos serviços de Táxi poderá ser revista anualmente, mediante a atualização da planilha de custos proposta pela Secretaria da Administração.

Art. 5º. Em conformidade com o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.834/2015, os interessados na exploração dos serviços de Táxi no Município de Irineópolis submeter-se-ão a processo de licitação, elaborado e coordenado pelo setor competente da Secretaria Municipal da Administração, utilizando-se como tipo de licitação MELHOR TÉCNICA.

§ 1º. A Licitação para a permissão dos serviços de Táxi será realizada nos termos da legislação própria e com observância aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, do julgamento por critérios objetivos e da total vinculação ao instrumento convocatório.

§ 2º. Os critérios técnicos a serem utilizados para julgamento das propostas e a atinente pontuação por item, serão definidos pelo setor competente da Prefeitura Municipal e fixados pelo respectivo Edital de Licitação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irineópolis (SC), 31 de Julho de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1.844/2015 - ANEXO ÚNICO.

PLANILHA DE CUSTOS OPERACIONAIS DO TRANSPORTE POR TAXI

QUILOMETRAGEM PERCORIDA POR DIA 50 KM = 1.250KM POR MÊS = 15.000KM POR ANO
VEICULO AVALIADO EM: 42.000,00

ITEM DO CUSTO UNIDADE COEFICINTE PREÇO CUSTO POR
BASICO UNITÁRIO QUILOMETRO
COMBUSTIVEIS litros/Km 0,083 3,40 0,282
LUBRIFICANTES litros/Km 0,0006 20,00 0,012
RODAGEM Pneus/KM 0,00002 200,00 0,004
PEÇAS E ACESSORIOS %veículo/veículo Ano 0,000003 42.000,00 0,126
DEPRECIAÇÃO %veiculo/veículo Ano 0,000003 42.000,00 0,126
DESPESAS PESSOAL Remuneração ano 20.000,00 1,333

IMPOSTO, IPVA e SEGUROS Ano 2.000,00 0,133

CUSTO POR KM 2,016
Cálculo dos Combustíveis Por KM: Preço do Litro Gasolina X coeficiente 0,083= 0,282
Cálculo do Lubrificante Por KM: Preço do Litro do Lubrificante X o coeficiente 0,0006= 0,012
Cálculo De Rodagem (pneus): Preço despesas com Pneus X o coeficiente 0,00002= 0,004
Cálculo De Peças e Acessórios: Valor do Veiculo X Coeficiente 0,000003= 0,126 Depreciação: Valor do Veiculo X coeficiente 0,000003= 0,126
Despesas de Pessoal: Total remuneração Anual Dividido pela KM/ano= 1,333
Despesas Impostos, IPVA e Seguros: Despesas Divididas pela KM/ano= 0,133

VALOR APURADO DO CUSTO POR KM 2,016

A Secretaria Municipal da Administração, considerando a planilha acima, determina que as Tarifas para os serviços de Táxis sejam as seguintes:

OCORRÊNCIA	VALOR R$
I – Bandeirada	4,00
II – Bandeira I	2,05 o km rodado
III – Bandeira II	2,67 o km rodado
IV – Hora parada à disposição do cliente	20,00

Irineópolis-SC, 31 de Julho de 2015.
SIDNEI WAGNER
Secretário Municipal da Administração.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 06/2015

Na Resolução nº 06, de 24 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina no dia 27 de julho de 2015, Edição 1792, página 424, que "Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Irineópolis", onde se lê:

Art. 1° Aprovar a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS, no valor total de R$ 26.073,65 (Vinte e seis mil e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), referente ao ano de 2015, para ser utilizado para custeio e investimento, conforme deliberado pelo município e aprovado pelo CMAS do percentual a seguir:
( )10% para custeio e 90% para investimento
(X)90% para custeio e 10% para investimento
( )50% para custeio e 50% para investimento
( )30% para custeio e 70% para investimento
( )70% para custeio e 30% para investimento.

Leia-se:

Art. 1° Aprovar a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS, no valor total de R$ 26.073,65 (Vinte e seis mil e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), referente ao ano de 2015, para ser utilizado para custeio e investimento, conforme deliberado pelo município e aprovado pelo CMAS do percentual a seguir:
( )10% para custeio e 90% para investimento
( )90% para custeio e 10% para investimento
(X)50% para custeio e 50% para investimento
( )30% para custeio e 70% para investimento
( )70% para custeio e 30% para investimento

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis, 30 de julho de 2015
Rosana Marcia Perciak Pereira Piekaszewicz
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Itá

Prefeitura

DECRETO Nº 057/2015

DECRETO Nº 057/2015, DE 30 DE JULHO DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E EVOLUÇÃO POR ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipal de Itá Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido na Lei Complementar nº 035, de 11 de dezembro de 2006; no art. 3º, do Decreto nº 045, de 13 de junho de 2008 e art. 15 da LC 067/2010 de 08 junho de 2010.
DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Avaliação dos servidores públicos do quadro geral do Poder Executivo em estágio probatório, e evolução por escolaridade os seguintes servidores:

I – Comissão Especial:
a) Presidente: Carmen Regina Morsoletto Zancanaro, representante do Departamento de Recursos Humanos;
b) Secretário: Juliana Márcia Salvi Junges, servidora de provimento efetivo;
c) Membros: Elizabete J S Sgarbossa, servidora de provimento efetivo;
Dorilde Dolores Z Marcanzoni servidora de provimento efetivo;
Marines M Vortmann Bender servidora de provimento efetivo;
Edione Maria Petry Hoff servidora de provimento efetivo;
Viviani Vanessa De Valle Maroso servidor de provimento efetivo;
Janete T. K. Caumo servidora de provimento efetivo;
Helena Resmini servidora de provimento efetivo.

II – Apoiadores:

a) Servidor Jair Francisco Moschetta, representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
b) Servidora Joice Anita Sartoretto Zotti, representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
c) Servidor Névio Antônio Mortari, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) Servidor Cezar Nereu Lorscheiter, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
e) Servidor Alcir Jose Hall, representante da Secretaria Municipal de Transportes;
f) Servidor Sadi Antonio Pichetti, representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
g) Servidora, Vanessa Damo Curtareli, representante da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico;
h) Servidora Tania Maria Valmorbida, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Estende a esta comissão quando da avaliação de escolaridade poderes de solicitar pareceres técnicos a pessoas que tenham conhecimento técnico nas diversas áreas.

Art. 3º. A avaliação deverá ser realizada com observância rigorosa aos critérios e fatores estabelecidos pelo Decreto nº. 045, de 13 de junho de 2008 e art. 15 da LC 067/2010 de 08 de junho de 2010.

Art. 4º. Fica concedida a comissão designada pelo presente Decreto, o prazo até 60 (sessenta) dias para concluir a avaliação dos servidores em estágio probatório.

Art. 5º. O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itá SC, 30 de julho de 2015.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra

JAIR FRANCISCO MOSCHETTA
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 058/2015

DECRETO Nº058, de 30 de julho de 2015
Convoca a VI Conferência Municipal de Assistência Social.

LEIDE MARA BENDER, a Prefeita Municipal de ITÁ-SC, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 07 de Agosto de 2015, tendo como tema central: "CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itá - SC, 30 de julho de 2015.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa na Data Supra.

JAIR FRANCISCO MOSCHETTA
Secretaria de Administração e Fazenda

Itaiópolis

Prefeitura

EXTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2015

CHAMADA PÚBLICA N° 2/2015 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Entrega dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 18 de agosto de 2015, no Departamento de Compras e Licitações. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br. Itaiópolis, 31 de julho de 2015. José Heraldo Schritke Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo referente ao Processo Licitatório nº 12/2014. Tomada de preços nº 01/2014. Homologada em 08/05/2014. Objeto: Construção da Unidade Básica de Saúde ESF Bom Jesus, na Rua Engelberto Linzmeier, S/N- Bairro Bom Jesus, no Município de Itaiópolis/SC com área à construir de 513,60m². Contratada: Construtora Ferrari Ltda - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido em 0,975% (zero virgula novecentos e setenta e cinco por cento) a homologação do objeto licitado, parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21-06-1993 e conforme Planilha Anexa no valor de R$ 5.365,65 (cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Itaiópolis, 20/03/2015. Eliseu Alexandre Gabardo – Secretário Municipal da Saúde.

Itapiranga

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2015/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2015/RH
PARTES: Município de Itapiranga e CINTIA TAIZA KLEIN.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 02/2014.
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Artes.
Nível salarial: Piso Nacional do Magistério
Classe - Referencia:
VIGÊNCIA: 29/07/2015 a 14/12/2015
Itapiranga – SC, 29 de julho de 2015.
Milton Simon – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2015/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2015/RH
PARTES: Município de Itapiranga e JOICE DOS SANTOS.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 02/2014.
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Artes.
Nível salarial: Piso Nacional do Magistério
Classe - Referencia:
VIGÊNCIA: 29/07/2015 a 14/12/2015
Itapiranga – SC, 29 de julho de 2015.
Milton Simon – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2015/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2015/RH
PARTES: Município de Itapiranga e ALINE SCHOLZ.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 02/2014.
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 40 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nível salarial: Piso Nacional do Magistério
Classe - Referencia:
VIGÊNCIA: 29/07/2015 a 09/09/2015
Itapiranga – SC, 29 de julho de 2015.
Milton Simon – Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2015

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA, com sede á Av. Oscar Barcelos, n° 205, Sala 02, Centro, Rio do Sul/SC, CEP: 89.160-00, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.501.603/0001-65, Inscrição Estadual: 253.990.807, representada neste ato por procurador, o Sr. GILMAR LAMEGO, portador do CNPF/MF nº 539.236.009-25 e do CI.RG nº 1.228.743 SSP/SC.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015 - PROCESSO Nº 44/2015.
Objeto: Aquisição de material de procedimento para uso nas Unidades Básicas de Saúde (PSF), Pronto Atendimento 24hrs e Centro de Reabilitação, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.
VALOR R$: 14.856,72 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá início imediato à assinatura, com término condicionado a entrega total do objeto ou até 31/12/2015.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 29 de julho de 2015.
JOSÊNIO VIEIRA BERNARDI
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2015

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com sede á Estrada Boa Esperança, n° 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, CEP: 89.163-554, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.802.002/0001-02, Inscrição Estadual: 253.148.995, representada neste ato por procurador, o Sr. MAICON CORDOVA PEREIRA, portador do CNPF/MF nº 015.886.939-70 e do CI.RG nº 3.242.195 SSP/SC.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015 - PROCESSO Nº 44/2015.
Objeto: Aquisição de material de procedimento para uso nas Unidades Básicas de Saúde (PSF), Pronto Atendimento 24hrs e Centro de Reabilitação, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.
VALOR R$: 18.011,35 (dezoito mil onze reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá início imediato à assinatura, com término condicionado a entrega total do objeto ou até 31/12/2015.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 29 de julho de 2015.
JOSÊNIO VIEIRA BERNARDI
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2015

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com sede á Rua Tupy, n° 1.723, Nova Brasília, Joinville/SC, CEP: 89.214-505, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.800.317/0001-09, Inscrição Estadual: 254.038.220, representada neste ato por procurador, o Sr. EGIDIO DAGIOS JUNIOR, portador do CNPF/MF nº 794.424.559-15 e do CI.RG nº 2.234.873 SSP/DF.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015 - PROCESSO Nº 44/2015.
Objeto: Aquisição de material de procedimento para uso nas Unidades Básicas de Saúde (PSF), Pronto Atendimento 24hrs e Centro de Reabilitação, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.
VALOR R$: 78.702,40 (setenta e oito mil setecentos e dois reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá início imediato à assinatura, com término condicionado a entrega total do objeto ou até 31/12/2015.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 29 de julho de 2015.
JOSÊNIO VIEIRA BERNARDI
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2015

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, com sede á Via Expressa Paul Fritz kuehnrich, n° 1515, Itoupava Norte, Blumenau/SC, CEP: 89.052-381, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.033.589/0001-12, Inscrição Estadual: 253.869.366, representada neste ato por Sócia Gerente, a Sra. DEISE EVANI PEREIRA WANDALL, portador do CNPF/MF nº 775.898.829-68 e do CI.RG nº 2.799.186 SSP/SC.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015 - PROCESSO Nº 44/2015.
Objeto: Aquisição de material de procedimento para uso nas Unidades Básicas de Saúde (PSF), Pronto Atendimento 24hrs e Centro de Reabilitação, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

VALOR R$: 24.337,50 (vinte e quatro mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá início imediato à assinatura, com término condicionado a entrega total do objeto ou até 31/12/2015.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 29 de julho de 2015.
JOSÊNIO VIEIRA BERNARDI
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2015

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede á Rua Colibri, n° 425, Salto Weissbach, Blumenau/SC, CEP: 89.032-235, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.505.263/0001-40, Inscrição Estadual: 253.962.625, representada neste ato por procurador, o Sr. MARCOS ANTONIO LOBO, portador do CNPF/MF nº 043.585.139-05 e do CI.RG nº 3/R 4.262.945 SESP/SC.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015 - PROCESSO Nº 44/2015.
Objeto: Aquisição de material de procedimento para uso nas Unidades Básicas de Saúde (PSF), Pronto Atendimento 24hrs e Centro de Reabilitação, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.
VALOR R$: 13.364,75 (treze mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá início imediato à assinatura, com término condicionado a entrega total do objeto ou até 31/12/2015.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 29 de julho de 2015.
JOSÊNIO VIEIRA BERNARDI
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2015

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede á Avenida Santos Dumont, n° 1.335, Santo Antônio, Joinville/SC, CEP: 89.218-105, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.9446371/0001-04, Inscrição Estadual: 25.564.240-7, representada neste ato por procurador, o Sr. JOSÉ PAULO GESSER, portador do CNPF/MF nº 541.063.899-91 e do CI.RG nº 1.545.724-9 SESP/SC.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015 - PROCESSO Nº 44/2015.
Objeto: Aquisição de material de procedimento para uso nas Unidades Básicas de Saúde (PSF), Pronto Atendimento 24hrs e Centro de Reabilitação, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.
VALOR R$: 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá início imediato à assinatura, com término condicionado a entrega total do objeto ou até 31/12/2015.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 29 de julho de 2015.
JOSÊNIO VIEIRA BERNARDI
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2015

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com sede á Estrada Boa Esperança, n° 1918, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, CEP: 89.163-920, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.157.032/0001-22, Inscrição Estadual: 252.244.710, representada neste ato por procurador, o Sr. NELSI FELISBERTO DA SILVA, portador do CNPF/MF nº 292.800.449-15 e do CI.RG nº 578.699-1 SESP/SC.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015 - PROCESSO Nº 44/2015.
Objeto: Aquisição de material de procedimento para uso nas Unidades Básicas de Saúde (PSF), Pronto Atendimento 24hrs e Centro de Reabilitação, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.
VALOR R$: 22.688,50 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá início imediato à assinatura, com término condicionado a entrega total do objeto ou até 31/12/2015.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 29 de julho de 2015.
JOSÊNIO VIEIRA BERNARDI
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

OFÍCIO CMDCA: 021/2015
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES

Ofício CMDCA: 021/2015 Itapoá, 31 de julho de 2015.

A Comissão do Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar, conforme edital 022/2015 e suas alterações, vem por meio deste publicar a Lista Oficial de Candidatos aptos a realizar a Prova Escrita (ordem alfabética), local, datas e horários para a retirada da Confirmação de Inscrição e data, horário e local da realização da Prova Escrita:

– ANGELA MARIA GONÇALVES DE MORAES
– CRISTIANE RODRIGUES
– DANIELE CORREIA DA SILVA
– DIEGO ANGELO ANTUNES
– EDSON LUIZ DE RAMOS
– ERCÍLIA SANTOS DE SOUZA
– EVA APARECIDA SILVA
– JAQUELINE SPJIORIN
– LEVI DOMINGOS PELEGRINI
– MÔNICA HARMS SOARES
– REGINA DE TOLEDO SILVA
– ROSANE MARIA MINATTI CAVALARI
– TAÍZA DAMIANI MACIEL

O candidato deverá retirar seu comprovante de inscrição na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, situada na Av. das Nações Unidas, 346, Princesa do Mar, Centro, entre os dias 03 a 07 de agosto de 2015 das 09h00 às 16h00 munido de documento oficial com foto.

Realização das provas:

A prova escrita será realizada em 09 de agosto de 2015 no Colégio Estadual Nereu Ramos, situado na Av. Pérola do Atlântico, 256, Itapema do Norte das 08h00 às 12h00. O candidato deverá obedecer aos critérios previstos para realização da prova, em especial a letras "B" e "C" do 25º:

"B. A prova ocorrerá no dia 09 de agosto de 2015 – domingo, pontualmente às 8:00 horas com término às 12:00 horas, local a ser divulgado."

"C. O candidato deverá apresentar-se com, no mínimo, 10 minutos de antecedência, aos locais de prova, para evitar atraso e perda da prova, munido de documentos com foto e caneta esferográfica azul, RG e comprovante de inscrição. Fica vetado o uso de canetas de outra cor que não azul, sob pena de anulação da prova."

YOLANDA GAMBARINI DA SILVA
Presidente do CMDCA
Comissão do Processo Eleitoral

Jacinto Machado

Prefeitura

AVISO - RGF DO 1º SEMESTRE DE 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

AVISO

A Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, avisa que o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 1º Semestre de 2015, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, encontra-se publicado no mural público da Prefeitura Municipal a disposição dos interessados.

Antonio João de Fáveri
Prefeito Municipal

AVISO - RREO DO 3º BIMESTRE DE 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

AVISO

A Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, avisa que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 3º Bimestre de 2015, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, encontra-se publicado no mural público da Prefeitura Municipal a disposição dos interessados.

Antonio João de Fáveri
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2015/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2015/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: ANGELO ANELLI
Valor Global: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Vigência: Início: 14/05/2015 Término: 31/12/2015
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 010/2015/PMJM
Dotação: 2.008.3390.00 - 695 - 36/2015 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Objeto: ALUGUEL DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PRÉ-ESCOLAR PREFEITO MÁRIO GOMES COLARES NA COMUNIDADE DE PINHEIRINHO DO MEIO, MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC.

Jacinto Machado – SC, 14 de Maio de 2015.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2015/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2015/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: CHIMARRUTS - GRUPO MUSICAL LTDA ME
Valor Global: R$ 20.500,00 (vinte mil quinhentos reais).
Vigência: Início: 09/07/2015 Término: 31/12/2015
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2015/PMJM
Dotação: 2.059.3390.00 - 80 - 53/2015 - MANUTENÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM A BANDA CHIMARRUTS NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2015 NA 5ª BANARROZ E 13ª FESTA DO COLONO E MOSTRA DO AGRONEGÓCIO, NO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC.

Jacinto Machado – SC, 9 de Julho de 2015.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2015/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2015/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE
Valor Global: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Vigência: Início: 09/07/2015 Término: 31/12/2015
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2015/PMJM
Dotação: 2.059.3390.00 - 80 - 53/2015 - MANUTENÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO "AS GAROTINHAS DE OURO" NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2015 NA 5ª BANARROZ E 13ª FESTA DO COLONO E MOSTRA DO AGRONEGÓCIO, NO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC.

Jacinto Machado – SC, 9 de Julho de 2015.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2015/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2015/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: SOMVERIO - SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME
Valor Global: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Vigência: Início: 09/07/2015 Término: 31/12/2015
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2015/PMJM
Dotação: 2.059.3390.00 - 80 - 53/2015 - MANUTENÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA LÉO JR. & BRUNO, NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2015 NA 5ª BANARROZ E 13ª FESTA DO COLONO E MOSTRA DO AGRONEGÓCIO, NO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC.

Jacinto Machado – SC, 9 de Julho de 2015.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2015/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2015/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado: GRUPO MUSICAL MATUSA LTDA ME
Valor Global: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Vigência: Início: 09/07/2015 Término: 31/12/2015
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2015/PMJM
Dotação: 2.059.3390.00 - 80 - 53/2015 - MANUTENÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ESTILO POPULAR DA "BANDA MATUSA" NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2015 NA 5ª BANARROZ E 13ª FESTA DO COLONO E MOSTRA DO AGRONEGÓCIO, NO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC.

Jacinto Machado – SC, 9 de Julho de 2015.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2015/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2015/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: MARACAJÁ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Valor Global: R$ 75.216,00 (setenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais).
Vigência: Início: 10/07/2015 Término: 31/12/2015
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº 032/2015/PMJM
Dotação: 2.033.3390.00 - 80 - 77/2015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRITAS 3/4 COM COLOCAÇÃO NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC, NO EXERCÍCIO DE 2015.

Jacinto Machado – SC, 10 de Julho de 2015.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2015/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2015/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: LUCIANO DE SANTANA MARTINS ME
Valor Global: R$ 55.350,00 (cinqüenta e cinco mil trezentos e cinqüenta reais).
Vigência: Início: 14/07/2015 Término: 31/12/2015
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº 033/2015/PMJM
Dotação: 2.033.3390.00 - 80 - 77/2015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC.

Jacinto Machado – SC, 14 de Julho de 2015.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2015/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2015/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: COMERCIAL ELETRICA SUL LTDA
Valor Global: R$ 33.803,91 (trinta e três mil oitocentos e três reais e noventa e um centavos).
Vigência: Início: 17/07/2015 Término: 31/12/2015
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº 034/2015/PMJM
Dotação: 2.033.3390.00 - 80 - 77/2015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI
Objeto: SERVIÇOS E PEÇAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO DA PRAÇA CAPITÃO JORGE TRAMONTIN, INCLUINDO MANUTENÇÃO DA CONCHA ACÚSTICA E RUA COBERTA, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC.

Jacinto Machado – SC, 17 de Julho de 2015.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2015/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2015/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: MULLER AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA
Valor Global: R$ 28.776,00 (vinte e oito mil setecentos e setenta e seis reais).
Vigência: Início: 21/07/2015 Término: 31/12/2015
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015/PMJM
Dotação: 2.003.3390.00 - 80 - 4/2015 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, VICE E ASSESSO 2.005.3390.00 - 80 - 10/2015 - MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS E DE PLANEJAMENTO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JORNALÍSTICOS E ASSESSORIA DE IMPRENSA PARA PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO.

Jacinto Machado – SC, 21 de Julho de 2015.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2015/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2015/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: PAM PRODUÇÕES LTDA - ME
Valor Global: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Vigência: Início: 22/07/2015 Término: 31/12/2015
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2015/PMJM
Dotação: 2.059.3390.00 - 80 - 53/2015 - MANUTENÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA CARTÃO POSTAL, NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2015 NA 5ª BANARROZ E 13ª FESTA DO COLONO E MOSTRA DO AGRONEGÓCIO, NO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC.

Jacinto Machado – SC, 22 de Julho de 2015.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2015/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2015/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: CARDIAL STANDS LTDA
Valor Global: R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais).
Vigência: Início: 27/07/2015 Término: 31/12/2015
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº 035/2015/PMJM
Dotação: 2.033.3390.00 - 80 - 77/2015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI 1.060.4490.00 - 95 - 51/2015 - AQUISIÇÃO DE AREAS E CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AM 2.059.3390.00 - 80 - 53/2015 - MANUTENÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO EVENTO 5ª BANARROZ, 13ª FESTA DO COLONO E MOSTRA DO AGRONEGÓCIO DE JACINTO MACHADO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Jacinto Machado – SC, 27 de Julho de 2015.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2015/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2015/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: CARDIAL STANDS LTDA
Valor Global: R$ 51.840,00 (cinqüenta e um mil oitocentos e quarenta reais).
Vigência: Início: 27/07/2015 Término: 31/12/2015
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº 036/2015/PMJM
Dotação: 2.033.3390.00 - 80 - 77/2015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI 1.060.4490.00 - 95 - 51/2015 - AQUISIÇÃO DE AREAS E CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AM 2.059.3390.00 - 80 - 53/2015 - MANUTENÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA A FEIRA E O PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO EVENTO 5ª BANARROZ, 13ª FESTA DO COLONO E MOSTRA DO AGRONEGÓCIO DE JACINTO MACHADO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Jacinto Machado – SC, 27 de Julho de 2015.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2015/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2015/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: SOMVERIO - SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME
Valor Global: R$ 11.925,00 (onze mil novecentos e vinte e cinco reais).
Vigência: Início: 27/07/2015 Término: 31/12/2015
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº 037/2015/PMJM
Dotação: 2.033.3390.00 - 80 - 77/2015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI 1.060.4490.00 - 95 - 51/2015 - AQUISIÇÃO DE AREAS E CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AM 2.059.3390.00 - 80 - 53/2015 - MANUTENÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA A ARENA DE SHOWS E PARQUE DE EVENTOS DA 5ª BANARROZ, 13ª FESTA DO COLONO E MOSTRA DO AGRONEGÓCIO DE JACINTO MACHADO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Jacinto Machado – SC, 27 de Julho de 2015.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2015/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2015/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: GAVA SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME
Valor Global: R$ 27.940,00 (vinte e sete mil novecentos e quarenta reais).
Vigência: Início: 27/07/2015 Término: 31/12/2015
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº 037/2015/PMJM
Dotação: 2.033.3390.00 - 80 - 77/2015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI 1.060.4490.00 - 95 - 51/2015 - AQUISIÇÃO DE AREAS E CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AM 2.059.3390.00 - 80 - 53/2015 - MANUTENÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA A ARENA DE SHOWS E PARQUE DE EVENTOS DA 5ª BANARROZ, 13ª FESTA DO COLONO E MOSTRA DO AGRONEGÓCIO DE JACINTO MACHADO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Jacinto Machado – SC, 27 de Julho de 2015.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2015/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2015/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: CARDIAL STANDS LTDA
Valor Global: R$ 22.420,00 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte reais).
Vigência: Início: 27/07/2015 Término: 31/12/2015
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº 037/2015/PMJM
Dotação: 2.033.3390.00 - 80 - 77/2015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI 1.060.4490.00 - 95 - 51/2015 - AQUISIÇÃO DE AREAS E CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AM 2.059.3390.00 - 80 - 53/2015 - MANUTENÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA A ARENA DE SHOWS E PARQUE DE EVENTOS DA 5ª BANARROZ, 13ª FESTA DO COLONO E MOSTRA DO AGRONEGÓCIO DE JACINTO MACHADO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Jacinto Machado – SC, 27 de Julho de 2015.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2015/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2015/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: MC BEHENCK EVENTOS E PROMOCOES LTDA - ME
Valor Global: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Vigência: Início: 30/07/2015 Término: 31/12/2015
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2015/PMJM
Dotação: 2.059.3390.00 - 80 - 53/2015 - MANUTENÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA BLACK BULL BAND, NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2015 NA 5ª BANARROZ E 13ª FESTA DO COLONO E MOSTRA DO AGRONEGÓCIO, NO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC.

Jacinto Machado – SC, 30 de Julho de 2015.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2015/ PMJM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2015/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2015/PMJM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2015/PMJM

Homologação: 09/07/2015
Contratado: CHIMARRUTS - GRUPO MUSICAL LTDA ME
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM A BANDA CHIMARRUTS NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2015 NA 5ª BANARROZ E 13ª FESTA DO COLONO E MOSTRA DO AGRONEGÓCIO, NO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC.
Valor da Despesa: R$ 20.500,00 (vinte mil quinhentos reais)
Fundamento: Art. 25, inciso III da Lei de Licitações.

Jacinto Machado – SC, 9 de Julho de 2015.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2015/ PMJM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2015/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2015/PMJM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2015/PMJM

Homologação: 09/07/2015
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO "AS GAROTINHAS DE OURO" NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2015 NA 5ª BANARROZ E 13ª FESTA DO COLONO E MOSTRA DO AGRONEGÓCIO, NO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC.
Valor da Despesa: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Fundamento: Art. 25, inciso III da Lei de Licitações.

Jacinto Machado – SC, 9 de Julho de 2015.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2015/ PMJM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2015/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2015/PMJM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2015/PMJM

Homologação: 09/07/2015
Contratado: SOMVERIO - SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA LÉO JR. & BRUNO, NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2015 NA 5ª BANARROZ E 13ª FESTA DO COLONO E MOSTRA DO AGRONEGÓCIO, NO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC.
Valor da Despesa: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Fundamento: Art. 25, inciso III da Lei de Licitações.

Jacinto Machado – SC, 9 de Julho de 2015.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2015/ PMJM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2015/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2015/PMJM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2015/PMJM

Homologação: 09/07/2015
Contratado: GRUPO MUSICAL MATUSA LTDA ME
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ESTILO POPULAR DA "BANDA MATUSA" NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2015 NA 5ª BANARROZ E 13ª FESTA DO COLONO E MOSTRA DO AGRONEGÓCIO, NO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC.
Valor da Despesa: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Fundamento: Art. 25, inciso III da Lei de Licitações.

Jacinto Machado – SC, 9 de Julho de 2015.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2015/ PMJM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2015/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2015/PMJM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2015/PMJM

Homologação: 22/07/2015
Contratada: PAM PRODUÇÕES LTDA - ME
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA CARTÃO POSTAL, NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2015 NA 5ª BANARROZ E 13ª FESTA DO COLONO E MOSTRA DO AGRONEGÓCIO, NO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC.
Valor da Despesa: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Fundamento: Art. 25, inciso III da Lei de Licitações.

Jacinto Machado – SC, 22 de Julho de 2015.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2015/ PMJM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2015/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2015/PMJM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2015/PMJM

Homologação: 30/07/2015
Contratado: MC BEHENCK EVENTOS E PROMOCOES LTDA - ME
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA BLACK BULL BAND, NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2015 NA 5ª BANARROZ E 13ª FESTA DO COLONO E MOSTRA DO AGRONEGÓCIO, NO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC.
Valor da Despesa: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Fundamento: Art. 25, inciso III da Lei de Licitações.

Jacinto Machado – SC, 30 de Julho de 2015.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 156/2014/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 156/2014/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: BRAMAC CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Vigência: Início: 24/07/2015 Término: 27/10/2015
Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 009/2014 - TP
Objeto: FICA PACTUADA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, COM NOVO VENCIMENTO FINAL PREVISTO PARA O DIA 27/10/2015.

Jacinto Machado – SC, 24 de Julho de 2015.
Antonio João de Fáveri
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 161/2014/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 161/2014/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
Vigência: Início: 27/03/2015 Término: 28/09/2015
Licitação: Concorrência Pública nº 003/2014/PMJM
Objeto: FICA PACTUADA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, COM NOVO VENCIMENTO FINAL PREVISTO PARA O DIA 28/09/2015.

Jacinto Machado – SC, 27 de Março de 2015.
Antonio João de Fáveri
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 14

Município de JACINTO MACHADO - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.000.000,00
Previsão Atualizada	27.000.000,00
Receitas Realizadas	13.418.729,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	739.005,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.000.000,00
Créditos Adicionais	4.785.226,81
Dotação Atualizada	31.785.226,81
Despesas Empenhadas	12.421.290,43
Despesas Liquidadas	12.112.914,89
Despesas pagas	10.259.407,55
Superavit Orçamentário	1.305.814,27

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.421.290,43
Despesas Liquidadas	12.112.914,89

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.687.109,90

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.190.827,49	0,00
Resultado Primário	0,00	1.134.514,81	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	248.411,11	2.665,94	1.123,69	244.621,48
EXECUTIVO	248.411,11	2.665,94	1.123,69	244.621,48
TOTAL:	**248.411,11**	**2.665,94**	**1.123,69**	**244.621,48**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.828.603,59	25%	40,19
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.066.732,49	60%	101,63

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.070.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.651.815,51	6.623.699,91

Continua 1/2

Município de JACINTO MACHADO - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	74.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	18,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.269.429,28	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JACINTO MACHADO , 29/07/2015

ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
ORDENADOR DA DESPESA

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINANÇAS

KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI
CONTADORA-CRC/SC 038127/O-4

MELÂNIA COLARES PAULO MARTINS
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO 01

MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2014 A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.670.504,14	0,00
Pessoal Ativo	11.437.085,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	233.418,90	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**11.670.504,14**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**22.687.109,90**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**11.670.504,14**	**51,44**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**13.612.265,94**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**12.931.652,64**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**12.251.039,35**	**54,00**

FONTE:

JACINTO MACHADO , 29/07/2015

ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
ORDENADOR DA DESPESA

KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI
CONTADORA-CRC/SC 038127/O-4

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINANÇAS

MELÂNIA COLARES PAULO MARTINS
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO 02

MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**652.780,77**	**620.092,86**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	652.780,77	620.092,86	0,00
Interna	652.780,77	620.092,86	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.959.403,59**	**3.150.231,08**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.959.403,59	5.243.563,02	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	2.093.331,94	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-1.306.622,82**	**-2.530.138,22**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**21.493.374,32**	**22.687.109,90**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**3,04%**	**2,73%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-6,08%**	**-11,15%**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**25.792.049,18**	**27.224.531,88**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**23.212.844,27**	**24.502.078,69**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	652.780,77	620.092,86	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	652.780,77	620.092,86	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	652.780,77	620.092,86	0,00
Previdenciárias	652.780,77	620.092,86	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015

Continuação 2/2

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.147,56	132.784,47	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	248.411,11	308.497,02	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

JACINTO MACHADO, 29/07/2015

ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
ORDENADOR DA DESPESA

KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI
CONTADORA-CRC/SC 038127/O-4

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINANÇAS

MELÂNIA COLARES PAULO MARTINS
CONTROLE INTERNO

FONTE:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO 03

MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2015

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**21.493.374,32**	**22.687.109,90**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**4.728.542,35**	**4.991.164,18**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**4.255.688,12**	**4.492.047,76**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

JACINTO MACHADO , 29/07/2015

ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
ORDENADOR DA DESPESA

KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI
CONTADORA-CRC/SC 038127/O-4

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINANÇAS

MELÂNIA COLARES PAULO MARTINS
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO 04

MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**22.687.109,90**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**3.629.937,58**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**3.266.943,83**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.588.097,69**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

JACINTO MACHADO , 29/07/2015

ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
ORDENADOR DA DESPESA

KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI
CONTADORA-CRC/SC 038127/O-4

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINANÇAS

MELÂNIA COLARES PAULO MARTINS
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO 06

MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	22.687.109,90

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.670.504,14	51,44
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.612.265,94	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.931.652,64	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.530.138,22	-11,15
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.224.531,88	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.991.164,18	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.629.937,58	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.588.097,69	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	308.375,54	1.168.493,19

FONTE:

JACINTO MACHADO , 29/07/2015

ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
ORDENADOR DA DESPESA

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINANÇAS

KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI
CONTADORA-CRC/SC 038127/O-4

MELÂNIA COLARES PAULO MARTINS
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 01

Município de JACINTO MACHADO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**27.000.000,00**	**27.000.000,00**	**5.483.082,81**	**20,31**	**13.418.729,16**	**49,70**	**13.581.270,84**
RECEITAS CORRENTES	**24.733.000,00**	**24.733.000,00**	**4.367.107,22**	**17,66**	**11.766.503,57**	**47,57**	**12.966.496,43**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.350.000,00	1.350.000,00	766.154,33	56,75	1.092.480,70	80,92	257.519,30
IMPOSTOS	930.000,00	930.000,00	673.590,13	72,43	887.182,23	95,40	42.817,77
TAXAS	385.000,00	385.000,00	92.564,20	24,04	205.298,47	53,32	179.701,53
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	230.000,00	230.000,00	37.157,15	16,16	122.393,20	53,21	107.606,80
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	230.000,00	230.000,00	37.157,15	16,16	122.393,20	53,21	107.606,80
RECEITA PATRIMONIAL	479.000,00	479.000,00	61.837,45	12,91	210.773,35	44,00	268.226,65
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	479.000,00	479.000,00	61.837,45	12,91	210.773,35	44,00	268.226,65
RECEITA AGROPECUÁRIA	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Outras Receitas Agropecuárias	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	949.000,00	949.000,00	177.721,99	18,73	486.572,56	51,27	462.427,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.734.000,00	20.734.000,00	3.289.586,96	15,87	9.678.767,78	46,68	11.055.232,22
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.093.000,00	20.093.000,00	3.221.818,63	16,03	9.503.831,39	47,30	10.589.168,61
Transferências de Instituições Privadas	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
Transf. de Pessoas	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Transf. de Conv.	636.000,00	636.000,00	67.768,33	10,66	174.936,39	27,51	461.063,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	972.000,00	972.000,00	34.649,34	3,56	175.515,98	18,06	796.484,02
Multas e Juros de Mora	170.000,00	170.000,00	13.230,77	7,78	28.257,69	16,62	141.742,31
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	161,74	0,11	30.484,03	20,32	119.515,97
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	203.000,00	203.000,00	19.825,99	9,77	109.430,37	53,91	93.569,63
RECEITAS DIVERSAS	449.000,00	449.000,00	1.430,84	0,32	7.343,89	1,64	441.656,11
RECEITAS DE CAPITAL	**2.267.000,00**	**2.267.000,00**	**1.115.975,59**	**49,23**	**1.652.225,59**	**72,88**	**614.774,41**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.123.000,00	1.123.000,00	1.115.975,59	99,37	1.652.225,59	147,13	-529.225,59
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.123.000,00	1.123.000,00	1.115.975,59	99,37	1.652.225,59	147,13	-529.225,59
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**27.000.000,00**	**27.000.000,00**	**5.483.082,81**	**20,31**	**13.418.729,16**	**49,70**	**13.581.270,84**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de JACINTO MACHADO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**27.000.000,00**	**5.483.082,81**	**20,31**	**13.418.729,16**	**49,70**	**13.581.270,84**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.000.000,00	27.000.000,00	5.483.082,81	20,31	13.418.729,16	49,70	13.581.270,84
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.258.750,14	—	—	739.005,68	—	—
Superávit Financeiro	—	1.258.750,14	—	—	739.005,68	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**27.000.000,00**	**31.785.226,81**	**4.766.287,76**	**12.421.290,43**	**19.363.936,38**	**4.829.241,47**	**12.112.914,89**	**19.672.311,92**	**10.259.407,55**
DESPESAS CORRENTES	**21.431.000,00**	**22.459.711,39**	**3.396.795,97**	**9.769.474,92**	**12.690.236,47**	**3.459.749,68**	**9.461.099,38**	**12.998.612,01**	**8.019.472,35**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.003.000,00	12.299.936,65	1.998.741,22	5.690.270,30	6.609.666,35	2.000.421,09	5.690.270,30	6.609.666,35	4.861.035,44
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	100.000,00	100.000,00	76,70	298,51	99.701,49	76,70	298,51	99.701,49	298,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.328.000,00	10.059.774,74	1.397.978,05	4.078.906,11	5.980.868,63	1.459.251,89	3.770.530,57	6.289.244,17	3.158.138,40
DESPESAS DE CAPITAL	**5.519.000,00**	**9.275.515,42**	**1.369.491,79**	**2.651.815,51**	**6.623.699,91**	**1.369.491,79**	**2.651.815,51**	**6.623.699,91**	**2.239.935,20**
INVESTIMENTOS	3.769.000,00	8.638.815,42	1.357.241,51	2.612.640,13	6.026.175,29	1.357.241,51	2.612.640,13	6.026.175,29	2.200.759,82
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.750.000,00	636.700,00	12.250,28	39.175,38	597.524,62	12.250,28	39.175,38	597.524,62	39.175,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**27.000.000,00**	**31.785.226,81**	**4.766.287,76**	**12.421.290,43**	**19.363.936,38**	**4.829.241,47**	**12.112.914,89**	**19.672.311,92**	**10.259.407,55**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de JACINTO MACHADO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**27.000.000,00**	**31.785.226,81**	**4.766.287,76**	**12.421.290,43**	**19.363.936,38**	**4.829.241,47**	**12.112.914,89**	**19.672.311,92**	**10.259.407,55**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	997.438,73	—	—	1.305.814,27	—	13.418.729,16
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.000.000,00	31.785.226,81	4.766.287,76	13.418.729,16	—	4.829.241,47	13.418.729,16	—	23.678.136,71

FONTE:

JACINTO MACHADO , 29/07/2015

ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
ORDENADOR DA DESPESA

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINANÇAS

KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI
CONTADORA-CRC/SC 038127/O-4

MELÂNIA COLARES PAULO MARTINS
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 02

Município de JACINTO MACHADO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.000.000,00	31.785.226,81	4.766.287,76	12.421.290,43	100,00	19.363.936,38	4.829.241,47	12.112.914,89	100,00	19.672.311,92
Legislativa	1.195.000,00	1.195.000,00	164.205,48	524.898,07	4,23	670.101,93	177.020,31	461.660,89	3,81	733.339,11
Ação Legislativa	1.195.000,00	1.195.000,00	164.205,48	524.898,07	4,23	670.101,93	177.020,31	461.660,89	3,81	733.339,11
Administração	1.990.000,00	1.990.000,00	355.907,82	1.124.027,52	9,05	865.972,48	396.385,37	1.013.889,70	8,37	976.110,30
Administração Geral	1.915.000,00	1.915.000,00	354.332,88	1.120.642,49	9,02	794.357,51	394.573,92	1.010.504,67	8,34	904.495,33
Defesa Civil	75.000,00	75.000,00	1.574,94	3.385,03	0,03	71.614,97	1.811,45	3.385,03	0,03	71.614,97
Assistência Social	907.000,00	1.117.642,65	191.738,36	469.943,06	3,78	647.699,59	193.179,11	467.061,56	3,86	650.581,09
Assistência à Criança e ao Adolescente	94.000,00	94.000,00	15.527,46	32.880,80	0,26	61.119,20	15.527,46	32.880,80	0,27	61.119,20
Assistência Comunitária	813.000,00	1.023.642,65	176.210,90	437.062,26	3,52	586.580,39	177.651,65	434.180,76	3,58	589.461,89
Saúde	4.487.000,00	4.659.719,06	693.532,17	2.074.864,92	16,70	2.584.854,14	705.758,45	2.020.439,41	16,68	2.639.279,65
Atenção Básica	4.487.000,00	4.659.719,06	693.532,17	2.074.864,92	16,70	2.584.854,14	705.758,45	2.020.439,41	16,68	2.639.279,65
Educação	8.622.000,00	9.569.500,80	1.563.941,55	3.928.370,63	31,63	5.641.130,17	1.562.569,07	3.902.944,23	32,22	5.666.556,57
Alimentação e Nutrição	355.000,00	455.000,00	48.169,20	99.399,37	0,80	355.600,63	48.169,20	99.399,37	0,82	355.600,63
Ensino Fundamental	7.682.000,00	8.257.953,67	1.363.212,43	3.432.611,89	27,63	4.825.341,78	1.360.795,15	3.410.319,89	28,15	4.847.633,78
Educação Infantil	470.000,00	741.547,13	131.743,94	349.358,90	2,81	392.188,23	132.788,74	346.224,50	2,86	395.322,63
Educação de Jovens e Adultos	115.000,00	115.000,00	20.815,98	47.000,47	0,38	67.999,53	20.815,98	47.000,47	0,39	67.999,53
Cultura	472.000,00	654.610,45	9.451,34	21.304,18	0,17	633.306,27	11.131,21	21.304,18	0,18	633.306,27
Difusão Cultural	472.000,00	654.610,45	9.451,34	21.304,18	0,17	633.306,27	11.131,21	21.304,18	0,18	633.306,27
Urbanismo	3.077.000,00	3.105.312,99	398.900,66	1.094.496,09	8,81	2.010.816,90	399.450,66	1.094.402,09	9,04	2.010.910,90
Serviços Urbanos	3.077.000,00	3.105.312,99	398.900,66	1.094.496,09	8,81	2.010.816,90	399.450,66	1.094.402,09	9,04	2.010.910,90
Saneamento	1.035.000,00	1.035.000,00	141.855,48	473.319,63	3,81	561.680,37	131.575,74	421.146,50	3,48	613.853,50
Saneamento Básico Urbano	1.035.000,00	1.035.000,00	141.855,48	473.319,63	3,81	561.680,37	131.575,74	421.146,50	3,48	613.853,50
Gestão Ambiental	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Agricultura	607.000,00	607.000,00	99.114,42	248.599,81	2,00	358.400,19	104.531,07	248.599,81	2,05	358.400,19
Extensão Rural	607.000,00	607.000,00	99.114,42	248.599,81	2,00	358.400,19	104.531,07	248.599,81	2,05	358.400,19
Indústria	77.000,00	468.250,00	0,00	339.724,00	2,74	128.526,00	0,00	339.724,00	2,80	128.526,00
Administração Geral	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Propriedade Industrial	54.000,00	445.250,00	0,00	339.724,00	2,74	105.526,00	0,00	339.724,00	2,80	105.526,00
Transporte	1.784.000,00	5.289.819,36	974.057,19	1.484.235,69	11,95	3.805.583,67	974.057,19	1.484.235,69	12,25	3.805.583,67
Serviços Urbanos	520.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00
Transporte Rodoviário	1.264.000,00	4.709.819,36	974.057,19	1.484.235,69	11,95	3.225.583,67	974.057,19	1.484.235,69	12,25	3.225.583,67
Desporto e Lazer	371.000,00	680.671,50	57.025,11	212.587,81	1,71	468.083,69	57.025,11	212.587,81	1,76	468.083,69
Desporto Comunitário	371.000,00	680.671,50	57.025,11	212.587,81	1,71	468.083,69	57.025,11	212.587,81	1,76	468.083,69
Encargos Especiais	2.300.000,00	1.336.700,00	116.558,18	424.919,02	3,42	911.780,98	116.558,18	424.919,02	3,51	911.780,98
Outros Encargos Especiais	2.300.000,00	1.336.700,00	116.558,18	424.919,02	3,42	911.780,98	116.558,18	424.919,02	3,51	911.780,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de JACINTO MACHADO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.000.000,00	31.785.226,81	4.766.287,76	12.421.290,43	100,00	19.363.936,38	4.829.241,47	12.112.914,89	100,00	19.672.311,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.000.000,00	31.785.226,81	4.766.287,76	12.421.290,43	100,00	19.363.936,38	4.829.241,47	12.112.914,89	100,00	19.672.311,92

FONTE:

JACINTO MACHADO , 29/07/2015

ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
ORDENADOR DA DESPESA

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINANÇAS

KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI
CONTADORA-CRC/SC 038127/O-4

MELÂNIA COLARES PAULO MARTINS
CONTROLE INTERNO

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 03

Município de JACINTO MACHADO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.830.863,53**	**1.925.381,10**	**1.909.286,24**	**1.863.561,66**	**2.138.302,16**	**2.635.869,85**	**2.213.370,78**	**2.059.473,33**	**1.988.432,89**	**2.212.745,76**	**2.791.909,80**	**2.128.013,47**	**25.697.210,57**	**28.031.000,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	143.754,01	101.853,70	88.295,49	89.951,68	64.352,32	90.940,60	17.175,80	60.591,76	70.939,39	177.619,42	670.279,90	95.874,43	1.671.628,50	1.350.000,00
I.P.T.U.	87.661,65	54.305,77	28.273,61	5.643,12	5.176,08	22.112,83	0,00	7.079,08	65,13	42.036,23	549.636,48	25.909,88	827.899,86	450.000,00
I.R.R.F	9.152,26	8.691,38	8.369,09	8.365,44	7.009,38	22.058,98	65,62	17.235,78	10.948,75	10.615,73	1.287,29	12.505,90	116.305,60	190.000,00
I.S.S.	15.248,00	22.584,17	31.568,60	44.820,64	41.515,56	37.917,23	16.876,24	19.490,66	24.422,69	34.390,32	28.395,47	35.880,55	353.110,13	190.000,00
I.T.B.I.	14.023,76	4.577,14	8.757,24	16.090,84	8.481,82	4.792,23	0,00	6.026,89	11.266,11	13.072,87	8.917,08	11.057,48	107.063,46	100.000,00
Outras Receitas Tributárias	17.668,34	11.695,24	11.326,95	15.031,64	2.169,48	4.059,33	233,94	10.759,35	24.236,71	77.504,27	82.043,58	10.520,62	267.249,45	420.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	15.109,92	14.998,36	14.288,41	15.116,78	15.656,22	17.000,65	20.401,31	19.988,17	19.892,48	24.954,09	18.496,26	18.660,89	214.563,54	230.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	18.689,93	30.146,26	26.521,11	18.218,91	12.129,84	19.647,77	15.649,52	77.255,53	27.472,05	28.558,80	22.660,95	39.176,50	336.127,17	479.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	78.682,96	83.338,49	82.350,25	73.335,00	98.179,96	106.792,58	57.811,75	72.006,77	94.132,09	84.899,96	86.756,49	90.965,50	1.009.251,80	949.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.562.009,48	1.686.535,06	1.686.611,11	1.656.741,08	1.940.144,17	2.241.836,12	2.088.487,32	1.778.256,55	1.742.902,49	1.854.160,87	1.974.675,09	1.867.727,92	22.080.087,26	24.032.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	492.168,85	597.901,41	524.110,57	495.338,47	655.643,81	720.176,68	799.114,21	815.740,81	594.147,34	641.242,44	788.549,34	686.117,85	7.810.251,78	9.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	431.072,43	449.019,84	478.172,92	496.395,21	547.646,55	527.504,82	593.250,91	529.718,69	532.004,34	571.873,26	541.137,80	518.582,08	6.216.378,85	6.575.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	88.334,52	75.842,24	76.793,65	79.345,65	77.083,62	37.038,98	34.827,57	48.861,44	83.363,78	84.243,62	103.451,17	104.450,57	893.636,81	800.000,00
Cota-Parte do ITR.	142,89	440,47	5.507,93	6.369,13	407,05	630,09	39,01	88,78	264,48	353,17	207,85	192,08	14.642,93	30.000,00
Outras Transferências Correntes	240.484,69	232.338,63	261.558,26	226.920,58	290.831,23	588.369,20	296.181,84	48.768,68	207.629,91	194.401,18	183.005,62	216.643,18	2.987.133,00	3.467.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.843,69	7.054,68	6.638,83	7.109,62	8.163,95	8.055,46	11.672,18	8.307,58	6.812,16	8.156,02	8.048,70	8.817,22	95.680,09	120.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.005,09	2.005,09	5.291,22	2.005,09	2.005,09	4.010,18	0,00	0,00	0,00	9.054,60	2.263,65	2.263,65	30.903,66	40.000,00
Transferências do FUNDEB	300.957,32	321.932,70	328.537,73	343.257,33	358.362,87	356.050,71	353.401,60	326.770,57	318.680,48	344.836,58	348.010,96	330.661,29	4.031.460,14	4.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.617,23	8.509,23	11.219,87	10.198,21	7.839,65	159.652,13	13.845,08	51.374,55	33.094,39	42.552,62	19.041,11	15.608,23	385.552,30	972.000,00
DEDUÇÕES (II)	**203.770,80**	**226.099,80**	**218.970,89**	**216.954,84**	**257.781,61**	**259.080,27**	**287.197,03**	**281.126,79**	**242.977,58**	**263.325,01**	**288.329,11**	**264.486,94**	**3.010.100,67**	**3.298.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	203.770,80	226.099,80	218.970,89	216.954,84	257.781,61	259.080,27	287.197,03	281.126,79	242.977,58	263.325,01	288.329,11	264.486,94	3.010.100,67	3.298.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.627.092,73**	**1.699.281,30**	**1.690.315,35**	**1.646.606,82**	**1.880.520,55**	**2.376.789,58**	**1.926.173,75**	**1.778.346,54**	**1.745.455,31**	**1.949.420,75**	**2.503.580,69**	**1.863.526,53**	**22.687.109,90**	**24.733.000,00**

FONTE:

JACINTO MACHADO , 29/07/2015

ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
ORDENADOR DA DESPESA

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINANÇAS

KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI
CONTADORA-CRC/SC 038127/O-4

MELÂNIA COLARES PAULO MARTINS
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 05

Município de JACINTO MACHADO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	652.780,77	631.474,18	620.092,86
DEDUÇÕES (II)	1.959.403,59	2.474.886,64	3.150.231,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.959.403,59	3.983.707,71	5.243.563,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	1.508.821,07	2.093.331,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.306.622,82	-1.843.412,46	-2.530.138,22
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	652.780,77	631.474,18	620.092,86
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-1.959.403,59**	**-2.474.886,64**	**-3.150.231,08**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2015 (C - A)
VALOR	**-675.344,44**	**-1.190.827,49**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

JACINTO MACHADO , 29/07/2015

ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
ORDENADOR DA DESPESA

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINANÇAS

KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI
CONTADORA-CRC/SC 038127/O-4

MELÂNIA COLARES PAULO MARTINS
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 06

Município de JACINTO MACHADO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**24.254.000,00**	**11.555.730,22**	**10.509.617,26**
Receita Tributária	1.350.000,00	1.092.480,70	738.724,60
I.P.T.U.	450.000,00	624.726,80	402.326,83
I.S.S.	190.000,00	159.455,93	119.825,85
I.T.B.I.	100.000,00	50.340,43	42.557,84
I.R.R.F.	190.000,00	52.659,07	46.259,64
Outras Receitas Tributárias	420.000,00	205.298,47	127.754,44
Receita de Contribuição	230.000,00	122.393,20	98.377,69
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	230.000,00	122.393,20	98.377,69
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	479.000,00	210.773,35	63.150,73
(-) Aplicações Financeiras	479.000,00	210.773,35	63.150,73
Transferências Correntes	20.734.000,00	9.678.767,78	9.152.306,43
F.P.M.	7.200.000,00	3.459.929,72	3.242.381,95
I.C.M.S.	5.275.000,00	2.629.254,19	2.190.778,90
Convênios	636.000,00	174.936,39	136.239,03
Outras Transferências Correntes	7.623.000,00	3.414.647,48	3.582.906,55
Demais Receitas Correntes	1.940.000,00	662.088,54	520.208,54
Dívida Ativa	203.000,00	109.430,37	83.384,41
Diversas Receitas Correntes	1.737.000,00	552.658,17	436.824,13
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**2.267.000,00**	**1.652.225,59**	**1.599.207,43**
Operações de Crédito (III)	1.070.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	74.000,00	0,00	156.500,00
Transferências de Capital	1.123.000,00	1.652.225,59	1.442.707,43
Convênios	1.123.000,00	1.652.225,59	1.442.707,43
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**1.123.000,00**	**1.652.225,59**	**1.442.707,43**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**25.377.000,00**	**13.207.955,81**	**11.952.324,69**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**22.459.711,39**	**9.769.474,92**	**9.276.156,50**	**9.461.099,38**	**9.014.092,96**
Pessoal e Encargos Sociais	12.299.936,65	5.690.270,30	5.024.893,85	5.690.270,30	5.024.754,35
Juros e Encargos da Dívida (IX)	100.000,00	298,51	456,66	298,51	456,66
Outras Despesas Correntes	10.059.774,74	4.078.906,11	4.250.805,99	3.770.530,57	3.988.881,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**22.359.711,39**	**9.769.176,41**	**9.275.699,84**	**9.460.800,87**	**9.013.636,30**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**9.275.515,42**	**2.651.815,51**	**1.953.615,00**	**2.651.815,51**	**1.799.400,00**
Investimentos	8.638.815,42	2.612.640,13	1.856.822,58	2.612.640,13	1.702.607,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	636.700,00	39.175,38	96.792,42	39.175,38	96.792,42
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**8.638.815,42**	**2.612.640,13**	**1.856.822,58**	**2.612.640,13**	**1.702.607,58**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**50.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**

Município de JACINTO MACHADO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
	0,00				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**31.048.526,81**	**12.381.816,54**	**11.132.522,42**	**12.073.441,00**	**10.716.243,88**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-5.671.526,81**	**826.139,27**	**819.802,27**	**1.134.514,81**	**1.236.080,81**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

JACINTO MACHADO , 29/07/2015

ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
ORDENADOR DA DESPESA

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINANÇAS

KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI
CONTADORA-CRC/SC 038127/O-4

MELÂNIA COLARES PAULO MARTINS
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 07

Município de JACINTO MACHADO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	248.411,11	245.623,69	1.123,69	2.665,94	244.621,48	244.621,48
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.168,15	245.380,73	880,73	2.665,94	244.621,48	244.621,48
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FIN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.668,15	880,73	880,73	2.665,94	121,48	121,48
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.500,00	244.500,00	0,00	0,00	244.500,00	244.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACINTO MACHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242,96	242,96	242,96	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242,96	242,96	242,96	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**248.411,11**	**245.623,69**	**1.123,69**	**2.665,94**	**244.621,48**	**244.621,48**

FONTE:

JACINTO MACHADO , 29/07/2015

ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
ORDENADOR DA DESPESA

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINANÇAS

KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI
CONTADORA-CRC/SC 038127/O-4

MELÂNIA COLARES PAULO MARTINS
CONTROLE INTERNO

Joaçaba

Prefeitura

CONTRATO 32/2013/FMS - TA 02

CONTRATO Nº 32/2013/FMS – TA 02

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, SC, representada neste ato pelo Secretário, Sr. ADEMIR LUIZ RIGHI, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida XV de Novembro, 223, centro, inscrito no CNPJ sob o número 10.594.533/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ONSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 05.103.463/0001-00 estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 297 Bairro Centro, no Município de Joaçaba – SC, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Marcos Antonio Zanardo, portador da Carteira de Identidade nº 11/R 1.882.629 e CPF nº 780.543.209-06 residente e domiciliado na Rua Oscar Batista da Silva, nº 92, Vila Pedrini, na cidade de Joaçaba, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 32/2013/FMS, firmado em 01/08/2013, proveniente do Processo de Licitação nº 32/2013/FMS, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 25/2013/FMS, cujo objeto é a prestação pela CONTRATADA de serviços de recepcionistas em 02 (dois) postos de trabalho, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais cada um, para atuarem junto ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS do Município de Joaçaba, SC, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato fica prorrogada por 12 meses, a contar de 01 de agosto de 2015, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Diante da prorrogação, o prazo de execução dos serviços, objeto da contratação, passa a totalizar 36 (trinta e seis) meses, contados do seu início.

CLÁUSULA SEGUNDA
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO

O valor inicialmente contratado fica reajustado em 15,9355% relativos à variação do INPC no período de julho/2013 a junho/2015, passando de R$ 41.340,00 para R$ 47.928,00 (quarenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais), considerando o valor mensal de R$ 3.994,00 (três mil novecentos e noventa e quatro reais), e o valor por posto de trabalho de R$ 1.997,00 (mil novecentos e noventa e sete reais).

Diante da prorrogação e do reajuste, agregar-se-á ao contrato o valor de R$ 47.928,00 (quarenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais) passando o valor global da contratação a totalizar o montante de R$ 133.104,00 (cento e trinta e três mil cento e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 22 de julho de 2015.
SECRETARIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADEMIR LUIZ RIGHI - Secretário

ONSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
MARCOS ANTONIO ZANARDO

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

DECRETO Nº 4.795 DE 31 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº 4.795 DE 31 DE JULHO DE 2015.
"TRANSFERE FERIADO DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL 817 DE 04 DE OUTUBRO DE 1976, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito em exercício do Município de Joaçaba, SC, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º O Feriado Municipal do dia 25 de agosto, consagrado como o "Dia do Município", excepcionalmente para o ano de 2015, será comemorado no dia 24 de agosto, segunda-feira.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA- SC, em 31 de julho de 2015.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PL 18/2015/FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2015/FMS

O Secretário de Saúde Ademir Luiz Righi, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 18/2015/FMS – PP 13/2015/FMS, nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de lancetas e tiras de glicemia, destinadas a manutenção dos programas e atividades desenvolvidas por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba, SC.
Empresa Vencedora:
FUFA – SC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
VALOR R$ 114.100,00
FISCAl: Paula Giovana Kleber
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 28 de julho de 2015.
ADEMIR LUIZ RIGHI
Secretario- FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

CNPJ: 10.594.533/0001-00 Telefone: 049 3521-1555
AV. XV DE NOVEMBRO, 223
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

REGISTRO Nr.: 10/2015
Data: 28/07/2015

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: **FUFA-SC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA** Código: 7119 Banco:
Endereço: R JOAQUIM NABUCO,1595 - Agência:
Cidade FLORIANOPOLIS - SC Telefone: 482486268 Conta Corrente:
CNPJ: 07.164.711/0001-40 Inscrição Estadual: Fax:

Condições de Pagamento: Nos termos e formas do item 14 do edital **Prazo de Entrega:** Nos termos e formas do item 1.2 do edita
Validade da Proposta: 60 dias
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AV. XV DE NOVEMBRO, 223
Objeto da Coleta de Preço: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de lancetas e tiras de glicemia, destinadas a manutenção dos programas e atividades desenvolvidas por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba, SC

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Lancetas para punção e coleta de sangue capilar - para teste de glicemia - com lacre protetor que atenda a NBR 32 - estéril	UN		70.000,00		

Joaçaba, 28 de Julho de 2015.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

CNPJ: 10.594.533/0001-00 Telefone: 049 3521-1555
AV. XV DE NOVEMBRO, 223
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

REGISTRO Nr.: 10/2015
Data: 28/07/2015

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Tira teste para medição quantitativa de Glicose sanguínea que utilize sangue capilar total, com amostra de, no máximo, 1,0 microlitros, com capacidade de medição de glicemia entre 10 mg/dl a 600 mg/dl, com leitura de resultado de, no máximo, 20 segundos. Que utilize tecnologia de glicose desidrogenase de amperometria (biosensores) ou fotometria, última geração. Que utilize chip de codificação ou tiras já codificadas. Com memória de armazenamento mínima de duzentos e cinquenta testes. Mensagens simples e resultados de fácil leitura, programado em Português. A proponente vencedora deverá fornecer, em forma de comodato, os equipamentos compatíveis para utilização das respectivas tiras conforme a necessidade (média de aparelhos para troca: 400). Deverá também, repor os aparelhos que apresentarem problemas ou defeitos durante o período de comodato e, caso necessário, fornecer treinamento gratuito para a correta utilização dos mesmos.	UN	_____	150.000,00	_____	_____
					Total Geral.....:	_____

Joaçaba, 28 de Julho de 2015.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

CNPJ: 10.594.533/0001-00 **Telefone: 049 3521-1555**
AV. XV DE NOVEMBRO, 223
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

REGISTRO Nr.: 10/2015
Data: 28/07/2015

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: **CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA** Código: 8000 Banco:
Endereço: AV FRANCISCO DE ANGELIS,186 - XXXXXXXXX Agência:
Cidade Campinas - SP Telefone: Conta Corrente:
CNPJ: 46.962.122/0003-21 Inscrição Estadual: Fax:

Condições de Pagamento: Nos termos e formas do item 14 do edital **Prazo de Entrega:** Nos termos e formas do item 1.2 do edita
Validade da Proposta: 60 dias
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AV. XV DE NOVEMBRO, 223
Objeto da Coleta de Preço: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de lancetas e tiras de glicemia, destinadas a manutenção dos programas e atividades desenvolvidas por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba, SC

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Lancetas para punção e coleta de sangue capilar - para teste de glicemia - com lacre protetor que atenda a NBR 32 - estéril	UN		70.000,00		
					Total Geral.....:	

Joaçaba, 28 de Julho de 2015.

HOMOLOGAÇÃO PL 18/2015/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA CNPJ: 10.594.533/0001-00 AV. XV DE NOVEMBRO, 223 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 13/2015 - PR Processo Administrativo: 18/2015 Processo de Licitação: 18/2015 Data do Processo: 26/06/2015

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, RAFAE LASKE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 18/2015
b) Licitação Nr.: 13/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/07/2015
e) Objeto da Licitação Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de lancetas e tiras de glicemia, destinadas a manutenção dos programas e atividades desenvolvidas por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba, SC

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
FUFA-SC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (7119)					
1 Lancetas para punção e coleta de sangue capilar - para teste de glicemia - com lacre protetor que atenda a NBR 32 - estéril - Marca: ACCU CHEF SAFE T PRO	UN	70.000,00	0,0000	0,28	19.600,00

Joaçaba, 28 de Julho de 2015.

ADEMIR LUIZ RIGHI - Secretário

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA CNPJ: 10.594.533/0001-00 AV. XV DE NOVEMBRO, 223 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 13/2015 - PR Processo Administrativo: 18/2015 Processo de Licitação: 18/2015 Data do Processo: 26/06/2015

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

FUFA-SC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (7119)

2	Tira teste para medição quantitativa de Glicose sanguínea que utilize sangue capilar total, com amostra de, no máximo, 1,0 microlitros, com capacidade de medição de glicemia entre 10 mg/dl a 600 mg/dl, com leitura de resultado de, no máximo, 20 segundos. Que utilize tecnologia de glicose desidrogenase de amperometria (biosensores) ou fotometria, última geração. Que utilize chip de codificação ou tiras já codificadas. Com memória de armazenamento mínima de duzentos e cinquenta testes. Mensagens simples e resultados de fácil leitura, programado em Português. A proponente vencedora deverá fornecer, em forma de comodato, os equipamentos compatíveis para utilização das respectivas tiras conforme a necessidade (média de aparelhos para troca: 400). Deverá também, repor os aparelhos que apresentarem problemas ou defeitos durante o período de comodato e, caso necessário, fornecer treinamento gratuito para a correta utilização dos mesmos. - Marca: ACCU CHEK ACTIVE	UN	150.000,00	0,0000	0,63	94.500,00

Total do Fornecedor: 114.100,00

Total Geral: 114.100,00

Joaçaba, 28 de Julho de 2015.

ADEMIR LUIZ RIGHI - Secretário

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

ATA DE REGISTRO DE PREÇO JHL 0008/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0008/2014

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, no Setor de Compras, localizado na Sede Administrativa do SIMAE, no Município de Joaçaba, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 0045/2014, na Ata de julgamento de preços, homologada em 04/12/2014, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de Produtos Químicos para utilização no tratamento da água distribuída pelo SIMAE à população dos municípios de Joaçaba, Herval d' Oeste e Luzerna, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 0045/2014.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

Item 01 – Cloro Gás Acondicionado em Cilindros de aço 50 a 68kg, Quantidade – 10.000 - Unidade de medida - Kg.
1º. Colocado – HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, no valor de R$ 6,85 o Kg;

Item 02 – Coagulante Inorgânico Catiônico Pré Polimerizado, Quantidade – 150.000 -Unidade de medida - Kg.
1º. Colocado – AVANEX IND. E COM. LTDA, no valor de R$ 1,27 o Kg;

Item 03 – Ácido Fluossilícico Líquido, Quantidade – 25.000 -Unidade de medida - Kg.
1º. Colocado – AVANEX IND. E COM. LTDA, no valor de R$ 0,74 o Kg;

Item 04 – Cal Hidratada Especial para tratamento de água, Quantidade – 24.000 - Unidade de medida - Kg.
1º. Colocado – AVANEX IND. E COM. LTDA, no valor de R$ 0,82 o Kg;

Item 05 – Hipoclorito de Sódio Líquido, Quantidade – 7.000 - Unidade de medida - Kg.
1º. Colocado – BUSCHLE & LEPPER S/A, no valor de R$ 1,80 o Kg;

1.3 Este instrumento não obriga o SIMAE a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o SIMAE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 0045/2014 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s);
c) Planilha de lances do pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os Produtos Químicos deverão ser entregues conforme a necessidade do SIMAE, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias, através de envio da Autorização de Fornecimento-AF ou Nota de Empenho-NE.
4.2 Após o recebimento da AF ou NE, por parte do fornecedor, o produto deverá ser entregue, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em um prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da solicitação, sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais;
4.3 Os produtos deverão ser entregues nas dependências da Estação de Tratamento de Água, localizado na AV Caetano Natal Branco, 1845, Frei Bruno, Joaçaba, SC, em dias de expediente, das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min.
4.4 Os produtos fornecidos deverão ser produzidos e entregues seguindo o disposto na norma ABNT NBR 15784:2009 – Produtos Químicos utilizados no tratamento de água, destaca-se especialmente as concentrações de impurezas estabelecidas nos Anexos A e B da referida norma.
4.5 Conforme estabelecido no art.13 da Portaria 2.914/11 deverão ser apresentados:

a) Laudo de atendimento dos requisitos de saúde estabelecidos em norma técnica da ABNT para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano e;
b) Laudo de inocuidade dos materiais utilizados na produção e distribuição que tenham contato com a água.

4.6 A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias solicitadas.

4.7 Por ocasião do recebimento dos materiais, o SIMAE, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando a empresa contratada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.

4.8 A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca da mercadoria enviada, no caso de eventual problema que venham a ser detectados com o lote entregue de qualquer um dos produtos, após o seu recebimento, a empresa contratada será responsável pelo recolhimento do mesmo, devendo também dar a destinação adequada ao produto com problema ou resíduos gerados, como é o caso de acúmulo indevido de resíduos no fundo dos tanques de armazenamento de ácido fluossilícico e policloreto de alumínio.

4.9 O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

4.10 Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

4.11 Na eventual necessidade de se realizar manutenção nos tanques de armazenamento de ácido fluossilícico e policloreto de alumínio, localizados nas dependências do SIMAE, deverá a contratada fornecer suporte para a manutenção, incluindo containers para armazenamento temporário dos produtos e demais equipamentos que se fizerem necessários ao processo, como bombas, conexões, etc.

4.12 A proponente vencedora fica obrigada aos acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

4.13 No ato da entrega do Material a proponente deverá apresentar Nota Fiscal eletrônica NFe correspondente às quantias entregues, que será submetida à aprovação do gestor responsável.

4.14 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, cujo pagamento se dará no até 5º (quinto) dia útil subsequente da entrega.

4.15 O Material que for recusado (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o SIMAE.

4.16 Se a substituição do Material recusado, por qualquer problema, não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será:

5.1.1. Efetivado de acordo com o material entregue, mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação. Sendo OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A, para o registro de circulações de mercadorias destinadas às administrações públicas. Devendo ser ENCAMINHANDO PARA EMAIL smtp@simae.sc.gov.br.

5.1.2 - realizado através SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, até o 5 º (quinto) dia subsequente ao do material entregue, devidamente atestado por servidor competente, contados da data de entrega e aceite da Nota Fiscal.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.3 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.4 No eventual atraso de pagamento por parte do SIMAE, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.

5.5 As despesas decorrentes de aquisição dos produtos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações:

PROJETO/ATIVIDADE: 2.061
FUNÇÃO/PROGRAMA: 14.01.
ELEMENTO: 3.3.90.30.11

6 RESPONSABILIDADES

6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o SIMAE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo SIMAE.

6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos.

6.5 A empresa registrada autoriza o SIMAE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) Efetuar a entrega dos Produtos Químicos pós solicitação em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF ou Nota de Empenho- NE, em horário comercial;
b) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
c) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
e) Fornecer junto com os produtos Laudos de atendimento de requisitos de saúde e inopcuidade;
f) Responsabilizar-se pelo frete e envio dos produtos.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Designar servidor ou constituir comissão especial visando à fiscalização da execução do contrato;
b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o pactuado neste instrumento;
c) Providenciar a publicação da ata de Registro de Preços conforme legislação;

d) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
e) Efetuar o pagamento em até 05 dias após a entrega a contento.

9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

9.1 O SIMAE poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
1- De 0,2% (dois décimos) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Joaçaba, SC, em 04 de dezembro de 2014.
Eliane Aparecida Ceron Vier
Pregoeiro

Equipe de Apoio:
Mônica Saraiva Romani — Paulo César Lamin

Mario Augusto de Siqueira — Rodrigo Tavares
Avanex Indústria e Comércio Ltda. — Buschle & Lepper S.A.

Daniele Sarabando
Hidromar Indústria Química Ltda.

PORTARIA JHL 179/2015

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 179/2015 DE 31.07.2015

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar Leonardo Correa Costa, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, enquadrado no P-2, N-1, Ref. B, sob n° da CNH 05962766310, para exercer a atividade de Condutor de Veículo da Autarquia, estando autorizado a dirigir o veículo Renault / Master placa MKC 9994, no período de 03 de agosto de 2015 à 17 de agosto de 2015, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.

Art. 2º- O servidor designado como condutor é responsável pela locomoção de servidores em serviço e no transporte de materiais/ equipamentos devendo observar todas as regras do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de agosto de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 31 de Agosto de 2015.
Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente

Lages

Prefeitura

EXTRATO 7° TERMO ADITIVO CONTRATO 283/2012 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 283/2012 – 7º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC – cep:88.501.900.
CONTRATADA: SULCATARINENSE MINERAÇÃO ARTEFATOS DE CIMENTO BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 76.614.254/0001-61, estabelecida à Estrada Geral Tijucas s/nº km 03 – Biguaçu/SC – cep: 88.160-000.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO.
A Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, das Redes Coletoras, das Ligações Macro e Microdrenagem do Ribeirão Ponte Grande, a Urbanização da Avenida Ponte Grande e do Sistema Integrado Ponte Grande, no Município de Lages, em conformidade com os projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias/ quantitativas, partes do Edital correlato.
De acordo com Solicitação da empresa com anuência da Secretaria da Fazenda n° 169/2015 e com Parecer Jurídico (PROGEM) n° 1278/2015 favorável ADITA-SE 12,4158%, com base no IGP-DI acumulado junho 2013/2014 e com fulcro no subitem 5.2 O(s) preço(s) será(ão) reajustado(s) pelo IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna), a cada doze meses, tendo como data base a da apresentação da proposta na licitação.
As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, 31 de julho de 2015.
Antonio Arcanjo Duarte
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO ARP 01/2014 PP 45/2014 1° ADIT ANGEOMED

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PROÇO 01/2014 PP 45/2014 SMS
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº45/2014
PROCESSO Nº 80/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 12 dias do mês de outubro do ano de 2014, O MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, através da Comissão de Licitação, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão 45/2014 – SMS, que objetiva a Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica da Secretaria Municipal da Saúde, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas no Decreto Federal N° 7.892/2013, Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 8.928/07 e pela Lei Complementar nº 123/06, por este Edital e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares.
CLAÚSULA I- DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, parte integrante do Edital Correlato.
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI – EPP CNPJ 02.607.956/0001-81 RUA OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132 CENTRO FRANCISCO BELTRÃO/PR CEO 85.601-030
De acordo com solicitação da empresa de Equilíbrio Financeiro, com autorização da Secretaria da Fazenda n° 177/2015 e com parecer jurídico, n°1277/2015 favorável ADITA-SE ao item levomepromazina 25mg marca Cristália 33,33% passando o item de R$ 0,197 (dezenove centavos e sete décimos), para R$ 0,263 (vinte e seis centavos e três décimos).

Lages, 31 de julho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte.

EXTRATO ARP 09/2015 SMS PE 11 2015 A.D. DAMINELLI

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015
PROCESSO Nº 46/205
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Enfermagem para unidades de Saúde e pronto atendimento da Secretaria Municipal da Saúde de Lages, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (dose) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 11/2015.
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 72.290,80 (setenta e dois mil duzentos e noventa reais e oitenta centavos).
A.D. DAMINELLI – ME CNPJ 10.749.758/0001-80 AV. DEP. HEITOR ALENCAR FURTADO, 6940 – SANTOS DUMONT – PARANAVAÍ/PR CEP 87.706-000.

Lages/SC 14 de JULHO de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte

EXTRATO ARP 09/2015 SMS PE 11 2015 ALG BRASIL

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015
PROCESSO Nº 46/205
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Enfermagem para unidades de Saúde e pronto atendimento da Secretaria Municipal da Saúde de Lages, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (dose) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 11/2015.
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 12.000,00 (doze mil reais).
ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS LTDA – ME CNPJ 11.495.858/0001-90 RUA LUIZ ALVES CAVALCANTI, 689 – 101 VILAR DOS TELES – SÃO JOÃO DO MERITI/RJ CEP 25.561-162.

Lages/SC 14 de JULHO de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte

EXTRATO ARP 09/2015 SMS PE 11 2015 ALIANÇA

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015
PROCESSO Nº 46/205
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Enfermagem para unidades de Saúde e pronto atendimento da Secretaria Municipal da Saúde de Lages, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (dose) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 11/2015.
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 88.405,80 (oitenta e oito mil quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos).
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA CNPJ 03.501.603/0001-65 AV OSCAR BARCELOS, 205 SALA 02 RIO DO SUL/SC CEP 89.160-027.

Lages/SC 14 de JULHO de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte

EXTRATO ARP 09/2015 SMS PE 11 2015 SANTA CRUZ

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015
PROCESSO Nº 46/205
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Enfermagem para unidades de Saúde e pronto atendimento da Secretaria Municipal da Saúde de Lages, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (dose) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 11/2015.
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 9.965,00 (nove mil novecentos e sessenta e cinco reais).
CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ 94.516.671/0002-34 RUA LUIZ FAGUNDES, 1486 SÃO JOSÉ/ SC CEP 88.106-000.

Lages/SC 14 de JULHO de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte

EXTRATO CONTRATO 351/2015 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 351/2015PML.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: ELOI DARTORA DE SOUZA JUNIOR ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.025.399/0001-04, com sede a Rua Valdorimo Koeche, 50 – Bairro Gethal, CEP 88520-450 – Lages/SC.
Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 207/2015, correlato ao Pregão Presencial nº 91/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Materiais para Ampliação, Manutenção e Recuperação de Brinquedos de Ferro para Parques Infantis do Município, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) .
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2015;
2.3 De Entrega(s): em até 03 (três) dias da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), conforme a necessidade da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos, no(s) local(is) definido(s) na(s) Solicitação(ões) delimitado(s) ao perímetro urbano
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 24.164,73 (vinte e quatro mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Lages, 29 de julho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO CONTRATO 352/2015 SMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 352/2015PML.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: JOINMIX COMÉRCIO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.031.062/0001-99, com sede a Rua Arnoldo Frey, 275 – 2º pavimento sala 01 – Centro – CEP 89580-000 – Fraiburgo/SC.
Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 207/2015, correlato ao Pregão Presencial nº 91/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Materiais para Ampliação, Manutenção e Recuperação de Brinquedos de Ferro para Parques Infantis do Município, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) .
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2015;
2.3 De Entrega(s): em até 03 (três) dias da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), conforme a necessidade da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos, no(s) local(is) definido(s) na(s) Solicitação(ões) delimitado(s) ao perímetro urbano
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 1600,50 (hum mil e seiscentos reais e cinqüenta centavos).

Lages, 29 de julho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO CONTRATO 353/2015 - PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 353/2015PML.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: JZAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 08.093.667/0001-98, com sede a Avenida Duque de Caxias, 1174 – Bairro Frei Rogério – CEP 88508-001 – Lages/SC.
Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 207/2015, correlato ao Pregão Presencial nº 91/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Materiais para Ampliação, Manutenção e Recuperação de Brinquedos de Ferro para Parques Infantis do Município, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) .
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2015;
2.3 De Entrega(s): em até 03 (três) dias da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), conforme a necessidade da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos, no(s) local(is) definido(s) na(s) Solicitação(ões) delimitado(s) ao perímetro urbano
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 4.422,50 (quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos).

Lages, 29 de julho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO CONTRATO 354/2015 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 354/2015PML.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: KIFERRO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 73.989.956/0001-31, com sede a Rua Bernardo Dornbusch, 2243 – Vila Lalau – CEP 88256-100 – Jaraguá do Sul/SC.
Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 207/2015, correlato ao Pregão Presencial nº 91/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Materiais para Ampliação, Manutenção e Recuperação de Brinquedos de Ferro para Parques Infantis do Município, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) .
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2015;
2.3 De Entrega(s): em até 03 (três) dias da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), conforme a necessidade da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos, no(s) local(is) definido(s) na(s) Solicitação(ões) delimitado(s) ao perímetro urbano
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 14.272,00 (quatorze mil, duzentos e setenta e dois reais).

Lages, 29 de julho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO CONTRATO 355/2015 - PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 355/2015PML.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: NERA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.192.721/0001-92, com sede Estrada Geral Ribeirão dos Reis, Bairro Interior, CEP 89180-000 – Rio do Oeste/SC.
Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 207/2015, correlato ao Pregão Presencial nº 91/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Materiais para Ampliação, Manutenção e Recuperação de Brinquedos de Ferro para Parques Infantis do Município, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) .
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2015;
2.3 De Entrega(s): em até 03 (três) dias da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), conforme a necessidade da Secretaria de Meio

Ambiente e Serviços Públicos, no(s) local(is) definido(s) na(s) Solicitação(ões) delimitado(s) ao perímetro urbano
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

Lages, 29 de julho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO CONTRATO 356/2015 - PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 356/2015PML.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: ZAGO FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 08.208.387/0001-88, com endereço a Praça Vidal Ramos,86 - Centro – CEP 88.502-005 – Lages/SC.
Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 207/2015, correlato ao Pregão Presencial nº 91/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Materiais para Ampliação, Manutenção e Recuperação de Brinquedos de Ferro para Parques Infantis do Município, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) .
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2015;
2.3 De Entrega(s): em até 03 (três) dias da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), conforme a necessidade da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos, no(s) local(is) definido(s) na(s) Solicitação(ões) delimitado(s) ao perímetro urbano
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 9.950,30 (nove mil, novecentos e cinqüenta reais e trinta centavos).

Lages, 29 de julho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO CONTRATO 357/2015 - PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 357/2015PML.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob n.º 10.657.917/0001-17, com endereço a Rua Julio Sclupp, 767 – Bairro Bela Aliança – CEP 897151-424 – Rio do Sul/SC.
Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 187/2015, correlato ao Pregão Presencial nº 80/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Microesfera, Solvente e Tinta para demarcação viária para aplicação em processo mecânico (máquinas apropriadas) ou manual (rolo ou trincha), para atender as necessidades de Pintura, Manutenção e Melhoria da Sinalização Horizontal Viária em Vias Urbanas do Município, e atender as necessidades do Setor de Trânsito, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) .
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2015;
2.3 De Entrega(s): a entrega dos materiais será feita conforme necessidade, em até 10 dias da(s) data(s) da(s) Solicitação(ões) da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos, em locais definidos na(s) solicitação(ões) delimitado(s) ao perímetro urbano
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 18.320,00 (dezoito mil, trezentos e vinte reais).

Lages, 01 de julho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO CONTRATO 358/2015 - PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 358/2015PML.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: SINALBLU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 05.433.422/0001-74, com endereço a Rua Ari Barroso, 541 – Bairro Salto do Norte, CEP 89065-130 – Blumenau/SC.
Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 187/2015, correlato ao Pregão Presencial nº 80/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Microesfera, Solvente e Tinta para demarcação viária para aplicação em processo mecânico (máquinas apropriadas) ou manual (rolo ou trincha), para atender as necessidades de Pintura, Manutenção e Melhoria da Sinalização Horizontal Viária em Vias Urbanas do Município, e atender as necessidades do Setor de Trânsito, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) .
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2015;
2.3 De Entrega(s): a entrega dos materiais será feita conforme necessidade, em até 10 dias da(s) data(s) da(s) Solicitação(ões) da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos, em locais definidos na(s) solicitação(ões) delimitado(s) ao perímetro urbano
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 288.150,00 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e cinqüenta reais).

Lages, 01 de julho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO CONTRATO 359/2015 - PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 359/2015PML.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: LUDA PNEUS LTDA ME inscrita no CNPJ sob n.º 20.122.244/0001-54, com endereço a Rua Olavo Bilac, 123 – Bairro Cidade Alta – CEP 95700-000 – Bento Gonçalves/RS.

Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 211/2015, correlato ao Pregão Presencial nº 93/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Pneus para uso das Viaturas do Corpo de Bombeiros Militar de Lages, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência/Planilha Orçamentária, que passa a fazer parte integrante do edital correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) .
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Entrega(s), em até 30 (trinta) dias da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), no Corpo de Bombeiros de Lages, à Rua Mato Grosso nº 171, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, no horário das 13:00 às 19:00 horas
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 16.698,00 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e oito reais).

Lages, 30 de julho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO RETIFICAÇÃO CONTRATO 119/2015 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 119/2015 PML.
LEIA-SE

CONTRATADO: ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME inscrita no CNPJ n.º 21.593.746/0001-26 com sede a Rua Padre Cristóvão Arnaud, 89 – Estreito – Alfredo Wagner/SC CEP 88.450-000.
Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 66/2015, correlato a Pregão Presencial nº 30/2015,

Lages, 31 de julho de 2015.
Antônio Arcanjo Duarte
Prefeito Municipal em Exercício

PP 98-2015 PML E PP 16-2015 FMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 98-2015 PML
Objeto: Aquisição de Microcomputadores
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 21/08/2015 às 13:30
Valor Estimado: R$ 11.285,32

Modalidade: PP 16-2015 FMAS
Objeto: Aquisição de Materiais para os CRAS I, II, III, IV e VI
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 19/08/2015 às 13:30
Valor Estimado: R$ 462.568,83

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00 ou pelo www.lages.sc.gov.br sem ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 31 de julho de 2015.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

CONTAS PÚBLICAS Nº01

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**472.140.000,00**	**472.140.000,00**	**69.423.880,15**	**14,70**	**207.991.641,76**	**44,05**	**264.148.358,24**
RECEITAS CORRENTES	**426.450.000,00**	**426.450.000,00**	**68.735.473,49**	**16,12**	**204.685.839,71**	**48,00**	**221.764.160,29**
RECEITA TRIBUTÁRIA	50.323.000,00	50.323.000,00	8.879.743,53	17,65	29.471.789,07	58,57	20.851.210,93
IMPOSTOS	47.110.000,00	47.110.000,00	8.604.106,99	18,26	26.658.093,71	56,59	20.451.906,29
TAXAS	3.000.000,00	3.000.000,00	275.636,54	9,19	2.808.860,21	93,63	191.139,79
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	213.000,00	213.000,00	0,00	0,00	4.835,15	2,27	208.164,85
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	24.134.000,00	24.134.000,00	3.780.825,40	15,67	10.894.670,25	45,14	13.239.329,75
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	12.434.000,00	12.434.000,00	1.924.736,36	15,48	5.442.902,97	43,77	6.991.097,03
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	11.700.000,00	11.700.000,00	1.856.089,04	15,86	5.451.767,28	46,60	6.248.232,72
RECEITA PATRIMONIAL	4.689.795,00	4.689.795,00	1.270.849,51	27,10	3.296.487,45	70,29	1.393.307,55
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	343.495,00	343.495,00	63.277,93	18,42	196.307,36	57,15	147.187,64
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.301.300,00	4.301.300,00	1.010.580,75	23,49	2.854.041,95	66,35	1.447.258,05
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	45.000,00	45.000,00	196.990,83	437,76	206.138,14	458,08	-161.138,14
RECEITA DE CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	-40.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	-40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	44.223.660,00	44.223.660,00	6.627.934,16	14,99	21.419.608,72	48,43	22.804.051,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	275.957.395,00	275.957.395,00	44.683.712,76	16,19	130.193.441,06	47,18	145.763.953,94
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	275.510.395,00	275.510.395,00	44.281.915,84	16,07	129.692.550,36	47,07	145.817.844,64
Transferências de Instituições Privadas	150.000,00	150.000,00	23.678,30	15,79	73.532,41	49,02	76.467,59
Transf. de Pessoas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100,00	0,10	99.900,00
Transf. de Conv.	197.000,00	197.000,00	378.118,62	191,94	427.258,29	216,88	-230.258,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.122.150,00	27.122.150,00	3.492.408,13	12,88	9.409.843,16	34,69	17.712.306,84
Multas e Juros de Mora	6.027.170,00	6.027.170,00	1.455.622,84	24,15	3.638.054,60	60,36	2.389.115,40
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.648.300,00	1.648.300,00	493.215,40	29,92	1.649.621,79	100,08	-1.321,79
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	11.145.600,00	11.145.600,00	1.494.874,27	13,41	3.942.682,93	35,37	7.202.917,07
RECEITAS DIVERSAS	8.301.080,00	8.301.080,00	48.695,62	0,59	179.483,84	2,16	8.121.596,16
RECEITAS DE CAPITAL	**45.690.000,00**	**45.690.000,00**	**688.406,66**	**1,51**	**3.305.802,05**	**7,24**	**42.384.197,95**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.390.000,00	10.390.000,00	86.038,53	0,83	694.635,75	6,69	9.695.364,25
Operações de Crédito Internas	10.390.000,00	10.390.000,00	86.038,53	0,83	694.635,75	6,69	9.695.364,25
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	-250.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	-250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	35.300.000,00	35.300.000,00	602.368,13	1,71	2.361.166,30	6,69	32.938.833,70
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	19.111,73	0,00	388.581,73	0,00	-388.581,73
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	35.300.000,00	35.300.000,00	583.256,40	1,65	1.972.584,57	5,59	33.327.415,43

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de LAGES - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**21.460.000,00**	**21.460.000,00**	**2.483.021,07**	**11,57**	**6.389.295,84**	**29,77**	**15.070.704,16**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**493.600.000,00**	**493.600.000,00**	**71.906.901,22**	**14,57**	**214.380.937,60**	**43,43**	**279.219.062,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**493.600.000,00**	**71.906.901,22**	**14,57**	**214.380.937,60**	**43,43**	**279.219.062,40**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	493.600.000,00	493.600.000,00	71.906.901,22	14,57	214.380.937,60	43,43	279.219.062,40
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	4.209.517,54	—	—	1.028.811,82	—	—
Superávit Financeiro	—	4.209.517,54	—	—	1.028.811,82	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**472.565.935,00**	**492.690.675,13**	**49.648.713,65**	**303.024.823,94**	**189.665.851,19**	**74.489.880,73**	**197.799.673,90**	**294.891.001,23**	**177.968.660,85**
DESPESAS CORRENTES	**391.544.542,50**	**392.512.769,35**	**46.477.175,38**	**238.134.082,32**	**154.378.687,03**	**68.575.538,99**	**181.183.605,80**	**211.329.163,55**	**164.752.042,98**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	171.618.935,00	171.008.935,00	28.775.682,23	82.797.444,09	88.211.490,91	29.453.471,11	82.619.641,33	88.389.293,67	81.505.072,99
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.597.500,00	2.243.300,00	100.000,00	2.237.500,00	5.800,00	415.565,72	944.892,92	1.298.407,08	852.877,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	218.328.107,50	219.260.534,35	17.601.493,15	153.099.138,23	66.161.396,12	38.706.502,16	97.619.071,55	121.641.462,80	82.394.092,46
DESPESAS DE CAPITAL	**80.994.767,50**	**100.151.280,78**	**3.171.538,27**	**64.890.741,62**	**35.260.539,16**	**5.914.341,74**	**16.616.068,10**	**83.535.212,68**	**13.216.617,87**
INVESTIMENTOS	66.494.767,50	86.297.080,78	3.171.538,27	54.502.097,65	31.794.983,13	3.818.053,88	11.766.755,35	74.530.325,43	8.587.619,41
AMORTIZACAO DA DIVIDA	14.500.000,00	13.854.200,00	0,00	10.388.643,97	3.465.556,03	2.096.287,86	4.849.312,75	9.004.887,25	4.628.998,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**26.625,00**	**26.625,00**	**0,00**	**0,00**	**26.625,00**	**0,00**	**0,00**	**26.625,00**	**0,00**

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de LAGES - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**472.565.935,00**	**492.690.675,13**	**49.648.713,65**	**303.024.823,94**	**189.665.851,19**	**74.489.880,73**	**197.799.673,90**	**294.891.001,23**	**177.968.660,85**
RESERVA DE CONTINGENCIA	26.625,00	26.625,00	0,00	0,00	26.625,00	0,00	0,00	26.625,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**21.034.065,00**	**20.972.065,00**	**2.493.186,66**	**7.166.183,89**	**13.805.881,11**	**2.493.186,66**	**7.166.183,89**	**13.805.881,11**	**5.969.343,66**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**493.600.000,00**	**513.662.740,13**	**52.141.900,31**	**310.191.007,83**	**203.471.732,30**	**76.983.067,39**	**204.965.857,79**	**308.696.882,34**	**183.938.004,51**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**493.600.000,00**	**513.662.740,13**	**52.141.900,31**	**310.191.007,83**	**203.471.732,30**	**76.983.067,39**	**204.965.857,79**	**308.696.882,34**	**183.938.004,51**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	9.415.079,81	—	214.380.937,60
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	493.600.000,00	513.662.740,13	52.141.900,31	310.191.007,83	—	76.983.067,39	214.380.937,60	—	398.318.942,11

Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 6.976.660,51

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**21.460.000,00**	**21.460.000,00**	**2.483.021,07**	**11,57**	**6.389.295,84**	**29,77**	**15.070.704,16**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**21.460.000,00**	**21.460.000,00**	**2.483.021,07**	**11,57**	**6.389.295,84**	**29,77**	**15.070.704,16**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	21.460.000,00	21.460.000,00	2.483.021,07	11,57	6.389.295,84	29,77	15.070.704,16
Contribuições para o RPPS	60.000,00	60.000,00	8.743,11	14,57	14.383,16	23,97	45.616,84
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	21.400.000,00	21.400.000,00	2.474.277,96	11,56	6.374.912,68	29,79	15.025.087,32

Continua 3/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Continuação 4/4

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**21.034.065,00**	**20.972.065,00**	**2.493.186,66**	**7.166.183,89**	**13.805.881,11**	**2.493.186,66**	**7.166.183,89**	**13.805.881,11**	**5.969.343,66**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.034.065,00	20.972.065,00	2.493.186,66	7.166.183,89	13.805.881,11	2.493.186,66	7.166.183,89	13.805.881,11	5.969.343,66

FONTE:

LAGES , 31/07/2015

ANTONIO ARCANJO DUARTE
Prefeito Municipal em Exercício

MATEUS LUNARDI
Secretário da Fazenda

LUNARA NETO SOUZA
Contadora CRC/SC - 029908/O-3

CONTAS PÚBLICAS Nº02

Município de LAGES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	472.565.935,00	492.690.675,13	49.648.713,65	303.024.823,94	97,69	189.665.851,19	74.489.880,73	197.799.673,90	96,50	294.891.001,23
Legislativa	11.800.000,00	11.800.000,00	1.512.328,79	5.053.528,03	1,63	6.746.471,97	1.498.706,86	4.398.013,95	2,15	7.401.986,05
Ação Legislativa	11.800.000,00	11.800.000,00	1.512.328,79	5.053.528,03	1,63	6.746.471,97	1.498.706,86	4.398.013,95	2,15	7.401.986,05
Judiciária	2.091.717,50	2.141.717,50	403.476,58	1.223.048,62	0,39	918.668,88	441.891,22	1.193.881,61	0,58	947.835,89
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	2.091.717,50	2.141.717,50	403.476,58	1.223.048,62	0,39	918.668,88	441.891,22	1.193.881,61	0,58	947.835,89
Administração	40.510.517,50	40.088.706,95	5.770.106,32	20.092.771,65	6,48	19.995.935,30	5.588.719,15	16.612.662,85	8,11	23.476.044,10
Planejamento e Orçamento	2.786.625,00	2.786.625,00	433.311,36	1.420.774,36	0,46	1.365.850,64	476.189,40	1.367.098,75	0,67	1.419.526,25
Administração Geral	18.590.392,50	18.818.581,95	3.140.863,74	10.414.577,74	3,36	8.404.004,21	3.148.935,87	8.295.127,17	4,05	10.523.454,78
Administração Financeira	1.470.000,00	1.620.000,00	0,00	1.432.921,01	0,46	187.078,99	174.037,57	715.284,15	0,35	904.715,85
Controle Interno	588.150,00	588.150,00	81.510,02	250.317,85	0,08	337.832,15	85.827,54	248.022,65	0,12	340.127,35
Normatização e Fiscalização	5.330.000,00	5.330.000,00	812.728,55	2.302.583,48	0,74	3.027.416,52	817.201,74	2.288.272,42	1,12	3.041.727,58
Administração de Receitas	8.824.050,00	8.624.050,00	875.549,04	3.440.299,53	1,11	5.183.750,47	812.955,63	3.291.948,41	1,61	5.332.101,59
Comunicação Social	2.921.300,00	2.321.300,00	426.143,61	831.297,68	0,27	1.490.002,32	73.571,40	406.909,30	0,20	1.914.390,70
Segurança Pública	1.902.000,00	2.105.451,33	356.487,82	1.075.862,15	0,35	1.029.589,18	354.152,03	820.617,02	0,40	1.284.834,31
Policiamento	480.000,00	480.000,00	57.450,69	178.895,17	0,06	301.104,83	42.022,91	149.732,45	0,07	330.267,55
Defesa Civil	1.422.000,00	1.625.451,33	299.037,13	896.966,98	0,29	728.484,35	312.129,12	670.884,57	0,33	954.566,76
Assistência Social	15.211.700,00	16.234.641,53	2.224.478,69	8.024.166,20	2,59	8.210.475,33	2.530.533,53	6.654.903,21	3,25	9.579.738,32
Assistência ao Idoso	45.000,00	45.000,00	-1,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	262.000,00	262.000,00	94.563,00	108.363,00	0,03	153.637,00	94.599,00	107.935,00	0,05	154.065,00
Assistência Comunitária	14.904.700,00	15.927.641,53	2.129.916,69	7.915.803,20	2,55	8.011.838,33	2.435.934,53	6.546.968,21	3,19	9.380.673,32
Previdência Social	42.499.000,00	42.499.000,00	2.502,26	27.533.324,76	8,88	14.965.675,24	5.451.761,01	15.301.713,33	7,47	27.197.286,67
Previdência do Regime Estatutário	42.499.000,00	42.499.000,00	2.502,26	27.533.324,76	8,88	14.965.675,24	5.451.761,01	15.301.713,33	7,47	27.197.286,67
Saúde	109.761.570,00	112.771.014,34	12.336.143,10	79.819.962,98	25,73	32.951.051,36	20.969.400,48	54.549.859,68	26,61	58.221.154,66
Atenção Básica	54.524.620,00	57.534.064,34	10.307.274,49	33.422.910,61	10,77	24.111.153,73	9.963.990,06	27.415.789,60	13,38	30.118.274,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	53.182.512,00	53.182.512,00	1.682.807,38	45.292.800,90	14,60	7.889.711,10	10.595.722,03	26.245.852,14	12,80	26.936.659,86
Suporte Profilático e Terapêutico	1.047.800,00	1.047.800,00	176.254,22	591.611,48	0,19	456.188,52	156.865,59	466.714,03	0,23	581.085,97
Vigilância Sanitária	1.006.638,00	1.006.638,00	169.807,01	512.639,99	0,17	493.998,01	252.822,80	421.503,91	0,21	585.134,09
Educação	98.580.125,00	104.919.236,27	16.250.031,93	60.273.836,01	19,43	44.645.400,26	18.207.704,43	48.457.427,66	23,64	56.461.808,61
Ensino Fundamental	95.610.125,00	101.946.736,27	15.690.739,25	58.453.051,10	18,84	43.493.685,17	17.631.067,98	47.320.207,24	23,09	54.626.529,03
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação Infantil	2.920.000,00	2.922.500,00	559.292,68	1.820.784,91	0,59	1.101.715,09	576.636,45	1.137.220,42	0,55	1.785.279,58
Cultura	3.770.630,00	3.920.598,85	1.252.415,95	2.360.520,96	0,76	1.560.077,89	1.062.058,56	1.868.143,63	0,91	2.052.455,22
Difusão Cultural	3.770.630,00	3.920.598,85	1.252.415,95	2.360.520,96	0,76	1.560.077,89	1.062.058,56	1.868.143,63	0,91	2.052.455,22
Direitos da Cidadania	285.000,00	285.000,00	1.114,44	11.128,71	0,00	273.871,29	742,96	10.427,23	0,01	274.572,77
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	285.000,00	285.000,00	1.114,44	11.128,71	0,00	273.871,29	742,96	10.427,23	0,01	274.572,77

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de LAGES - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	472.565.935,00	492.690.675,13	49.648.713,65	303.024.823,94	97,69	189.665.851,19	74.489.880,73	197.799.673,90	96,50	294.891.001,23
Urbanismo	7.200.000,00	7.200.000,00	360.781,96	6.110.417,44	1,97	1.089.582,56	1.694.420,14	4.038.965,91	1,97	3.161.034,09
Serviços Urbanos	7.200.000,00	7.200.000,00	360.781,96	6.110.417,44	1,97	1.089.582,56	1.694.420,14	4.038.965,91	1,97	3.161.034,09
Habitação	1.845.155,00	2.148.322,75	526.052,12	1.063.432,90	0,34	1.084.889,85	378.708,02	783.164,14	0,38	1.365.158,61
Habitação Urbana	1.845.155,00	2.148.322,75	526.052,12	1.063.432,90	0,34	1.084.889,85	378.708,02	783.164,14	0,38	1.365.158,61
Saneamento	78.615.100,00	78.797.100,00	4.106.527,27	48.238.926,20	15,55	30.558.173,80	6.217.973,87	17.073.320,85	8,33	61.723.779,15
Saneamento Básico Urbano	78.615.100,00	78.797.100,00	4.106.527,27	48.238.926,20	15,55	30.558.173,80	6.217.973,87	17.073.320,85	8,33	61.723.779,15
Gestão Ambiental	7.896.000,00	7.996.000,00	1.103.083,82	4.221.947,13	1,36	3.774.052,87	1.428.193,41	3.723.150,75	1,82	4.272.849,25
Preservação e Conservação Ambiental	7.896.000,00	7.996.000,00	1.103.083,82	4.221.947,13	1,36	3.774.052,87	1.428.193,41	3.723.150,75	1,82	4.272.849,25
Agricultura	4.030.000,00	4.030.000,00	447.355,66	2.801.843,50	0,90	1.228.156,50	710.813,67	2.089.793,93	1,02	1.940.206,07
Extensão Rural	4.030.000,00	4.030.000,00	447.355,66	2.801.843,50	0,90	1.228.156,50	710.813,67	2.089.793,93	1,02	1.940.206,07
Indústria	213.000,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00
Produção Industrial	213.000,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00
Comércio e Serviços	8.883.795,00	8.913.795,00	331.638,49	1.092.132,28	0,35	7.821.662,72	347.049,26	1.013.008,62	0,49	7.900.786,38
Promoção Comercial	7.629.480,00	7.629.480,00	167.735,47	545.238,50	0,18	7.084.241,50	193.589,74	505.517,70	0,25	7.123.962,30
Comercialização	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Turismo	1.234.315,00	1.264.315,00	163.903,02	546.893,78	0,18	717.421,22	153.459,52	507.490,92	0,25	756.824,08
Transporte	13.898.400,00	22.312.365,61	2.046.412,61	15.190.338,24	4,90	7.122.027,37	3.436.263,57	9.588.040,51	4,68	12.724.325,10
Transporte Aéreo	170.000,00	170.000,00	6.517,08	104.166,17	0,03	65.833,83	15.871,58	50.230,67	0,02	119.769,33
Transporte Rodoviário	13.728.400,00	22.142.365,61	2.039.895,53	15.086.172,07	4,86	7.056.193,54	3.420.391,99	9.537.809,84	4,65	12.604.555,77
Desporto e Lazer	3.348.100,00	4.090.600,00	511.975,84	2.534.837,78	0,82	1.555.762,22	857.470,90	2.030.916,29	0,99	2.059.683,71
Desporto Comunitário	3.248.100,00	3.540.600,00	511.975,84	1.984.837,78	0,64	1.555.762,22	699.059,31	1.518.162,51	0,74	2.022.437,49
Lazer	100.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00	0,18	0,00	158.411,59	512.753,78	0,25	37.246,22
Encargos Especiais	20.197.500,00	20.197.500,00	105.800,00	16.302.798,40	5,26	3.894.701,60	3.313.317,66	7.591.662,73	3,70	12.605.837,27
Serviço da Dívida Interna	16.097.500,00	16.097.500,00	100.000,00	12.626.143,97	4,07	3.471.356,03	2.511.853,58	5.794.205,67	2,83	10.303.294,33
Outras Transferências	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00	0,77	0,00	536.597,95	1.219.785,78	0,60	1.180.214,22
Outros Encargos Especiais	1.700.000,00	1.700.000,00	5.800,00	1.276.654,43	0,41	423.345,57	264.866,13	577.671,28	0,28	1.122.328,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.625,00	26.625,00	0,00	0,00	0,00	26.625,00	0,00	0,00	0,00	26.625,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.034.065,00	20.972.065,00	2.493.186,66	7.166.183,89	2,31	13.805.881,11	2.493.186,66	7.166.183,89	3,50	13.805.881,11
Legislativa	200.000,00	200.000,00	21.473,18	62.092,52	0,02	137.907,48	21.473,18	62.092,52	0,03	137.907,48
Ação Legislativa	200.000,00	200.000,00	21.473,18	62.092,52	0,02	137.907,48	21.473,18	62.092,52	0,03	137.907,48
Judiciária	155.000,00	155.000,00	16.916,59	48.331,12	0,02	106.668,88	16.916,59	48.331,12	0,02	106.668,88
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	155.000,00	155.000,00	16.916,59	48.331,12	0,02	106.668,88	16.916,59	48.331,12	0,02	106.668,88
Administração	2.543.740,00	2.543.740,00	288.679,34	838.079,39	0,27	1.705.660,61	288.679,34	838.079,39	0,41	1.705.660,61
Planejamento e Orçamento	319.500,00	319.500,00	33.598,65	99.490,51	0,03	220.009,49	33.598,65	99.490,51	0,05	220.009,49

Continua 2/4

Município de LAGES - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.034.065,00	20.972.065,00	2.493.186,66	7.166.183,89	2,31	13.805.881,11	2.493.186,66	7.166.183,89	3,50	13.805.881,11
Administração	2.543.740,00	2.543.740,00	288.679,34	838.079,39	0,27	1.705.660,61	288.679,34	838.079,39	0,41	1.705.660,61
Administração Geral	901.050,00	901.050,00	96.837,16	286.565,37	0,09	614.484,63	96.837,16	286.565,37	0,14	614.484,63
Controle Interno	53.250,00	53.250,00	5.335,30	15.492,73	0,00	37.757,27	5.335,30	15.492,73	0,01	37.757,27
Normatização e Fiscalização	550.000,00	550.000,00	69.022,47	195.431,89	0,06	354.568,11	69.022,47	195.431,89	0,10	354.568,11
Administração de Receitas	719.940,00	719.940,00	83.885,76	241.098,89	0,08	478.841,11	83.885,76	241.098,89	0,12	478.841,11
Assistência Social	600.000,00	600.000,00	59.420,90	175.727,65	0,06	424.272,35	59.420,90	175.727,65	0,09	424.272,35
Assistência Comunitária	600.000,00	600.000,00	59.420,90	175.727,65	0,06	424.272,35	59.420,90	175.727,65	0,09	424.272,35
Saúde	3.995.000,00	3.995.000,00	412.988,66	1.207.588,83	0,39	2.787.411,17	412.988,66	1.207.588,83	0,59	2.787.411,17
Atenção Básica	3.995.000,00	3.995.000,00	412.988,66	1.207.588,83	0,39	2.787.411,17	412.988,66	1.207.588,83	0,59	2.787.411,17
Educação	12.075.000,00	12.075.000,00	1.538.374,97	4.385.593,00	1,41	7.689.407,00	1.538.374,97	4.385.593,00	2,14	7.689.407,00
Ensino Fundamental	12.075.000,00	12.075.000,00	1.538.374,97	4.385.593,00	1,41	7.689.407,00	1.538.374,97	4.385.593,00	2,14	7.689.407,00
Cultura	100.000,00	100.000,00	12.945,32	37.328,12	0,01	62.671,88	12.945,32	37.328,12	0,02	62.671,88
Difusão Cultural	100.000,00	100.000,00	12.945,32	37.328,12	0,01	62.671,88	12.945,32	37.328,12	0,02	62.671,88
Habitação	67.095,00	67.095,00	7.822,03	21.492,92	0,01	45.602,08	7.822,03	21.492,92	0,01	45.602,08
Habitação Urbana	67.095,00	67.095,00	7.822,03	21.492,92	0,01	45.602,08	7.822,03	21.492,92	0,01	45.602,08
Saneamento	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	555.000,00	555.000,00	72.483,11	209.982,79	0,07	345.017,21	72.483,11	209.982,79	0,10	345.017,21
Preservação e Conservação Ambiental	555.000,00	555.000,00	72.483,11	209.982,79	0,07	345.017,21	72.483,11	209.982,79	0,10	345.017,21
Agricultura	110.000,00	110.000,00	9.615,88	28.209,59	0,01	81.790,41	9.615,88	28.209,59	0,01	81.790,41
Extensão Rural	110.000,00	110.000,00	9.615,88	28.209,59	0,01	81.790,41	9.615,88	28.209,59	0,01	81.790,41
Comércio e Serviços	76.680,00	76.680,00	5.726,83	16.899,65	0,01	59.780,35	5.726,83	16.899,65	0,01	59.780,35
Promoção Comercial	51.120,00	51.120,00	4.238,73	12.786,97	0,00	38.333,03	4.238,73	12.786,97	0,01	38.333,03
Turismo	25.560,00	25.560,00	1.488,10	4.112,68	0,00	21.447,32	1.488,10	4.112,68	0,00	21.447,32
Transporte	420.000,00	420.000,00	41.166,12	119.369,50	0,04	300.630,50	41.166,12	119.369,50	0,06	300.630,50
Transporte Rodoviário	420.000,00	420.000,00	41.166,12	119.369,50	0,04	300.630,50	41.166,12	119.369,50	0,06	300.630,50

Continua 3/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de LAGES - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.034.065,00	20.972.065,00	2.493.186,66	7.166.183,89	2,31	13.805.881,11	2.493.186,66	7.166.183,89	3,50	13.805.881,11
Desporto e Lazer	74.550,00	74.550,00	5.573,73	15.488,81	0,00	59.061,19	5.573,73	15.488,81	0,01	59.061,19
Desporto Comunitário	74.550,00	74.550,00	5.573,73	15.488,81	0,00	59.061,19	5.573,73	15.488,81	0,01	59.061,19
TOTAL (III) = (I + II)	493.600.000,00	513.662.740,13	52.141.900,31	310.191.007,83	100,00	203.471.732,30	76.983.067,39	204.965.857,79	100,00	308.696.882,34

FONTE:

LAGES , 31/07/2015

ANTONIO ARCANJO DUARTE
Prefeito Municipal em Exercício

MATEUS LUNARDI
Secretário da Fazenda

LUNARA NETO SOUZA
Contadora CRC/SC - 029908/O-3

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

CONTAS PÚBLICAS Nº03

Município de LAGES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**32.532.700,08**	**33.301.710,22**	**33.760.786,82**	**35.272.232,15**	**37.059.764,92**	**42.643.258,55**	**35.940.683,97**	**33.168.230,54**	**34.853.656,54**	**41.995.356,55**	**37.805.939,63**	**36.032.700,88**	**434.367.020,85**	**454.092.785,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.367.615,92	3.341.599,40	3.297.878,26	3.198.439,84	3.848.511,30	4.067.785,16	3.299.282,70	3.733.496,09	4.632.132,89	8.927.133,86	4.917.164,81	3.962.578,72	50.593.618,95	50.323.000,00
I.P.T.U.	234.217,87	142.725,88	168.468,40	139.039,65	115.124,85	129.979,17	10.009,85	1.325,87	462.012,55	5.684.411,31	328.828,64	324.296,06	7.740.440,10	9.000.000,00
I.R.R.F	772.961,92	676.588,05	636.160,69	632.207,85	1.160.909,33	993.439,33	749.907,59	935.752,86	373.200,84	356.987,67	891.661,07	869.868,70	9.049.645,90	8.510.000,00
I.S.S.	1.819.887,92	1.994.489,09	1.996.835,09	1.989.849,18	2.072.171,46	2.420.602,62	2.120.967,40	2.072.808,03	2.004.003,58	1.991.641,37	3.066.418,59	2.269.737,11	25.819.411,44	24.400.000,00
I.T.B.I.	436.975,75	435.299,14	401.669,59	359.185,74	416.283,55	422.606,57	309.331,50	336.012,80	289.972,25	355.641,25	494.921,23	358.375,59	4.616.274,96	5.200.000,00
Outras Receitas Tributárias	103.572,46	92.497,24	94.744,49	78.157,42	84.022,11	101.157,47	109.066,36	387.596,53	1.502.943,67	538.452,26	135.335,28	140.301,26	3.367.846,55	3.213.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.657.735,15	2.205.246,97	1.789.555,98	1.780.433,35	1.725.483,99	1.906.450,44	1.743.925,90	1.710.559,99	1.756.676,00	1.902.682,96	1.858.649,98	1.922.175,42	21.959.576,13	24.134.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	535.067,76	656.360,94	441.374,72	565.417,71	492.485,69	413.190,36	550.162,47	405.691,02	452.449,09	617.335,36	760.117,12	510.732,39	6.400.384,63	4.689.795,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.902.927,22	2.690.836,15	2.923.071,82	2.901.319,43	2.889.954,31	3.206.323,86	3.181.871,34	3.142.202,13	4.004.585,01	4.463.016,08	3.432.399,76	3.195.534,40	38.934.041,51	44.223.660,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.612.738,12	23.048.405,32	23.780.945,86	25.150.226,74	25.402.908,92	28.825.252,86	25.909.826,56	22.818.486,17	22.553.716,13	24.235.260,82	25.190.109,26	24.596.770,52	294.124.647,28	303.600.180,00
Cota-Parte do F.P.M.	3.234.296,04	3.929.119,36	3.444.201,64	3.255.125,25	4.308.574,52	4.732.653,47	5.229.835,05	5.338.648,37	3.888.421,18	4.196.636,84	5.160.692,71	4.490.325,81	51.208.530,24	53.800.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	5.948.530,10	6.240.661,57	6.691.514,91	6.898.961,11	7.611.415,86	7.331.477,62	7.089.338,18	6.310.264,22	6.337.678,68	6.812.527,40	6.446.386,59	6.177.688,21	79.896.444,45	84.510.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	1.507.639,21	1.368.967,36	1.392.915,07	1.359.634,32	1.097.077,01	794.843,31	697.976,27	961.638,64	1.223.589,32	1.347.444,68	1.450.739,65	1.505.937,87	14.708.402,71	14.850.000,00
Cota-Parte do ITR.	6.456,35	12.112,04	117.790,47	656.006,00	83.014,94	76.928,86	44.679,98	8.217,80	20.817,05	10.080,54	7.979,11	23.246,86	1.067.330,00	1.700.000,00
Outras Transferências Correntes	7.506.960,11	6.792.637,19	7.341.936,13	7.971.877,97	7.064.069,41	10.657.155,54	7.653.332,13	5.444.648,54	6.445.359,06	6.745.195,07	6.671.724,40	7.552.825,73	87.847.721,28	86.653.680,00
Transferências da LC 61/1989	106.066,21	104.176,91	98.035,85	104.988,18	120.557,70	118.955,39	147.731,48	87.893,23	86.223,91	90.304,70	101.873,81	97.034,91	1.263.842,28	1.171.500,00
Transferências da LC 87/1996	27.883,55	27.883,55	27.883,55	27.883,55	27.883,55	55.767,10	0,00	0,00	0,00	107.864,30	26.966,07	26.966,07	356.981,29	300.000,00
Transferências do FUNDEB	4.274.906,55	4.572.847,34	4.866.668,24	4.875.750,36	5.090.315,93	5.057.471,57	5.046.933,47	4.667.175,37	4.551.626,93	4.925.207,29	5.323.746,92	4.722.745,06	57.775.395,03	60.615.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.456.615,91	1.359.261,44	1.527.960,18	1.676.395,08	2.700.420,71	4.224.255,87	1.255.615,00	1.357.795,14	1.454.097,42	1.849.927,47	1.647.498,70	1.844.909,43	22.354.752,35	27.122.150,00
DEDUÇÕES (II)	**2.989.670,58**	**3.621.989,23**	**3.254.926,26**	**3.317.599,97**	**3.516.235,01**	**3.670.251,08**	**3.462.585,73**	**3.433.435,77**	**3.199.123,11**	**3.430.583,38**	**3.573.282,25**	**3.454.621,13**	**40.924.303,50**	**43.706.785,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	119.413,86	573.999,98	185.613,34	145.538,52	136.323,15	259.461,46	129.529,25	175.748,70	145.923,72	159.799,89	142.177,96	169.749,51	2.343.279,34	1.500.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	700.082,68	711.405,33	714.844,86	711.541,98	730.207,37	788.664,69	691.144,55	716.354,86	741.853,60	757.812,04	792.176,96	820.631,93	8.876.720,85	10.934.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	2.170.174,04	2.336.583,92	2.354.468,06	2.460.519,47	2.649.704,49	2.622.124,93	2.641.911,93	2.541.332,21	2.311.345,79	2.512.971,45	2.638.927,33	2.464.239,69	29.704.303,31	31.272.785,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**29.543.029,50**	**29.679.720,99**	**30.505.860,56**	**31.954.632,18**	**33.543.529,91**	**38.973.007,47**	**32.478.098,24**	**29.734.794,77**	**31.654.533,43**	**38.564.773,17**	**34.232.657,38**	**32.578.079,75**	**393.442.717,35**	**410.386.000,00**

FONTE:

LAGES , 31/07/2015

ANTONIO ARCANJO DUARTE
Prefeito Municipal em Exercício

MATEUS LUNARDI
Secretário da Fazenda

LUNARA NETO SOUZA
Contadora CRC/SC - 029908/O-3

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.281.000,00	20.281.000,00	9.101.940,87	9.378.507,57
RECEITAS CORRENTES	20.281.000,00	20.281.000,00	9.101.940,87	9.378.507,57
Receita de Contribuições dos Segurados	10.934.000,00	10.934.000,00	4.519.973,94	4.806.640,90
Pessoal Civil	10.934.000,00	10.934.000,00	4.519.973,94	4.806.640,90
Ativo	10.532.000,00	10.532.000,00	4.284.866,76	4.639.691,51
Inativo	400.000,00	400.000,00	235.107,18	166.949,39
Pensionista	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	1.500.000,00	1.500.000,00	922.929,03	811.911,96
Receita Patrimonial	2.780.000,00	2.780.000,00	1.238.394,92	1.486.077,43
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.780.000,00	2.780.000,00	1.238.394,92	1.486.077,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.067.000,00	5.067.000,00	2.420.642,98	2.273.877,28
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.067.000,00	5.067.000,00	2.420.642,98	2.273.877,28
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.460.000,00	21.460.000,00	6.389.295,84	7.494.660,50
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**41.741.000,00**	**41.741.000,00**	**15.491.236,71**	**16.873.168,07**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	42.499.000,00	42.499.000,00	27.533.324,76	25.793.960,30	15.301.713,33	12.942.834,19
ADMINISTRAÇÃO	152.200,00	152.200,00	0,00	341.244,54	0,00	225.691,50
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	323.948,74	0,00	208.395,70
Despesas de Capital	152.200,00	152.200,00	0,00	17.295,80	0,00	17.295,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	42.346.800,00	42.346.800,00	27.533.324,76	25.452.715,76	15.301.713,33	12.717.142,69

Continua 1/4

Município de LAGES - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Pessoal Civil	0,00	0,00	26.928.835,71	25.452.715,76	15.001.256,65	12.717.142,69
Aposentadorias	0,00	0,00	26.928.835,71	25.452.715,76	15.001.256,65	12.717.142,69
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	42.346.800,00	42.346.800,00	604.489,05	0,00	300.456,68	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	42.346.800,00	42.346.800,00	604.489,05	0,00	300.456,68	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**42.499.000,00**	**42.499.000,00**	**27.533.324,76**	**25.793.960,30**	**15.301.713,33**	**12.942.834,19**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**(758.000,00)**	**(758.000,00)**	**-**	**-**	**189.523,38**	**3.930.333,88**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de LAGES - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bancos Conta Movimento	48.479,57	68.373,26
Investimentos	19.910.505,17	19.434.755,42
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	21.460.000,00	21.460.000,00	6.389.295,84	7.494.660,50
RECEITAS CORRENTES (VIII)	21.460.000,00	21.460.000,00	6.389.295,84	7.494.660,50
Receita de Contribuições Patronais	21.460.000,00	21.460.000,00	6.389.295,84	7.494.660,50
Pessoal Civil	21.460.000,00	21.460.000,00	6.389.295,84	7.494.660,50
Ativo	21.460.000,00	21.460.000,00	6.389.295,84	7.494.660,50
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**21.460.000,00**	**21.460.000,00**	**6.389.295,84**	**7.494.660,50**

Continua 3/4

Município de LAGES - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

LAGES , 31/07/2015

ANTONIO ARCANJO DUARTE	MATEUS LUNARDI	LUNARA NETO SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário da Fazenda	Contadora CRC/SC - 029908/O-3

CONTAS PÚBLICAS Nº05

Município de LAGES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	60.285.275,32	57.546.898,07	55.839.048,92
DEDUÇÕES (II)	9.281.442,95	17.603.849,60	9.579.732,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.612.040,66	38.529.866,48	34.108.823,05
Demais Haveres Financeiros	221.561,73	38.712,49	40.985,98
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	27.552.159,44	20.964.729,37	24.570.076,76
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	51.003.832,37	39.943.048,47	46.259.316,65
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**51.003.832,37**	**39.943.048,47**	**46.259.316,65**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2015 (C - A)
VALOR	**6.316.268,18**	**-4.744.515,72**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**563.380,28**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	19.707.536,10	19.791.318,62	19.945.433,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.469,15	63.062,07	48.479,57
Investimentos	19.690.066,95	19.743.632,48	19.910.505,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	15.375,93	13.550,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-19.707.536,10	-19.791.318,62	-19.945.433,81
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-19.707.536,10**	**-19.791.318,62**	**-19.945.433,81**

FONTE:

LAGES , 31/07/2015

ANTONIO ARCANJO DUARTE	MATEUS LUNARDI	LUNARA NETO SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário da Fazenda	Contadora CRC/SC - 029908/O-3

CONTAS PÚBLICAS Nº06

Município de LAGES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**443.608.700,00**	**208.221.093,60**	**199.139.552,40**
Receita Tributária	50.323.000,00	29.471.789,07	25.165.530,21
I.P.T.U.	9.000.000,00	6.810.884,28	5.889.714,87
I.S.S.	24.400.000,00	13.525.576,08	10.523.960,50
I.T.B.I.	5.200.000,00	2.144.254,62	2.412.828,56
I.R.R.F.	8.510.000,00	4.177.378,73	3.939.867,77
Outras Receitas Tributárias	3.213.000,00	2.813.695,36	2.399.158,51
Receita de Contribuição	45.594.000,00	17.283.966,09	17.876.165,41
Receitas Previdenciárias	33.894.000,00	11.832.198,81	13.113.213,36
Outras Contribuições	11.700.000,00	5.451.767,28	4.762.952,05
Receita Patrimonial Líquida	388.495,00	442.445,50	312.882,81
Receita Patrimonial	4.689.795,00	3.296.487,45	3.191.137,66
(-) Aplicações Financeiras	4.301.300,00	2.854.041,95	2.878.254,85
Transferências Correntes	275.957.395,00	130.193.441,06	129.274.597,12
F.P.M.	43.045.000,00	22.643.648,29	21.307.368,08
I.C.M.S.	67.610.000,00	31.339.107,17	30.535.929,93
Convênios	197.000,00	427.258,29	86.901,04
Outras Transferências Correntes	165.105.395,00	75.783.427,31	77.344.398,07
Demais Receitas Correntes	71.345.810,00	30.829.451,88	26.510.376,85
Dívida Ativa	11.145.600,00	3.942.682,93	4.251.434,18
Diversas Receitas Correntes	60.200.210,00	26.886.768,95	22.258.942,67
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**45.690.000,00**	**3.305.802,05**	**11.563.467,73**
Operações de Crédito (III)	10.390.000,00	694.635,75	280.770,88
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	250.000,00	0,00
Transferências de Capital	35.300.000,00	2.361.166,30	11.282.696,85
Convênios	35.300.000,00	1.972.584,57	10.934.696,85
Outras Transferências de Capital	0,00	388.581,73	348.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**35.300.000,00**	**2.361.166,30**	**11.282.696,85**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**478.908.700,00**	**210.582.259,90**	**210.422.249,25**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**413.484.834,35**	**245.300.266,21**	**196.761.245,64**	**188.349.789,69**	**170.482.790,52**
Pessoal e Encargos Sociais	191.981.000,00	89.963.627,98	79.445.983,55	89.785.825,22	79.445.983,55
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.243.300,00	2.237.500,00	1.337.600,09	944.892,92	633.061,49
Outras Despesas Correntes	219.260.534,35	153.099.138,23	115.977.662,00	97.619.071,55	90.403.745,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**411.241.534,35**	**243.062.766,21**	**195.423.645,55**	**187.404.896,77**	**169.849.729,03**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**100.151.280,78**	**64.890.741,62**	**70.091.713,20**	**16.616.068,10**	**24.091.127,44**
Investimentos	86.297.080,78	54.502.097,65	60.983.689,61	11.766.755,35	18.863.533,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	13.854.200,00	10.388.643,97	9.108.023,59	4.849.312,75	5.227.594,03
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**86.297.080,78**	**54.502.097,65**	**60.983.689,61**	**11.766.755,35**	**18.863.533,41**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**26.625,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**497.565.240,13**	**297.564.863,86**	**256.407.335,16**	**199.171.652,12**	**188.713.262,44**

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-18.656.540,13**	**-86.982.603,96**	**-45.985.085,91**	**11.410.607,78**	**21.708.986,81**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**500.319,25**

LAGES , 31/07/2015

ANTONIO ARCANJO DUARTE	MATEUS LUNARDI	LUNARA NETO SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário da Fazenda	Contadora CRC/SC - 029908/O-3

Município de LAGES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.209.302,00	26.236.031,13	24.700.307,97	174.051,81	2.570.973,35	37.993,29	11.731.783,40	8.440.357,45	7.269.809,53	748.922,09	3.751.045,07	6.322.018,42
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.209.302,00	24.561.290,34	23.200.017,86	11.528,16	2.559.046,32	37.993,29	10.382.534,54	7.305.701,09	6.139.282,99	724.295,35	3.556.949,49	6.115.995,81
AUDITORIA GERAL E CONTROLE INTERNO	0,00	105.200,22	49.150,22	0,00	56.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.050,00
DEFESA CIVIL	0,00	452.948,83	416.448,83	0,00	36.500,00	0,00	546.103,24	485.005,95	477.353,95	50.755,55	17.993,74	54.493,74
ENCARGOS GERAIS	0,00	490.969,01	424.300,08	221,53	66.447,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.447,40
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES	0,00	460.187,55	460.187,55	0,00	0,00	0,00	111.289,11	110.614,83	110.614,83	674,28	0,00	0,00
FUNDAÇÃO DE ESPORTES	0,00	344.685,34	340.773,14	3.912,20	-0,00	0,00	84.028,82	31.440,82	31.440,82	52.588,00	0,00	-0,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	928.560,59	928.560,59	0,00	0,00	0,00	643.252,07	419.393,21	419.393,12	55.976,84	167.882,11	167.882,11
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOM	0,00	215.725,10	215.725,10	0,00	0,00	0,00	185.418,58	178.442,08	178.442,08	6.976,50	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.386.096,95	5.346.456,38	77,48	39.563,09	0,00	1.406.937,49	1.307.736,82	1.288.661,82	74.939,16	43.336,51	82.899,60
GABINETE DO PREFEITO	85.440,00	113.011,90	124.211,90	0,00	74.240,00	0,00	86.012,82	77.690,93	77.690,93	8.321,89	0,00	74.240,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	63.824,63	63.449,63	0,00	375,00	0,00	14.987,20	14.323,00	14.323,00	664,20	0,00	375,00
SECRETARIA MEIO AMBIENTE E SERV. PÚBLICOS	154.821,49	0,00	0,00	0,00	154.821,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.821,49
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	57.350,50	1.596.642,85	1.495.990,03	556,80	157.446,52	0,00	296.482,62	266.033,47	226.110,87	26.449,15	43.922,60	201.369,12
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PESCA	0,00	454.162,39	450.985,39	0,00	3.177,00	0,00	627.563,40	496.751,53	432.708,90	5.179,37	189.675,13	192.852,13
SECRETARIA DA EDUCACAO	0,00	3.666.980,03	3.666.980,03	0,00	0,00	37.993,29	1.197.614,20	854.155,12	854.155,12	139.555,31	241.897,06	241.897,06
SECRETARIA DA EDUCACAO - FUMED	70.282,55	0,00	24.921,95	0,00	45.360,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.360,60
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	486.662,43	320.822,43	0,00	165.840,00	0,00	57.435,69	55.580,35	21.380,35	1.855,34	34.200,00	200.040,00
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	0,00	591.237,86	513.796,09	0,00	77.441,77	0,00	7.783,89	815,85	815,85	6.968,04	0,00	77.441,77
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	5.214.403,11	4.522.252,80	1.928,57	690.221,74	0,00	4.504.564,91	2.430.062,19	1.564.201,49	279.974,95	2.660.388,47	3.350.610,21
SECRETARIA DE OBRAS	360.549,45	0,00	360.549,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SEGURANÇA DE ORDEM PÚBLIC	0,00	99.562,32	99.562,32	0,00	0,00	0,00	180.843,66	168.556,26	168.556,26	12.287,40	0,00	0,00
SECRETARIA DE TURISMO	456.680,00	355.281,74	355.281,74	0,00	456.680,00	0,00	71.008,14	71.008,14	58.510,20	0,00	12.497,94	469.177,94
SECRETARIA DO DESENV. ECON. TRAB. E RENDA	0,00	14.040,88	14.040,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚ	0,00	3.431.254,91	2.891.541,62	4.831,58	534.881,71	0,00	361.208,70	338.090,54	214.923,40	1.129,37	145.155,93	680.037,64
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	0,00	89.851,70	89.851,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇ	24.178,01	0,00	24.178,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEMASA SECRET. MUNIC. DE AGUAS E SANEAMEN	0,00	1.674.740,79	1.500.290,11	162.523,65	11.927,03	0,00	1.349.248,86	1.134.656,36	1.130.526,54	24.626,74	194.095,58	206.022,61
SEMASA - SEC. MUNIC. DE AGUAS E SANEAMENT	0,00	1.674.740,79	1.500.290,11	162.523,65	11.927,03	0,00	1.349.248,86	1.134.656,36	1.130.526,54	24.626,74	194.095,58	206.022,61
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	418.765,85	418.765,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	418.765,85	418.765,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUDITORIA GERAL E CONTROLE INTERNO	0,00	2.492,71	2.492,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES	0,00	5.918,24	5.918,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO DE ESPORTES	0,00	3.468,14	3.468,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	29.033,62	29.033,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	196.828,51	196.828,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	10.414,97	10.414,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	7.344,51	7.344,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	0,00	11.509,00	11.509,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PESCA	0,00	4.704,50	4.704,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	38.977,32	38.977,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	0,00	3.123,57	3.123,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	19.800,14	19.800,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SEGURANÇA DE ORDEM PÚBLIC	0,00	31.231,02	31.231,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TURISMO	0,00	534,85	534,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO DESENV. ECON. TRAB. E RENDA	0,00	2.048,76	2.048,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚ	0,00	34.924,05	34.924,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de LAGES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	418.765,85	418.765,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	418.765,85	418.765,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	0,00	16.411,94	16.411,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**1.209.302,00**	**26.654.796,98**	**25.119.073,82**	**174.051,81**	**2.570.973,35**	**37.993,29**	**11.731.783,40**	**8.440.357,45**	**7.269.809,53**	**748.922,09**	**3.751.045,07**	**6.322.018,42**

FONTE:

LAGES , 31/07/2015

ANTONIO ARCANJO DUARTE
Prefeito Municipal em Exercício

MATEUS LUNARDI
Secretário da Fazenda

LUNARA NETO SOUZA
Contadora CRC/SC - 029908/O-3

CONTAS PÚBLICAS Nº08

MUNICÍPIO DE LAGES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	53.769.200,00	53.769.200,00	28.502.658,21	53,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.422.700,00	13.422.700,00	7.850.731,96	58,49
1.1.1- IPTU	9.000.000,00	9.000.000,00	6.810.884,28	75,68
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	52.700,00	52.700,00	273.701,58	519,36
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	3.727.500,00	3.727.500,00	747.123,94	20,04
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	642.500,00	642.500,00	19.022,16	2,96
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.200.000,00	5.200.000,00	2.144.254,62	41,24
1.2.1- ITBI	5.200.000,00	5.200.000,00	2.144.254,62	41,24
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	26.636.500,00	26.636.500,00	14.330.292,90	53,80
1.3.1- ISS	24.400.000,00	24.400.000,00	13.525.576,08	55,43
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	351.450,00	351.450,00	230.429,77	65,57
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.544.250,00	1.544.250,00	474.028,72	30,70
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	340.800,00	340.800,00	100.258,33	29,42
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.510.000,00	8.510.000,00	4.177.378,73	49,09
1.4.1- IRRF	8.510.000,00	8.510.000,00	4.177.378,73	49,09
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	156.331.500,00	156.331.500,00	75.553.649,49	48,33
2.1- Cota-Parte FPM	53.800.000,00	53.800.000,00	28.304.559,96	52,61
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	53.800.000,00	53.800.000,00	28.304.559,96	52,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	84.510.000,00	84.510.000,00	39.173.883,28	46,35
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	300.000,00	300.000,00	161.796,44	53,93
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.171.500,00	1.171.500,00	611.062,04	52,16
2.5- Cota-Parte ITR	1.700.000,00	1.700.000,00	115.021,34	6,77
2.6- Cota-Parte IPVA	14.850.000,00	14.850.000,00	7.187.326,43	48,40
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	210.100.700,00	210.100.700,00	104.056.307,70	49,53

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	9.116.050,00	9.116.050,00	3.876.729,76	42,53
5.1- Transferências do Salário-Educação	5.600.000,00	5.600.000,00	3.176.493,39	56,72
5.2- Transferências Diretas - PDDE	5.350,00	5.350,00	5.461,07	102,08
5.3- Transferências Diretas - PNAE	2.005.000,00	2.005.000,00	668.989,85	33,37
5.4- Transferências Diretas - PNATE	65.700,00	65.700,00	25.785,45	39,25
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.440.000,00	1.440.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	197.000,00	197.000,00	38.279,34	19,43
6.1- Transferências de Convênios	197.000,00	197.000,00	38.279,34	19,43
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	532.500,00	532.500,00	306.581,73	57,57
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	9.845.550,00	9.845.550,00	4.221.590,83	42,88

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	31.272.785,00	31.272.785,00	15.110.728,40	48,32
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	10.755.000,00	10.755.000,00	5.660.911,67	52,64
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	16.900.000,00	16.900.000,00	7.834.776,11	46,36
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	73.485,00	73.485,00	32.359,28	44,04
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	234.300,00	234.300,00	122.212,39	52,16
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	340.000,00	340.000,00	23.004,19	6,77
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	2.970.000,00	2.970.000,00	1.437.464,76	48,40
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	60.715.000,00	60.715.000,00	29.340.756,34	48,33
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	60.615.000,00	60.615.000,00	29.237.435,04	48,23
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	103.321,30	103,32
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	29.342.215,00	29.342.215,00	14.126.706,64	48,14
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE LAGES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	54.295.000,00	54.295.000,00	25.678.969,54	47,30	25.678.969,54	47,30
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	54.295.000,00	54.295.000,00	25.678.969,54	47,30	25.678.969,54	47,30
14- OUTRAS DESPESAS	6.420.000,00	6.420.000,00	3.361.600,48	52,36	3.361.600,48	52,36
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	6.420.000,00	6.420.000,00	3.361.600,48	52,36	3.361.600,48	52,36
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	60.715.000,00	60.715.000,00	29.040.570,02	47,83	29.040.570,02	47,83

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	29.040.570,02
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,52
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	11,46
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,02

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	52.525.175,00	52.525.175,00	26.014.076,93	49,53

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.180.000,00	4.180.000,00	2.379.646,85	56,93	2.116.803,15	50,64
23.1- Creche	1.850.000,00	1.200.000,00	572.848,55	47,74	368.226,77	30,69
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.850.000,00	1.200.000,00	572.848,55	47,74	368.226,77	30,69
23.2- Pré-escola	50.000,00	700.000,00	247.637,36	35,38	247.637,36	35,38
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	50.000,00	700.000,00	247.637,36	35,38	247.637,36	35,38
24- ENSINO FUNDAMENTAL	97.112.075,00	97.250.675,00	51.188.644,40	52,64	46.254.540,05	47,56
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	60.715.000,00	60.715.000,00	29.040.570,02	47,83	29.040.570,02	47,83
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	36.397.075,00	36.535.675,00	22.148.074,38	60,62	17.213.970,03	47,12
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	101.292.075,00	101.430.675,00	53.568.291,25	52,81	48.371.343,20	47,69

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	14.126.706,64
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	103.321,30
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	10.306,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	14.240.333,94
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	34.131.009,26
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	32,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.600.000,00	5.600.000,00	3.498.306,73	62,47	2.391.259,47	42,70
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.713.050,00	9.913.561,27	7.592.831,03	76,59	2.080.417,99	20,99
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	9.313.050,00	15.513.561,27	11.091.137,76	71,49	4.471.677,46	28,82
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	110.605.125,00	116.944.236,27	64.659.429,01	55,29	52.843.020,66	45,19

MUNICÍPIO DE LAGES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	23.280,60	10.306,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	23.280,60	10.306,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	29.237.435,04	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	28.884.234,95	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	28.884.234,95	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	103.321,30	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	456.521,39	0,00

LAGES , 31/07/2015

ANTONIO ARCANJO DUARTE	MATEUS LUNARDI	LUNARA NETO SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário da Fazenda	Contadora CRC/SC - 029908/O-3

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

CONTAS PÚBLICAS Nº09

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**10.390.000,00**	**694.635,75**	**9.695.364,25**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	100.151.280,78	64.890.741,62	16.616.068,10	0,00	35.260.539,16
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**100.151.280,78**	**64.890.741,62**	**16.616.068,10**	**0,00**	**35.260.539,16**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-89.761.280,78**	**-64.196.105,87**	**-**	**-**	**-25.565.174,91**

FONTE:

LAGES , 31/07/2015

ANTONIO ARCANJO DUARTE
Prefeito Municipal em Exercício

MATEUS LUNARDI
Secretário da Fazenda

LUNARA NETO SOUZA
Contadora CRC/SC - 029908/O-3

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	250.000,00	-250.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	250.000,00	-250.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	250.000,00	-250.000,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	250.000,00	250.000,00

FONTE:

LAGES , 31/07/2015

ANTONIO ARCANJO DUARTE	MATEUS LUNARDI	LUNARA NETO SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário da Fazenda	Contadora CRC/SC - 029908/O-3

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	52.543.820,00	52.543.820,00	28.502.863,88	54,25
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.000.000,00	9.000.000,00	6.810.884,28	75,68
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.200.000,00	5.200.000,00	2.144.254,62	41,24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	24.400.000,00	24.400.000,00	13.525.576,08	55,43
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.233.500,00	7.233.500,00	4.177.378,73	57,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	455.270,00	455.270,00	504.337,02	110,78
Dívida Ativa dos Impostos	5.271.750,00	5.271.750,00	1.221.152,66	23,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	983.300,00	983.300,00	119.280,49	12,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	156.331.500,00	156.331.500,00	75.553.649,49	48,33
Cota-Parte FPM	53.800.000,00	53.800.000,00	28.304.559,96	52,61
Cota-Parte ITR	1.700.000,00	1.700.000,00	115.021,34	6,77
Cota-Parte IPVA	14.850.000,00	14.850.000,00	7.187.326,43	48,40
Cota-Parte ICMS	84.510.000,00	84.510.000,00	39.173.883,28	46,35
Cota-Parte IPI-Exportação	1.171.500,00	1.171.500,00	611.062,04	52,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	300.000,00	300.000,00	161.796,44	53,93
Desoneração ICMS (LC 87/96)	300.000,00	300.000,00	161.796,44	53,93
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**208.875.320,00**	**208.875.320,00**	**104.056.513,37**	**49,82**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	70.375.680,00	70.375.680,00	35.376.083,42	50,27
Provenientes da União	66.005.880,00	66.005.880,00	34.298.322,98	51,96
Provenientes dos Estados	4.369.800,00	4.369.800,00	1.077.760,44	24,66
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	623.900,00	623.900,00	1.057.157,50	169,44
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**70.999.580,00**	**70.999.580,00**	**36.433.240,92**	**51,31**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	112.792.420,00	112.040.920,00	77.150.571,92	68,86	54.403.574,13	48,56
Pessoal e Encargos Sociais	41.089.585,00	41.089.585,00	19.258.375,05	46,87	19.258.375,05	46,87
Outras Despesas Correntes	71.702.835,00	70.951.335,00	57.892.196,87	81,59	35.145.199,08	49,53
DESPESAS DE CAPITAL	943.150,00	4.704.094,34	3.876.979,89	82,42	1.353.874,38	28,78
Investimentos	943.150,00	4.704.094,34	3.876.979,89	82,42	1.353.874,38	28,78

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de LAGES - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	943.150,00	4.704.094,34	3.876.979,89	82,42	1.353.874,38	28,78
Investimentos	943.150,00	4.704.094,34	3.876.979,89	82,42	1.353.874,38	28,78
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	113.735.570,00	116.745.014,34	81.027.551,81	69,41	55.757.448,51	47,76

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	70.275.680,00	73.285.124,34	55.335.349,19	68,29	33.879.801,15	60,76
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	70.275.680,00	73.285.124,34	55.335.349,19	68,29	33.879.801,15	60,76
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	70.275.680,00	73.285.124,34	55.335.349,19	68,29	33.879.801,15	60,76
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	43.459.890,00	43.459.890,00	25.692.202,62	31,71	21.877.647,36	39,24

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	21,02
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	6.269.170,35

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	1.406.937,49	33.943,64	299.013,75	1.107.923,74	0,00
TOTAL	**1.406.937,49**	**33.943,64**	**299.013,75**	**1.107.923,74**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	58.519.620,00	61.529.064,34	34.630.499,44	42,74	28.623.378,43	51,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	53.182.512,00	53.182.512,00	45.292.800,90	55,90	26.245.852,14	47,07
Suporte Profilático e Terapêutico	1.047.800,00	1.047.800,00	591.611,48	0,73	466.714,03	0,84
Vigilância Sanitária	1.006.638,00	1.006.638,00	512.639,99	0,63	421.503,91	0,76
TOTAL	**113.756.570,00**	**116.766.014,34**	**81.027.551,81**	**100,00**	**55.757.448,51**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LAGES , 31/07/2015

ANTONIO ARCANJO DUARTE	MATEUS LUNARDI	LUNARA NETO SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário da Fazenda	Contadora CRC/SC - 029908

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
NADA A DECLARAR											

FONTE:

LAGES , 31/07/2015

ANTONIO ARCANJO DUARTE
Prefeito Municipal em Exercício

MATEUS LUNARDI
Secretário da Fazenda

LUNARA NETO SOUZA
Contadora CRC/SC - 029908/O-3

CONTAS PÚBLICAS Nº13

Município de LAGES - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	493.600.000,00
Previsão Atualizada	493.600.000,00
Receitas Realizadas	214.380.937,60
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.028.811,82
DESPESAS	
Dotação Inicial	493.600.000,00
Créditos Adicionais	20.062.740,13
Dotação Atualizada	513.662.740,13
Despesas Empenhadas	310.191.007,83
Despesas Liquidadas	204.965.857,79
Despesas pagas	183.938.004,51
Superavit Orçamentário	9.415.079,81

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	310.191.007,83
Despesas Liquidadas	204.965.857,79

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	393.442.717,35

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	15.491.236,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	15.301.713,33
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	189.523,38

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	563.380,28	-4.744.515,72	-842,15
Resultado Primário	500.319,25	11.410.607,78	2.280,67

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.769.776,69	748.922,09	7.269.809,53	3.751.045,07
EXECUTIVO	11.769.776,69	748.922,09	7.269.809,53	3.751.045,07
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	27.864.098,98	174.051,81	25.119.073,82	2.570.973,35
EXECUTIVO	27.864.098,98	174.051,81	25.119.073,82	2.570.973,35
TOTAL:	**39.633.875,67**	**922.973,90**	**32.388.883,35**	**6.322.018,42**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	34.131.009,26	25%	32,80
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	25.678.969,54	60%	87,52

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	694.635,75	9.695.364,25
Despesa de Capital Líquida	16.616.068,10	83.535.212,68

Continua 1/2

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de LAGES - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	250.000,00	-250.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.877.647,36	15,00	21,02

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LAGES , 31/07/2015

ANTONIO ARCANJO DUARTE	MATEUS LUNARDI	LUNARA NETO SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário da Fazenda	Contadora CRC/SC - 029908/O-3

Laguna

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2015-DL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Laguna torna público que realizou a contratação da Empresa Pavimentadora e Construtora Falcheti Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 86.431.228//0001-51, conforme processo de dispensa de licitação nº16/2015-DL, a teor do art. 24, V da Lei nº 8.666/93, para o fornecimento da quantidade de 3000 m³ de brita tipo bica corrida, ao preço unitário de R$ 37,50 o m³, totalizando R$ 112.500,00. Informações e documentação encontram-se disponíveis aos interessados no processo administrativo 4372/2015, com os devidos pareceres jurídico e contábil, adjudicação e homologação.

Laguna, 28 de julho de 2015.
André Nandi Antunes
Presidente da COPELI

Lauro Muller

Prefeitura

DECRETO N° 080/2015

DECRETO Nº 080/2015.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1838/14, de 12 de Dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual LOA),
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 42.392,53 (Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos), para reforço do seguinte item orçamentário:

07.01 - Fundo Municipal de Saúde
07.01 - Fundo Municipal de Saúde
1.008 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
DOTAÇÃO 4
4.4.90.00.00.0023 - Aplicação Direta R$ 42.392,53
Total: R$ 42.392,53
Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior ocorrerá por conta do excesso de arrecadação verificado até o momento na fonte 0023 (Transferências de Convênios):

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 29 DE JULHO DE 2015.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Finanças e Planej.

DECRETO N° 081/2015

DECRETO Nº 081/2015.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1838/14, de 12 de Dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual LOA),
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 173.919,92 (Cento e Setenta e Três Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Noventa e Dois Centavos), para reforço do seguinte item orçamentário:

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 - Fundo Municipal de Saúde
2015 - - Gerenciamento e Manut. Dos Serviços de saúde
DOTAÇÃO 40
3.1.90.00.00.1194 - Aplicação Direta R$ 40.000,00
DOTAÇÃO 19
3.3.90.00.00.1194 – Aplicação Direta R$ 133.919,92
Total: R$ 173.919,92
Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior ocorrerá por conta do excesso de arrecadação verificada até o mês de Julho de 2015 da fonte 1194 (Recursos do NASF).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 29 DE JULHO DE 2015.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Finanças e Planej.

DECRETO N° 082/2015

DECRETO Nº 082/2015.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1838/14, de 12 de Dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual LOA),
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), para reforço do seguinte item orçamentário:

04 - SECRET. MUN. DA EDUCAÇÃO E DOS ESPORTES
04.01 - Departamento de Apoio Pedagógico
2.020 - Manutenção do Ensino Fundamental
DOTAÇÃO 31
3.3.90.00.00.0134 - Aplicação Direta R$ 350.000,00
Total: R$ 350.000,00
Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação em igual quantia nos seguintes itens orçamentários:

04 - SECRET. MUN. DA EDUCAÇÃO E DOS ESPORTES
04.01 - Departamento de Apoio Pedagógico
2.020 - Manutenção do Ensino Fundamental
DOTAÇÃO 37
4.4.90.00.00.0135 - Aplicação Direta R$ 350.000,00
Total: R$ 350.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 30 DE JULHO DE 2015.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e

Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Finanças e Planej.

DECRETO N° 083/2015

DECRETO Nº 083/2015.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1838/14, de 12 de Dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual LOA),
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para reforço do seguinte item orçamentário:

04 - SECRET. MUN. DA EDUCAÇÃO E DOS ESPORTES
04.01 - Departamento de Apoio Pedagógico
2.020 - Manutenção do Ensino Fundamental
DOTAÇÃO 52
3.1.90.00.00.0135 - Aplicação Direta R$ 200.000,00
Total: R$ 200.000,00
Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação em igual quantia nos seguintes itens orçamentários:

04 - SECRET. MUN. DA EDUCAÇÃO E DOS ESPORTES
04.01 - Departamento de Apoio Pedagógico
2.020 - Manutenção do Ensino Fundamental
DOTAÇÃO 54
3.3.90.00.00.0135 - Aplicação Direta R$ 200.000,00
Total: R$ 200.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 30 DE JULHO DE 2015.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Finanças e Planej.

DECRETO N° 084/2015

DECRETO Nº 084/2015.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1838/14, de 12 de Dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual LOA),
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para reforço do seguinte item orçamentário:

04 - SECRET. MUN. DA EDUCAÇÃO E DOS ESPORTES
04.01 - Departamento de Apoio Pedagógico
2.020 - Manutenção do Ensino Fundamental
DOTAÇÃO 30
3.1.90.00.00.0117 - Aplicação Direta R$ 150.000,00
Total: R$ 150.000,00
Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação em igual quantia nos seguintes itens orçamentários:

04 - SECRET. MUN. DA EDUCAÇÃO E DOS ESPORTES
04.01 - Departamento de Apoio Pedagógico
2.020 - Manutenção do Ensino Fundamental
DOTAÇÃO 32
3.3.90.00.00.0117 - Aplicação Direta R$ 150.000,00
Total: R$ 150.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 30 DE JULHO DE 2015.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Finanças e Planej.

DECRETO N° 085/2015

DECRETO Nº 085/2015.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1838/14, de 12 de Dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual LOA),
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), para reforço do seguinte item orçamentário:

04 - SECRET. MUN. DA EDUCAÇÃO E DOS ESPORTES
04.01 - Departamento de Apoio Pedagógico
2.022 - Manutenção do Ensino Infantil
DOTAÇÃO 50
3.1.90.00.00.0117 - Aplicação Direta R$ 330.000,00
Total: R$ 330.000,00
Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação em igual quantia nos seguintes itens orçamentários:

04 - SECRET. MUN. DA EDUCAÇÃO E DOS ESPORTES
04.01 - Departamento de Apoio Pedagógico
2.022 - Manutenção do Ensino Infantil
DOTAÇÃO 53
3.3.90.00.00.0117 - Aplicação Direta R$ 300.000,00
DOTAÇÃO 55
4.4.90.00.00.0117 R$ 30.000,00
Total: R$ 330.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 30 DE JULHO DE 2015.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Finanças e Planej.

DECRETO N° 086/2015

DECRETO Nº 086/2015.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1838/14, de 12 de Dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual LOA),
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para reforço do seguinte item orçamentário:

04. - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DOS ESPORTES
04.01 - Departamento de Apoio Pedagógico
2019 - MERENDA ESCOLAR
DOTAÇÃO 24
3.3.90.00.00.0116 - Aplicação Direta R$ 50.000,00
Total: R$ 50.000,00
Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior ocorrerá por conta do excesso de arrecadação verificado até o momento na fonte 0116 (Recursos Ordinários).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 30 DE JULHO DE 2015.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Finanças e Planej.

EDITAL DE PREGAO N°23/2015 FMS

EDITAL DE PREGAO N°23/2015 FMS
PROCESSO N°23/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE LAURO MULLER, por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 13 de agosto de 2015 às 10:30h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, realizara processo licitatório Pregão para contratação de empresas do ramo pertinente, para aquisição de desumidificador, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 31 de julho de 2015.
Leandro Stangherlin
Pregoeiro Municipal

EDITAL DE PREGAO N°72/2015 PMLM

EDITAL DE PREGAO N°72/2015 PMLM
PROCESSO N°72/2015

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 13 de agosto de 2015 às 09:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, realizara processo licitatório Pregão para contratação de empresas do ramo pertinente, para fornecimento de impressora e material permanente para atendedimento das demandas da Secretaria de Educação do municipio de Lauro Muller - SC., para o ano de 2015, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 31 de julho de 2015.
Leandro Stangherlin
Pregoeiro Municipal

Lebon Regis

Prefeitura

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: PR20/2015

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LEBON RÉGIS
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: PR20/2015

O Fundo Municipal de Assistência Social de Lebon Régis através do Pregoeiro oficial leva ao conhecimento dos interessados que o PREGÃO PR20/2015 sofreu alterações no ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA, passando a apresentar 5 lotes. A data permanece inalterada sendo que se fará o recebimento da documentação e das propostas até 09h00min do dia 13 de Agosto de 2015. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 09h10min do dia 13/08/2015. Obtenção do Edital e seus anexos: pelo site www.lebonregis.sc.gov.br, maiores informações no e-mail licitações@lebonregis.sc.gov.br ou (49) 3247-0188.

Lebon Régis 31 de Julho de 2015.
José Vanderlei de Campos
Pregoeiro.

DECRETO Nº 067/2015

DECRETO Nº. 67/2015, de 30 de Julho de 2015
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR , NO ORÇAMENTO VINGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS.

LUDOVINO LABAS, Prefeito Municipal de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme Inciso II do art. 10, da Lei Municipal nº 1506/2014 de 18 de Dezembro de 2014;

DECRETA:
Art. 1º - Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Lebon Régis, autorizado a proceder à suplementação no Orçamento da Prefeitura Municipal com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Proj/Atividade	Elemento	Fonte Recurso	Valor R$.
2	20	4	122	2	2.2	3390	00	10.000,00
2	50	4	122	2	2.1	3390	00	20.000,00
2	80	15	452	18	2.32	3390	00	100.000,00
2	80	26	782	21	2.34	3390	00	49.000,00
94	10	10	301	28	2.41	3390	38	50.000,00

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor recursos da anulação da seguinte dotação orçamentaria.

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Proj/Atividade	Elemento	Fonte Recurso	Valor R$.
2	20	4	122	2	2.2	3190	00	10.000,00
2	50	4	122	2	2.1	3190	00	20.000,00
2	80	15	452	18	2.32	3190	00	100.000,00
2	80	26	782	21	2.34	3190	00	49.000,00
94	10	10	301	28	2.41	3190	02	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Julho de 2015.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto, no Diário oficial dos Municípios.

CLEUZA M. R. TOMACHEUSKI
Secretário de Administração e Finanças

DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO 40/2015

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO 40/2015

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 065/2015, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal n. 8.666/1993 e 11.107/05. Objeto: a entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo CONTRATANTE para pagamento das despesas de Projetos e Ações do Programa de Licitações Compartilhadas – PROLICITA relativo ao Rateio Variável de Despesas com Serviços de Telefonia Móvel.

Lebon Régis, 31 de julho de 2015.
José Vanderlei de Campos
Presidente.

Lindóia do Sul

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO 37/2015 PMLS
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2015

PEDRO ARI PARIZOTTO – Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, contratação de empresa, com o fornecimento de Peças e Mão de Obra para conserto do motor do ônibus Volkswagen 2008/2009 placas MFB 5117, as 08:30 horas do dia 14 de agosto de 2015, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 31 de julho de 2015.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

CONTRATO FMS Nº 046.15
CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS Nº 046/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2015
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0004/2015

O MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de fevereiro, 151, em Luzerna/SC, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, WALMOR SILVESTRES DRESCH STRÖHER, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.630.159-11 e portador da cédula de identidade nº 11/R 4.092.312, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 476, Bairro São Francisco, neste Município de Luzerna/SC, de ora em diante denominado simplesmente de CREDENCIANTE e a empresa REABILITAR FISIOTERAPIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.424.429/0001-60, com endereço na Rua Júlio Hassemberg, nº 306, sala térreo Centro no Município de Luzerna/SC, CEP 89.609-000 representada por seu sócio administrador EDERSON LUIZ TOPANOTTI DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, solteiro, fisioterapeuta, inscrito no CPF/MF sob nº 009.641.209-76 e portador da cédula de identidade nº 4.373.477,), doravante denominado simplesmente CREDENCIADO(A), acordam celebrar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO. O processo de credenciamento é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores modificações, e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, os princípios gerais de direito público, suplementados pelo direito privado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
OBJETO

1.1. A CREDENCIADO(A) deverá prestar os serviços objeto da licitação que consiste nos trabalhos pertinentes a área de fisioterapia, a serem prestados em estabelecimento próprio, devidamente licenciado pela vigilância sanitária, diretamente a população, de segunda-feira a sexta-feira. A Contratada deverá indicar o(s) profissionais, onde atenderá das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.
1.2. Os serviços serão executados de acordo com as requisições emitidas pela Secretária Municipal de Saúde.
1.3. Os interessados credenciados deverão executar os serviços pelo valor estabelecido no anexo I do edital.
1.4. Os profissionais responsáveis pela prestação dos serviços deverão prestar esclarecimentos e orientações sempre que necessários, junto a Secretária Municipal de Saúde.
1.5. Os responsáveis pelas prestações dos serviços deverão manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas e responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de locomoção, estadia, alimentação e todas as demais necessárias para a prestação dos serviços junto ao Município Contratante.
1.6. Os responsáveis pelas prestações dos serviços serão únicos e exclusivos responsáveis na prestação dos serviços, de modo que se encontre constantemente em condições de atender plenamente as suas finalidades, sendo que quaisquer danos ou indenizações causados a terceiros em decorrência de seus atos ou de seus prepostos, auxiliares, bem como responder quer civilmente, quer penalmente, serão de sua inteira responsabilidade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.
1.7. O Município reserva-se o direito de alterar a qualquer tempo, os serviços objeto a presente licitação, sempre que esta medida justificar-se como comprovadamente necessária para adequação, se assim ditar a conveniência administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA:
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1. O(A) CREDENCIADO(A) deverá:
a). Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente às especificações do Edital e seus anexos, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
b). Manter sempre atualizado e assegurar ao paciente acesso ao seu prontuário;
c). Garantir a confiabilidade dos dados e informações do paciente;
d). Esclarecer aos pacientes sobre os seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
e). Justificar ao Fundo Municipal de Saúde, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste credenciamento;
f). Facilitar ao Fundo Municipal de Saúde o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores designados para tal fim, de acordo com a Lei 8.080/90;
g). Comunicar ao Fundo Municipal de Saúde, imediatamente, a ocorrência da falta ou interrupção dos serviços, independente do motivo.
h). Responsabilizar-se pelo pagamento de salários do pessoal porventura empregado, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, responsabilidade por indenizações devidas a terceiros, seguro de pessoas e bens, enquanto persistir responsabilidades perante o Termo de Credenciamento;
i). Responsabilizar-se por despesas de responsabilidade técnica, materiais necessários aos exames/consultas;
j). Utilizar somente mão-de-obra especializada na execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos mesmos;
k). Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, sem diferenciação no atendimento, mantendo sempre a qualidade na prestação dos seus serviços;
l). Informar ao Fundo Municipal de Saúde, o quantitativo mensal de procedimentos realizados, quando solicitado;
m). Manter-se, durante toda a execução do Termo de Credenciamento, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento. O Município se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento;
n). Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento.
o). Encaminhar ao Fundo Municipal de Saúde até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a prestação de contas, constituída das autorizações e requisições dos serviços realizados, e da Nota Fiscal dos serviços correspondentes.

CLÁUSULA TERCEIRA:
DO EQUIPAMENTO E MÃO-DE-OBRA

3.1. Caberá o(a) CREDENCIADO(A):
a) O fornecimento de todos os equipamentos e mão-de-obra, necessários à plena execução dos serviços indicados neste Termo de

Credenciamento.
b) Correrão por sua inteira conta e risco, as despesas de toda a mão-de-obra, instrumento, equipamento necessárias, e, igualmente se responsabiliza por encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados à CREDENCIANTE e ou a terceiros.
c) Suportará, também, encargos decorrentes de manutenção e conservação dos equipamentos utilizados na execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA:
DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo de Credenciamento terá vigência por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:
DA TABELA DE VALORES

5.1. Será adimplido ao CREDENCIADO(A) por cada serviço executado, os valores abaixo indicados:

1- GINECOLOGICA		
Item	Tipo de procedimento	Valor Unitário
1	Fisioterapia	R$ 17,00

CLÁUSULA SEXTA:
DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A remuneração a que fará jus a CREDENCIADA, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá aos valores que constam do Anexo I do edital.
6.2. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias contados da execução mensal dos serviços, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.
6.3. É expressamente vedada à cobrança em qualquer hipótese de qualquer sobretaxa a tabela adotada quando do pagamento dos serviços prestados pelo credenciado.
6.4. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.
6.5. A CREDENCIADA deverá enviar FAX ou email do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone/Fax: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br
6.6. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a CREDENCIADA.
6.7. Ocorrendo prorrogação do contrato, os valores propostos poderão ser reajustados após decorrido o primeiro ano contratual, com base no INPC (IBGE) apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época, mediante requerimento expresso da contratada neste sentido, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do reajuste.
6.8. Facultar-se-á ao Município a concessão de revisão de preços dos serviços credenciados no mesmo percentual e data de revisão da tabela SUS, na forma disposta na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SETIMA:
DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A CREDENCIANTE exercerá, através de fiscal, ampla fiscalização sobre os serviços executados e em execução pelo(a) CREDENCIADO(A), podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações.

CLÁUSULA OITAVA:
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento a Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão, aplicar à CREDENCIADA as seguintes sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93:
a) Advertência;
b) Multa na forma prevista no subitem 13.2;
c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
8.2. Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total contratado, quando a CREDENCIADA:
a) Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização e/ou controle dos serviços;
b) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;
c) Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
d) Desatender as determinações do Fundo Municipal de Saúde;
e) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;
f) Não iniciar, sem justa causa, a execução do Termo de Credenciamento no prazo fixado;
g) Não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;
h) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má fé, venha causar danos ao Município e/ou a terceiros, independente da obrigação em reparar os danos causados.
8.3. O atraso injustificado na prestação do serviço sujeitará a credenciada à multa de mora, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do total contratado.
8.4. A multa aludida acima não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.
8.5. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
8.6. As multas aplicadas na execução do Termo de Credenciamento serão descontadas dos pagamentos devidos à CREDENCIADA, a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA NONA:
DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS

9.1 No caso de incidência de uma das situações previstas neste Termo de Credenciamento, o CREDENCIANTE notificará o(a) CREDENCIADO(A), para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do descumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA:
DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido:
a) Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado.
b) Unilateralmente pela CREDENCIANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o(a) CREDENCIADO(A):
i) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste

Credenciamento ou deleguem a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da CREDENCIATE.
ii) venha a agir com dolo, culpa, simulação, fraude na execução dos serviços contratados.
iii) quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade de execução satisfatória do estabelecido neste Termo de Credenciamento.
iv) venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.
v) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 8.666/93 e alterações.
Parágrafo Único - Havendo rescisão contratual, a CREDENCIANTE pagará ao(à) CREDENCIADO(A), o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O Município de Luzerna/SC pagará à entidade contratada os serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores constantes da Tabela de Preços dos Serviços Credenciados.
10.2. Para atender as despesas decorrentes dos credenciamentos oriundos deste contrato, o Município de Luzerna utilizará recursos próprios, livres e não comprometidos, em conformidade com a(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo:
Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas
Elemento: 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
FUNDO MUNICIPAL DE LUZERNA/SC
Atividade: Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
DOS CASOS OMISSOS
12.1. Qualquer dúvida oriunda da aplicação do presente termo será dirimida com base na legislação específica, especialmente no Edital de Credenciamento nº 004/2015, Processo de Licitatório nº 067/2015 Inexigibilidade de licitação nº 008/2015 e a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da comarca de Joaçaba/SC para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, ante duas testemunhas presenciais, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Luzerna/SC, 24 de julho de 2015.

WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER GESTOR DO FMS CREDENCIANTE TESTEMUNHAS: 1. _____	EDERSON LUIZ TOPANOTTI DA SILVA REABILITAR FISIOTERAPIA LTDA CREDENCIADA 2. _____

CONTRATO PML Nº 113.15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 113/2015
PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 0562015
PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 037/2015
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2015, presentes de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, Órgão Gestor, representado neste ato por Prefeito em exercício JULIANO SCHNEIDER, e Secretaria da Fazenda e Administração do Município de Luzerna, Órgão Gerenciador, no uso de suas atribuições, resolve registrar os preços ofertados pela empresa:

Classificada para fornecimento dos objetos constantes do Edital de Processo Licitatório PML nº 056/2015, Pregão Presencial nº 037/2015, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de registro de preço, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

1 - BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Frei João, 06 sala, centro, na cidade de Luzerna/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.743.603/0001-08, neste ato representada por seu sócio administrador EDUARDO BELEGANTE, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 1.883.734 e inscrito no CPF/MF sob o nº 590.402.629-34, residente e domiciliado na Rua Guilherme Zamoner, LD 77, Centro, na cidade de Joaçaba (SC), doravante denominado FORNECEDOR 1;

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DO PREÇO

1.1.A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de materiais de construção destinada ao Programa Construir, destinado a melhoria e/ou reconstrução das unidades habitacionais da área urbana e rural do Município, nos termos da Lei n. 1.310/2014, e em conformidade com as especificações descritas no edital e seus anexos, conforme tabela discriminativa abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	50,00	UN	Cimento Portland composto CP II-32 (saco de 50kg)	31,90	1.595,00
2	12,00	M3	Areia fina	128,00	1.536,00
3	200,00	KG	Cal hidratado, de 1a. qualidade, para argamassa	9,80	98,00
5	7,00	M3	Brita n. 1	68,00	476,00
8	2.000,00	UN	Bloco cerâmico, 6 furos, de 9x14x19cm	0,68	1.360,00
9	8,00	UN	Cumeeira articulada para telha fibrocimento	27,80	222,40
16	50,00	M2	Forro de PVC em régua de 100mm	14,80	740,00

24	40,00	UN	Interruptor + tomada	7,88	315,20

O FORNECEDOR 1 - BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA - EPP responsável pelo fornecimento dos itens descritos na tabela acima, receberá o valor global total de R$ 6.342,60 (seis mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos);
1.2. Os itens, objeto desta licitação, deverão ser cotados e entregues em conformidade com as especificações do Anexo I do Edital.
1.3.Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, devendo o FORNECEDOR proceder à entrega dos mesmos em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da solicitação, sem a exigência de valor mínimo, na quantidade e no local determinado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, sem custos adicionais.
1.4.O Município emitirá autorização de fornecimento, que deverá ser entregue ao FORNECEDOR quando da necessidade da entrega de materiais, identificando o requisitante, local da entrega e quantidade. Caberá ao FORNECEDOR exigir o documento de autorização para a efetiva entrega dos materiais, a fim de comprovar o seu fornecimento.
1.5.O FORNECEDOR deverá fornecer os materiais buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados, bem como, obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
1.6.Os materiais deverão estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um.
1.7. O FORNECEDOR será responsável pelo envio, frete e entrega das mercadorias.
1.8. Serão de total responsabilidade do FORNECEDOR, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro;
1.9. Por ocasião do recebimento dos materiais, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o FORNECEDOR a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.
1.10. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.
1.11. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela troca dos materiais enviados, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.
1.12. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos materiais, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.
1.13. Caso os materiais sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento, e das eventuais consequências dele decorrentes.
1.14. Os quantitativos descritos em Anexo ao Edital constituem mera previsão, dimensionada de acordo com a demanda atualmente existente, não ficando o Município, obrigado a executá-los integralmente.
1.15. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REAJUSTE, REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

2.1. Os preços não serão reajustados;
2.2.O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art.65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR .
2.3.O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
2.4.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93;
2.5.Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado;
2.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
2.7.Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador;
2.8.O disposto acima aplica-se igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PAGAMENTOS

3.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.
3.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.
3.3. O FORNECEDOR deverá enviar FAX ou email do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone/Fax: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br
3.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
4.1.1. Executar o objeto de acordo com o disposto na Cláusula Primeira desta Ata;
4.1.2. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
4.1.3.Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
4.1.4.Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do processo licitatório;
4.1.5.Exigir do FORNECEDOR documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do FORNECEDOR relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 5.450/2005, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
5.1.1. Advertência;
5.1.2. Multa;
5.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
5.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.
5.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva do FORNECEDOR.
5.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
5.4. O Município observará a boa-fé do FORNECEDOR e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.
5.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
5.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
5.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;
5.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.
5.6. O caso de necessidade troca e/ou retirada do objeto licitado já entregue, por ter sido constatado, após seu recebimento, que o mesmo encontram-se com defeito, diferentes da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações editalícias ou contratuais, caberá a licitante sua retirada e/ou substituição integral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar de sua intimação, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, no importe de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
5.7. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
5.7.1. Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pelo FORNECEDOR da ordem de serviços.
5.7.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
5.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR:
5.8.1. Se o valor a ser pago ao FORNECEDOR não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
5.8.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA SEXTA
DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1.A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada na forma disposta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõe os §§1º, 2º, 4º, 5º,6º e 8º do mesmo artigo;
6.2.A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do

recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
7.1.1. Pela Administração, quando:
a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
b. O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
c. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art.78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
d.Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;
e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.
7.1.2.Pelo FORNECEDOR quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.
7.2.O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
7.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no subitem 7.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
7.4.No caso do FORNECEDOR não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Luzerna, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.
7.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
7.6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.
7.7. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceite as razões do pedido.
7.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
7.9. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:
a. Pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o FORNECEDOR esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;
b. Pelo FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

CLÁUSULA OITAVA
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente Ata correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central - Prefeitura de Luzerna e dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LUZERNA
4.4.90.00.00 – Recursos Ordinários CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA

9.1.A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1.O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na presente Ata.
10.2.Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um FORNECEDOR registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.
10.3.A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
10.4. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 24 de julho de 2015.

JULIANO SCHNEIDER Prefeito de Luzerna em Exercício CONTRATANTE	EDUARDO BELEGANTE BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA – EPP FORNECEDOR 1

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CONTRATO PML Nº 114.15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 114/2015
PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 0562015
PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 037/2015
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2015, presentes de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, Órgão Gestor, representado neste ato por Prefeito em exercício JULIANO SCHNEIDER, e Secretaria da Fazenda e Administração do Município de Luzerna, Órgão Gerenciador, no uso de suas atribuições, resolve registrar os preços ofertados pela empresa:

Classificada para fornecimento dos objetos constantes do Edital de Processo Licitatório PML nº 056/2015, Pregão Presencial nº 037/2015, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de registro de preço, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

2 - GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Getúlio Vargas. 540, na cidade de Joaçaba (SC), inscrita no CNPJ sob o nº 07.355.138/0001-52, neste ato representada por seu sócio administrador LUIZ CARLOS GHIGGI, brasileiro, separado, empresário, portador da cédula de identidade nº 11/C 545.810-SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.775.229-53, residente e domiciliado na Rua Osvino Lottermann, 321, Apto 302, Bairro Cruzeiro do Sul, na cidade de Joaçaba (SC), doravante denominado FORNECEDOR 2;

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DO PREÇO

1.1.A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de materiais de construção destinada ao Programa Construir, destinado a melhoria e/ou reconstrução das unidades habitacionais da área urbana e rural do Município, nos termos da Lei n. 1.310/2014, e em conformidade com as especificações descritas no edital e seus anexos, conforme tabela discriminativa abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário R$	Preço Total R$
4	61,00	KG	Aço ca-50, 8,0mm, vergalhão	18,78	1.145,58
6	5,00	L	Aditivo plastificante	7,80	39,00
7	16,00	KG	Aço CA-60, 4,2 mm,vergalhão	6,35	101,60
10	40,00	UN	Telha de fibrocimento E= 6mm, de *2,44x1,10*m	49,60	1.984,00
11	62,00	UN	Parafuso telheiro	0,49	30,38
12	15,00	M	Peça guia 8x8x1,0m	9,80	147,00
13	8,40	M	Peça 8x13x4,20m	18,20	152,88
14	50,40	M	Caibro 6x13	13,75	693,00
15	80,00	M	Ripão	4,99	399,20
17	10,00	KG	Pregopolido com cabeça 10x10 (forro).	16,70	167,00
18	5,00	UN	Porta madeira semi-oca 80x210	180,00	900,00
19	160,00	KG	Argamassa colante AC I para cerâmicas	8,40	67,20
20	11,00	KG	Rejunte	2,85	31,35
21	14,00	KG	Cal hidratada para pintura (cal fino).	9,79	137,06
22	20,00	M	Cabo de cobre isalamento anti-chama 0,6/1kv 10mm2	4,99	99,80
23	59,00	M	Cabo de cobre isalamento anti-chama 0,6/1kv 2,5mm2	1,10	64,90

O FORNECEDOR 2 - GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA responsável pelo fornecimento dos itens descritos na tabela acima, receberá o valor global total de R$ 6.159,95 (seis mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos);
1.2. Os itens, objeto desta licitação, deverão ser cotados e entregues em conformidade com as especificações do Anexo I do Edital.
1.3.Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, devendo o FORNECEDOR proceder à entrega dos mesmos em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da solicitação, sem a exigência de valor mínimo, na quantidade e no local determinado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, sem custos adicionais.

1.4.O Município emitirá autorização de fornecimento, que deverá ser entregue ao FORNECEDOR quando da necessidade da entrega de materiais, identificando o requisitante, local da entrega e quantidade. Caberá ao FORNECEDOR exigir o documento de autorização para a efetiva entrega dos materiais, a fim de comprovar o seu fornecimento.
1.5.O FORNECEDOR deverá fornecer os materiais buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados, bem como, obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
1.6.Os materiais deverão estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um.
1.7. O FORNECEDOR será responsável pelo envio, frete e entrega das mercadorias.
1.8. Serão de total responsabilidade do FORNECEDOR, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro;
1.9. Por ocasião do recebimento dos materiais, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o FORNECEDOR a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.
1.10. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.
1.11. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela troca dos materiais enviados, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.
1.12. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos materiais, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.
1.13. Caso os materiais sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento, e das eventuais consequências dele decorrentes.
1.14. Os quantitativos descritos em Anexo ao Edital constituem mera previsão, dimensionada de acordo com a demanda atualmente existente, não ficando o Município, obrigado a executá-los integralmente.
1.15. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REAJUSTE, REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

2.1. Os preços não serão reajustados;
2.2.O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art.65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR .
2.3.O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
2.4.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93;
2.5.Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado;
2.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
2.7.Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador;
2.8.O disposto acima aplica-se igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PAGAMENTOS

3.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.
3.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.
3.3. O FORNECEDOR deverá enviar FAX ou email do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone/Fax: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br
3.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
4.1.1. Executar o objeto de acordo com o disposto na Cláusula Primeira desta Ata;
4.1.2. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
4.1.3.Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
4.1.4.Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do processo licitatório;

4.1.5.Exigir do FORNECEDOR documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do FORNECEDOR relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 5.450/2005, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
5.1.1. Advertência;
5.1.2. Multa;
5.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
5.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.
5.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva do FORNECEDOR.
5.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
5.4. O Município observará a boa-fé do FORNECEDOR e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.
5.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
5.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
5.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;
5.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.
5.6. O caso de necessidade troca e/ou retirada do objeto licitado já entregue, por ter sido constatado, após seu recebimento, que o mesmo encontram-se com defeito, diferentes da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações editalícias ou contratuais, caberá a licitante sua retirada e/ou substituição integral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar de sua intimação, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, no importe de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
5.7. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
5.7.1. Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pelo FORNECEDOR da ordem de serviços.
5.7.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
5.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR:
5.8.1. Se o valor a ser pago ao FORNECEDOR não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
5.8.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA SEXTA
DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1.A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada na forma disposta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõe os §§1º, 2º, 4º, 5º,6º e 8º do mesmo artigo;
6.2.A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
7.1.1. Pela Administração, quando:
a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
b. O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
c. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art.78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
d.Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;
e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações

posteriores.
7.1.2.Pelo FORNECEDOR quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.
7.2.O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
7.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no subitem 7.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
7.4.No caso do FORNECEDOR não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Luzerna, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.
7.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
7.6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.
7.7. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceite as razões do pedido.
7.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
7.9. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:
a. Pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o FORNECEDOR esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;
b. Pelo FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

CLÁUSULA OITAVA
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente Ata correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central - Prefeitura de Luzerna e dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LUZERNA
4.4.90.00.00 – Recursos Ordinários CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA

9.1.A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1.O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na presente Ata.
10.2.Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um FORNECEDOR registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.
10.3.A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
10.4. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 24 de julho de 2015.

JULIANO SCHNEIDER Prefeito de Luzerna em Exercício CONTRATANTE	LUIZ CARLOS GHIGGI GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA FORNECEDOR 2

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CONTRATO PML Nº 115.15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 115/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2015, presentes de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, Órgão Gestor, representado neste ato por Prefeito em exercício JULIANO SCHNEIDER, e Secretaria da Fazenda e Administração do Município de Luzerna, Órgão Gerenciador, no uso de suas atribuições, resolve registrar os preços ofertados pela empresa:

1 – JESSICA LUANA HAHMEIER, pessoa física, brasileira, maior, solteira, nutricionista, portadora da cédula de identidade nº 5.464.874 SSPSC e inscrita no CPF/MF sob nº 076.284.449-38, residente e domiciliada no Município de Luzerna/SC, doravante denominado FORNECEDOR 1;

Classificada para fornecimento dos objetos constantes do Edital de Processo Licitatório PML nº 062/2015, Pregão Presencial nº 043/2015, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de Registro de Preços, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DO PREÇO

0.1. A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de nutricionista, com registro no respectivo órgão de classe, para o desenvolvimento de carga horária de 30h (trinta horas) semanais, para o atendimento das determinações, exigências e atribuições preconizadas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos da Resolução DC/FNDE nº 38, de 16.07.2009, art. 14.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	3.000,00	HORAS	Contratação de nutricionista, com registro no respectivo órgão de classe, para o desenvolvimento de carga horária de 30 horas (trinta horas) semanais, para o tratamento das determinações, exigências e atribuições preconizadas pelo programa nacional de alimentação escolar (PNAE), nos termos da resolução DC/FNDE nº 38, de 16.07.2009, art. 14.	32,00	96.000,00

O FORNECEDOR 1 - JESSICA LUANA HAHMEIER, responsável pela prestação de serviço do item descrito no quadro acima receberá o valor global total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais);
1.2. O objeto deverá ser executado de forma parcelada e atender as especificações do Anexo do Edital.
1.3. Os serviços deverão ser realizados nos locais, dias e nos horários previamente indicados pelo setor requisitante.
1.4. Será de responsabilidade do FORNECEDOR o deslocamento aos locais onde os serviços deverão ser executados, bem como as despesas relativas ao mesmo.
1.5. Ressalte-se que, a Prefeitura de Luzerna, por intermédio do servidor designado, reserva-se no direito de proceder à alteração dos dias e horários em que os serviços deverão ser executados.
1.6. O FORNECEDOR, se pessoa física, não poderá subcontratar os serviços, bem como se pessoa jurídica no ato da licitação deverá indicar os dados pessoais e apresentar os respectivos certificados da pessoa que irá prestar o serviço, não podendo, unilateralmente, proceder qualquer alteração.
1.7. Por ocasião da prestação dos serviços, o Setor Requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se o FORNECEDOR a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.
1.8. O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos serviços, ou por serviços prestados em desacordo com o estipulado no Edital, verificados posteriormente.
1.9. O FORNECEDOR deverá iniciar os serviços no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.
1.10. Os quantitativos descritos em Anexo ao Edital constituem mera previsão, dimensionada de acordo com a demanda atualmente existente, não ficando o Município, obrigado a executá-los integralmente.
1.11. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REAJUSTE, REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

2.1. Os preços não serão reajustados;

2.2.O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art.65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR.
2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
2.4.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93;
2.5.Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado;
2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
2.7.Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador;
2.8. O disposto acima se aplica igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PAGAMENTOS

3.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.
3.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.
3.3. O FORNECEDOR deverá enviar FAX ou e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras - Fone/Fax: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br .
3.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
4.1.1. Executar o objeto do edital de acordo com o estipulado nos itens descritos na Forma de Execução;
4.1.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
4.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
4.1.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;
4.1.5. Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do FORNECEDOR, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 5.450/2005, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
5.1.1. Advertência;
5.1.2. Multa;
5.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
5.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.
5.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva do FORNECEDOR.
5.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
5.4. O Município observará a boa-fé do FORNECEDOR e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.
5.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
5.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
5.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;
5.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.
5.6 No caso de necessidade troca e/ou retirada de medicamentos ou materiais entregues, por ter sido constatado, após seu recebimento,

que o mesmo encontram-se com defeito, diferentes da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações editalícias ou contratuais, caberá a licitante sua retirada e/ou substituição integral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar de sua intimação, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, no importe de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
5.7. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
5.7.1. Houver atraso injustificado, do inicio dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pelo FORNECEDOR da ordem de serviços.
5.7.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
5.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR:
5.8.1. Se o valor a ser pago ao FORNECEDOR não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
5.8.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA SEXTA
DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada na forma disposta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, art. 65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõe os §§ 1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
7.1.1. Pela Administração, quando:
a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
b. O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
c. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art.78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
d. Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;
e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.
7.1.2.Pelo FORNECEDOR quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.
7.2.O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
7.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no subitem 7.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
7.4.No caso do FORNECEDOR não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Luzerna, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.
7.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
7.6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.
7.7. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceite as razões do pedido.
7.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
7.9. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:
a. Pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o FORNECEDOR esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;
b. Pelo FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

CLÁUSULA OITAVA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas provenientes da execução do Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
Elemento – 3.3.90.00.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
08. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade – 08.01.10.306.0043.2029 – Manut. do Programa da Merenda Escolar da Educação Básica Infantil
Atividade – 08.01.10.306.0043.2036 – Manut. do Programa da Merenda Escolar da Edu. Básica Fundamental CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

9.1.Ata de Registro de Preços, proveniente da licitação, terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da mesma.
9.2. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na presente Ata.
10.2. Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um FORNECEDOR registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.
10.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
10.4. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 27 de julho de 2015.

JULIANO SCHNEIDER Prefeito de Luzerna em Exercício CONTRATANTE	JESSICA LUANA HAHMEIER NUTRICIONISTA FORNECEDOR 1

TESTEMUNHAS:
1. _____ 2. _____

CONTRATO PML Nº 116.15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 116/2015
PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 057/2015
PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 038/2015
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2015, presentes de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, Órgão Gestor, representado neste ato por Prefeito em exercício JULIANO SCHNEIDER, e Secretaria da Fazenda e Administração do Município de Luzerna, Órgão Gerenciador, no uso de suas atribuições, resolve registrar os preços ofertados pela empresa:

1 – SUPERA UNIFORMES IND. COM. TEXTIL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Adelmir Pressanto, nº 261 Centro, no Município de Caçador/SC CEP 89.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 82.112.475/0001-34, neste ato representado por seu sócio administrador EUZENIR CANSAN, brasileira, maior e capaz, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 11/R 2.637.861 SSPSC e inscrita no CPF/MF sob o nº 765.170.989-68, doravante denominado FORNECEDOR 1;

Classificadas para fornecimento dos objetos constantes do Edital de Processo Licitatório PML nº 057/2015, Pregão Presencial nº 038/2015, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de Registro de Preço, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DO PREÇO

0.1. A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de camisetas, com amostra, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme tabela discriminativa abaixo:

Item 1					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	60,00	UN	CAMISETA EM TECIDO ACTIVE EM TRANSFER ANTI PILLING, COR BRANCA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, NOS TAMANHOS P, M, G, GG. MODELO 01.	11,1667	670,00
Item 2					
2	160,00	UN	CAMISETA PROFESSORES EM MALHA PV -67% POLIESTER (PES) - 33% VISCOSE (C.V), MANGA CURTA, GOLA EM V COM ESTAMPA. TAMANHOS P, M, G, GG. MODELO 02.	11,2188	1.795,00
Item 4					
5	60,00	UN	CAMISETA DIA DO COLONO NA COR VERMELHA, EM MALHA PV – 67% POLIESTER (PES) – 33% VISCOSE (CV), MANGA CURTA, COLA REDONDA, COM ESTAMPA, NOS TAMANHOS P, M, G, GG. MODELO 04.	11,389	683,34
6	60,00	UN	CAMISETA DIA DO COLONO NA COR AZUL, EM MALHA PV – 67% POLIESTER (PES) – 33% VISCOSE (CV), MANGA CURTA, COLA REDONDA, COM ESTAMPA, NOS TAMANHOS P, M, G, GG. MODELO 04.	11,3889	683,33
7	60,00	UN	CAMISETA DIA DO COLONO NA COR VERDE, EM MALHA PV – 67% POLIESTER (PES) – 33% VISCOSE (CV), MANGA CURTA, COLA REDONDA, COM ESTAMPA, NOS TAMANHOS P, M, G, GG. MODELO 04.	11,3889	683,33
Item 7					
10	150,00	UN	CAMISETA NA COR BRANCA. DE MANGA CURTA, DECOTE REDONDO, COM ESTAMPAS COLORIDAS, NO VERSO ESCRITAS NA COR PRETA E LOGO DA PREFEITURA EM COLORIDO ESTAMPADO. TECIDO 50% POLIESTER E VISCOSE 50%, NOS TAMANHOS P, M, G, GG. MODELO 07.	14,5333	2.180,00
Item 8					
11	200,00	UN	CAMISETA NA COR BRANCA, DE MANGA CURTA, DECOTE REDONDO, COM ESTAMPA COLORIDA, ESCRITAS NA CORVERMELHA NA FRENTE E NO VERSO, LOGO DA PREFEITURA EM COLORIDO ESTAMPADO NO BRAÇO DIREITO. TECIDO 50% POLIESTER E VISCOSE 50%, NOS TAMANHOS P, M, G, GG. MODELO 08.	11,975	2.395,00
Item 10					
13	600,00	UN	CAMISETA NA COR BRANCA, DE MANGA CURTA, DECOTE REDONDO, COM ESTAMPA COLORIDA, ESCRITAS EM VERMELHO NA FRENTE E NO VERSO, LOGO DA PREFEITURA EM COLORIDO E ESTAMPADO NO BRAÇO DIREITO. TECIDO 67% POLIESTER E VISCOSE 33%, NOS TAMANHOS P, M, G, GG. MODELO 10.	9,9833	5.990,00
Item 14					
17	20,00	UN	CAMISETA BRANCA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, SERIGRAFADA EM 04 CORES DE EXCELENTE QUALIDADE (LOGO CRAS, ACESSUAS NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS E NA FRENTE LOGO PRONATEC, PARA USUARIOS DO ACESSUAIS/BSM, TAMANHO PP. MODELO 14.	13,45	269,00
18	30,00	UN	CAMISETA BRANCA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, SERIGRAFADA EM 04 CORES DE EXCELENTE QUALIDADE (LOGO CRAS, ACESSUAS NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS E NA FRENTE LOGO PRONATEC, PARA USUARIOS DO ACESSUAIS/BSM, TAMANHO P. MODELO 14.	13,45	403,50
19	50,00	UN	CAMISETA BRANCA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, SERIGRAFADA EM 04 CORES DE EXCELENTE QUALIDADE (LOGO CRAS, ACESSUAS NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS E NA FRENTE LOGO PRONATEC, PARA USUARIOS DO ACESSUAIS/BSM, TAMANHO M. MODELO 14.	13,45	672,50
20	60,00	UN	CAMISETA BRANCA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, SERIGRAFADA EM 04 CORES DE EXCELENTE QUALIDADE (LOGO CRAS, ACESSUAS NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS E NA FRENTE LOGO PRONATEC, PARA USUARIOS DO ACESSUAIS/BSM, TAMANHO G. MODELO 14.	13,45	807,00
21	40,00	UN	CAMISETA BRANCA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, SERIGRAFADA EM 04 CORES DE EXCELENTE QUALIDADE (LOGO CRAS, ACESSUAS NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS E NA FRENTE LOGO PRONATEC, PARA USUARIOS DO ACESSUAIS/BSM, TAMANHO GG. MODELO 14.	13,45	538,00
Item 19					
38	20,00	UN	CAMISETA ESPORTIVA EM TECIDO 100% POLIESTER DRY, MODELO MASCULINO, MANGA CURTA, NA COR BRANCA, COM LISTRAS NAS CORES AZUL E VERDE E COM ESTAMPAS NO SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO. TAMANHOS P, M, G, GG. MODELO 19.	26,86,05	537,21
39	20,00	UN	CALÇÃO ESPORTIVO EM TECIDO 100% POLIESTER DRY, MODELO MASCULINO, NA COR BRANCA, COM LISTRAS NAS CORES AZUL E VERDE E COM ESTAMPAS NO SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO. TAMANHOS P, M, G, GG. MODELO 19.	20,5602	411,20
40	20,00	PAR	MEIA ESPORTIVA	12,6975	253,95
41	2,00	UN	CAMISETA ESPORTIVA EM TECIDO 100% POLIESTER DRY, MODELO MASCULINO, MANGA LONGA, NA COR AZUL MARINHO, COM ESTAMPAS NO SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO. TAMANHOS P, M, G, GG. MODELO 19.	41,5111	83,02
42	2,00	UN	CALÇÃO ESPORTIVO EM TECIDO 100% POLIESTER DRY, MODELO MASCULINO, NA COR AZUL MARINHO, COM ESTAMPAS NO SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO. TAMANHOS P, M, G, GG. MODELO 19.	37,3111	74,62

0.2. O FORNECEDOR 1 – SUPERA UNIFORMES IND. COM. TEXTIL LTDA ME, responsável pelo fornecimento dos itens descritos na tabela

acima, receberá o valor global total de R$ 19.130,00 (dezenove mil cento e trinta reais);
0.3. As camisas deverão ser fornecidas, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura, devendo o FORNECEDOR, proceder à entrega dos mesmos em até 15 (quinze) dias contados da data da solicitação, sem a exigência de valor mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais;
0.4. As camisas deverão ser cotadas e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto;
0.5. Os materiais deverão apresentar as características originais do fabricante – não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.
0.6. Os materiais deverão ser de 1ª qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinente para cada um.
0.7. A FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pelo envio, frete e entrega dos materiais.
0.8. Por ocasião do recebimento dos materiais, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se ao FORNECEDOR a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.
0.9. Deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, entregar produtos que possuam selo INMETRO e tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA, ANATEL ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agencias ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.
0.10. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela troca dos vestuários enviados, quando na ocasião do recebimento, for constatado que o mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.
0.11. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos materiais, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.
0.12. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
0.13. Os quantitativos descritos em Anexo ao Edital constituem mera previsão, dimensionada de acordo com a demanda atualmente existente, não ficando o Município, obrigado a executá-los integralmente.
0.14 . As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REAJUSTE, REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

2.1. Os preços não serão reajustados;
2.2.O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art.65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR;
2.3.O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
2.4.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93;
2.5.Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado;
2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
2.7. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador;
2.8. O disposto acima se aplica igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PAGAMENTOS

3.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.
3.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.
3.3. O FORNECEDOR deverá enviar FAX ou email do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone/Fax: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br
3.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. Cabe ao FORNECEDOR:
4.1.1. Executar o objeto do edital de acordo com o estipulado no item Forma de Execução;
4.1.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
4.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
4.1.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;

4.1.5. Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para liberação dos materiais solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do FORNECEDOR, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 5.450/2005, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
5.1.1. Advertência;
5.1.2. Multa;
5.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
5.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.
5.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva do FORNECEDOR.
5.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
5.4. O Município observará a boa-fé do FORNECEDOR e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.
5.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
5.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
5.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;
5.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.
5.6. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
5.6.1. Houver atraso injustificado, do inicio dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pelo FORNECEDOR a da ordem de serviços.
5.6.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
5.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR:
5.7.1. Se o valor a ser pago ao FORNECEDOR não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
5.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA SEXTA
DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
6.2. A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada na forma disposta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõe os §§1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
7.1.1. Pela Administração, quando:
a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
b. O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
c. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art.78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
d. Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;
e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.
7.1.2. Pelo FORNECEDOR quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.
7.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
7.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no subitem 7.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
7.4. No caso do FORNECEDOR não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são

publicados os atos oficiais do Município de Luzerna, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.
7.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
7.6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.
7.7. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceite as razões do pedido.
7.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
7.9. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:
a. Pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o FORNECEDOR esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;
b. Pelo FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

CLÁUSULA OITAVA
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1. As despesas provenientes da execução do Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna ou dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:
Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes Elemento – 3.3.90.00.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
06.SECRETARIADA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
08. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
09. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIEMTE
13. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZERNA
12. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA

9.1.A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da mesma;
9.2. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
10.2. Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um FORNECEDOR registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.
10.3. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do §1º do art.65 da LLC, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 28 de julho de 2015.

JULIANO SCHNEIDER Prefeito de Luzerna em Exercício CONTRATANTE TESTEMUNHAS: 1. _____	EUZNIR CANSAN SUPERA UNIFORMES IND. COM. TEXTIL LTDA FORNECEDOR 1 2. _____

CONTRATO PML Nº 117.15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 117/2015
PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 057/2015
PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 038/2015
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2015, presentes de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, Órgão Gestor, representado neste ato por Prefeito em exercício JULIANO SCHNEIDER, e Secretaria da Fazenda e Administração do Município de Luzerna, Órgão Gerenciador, no uso de suas atribuições, resolve registrar os preços ofertados pela empresa:

2 – VAGUI CONFECÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.293.003/0001-62 e inscrição estadual nº 251.717.526, com endereço na Av. Duque de Caxias, 612, em Joaçaba/SC, representada por seu sócio-gerente, ERVINO WERNER SUHNEL, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade nº 146.432 e inscrito no CPF/MF sob nº 105.681.159-53, residente e domiciliado na Travessa Carlos Zimmer, 14, aptº 101, Município de Joaçaba/SC, doravante denominado FORNECEDOR 2;

Classificadas para fornecimento dos objetos constantes do Edital de Processo Licitatório PML nº 057/2015, Pregão Presencial nº 038/2015, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de Registro de Preço, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DO PREÇO

0.1. A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de camisetas, com amostra, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme tabela discriminativa abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário R$	Preço Total R$
Item 3					
3	260,00	UN	CAMISETA 100% POLIESTER DRY, MODELO MASCULINO, NA COR CINZA E VERMELHA, MANGA MODELO RAGLAN CURTA, GOLA REDONDA, COM ESTAMPAS NO SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, NOS TAMANHOS 6 A 16. MODELO 03.	12,8169	3.332,39
4	120,00	UN	CAMISETA 100% POLIESTER DRY, MODELO MASCULINO, NA COR CINZA E VERMELHA, MANGA MODELO RAGLAN CURTA, GOLA REDONDA, COM ESTAMPAS NO SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, NOS TAMANHOS P, M, G, GG. MODELO 03.	14,5373	1.744,48
Item 5					
8	50,00	UN	CAMISETA NA COR VERMELHA, DE MANGA CURTA, DECOTE EM V, COM FAIXA BRANCA E ESCRITO ACS EM VERMELHO, BORDADO NO PEITO E ESTAMPADO NO BRAÇO DIREITO. TECIDO 67% POLIESTER E VISCOSE 33%, NOS TAMANHOS P, M, G, GG. MODELO 05.	14,30	715,00
Item 6					
9	100,00	UN	CAMISETA EM VERDE CLARO, DE MANGA CURTA, DECOTE REDONDO, COM ESCRITAS NO VERSO E TADELHES NAS MANGAS EM VERDE ESCURO, ESTAMPA COLORIDA. TECIDO 50% POLIESTER E VISCOSE 50%, NOS TAMANHOS P, M, G, GG. MODELO 06.	16,80	1.680,00
Item 9					
12	200,00	UN	CAMISETA NA COR BRANCA, DE MANGA CURTA, DECOTE REDONDO, COM ESTAMPAS COLORIDAS, NO VERSO ESCRITAS NA COR VERDE, LOGO DA PREFEITURA EM COLORIDO ESTAMPADO NO BRAÇO DIREITO. TECIDO 50% POLIESTER E VISCOSE 50%, NOS TAMANHOS P, M, G, GG. MODELO 09.	14,65	2.930,00
Item 11					
14	100,00	UN	CAMISETA NA COR PRETA DE MANGA CURTA, DECOTE REDONDO, COM ESTAMPAS COLORIDAS, NA MANGA DO LADO ESQUERDO LOGO DO MUNICIPIO E DO LADO DIREITO O SIMBOLO DA ESF, NA PARTE DE TRAZ A FRASE DO MODELO ESCRITA NA COR BRANCA. TECIDO 67% POLIESTER E VISCOSE 33%, NOS TAMANHOS P, M, G, GG. MODELO 11.	16,50	1.650,00
Item 13					
16	50,00	UN	CAMISETA FEMININA NA COR BRANCA, DE MANGA CURTA, DECOTE REDONDO, COM ESTAMPA COLORIDA, ESCRITAS NA COR PRETA, NA FRENTE E NO VERSO, LOGO DA PREFEITURA NO BRAÇO DIREITO COLORIDO E ESTAMPADO. TECIDO 67% POLIESTER E VISCOSE 33%, NOS TAMANHOS P, M, G, GG. MODELO 13.	15,90	795,00
Item 15					
22	5,00	UN	CAMISETA GOLA POLO NA COR BRANCA DE MALHA PIQUET, COM GOLA E BORDA DAS MANGAS NA COR VERDE, LOGO DO CONSELHO NO PEITO Á ESQUERDA, E DA PREFEITURA NO BRAÇO DIREITO, BORDADOS E COLORIDOS TAMANHO P. MODELO 15.	24,90	124,50
23	8,00	UN	CAMISETA GOLA POLO NA COR BRANCA DE MALHA PIQUET, COM GOLA E BORDA DAS MANGAS NA COR VERDE, LOGO DO CONSELHO NO PEITO Á ESQUERDA, E DA PREFEITURA NO BRAÇO DIREITO, BORDADOS E COLORIDOS TAMANHO M. MODELO 15.	24,90	199,20

24	8,00	UN	CAMISETA GOLA POLO NA COR BRANCA DE MALHA PIQUET, COM GOLA E BORDA DAS MANGAS NA COR VERDE, LOGO DO CONSELHO NO PEITO Á ESQUERDA, E DA PREFEITURA NO BRAÇO DIREITO, BORDADOS E COLORIDOS TAMANHO G. MODELO 15.	24,90	199,20
25	4,00	UN	CAMISETA GOLA POLO NA COR BRANCA DE MALHA PIQUET, COM GOLA E BORDA DAS MANGAS NA COR VERDE, LOGO DO CONSELHO NO PEITO Á ESQUERDA, E DA PREFEITURA NO BRAÇO DIREITO, BORDADOS E COLORIDOS TAMANHO GG. MODELO 15.	24,90	99,60
Item 16					
26	3,00	UN	CAMISETA GOLA POLO NA COR BRANCA DE MALHA PIQUET, COM GOLA E BORDA DAS MANGAS NA COR AZUL, LOGO DO CONSELHO NO PEITO Á ESQUERDA, E DA PREFEITURA NO BRAÇO DIREITO, BORDADOS E COLORIDOS. TAMANHO P. MODELO 16.	24,90	74,70
27	8,00	UN	CAMISETA GOLA POLO NA COR BRANCA DE MALHA PIQUET, COM GOLA E BORDA DAS MANGAS NA COR AZUL, LOGO DO CONSELHO NO PEITO Á ESQUERDA, E DA PREFEITURA NO BRAÇO DIREITO, BORDADOS E COLORIDOS. TAMANHO M. MODELO 16.	24,90	199,20
28	5,00	UN	CAMISETA GOLA POLO NA COR BRANCA DE MALHA PIQUET, COM GOLA E BORDA DAS MANGAS NA COR AZUL, LOGO DO CONSELHO NO PEITO Á ESQUERDA, E DA PREFEITURA NO BRAÇO DIREITO, BORDADOS E COLORIDOS. TAMANHO G. MODELO 16.	24,90	124,50
29	4,00	UN	CAMISETA GOLA POLO NA COR BRANCA DE MALHA PIQUET, COM GOLA E BORDA DAS MANGAS NA COR AZUL, LOGO DO CONSELHO NO PEITO Á ESQUERDA, E DA PREFEITURA NO BRAÇO DIREITO, BORDADOS E COLORIDOS. TAMANHO GG. MODELO 16.	24,90	99,60
Item 17					
30	3,00	UN	CAMISETA GOLA POLO NA COR BRANCA DE MALHA PIQUET, COM GOLA E BORDA DAS MANGAS NA COR ROSA, LOGO DO CONSELHO NO PEITO Á ESQUERDA, E DA PREFEITURA NO BRAÇO DIREITO, BORDADOS E COLORIDOS. TAMANHO P. MODELO 17.	21,50	64,50
31	7,00	UN	CAMISETA GOLA POLO NA COR BRANCA DE MALHA PIQUET, COM GOLA E BORDA DAS MANGAS NA COR ROSA, LOGO DO CONSELHO NO PEITO Á ESQUERDA, E DA PREFEITURA NO BRAÇO DIREITO, BORDADOS E COLORIDOS. TAMANHO M. MODELO 17.	21,50	150,50
32	6,00	UN	CAMISETA GOLA POLO NA COR BRANCA DE MALHA PIQUET, COM GOLA E BORDA DAS MANGAS NA COR ROSA, LOGO DO CONSELHO NO PEITO Á ESQUERDA, E DA PREFEITURA NO BRAÇO DIREITO, BORDADOS E COLORIDOS. TAMANHO G. MODELO 17.	21,50	129,00
33	4,00	UN	CAMISETA GOLA POLO NA COR BRANCA DE MALHA PIQUET, COM GOLA E BORDA DAS MANGAS NA COR ROSA, LOGO DO CONSELHO NO PEITO Á ESQUERDA, E DA PREFEITURA NO BRAÇO DIREITO, BORDADOS E COLORIDOS. TAMANHO GG. MODELO 17.	21,50	86,00
Item 18					
34	5,00	UN	CAMISETA GOLA POLO NA COR BRANCA DE MALHA PIQUET, COM GOLA E BORDA DAS MANGAS NA COR VERMELHA, LOGO DO CONSELHO NO PEITO Á ESQUERDA, E DA PREFEITURA NO BRAÇO DIREITO, BORDADOS E COLORIDOS. TAMANHO P. MODELO 18.	22,50	112,50
35	10,00	UN	CAMISETA GOLA POLO NA COR BRANCA DE MALHA PIQUET, COM GOLA E BORDA DAS MANGAS NA COR VERMELHA, LOGO DO CONSELHO NO PEITO Á ESQUERDA, E DA PREFEITURA NO BRAÇO DIREITO, BORDADOS E COLORIDOS. TAMANHO M. MODELO 18.	22,50	225,00
36	6,00	UN	CAMISETA GOLA POLO NA COR BRANCA DE MALHA PIQUET, COM GOLA E BORDA DAS MANGAS NA COR VERMELHA, LOGO DO CONSELHO NO PEITO Á ESQUERDA, E DA PREFEITURA NO BRAÇO DIREITO, BORDADOS E COLORIDOS. TAMANHO G. MODELO 18.	22,50	135,00
37	4,00	UN	CAMISETA GOLA POLO NA COR BRANCA DE MALHA PIQUET, COM GOLA E BORDA DAS MANGAS NA COR VERMELHA, LOGO DO CONSELHO NO PEITO Á ESQUERDA, E DA PREFEITURA NO BRAÇO DIREITO, BORDADOS E COLORIDOS. TAMANHO GG. MODELO 18.	22,50	90,00

0.2. O FORNECEDOR 2 – VAGUI CONFECÇÕES LTDA ME, responsável pelo fornecimento dos itens descritos na tabela acima, receberá o valor global total de R$ 14.529,87 (quatorze mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos);
0.3. As camisas deverão ser fornecidas, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura, devendo o FORNECEDOR, proceder à entrega dos mesmos em até 15 (quinze) dias contados da data da solicitação, sem a exigência de valor mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais;
0.4. As camisas deverão ser cotadas e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto;
0.5. Os materiais deverão apresentar as características originais do fabricante – não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.
0.6. Os materiais deverão ser de 1ª qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinente para cada um.
0.7. A FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pelo envio, frete e entrega dos materiais.
0.8. Por ocasião do recebimento dos materiais, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se ao FORNECEDOR a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.
0.9. Deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, entregar produtos que possuam selo INMETRO e tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA, ANATEL ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agencias ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.
0.10. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela troca dos vestuários enviados, quando na ocasião do recebimento, for constatado que o mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.
0.11. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos

materiais, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.
0.12. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
0.13. Os quantitativos descritos em Anexo ao Edital constituem mera previsão, dimensionada de acordo com a demanda atualmente existente, não ficando o Município, obrigado a executá-los integralmente.
0.14 . As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REAJUSTE, REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

2.1. Os preços não serão reajustados;
2.2.O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art.65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR;
2.3.O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
2.4.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93;
2.5.Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado;
2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
2.7. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador;
2.8. O disposto acima se aplica igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PAGAMENTOS

3.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.
3.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.
3.3. O FORNECEDOR deverá enviar FAX ou email do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone/Fax: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br
3.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. Cabe ao FORNECEDOR:
4.1.1. Executar o objeto do edital de acordo com o estipulado no item Forma de Execução;
4.1.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
4.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
4.1.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;
4.1.5. Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para liberação dos materiais solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do FORNECEDOR, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 5.450/2005, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
5.1.1. Advertência;
5.1.2. Multa;
5.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
5.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.
5.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva do FORNECEDOR.

5.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
5.4. O Município observará a boa-fé do FORNECEDOR e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.
5.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
5.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
5.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;
5.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.
5.6. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
5.6.1. Houver atraso injustificado, do inicio dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pelo FORNECEDOR a da ordem de serviços.
5.6.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
5.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR:
5.7.1. Se o valor a ser pago ao FORNECEDOR não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
5.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA SEXTA
DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
6.2. A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada na forma disposta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõe os §§1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
7.1.1. Pela Administração, quando:
a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
b. O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
c. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art.78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
d. Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;
e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.
7.1.2. Pelo FORNECEDOR quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.
7.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
7.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no subitem 7.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
7.4. No caso do FORNECEDOR não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Luzerna, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.
7.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
7.6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.
7.7. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceite as razões do pedido.
7.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
7.9. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:
a. Pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o FORNECEDOR esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;
b. Pelo FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

CLÁUSULA OITAVA
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1. As despesas provenientes da execução do Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna ou dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:
Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes Elemento – 3.3.90.00.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
06.SECRETARIADA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
08. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
09. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIEMTE
13. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZERNA
12. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA

9.1.A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da mesma;
9.2. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
10.2. Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um FORNECEDOR registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.
10.3. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do §1º do art.65 da LLC, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 28 de julho de 2015.

JULIANO SCHNEIDER Prefeito de Luzerna em Exercício CONTRATANTE TESTEMUNHAS: 1. _____	ERVINO WERNER SUHNEL VAGUI CONFECÇÕES LTDA ME FORNECEDOR 2 2. _____

CONTRATO PML Nº 118.15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 118/2015
PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 057/2015
PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 038/2015
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2015, presentes de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, Órgão Gestor, representado neste ato por Prefeito em exercício JULIANO SCHNEIDER, e Secretaria da Fazenda e Administração do Município de Luzerna, Órgão Gerenciador, no uso de suas atribuições, resolve registrar os preços ofertados pela empresa:

3 – SAMOURA CONFECÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. XV de Novembro, nº42, Fundos, Bairro Centro, no Município de Joaçaba/SC, CEP 89600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.920.994/0001-79 neste ato representado por seu sócio administrador JOÃO CARLOS SAMOURA, brasileiro, maior, casado, vendedor, portador da cédula de identidade nº 14/R 1706603 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 504.989.249-04, doravante denominado FORNECEDOR 3;

Classificadas para fornecimento dos objetos constantes do Edital de Processo Licitatório PML nº 057/2015, Pregão Presencial nº 038/2015,

observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de Registro de Preço, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DO PREÇO

0.1. A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de camisetas, com amostra, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme tabela discriminativa abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário R$	Preço Total R$
Item 12					
15	14,00	UN	CAMISA FEMININA EM COR VERMELHA, MEIA MANGA (A MANGA DEVERÁ TER 4CM ABAIXO DO COTOVELO), COM BORDADO NO PEITO E DETALHES EM POA NA COR BRANCA COM BOLINHAS VERMELHAS. TECIDO AMELIE. NOS TAMANHOS P, M, G, GG. MODELO 12.	24,80	347,20

0.2. O FORNECEDOR 3 – SAMOURA CONFECÇÕES LTDA ME, responsável pelo fornecimento dos itens descritos na tabela acima, receberá o valor global total de R$ 347,20 (trezentos e quarente e sete reais e vinte centavos);
0.3. As camisas deverão ser fornecidas, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura, devendo o FORNECEDOR, proceder à entrega dos mesmos em até 15 (quinze) dias contados da data da solicitação, sem a exigência de valor mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais;
0.4. As camisas deverão ser cotadas e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto;
0.5. Os materiais deverão apresentar as características originais do fabricante – não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.
0.6. Os materiais deverão ser de 1ª qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinente para cada um.
0.7. A FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pelo envio, frete e entrega dos materiais.
0.8. Por ocasião do recebimento dos materiais, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se ao FORNECEDOR a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.
0.9. Deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, entregar produtos que possuam selo INMETRO e tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA, ANATEL ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agencias ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.
0.10. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela troca dos vestuários enviados, quando na ocasião do recebimento, for constatado que o mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.
0.11. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos materiais, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.
0.12. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
0.13. Os quantitativos descritos em Anexo ao Edital constituem mera previsão, dimensionada de acordo com a demanda atualmente existente, não ficando o Município, obrigado a executá-los integralmente.
0.14 . As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REAJUSTE, REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

2.1. Os preços não serão reajustados;
2.2.O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art.65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR;
2.3.O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
2.4.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93;
2.5.Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado;
2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
2.7. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador;
2.8. O disposto acima se aplica igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PAGAMENTOS

3.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.
3.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e

CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.
3.3. O FORNECEDOR deverá enviar FAX ou email do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone/Fax: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br
3.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. Cabe ao FORNECEDOR:
4.1.1. Executar o objeto do edital de acordo com o estipulado no item Forma de Execução;
4.1.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
4.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
4.1.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;
4.1.5. Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para liberação dos materiais solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do FORNECEDOR, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 5.450/2005, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
5.1.1. Advertência;
5.1.2. Multa;
5.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
5.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.
5.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva do FORNECEDOR.
5.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
5.4. O Município observará a boa-fé do FORNECEDOR e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.
5.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
5.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
5.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;
5.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.
5.6. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
5.6.1. Houver atraso injustificado, do inicio dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pelo FORNECEDOR a da ordem de serviços.
5.6.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
5.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR:
5.7.1. Se o valor a ser pago ao FORNECEDOR não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
5.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA SEXTA
DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
6.2. A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada na forma disposta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõe os §§1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
7.1.1. Pela Administração, quando:
a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
b. O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
c. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art.78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
d. Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;
e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.
7.1.2. Pelo FORNECEDOR quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.
7.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
7.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no subitem 7.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
7.4. No caso do FORNECEDOR não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Luzerna, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.
7.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
7.6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.
7.7. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceite as razões do pedido.
7.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
7.9. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:
a. Pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o FORNECEDOR esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;
b. Pelo FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

CLÁUSULA OITAVA
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1. As despesas provenientes da execução do Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna ou dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:
Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes Elemento – 3.3.90.00.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
06.SECRETARIADA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
08. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
09. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIEMTE
13. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZERNA
12. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA

9.1.A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da mesma;
9.2. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
10.2. Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um FORNECEDOR registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado

não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.
10.3. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do §1º do art.65 da LLC, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 28 de julho de 2015.

JULIANO SCHNEIDER Prefeito de Luzerna em Exercício CONTRATANTE TESTEMUNHAS: 1. _____	JOÃO CARLOS SAMOURA SAMOURA CONFECÇÕES LTDA ME FORNECEDOR 3

2. _____

Macieira

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0002/2015 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0002/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0003/2015

A Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Leida Castanheiro Maurina, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Macieira/SC, torna pública a Dispensa de Licitação n° 0002/2015 para a contratação de empresa com profissional qualificado para realização de aulas de capoeira, destinado ao atendimento e capacitação de crianças e adolescentes do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo do Município de Macieira, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da empresa CLEBER UDO LEIER MEI, em conformidade com o artigo 24, II da Lei 8666/93 e alterações subseqüentes.
Contrato Administrativo n° 0002/2015
Prazo de entrega: Os serviços deverão ser prestados a partir de 03/08/2015.
Vigência do Contrato: 31/12/2015
Valor Total do Contrato: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Pagamento: Até o 10° dia útil subseqüente após a prestação dos serviços e emissão da Nota Fiscal.

Macieira, 31 de julho de 2015.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

portaria 3378

PORTARIA N.º 3378/2015
"Exonera, os Servidores que Especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 90, parágrafo 1o, inciso I, da Lei Complementar nº 002/95, de 19/06/1995(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1o - EXONERAR, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	EXONERADOS A CONTAR DE
Maristela Tasca	Auxiliar em odontologia	31/07/2015
Maria Luiza Pessoa	Técnica em saúde bucal	31/07/2015

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 31 de julho de 2015.
Emerson Zanella
Prefeito Municipal

Mafra

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2015

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2015

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de limpeza, destinados as Unidades de Saúde, ESFs e Pronto Atendimento, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 14/08/2015, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 ás 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 31 de julho de 2015.

Wellington Roberto Bielecki	Fabiano Maurício Kalil
Prefeito Municipal	Pregoeiro Municipal

EXTRATO - CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2015 PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2015 PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL _ LEI 11.947
O MUNICÍPIO de MAFRA-SC, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados a alimentação escolar das Unidades Escolares do Município, através da Secretaria Municipal de Educação, recursos do Convênio FNDE/PNAF, FNDE/PNAP, FNDE/PNAC e FNDE/PNAFAEE, FNDE/PNAEEJA conforme Resolução nº 026/2013/FNDE, previsão para seis meses, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº. 026/2013 do FNDE.
Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no dia 24 de agosto de 2015, até às 08h30min, na sede da Prefeitura, situada na Praça Desembargador Flávio Tavares, 12, Centro, nesta Cidade.
Os gêneros e suas quantidades estão disponíveis no site do Município.

Mafra (SC), 31 de julho de 2015.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

Maracajá

Prefeitura

DECRETO 64/2015

DECRETO Nº 64 DE 31 DE JULHO DE 2015.
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wagner da Rosa, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e:

Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público pelo Decreto nº 55 de 22 de junho de 2015;
Considerando, a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;
Considerando, o disposto no Edital de Concurso Público nº 01/2015;
Considerando, que o ente público dispõe do prazo de 02 (dois) anos para a convocação dos candidatos aprovados no certame;
Considerando, o relevante interesse público,

DECRETA:
Art. 1º Ficam CONVOCADOS, em primeiro momento, os candidatos aprovados no concurso público, citados e relacionados no ANEXO I deste Decreto Municipal, fazendo parte integrante desta convocação, para comparecerem pessoalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maracajá, sito à Avenida Getúlio Vargas, 530, Centro, Cidade de Maracajá/SC, no prazo de 10 (dez) dias úteis após sua convocação pessoal, iniciando a partir do dia 03 de Agosto de 2015, no horário das 14 h às 17 h, munido dos documentos necessários para a posse e dos exames médicos, cuja relação se encontra no Edital de Convocação e de Posse nº 01/2015, publicado na íntegra no Diário Oficial do Município de Maracajá e no site oficial cujo endereço eletrônico é: www.maracaja.sc.gov.br.

Art. 2º Fica Homologado o Edital de Convocação e de Posse nº 01/2015, anexo a este Decreto.

Art. 3º Todos os candidatos aqui chamados deverão estar munidos da documentação especificada no Edital de Convocação e de Posse nº 01/2015, para a pretendida admissão.
Parágrafo Único - Não serão admitidos os exames médicos exigidos, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Decreto e do Edital de Convocação e de Posse nº 01/2015.

Art. 4º Se o candidato convocado não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação no prazo estabelecido, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.
Art. 5º Após a apresentação de toda a documentação, o candidato considerado apto será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em efetivo exercício no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse.

Art. 6º Se o candidato não tomar posse no cargo, a Portaria de nomeação será revogada, ficando caracterizado a desistência do candidato.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 31 de Julho de 2015.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração em 31 de Junho de 2015.

Valmir Carradore
Secretário de Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS - POR CARGO

NÍVEL SUPERIOR

AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Classificação
72337	Alexandre Pinter	1º
72230	Diomar de Souza Machado Júnior	2º

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Nome	Classificação
77874	Karine dos Santos Marques Dal Toe	1º

ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	Classificação
68639	Rosilane Dassoler da Silva Valério	1º

FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Nome	Classificação
73736	Camila de Freitas Rocha Piazza	1º

NUTRICIONISTA

Inscrição	Nome	Classificação
70773	Cláudia Beatriz de Medeiros	1º

PSICÓLOGO

Inscrição	Nome	Classificação
70495	Viviani da Silva Lima	1º

NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO
AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Classificação
78167	Márcio Wessler Roque	1º
76143	Aline Furtado Alves	2º
73880	Lizete Pereira de Sousa	3º
77090	Liliane Silva de Souza	4º

FISCAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Inscrição	Nome	Classificação
77538	Wianne Constantino Costa	1º

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Classificação
68548	Renan Machado Fregúlia	1º

NÍVEL FUNDAMENTAL / ALFABETIZADO
AGENTE DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Nome	Classificação
71290	Gilberto Pedro Ramos	1º
77034	Jairo Pedro da Silva	2º
78386	Jaqueline Manoel da Silva	3º
77441	Edmilson João Ugioni	4º
76112	Gilmar Adão Gonçalves	5º
76271	Douglas Darolt dos Santos	6º

LAVADOR DE FROTA

Inscrição	Nome	Classificação
77513	Patrick da Silva da Rosa	1º

MECÂNICO

Inscrição	Nome	Classificação
73725	Adriano Zélio Pereira	1º

MOTORISTA DE CAMINHÃO

Inscrição	Nome	Classificação
77699	Ivonei Zeni	1º

ZELADOR DE ESCOLA

Inscrição	Nome	Classificação
71841	Claudenor Otávio Farias	1º

Maracajá/SC, 31 de Julho de 2015.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal
Maracajá/SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 01/2015
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2015 para Provimento de Cargos Efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Maracajá, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maracajá, sito à Avenida Getúlio Vargas, 530, Centro, Cidade de Maracajá/SC, no prazo de 10 (dez) dias úteis após sua convocação pessoal e através deste edital, iniciando a partir do dia 03 de Agosto de 2015, no horário das 14 h às 17 h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II, exames relacionados no Anexo III deste Edital e para a assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

1.1 Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento no período.

1.2 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente na perda do direito a nomeação ao cargo para o qual o candidato aprovado foi convocado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes no Anexo III deste Edital. Na apresentação dos documentos constantes no Anexo II e III, o Setor de Pessoal agendará dia e horário para a Avaliação pela Junta Médica Oficial do município de Maracajá.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA

3. A avaliação da Junta Médica Oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

3.1 Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Município de Maracajá, em local, data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, munidos dos exames constantes no Anexo III deste edital para submissão à referida avaliação.

3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3.3 A não apresentação dos exames solicitados e a não avaliação pela junta médica, caracteriza renúncia tácita de direitos, ficando o Município de Maracajá devidamente autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

4. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de Portaria Municipal e será termo inicial para a posse do candidato, na forma da Lei Complementar nº 01/1997 (Estatuto dos Servidores) e da Lei nº 985/2014 (Plano de Cargos e Salários) do Município de Maracajá – SC, devidamente publicado no diário oficial do município.

DA POSSE

5. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato, nos termos da Lei Complementar nº 01/1997 (Estatuto dos Servidores) e da Lei nº 985/2014 (Plano de Cargos e Salários) do Município de Maracajá – SC.

6. Empossado, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar-se na Secretaria de Administração para receber instruções sobre o seu local de trabalho.

DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

7. Salvo interesse do candidato em utilizar dos prazos legais, cumpridas todas as exigências do presente edital, deverá se apresentar para início das atividades no dia 01 de Setembro de 2015, em horário definido pelo Departamento em que o servidor atuar.

Maracajá/SC, 31 de Julho de 2015.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal
Maracajá/SC

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2015
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS - POR CARGO

NÍVEL SUPERIOR

AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Classificação
72337	Alexandre Pinter	1º
72230	Diomar de Souza Machado Júnior	2º

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Nome	Classificação
77874	Karine dos Santos Marques Dal Toe	1º

ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	Classificação
68639	Rosilane Dassoler da Silva Valério	1º

FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Nome	Classificação
73736	Camila de Freitas Rocha Piazza	1º

NUTRICIONISTA

Inscrição	Nome	Classificação
70773	Cláudia Beatriz de Medeiros	1º

PSICÓLOGO

Inscrição	Nome	Classificação
70495	Viviani da Silva Lima	1º

NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO

AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Classificação
78167	Márcio Wessler Roque	1º
76143	Aline Furtado Alves	2º
73880	Lizete Pereira de Sousa	3º
77090	Liliane Silva de Souza	4º

FISCAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Inscrição	Nome	Classificação
77538	Wianne Constantino Costa	1º

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Classificação
68548	Renan Machado Fregúlia	1º

NÍVEL FUNDAMENTAL / ALFABETIZADO

AGENTE DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Nome	Classificação
71290	Gilberto Pedro Ramos	1º
77034	Jairo Pedro da Silva	2º
78386	Jaqueline Manoel da Silva	3º
77441	Edmilson João Ugioni	4º
76112	Gilmar Adão Gonçalves	5º
76271	Douglas Darolt dos Santos	6º

LAVADOR DE FROTA

Inscrição	Nome	Classificação
77513	Patrick da Silva da Rosa	1º

MECÂNICO

Inscrição	Nome	Classificação
73725	Adriano Zélio Pereira	1º

MOTORISTA DE CAMINHÃO

Inscrição	Nome	Classificação
77699	Ivonei Zeni	1º

ZELADOR DE ESCOLA

Inscrição	Nome	Classificação
71841	Claudenor Otávio Farias	1º

Maracajá/SC, 31 de Julho de 2015.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal
Maracajá/SC

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2015
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE

1) 01 (uma) Foto 3x4 recente e colorida;

2) Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e versus);

3) Cópia do Pis/Pasep;

4) Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
4.1 CPF;
4.2 Identidade (RG);
4.3 Título de Eleitor;
4.4 Comprovante de quitação eleitoral;
4.5 Certidão de casamento;
4.6 Certidão de nascimento ou RG de filhos com até 21 (vinte e um) anos;
4.7 Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
4.8 Certificado de reservista para os homens;
4.9 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
4.10 Comprovante de Residência atual;
4.11 Carteira de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
4.12 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional.

5) Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;

6) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública ou que possui acumulação legal de cargos (modelos em anexo);

7) Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);

8) Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico (cadastro de funcionário preenchido no momento da entrega dos documentos);

9) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (modelo em anexo);

10) Abertura de conta no Banco do Brasil ou dados de conta existente (caso não possua conta no Banco do Brasil, solicitar junto ao Setor de Pessoal documento de autorização);

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2015
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data da Aquisição	Valor de Aquisição	Valor de Venda Atual

Veículo				
Tipo	Ano	Data da Aquisição	Valor de Aquisição	Valor de Venda Atual

Outros

Fontes de Renda

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

LOCAL E DATA: _____

Assinatura
ANEXO II

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2015
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, brasileiro(a), portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado(a) na _____, número _____, bairro _____, cidade de _____, declaro nos termos do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, não ocupar cargo, emprego e/ou função pública, bem como não receber proventos de aposentadoria decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ _____ deste Poder.

E por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Maracajá/SC, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2015
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

D E C L A R A Ç Ã O
(acumulação legal de cargos)

Eu, _____, brasileiro(a), portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado(a) na _____, número _____, bairro _____, cidade de _____, declaro ocupar legalmente outro cargo, emprego e/ou função pública, conforme o artigo 37, incisos XVI, XVII da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste Poder.

Segue informações desse:
Cargo: _____
Órgão: _____
Carga Horária: _____

Declaro ainda, que não percebo proventos de aposentadoria decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Maracajá/SC, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2015
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, ..., inscrito no CPF sob o número … ..... frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Maracajá, confirmo o interesse de tomar posse no Cargo de … .... , nos termos da legislação municipal em vigor.

Maracajá/SC, … ..... de … .... de 2015.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2015
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

D E C L A R A Ç Ã O

_____ , portador (a) da carteira de identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Maracajá/SC, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2015
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL:

1.1 EXAMES LABORATORIAIS:
1.1.1 Hemograma
1.1.2 Glicose
1.1.3 Parasitológico de fezes
1.1.4 Parcial de urina
1.2 EXAMES PARA MAIORES DE 40 ANOS DE IDADE:
1.2.1 Exames Laboratoriais descritos no item anterior
1.2.1 Colesterol
1.2.2 Triglicerídeos
1.2.3 Eletrocardiograma com laudo
1.2.4 Acuidade visual

Maracajá/SC, 31 de Julho de 2015.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal
Maracajá/SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 01/2015
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2015 para Provimento de Cargos Efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Maracajá, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maracajá, sito à Avenida Getúlio Vargas, 530, Centro, Cidade de Maracajá/SC, no prazo de 10 (dez) dias úteis após sua convocação pessoal e através deste edital, iniciando a partir do dia 03 de Agosto de 2015, no horário das 14 h às 17 h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II, exames relacionados no Anexo III deste Edital e para a assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

1.1 Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento em cada um dos períodos.

1.2 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente na perda do direito a nomeação ao cargo para o qual o candidato aprovado foi convocado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes no Anexo III deste Edital. Na apresentação dos documentos constantes no Anexo II e III, o Setor de Pessoal agendará dia e horário para a Avaliação pela Junta Médica Oficial do município de Maracajá.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA

3. A avaliação da Junta Médica Oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

3.1 Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Município de Maracajá, em local, data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, munidos dos exames constantes no Anexo III deste edital para submissão à referida avaliação.

3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3.3 A não apresentação dos exames solicitados e a não avaliação pela junta médica, caracteriza renúncia tácita de direitos, ficando o Município de Maracajá devidamente autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

4. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de Portaria Municipal e será termo inicial para a posse do candidato, na forma da Lei Complementar nº 01/1997 (Estatuto dos Servidores) e da Lei nº 985/2014 (Plano de Cargos e Salários) do Município de Maracajá – SC, devidamente publicado no diário oficial do município.

DA POSSE

5. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato, nos termos da Lei Complementar nº 01/1997 (Estatuto dos Servidores) e da Lei nº 985/2014 (Plano de Cargos e Salários) do Município de Maracajá – SC.

6. Empossado, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar-se na Secretaria de Administração para receber instruções sobre o seu local de trabalho.

DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

7. Salvo interesse do candidato em utilizar dos prazos legais, cumpridas todas as exigências do presente edital, deverá se apresentar para início das atividades no dia 01 de Setembro de 2015, em horário definido pelo Departamento em que o servidor atuar.

Maracajá/SC, 31 de Julho de 2015.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal
Maracajá/SC

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2015
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS - POR CARGO

NÍVEL SUPERIOR

AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Classificação
72337	Alexandre Pinter	1º
72230	Diomar de Souza Machado Júnior	2º

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Nome	Classificação
77874	Karine dos Santos Marques Dal Toe	1º

ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	Classificação
68639	Rosilane Dassoler da Silva Valério	1º

FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Nome	Classificação
73736	Camila de Freitas Rocha Piazza	1º

NUTRICIONISTA

Inscrição	Nome	Classificação
70773	Cláudia Beatriz de Medeiros	1º

PSICÓLOGO

Inscrição	Nome	Classificação
70495	Viviani da Silva Lima	1º

NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO

AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Classificação
78167	Márcio Wessler Roque	1º
76143	Aline Furtado Alves	2º
73880	Lizete Pereira de Sousa	3º
77090	Liliane Silva de Souza	4º

FISCAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Inscrição	Nome	Classificação
77538	Wianne Constantino Costa	1º

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Classificação
68548	Renan Machado Fregúlia	1º

NÍVEL FUNDAMENTAL / ALFABETIZADO

AGENTE DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Nome	Classificação
71290	Gilberto Pedro Ramos	1º
77034	Jairo Pedro da Silva	2º
78386	Jaqueline Manoel da Silva	3º
77441	Edmilson João Ugioni	4º
76112	Gilmar Adão Gonçalves	5º
76271	Douglas Darolt dos Santos	6º

LAVADOR DE FROTA

Inscrição	Nome	Classificação
77513	Patrick da Silva da Rosa	1º

MECÂNICO

Inscrição	Nome	Classificação
73725	Adriano Zélio Pereira	1º

MOTORISTA DE CAMINHÃO

Inscrição	Nome	Classificação
77699	Ivonei Zeni	1º

ZELADOR DE ESCOLA

Inscrição	Nome	Classificação
71841	Claudenor Otávio Farias	1º

Maracajá/SC, 31 de Julho de 2015.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal
Maracajá/SC

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2015
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE

1) 01 (uma) Foto 3x4 recente e colorida;

2) Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e versus);

3) Cópia do Pis/Pasep;

4) Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
4.1 CPF;
4.2 Identidade (RG);
4.3 Título de Eleitor;
4.4 Comprovante de quitação eleitoral;
4.5 Certidão de casamento;
4.6 Certidão de nascimento ou RG de filhos com até 21 (vinte e um) anos;
4.7 Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
4.8 Certificado de reservista para os homens;
4.9 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
4.10 Comprovante de Residência atual;
4.11 Carteira de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
4.12 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional.

5) Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;

6) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública ou que possui acumulação legal de cargos (modelos em anexo);

7) Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);

8) Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico (cadastro de funcionário preenchido no momento da entrega dos documentos);

9) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (modelo em anexo);

10) Abertura de conta no Banco do Brasil ou dados de conta existente (caso não possua conta no Banco do Brasil, solicitar junto ao Setor de Pessoal documento de autorização);

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2015
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data da Aquisição	Valor de Aquisição	Valor de Venda Atual

Veículo				
Tipo	Ano	Data da Aquisição	Valor de Aquisição	Valor de Venda Atual

Outros

Fontes de Renda

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

LOCAL E DATA: _____

Assinatura
ANEXO II

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2015
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, brasileiro(a), portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado(a) na _____, número _____, bairro _____, cidade de _____, declaro nos termos do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, não ocupar cargo, emprego e/ou função pública, bem como não receber proventos de aposentadoria decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ _____ deste Poder.

E por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Maracajá/SC, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2015
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

D E C L A R A Ç Ã O
(acumulação legal de cargos)

Eu, _____, brasileiro(a), portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado(a) na _____, número _____, bairro _____, cidade de _____, declaro ocupar legalmente outro cargo, emprego e/ou função pública, conforme o artigo 37, incisos XVI, XVII da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste Poder.

Segue informações desse:
Cargo: _____
Órgão: _____
Carga Horária: _____

Declaro ainda, que não percebo proventos de aposentadoria decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.
Maracajá/SC, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato
ANEXO II

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2015
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, ..., inscrito no CPF sob o número … ..... frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Maracajá, confirmo o interesse de tomar posse no Cargo de … .... , nos termos da legislação municipal em vigor.

Maracajá/SC, … ..... de … .... de 2015.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2015
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

D E C L A R A Ç Ã O

_____ , portador (a) da carteira de identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Maracajá/SC, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2015
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL:

1.1 EXAMES LABORATORIAIS:
1.1.1 Hemograma
1.1.2 Glicose
1.1.3 Parasitológico de fezes
1.1.4 Parcial de urina
1.2 EXAMES PARA MAIORES DE 40 ANOS DE IDADE:
1.2.1 Exames Laboratoriais descritos no item anterior
1.2.1 Colesterol
1.2.2 Triglicerídeos
1.2.3 Eletrocardiograma com laudo
1.2.4 Acuidade visual

Wagner da Rosa
Prefeito Municipal
Maracajá/SC

EXTRATO DO EDITAL DE CONVOVAÇÃO E POSSE Nº 01/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ/SC
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 01/2015
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2015 para Provimento de Cargos Efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Maracajá, CONVOCA os candidatos habilitados abaixo relacionados, a comparecerem no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maracajá, sito à Avenida Getúlio Vargas, 530, Centro, Cidade de Maracajá/SC, no prazo de 10 (dez) dias úteis após sua convocação pessoal, iniciando a partir do dia 03 de Agosto de 2015, no horário das 14 h às 17 h, munido dos documentos necessários para a posse e dos exames médicos, cuja relação se encontra no Edital de Convocação e de Posse nº 01/2015, publicado na íntegra no Diário Oficial do Município de Maracajá e no site oficial cujo endereço eletrônico é: www.maracaja.sc.gov.br. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS - POR CARGO

NÍVEL SUPERIOR

AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Classificação
72337	Alexandre Pinter	1º
72230	Diomar de Souza Machado Júnior	2º

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Nome	Classificação
77874	Karine dos Santos Marques Dal Toe	1º

ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	Classificação
68639	Rosilane Dassoler da Silva Valério	1º

FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Nome	Classificação
73736	Camila de Freitas Rocha Piazza	1º

NUTRICIONISTA

Inscrição	Nome	Classificação
70773	Cláudia Beatriz de Medeiros	1º

PSICÓLOGO

Inscrição	Nome	Classificação
70495	Viviani da Silva Lima	1º

NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO

AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Classificação
78167	Márcio Wessler Roque	1º
76143	Aline Furtado Alves	2º
73880	Lizete Pereira de Sousa	3º
77090	Liliane Silva de Souza	4º

FISCAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Inscrição	Nome	Classificação
77538	Wianne Constantino Costa	1º

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Classificação
68548	Renan Machado Fregúlia	1º

NÍVEL FUNDAMENTAL / ALFABETIZADO

AGENTE DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Nome	Classificação
71290	Gilberto Pedro Ramos	1º
77034	Jairo Pedro da Silva	2º
78386	Jaqueline Manoel da Silva	3º

77441	Edmilson João Ugioni	4º
76112	Gilmar Adão Gonçalves	5º
76271	Douglas Darolt dos Santos	6º

LAVADOR DE FROTA

Inscrição	Nome	Classificação
77513	Patrick da Silva da Rosa	1º

MECÂNICO

Inscrição	Nome	Classificação
73725	Adriano Zélio Pereira	1º

MOTORISTA DE CAMINHÃO

Inscrição	Nome	Classificação
77699	Ivonei Zeni	1º

ZELADOR DE ESCOLA

Inscrição	Nome	Classificação
71841	Claudenor Otávio Farias	1º

Maracajá/SC, 31 de Julho de 2015.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal
Maracajá/SC

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 95/2015

DECRETO Nº 95, DE 31 DE JULHO DE 2015
Anula Processo Licitatório nº 4.001/2015 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O disposto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o inserto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

A impugnação interposta tempestivamente pela Empresa FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n. 17.613.341/0001-35, com sede no Município de Rio do Sul – SC.

A necessidade de exigir na fase habilitatória a comprovação de qualificação técnica relativa à instalação de climatizadores, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 5.194/1966, bem como, Deliberação Normativa 011/00 da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica – CEEMM.

Que não existiu situação jurídica consolidada, pois, não será realizada a Sessão Pública, sendo que estava marcada para o dia 05 de agosto de 2015.

Que a Autoridade Administrativa após fundamentar o Ato poderá decretar a anulação do procedimento licitatório,

DECRETA:
Art. 1º Fica anulado o Processo Licitatório nº 4.001/2015 na Modalidade de Pregão Presencial nº 028/2015, o qual tinha como objeto o registro de preços de climatizadores de ar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 31 de julho de 2015.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Meleiro

Prefeitura

EXTRATO ADITIVO Nº 002-2015 AO CONTRATO Nº 093-2013 PAVIMENTADORA JEREMIAS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Extrato Aditivo de Contrato

Aditivo n.º 002/2015 (Acréscimo de valor)
Contrato nº. 093/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: PAVIMENTADORA JEREMIAS LTDA
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de drenagem pluvial na rua Madre Bertila Moro - bairro Jardim Itália, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto básico e planilhas orçamentárias em anexo.
Valor acrescido: R$ 69.116,76
Data da assinatura: 31 de julho de 2015.

LEI Nº 1690-2015

LEI Nº 1690/2015
TRATA DA NOMENCLATURA DE RUA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELEIRO faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 78, com início na Rua José Vicente Duarte e término no limite do perímetro urbano, com futuro prolongamento no sentido leste, com 12,00 m (doze metros) de largura, no Bairro Sanga Grande, passa a denominar-se: "RUA RENY JOÃO FOGAÇA".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro/SC, 31 de julho de 2015.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA N° 008-2015

PORTARIA nº 008/2015
CONCEDE FÉRIAS POR TRINTA DIAS AO SERVIDOR QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:
CONCEDER

Art. 1.º Conceder férias por 30 (trinta) dias ao servidor público municipal ÉRICK SARTOR – matrícula 015, ocupante do cargo de Operador de Estação, referente ao período aquisitivo de 18/05/2014 a 17/05/2015.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03/08/2015.
Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.
Meleiro, 31 Julho de 2015.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA N° 270/2015

PORTARIA n.º 270/2015
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 910/2002, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhorita HELENA DA SILVA STANGER, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Tonelli Nápole, em substituição à servidora Maria de Lourdes Dal Pont Colombo, em virtude de Licença Prêmio.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Julho de 2015.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA N° 271/2015

PORTARIA n.º 271/2015
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 910/2002, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhora JUCIANE DONADEL VIEIRA BÁ, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária total de 30 (trinta) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo, em substituição à servidora Maria De Lourdes Bosa Bordignon, em virtude de Licença Prêmio.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Julho de 2015.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA N° 272/2015

PORTARIA n.º 272/2015
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 910/2002, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhorita THAÍS PERUCHI SCARPARI, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária total de 20 (vinte) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, em substituição à servidora Dulceneia Martins B Machado, em virtude de Licença Prêmio.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Julho de 2015.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA N° 273/2015

PORTARIA n.273/2015
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PINTOR POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar nº 034/2011, de 26 de dezembro de 2011 e Lei nº 910/2002, de 13 de março de 2002, resolve:

CONTRATAR

Art. 1.º O Senhor ZAMIR XAVIER DE MOURA, para ocupar o cargo de Pintor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, por um período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Julho de 2015.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA N° 274/2015

PORTARIA n.º 274/2015
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n.º 1414/2010, de 26 de março de 2010, resolve:

CONTRATA
Art. 1.º A Senhora ROSANGELA MEZARI DORDETE, para ocupar o cargo de Agente Comunitária de Saúde – E.S.F, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Em conformidade com o Processo Seletivo n° 001/2014.conformidade com o Processo Seletivo n° 001/2014.0

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Julho de 2015
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA N° 275/2015

PORTARIA n.º 275/2015
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 910/2002, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhora LIVIA GONÇALVES ROCHA PASINI, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária total de 20 (vinte) horas semanais, no Centro de Educação Infantil Pato Donald, em substituição à servidora Marisa Arlete Milanez, em virtude de Licença Prêmio.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Julho de 2015.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA N° 276/2015

PORTARIA nº 276/2015
CONCEDE FÉRIAS POR TRINTA DIAS À SERVIDORA QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º Conceder férias por 30 (trinta) dias à servidora pública municipal ANELIZE LONGARETTI TOLDO FRANCISCO – matrícula 575, ocupante do cargo de Recepcionista, referente ao período aquisitivo de 06/11/2013 a 05/11/2014.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.
Meleiro, 31 de Julho de 2015.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA N° 277/2015

PORTARIA nº 277/2015
CONCEDE FÉRIAS POR TRINTA DIAS AO SERVIDOR QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:
CONCEDER

Art. 1.º Conceder férias por 30 (trinta) dias ao servidor público municipal MANOEL RABELO JUSTINO – matrícula 1234, Aux. De Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 04/04/2014 a 03/04/2015.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03/08/2015.
Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 Julho de 2015.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA N° 278/2015

PORTARIA nº 278/2015
TRATA DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar n° 034/2011, de 26 de dezembro de 2011e Lei nº 910/2002, de 13 de março de 2002, resolve:

PRORROGAR
Art. 1.º A Portaria de n° 021/2015, da Senhora MARIANA BORTOLUZZI PORTO, do cargo de Agente Administrativa, exercendo suas atividades no Cras, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por um período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/08/2015.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Julho de 2015.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA N° 279/2015

PORTARIA nº 279/2015
CONCEDE FÉRIAS POR TRINTA DIAS À SERVIDORA QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º Conceder férias por 30 (trinta) dias à servidora pública municipal MARIA LUIZA ZANELLATO CORNEO – matrícula 912, ocupante do cargo de Aux. De Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 17/06/2014 a 16/06/2015.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.
Meleiro
, 31 de Julho de 2015.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. E Finanças

PORTARIA N° 280/2015

PORTARIA n.º 280/2015
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 79, inciso VII seguintes da Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º A pedido, licença prêmio por 30 (trinta) dias, à servidora pública municipal JANE ZANETTE FERNANDES, ocupante do cargo de Professora Efetiva, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em razão do efetivo exercício de suas funções, no período de 13 de Fevereiro de 2010 a 11 de Fevereiro de 2015, conforme dispõe o caput do artigo 79 inciso VII, da Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.
Meleiro, 31 de Julho de 2015.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal
Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA N° 281/2015

PORTARIA n.º 281/2015
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 79, inciso VII seguintes da Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º A pedido, licença prêmio por 30 (trinta) dias, à servidora pública municipal MARIA DE LOURDES BOSA BORDIGNON, ocupante do cargo de Professora Efetiva, com carga horária de 30(trinta) horas semanais, em razão do efetivo exercício de suas funções, no período de 29 de Janeiro de 2010 a 27 de Janeiro 2015, conforme dispõe o caput do artigo 79 inciso VII, da Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Julho de 2015.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA N° 282/2015

PORTARIA n.º 282/2015
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 79, inciso VII seguintes da Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º A pedido, licença prêmio por 30 (trinta) dias, à servidora pública municipal MARISA ARLETE MILANEZ, ocupante do cargo de Professora Efetiva, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em razão do efetivo exercício de suas funções, no período de 13 de Fevereiro de 2010 a 11 de Feveriro 2015, conforme dispõe o caput do artigo 79 inciso VII, da Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4.º Revogam-se as disposições em contrário.
Meleiro, 31 de Julho de 2015.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA N° 283/2015

PORTARIA n.º 283/2015
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 79, inciso VII seguintes da Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º A pedido, licença prêmio por 30 (trinta) dias, à servidora pública municipal DULCINEIA MARTINS B MACHADO, ocupante do cargo de Professora Efetiva, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em razão do efetivo exercício de suas funções, no período de 29 de Janeiro de 2010 a 27 de Janeiro 2015, conforme dispõe o caput do artigo 79 inciso VII, da Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Julho de 2015.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA N° 284/2015

PORTARIA n.º 284/2015
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 96 e seguintes da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º A pedido, licença prêmio por 30 (trinta) dias a servidora pública municipal ROSINEIA DA SILVA TOMAZI, ocupante do cargo de Aux. De Serviços Gerais, em razão do efetivo exercício de suas funções, referente ao período de 12 Fevereiro de 2009 a 10 de Fevereiro de 2014, conforme dispõe o caput do artigo 96 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal
Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Julho de 2015
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA N° 285/2015

PORTARIA n.º 285/2015
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 79, inciso VII seguintes da Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º A pedido, licença prêmio por 30 (trinta) dias, à servidora pública municipal MARIA DE LOURDES DAL PONT COLOMBO, ocupante do cargo de Professora Efetiva, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em razão do efetivo exercício de suas funções, no período de 29 de Janeiro de 2010 a 27 de Janeiro 2015, conforme dispõe o caput do artigo 79 inciso VII, da Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Julho de 2015.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA N°286/2015

PORTARIA nº 286/2015
CONCEDE FÉRIAS POR TRINTA DIAS AO SERVIDOR QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:
CONCEDER

Art. 1.º Conceder férias por 30 (trinta) dias à servidora pública municipal PAULA SERAFIM PEDRO – matrícula 1298, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, referente ao período aquisitivo de 25/07/2014 a 24/07/2015.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03/08/2015.
Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 Julho de 2015.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Modelo

PREFEITURA

RGF ANEXO 01 JUL/2014 - JUN/2015

Página: 1 de 1
31/07/2015 10:54

Prefeitura Municipal de Modelo - SC

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Julho/2014 a Junho/2015

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.609.097,18	-
Pessoal Ativo	6.482.813,36	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	74.217,16	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	52.066,66	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.609.097,18	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.777.072,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	6.609.097,18	47,97
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	8.266.243,46	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.852.931,29	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	7.439.619,12	54,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 31/Jul/2015, 10h e 54m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

RICARDO LUIS MALDANER	JANICE MARTINI MULLER	CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC 11983	AGENTE DE CONTROLE INTERNO

RGF ANEXO 02 JAN-JUN 2015

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho de 2015

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	700.190,45	690.815,45	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	343.238,28	333.863,28	-
Interna	343.238,28	333.863,28	-
Externa	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e	-	-	-
não Pagos	356.952,17	356.952,17	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)[1]	757.933,13	549.399,04	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	906.833,13	2.075.007,48	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	148.900,00	1.525.608,44	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-57.742,68	141.416,41	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.262.478,09	13.777.072,44	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	4,91	5,01	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-0,40	1,03	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF - <0,00%>			
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII)	343.238,28	333.863,28	-
DÍVIDA DE PPP(V)	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	333.863,28	333.863,28	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Sociais	333.863,28	333.863,28	-
Previdenciárias	322.304,21	322.304,21	-
Demais Contribuições Sociais	11.559,07	11.559,07	-
Do FTGS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	9.375,00	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
INSUFICIENCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.574.461,46	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho de 2015

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (X)[1]	-148.900,00	-1.525.608,44	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	148.900,00	1.525.608,44	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	148.900,00	1.525.608,44	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 31/Jul/2015, 10h e 55m.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

RICARDO LUIS MALDANER	JANICE MARTINI MULLER	CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC 11983	AGENTE DE CONTROLE INTERNO

RGF ANEXO 03 JAN-JUN 2015

31/07/2015 10:56

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho de 2015

RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
INTERNAS(II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	14.262.478,09	13.777.072,44	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
INTERNAS(VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)			

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 31/Jul/2015, 10h e 55m.

Nota: [1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

RICARDO LUIS MALDANER	JANICE MARTINI MULLER	CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC 11983	AGENTE DE CONTROLE INTERNO

RGF ANEXO 04 JAN-JUN 2015

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho de 2015

RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c') R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	0,00	0,00
Contratual	-	-
Interna	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Amparadas pelo Art. 9-N da Resolução Nº. 2.827/01, do CMN	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.777.072,44	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(IV+IIa)	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 31/Jul/2015, 10h e 56m.

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho de 2015

RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c') R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre de

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

JANICE MARTINI MULLER
CONTADORA CRC 11983

CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
AGENTE DE CONTROLE INTERNO

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RGF ANEXO 06 SEM. 01/2015

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre de 2015

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	13.777.072,44

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	6.609.097,18	47,97
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00	8.266.243,46	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00	7.852.931,29	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	141.416,41	1,03
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 31/Jul/2015, 10h e 57m.

RICARDO LUIS MALDANER	JANICE MARTINI MULLER	CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC 11983	AGENTE DE CONTROLE INTERNO

RREO ANEXO 01 BIM. MAI-JUN 2015

Prefeitura Municipal de Modelo-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**31.773.602,00**	**31.773.602,00**	**7.404.413,35**	**23,30**	**7.404.413,35**	**23,30**	**24.369.188,65**
Receitas Correntes	**22.342.602,00**	**22.342.602,00**	**6.945.039,76**	**31,08**	**6.945.039,76**	**31,08**	**15.397.562,24**
Receita Tributária	1.631.336,00	1.631.336,00	571.942,94	35,06	571.942,94	35,06	1.059.393,06
Impostos	897.096,00	897.096,00	448.375,16	49,98	448.375,16	49,98	448.720,84
Taxas	463.840,00	463.840,00	123.567,78	26,64	123.567,78	26,64	340.272,22
Contribuição de Melhoria	270.400,00	270.400,00	-	-	-	-	270.400,00
Receita De Contribuic s	139.000,00	139.000,00	52.727,47	37,93	52.727,47	37,93	86.272,53
Contribuic s Economicas	139.000,00	139.000,00	52.727,47	37,93	52.727,47	37,93	86.272,53
Receita Patrimonial	142.110,00	142.110,00	27.028,14	19,02	27.028,14	19,02	115.081,86
Receitas De Valores Mobiliarios	136.610,00	136.610,00	27.028,14	19,78	27.028,14	19,78	109.581,86
Outras Receitas Patrimoniais	5.500,00	5.500,00	-	-	-	-	5.500,00
Receita Agropecuaria	15.000,00	15.000,00	796,80	5,31	796,80	5,31	14.203,20
Outras Receitas Agropecuarias	15.000,00	15.000,00	796,80	5,31	796,80	5,31	14.203,20
Receita Industrial	11.000,00	11.000,00	-	-	-	-	11.000,00
Receitas Da Industria De Transformacao	11.000,00	11.000,00	-	-	-	-	11.000,00
Receita De Servicos	198.000,00	198.000,00	56.521,59	28,55	56.521,59	28,55	141.478,41
Transferencias Correntes	19.332.205,00	19.332.205,00	6.186.767,37	32,00	6.186.767,37	32,00	13.145.437,63
Transferencias Intergovernamentais	18.650.134,00	18.650.134,00	6.176.992,94	33,12	6.176.992,94	33,12	12.473.141,06
Transferencias De Pessoas	55.000,00	55.000,00	9.774,43	17,77	9.774,43	17,77	45.225,57
Transferencias De Convenios	627.071,00	627.071,00	-	-	-	-	627.071,00
Outras Receitas Correntes	873.951,00	873.951,00	49.255,45	5,64	49.255,45	5,64	824.695,55
Multas E Juros De Mora	260.300,00	260.300,00	38.354,00	14,73	38.354,00	14,73	221.946,00
Indenizac s E Restituic s	22.000,00	22.000,00	-	-	-	-	22.000,00
Receita Da Divida Ativa	106.700,00	106.700,00	10.082,46	9,45	10.082,46	9,45	96.617,54
Receitas Correntes Diversas	484.951,00	484.951,00	818,99	0,17	818,99	0,17	484.132,01

Prefeitura Municipal de Modelo-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas De Capital	**9.431.000,00**	**9.431.000,00**	**459.373,59**	**4,87**	**459.373,59**	**4,87**	**8.971.626,41**
Operac s De Credito	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-	-	-	1.200.000,00
Operac s De Credito Internas	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-	-	-	1.200.000,00
Alienacao De Bens	550.000,00	550.000,00	281.320,00	51,15	281.320,00	51,15	268.680,00
Alienacao De Bens Moveis	150.000,00	150.000,00	279.700,00	186,47	279.700,00	186,47	-129.700,00
Alienacao De Bens Imoveis	400.000,00	400.000,00	1.620,00	0,40	1.620,00	0,40	398.380,00
Amortizac s De Emprestimos	11.000,00	11.000,00	-	-	-	-	11.000,00
Transferencias De Capital	7.186.000,00	7.186.000,00	178.053,59	2,48	178.053,59	2,48	7.007.946,41
Transferencias Intergovernamentais	4.260.000,00	4.260.000,00	178.053,59	4,18	178.053,59	4,18	4.081.946,41
Transferências de Convênios	2.926.000,00	2.926.000,00	-	-	-	-	2.926.000,00
Outras Receitas De Capital	484.000,00	484.000,00	-	-	-	-	484.000,00
Outras Receitas	484.000,00	484.000,00	-	-	-	-	484.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**31.773.602,00**	**31.773.602,00**	**7.404.413,35**	**23,30**	**7.404.413,35**	**23,30**	**24.369.188,65**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**31.773.602,00**	**31.773.602,00**	**7.404.413,35**	**23,30**	**7.404.413,35**	**23,30**	**24.369.188,65**
DÉFICIT(VI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**465.400,57**	**-**	**-**
TOTAL(VII)=(V+VI)	**31.773.602,00**	**31.773.602,00**	**7.404.413,35**	**23,30**	**7.869.813,92**	**24,77**	**23.903.788,08**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Prefeitura Municipal de Modelo-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Modelo-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**31.773.602,00**	**31.773.602,00**	**14.444.275,38**	**14.444.275,38**	**17.329.326,62**	**7.869.813,92**	**7.869.813,92**	**23.903.788,08**	**6.483.205,48**
Despesas Correntes	**19.756.741,00**	**19.856.241,00**	**9.849.780,62**	**9.849.780,62**	**10.006.460,38**	**7.045.095,52**	**7.045.095,52**	**12.811.145,48**	**5.813.233,68**
Pessoal E Encargos Sociais	8.101.900,00	7.848.900,00	3.349.426,26	3.349.426,26	4.499.473,74	3.200.500,02	3.200.500,02	4.648.399,98	2.967.689,00
Juros E Encargos Da Divida	55.000,00	55.000,00	71,50	71,50	54.928,50	71,50	71,50	54.928,50	71,50
Outras Despesas Correntes	11.599.841,00	11.952.341,00	6.500.282,86	6.500.282,86	5.452.058,14	3.844.524,00	3.844.524,00	8.107.817,00	2.845.473,18
Despesas De Capital	**11.825.001,00**	**11.725.501,00**	**4.589.504,76**	**4.589.504,76**	**7.135.996,24**	**824.718,40**	**824.718,40**	**10.900.782,60**	**669.971,80**
Investimentos	11.488.001,00	11.388.501,00	4.580.129,76	4.580.129,76	6.808.371,24	815.343,40	815.343,40	10.573.157,60	660.596,80
Invers s Financeiras	37.000,00	37.000,00	-	-	37.000,00	-	-	37.000,00	-
Amortizacao/Refinanciamento Da Divida	300.000,00	300.000,00	9.375,00	9.375,00	290.625,00	9.375,00	9.375,00	290.625,00	9.375,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	**100.000,00**	**-**	**-**	**100.000,00**	**-**	**-**	**100.000,00**	**-**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**31.773.602,00**	**31.773.602,00**	**14.444.275,38**	**14.444.275,38**	**17.329.326,62**	**7.869.813,92**	**7.869.813,92**	**23.903.788,08**	**6.483.205,48**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**31.773.602,00**	**31.773.602,00**	**14.444.275,38**	**14.444.275,38**	**17.329.326,62**	**7.869.813,92**	**7.869.813,92**	**23.903.788,08**	**6.483.205,48**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**31.773.602,00**	**31.773.602,00**	**14.444.275,38**	**14.444.275,38**	**17.329.326,62**	**7.869.813,92**	**7.869.813,92**	**23.903.788,08**	**6.483.205,48**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 31/Jul/2015, 10h e 39m.

Prefeitura Municipal de Modelo-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RICARDO LUIS MALDANER	JANICE MARTINI MULLER	CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC 11983	AGENTE DE CONTROLE INTERNO

RREO ANEXO 02 BIM. MAI-JUN 2015

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**31.773.602,00**	**31.773.602,00**	**14.444.275,38**	**14.444.275,38**	**100,00**	**17.329.326,62**	**7.869.813,92**	**7.869.813,92**	**100,00**	**23.903.788,08**
Legislativa	820.000,00	820.000,00	288.781,27	288.781,27	2,00	531.218,73	288.781,27	288.781,27	3,67	531.218,73
Ação Legislativa	820.000,00	820.000,00	288.781,27	288.781,27	2,00	531.218,73	288.781,27	288.781,27	3,67	531.218,73
Administração	2.437.400,00	2.437.400,00	1.210.257,37	1.210.257,37	8,38	1.227.142,63	883.819,97	883.819,97	11,23	1.553.580,03
Administração Geral	1.803.900,00	1.803.900,00	1.074.880,29	1.074.880,29	7,44	729.019,71	764.916,21	764.916,21	9,72	1.038.983,79
Administração Financeira	536.000,00	536.000,00	135.027,08	135.027,08	0,93	400.972,92	118.553,76	118.553,76	1,51	417.446,24
Administração de Receitas	97.500,00	97.500,00	350,00	350,00	0,00	97.150,00	350,00	350,00	0,00	97.150,00
Segurança Pública	153.540,00	153.540,00	39.200,67	39.200,67	0,27	114.339,33	35.650,67	35.650,67	0,45	117.889,33
Policiamento	69.600,00	69.600,00	20.832,42	20.832,42	0,14	48.767,58	18.432,42	18.432,42	0,23	51.167,58
Defesa Civil	83.940,00	83.940,00	18.368,25	18.368,25	0,13	65.571,75	17.218,25	17.218,25	0,22	66.721,75
Assistência Social	1.157.505,00	1.157.505,00	479.457,29	479.457,29	3,32	678.047,71	315.891,54	315.891,54	4,01	841.613,46
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	5.767,00	5.767,00	0,04	24.233,00	4.667,00	4.667,00	0,06	25.333,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	252.600,00	252.600,00	103.192,35	103.192,35	0,71	149.407,65	88.868,75	88.868,75	1,13	163.731,25
Assistência Comunitária	874.905,00	874.905,00	370.497,94	370.497,94	2,57	504.407,06	222.355,79	222.355,79	2,83	652.549,21
Saúde	5.791.800,00	5.791.800,00	2.612.892,86	2.612.892,86	18,09	3.178.907,14	1.845.076,24	1.845.076,24	23,45	3.946.723,76
Atenção Básica	4.274.960,00	4.274.960,00	1.870.617,47	1.870.617,47	12,95	2.404.342,53	1.330.420,81	1.330.420,81	16,91	2.944.539,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.319.000,00	1.319.000,00	670.169,70	670.169,70	4,64	648.830,30	447.100,54	447.100,54	5,68	871.899,46
Suporte Profilático e Terapêutico	9.120,00	9.120,00	0,00	0,00	0,00	9.120,00	0,00	0,00	0,00	9.120,00
Vigilância Sanitária	122.520,00	122.520,00	41.380,13	41.380,13	0,29	81.139,87	40.380,13	40.380,13	0,51	82.139,87
Vigilância Epidemiológica	32.800,00	32.800,00	13.417,90	13.417,90	0,09	19.382,10	13.417,90	13.417,90	0,17	19.382,10
Alimentação e Nutrição	25.100,00	25.100,00	17.307,66	17.307,66	0,12	7.792,34	13.756,86	13.756,86	0,17	11.343,14
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00
Educação	6.733.357,00	6.733.357,00	2.348.501,82	2.348.501,82	16,26	4.384.855,18	1.361.199,72	1.361.199,72	17,30	5.372.157,28
Assistência ao Portador de Deficiência	8.800,00	8.800,00	300,00	300,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00
Ensino Fundamental	4.413.921,00	4.413.921,00	1.632.500,01	1.632.500,01	11,30	2.781.420,99	725.684,50	725.684,50	9,22	3.688.236,50
Ensino Médio	62.800,00	62.800,00	0,00	0,00	0,00	62.800,00	0,00	0,00	0,00	62.800,00

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Ensino Superior	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
Educação Infantil	2.037.236,00	2.037.236,00	643.541,85	643.541,85	4,46	1.393.694,15	594.730,26	594.730,26	7,56	1.442.505,74
Educação de Jovens e Adultos	28.600,00	28.600,00	6.159,96	6.159,96	0,04	22.440,04	6.159,96	6.159,96	0,08	22.440,04
Educação Especial	110.000,00	110.000,00	66.000,00	66.000,00	0,46	44.000,00	34.625,00	34.625,00	0,44	75.375,00
Cultura	304.000,00	304.000,00	153.447,96	153.447,96	1,06	150.552,04	126.447,96	126.447,96	1,61	177.552,04
Difusão Cultural	304.000,00	304.000,00	153.447,96	153.447,96	1,06	150.552,04	126.447,96	126.447,96	1,61	177.552,04
Direitos da Cidadania	164.000,00	164.000,00	18.726,43	18.726,43	0,13	145.273,57	18.226,43	18.226,43	0,23	145.773,57
Administração Financeira	70.000,00	70.000,00	500,00	500,00	0,00	69.500,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Assistência Comunitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Infra-Estrutura Urbana	34.000,00	34.000,00	18.226,43	18.226,43	0,13	15.773,57	18.226,43	18.226,43	0,23	15.773,57
Habitação Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Urbanismo	3.716.700,00	3.716.700,00	505.563,67	505.563,67	3,50	3.211.136,33	381.824,62	381.824,62	4,85	3.334.875,38
Infra-Estrutura Urbana	2.715.000,00	2.715.000,00	465.525,53	465.525,53	3,22	2.249.474,47	344.186,62	344.186,62	4,37	2.370.813,38
Serviços Urbanos	47.700,00	47.700,00	37.638,00	37.638,00	0,26	10.062,00	37.638,00	37.638,00	0,48	10.062,00
Habitação Urbana	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Turismo	175.000,00	175.000,00	2.400,14	2.400,14	0,02	172.599,86	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Transporte Rodoviário	768.000,00	768.000,00	0,00	0,00	0,00	768.000,00	0,00	0,00	0,00	768.000,00
Saneamento	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Saneamento Básico Urbano	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Gestão Ambiental	232.000,00	232.000,00	203.765,61	203.765,61	1,41	28.234,39	124.102,55	124.102,55	1,58	107.897,45
Saneamento Básico Urbano	232.000,00	232.000,00	203.765,61	203.765,61	1,41	28.234,39	124.102,55	124.102,55	1,58	107.897,45
Ciência e Tecnologia	40.000,00	40.000,00	14.920,30	14.920,30	0,10	25.079,70	14.920,30	14.920,30	0,19	25.079,70
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	40.000,00	40.000,00	14.920,30	14.920,30	0,10	25.079,70	14.920,30	14.920,30	0,19	25.079,70
Agricultura	2.757.500,00	2.757.500,00	1.221.504,96	1.221.504,96	8,46	1.535.995,04	776.721,98	776.721,98	9,87	1.980.778,02
Habitação Rural	30.000,00	30.000,00	2.469,75	2.469,75	0,02	27.530,25	2.469,75	2.469,75	0,03	27.530,25
Recursos Hídricos	315.000,00	315.000,00	13.859,03	13.859,03	0,10	301.140,97	0,00	0,00	0,00	315.000,00

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Promoção da Produção Vegetal	1.270.000,00	1.270.000,00	481.060,55	481.060,55	3,33	788.939,45	339.042,58	339.042,58	4,31	930.957,42
Promoção da Produção Animal	150.000,00	150.000,00	130.644,76	130.644,76	0,90	19.355,24	68.873,56	68.873,56	0,88	81.126,44
Defesa Sanitária Animal	50.000,00	50.000,00	32.774,75	32.774,75	0,23	17.225,25	15.464,75	15.464,75	0,20	34.535,25
Extensão Rural	936.500,00	936.500,00	560.696,12	560.696,12	3,88	375.803,88	350.871,34	350.871,34	4,46	585.628,66
Indústria	168.000,00	168.000,00	50.122,06	50.122,06	0,35	117.877,94	32.016,41	32.016,41	0,41	135.983,59
Promoção Industrial	102.000,00	102.000,00	50.122,06	50.122,06	0,35	51.877,94	32.016,41	32.016,41	0,41	69.983,59
Produção Industrial	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Transporte	5.107.500,00	5.107.500,00	4.436.023,39	4.436.023,39	30,71	671.476,61	1.347.965,21	1.347.965,21	17,13	3.759.534,79
Transporte Rodoviário	5.107.500,00	5.107.500,00	4.436.023,39	4.436.023,39	30,71	671.476,61	1.347.965,21	1.347.965,21	17,13	3.759.534,79
Desporto e Lazer	1.524.300,00	1.524.300,00	671.192,73	671.192,73	4,65	853.107,27	245.331,38	245.331,38	3,12	1.278.968,62
Turismo	1.000.000,00	1.000.000,00	513.724,03	513.724,03	3,56	486.275,97	128.381,00	128.381,00	1,63	871.619,00
Desporto Comunitário	524.300,00	524.300,00	157.468,70	157.468,70	1,09	366.831,30	116.950,38	116.950,38	1,49	407.349,62
Encargos Especiais	555.000,00	555.000,00	189.916,99	189.916,99	1,31	365.083,01	71.837,67	71.837,67	0,91	483.162,33
Serviço da Dívida Interna	355.000,00	355.000,00	9.446,50	9.446,50	0,07	345.553,50	9.446,50	9.446,50	0,12	345.553,50
Transferências	200.000,00	200.000,00	180.470,49	180.470,49	1,25	19.529,51	62.391,17	62.391,17	0,79	137.608,83
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**31.773.602,00**	**31.773.602,00**	**14.444.275,38**	**14.444.275,38**	**100,00**	**17.329.326,62**	**7.869.813,92**	**7.869.813,92**	**100,00**	**23.903.788,08**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 31/Jul/2015, 10h e 41m.

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

JANICE MARTINI MULLER
CONTADORA CRC 11983

CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
AGENTE DE CONTROLE INTERNO

RREO ANEXO 03 BIM. JUL/2014-JUN/2015

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2014 a Junho/2015

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2015
	Julho/2014	Agosto/2014	Setembro/2014	Outubro/2014	Novembro/2014	Dezembro/2014		
	Janeiro/2015	Fevereiro/2015	Março/2015	Abril/2015	Maio/2015	Junho/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.137.768,87	1.288.505,15	1.174.792,38	1.090.049,52	1.316.240,24	1.776.129,25		
	1.388.491,09	1.393.433,41	1.186.514,20	1.239.264,68	1.348.368,10	1.512.278,79	15.851.835,68	24.869.641,00
Receita Tributária	121.390,72	181.645,53	66.458,51	73.144,13	93.111,66	77.830,79		
	53.927,64	40.985,16	51.171,94	84.510,68	87.080,65	254.266,87	1.185.524,28	1.631.336,00
IPTU	26.145,26	87.909,68	6.703,54	9.682,54	12.125,83	6.689,90		
	416,88	71,77	2.144,89	13.106,04	20.077,76	118.925,71	303.999,80	161.696,00
ISS	29.643,17	21.136,09	26.329,75	22.539,20	28.559,90	29.350,98		
	10.081,98	19.790,92	14.869,11	17.889,46	23.668,29	18.554,14	262.412,99	300.000,00
ITBI	30.590,72	6.706,62	16.040,00	18.479,98	14.244,40	8.951,50		
	23.900,35	6.958,17	9.865,32	12.337,43	14.792,86	16.487,07	179.354,42	235.400,00
IRRF	11.304,98	9.332,86	9.918,86	10.448,94	15.385,60	14.461,40		
	15.437,48	11.508,14	12.351,05	11.667,26	12.661,38	40.811,70	175.289,65	200.000,00
Outras Receitas Tributárias	23.706,59	56.560,28	7.466,36	11.993,47	22.795,93	18.377,01		
	4.090,95	2.656,16	11.941,57	29.510,49	15.880,36	59.488,25	264.467,42	734.240,00
Receita De Contribuic s	7.419,33	9.990,46	9.033,51	12.791,18	1.806,41	4.675,16		
	2.039,78	7.440,40	27.878,18	12.371,19	2.997,92	-	98.443,52	139.000,00
Receita Patrimonial	13.665,42	3.519,73	11.093,59	1.890,18	2.425,38	45.227,96		
	2.109,64	6.652,19	5.271,36	7.262,07	3.173,39	2.559,49	104.850,40	142.110,00
Receita Agropecuaria	-	-	-	2.729,12	5.296,75	545,43		
	443,85	352,95	-	-	-	-	9.368,10	15.000,00
Receita Industrial	-	420,00	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	420,00	11.000,00
Receita De Servicos	8.369,03	7.608,25	33.657,25	7.659,16	6.257,31	110.055,90		
	5.481,67	10.532,67	10.597,43	6.533,78	9.684,00	13.692,04	230.128,49	198.000,00
Transferencias Correntes	981.793,17	1.082.535,96	1.049.396,91	988.691,91	1.201.134,40	1.468.284,52		
	1.320.237,11	1.320.087,20	1.081.220,32	1.121.315,51	1.236.705,53	1.230.512,21	14.081.914,75	21.859.244,00
Cota-Parte do FPM	369.126,63	448.426,05	427.491,68	371.503,84	457.324,13	540.129,52		
	599.335,67	611.805,61	445.610,52	480.931,82	591.411,98	514.588,39	5.857.685,84	7.490.000,00

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2014 a Junho/2015

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2015
	Julho/2014	Agosto/2014	Setembro/2014	Outubro/2014	Novembro/2014	Dezembro/2014		
	Janeiro/2015	Fevereiro/2015	Março/2015	Abril/2015	Maio/2015	Junho/2015		
Cota-Parte do ICMS	283.357,22	304.519,93	337.734,81	336.848,40	371.407,37	357.747,48		
	374.821,83	333.658,11	333.441,82	347.386,42	346.207,02	409.695,80	4.136.826,21	4.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	35.219,68	31.483,00	29.693,10	23.541,91	19.437,39	11.021,48		
	15.489,15	19.653,96	39.883,11	34.300,15	34.849,78	39.631,78	334.204,49	500.000,00
Cota-Parte do ITR	14,57	27,72	629,59	1.671,36	-	212,25		
	27,07	29,47	19,81	105,58	28,33	-	2.765,75	13.200,00
Transferências da LC 87/1996	7.230,41	1.358,76	1.358,76	1.358,76	1.358,76	2.717,52		
	-	-	-	-	7.021,75	1.404,35	23.809,07	44.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.945,30	4.066,75	3.827,01	4.098,41	4.706,19	5.046,91		
	7.353,67	4.577,48	2.944,86	5.431,64	4.244,34	6.114,51	56.357,07	88.000,00
Transferências do FUNDEB	56.955,16	122.289,79	125.605,10	129.222,23	138.381,61	163.360,62		
	122.407,32	280.241,03	121.912,43	123.763,98	127.545,18	126.981,33	1.638.665,78	2.157.000,00
Outras Transferências Correntes	225.944,20	170.363,96	123.056,86	120.447,00	208.518,95	388.048,74		
	200.802,40	70.121,54	137.407,77	129.395,92	125.397,15	132.096,05	2.031.600,54	7.067.044,00
Outras Receitas Correntes	5.131,20	2.785,22	5.152,61	3.143,84	6.208,33	69.509,49		
	4.251,40	7.382,84	10.374,97	7.271,45	8.726,61	11.248,18	141.186,14	873.951,00
DEDUÇÕES (II)	139.374,53	157.168,08	150.256,70	150.377,95	176.780,72	177.494,75		
	199.405,29	193.945,68	164.699,62	174.219,91	195.904,40	195.135,61	2.074.763,24	2.527.039,00
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	139.374,53	157.168,08	150.256,70	150.377,95	176.780,72	177.494,75		
	199.405,29	193.945,68	164.699,62	174.219,91	195.904,40	195.135,61	2.074.763,24	2.527.039,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	998.394,34	1.131.337,07	1.024.535,68	939.671,57	1.139.459,52	1.598.634,50		
	1.189.085,80	1.199.487,73	1.021.814,58	1.065.044,77	1.152.463,70	1.317.143,18	13.777.072,44	22.342.602,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 31/Jul/2015, 10h e 42m.

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2014 a Junho/2015

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2015
	Julho/2014 Janeiro/2015	Agosto/2014 Fevereiro/2015	Setembro/2014 Março/2015	Outubro/2014 Abril/2015	Novembro/2014 Maio/2015	Dezembro/2014 Junho/2015		

RICARDO LUIS MALDANER — PREFEITO MUNICIPAL
JANICE MARTINI MULLER — CONTADORA CRC 11983
CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI — AGENTE DE CONTROLE INTERNO

RREO ANEXO 04 BIM. MAI-JUN 2015

Prefeitura Municipal de Modelo-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Orçamento da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PREV.- RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Modelo-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Orçamento da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
Pessoal Militar						
Reformas						
Pensões						
Outros Benefícios Previdenciários						
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (VI)=(IV+V)	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	-	-	-	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-
Plano Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Plano Previdenciário	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-
Outros Aportes para o RPPS	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERENCIA	
	2015	2014

Prefeitura Municipal de Modelo-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Orçamento da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Patronal	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX)	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 31/Jul/2015, 10h e 43m.

RICARDO LUIS MALDANER — PREFEITO MUNICIPAL

JANICE MARTINI MULLER — CONTADORA CRC 11983

CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI — AGENTE DE CONTROLE INTERNO

RREO ANEXO 05 BIM. MAI-JUN 2015

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 31/Dez/2014 (b)	Em 30/Jun/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	700.190,45	-	690.815,45
DEDUÇÕES(II)	757.933,13	-	549.399,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	906.833,13	-	2.075.007,48
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	148.900,00	148.900,00	1.525.608,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-57.742,68	-	141.416,41
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-57.742,68	-	141.416,41

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	141.416,41	199.159,09

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-128.815,45

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014	Em 31/Dez/2014	Em 30/Jun/2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 31/Jul/2015, 10h e 44m.

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014	Em 31/Dez/2014	Em 30/Jun/2015

RICARDO LUIS MALDANER	JANICE MARTINI MULLER	CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC 11983	AGENTE DE CONTROLE INTERNO

RREO ANEXO 06 BIM. MAI-JUN 2015

Prefeitura Municipal de Modelo-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	22.205.992,00	6.918.011,62	7.407.961,58
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.631.336,00	571.942,94	383.149,20
IPTU	161.696,00	154.743,05	16.760,92
ISS	300.000,00	104.853,90	113.515,17
ITBI	235.400,00	84.341,20	100.288,46
IRRF	200.000,00	104.437,01	70.092,81
Outras Receitas Tributárias	734.240,00	123.567,78	82.491,84
Receita de Contribuição	139.000,00	52.727,47	49.223,19
Receita Previdenciária	-	-	-
Outras Contribuições	139.000,00	52.727,47	49.223,19
Receita Patrimonial Líquida	5.500,00	-	-
Receita Patrimonial	142.110,00	27.028,14	22.762,53
(-)Aplicações Financeiras	136.610,00	27.028,14	22.762,53
Transferências Correntes	19.332.205,00	6.186.767,37	5.809.016,28
FPM	5.992.000,00	2.594.947,30	2.431.802,06
ICMS	3.600.000,00	1.716.168,43	1.501.674,94
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	9.740.205,00	1.875.651,64	1.875.539,28
Demais Receitas Correntes	1.097.951,00	106.573,84	1.166.572,91
Dívida Ativa	106.700,00	10.082,46	4.259,41
Diversas Receitas Correntes	991.251,00	96.491,38	1.162.313,50
RECEITAS DE CAPITAL(II)	9.431.000,00	459.373,59	1.062.851,23
Operações de Crédito(III)	1.200.000,00	-	-
Amortização de Empréstimos(IV)	11.000,00	-	-
Alienação de Bens(V)	550.000,00	281.320,00	-
Transferências de Capital	7.186.000,00	178.053,59	1.062.851,23
Convênios	2.926.000,00	-	-
Outras Transferências de Capital	4.260.000,00	178.053,59	1.062.851,23
Outras Receitas de Capital	484.000,00	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	7.670.000,00	178.053,59	1.062.851,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	29.875.992,00	7.096.065,21	8.470.812,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES(VIII)	19.856.241,00	9.849.780,62	8.399.911,31	7.045.095,52	5.710.746,16

Prefeitura Municipal de Modelo-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
Pessoal e Encargos Sociais	7.848.900,00	3.349.426,26	2.905.803,33	3.200.500,02	2.861.654,71
Juros e Encargos da Dívida(IX)	55.000,00	71,50	23.900,00	71,50	4.546,90
Outras Despesas Correntes	11.952.341,00	6.500.282,86	5.470.207,98	3.844.524,00	2.844.544,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	19.801.241,00	9.849.709,12	8.376.011,31	7.045.024,02	5.706.199,26
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	11.817.361,00	4.594.494,76	2.880.395,83	824.718,40	1.126.481,28
Investimentos	11.388.501,00	4.580.129,76	2.604.395,83	815.343,40	1.045.851,19
Inversões Financeiras	37.000,00	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	37.000,00	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	300.000,00	9.375,00	276.000,00	9.375,00	80.630,09
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	11.425.501,00	4.580.129,76	2.604.395,83	815.343,40	1.045.851,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	100.000,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	31.326.742,00	14.429.838,88	10.980.407,14	7.860.367,42	6.752.050,45
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-1.450.750,00	-7.333.773,67	-2.509.594,33	-764.302,21	1.718.762,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	128.000,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 31/Jul/2015, 10h e 46m.

RREO ANEXO 07 BIM. MAI-JUN 2015

Página: 1 de 1
31/07/2015 10:47

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
EXECUTIVO												
DIRETORIA GERAL DA EDUCAÇAO	-	148.900,00	9.900,00	-	139.000,00	-	-	-	-	-	-	139.000,00
SUBTOTAL	-	148.900,00	9.900,00	-	139.000,00	-	-	-	-	-	-	139.000,00
LEGISLATIVO												
CAMARA DE VEREADORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	-	148.900,00	9.900,00	-	139.000,00	-	-	-	-	-	-	139.000,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 31/Jul/2015, 10h e 47m.

RICARDO LUIS MALDANER — PREFEITO MUNICIPAL
JANICE MARTINI MULLER — CONTADORA CRC 11983
CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI — AGENTE DE CONTROLE INTERNO

RREO ANEXO 08 BIM. MAI-JUN 2015

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	983.996,00	983.996,00	454.316,91	46,17
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	207.896,00	207.896,00	159.322,41	76,64
1.1.1-IPTU	202.120,00	202.120,00	217.532,29	107,63
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	13.200,00	13.200,00	4.580,66	34,70
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	27.500,00	27.500,00	-	-
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	5.500,00	5.500,00	-	-
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	40.424,00	40.424,00	62.790,54	155,33
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	240.900,00	240.900,00	84.341,20	35,01
1.2.1-ITBI	235.400,00	235.400,00	84.341,20	35,83
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	5.500,00	5.500,00	-	-
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	335.200,00	335.200,00	106.216,29	31,69
1.3.1-ISS	300.000,00	300.000,00	104.853,90	34,95
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	11.000,00	11.000,00	1.362,39	12,39
13.3-Dívida Ativa do ISS	22.000,00	22.000,00	-	-
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.200,00	2.200,00	-	-
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	104.437,01	52,22
1.4.1-IRRF	200.000,00	200.000,00	104.437,01	52,22
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.635.200,00	12.635.200,00	5.612.005,78	44,42
2.1-Cota-Parte FPM	7.490.000,00	7.490.000,00	3.243.683,99	43,31
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	7.490.000,00	7.490.000,00	3.243.683,99	43,31
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	2.145.211,00	47,67
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	44.000,00	44.000,00	8.426,10	19,15
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	88.000,00	88.000,00	30.666,50	34,85
2.5-Cota-Parte ITR	13.200,00	13.200,00	210,26	1,59
2.6-Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	183.807,93	36,76
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	13.619.196,00	13.619.196,00	6.066.322,69	44,54

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.061.600,00	1.061.600,00	140.708,43	13,25
5.1 - Transferências do Salário-Educação	202.400,00	202.400,00	98.456,35	48,64
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	70.400,00	70.400,00	18.792,00	26,69
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	79.200,00	79.200,00	10.290,05	12,99
5.5 - Outras Transferências do FNDE	678.800,00	678.800,00	9,16	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	30.800,00	30.800,00	13.160,87	42,73
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	350.800,00	350.800,00	15.026,01	4,28
6.1 - Transferências de Convênios	295.300,00	295.300,00	15.026,01	5,09
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	55.500,00	55.500,00	-	-
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.412.400,00	1.412.400,00	155.734,44	11,03

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.527.039,00	2.527.039,00	1.123.310,51	44,45
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	1.498.000,00	1.498.000,00	648.736,69	43,31
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	900.000,00	900.000,00	429.042,57	47,67
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	8.800,00	8.800,00	1.685,22	19,15
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	17.600,00	17.600,00	6.133,29	34,85
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	2.639,00	2.639,00	42,01	1,59
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	36.761,91	36,76
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.168.000,00	2.168.000,00	906.082,80	41,79
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.157.000,00	2.157.000,00	902.851,27	41,86
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.000,00	11.000,00	3.231,53	29,38
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	-370.039,00	-370.039,00	-220.459,24	59,58

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.397.000,00	1.397.000,00	627.151,16	44,89	627.151,16	44,89
13.1-Com Educação Infantil	715.000,00	715.000,00	333.636,70	46,66	333.636,70	46,66
13.2-Com Ensino Fundamental	682.000,00	682.000,00	293.514,46	43,04	293.514,46	43,04
14-OUTRAS DESPESAS	771.000,00	771.000,00	289.031,16	37,49	263.657,98	34,20
14.1-Com Educação Infantil	179.000,00	179.000,00	99.158,16	55,40	99.158,16	55,40
14.2-Com Ensino Fundamental	592.000,00	592.000,00	189.873,00	32,07	164.499,82	27,79
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	2.168.000,00	2.168.000,00	916.182,32	42,26	890.809,14	41,09

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	890.809,14
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] (13-(16.1+17.1))/(11)X100)%	69,22
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(11)X100)%	29,10
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%	1,69

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015²	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.404.799,00	3.404.799,00	1.516.580,67	44,54

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.840.336,00	1.840.336,00	614.640,31	33,40	576.847,25	31,34
23.1-Creche	946.336,00	946.336,00	181.845,45	19,22	144.052,39	15,22
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	946.336,00	946.336,00	181.845,45	19,22	144.052,39	15,22
23.2-Pré-Escola	894.000,00	894.000,00	432.794,86	48,41	432.794,86	48,41
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	894.000,00	894.000,00	432.794,86	48,41	432.794,86	48,41
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
24-ENSINO FUNDAMENTAL	3.177.521,00	3.177.521,00	850.064,64	26,75	659.439,89	20,75
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.274.000,00	1.274.000,00	483.387,46	37,94	458.014,28	35,95
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.903.521,00	1.903.521,00	366.677,18	19,26	201.425,61	10,58
25-ENSINO MÉDIO	91.400,00	91.400,00	6.159,96	6,74	6.159,96	6,74
26-ENSINO SUPERIOR	72.000,00	72.000,00	-	-	-	-
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
28-OUTRAS	150.700,00	150.700,00	95.594,33	63,43	52.834,32	35,06
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	5.331.957,00	5.331.957,00	1.566.459,24	29,38	1.295.281,42	24,29

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-220.459,24
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	3.231,53
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-217.227,71
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	1.453.514,85
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	23,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	206.800,00	206.800,00	1.000,00	0,48	-	-
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.185.800,00	1.185.800,00	780.742,58	65,84	65.918,30	5,56
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.392.600,00	1.392.600,00	781.742,58	56,14	65.918,30	4,73
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.724.557,00	6.724.557,00	2.348.201,82	34,92	1.361.199,72	20,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	-	-
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	-	-

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	-
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	902.851,27
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	853.649,66
49.1-Orçamentário do Exercicio	853.649,66
49.2-Restos a Pagar	-
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.231,53
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	52.433,14

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 31/Jul/2015, 10h e 47m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

RICARDO LUIS MALDANER	JANICE MARTINI MULLER	CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC 11983	AGENTE DE CONTROLE INTERNO

RREO ANEXO 09 BIM. MAI-JUN 2015

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

LRF, art.53, § 1º, Inciso I Anexo IX R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.200.000,00	-	1.200.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	11.817.361,00	824.718,40		10.992.642,60
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.817.361,00	824.718,40		10.992.642,60
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-10.617.361,00	-824.718,40		-9.792.642,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 31/Jul/2015, 10h e 48m.
1

Prefeitura Municipal de Modelo - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência social dos Servidores Públicos

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

2015 a 2015

LRF, Art.53, § 1º, inciso II - Anexo X R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 31/Jul/2015, 10h e 48m.

RREO ANEXO 11 BIM. JAN-JUN 2015

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho/2015

LRF, Art.53, § 1º, inciso III - Anexo XI R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
Receitas De Capital - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	550.000,00	281.320,00	268.680,00
Alienacao De Bens Moveis	150.000,00	279.700,00	-129.700,00
Alienacao De Bens Imoveis	400.000,00	1.620,00	398.380,00
TOTAL	550.000,00	281.320,00	268.680,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL	176.000,00	153.890,00	-	22.110,00
Investimentos	176.000,00	153.890,00	-	22.110,00
Invers s Financeiras	-	-	-	-
Amortizacao/Refinanciamento Da Divida	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
TOTAL	176.000,00	153.890,00	-	22.110,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i)=(b)-(e+f)	SALDO ATUAL (j)=(h+i)
	17,44	127.430,00	127.447,44

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 31/Jul/2015, 10h e 49m.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

JANICE MARTINI MULLER
CONTADORA CRC 11983

CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
AGENTE DE CONTROLE INTERNO

RREO ANEXO 12 BIM. MAI-JUN 2015

Prefeitura Municipal de Modelo-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	983.996,00	983.996,00	454.316,91	46,17
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	161.696,00	161.696,00	154.743,05	95,70
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	235.400,00	235.400,00	84.341,20	35,83
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	104.853,90	34,95
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	104.437,01	52,22
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	29.700,00	29.700,00	5.941,75	20,01
Dívida Ativa dos Impostos	49.500,00	49.500,00	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.700,00	7.700,00	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.635.200,00	12.635.200,00	5.612.005,78	44,42
Cota-Parte FPM	7.490.000,00	7.490.000,00	3.243.683,99	43,31
Cota-Parte ITR	13.200,00	13.200,00	210,26	1,59
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	183.807,93	36,76
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	2.145.211,00	47,67
Cota-Parte IPI-Exportação	88.000,00	88.000,00	30.666,50	34,85
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	44.000,00	44.000,00	8.426,10	19,15
Desoneração ICMS (LC 87/96)	44.000,00	44.000,00	8.426,10	19,15
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.619.196,00**	**13.619.196,00**	**6.066.322,69**	**44,54**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.915.020,00	1.915.020,00	536.511,38	28,02
Provenientes da União	1.652.020,00	1.652.020,00	492.970,88	29,84
Provenientes dos Estados	263.000,00	263.000,00	43.540,50	16,56
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	92.600,00	92.600,00	3.614,54	3,90
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.007.620,00**	**2.007.620,00**	**540.125,92**	**26,90**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.088.170,00	5.142.170,00	2.556.479,86	49,72	1.793.653,24	34,88
Pessoal e Encargos Sociais	1.788.000,00	1.788.000,00	861.861,93	48,20	725.780,25	40,59
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.300.170,00	3.354.170,00	1.694.617,93	50,52	1.067.872,99	31,84
DESPESAS DE CAPITAL	611.770,00	557.770,00	51.423,00	9,22	51.423,00	9,22
Investimentos	611.770,00	557.770,00	51.423,00	9,22	51.423,00	9,22
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.699.940,00**	**5.699.940,00**	**2.607.902,86**	**45,75**	**1.845.076,24**	**32,37**

Prefeitura Municipal de Modelo-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.303.220,00	2.303.220,00	864.820,19	33,16	617.678,30	33,48
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.917.220,00	1.917.220,00	864.820,19	33,16	617.678,30	33,48
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	386.000,00	386.000,00	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	7.700,00	7.700,00	7.350,00	0,28	7.350,00	0,40
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.310.920,00**	**2.310.920,00**	**872.170,19**	**33,44**	**625.028,30**	**33,88**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.389.020,00**	**3.389.020,00**	**1.735.732,67**	**66,56**	**1.220.047,94**	**66,12**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	**20,11**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6	**310.099,54**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Total (IX)	-	-	-

Prefeitura Municipal de Modelo-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	4.274.960,00	4.274.960,00	1.870.617,47	71,59	1.330.420,81	72,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.319.000,00	1.319.000,00	670.169,70	25,65	447.100,54	24,23
Suporte Profilático e Terapêutico	9.120,00	9.120,00	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	122.520,00	122.520,00	41.380,13	1,58	40.380,13	2,19
Vigilância Epidemiológica	32.800,00	32.800,00	13.417,90	0,51	13.417,90	0,73
Alimentação e Nutrição	25.100,00	25.100,00	17.307,66	0,66	13.756,86	0,75
Outras Subfunções	8.300,00	8.300,00	-	-	-	-
TOTAL	**5.791.800,00**	**5.791.800,00**	**2.612.892,86**	**100,00**	**1.845.076,24**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 31/Jul/2015, 10h e 51m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

RICARDO LUIS MALDANER	JANICE MARTINI MULLER	CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC 11983	AGENTE DE CONTROLE INTERNO

RREO ANEXO 13 BIM. JAN-DEZ 2015

Página: 1 de 1
31/07/2015 10:52

Prefeitura Municipal de Modelo-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas
Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2015

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2016	EXERCÍCIO/ 2017	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 31/Jul/2015, 10h e 52m.

RICARDO LUIS MALDANER — PREFEITO MUNICIPAL
JANICE MARTINI MULLER — CONTADORA CRC 11983
CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI — AGENTE DE CONTROLE INTERNO

RREO ANEXO 14 BIM. MAI-JUN 2015

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	31.773.602,00
Previsão Atualizada da Receita	31.773.602,00
Receitas Realizadas	7.404.413,35
Déficit Orçamentário	465.400,57
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.773.602,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	31.773.602,00
Despesas Empenhadas	14.444.275,38
Despesas Liquidadas	7.869.813,92
Despesas Pagas	6.483.205,48
Superávit Orçamentário	-

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	14.444.275,38
Despesas Liquidadas	7.869.813,92

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	13.777.072,44

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	-128.815,45	199.159,09	-154,61
Resultado Primário	128.000,00	-764.302,21	-597,11

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	148.900,00	0,00	9.900,00	139.000,00
Poder Executivo	148.900,00	0,00	9.900,00	139.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	148.900,00	0,00	9.900,00	139.000,00

Prefeitura Municipal de Modelo - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre		
		Limites Constitucionais Anuais	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.453.514,85	25%	23,96
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	627.151,16	60%	69,22

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.200.000,00
Despesa de Capital Líquida	824.718,40	10.992.642,60

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	281.320,00	268.680,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	153.890,00	22.110,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.227.397,94	15%	20,11

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 31/Jul/2015, 10h e 53m.

RICARDO LUIS MALDANER JANICE MARTINI MULLER CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL CONTADORA CRC 11983 AGENTE DE CONTROLE INTERNO

Monte Carlo

Prefeitura

CONTRATOS E ATAS JULHO 2015

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL - N° 36/2014
O Objeto do presente termo aditivo nº 01/2015, é a prorrogação de prazo contratual de 01/agosto/2015 até a data de 30/julho/2016, mantendo-se os valores constantes na tabela abaixo até a data base de reajuste em 01/Agosto/2016 em caso de prorrogação.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
MONTE CARLO-SC,09 de Julho de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL - N° 70/2014
O Objeto do presente termo aditivo nº 01/2015, é a prorrogação de prazo contratual de 01/agosto/2015 até a data de 30/julho/2016, mantendo-se os valores constantes na tabela abaixo até a data base de reajuste em 01/Agosto/2016 em caso de prorrogação.
CONTRATADO: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA SA
MONTE CARLO-SC 09 de Julho de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL - N° 37/2014
O fornecimento de SEGURO PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, objeto do presente termo aditivo nº 01/2015, é a prorrogação de prazo de 01/agosto/2015 até a data de 30/julho/2016,em caso de prorrogação.
CONTRATADO: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA SA
MONTE CARLO-SC. 9 de Julho de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 03/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2012
CONCESSÃO SERVIÇO HOSPITALAR
OBJETO: O Objeto do presente termo aditivo nº 03/2015, é a revisão anual do contrato original com aplicação do índice reajuste de 9,3140% até a data de 30/junho/2016 caso ocorra prorrogação contratual, passando os valores a ser considerados, R$:
a) Pronto Atendimento – PA Médico, R$: 74.529,52
b) Pronto Atendimento – PA Hospitalar, R$: 115.809,90
R$: 190.339,42 (cento e noventa mil, trezentos e trinta nove reais e noventa centavos), mensais até a data base de reajuste em 01/julho/2016.
CONTRATADO: HÓRUS CONSULTORIA E GESTÃO LTDA - ME
MONTE CARLO-SC,30 de Julho de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 03/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2014
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2014
DE FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO
OBJETO: O Objeto do presente termo aditivo nº 01/2015, é a prorrogação de prazo contratual de 01/agosto/2015 até a data de 30/julho/2016, mantendo-se os valores constantes na tabela abaixo até a data base de reajuste em 01/Agosto/2016 em caso de prorrogação
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS SA
MONTE CARLO-SC, 22 de Julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2015
OBJETO: Por este instrumento, as partes acima identificadas e qualificadas, por seus representantes legais ao final assinados, tem entre si certo e ajustado a celebração deste Contrato, referente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PROMOÇÃO DE SHOW LOCAL, LOCAÇÃO DE UM SALÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS DE DJS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ENSAIO DAS CANDIDATAS, LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E PUBLICITÁRIO DE DIVULGAÇÃO TIPO CONVITES, OUTDOOR, FOLDERS E CARTAZES, SEGURANÇAS, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE PASSARELA E SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DO EVENTO PARA A REALIZAÇÃO DE BAILE PARA ESCOLHA DA RAINHA DO MUNICÍPIO, A REALIZAR-SE NO DIA 1º DE AGOSTO DE 2015. Dá-se como valor para o presente Contrato o valor total de R$: 20.380,00 (vinte mil e trezentos e oitenta reais). O presente Contrato terá inicio na data de assinatura e, tendo como prazo final em 30/agosto/2015 em razão de procedimentos posteriores a realização do evento.
CONTRATADO: EMANUELLI BRIDI
MONTE CARLO-SC,21 de Julho de 2015.

Morro da Fumaça

Prefeitura

REGISTRO DE PREÇO 072/2015

Município de Morro da Fumaça. Aviso de RE ABERTURA do Registro de Preço 072/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDA E LEITE. Data: 13/08/2015 às 11:00. Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. Fernando D Teixeira – Secretário de Finanças.

REGISTRO DE PREÇOS 078/2015

Município de Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços 078/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHOES conforme anexo. Data: 13/08/2015 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. Fernando D. Teixeira – Secretário de Finanças.

Navegantes

Prefeitura

ATA APROVAÇÃO DE AMOSTRA 44/2015 FMS

APROVAÇÃO ATA LICITAÇÃO 44/2015 – PR

ÍTEM	APROVAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	APROVADO	
02	APROVADO	
03	APROVADO	
04	APROVADO	
05	APROVADO	
06	FRACASSADO	
07	APROVADO	
08	APROVADO	
09	APROVADO	
10	APROVADO	
11	APROVADO	
12	APROVADO	
13	APROVADO	
14	APROVADO	
15	APROVADO	
16	APROVADO	
17	REPROVADA	Tipóia para apoio de bolsa de gelo, e não pós fratura
18	REPROVADA	Tipóia para apoio de bolsa de gelo, e não pós fratura
19	APROVADO	
20	APROVADO	
21	FRACASSADO	
22	APROVADO	
23	APROVADO	
24	APROVADO	
25	APROVADO	
26	APROVADO	
27		FALTA FOLDER
28	APROVADO	
29	APROVADO	
30	FRACASSADO	
31	FRACASSADO	
32	FRACASSADO	
33	APROVADO	
34	APROVADO	
35	APROVADO	
36	APROVADO	
37	APROVADO	
38	APROVADO	
39	APROVADO	
40	APROVADO	
41	APROVADO	
42	APROVADO	
43	APROVADO	
44	APROVADO	
45	FRACASSADO	
46	APROVADO	
47	REPROVADO	Bicicleta NÃO possui regulagem de aproximação do banco até o pedal de fácil acesso, não ergonômico, esta regulagem está na altura do chão, sendo assim, pacientes com lesão neurológica terão dificuldade em regular a cadeira para realizar o exercício.
48	FRACASSADO	
49	FRACASSADO	
50	APROVADO	
51	APROVADO	
52	APROVADO	
53	APROVADO	

Att
Dra Aline Vieira
Fisioterapeuta
Crefito: 100.078-F

ATA DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA 44/2015 FMS

COVOCAÇÃO LICITANTE 2° COLOCADO DO ITEM 47 PREGÃO 44/2015 FMS APRESENTAÇÃO DO FOLDER.
A EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÃO CONVOCA A EMPRESA JETMED COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA JÁ HABILITADA NOS AUTOS, PARA APRESENTAÇÃO DO FOLDER DO ITEM 47, NO PRAZO ESTABELECIDO PELO EDITAL 44/2015 FMS.

MARIA BENEDITA CORREA---------- PREGOEIRO SUBSTITUTA
CARLA CLAUDINO - ..... EQUIPE DE APOIO.
PEDRO PAULO DA COSTA ---------- EQUIPE DE APOIO.
NAVEGANTES SC, 31 DE JULHO DE 2015.

ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR 106/2015 PMN

ATA II PREGÃO PRESENCIAL N°106/2015 PMN
AOS 31 DE JULHO DE 2015, FOI APRESENTADA A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMETAR (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS(CND)FEDERAL), PELA EMPRESA V&T MÍDIA ON LINE LTDA. ME.

NAVEGANTES, 31 DE JULHO DE 2015.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

ATA PREGÃO Nº 39/2015 FMS

ATA PREGÃO 39/2015 FMS

AO(S) 31 DE JULHO DE 2015, ÀS 09:00 HORAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES , REUNIRAM-SE O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 71 DE 29 DE JANEIRO DE 2015.
ESTIVERAM PRESENTES NO ATO DE ABERTURA, O PREGOEIRO A EQUIPE DE APOIO E REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO:
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (583), COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (7397), M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME (15004), STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP (15014).
ABERTO O CERTAME COM A PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE COINTER, STRA, OLIMED E MHM, TODOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS E AS EMPRESAS MHM E STRA APRESENTARAM OS DOCUEMENTOS PARA OBTEREM OS BENEFÍCIOS DE ME/EPP. APÓS AS CONSIDERAÇÕES DE PRAXE FORAM ABERTOS OS ENVELOPES DE PROPOSTA APÓS OS VISTOS DA EQUIPE DE APOIO E DOS CREDENCIADOS VERIFICOU-SE QUE NÃO HOUVE APONTAMENTOS,

SEGUIU-SE ENTÃO PARA A ETAPA DE LANCES. NA ETAPA DE LANCES A EMPRESA STRA SOLICITOU MEDITANTE REQUERIMENTO A DESCLASSIFICAÇÃO DOS ITENS 12 E 13 ALEGANDO ERRO DE DIGITAÇÃO E FUNDAMENTANDO QUE A FABRICANTE ABC NÃO PRODUZ OS ITENS LICITADOS. A EMPRESA COINTER FEZ QUESTÃO DE REGISTRAR O PREÇO DO ITEM 07 - ILUMINADOR FRONTAL FOTOFORO - NO VALOR DE R$ 3000,00 (TRES MIL REAIS) E A EMPRESA STRA TAMBÉM RESOLVEU REGISTRAR O PREÇO PARA O MESMO ITEM NO VALOR R$ 2950,00. NA HORA DOS LANCES DO ITEM 07 A REPRESENTANTE DA EMPRESA MHM SOLICITOU A COMPROVAÇÃO DE QUE O ITEM COTADO ESTAVA COM O VALOR CORRETO LIGANDO, POIS O VALOR DO ITEM ESTAVA MUITO ABAIXO AOS DEMAIS COTADOS E APÓS A VERIFICAÇÃO COM A EMPRSA FOI CONFIRMADO O VALOR COTADO, FICOU ESCLARECIDO PARA A EMPRESA MHM QUE A MESMA NA HORA DA ENTREGA DA MERCADORIA DEVERÁ ENTREGAR O PRODUTO CONFORME DESCRITIVO E FOLDER APRESENTADO. O REPRESENTANTE DA EMPRESA COINTER SE AUSENTOU DA SESSÃO. FOI ACORDADO ENTRE OS PRESENTES A RESPEITO DO DESCRITIVO DO ITEM 05 QUE FOI SOLICITADO ESPECULO NASAL Nº 0, PORÉM O DESCRITIVO CORRETO SERIA ESPECULO NASAL Nº 01, OS REPRESENTANTES PRESENTES CONCORDARAM QUE O DESCRITIVO CORRETO ERA O Nº 01 E RESOLVERAM ACEITAR O PRODUTO COTADO PELO VENCEDOR DO ITEM 05, FUNDAMENTANDO ATÉ QUE OS ITENS COM 04 E 05 POSSUEM O MESMO VALOR. OS ITENS 08, 12, 13 22, 23, 24, 25, 26, 27 E 28 FORAM FRACASSADOS. A FUNCIONÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LUCIANE ALLES FOI A RESPONSÁVEL PARA ANALISAR OS FOLDERS/CATÁLOGOS DAS LICITANTES VENCEDORAS. DURANTE A ANÁLISE A EMPRESA MHM FOI DESCLASSIFICADA NO ITEM 16 POR INCOERENCIA NO CATALOGO APRESENTADO. A EMPRESA STRA FOI DESCLASSIFICADA NOS ITENS 04 POR NÃO APRESENTAR CATÁLOGO PARA ESTE ITEM, O MESMO OCORRE PARA O ITEM 21 POR INCOMPATIBILIDADE DO DESCRITIVO COM O PRODUTO APRESENTADO NO CATÁLOGO E TAMBÉM PARA O ITEM 32 PORQUE NÃO É A TESOURA DELICADA. A PREGOEIRA DECIDE ENTÃO SUSPENDER A PRESENTE SESSÃO E RETOMAR AS 13H30MIN.

A SESSÃO FOI RETOMADA ÀS 13H30MIN COM A PRESENÇA DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS OLIMED E STRSS LOGO EM SEGUIDA PROCEDEU-SE A ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO ONDE FOI VERIFICADA QUE A EMPRESA MHM NÃO APRESENTOU A CNDT SENDO, PORTANTO CONSIDERADA INABILITADA. COM ISSO FOI FEITA NOVA CLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES E ANALISE DOS FOLDRES/CATÁLOGOS. EM SEGUIDA OS REPRESENTANTES PRESENTES VISTARAM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. COM A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA MHM E DEMAIS ANÁLISES OCORREU A SITUAÇÃO DE FRACASSADO PARA OS ITENS 08, 12, 13 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 E 32. NÃO HAVENDO INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSOS ENCERRA-SE A SESSÃO E ENCAMINHA-SE A AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

MARIA BENEDITA CORREA ---------- PREGOEIROA
CARLA CLAUDINO - ..... EQUIPE DE APOIO.
PEDRO PAULO DA COSTA ---------- EQUIPE DE APOIO.
NAVEGANTES SC, 31 DE JULHO DE 2015.

ATA REGISTRO DE PREÇO PMN 102/2015.

EXTRATO * ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMN102/2015.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 102/2015, relativa ao Pregão Presencial n° 102/2015 - contendo os preços registrados pelas empresas/fornecedores abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO E REVEILLON 2015/2016, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.

FORNECEDOR: SILVESTRE SON LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 98.770,00
FORNECEDOR: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 104.060,00
FORNECEDOR: CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 69.300,00
Vigência: 31/07/2015.
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 31 e julho de 2015.

EXTRATO CONTRATUAL N° 126/2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 126/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
Fundo Municipal de Reequipamento de Bombeiros Militar
Contratada....: BELGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Vigência ..... : Início: 21/06/2015 Valor Término: 17/12/2015.
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: n° 06/2014.
Recursos ..... : Dotação: 1.079 4.4.90.00.00.
Objeto ..... : Terceiro Termo Aditivo visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n°188/2014, referente à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para execução da Obra de Construção do Quartel da 2° Companhia de Bombeiros Militar – Bairro São Domingos, Município de Navegantes, conforme Tomada de Preço n° 06/2014.
Navegantes, 19 de junho de 2015.

Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes - NavegantesPREV

2ª EDITAL DE CONVOCAÇÃO (MOTORISTA)

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2014
NavegantesPrev

EDITAL DE SEGUNDA CHAMADA DO CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O CARGO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O NavegantesPrev – Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes, através da Assessoria Administrativa, torna pública a segunda chamada dos candidatos do Concurso Público, conforme estabelecido no Edital do Concurso Público 001/2014 para o provimento da função de MOTORISTA.

1. DA CHAMADA
1.1. Será chamado para o provimento a partir de 17 de agosto de 2015 o candidato aprovado e relacionado no Edital do Concurso nº 001/2014, conforme segue:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CH
MOTORISTA	01	40

2 . DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO
2.1. Os candidatos aprovados serão chamados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.
2.2. Para fins de contratação serão exigidos na data prevista neste Edital, item 5, os seguintes documentos:

a. Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data de posse;
b. 01 Foto 3X4
c. 01 Cópias do documento de identidade;
d. 01 Cópias do CPF;
e. Situação Cadastral do CPF (consultar no site www.receita.fazenda.gov.br);
f. 2 Cópias do Comprovante de Residência;
g. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
h. Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);
i. Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
j. Apresentar declaração de bens, conforme legislação vigente;
k. Apresentar laudo médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo expedido pelos médicos do trabalho oficiais do município; conforme data a ser agendada pelo NavegantesPrev, na Junta Médica, sito á Av. Conselheiro João Gaya, nº 996, TELEFONE: 3249-0188.
l. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição;
m. Comprovante da Escolaridade e da Especialidade exigida para o cargo Autenticada em Cartório;
n. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação do Estado e dos Municípios;
o. Certidão de Nascimento dos dependentes;
p. 01 Cópia de Comprovante de Escolaridade para filhos maiores de 07 (sete) anos;
q. 01 Cópia da Carteira de Vacinação para filhos menores de 07 (sete) anos;
r. Para dependentes de Imposto de Renda com idade superior a 17 (dezessete) anos, deverá anexar aos documentos necessários a admissão cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do dependente;
s. 01 Cópia da Carteira Profissional com Número, Série, U.F. e Data de Expedição;
t. 01 Cópia do Conselho de Registro Profissional;
u. 01 Cópia do Número de PIS/PASEP;
v. 01 Cópia do Ato de Exoneração do Cargo que exercia, se Funcionário Público;
w. Certidões de Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (www.trf4.jus.br), da Justiça Estadual (no Fórum de sua Cidade) e da Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br).

2.3. O (a) Candidato (a) que não apresentar toda a documentação exigida na data agendada será eliminado automaticamente.
1.4. A aprovação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Servidores Públicos Civis do NavegantesPrev – Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes.
1.5. A efetivação é de competência do Diretor Presidente do Instituto, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

2. Dos candidatos a serem chamados
2.1. Cargo: MOTORISTA – 001/2014

CLASSIF.	CANDIDATO
01	MARCELO RAVACHE ABREU LIMA

3. Do agendamento dos exames admissionais:
O agendamento será realizado pelo NavegantesPrev, quando da entrega da documentação.

4. Da entrega de documentos, a partir de 10/08 a 14/08:

TODOS OS CARGOS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
	10/08 a 14/08	08:30 as 17:30	NavegantesPrev Av. Cons. João Gaya, n° 295, Centro – Navegantes/SC.

A falta de quaisquer dos documentos, acima listados, no dia marcado para a entrega implicará na perda da vaga escolhida.

5. Das Disposições Finais
6.1. A convocação para apresentação será feita por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site do NavegantesPrev.
6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente do Instituto.

Navegantes (SC), 03 de agosto de 2015.
JAN ULLRICH
Diretor Presidente do NavegantesPrev

Nova Trento

Prefeitura

DECRETO Nº 121/2015

DECRETO Nº 121, de 31 de Julho de 2015.
NOMEIA SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o art. 94, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, combinado com o disposto nos artigos 17 e 18 da Lei Municipal n° 1.207, de 30 de agosto de 1992, Resolve:

Art. 1º NOMEAR para os cargos abaixo indicados, os aprovados no concurso público realizado no exercício de 2015, Edital n° 002/2015:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
Marinete Zierke Wilcke	Auxiliar de Serv.Gerais	40 horas semanais

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento, 31 de julho de 2015.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário M. Administração e Finanças

DECRETO Nº 122/2015

DECRETO Nº 122, DE 31 DE JULHO DE 2015.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, declara vacância do cargo público da servidora EVANILDA TERESINHA GON FANTINI, a partir de 01/08/2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1° Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 à servidora EVANILDA TERESINHA GON FANTINI, detentora da matrícula funcional nº 300, portadora do CPF nº 540.674.219-15, inscrita no RG nº 1.607.764, PIS/PASEP nº 1801311749-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R$ 3.367,21 (três mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), que será pago mensalmente pelo IPREVENT.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista nos art. 58 e 60, inciso I, da Lei Municipal nº 1.668/99 - Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Trento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos operam-se a partir de 01/08/2015.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2015.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário M. Administração e Finanças

DECRETO Nº 123/2015

DECRETO Nº 123, DE 31 DE JULHO DE 2015.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, declara vacância do cargo público da servidora IRENE GANDIN MICHALSKI, a partir de 01/08/2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1° Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 à servidora IRENE GANDIN MICHALSKI, detentora da matrícula funcional nº 301, portadora do CPF nº 543.555.089-00, inscrita no RG nº 16/R 1.608.657, PIS/PASEP nº 1801314142-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R$ 3.346,38 (três mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), que será pago mensalmente pelo IPREVENT.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista nos art. 58 e 60, inciso I, da Lei Municipal nº 1.668/99 - Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Trento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos operam-se a partir de 01/08/2015.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2015.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário M. Administração e Finanças

PORTARIA Nº 583/2015

PORTARIA Nº 583/ 2015
Concede Licença Para Tratamento de Saúde

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere os incisos I, VII e XII, do art. 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/1990 e de acordo com o que determina o art. 93, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Para Tratamento de Saúde, a Servidora Pública Municipal LUCIANA CRISTINA DALSSASO, matricula nº 6315, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico - ESF, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Unidade Sanitária Trinta Réis, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 13 de julho de 2015 a 27 de julho de 2015, conforme atestado médico datado de 13/07/2015.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 13 de julho de 2015.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 13 de julho de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 587/2015

PORTARIA Nº 587/ 2015
Exonera Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 64, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a Servidora Pública Municipal, SABRINA SAMPATT DA SILVA KOCHE ALVES, matricula nº 6639, ocupante do cargo de Assistente Social, com 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, do quadro de pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, a partir do dia 14 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 14 de julho de 2015.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria, em 14 de julho de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 595/2015

PORTARIA Nº 595/ 2015
Exonera Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 64, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a Servidora Pública Municipal, FERNANDA DA SILVA PRIM, matricula nº 6683, ocupante do cargo de Enfermeiro ESF, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Unidade Sanitária Madre Paulina – Centro, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento a partir do dia 17 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 21 de julho de 2015.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria, em 21 de julho de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário M. de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 597/2015

PORTARIA Nº 597/ 2015
Concede Licença Para Tratamento de Saúde

O Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER Licença Para Tratamento de Saúde, a Servidora Pública Municipal IVONE SDRIGOTTI CECCATO, matrícula nº 31, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, Município de Nova Trento, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 07 de julho de 2015 a 05 de agosto de 2015, conforme resultado pericial datado de 24/07/2015.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 27 de julho de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrada e Publicada a presente Portaria em 27 de julho de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 599/2015

PORTARIA Nº 599/ 2015
Atribui Exercício

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Esatado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 94, item XII da Lei Orgânica Municipal de 04 de Abril de 1990;

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCÍCIO, a partir de 03 de agosto de 2015, a servidora pública municipal, Augusta Creppas Minatti, matrícula 153, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, do Quadro de Pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle, a qual estava em exercício na Creche Municipal Ciranda Cirandinha.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 28 de julho de 2015.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria em 28 de julho de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 601/2015

PORTARIA Nº 601/ 2015
Concede Licença Para Tratamento de Saúde

O Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER Licença Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, VERONICA BERNARDETE WISINTAINER BOTTAMELI, matrícula nº 946, concursada no cargo de Auxiliar Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 23 de julho de 2015 a 05 de setembro de 2015, conforme resultado pericial datado de 27/07/2015.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 30 de julho de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrada e Publicada a presente Portaria em 30 de julho de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 603/2015

PORTARIA Nº 603/ 2015
Exonera Servidor

O Secretário Municipal de Educação e Esportes do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 63, I, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a Servidora Pública Municipal DAIANE FACHIN TILL, matrícula 6481, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Escolar - CM2, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício no Centro de Educação Infantil Padre Rossi - Centro, do Quadro de Servidores Comissionado deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, a partir do dia 31 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 31 de julho de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria em 31 de julho de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PROCESSO N° 088/2015 - TOMADA DE PREÇO N° 007/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório Nº 088/2015 – Tomada de Preços nº 007/2015
Objeto: Execução de serviços com fornecimento de material para realizar pavimentação e sinalização da rua Tirol (3ª Etapa – estaca 44 a 59), distrito de Claraíba, município de Nova Trento, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.
Julgamento: Menor Preço Global no regime de Empreitada Global por preço Unitário. Entrega dos envelopes: 26/08/2015 até as 10:00 horas. Abertura: 26/08/2015 – 10:05 Horas.
Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 – (48) 3267 3213; e-mail: comprasnovatrento@gmail.com; compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Novo Horizonte

Prefeitura

DECRETO 2184-2015

DECRETO Nº 2.184, de 03 de março de 2015.
Dispõe sobre a convocação ordinária da 3ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Catarina e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte, em conjunto com o Presidente da Associação dos Municípios do Noroeste de Santa Catarina – AMNOROESTE, Senhor Neri Pederssetti, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional do Idoso, na perspectiva de sua efetivação no âmbito do municipal e regional, DECRETA:

Art. 1º Fica convocado ordinariamente a realização da 3ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa que terá como tema central: "Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de todas as Idades".
Art. 2º A 3ª Conferência Regional de Direitos da Pessoa Idosa apresenta como objetivos:
I – Elaborar propostas de políticas públicas em âmbito regional;
II – Eleger os delegados que representarão a regional na IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;
III –. Elaborar relatório sobre o temário proposto e encaminha-lo à Comissão organizadora da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, em cumprimento à etapa regional.
IV – Propiciar a reflexão, discussão e avaliação das ações dirigidas às pessoas idosas, dos espaços de participação e da forma como vem sendo realizada a gestão da política de garantia dos direitos da pessoa idosa.
Art. 3º A 3ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa realizar-se-á no dia 24 de Março de 2015, no município de São Lourenço do Oeste, no endereço situado na Rua Via Parque s/n, Bairro Cruzeiro.
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste/a Decreto/Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC,
em 03 de março de 2015.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JUSSARA CECCHIN
Secretária da Administração e Fazenda

DECRETO 2185-2015

DECRETO Nº 2.185, de 10 de março de 2015.
Abre crédito adicional por excesso de arrecadação e dá outras providências

ELI MARIOTT, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos Arts. 41- I, 42 e 43 – II, da Lei Federal 4.320, e amparado pela Lei 513/2014;

DECRETA:

Art. 1o – Fica aberto crédito adicional Suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R$ 395.850,00 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), relativo a recursos vinculados:

50 – SECRETARIA DE AGRICULT. TRANSP. OBRAS E M. AMBIENTE
50.01 – DEPARTAMENTO DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS
Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo de Habitação
Elemento de Despesa 4.4.90-0.1.0061 – Aplicações Diretas .....
R$ 245.850,00

50 – SECRETARIA DE AGRICULT. TRANSP. OBRAS E M. AMBIENTE
50.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Atividade 2.029 – Manutenção do Programa Patrulha Mecanizada
Elemento de Despesa 4.4.90-0.1.0061 – Aplicações Diretas .....
R$ 150.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO ..... R$ 395.850,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 2o – Revogam-se as disposições em contrário.

Em 13 de março de 2015.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal.

Registre-se
Publique-se

JUSSARA CECCHIN
Secretária de Administração e Fazenda

DECRETO 2186-2015

DECRETO Nº 2.186, de 10 de março de 2015.
Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências.

ELI MARIOTT, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 – I, da Lei Federal 4.320, e amparado pela Lei 466/2012;

DECRETA:
Art. 1o – Fica aberto crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), relativos a recursos ordinários e vinculados assim consignados:

50.00 – SECRETARIA DE AGRIC. TRANSP. OBRAS E MEIO AMBIENTE
50.01 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Atividade 2.022 – Manutenção Do Fundo de Habitação
Elemento de Despesa – 4.4.90-00.1.0000 aplicações diretas .....R$ 133.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO ..... R$ 133.000,00

Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC
Em 10 de março de 2015.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

JUSSARA CECCHIN
Secretária de Administração e Fazenda

DECRETO 2187-2015

DECRETO Nº 2.187, de 12 de março de 2015.
Dispõe sobre a nomeação dos membros para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Novo Horizonte e dá outras providências.

ELI MARIOTT, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e no disposto no art. 5o da Lei Municipal nº 026/1993 e na Lei Municipal 517/2015;

DECRETA:
Art. 1o – Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, indicados pelas respectivas entidades representativas, assim nominados:

I – do Governo Municipal:

Titular – Márcio de Macedo
Suplente – Jussara Cecchin

II – da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social:

Titular – Dirceu Mezomo
Suplente – Crelia Carissimi

III – dos representantes dos Profissionais de Saúde:

Titular – Kelli Ullrich Antunes de Lima
Suplente – Cristina Bordignon

IV – do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular – Zelma Ana Fedrigo Galli.
Suplente – Ledi Rovaris

V – dos Movimentos Sociais ou Populares Organizados:
Titular – Gelci Cremonini de Lima
Suplente – Vanilde Furlanetto

VI – do Sindicato dos Produtores Rurais:
Titular – João Ravarena
Suplente – Valmir Cambruzzi

Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte,
Em 12 de março de 2015.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JUSSARA CECCHIN
Secretária de Administração e Fazenda

DECRETO 2188-2015

DECRETO Nº 2.188, de 12 de março de 2015.
Dispõe sobre a convocação ordinária da Conferência MUNICIPAL DA SAÚDE e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte/Santa Catarina no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação das Políticas Nacionais de Saúde, na perspectiva de sua efetivação no âmbito do municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica convocado ordinariamente a realização da Conferência Municipal da Saúde que terá como tema central: "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas".
Art. 2º A Conferência Municipal da Saúde apresenta como objetivos:
I – Elaborar propostas de políticas públicas em âmbito municipal;
II – Eleger os delegados que representarão o Município na Conferência Estadual da Saúde;
III –. Elaborar relatório sobre o temário proposto e encaminha-lo à Comissão organizadora da Conferência Estadual.
IV – Propiciar a reflexão, discussão e avaliação das ações dirigidas às pessoas, dos espaços de participação e da forma como vem sendo realizada a gestão da política de garantia dos direitos municipais no âmbito da saúde.
Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde realizar-se-á no dia 09 de junho de 2015, as 13h30min no Anfiteatro da Prefeitura Municipal, no endereço situado na Rua José Fabro, 01. Centro. Novo Horizonte/SC.
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC,
em 12 de março de 2015.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JUSSARA CECCHIN
Secretária da Administração e Fazenda

DECRETO 2189-2015

DECRETO Nº 2.189, de 24 de março de 2015.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSCIA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI MARIOTT, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal nº 350/2007 e demais legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam, pelo presente Decreto, nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, assim constituído:

a) Representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes:
SENI ANTONIA BRUM DALZOCHIO – Titular

ELDER DONIZETE MARIOTT – Suplente
b) Representante dos Professores das Escolas Públicas
KELIN KÁTIA KOLLING – Titular
JAIME LUIZ CITADIN – Suplente
c) Representante dos Diretores das Escolas Públicas:
MARIA REGINA MURARO BORTOLINI – Titular
TARCIANA MARIA BATISTI AVER – Suplente
d) Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas municipais :
VANESSA BRATTI GIOMBELLI – Titular
ROSELI ORLANDI - Suplente
e) Representante de Pais de alunos das Escolas de Educação Básica Pública
VIRMAR CARMINO ALEXANDRE – Titular
JOCELDA BORDIGNON – Suplente
ANTONIO BORTOLUZZI – Titular
LISANGELA VARELLA MASCARELLO – Suplente
f) Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:
JOÃO VITOR PASTRE – Titular
KAUANA ZANATTA – Suplente
g) Representante dos Estudantes Secundaristas da Educação Básica Pública
DANIELA T. COMIM – Titular
JULIAN TEZZA – Suplente
h) Representante do poder executivo:
MÁRCIO DE MACEDO – Titular
JUSSARA CECCHIN – Suplente
i) Representante do Conselho Municipal da Educação:
SINARA MONICA CANEVER SONDA – Titular
HEREMI JOSE MARIOTT – Suplente
j) Representante do Conselho tutelar:
LUCAS DE LIMA – Titular
MARCIA BRATTI - Suplente

Art. 2º O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social será de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º - A função do membro de Conselho não será remunerada, constituindo-se em relevante serviço de interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC
em 24 de Março de 2015
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JUSSARA CECCHIN
Secretária da Administração e Fazenda

DECRETO 2190-2015

DECRETO Nº 2.190, de 27 de março de 2015.
DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE/SC no uso de suas atribuições e considerando as diretrizes do Plano de Trabalho que estabelece compromissos da administração do Regime Próprio do Servidor Público - SRPPS deste Município e o Ministério da Previdência Social por intermédio de sua Secretaria de Política de Previdência Social e determinação legal contida no artigo 3º da Lei 10.887, de, 18 de junho de 2004, resolvem celebrar o seguinte termo:

Art. 1º Fica instituído o PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, relativo aos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, que implementará o carregamento e manutenção de Banco de Dados do Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS, composto pelas aplicações Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social - SIPREV/Gestão, registrado no INPI em segunda fase, a partir das novas ações implementadas sob o numero 14194-2 Seção I - Nº 2257 de 08 de Abril de 2014; Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regimes Próprios de Previdência Social - CNIS/RPPS a ser carregado por força do art. 3º da Lei 10.887/2004 e o INFORME/CNIS/RPPS que fornecerá a esta administração informações gerenciais decorrentes do tratamento dos dados deste RPPS e cruzamento destes com dados de outros sistemas, principalmente os administrados pelo Ministério da Previdência Social

Art. 2º Fica obrigatória a utilização do SIPREV/Gestão como banco de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos do município de Novo Horizonte/SC, podendo tal sistema ser utilizado simultaneamente com outros sistemas de gestão de pessoal.

Art. 3º O Programa será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

I – integração de sistemas e bases de dados;
II – melhoria substancial da qualidade dos dados dos servidores públicos objetivando a efetivação de avaliação atuarial fundamentada em base cadastral atualizada, completa e consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão;
III – inclusão dos dados cadastrais, previdenciários, funcionais e financeiros no SIPREV/Gestão de forma progressiva;
IV – realização de censo previdenciário utilizando a aplicação SIPREV/Gestão;
V – validação dos dados no SIPREV/Gestão e transmissão para o CNIS/RPPS;
VI - tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais via INFORME/CNIS/RPPS; e
VII - ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.

Art. 4º Fica constituída a Comissão Especial constante do Anexo I deste Decreto para a implementação do Programa, ao qual competirá:

I - Proceder à atualização, depuração e adequação dos dados cadastrais, funcionais, previdenciários e financeiros dos segurados do RPPS estadual, possibilitando, inclusive, o cruzamento das bases de dados entre os demais entes federativos e daquelas administradas pelo Ministério da Previdência Social viabilizando a identificação de óbitos, de vínculos e de benefícios recebidos no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, bem como o levantamento de todas as remunerações visando à observância dos limites remuneratórios previstos na legislação.

II – Utilizar como banco de dados de nível local o Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social – SIPREV/Gestão, promovendo a validação dos dados, inclusive para possibilitar a manutenção do banco de dados de nível nacional que é o Cadastro Nacional de Informações sociais de Regimes Próprios de Previdência Social – CNIS/RPPS, que em breve passará a ser de alimentação obrigatória pelos entes federativos em cumprimento à Lei nº 10.887/2004.

Art. 5. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte - SC. Em 27 de março de 2015.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

JUSSARA CECCHIN
Secretária Executiva Interina de Administração e Recursos Humanos

LEANDRO MARTINS D'ÁVILA
Diretora Presidente do IPAM

ANEXO I

COMISSÃO ESPECIAL PREVISTA NO ART 4.º DESTE DECRETO, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC

Nome	Cargo	Função na Comissão
LEANDRO MARTINS D´AVILA	Diretor Presidente do IPAM	Presidente
DIANA A. SANAGIOTTO	Diretora Previdenciária	Membro
SILVANI Z. MOSCHEN	Diretora Financeira	Membro
MARCIO DE MACEDO	Secretário de Administração e Gestão de Recursos Humanos	Membro
VALDEMAR P. GOBI	Técnico Contábil do IPAM	Membro

DECRETO 2191-2015

DECRETO Nº 2.191, de 27 de abril de 2015.
INSTITUI LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI MARIOTT, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído Luto Oficial de 3 dias nas repartições Públicas Municipais, em decorrência do falecimento do Ex-Vereador e Ex-Vice-Prefeito Municipal ALFREDO BATISTI.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC
Em 27 de abril de 2015.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

MÁRCIO DE MACEDO
Secretário de Administração e Fazenda

DECRETO 2192-2015

DECRETO Nº 2.192, de 30 de abril de 2015.
Abre crédito adicional por excesso de arrecadação e dá outras providências

ELI MARIOTT, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos Arts. 41- I, 42 e 43 – II, da Lei Federal 4.320, e amparado pela Lei 513/2014;

DECRETA:
Art. 1o – Fica aberto crédito adicional Suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R$ 126.992,00 (cento e vinte e seis mil, novecentos e noventa e dois reais), relativo a recursos vinculados:

40 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
40.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade 2.012 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Elemento de Despesa 3.3.90-0.1.0069 – Aplicações Diretas ..... R$ 54.293,00

40 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
40.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade 2.015 – Manutenção do Ensino Médio
Elemento de Despesa 3.3.90-0.1.0069 – Aplicações Diretas ..... R$ 72.699,00

TOTAL SUPLEMENTADO ..... R$ 126.992,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Horizonte – SC.
Em 30 de abril de 2015.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal.

Registre-se
Publique-se

MARCIO DE MACEDO
Secretário de Administração e Fazenda

DECRETO 2193-2015

DECRETO Nº 2.192, de 30 de abril de 2015.
Abre crédito adicional por excesso de arrecadação e dá outras providências

ELI MARIOTT, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos Arts. 41- I, 42 e 43 – II, da Lei Federal 4.320, e amparado pela Lei 513/2014;

DECRETA:
Art. 1o – Fica aberto crédito adicional Suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R$ 126.992,00 (cento e vinte e seis mil, novecentos e noventa e dois reais), relativo a recursos vinculados:

40 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
40.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade 2.012 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Elemento de Despesa 3.3.90-0.1.0069 – Aplicações Diretas ..... R$ 54.293,00

40 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
40.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade 2.015 – Manutenção do Ensino Médio
Elemento de Despesa 3.3.90-0.1.0069 – Aplicações Diretas ..... R$ 72.699,00

TOTAL SUPLEMENTADO ..... R$ 126.992,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Horizonte – SC.
Em 30 de abril de 2015.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal.

Registre-se
Publique-se

MARCIO DE MACEDO
Secretário de Administração e Fazenda

DECRETO 2194-2015

DECRETO Nº 2.194, de 12 de maio de 2015.
NOMEIA COMISSÃO PARA acompanhamento do concurso público 001/2015 e dá outras providências

ELI MARIOTT, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente,

DECRETA:
Art. 1o – Fica nomeada comissão para acompanhamento do Concurso Público 001/2015, do Município de Novo Horizonte, composta pelos seguintes membros:

KELLY H. ANTUNES DE LIMA
Membro
ARNO GOLDSHIMIDT
Membro
ILMAR LUIS SALM
ALTAIR MATTOS
Membro
MÁRCIO DE MACEDO
Membro

Membro

Parágrafo Único – caso qualquer dos membros ora nomeados venha a ter parentes inscritos no Concurso Público, o membro fica automaticamente excluído da Comissão.

Art. 2º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar o Concurso Público 001/2015, prezando pela transcorrência deste em conformidade com os dispositivos legais da Administração Pública, velando pela transparência, equidade, moralidade e seguridade do mesmo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o – Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte – SC. Em 12 de maio de 2015.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal.

Registre-se
Publique-se

Márcio de Macedo
Secretário de Administração e Fazenda

DECRETO 2195-2015

DECRETO Nº 2.195, de 25 de maio de 2015.
NOMEIA PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO PARA PROCESSAR E JULGAR AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO DO EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI MARIOTT, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Federal 10.520/2002, com suas atualizações,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada interinamente como Pregoeira Oficial do Município o Sra. IDINARA MASSUCO, para coordenar, processar e julgar as licitações na modalidade de pregão para o exercício de 2015.

Art. 2º - Os demais representantes da comissão permanecem inalterados.

Art. 3º - Aos trabalhos realizados pela comissão ora nomeados e pela pregoeira não caberão nenhum adicional financeiro, por se tratar de relevantes serviços públicos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC,
em 25 de maio de 2015.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Márcio de Macedo
Secretário da Administração e Fazenda

DECRETO 2196-2015

DECRETO nº 2.196, de 25 de maio de 2015.
DISPÕE SOBRE PREÇOS PÚBLICOS PRATICADOS PELO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE, REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PLANTADEIRA DE GRÃO MIUDO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI MARIOTT, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e no art. 7 da Lei 277 de 02 de julho de 2002;

DECRETA:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto estabelecido os preços públicos de serviço prestado com máquina e equipamento da Prefeitura Municipal para os munícipes, obedecendo o valore conforme segue:

MAQUINA/EQUIPAMENTO	Valor R$/Hora
Plantadeira de Grão Miúdo	50,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de maio de 2015.

Art. 3º Revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC
Em 25 de maio de 2015.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

MÁRCIO DE MACEDO
Secretário da Administração e Fazenda

DECRETO 2197-2015

DECRETO Nº 2.197, de 27 de maio de 2015.
Abre crédito adicional por excesso de arrecadação e dá outras providências

ELI MARIOTT, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos Arts. 41- I, 42 e 43 – II, da Lei Federal 4.320, e amparado pela Lei 513/2014;

DECRETA:
Art. 1o – Fica aberto crédito adicional Suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R$ 2.179,85 (dois mil, cento e setenta e nove reais com oitenta e cinco centavos), relativo a recursos vinculados:

50 – SECRETARIA DE AGRICULT. TRANSP. OBRAS E M. AMBIENTE
50.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Atividade 2.029 – Manutenção do Programa Patrulha Mecanizada
Elemento de Despesa 4.4.90-0.1.0061 – Aplicações Diretas ..... R$ 2.179,85

TOTAL SUPLEMENTADO ..... R$ 2.179,85

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Horizonte – SC.
Em 27 de maio de 2015.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal.

Registre-se
Publique-se

MARCIO DE MACEDO
Secretário de Administração e Fazenda

DECRETO 2198-2015

DECRETO Nº 2.198, de 28 de maio de 2015.
ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ELI MARIOTT, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 – I, da Lei Federal 4.320, e amparado pela Lei 524/2015;

Art. 1o – Fica aberto crédito especial por Superávit Financeiro do Exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)relativos a recursos ordinários e vinculados assim consignados:

50.00 – SECRETARIA DE AGRIC. OBRAS, TRANSP. E MEIO AMBIENTE
50.01 – DEPARTAMENTO DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo de Habitação
Elementos de Despesa – 3.3.90 – 0.1.0000 – Aplicações Diretas .....R$ 30.000,00
TOTAL ..... R$ 30.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

50.00 – SECRETARIA DE AGRIC. OBRAS, TRANSP. E MEIO AMBIENTE
50.01 – DEPARTAMENTO DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo de Habitação
Elementos de Despesa – 4.4.90 – 0.1.0000 – Aplicações Diretas .....R$ 30.000,00
TOTAL ..... R$ 30.000,00
Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Horizonte – SC.
Em 28 de maio de 2015.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal.

Registre-se
Publique-se

MARCIO DE MACEDO
Secretário de Administração e Fazenda

DECRETO 2199-2015

DECRETO Nº 2.199, de 28 de maio de 2015.
Abre crédito ESPECIAL por superávit financeiro e dá outras providências.

ELI MARIOTT, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 – I, da Lei Federal 4.320, e amparado pela Lei 525/2015;

DECRETA:
Art. 1o – Fica aberto crédito especial por Superávit Financeiro do Exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), relativos a recursos ordinários e vinculados assim consignados:

50.00 – SECRETARIA DE AGRIC. TRANSP. OBRAS E MEIO AMBIENTE
50.01 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Atividade 2.022 – Manutenção Do Fundo de Habitação
Elemento de Despesa – 3.3.90-00.1.0000 aplicações diretas .....R$ 200.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO ..... R$ 200.000,00

Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC
Em 28 de maio de 2015.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

MÁRCIO DE MACEDO
Secretário de Administração e Fazenda

DECRETO 2200-2015

DECRETO Nº 2.200, de 28 de maio de 2015.
Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências.

ELI MARIOTT, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 – I, da Lei Federal 4.320, e amparado pela Lei 513/2014;

DECRETA:
Art. 1o – Fica aberto crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), relativos a recursos ordinários e vinculados assim consignados:

50.00 – SECRETARIA DE AGRIC. TRANSP. OBRAS E MEIO AMBIENTE
50.01 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Atividade 2.022 – Manutenção Do Fundo de Habitação
Elemento de Despesa – 4.4.90-00.1.0000 aplicações diretas .....R$ 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO ..... R$ 10.000,00

Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC
Em 28 de maio de 2015.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

MÁRCIO DE MACEDO
Secretário de Administração e Fazenda

DECRETO 2201-2015

DECRETO Nº 2.201, de 01 de junho de 2015.
REGULAMENTA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO A PRODUÇÃO DE LEITE A PASTO CRIADO PELA LEI N. 408, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE ALTERA A LEI N. 392, DE 06 DE MAIO DE 2009 E O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL PREVISTO NO ARTIGO 8º DA LEI N. 301/2004.

ELI MARIOTT, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto regulamenta o Programa de Desenvolvimento e Incentivo a produção de leite a pasto, criado pela Lei n. 408, de 16 de dezembro de 2009, que altera a Lei n. 392, de 06 de maio de 2009, bem como o Programa de incentivo ao produtor rural previsto no artigo 8º da Lei n. 301, de 05 de maio de 2004, alterado pela Lei n. 407/2009, de 16 de dezembro de 2009.

Art. 2º. O programa de desenvolvimento e incentivo a produção de leite a pasto, a cobertura de solo e a produção de silagem e plantio de pastagem nas propriedades rurais do Município de Novo Horizonte, consiste no subsídio financeiro ao produtor, nas seguintes condições:

I – Para incentivo a produção de leite a pasto e a cobertura de solo, por unidade de produção, o valor será de R$ 30,00 (trinta reais) por hora maquina, limitados a quatro (04) horas ano.

II – Para incentivo a produção de silagem, o valor será de R$ 80,00 (oitenta reais), por hora maquina, sem limite de horas.

§ 1º. Para fazer jus ao incentivo do inciso II do art. 2º o agricultor e/ou produtor rural, deverá apresentar para cada hora maquina o valor correspondente de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) no movimento econômico referente a venda de leite, calculando o incentivo proporcionalmente ao valor do movimento econômico apresentado, podendo ainda ser concedido 01 uma/hora máquina ao produtor que apresentar um movimento econômico total menor que R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§2º O incentivo será concedido em reais ao produtor, de acordo com o valor do movimento econômico respectivo, mediante apresentação de relatório com descrição dos serviços de silagem, com data e hora inicial e final dos serviços prestados, assinado pelo Secretario Municipal de Agricultura, juntamente com o relatório do movimento econômico.

Art. 3º. A hora máquina será destinada somente aos serviços de grade aradora pesada, grade leve e ou escarificador, e serviços de silagem.

Art. 4º O pedido de adesão ao programa pelo agricultor e/ou produtor de leite, deverá ser formalizado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente, mediante a declaração da finalidade da utilização dos serviços e da produção leiteira, bem como, a apresentação da declaração do movimento econômico, demonstrando a quantidade de produção efetivada, que corresponda a quantidade de horas a que fará jus, garantida a contagem proporcional.

Art. 5º. O produtor que tenha se beneficiado dos incentivos previstos no inciso I do art. 2º deste Decreto com o total de quatro (04) horas, só poderá ser beneficiado novamente no ano seguinte.

Art. 6º O Programa de Incentivo ao Produtor Rural, criado pelo artigo 8º da Lei n. 407, de 16 de dezembro de 2009, que altera dispositivos da Lei n. 301, de 05 de maio de 2009, consiste na isenção do pagamento do preço público fixado para os serviços de horas/maquinas, da seguinte forma:

I – isenção de (01) uma hora/máquina, desde que apresente em dia o bloco de produtor rural, com movimento econômico entre R$ 1.000,00 (mil reais) à R$ 5.000,00 (cinco mil reais), de produção agrícola, exceto leite;
II – isenção de (02) duas horas/maquina, desde que apresente em dia o bloco de produtor rural, com movimento econômico entre R$ 5.001,00 (cinco mil e um reais) à R$ 10.000,00 (dez mil reais), de produção agrícola, exceto leite;
III – isenção de (03) três horas/maquinas, desde que apresente em dia o bloco de produtor rural, com movimento econômico acima de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de produção agrícola, exceto leite;
IV - isenção de (01) uma hora/máquina de serviços de silagem, e/ou (01) uma hora/máquina de serviços de plantio de pastagem, a cada R$ 4.000,00 (quatro mil reais) de produção de leite, sem limite de horas de isenção e respeitando a proporcionalidade do incentivo para o produtor com movimento econômico superior a R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
§ 1º Para fazer jus à isenção de que trata este artigo o contribuinte deverá estar em dia com o fisco municipal, apresentar em dia o bloco de produtor rural com movimento econômico comprovado e solicitar o benefício mediante requerimento.
§ 2º Poderá ser isentado em (01) uma/hora máquina de serviços de silagem, o produtor que apresentar um movimento econômico menor que R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Art. 7º. A validade dos documentos se limita ao exercício financeiro

de sua emissão ou pagamento, bem como o movimento econômico de um ano-calendário será utilizado para concessão dos benefícios do ano-calendário imediatamente seguinte, sendo vedada a utilização do movimento econômico para obtenção cumulativa de benefícios, exceto aqueles que trata o decreto nº 1.266/2005, de 01 de setembro de 2005.
Art. 8o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9o – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 1.739.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC
Em 01 de junho de 2015.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

MÁRCIO DE MACEDO
Secretário de Administração e Fazenda

DECRETO 2202-2015

DECRETO Nº 2.202, de 08 de junho de 2015.
Abre crédito adicional Suplementar POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE e dá outras providências

ELI MARIOTT, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos Arts. 41- I, 42 e 43 – I, da Lei Federal 4.320, e amparado pela Lei 513/2014

DECRETA:
Art. 1o – Fica aberto crédito adicional Suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R$ 130.900,00 (cento e trinta mil e novecentos reais), relativo a recursos ordinários, assim consignados:

60 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
60.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa 3.3.90 - 01.0075 – Aplicações Diretas ..... R$ 18.700,00
Elemento de Despesa 3.3.90 - 01.0067 – Aplicações Diretas ..... R$ 35.200,00
Elemento de Despesa 3.3.90 - 01.0072 – Aplicações Diretas ..... R$ 77.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO .....R$ 130.900,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação, no valor de R$ 130.900,00 (cento e trinta mil e novecentos reais).

60 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
60.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa 3.3.71 - 01.0072 – Aplicações Diretas ..... R$ 77.000,00
Elemento de Despesa 3.3.71 - 01.0075 – Aplicações Diretas ..... R$ 18.700,00
Elemento de Despesa 3.3.71 - 01.0067 – Aplicações Diretas ..... R$ 35.200,00
TOTAL SUPLEMENTADO .....R$ 130.900,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4o – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte-SC
Em 08 de junho de 2015.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal.

Registre-se
Publique-se

Márcio de Macedo
Secretário de Administração e Fazenda

DECRETO 2203-2015

DECRETO Nº 2.203, de 08 de junho de 2015.
Abre crédito adicional Suplementar POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE e dá outras providências

ELI MARIOTT, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos Arts. 41- I, 42 e 43 – I, da Lei Federal 4.320, e amparado pela Lei 513/2014

DECRETA:
Art. 1o – Fica aberto crédito adicional Suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), relativo a recursos ordinários, assim consignados:

60 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
60.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa 3.3.90 - 01.0003 – Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO .....R$ 30.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

60 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
60.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa 3.3.71 - 01.0003 – Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO .....R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4o – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte-SC
Em 08 de junho de 2015.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal.

Registre-se
Publique-se

Márcio de Macedo
Secretário de Administração e Fazenda

DECRETO 2204-2015

DECRETO Nº 2.204, de 015 de junho de 2015.
Abre crédito adicional Suplementar POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE e dá outras providências

ELI MARIOTT, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos Arts. 41- I, 42 e 43 – I, da Lei Federal 4.320, e amparado pela Lei 513/2014
DECRETA:
Art. 1o – Fica aberto crédito adicional Suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), relativo a recursos ordinários, assim consignados:

30 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
30.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Atividade 2.003 – Manutenção da Administração Geral
Elemento de Despesa 4.6.90 - 01.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO .....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

30 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
30.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Atividade 2.003 – Manutenção da Administração Geral
Elemento de Despesa 3.1.91 - 01.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO .....R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4o – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte-SC
Em 15 de junho de 2015.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal.

Registre-se
Publique-se

Márcio de Macedo
Secretário de Administração e Fazenda

DECRETO 2205-2015

DECRETO Nº 2.206, de 08 de junho de 2015.
Dispõe Sobre a Nomeação e Homologação dos Membros para Compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Novo Horizonte – SC.

ELI MARIOTT, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado nas disposições do artigo 4o da Lei Municipal nº 199 de 12/05/97;

DECRETA:
Art. 1o – Ficam nomeados os membro abaixo relacionados para compor o conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Novo Horizonte, SC:

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Márcio de Macedo – Titular
Jussara Cecchin – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Seni Brum Dalzóchio – Titular
Elder Donizete Mariott – Suplente

Representantes da Secretaria de Saúde e Promoção Social
Crélia Carissimi – Titular
Silviane Fiorentin – Suplente

Representantes da Câmara de Vereadores
Nelso Menegasso – Titular
Antonio Daniel – Suplente

Art. 2o – Ficam homologados os nomes abaixo citados, como representantes das organizações representativas:

Representantes das APPs das Escolas Situadas na Área Urbana no Município
Janete Raquel Crestani – Titular
Sinara Mônica Canever Sonda – Suplente

Representantes das APPs das Escolas Situadas na Área Rural do Município
Eva Maria Vilbrantz Cunico – Titular
Eduardo Janceski – Suplente

Representantes do Grupo de Idosos ¨Voltar a Viver¨
Vilma Batistti – Titular
Lenir Lavarena –Suplente

Representantes do Clube de Mães
Lucimar Mattos Zilli - Titular
Vanilde Furlanetto - Suplente

Art. 3o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, em 08 de Junho de 2015.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

MÁRCIO DE MACEDO
Secretário de Administração e Fazenda

DECRETO 2206-2015

DECRETO Nº 2.206, de 25 de junho de 2015.
Dispõe Sobre a Nomeação e Homologação dos Membros para Compor o Conselho Municipal dA SEGURANÇA ALIMENTAL - CONSEA – DE NOVO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI MARIOTT, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei 527/2015;

DECRETA:
Art. 1o – Ficam nomeados os membro abaixo relacionados para compor o conselho Municipal da Segurança Alimentar de Novo Horizonte, SC:

Presidentes Eleitos
Olavo José Guedini– Presidente
Gelci Cremonini de Lima – Vice-Presidente

Representantes do Poder Executivo
Márcio de Macedo – Titular
Jussara Cecchin – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Vanessa Piazza– Titular
Seni Brum Dalzóchio – Suplente

Representantes da Secretaria de Agricultura e Vigilância Sanitária
Ilmar Luis Salm – Titular
Leandro Martins D'Avila – Suplente

Representantes da Assistência Social
Silviane Fiorentin– Titular
Fabiane Cuchi – Suplente

Representantes da Secretaria de Saúde
Dirceu Mezomo– Titular
Sonia Mara Lima Dalzóchio – Suplente
Art. 2o – Ficam homologados os nomes abaixo citados, como representantes das organizações representativas:

Representantes da Cooperal
Luiz Pedretti– Titular
Sidnei Carlos Giordani – Suplente

Representantes da Agricultura Familiar
Olavo José Guedini– Titular
Valmor Epping – Suplente

Representantes dos Pais de Alunos
Claudecir Parizzoto– Titular
Perla Brum Bottega – Suplente
Nelson de Oliveira– Titular
Adelino Valêncio – Suplente

Representantes do Grupo de Idosos ¨Voltar a Viver¨
Lenir Mello Ravarena – Titular
Baselide Bosa –Suplente

Representantes das Mulheres Camponesas
Gelci Cremonini de Lima - Titular
Zanilce de Macedo - Suplente

Representantes da Agroindústria
Rita Povenzi– Titular
Marli Pilon – Suplente

Representantes dos Professores
Elder Donizet Mariott– Titular
Eva Maria Vilbrantz Cúnico – Suplente

Art. 3o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte
em 25 de Junho de 2015.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

MÁRCIO DE MACEDO
Secretário de Administração e Fazenda

DECRETO 2207-2015

DECRETO Nº 2.207, de 03 de julho de 2015.
Dispõe Sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social de NOVO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 14 de julho de 2015, tendo como tema central: "CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte
em 03 de Julho de 2015.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

MÁRCIO DE MACEDO
Secretário de Administração e Fazenda

Orleans

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 13/2015-SAMAE
SAMAE DE ORLEANS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.13/2015

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Orleans-SC, torna publico que encontra-se aberto o Pregão Presencial n.13/2015 cujo objeto é aquisição de bobinas para impressão de faturas de Água e Esgoto . Entrega de documentação e propostas até as 10:00 horas do dia 18 de agosto de 2015. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações do SAMAE na Rua Edgard Cunha, 322, Bairro Conde D'eu, Orleans, pelo Telefone (48) 34660233 na pagina do SAMAE no endereço www.samaeorleans.sc.gov.br e por e-mail: fatima@samaeorleans.sc.gov.br.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SAMAE ORLEANS

Ouro

Prefeitura

EXTRATO - CONTRATO Nº 055/2015
Processo Licitatório n. 0043/2015
Modalidade de Pregão Presencial n. 0024/2015
CONTRATO: N° 055/2015
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇOES S/A
Objeto: Aquisição de Equipamento Roll on Roll Off Hidráulico com plataforma reforçada
Vigência: 30.07.2015 até 31.12.2015
Valor total: R$ 99.200,00 (NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)
Data de assinatura: 30/07/2015

Ouro Verde

Prefeitura

EXTRATO CONTRATOS E ATAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0067/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE
CONTRATADO: HC SUPRIMENTOS LTDA-ME
Objeto: Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da escola municipal Benvenuto Tacca e Creche Maria José Meneses do Município de Ouro Verde de acordo com o edital.Valor certo e ajustado em R$:11.890,00 (onze mil oitocentos e noventa reais). Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93. Ouro Verde, 27 de julho de 2015. Rosane Minetto Selig- Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0068/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE
CONTRATADO: HARMONIZE IND.COM.TÊXTIL LTDA EPP
Objeto: Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da escola municipal Benvenuto Tacca e Creche Maria José Meneses do Município de Ouro Verde de acordo com o edital. Valor certo e ajustado em R$: 24.350,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinqüenta reais). Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93. Ouro Verde, 27 de julho de 2015. Rosane Minetto Selig- Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0069/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE
CONTRATADO: COUSSEAU & COUSSEAU INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de pintura de dois portais do município 1 (um) localizado no trevo de acesso e 1 (um) localizado na praça Municipal do município de Ouro Verde/SC. Valor certo e ajustado em R$:5.750,00 (cinco mil setecentos e cinqüenta reais). Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93. Ouro Verde, 27 de julho de 2015. Rosane Minetto Selig- Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO D PREÇOS Nº047/2015
firmada entre o Município de Ouro Verde e a empresa JÚLIO SILVESTRI FILHO ME.
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças dos veículos do transporte escolar e Setor rodoviário do Município de Ouro Verde.Valor total registrado R$:3.978,00. Data da assinatura:27/07/2015.Prazo de vigência 12 meses. Ouro Verde, 27 de julho de 2015. Rosane Minetto Selig - Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO D PREÇOS Nº047/2015
firmada entre o Município de Ouro Verde e a empresa RD COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças dos veículos do transporte escolar e Setor rodoviário do Município de Ouro Verde.Valor total registrado R$:110.599,50. Data da assinatura:27/07/2015.Prazo de vigência 12 meses. Ouro Verde, 27 de julho de 2015. Rosane Minetto Selig - Prefeita Municipal

EXTRATO DISPENSA 006

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 0006/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços na área Médica (Clinica Geral), 40 (quarenta) horas semanais, visando o atendimento de toda a população do Município de Ouro Verde – SC. Amparo legal lei 8.666/93 e suas alterações Informações: Secretaria Geral de ADM e setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC,na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007, Ouro Verde (SC), 03 de agosto de 2015. Rosane Minetto Selig Prefeita Municipal.

Paial

Prefeitura

CHAMADA PUBLICA 002/2015

PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA 002/2014
Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC, para o 2º semestre de 2015, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes do Anexo "A".
Recebimento das propostas: até as 08:30hs do dia 25/08/2015
Abertura: 25/08/2015 as 08:45hs
Informações complementares: estarão disponíveis na página do município www.paial.sc.gov.br e poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045, pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial – SC em 31 de julho de 2015.
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

PREGÃO 027/2015

PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 027/2015, PROCESSO LICITATÓRIO 0356/2015
Objeto: Aquisição de forma parcelada, de Merenda Escolar para atendimento às necessidades das atividades escolares do Município, composta pelos produtos constantes do Anexo "E" deste edital.
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento das propostas: até as 08hs30min do dia 18/08/2015
Abertura: 18/08/2015 as 08hs45min
Informações complementares estarão disponíveis na página do município www.paial.sc.gov.br e poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045, pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial – SC em 31 de julho de 2015.
Aldair Antonio Rigo
Prefeito Municipal

PREGÃO 26/2015

PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 027/2015, PROCESSO LICITATÓRIO 0356/2015
Objeto: Aquisição de forma parcelada, de Merenda Escolar para atendimento às necessidades das atividades escolares do Município, composta pelos produtos constantes do Anexo "E" deste edital.
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento das propostas: até as 08hs30min do dia 18/08/2015
Abertura: 18/08/2015 as 08hs45min
Informações complementares estarão disponíveis na página do município www.paial.sc.gov.br e poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045, pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial – SC em 31 de julho de 2015.
Aldair Antonio Rigo
Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

PORTARIA Nº. 2487/2015.

PORTARIA Nº. 2487/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO CAROLINE LUIZE PACHECO PEREIRA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde do Jardim Eldorado, da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. Nº. 003/2013, homologado em 15/07/2013, conforme a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, com efeitos a contar de 15/06/2015.

Palhoça, SC, em 10 de junho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2494/2015.

PORTARIA Nº. 2494/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ALINE CAMARGO FISCHER, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 10/06/2015.

Palhoça, SC, em 10 de junho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2497/2015.

PORTARIA Nº. 2497/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JOCELIA ENEDINA MARTINS, matrícula nº. 400220-2, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 22/04/2002 a 22/04/2007, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 01/06/2015 à 01/07/2015.

Palhoça, SC, em 10 de junho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 521/2015.

ATO Nº. 521/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR EDMILSON CRUZ DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor, DAS II, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, Decreto nº 1.792, de 06 de março de 2015 e Decreto nº 1.851, de 01 de julho de 2015, a contar de 01/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 522/2015.
ATO Nº. 522/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MARCOS AURELIO MARTINS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, Nível DAS V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.851, de 01 de julho de 2015, com efeitos a contar de 01/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 523/2015.
ATO Nº. 523/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ITAMAR DA SILVA FILHO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível DAS IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.851, de 01 de julho de 2015, com efeitos a contar de 01/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 524/2015.
ATO Nº. 524/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ADAILSON MIGUEL MALAGOTTI, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível DAS IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.851, de 01 de julho de 2015, com efeitos a contar de 01/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 525/2015.
ATO Nº. 525/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LUCIAMAR BITTENCOURT ESPINDOLA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível DAS IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.851, de 01 de julho de 2015, com efeitos a contar de 01/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 526/2015.
ATO Nº. 526/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JOSE INALDO ASSIS DE ARAUJO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, Nível DAS V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.851, de 01 de julho de 2015, com efeitos a contar de 01/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 527/2015.
ATO Nº. 527/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ADAN CARDOSO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor, DAS II, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, Decreto nº 1.792, de 06 de março de 2015 e Decreto nº 1.851, de 01 de julho de 2015, a contar de 01/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 528/2015.
ATO Nº. 528/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR NAGIB EDNALDO PIERI, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor, DAS II, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, Decreto nº 1.792, de 06 de março de 2015 e Decreto nº 1.851, de 01 de julho de 2015, a contar de 01/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 529/2015.
ATO Nº. 529/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSPOR CARLOS HENRIQUE DE MELO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, DAS V, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, Decreto nº 1.792, de 06 de março de 2015, a contar de 01/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 530/2015.
ATO Nº. 530/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MARIA SALETE WERLICH CORREA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral, Nível DAS I, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015 e Decreto nº. 1.820, de 04 de maio de 2015, com efeitos a contar de 01/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 531/2015.
ATO Nº. 531/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSPOR ADAIANA NILZA FRANCISCO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015 e Decreto nº. 1.851, de 01 de julho de 2015, com efeitos a contar de 01/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 532/2015.
ATO Nº. 532/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSPOR ANA PAULA DE FREITAS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015 e Decreto nº. 1.851, de 01 de julho de 2015, com efeitos a contar de 01/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 533/2015.
ATO Nº. 533/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSPOR JANETE IDELZINA BATISTA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015 e Decreto nº. 1.851, de 01 de julho de 2015, com efeitos a contar de 01/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 534/2015.
ATO Nº. 534/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSPOR JUSSARA ESPINDOLA CONRADO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015 e Decreto nº. 1.851, de 01 de julho de 2015, com efeitos a contar de 01/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 535/2015.
ATO Nº. 535/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSPOR MARIA ROSA MOREIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015 e Decreto nº. 1.851, de 01 de julho de 2015, com efeitos a contar de 01/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 536/2015.
ATO Nº. 536/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSPOR MARIA SALETE RACHADEL, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015 e Decreto nº. 1.851, de 01 de julho de 2015, com efeitos a contar de 01/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 537/2015.
ATO Nº. 537/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSPOR MAURECI BARCELOS DE SOUZA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015 e Decreto nº. 1.851, de 01 de julho de 2015, com efeitos a contar de 01/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 538/2015.
ATO Nº. 538/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSPOR TALISNEIA SOUZA CANDIDO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015 e Decreto nº. 1.851, de 01 de julho de 2015, com efeitos a contar de 01/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 539/2015.
ATO Nº. 539/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO EMERSON MARTINS, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor, Nível DAS II, Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 540/2015.
ATO Nº. 540/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JANE COSER, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral, Nível DAS I, Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.851, de 01 de julho de 2015, com efeitos a contar de 01/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 541/2015.
ATO Nº. 541/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR EMERSON MARTINS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Nível DAS III, Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.821, de 01 de julho de 2015, com efeitos a contar de 02/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 542/2015.
ATO Nº. 542/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO FABIO FLAVIO MARTINS, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor, Nível DAS-II, Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça da Administração Indireta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 543/2015.
ATO Nº. 543/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
DESIGNAR TARSYANE ZENILDA DA SILVA, para responder pelo cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Receita, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração e Serviços Compartilhados da Administração Direta, pelo período de 02/07/2015 a 17/07/2015, face ao afastamento do titular que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 544/2015.
ATO Nº. 544/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSPOR ADELINO IDALINO MARTINS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor, Nível DAS II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Maricultura, Pesca e Agricultura da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015 e Decreto nº 1851, de 01 de julho de 2015, com efeitos a contar de 01/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 545/2015.
ATO Nº. 545/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSPOR JOSE ILTON PEREIRA FILHO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível DAS IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Maricultura, Pesca e Agricultura da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015 e Decreto nº 1851, de 01 de julho de 2015, com efeitos a contar de 01/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretoa Geral

ATO Nº. 546/2015.
ATO Nº. 546/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSPOR WANDERSON RODRIGO DIAS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015 e Decreto nº. 1.851, de 01 de julho de 2015, com efeitos a contar de 01/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 547/2015.
ATO Nº. 547/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSPOR JESSICA DOS PASSOS DE SOUZA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015 e Decreto nº. 1.820, de 04 de mai de 2015, com efeitos a contar de 01/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 548/2015.
ATO Nº. 548/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO DAIANA PAULA DA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 549/2015.
ATO Nº. 549/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSPOR ADEMAR MANOEL DE JESUS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.851, de 01 de julho de 2015, com efeitos a contar de 01/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 550/2015.
ATO Nº. 550/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSPOR ALECIO DE JESUS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.851, de 01 de julho de 2015, com efeitos a contar de 01/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 551/2015.
ATO Nº. 551/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSPOR ALTAIR JOÃO DA ROSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.851, de 01 de julho de 2015, com efeitos a contar de 01/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 552/2015.
ATO Nº. 552/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSPOR ANDRE DA CONCEIÇÃO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.851, de 01 de julho de 2015, com efeitos a contar de 01/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 553/2015.
ATO Nº. 553/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSPOR QUINTINO PEDRO GONÇALVES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.851, de 01 de julho de 2015, com efeitos a contar de 01/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 554/2015.
ATO Nº. 554/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSPOR ROBERTO DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.851, de 01 de julho de 2015, com efeitos a contar de 01/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 555/2015.
ATO Nº. 555/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSPOR SILVIO ALVAREZ D´AVILA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.851, de 01 de julho de 2015, com efeitos a contar de 01/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 556/2015.
ATO Nº. 556/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSPOR TEOFILO BERTOLDO DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de

26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.851, de 01 de julho de 2015, com efeitos a contar de 01/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 557/2015.
ATO Nº. 557/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR SUELLEN CONSTANTE DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015 e Decreto nº. 1.820, de 04 de mai de 2015, com efeitos a contar de 01/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 558/2015.
ATO Nº. 558/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TRANSPOR TATIANE REGINA LOPES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, Decreto nº. 1.760, de 05 de janeiro de 2015 e Decreto nº. 1.820, de 04 de mai de 2015, com efeitos a contar de 01/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 559/2015.
ATO Nº. 559/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO PEDRO PAULO DOS PASSOS FREITAS, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria da Receita da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

ATO Nº. 560/2015.
ATO Nº. 560/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ANA CAROLINA LUCHI LUZ, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor, Nível DAS II, Quadro de Pessoal da Secretaria da Receita da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/07/2015.

Palhoça, SC, em 01 de julho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

DECRETO Nº 1.830, DE 01 DE JUNHO DE 2015.
DECRETO Nº 1.830, DE 01 DE JUNHO DE 2015.
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA. Estabelece Alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais e com base no art. 66 da Lei Complementar nº 149, de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº 1.750, de 27 de novembro de 2014, resolve

DECRETAR:
Art. 1º Cinco cargo de Assessor I Nível DAS IV, do Gabinete do Prefeito, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, fica transferido para Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Um cargo de Diretor Nível DAS II, do Serviços Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Palhoça – SAMAE Palhoça, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, fica transferido para Secretaria

de Maricultura, Pesca e Agricultura.

Art. 3º Um cargo de Assessor II Nível DAS V, da Secretaria de Saúde, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, fica transferido para Secretaria de Infraestrutura.

Art. 4º Um cargo de Assessor Técnico Nível DAS III, do Serviços Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Palhoça – SAMAE Palhoça, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, fica transferido para Secretaria de Assistência Social

Art. 5º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2015.

Palhoça, 01 de junho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.851, DE 01 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº 1.851, DE 01 DE JULHO DE 2015.
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA. Estabelece Alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais e com base no art. 66 da Lei Complementar nº 149, de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº 1.750, de 27 de novembro de 2014, resolve

DECRETAR:
Art. 1º Um cargo de Assessor Técnico Nível DAS III, da Secretaria de Assistência Social, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, fica transferido para Serviços Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Palhoça – SAMAE Palhoça.

Art. 2º Um cargo de Diretor Nível DAS II, da Secretaria de Administração e Serviços Compartilhados, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, fica transferido para Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Um cargo de Diretor Nível DAS II, da Secretaria de Infraestrutura, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, fica transferido para Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Um cargo de Assessor II Nível DAS V, do Gabinete do Prefeito, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, fica transferido para Secretaria de Assistência Social.

Art. 5º Dois cargo de Assessor I Nível DAS IV, do Gabinete do Prefeito, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, fica transferido para Secretaria de Assistência Social.

Art. 6º Oito cargos de Assessor III Nível DAS VI, da Secretaria de Assistência Social, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, fica transferido para Secretaria de Saúde.

Art. 7º Um cargo de Assessor I Nível DAS IV, da Faculdade Municipal de Palhoça, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, fica transferido para Secretaria de Assistência Social.

Art. 8º Um cargo de Assessor II Nível DAS V, da Fundação Cambirela do Meio Ambiente – FCAM, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, fica transferido para Secretaria de Assistência Social.

Art. 9º Dois cargos de Diretor Nível DAS II, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Planejamento, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, fica transferido para o Gabinete do Prefeito.

Art. 10. Um cargo de Diretor Geral Nível DAS I, da Secretaria de Saúde, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, fica transferido para Faculdade Municipal de Palhoça.

Art. 11. Um cargo de Assessor Técnico Nível DAS III, da Secretaria de Educação, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, fica transferido para Procuradoria Geral do Município.

Art. 12. Um cargo de Diretor Nível DAS II, da Secretaria de Saúde, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, fica transferido para Secretaria de Maricultura, Pesca e Agricultura.

Art. 13. Um cargo de Assessor I Nível DAS IV, da Fundação Cambirela do Meio Ambiente - FCAM, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, fica transferido para Secretaria de Maricultura, Pesca e Agricultura.

Art. 14. Um cargo de Assessor I Nível DAS IV, da Fundação Cambirela do Meio Ambiente - FCAM, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, fica transferido para Secretaria de Saúde.

Art. 15. Oito cargos de Assessor III Nível DAS VI, do Gabinete do Prefeito, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, fica transferido para Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 16. Um cargo de Assessor Técnico Nível DAS III, da Secretaria de Infraestrutura, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, fica transferido para Fundação Cambirela do Meio Ambiente – FCAM.

Art. 17. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2015.

Palhoça, 01 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.863, DE 29 DE JULHO DE 2015.

DECRETO N°. 1.863, DE 29 DE JULHO DE 2015.
FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO. Institui o Fórum Permanente de Educação de Palhoça.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 70 e 79, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 4.210, de 25 de março de 2015, resolve

DECRETAR:
Art. 1º Fica instituído o Fórum Permanente de Educação para fins de implementação, acompanhamento, avaliação, revisão e emendas do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes representantes e suplentes:

I – Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Shirley Nobre Scharf;
b) Suplente: Angelita Pereira.

II – Poder Legislativo Municipal – Comissão de Educação, Cultura, Saúde Pública, Assistência Social e Meio Ambiente:
a) Titular: Fábio Coelho;
b) Suplente: Adelino Severiano Machado;

III – Educação Básica da Rede Municipal:
a) Titular: Gianni Cristina Bunn da Rosa;
b) Suplente: Roseli Defreyn;
c) Titular: Andreia Assunção;
d) Suplente: Iane Farias;
e) Titular: Geórgia Cristina Medeiros Andrade;
f) Suplente: Edinalda Silveira de Souza Pires.

IV – Diretores de Escolas Públicas:
a) Titular: Osmar Antônio Vieira;
b) Suplente: Valderes Theodorivicz;
c) Titular: Maria Luiza Broering Germano;
d) Suplente: Rosi Maria Varella;
e) Titular: Gilberto da Silva;
f) Suplente: Alexandre Gandolfi.

V – Educação Especial:
a) Titular: Clarice Maria dos Santos Galvão;
b) Suplente: Lisandra Mello da Silva.

VI – EAD e Novas Tecnologias:
a) Titular: Luzinete Aparecida Dutra Barbosa;
b) Suplente: Alexandre Lisboa da Silva.

VII – Educação Étnico-racial e Indígena:
a) Titular: Jackson Alexsandro Peres;
b) Suplente: Angelita Sourilda Teodomiro.

VIII – Escolas do Campo:
a) Titular: Tônia Marly Machado;
b) Suplente: Renata Marcantonio Scaim.

IX – Escolas Estaduais:
a) Titular: Ademir Antônio Stahelin;
b) Suplente: Oleg Daunis Muller.

X – Ensino Profissionalizante:
a) Titular: Vilmar Silva;
b) Suplente: Paulo Cesar Machado.

XI – Ensino Superior:
a) Titular: Perci de Freitas;
b) Suplente: Rangel Oliveira de Medeiros.

XII – Servidores da Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Rafaela Maria Freitas;
b) Suplente: Jani Tadea de Andrade Wiggers;
c) Titular: Fátima Regina de Souza Ramos;
d) Suplente: Milene Domingues Santini;
e) Titular: Andréia Medeiros Kloppel;
f) Suplente: Mirian Raimunda Faust da Silva.

XIII – Pais de Alunos das Escolas Públicas:
a) Titular: Alessandra Mendes;
b) Suplente: Gisela Silveira de Souza Melo;
c) Titular: Valdésia Espíndola;
d) Suplente: Patrícia Cândido Campos Rodrigues.

XIV – FUNDEB:
a) Titular: Lumen Cheli Lyra Pereira;
b) Suplente: Kátia Regina Gonçalves Hillesheim.

XV – Professores da Rede Municipal:
a) Titular: Nicelene Maria Soares;
b) Suplente: Atanil Wagner de Medeiros;
c) Titular: Anabelle Barroso de Paiva;
d) Suplente: Rogério Dutra Porto Alegre;
e) Titular: Zeneide Petry Schweitzer;
f) Suplente: Paulo Valério Mendonça da Silva.

XVI – Diretores das Escolas Particulares:
a) Titular: Giovany Amadeu Scheidt;
b) Suplente: Maria Beatriz Krauss.

XVII – Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Titular: Priscila Pierri;
b) Suplente: Divanir Caetano Veloso.

XVIII – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Adriana Cesário;
b) Suplente: Emanuela Ouriques.

XIX – Conselho Municipal de Educação:
a) Titular: Renata Jaqueline Matrins;
b) Suplente: Isaura Bet.

Art. 3º O Fórum reunir-se-á ordinariamente para realizar o acompanhamento e avaliação anual e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 4º As competências do Fórum estão ancoradas na Lei Municipal nº 4.210, de 25 de março de 2015 e no seu Regimento.

Art. 5º Os membros designados para compor o Fórum permanecerão na condição de membro durante o período de vigência do Plano Municipal de Educação, podendo ser destituídos, a qualquer tempo.

Art. 6º A presidência do Fórum será exercida pelo ocupante do cargo de Secretário(a) Municipal de Educação.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação dará suporte operacional e assessoria técnica às reuniões do Fórum.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2015.

Palhoça, 29 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.864, DE 29 DE JULHO DE 2015.

DECRETO N°. 1.864, DE 29 DE JULHO DE 2015.
COMISSÃO. Institui Comissão para Implementação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 70 e 79, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.062, de 01 de julho de 2014, resolve

DECRETAR:
Art. 1º Fica instituída a Comissão para implementação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes representantes:

I – Helaine Cristina da Silva – PAEFI Vespertino;

II – Eva Paula Franciosi – Medida Socioeducativa de LA e PSC;

III – Andrezza Franzoni Alexandre – Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes;

IV – Luciamar Bittencourt Espíndola – Representante da Gestão.

Art. 3º Esta Comissão será desconstituída a partir do funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 29 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ANULAÇÃO N. 162/2015

EXTRATO TERMO DE ANULAÇÃO N. 162/2015
Espécie: Termo aditivo n. 109/2015, firmado em 11/06/2015, com a empresa PONTOMAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP; Objeto: Fica ANULADO o Segundo Termo Aditivo de readequação (T.A n. 109/2015), referente ao contrato de execução de obras n. 238/2014, decorrente do processo licitatório n. 147/2014 – Tomada de Preços.Parágrafo único: Tal anulação é devida, em face a retificação dos valores a serem aditivados, conforme consta nas peças analíticas (quadro de quantidade e custos, parecer técnico do setor de engenharia e justificativa), elaboradas pelo setor e engenharia, conforme justificativa apensada..Signatários:pelo Contratante, CRISTINA SCHWINDEN – Secretária Municipal de Administração e Serviços Compartilhados.

LEI Nº 4.272, DE 29 DE JULHO DE 2015.

LEI N° 4.272, DE 29 DE JULHO DE 2015.
DENOMINA VIA PÚBLICA, Revoga a Lei nº 4.253, de 10 de junho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei n° 4.253, de 10 de junho de 2015, que denominava Via Pública a Rua Maria Aurora, com extensão de aproximadamente 270 metros e largura de 7 metros, via pública, localizada no Caminho da Fazenda – Bairro Passa Vinte, município de Palhoça.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 29 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.273, DE 29 DE JULHO DE 2015.

LEI N° 4.273, DE 29 DE JULHO DE 2015.
DENOMINA VIA PÚBLICA, Revoga a Lei nº 4.148, de 16 de dezembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei n° 4.148, de 16 de dezembro de 2014, que denominava Via Pública a Rua Rosenilda Serafim da Silva, com extensão de aproximadamente 137metros e largura de 8 metros, via pública, localizada no Bairro Caminho Novo, com início na Rua João Duarte Raimundo e esquina com a Rua B..

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 29 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.274, DE 29 DE JULHO DE 2015.

LEI N° 4.274, DE 29 DE JULHO DE 2015.
DENOMINA VIA PÚBLICA, Altera a Lei nº 1.478, de 21 de maio de 2002.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei n° 1.478 de 21 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica denominada Rua Maria Aurora, via pública, localizada no Caminho da Fazenda, bairro Passa Vinte, com extensão de 226 metros e 10 metros de largura."

Art. 2° A localização da referida via pública de que se trata o artigo anterior obedece ao croqui em anexo, parte integrante desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palhoça, 29 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.275, DE 29 DE JULHO DE 2015.

LEI N° 4.275, DE 29 DE JULHO DE 2015.

VIA PÚBLICA. Altera a Lei nº 2.499, de 02 de janeiro de 2007. Denomina Via Pública Rua Clotildes Frutuoso Lopes.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1° da Lei n° 2.499 de 02 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica denominada de Rua Clotildes Frutuoso Lopes, via pública, com extensão de 245m de comprimento e 06m de largura, com início na Rua José Fernandes Garcia, localizada no bairro Aririú."

Art. 2º A localização da referida via pública de que se trata o artigo anterior obedece o croqui em anexo, parte integrante desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palhoça, 29 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.276, DE 29 DE JULHO DE 2015.

LEI N° 4.276, DE 29 DE JULHO DE 2015.
Denomina Via Pública. RUA MARIA MADALENA DA SILVA.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito do Município de Palhoça, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada a RUA MARIA MADALENA DA SILVA com extensão de 316 m (trezentos e dezesseis metros) e 10 m (dez metros) de largura, Bairro Praia do Sonho.

PARÁGRAFO ÚNICO – A localização das vias públicas, de que trata este artigo, obedece ao croqui em anexo, a certidão de óbito, parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 29 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.277, DE 29 DE JULHO DE 2015.

LEI N° 4.277, DE 29 DE JULHO DE 2015.
Denomina Via Pública. Rua: ENÉIAS DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua: ENÉIAS DE SOUZA via pública localizada no Loteamento Porto das Águas, no Bairro Bela Vista, neste Município com extensão de 195 metros de comprimento e com 5,5 metros de largura.

Parágrafo único. A localização da referida Via Pública de que trata o artigo anterior obedece ao croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.
Palhoça, 29 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.278, DE 29 DE JULHO DE 2015.

LEI N° 4.278, DE 29 DE JULHO DE 2015.
DENOMINA VIA PUBLICA, Rua Maria Ana Martins.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de Rua Maria Ana Martins, com extensão de 150,00 Metros de comprimento, e 11,00 metros de largura e início na Rua João Duarte Raimundo, via pública localizada no bairro Caminho Novo, neste Município.

Parágrafo único. À localização da referida via pública de que trata o artigo anterior, obedece ao croqui anexo, parte integrante desta lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palhoça, 29 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.279, DE 29 DE JULHO DE 2015.

LEI N° 4.279, DE 29 DE JULHO DE 2015.
DENOMINA VIA PÚBLICA, Altera a Lei n° 2.335/2006, de 28 de abril de 2006.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei n° 2.335/2006 de 28 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica denominada Rua João Antônio da Silva, via pública, localizada no Bairro Pacheco, com extensão de 400 metros e 7 metros de largura.

Art. 2° A localização da referida via pública de que se trata o artigo anterior obedece ao croqui em anexo, parte integrante desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palhoça, 29 de julho de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 2321/2015.
PORTARIA Nº. 2321/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no CEI Maria José de Medeiros na Secretaria de Educação a servidora MARIA JOSELIA HORSTMANN FELISBINO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 09/04/2015 a 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 15 de maio de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2481/2015.
PORTARIA Nº. 2481/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO LAURA KEMP MATTOS, titular do cargo de Professor Colaborador, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/06/2015.

Palhoça, SC, em 01 de junho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2482/2015.
PORTARIA Nº. 2482/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR CLODOMIR CORADINI, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com a Lei 2285 de 29 de março de 2006 e Lei 2508 de 13 de fevereiro de 2007 e Processo Seletivo Edital nº. 006/2015, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 16 (dezesseis) horas/semanais, Disciplina Projeto Curso Analise e Desenvolvimento de Sistemas, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 09/06/2015 à 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 01 de junho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2483/2015.
PORTARIA Nº. 2483/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora MARIA ENI VALENTE DA SILVA, Matricula nº. 800535-01, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, removido para o Gabinete do Prefeito, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 01 de junho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2484/2015.
PORTARIA Nº. 2484/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO JOSE FILIPE VILVERT, para ocupar o cargo da categoria funcional de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 003/2013, homologado em 15/07/2013, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 15/06/2015.

Palhoça, SC, em 01 de junho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2485/2015.
PORTARIA Nº. 2485/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO JOSIANE ROSE CARDOZO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Administração Direta desta Prefeitura, admitida através de Concurso Público Edital nº. 001/2011, homologado em 10/05/2011, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 15/06/2015.

Palhoça, SC, em 01 de junho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2486/2015.
PORTARIA Nº. 2486/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ANGELICA SOCAS DOIN VIEIRA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Médico Veterinário, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, admitida através de Concurso Público Edital nº. 001/2011, homologado em 07/07/2011, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 15/06/2015.

Palhoça, SC, em 01 de junho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2488/2015.
PORTARIA Nº. 2488/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ROSANGELA MARIA DOS SANTOS RAJPOOT, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde do Vila Nova, da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. Nº. 003/2013, homologado em 15/07/2013, conforme a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, com efeitos a contar de 15/06/2015.

Palhoça, SC, em 10 de junho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2489/2015.
PORTARIA Nº. 2489/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO EDER ESPINDOLA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde do Vila Nova, da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. Nº. 003/2013, homologado em 15/07/2013, conforme a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, com efeitos a contar de 15/06/2015.

Palhoça, SC, em 10 de junho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2490/2015.
PORTARIA Nº. 2490/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO MARIA DE FÁTIMA RAMOS SCHWINDEN, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde do Alto Aririu, da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. Nº. 003/2013, homologado em 15/07/2013, conforme a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, com efeitos a contar de 24/06/2015.

Palhoça, SC, em 10 de junho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2491/2015.
PORTARIA Nº. 2491/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 3202 de 15 de setembro de 2014, que Contratou por Tempo Determinado a servidora SILVIAELANE GONÇALVES, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao período que devera ser 30/06/2015 a 31/12/2015, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 10 de junho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2492/2015.
PORTARIA Nº. 2492/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 3844 de 04 de dezembro de 2014, que Contratou por Tempo Determinado à servidora TANIA BEPPLER VIEIRA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao período que devera ser 20/12/2014 a 31/12/2015, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 10 de junho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2493/2015.
PORTARIA Nº. 2493/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 3842 de 03 de setembro de 2014, que Contratou por Tempo Determinado à servidora FRANCIELI ANDRADE DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao período que devera ser 20/12/2014 a 31/12/2015, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 10 de junho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2495/2015.
PORTARIA Nº. 2495/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ZENAIDE ALAIDE PARACAMPOS SARDA, matrícula nº. 400386-1, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/04/2007 a 01/04/2012, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 01/07/2015 à 01/08/2015.

Palhoça, SC, em 10 de junho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2496/2015.
PORTARIA Nº. 2496/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para RICARDO KALVELAGE PHILIPPI, matrícula nº. 400099-1, titular do cargo de Dentista, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 11/01/2000 a 11/01/2005, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 14/05/2015 à 14/08/2015.

Palhoça, SC, em 10 de junho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2498/2015.
PORTARIA Nº. 2498/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para OSNI SCHVAMBACH, matrícula nº. 500409-1, titular do cargo de Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 03/08/2003 a 03/08/2008, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 08/06/2015 à 08/07/2015.

Palhoça, SC, em 10 de junho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 2499/2015.
PORTARIA Nº. 2499/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MIRIAM RAIMUNDO FAUST DA SILVA, matrícula nº. 125926-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 13/04/2000 a 13/04/2005, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 15/06/2015 à 15/07/2015.

Palhoça, SC, em 10 de junho de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

Passo de Torres

PREFEITURA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA PRIMEIRO SEMESTRE

Município de PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.292.605,34**	**1.499.918,04**	**1.407.642,81**	**1.329.467,32**	**1.461.141,98**	**1.798.668,67**	**2.552.192,52**	**2.174.418,95**	**1.568.114,00**	**1.629.842,54**	**1.644.366,57**	**1.625.596,27**	**19.983.975,01**	**24.770.000,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	120.969,41	121.700,60	97.388,31	113.077,95	63.332,12	135.768,68	893.911,17	640.160,30	218.661,62	162.009,31	142.685,75	115.178,39	2.824.843,61	2.380.100,00
I.P.T.U.	21.035,93	23.204,54	7.898,92	4.618,75	4.741,33	8.264,61	609.668,21	415.976,55	88.740,54	33.974,58	20.748,26	9.407,09	1.248.279,31	1.300.000,00
I.R.R.F	14.490,78	17.458,40	14.878,25	16.190,91	14.543,56	30.692,13	23.168,93	12.411,75	15.426,90	17.636,26	26.125,69	15.927,05	218.950,61	150.000,00
I.S.S.	22.446,96	20.346,86	20.617,99	32.483,08	8.631,65	29.037,41	34.489,28	20.715,44	17.150,45	32.391,47	32.744,08	31.679,37	302.734,04	250.000,00
I.T.B.I.	52.398,02	43.275,00	47.278,09	51.594,57	21.860,90	56.381,05	41.868,65	43.927,57	59.373,69	51.673,79	49.509,28	46.302,14	565.442,75	50.000,00
Outras Receitas Tributárias	10.597,72	17.415,80	6.715,06	8.190,64	13.554,68	11.393,48	184.716,10	147.128,99	37.970,04	26.333,21	13.558,44	11.862,74	489.436,90	630.100,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	21.924,00	22.168,00	21.190,00	22.210,00	21.556,00	21.642,00	23.914,00	24.244,00	20.808,00	22.974,00	22.610,00	22.484,00	267.724,00	280.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	17.623,42	27.207,59	16.726,24	16.938,51	12.226,91	14.710,59	13.008,68	21.197,86	25.176,82	22.304,37	22.977,01	22.036,74	232.134,74	66.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	635,34	1.888,21	2.520,95	908,32	770,30	1.389,39	8.965,11	7.625,82	4.114,50	1.136,57	865,69	619,64	31.439,84	16.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.086.806,25	1.286.660,07	1.243.342,17	1.153.553,07	1.338.432,54	1.569.960,22	1.568.427,25	1.417.673,20	1.241.934,79	1.375.615,65	1.432.514,66	1.442.175,64	16.157.095,51	21.424.900,00
Cota-Parte do F.P.M.	369.126,63	448.426,05	393.082,94	371.503,84	491.732,86	540.132,51	599.335,67	611.805,61	445.610,52	480.931,82	591.411,98	514.588,39	5.857.688,82	8.600.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	222.302,94	233.220,21	250.069,10	257.821,56	284.446,77	273.985,17	275.301,22	245.245,39	246.291,67	299.722,49	250.525,87	240.083,45	3.079.015,84	5.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	64.136,97	47.314,70	52.389,91	54.489,25	42.274,33	31.747,92	46.840,31	51.947,30	70.382,40	75.079,83	69.410,33	73.991,61	680.004,86	700.000,00
Cota-Parte do ITR.	130,21	0,00	326,86	12.025,05	147,44	27,53	0,00	43,16	25,05	41,63	17,97	36,65	12.821,55	70.000,00
Outras Transferências Correntes	128.626,30	234.339,77	217.824,66	113.246,27	159.841,82	365.384,16	242.296,94	135.344,06	115.559,83	121.817,85	122.227,62	234.380,88	2.190.890,16	2.384.900,00
Transferências da LC 61/1989	3.776,95	3.907,21	3.663,69	3.923,51	4.505,36	4.445,48	5.741,74	3.415,93	3.350,79	3.509,50	3.959,11	3.771,08	47.970,35	120.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.040,39	1.040,39	1.040,39	1.040,39	1.040,39	2.080,78	0,00	0,00	0,00	4.191,93	1.047,98	1.047,98	13.570,62	65.000,00
Transferências do FUNDEB	297.665,86	318.411,74	324.944,62	339.503,20	354.443,57	352.156,67	398.911,37	369.871,75	360.714,53	390.320,60	393.913,80	374.275,60	4.275.133,31	4.485.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.646,92	40.293,57	26.475,14	22.779,47	24.824,11	55.197,79	43.966,31	63.517,77	57.418,27	45.802,64	22.713,46	23.101,86	470.737,31	573.000,00
DEDUÇÕES (II)	**132.102,60**	**146.781,52**	**140.114,38**	**140.160,53**	**164.829,23**	**170.483,66**	**185.443,58**	**182.491,28**	**157.701,22**	**172.695,24**	**183.274,45**	**166.703,64**	**1.942.781,33**	**2.911.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	132.102,60	146.781,52	140.114,38	140.160,53	164.829,23	170.483,66	185.443,58	182.491,28	157.701,22	172.695,24	183.274,45	166.703,64	1.942.781,33	2.911.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.160.502,74**	**1.353.136,52**	**1.267.528,43**	**1.189.306,79**	**1.296.312,75**	**1.628.185,01**	**2.366.748,94**	**1.991.927,67**	**1.410.412,78**	**1.457.147,30**	**1.461.092,12**	**1.458.892,63**	**18.041.193,68**	**21.859.000,00**

FONTE:

PASSO DE TORRES , 31/07/2015

JUAREZ GODINHO SCHEFFER	JOELMA DOMINGOS LOPES HESPANHOL	ALEXANDRE ANGELO FELIPPE
Prefeito Municipal	Técnica Contábil CRC/SC 18.862	Secretário de Administração e Finanças

DEMONSTRATIVO DA RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE PRIMEIRO SEMESTRE

Município de PASSO DE TORRES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (f)	% (f/e)*100	Até o Semestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.482.000,00	3.480.120,15	2.072.776,64	59,56	1.597.031,40	45,89
Pessoal e Encargos Sociais	2.200.000,00	2.200.000,00	1.070.678,09	48,67	1.070.678,09	48,67
Outras Despesas Correntes	1.282.000,00	1.280.120,15	1.002.098,55	78,28	526.353,31	41,12
DESPESAS DE CAPITAL	393.000,00	463.000,00	154.440,39	33,36	128.674,25	27,79
Investimentos	393.000,00	463.000,00	154.440,39	33,36	128.674,25	27,79

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de PASSO DE TORRES - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (f)	% (f/e)*100	Até o Semestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	393.000,00	463.000,00	154.440,39	33,36	128.674,25	27,79
Investimentos	393.000,00	463.000,00	154.440,39	33,36	128.674,25	27,79
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.875.000,00	3.943.120,15	2.227.217,03	56,48	1.725.705,65	43,76

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Semestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.875.000,00	3.943.120,15	2.227.217,03	100,00	1.725.705,65	100,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	1.725.705,65

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de PASSO DE TORRES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Semestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Semestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.310.000,00	4.378.120,15	2.431.068,01	100,00	1.929.556,63	100,00
TOTAL	**4.310.000,00**	**4.378.120,15**	**2.431.068,01**	**100,00**	**1.929.556,63**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de PASSO DE TORRES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

PASSO DE TORRES , 31/07/2015

JUAREZ GODINHO SCHEFFER	JOELMA DOMINGOS LOPES HESPANHOL	ALEXANDRE ANGELO FELI
Prefeito Municipal	Técnica Contábil CRC/SC 18.862	Secretário de Administração

Município de PASSO DE TORRES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre/2015	Até o Semestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliiárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre/2015	Até o Semestre/2014	Até o Semestre/2015	Até o Semestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de PASSO DE TORRES - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre/2015	Até o Semestre/2014	Até o Semestre/2015	Até o Semestre/2014
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de PASSO DE TORRES - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre/2015	Até o Semestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 3/4

Município de PASSO DE TORRES - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre/2015	Até o Semestre/2014	Até o Semestre/2015	Até o Semestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

PASSO DE TORRES , 31/07/2015

JUAREZ GODINHO SCHEFFER	JOELMA DOMINGOS LOPES HES	ALEXANDRE ANGELO FELIPPE
Prefeito Municipal	Técnica Contábil CRC/SC 18.862	Secretário de Administração e Fina

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL PRIMEIRO SEMESTRE

Município de PASSO DE TORRES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Dez 2014 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	186.001,24	186.001,24	141.476,31
DEDUÇÕES (II)	2.154.125,52	2.154.125,52	2.685.054,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.345.305,45	2.345.305,45	3.113.599,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	1.269,90
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	191.179,93	191.179,93	429.814,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.968.124,28	-1.968.124,28	-2.543.578,37
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-1.968.124,28**	**-1.968.124,28**	**-2.543.578,37**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Semestre (C - B)	Jan a Jun 2015 (C - A)
VALOR	**-575.454,09**	**-575.454,09**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Dez 2014 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

PASSO DE TORRES , 31/07/2015

JUAREZ GODINHO SCHEFFER	JOELMA DOMINGOS LOPES HESPANHOL	ALEXANDRE ANGELO FELIPPE
Prefeito Municipal	Técnica Contábil CRC/SC 18.862	Secretário de Administração e Finanças

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO PRIMEIRO SEMESTRE

Município de PASSO DE TORRES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Semestre/ 2015	Até o Semestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**21.893.000,00**	**10.057.185,31**	**9.262.938,43**
Receita Tributária	2.380.100,00	2.172.606,54	1.718.737,27
I.P.T.U.	1.300.000,00	1.178.515,23	985.072,52
I.S.S.	250.000,00	169.170,09	179.891,09
I.T.B.I.	50.000,00	292.655,12	255.243,37
I.R.R.F.	150.000,00	110.696,58	80.670,23
Outras Receitas Tributárias	630.100,00	421.569,52	217.860,06
Receita de Contribuição	280.000,00	137.034,00	128.090,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	280.000,00	137.034,00	128.090,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	66.000,00	126.701,48	86.200,28
(-) Aplicações Financeiras	66.000,00	126.701,48	86.200,28
Transferências Correntes	18.613.900,00	7.467.697,13	7.076.458,10
F.P.M.	6.880.000,00	2.594.947,36	2.431.786,51
I.C.M.S.	4.000.000,00	1.245.736,59	1.140.324,72
Convênios	458.600,00	226.801,74	386.387,87
Outras Transferências Correntes	7.275.300,00	3.400.211,44	3.117.959,00
Demais Receitas Correntes	619.000,00	279.847,64	339.653,06
Dívida Ativa	340.000,00	209.852,69	253.240,60
Diversas Receitas Correntes	279.000,00	69.994,95	86.412,46
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**4.041.000,00**	**116.666,68**	**225.094,49**
Operações de Crédito (III)	1.600.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	140.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.301.000,00	116.666,68	225.094,49
Convênios	2.301.000,00	116.666,68	225.094,49
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**2.301.000,00**	**116.666,68**	**225.094,49**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**24.194.000,00**	**10.173.851,99**	**9.488.032,92**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Semestre/ 2015	Até o Semestre/ 2014	Até o Semestre/ 2015	Até o Semestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**19.115.774,12**	**10.356.430,29**	**9.495.457,77**	**8.117.681,10**	**7.081.139,28**
Pessoal e Encargos Sociais	10.805.621,38	4.932.833,86	4.432.551,68	4.932.833,86	4.431.699,68
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.310.152,74	5.423.596,43	5.062.906,09	3.184.847,24	2.649.439,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**19.115.774,12**	**10.356.430,29**	**9.495.457,77**	**8.117.681,10**	**7.081.139,28**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**7.841.582,42**	**1.161.416,11**	**2.998.449,00**	**592.877,90**	**369.894,90**
Investimentos	7.758.003,73	1.077.837,42	2.893.595,15	548.352,97	302.283,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	83.578,69	83.578,69	104.853,85	44.524,93	67.611,01
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**7.758.003,73**	**1.077.837,42**	**2.893.595,15**	**548.352,97**	**302.283,89**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**65.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**26.938.777,85**	**11.434.267,71**	**12.389.052,92**	**8.666.034,07**	**7.383.423,17**

Município de PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-2.744.777,85**	**-1.260.415,72**	**-2.901.020,00**	**1.507.817,92**	**2.104.609,75**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

PASSO DE TORRES , 31/07/2015

JUAREZ GODINHO SCHEFFER	JOELMA DOMINGOS LOPES HESPANHOL	ALEXANDRE ANGELO FELIPPE
Prefeito Municipal	Técnica Contábil CRC/SC 18.862	Secretário de Administração e Finanças

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO PRIMEIRO SEMESTRE

Município de PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	80.224,33	110.955,60	108.173,21	-	83.006,72	-	1.399.242,29	918.640,68	821.809,17	-	577.433,12	660.439,84
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	80.224,33	110.955,60	108.173,21	0,00	83.006,72	0,00	1.275.856,56	912.586,63	815.755,12	0,00	460.101,44	543.108,16
SECRETARIA DA PESCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.630,00	22.630,00	22.630,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.641,50	7.330,00	7.330,00	0,00	311,50	311,50
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E	0,00	390,84	390,84	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	20.782,43	20.782,43	0,00	0,00	0,00	491.320,01	226.717,41	226.717,41	0,00	264.602,60	264.602,60
SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS	80.224,33	87.185,23	86.999,94	0,00	80.409,62	0,00	699.231,55	603.409,22	506.577,71	0,00	192.653,84	273.063,46
SECRETARIA DE TURISMO	0,00	2.597,10	0,00	0,00	2.597,10	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	2.597,10
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. ECO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033,50	0,00	0,00	0,00	1.033,50	1.033,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSO DE TORRI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.385,73	6.054,05	6.054,05	0,00	117.331,68	117.331,68
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.385,73	6.054,05	6.054,05	0,00	117.331,68	117.331,68
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**80.224,33**	**110.955,60**	**108.173,21**	**0,00**	**83.006,72**	**0,00**	**1.399.242,29**	**918.640,68**	**821.809,17**	**0,00**	**577.433,12**	**660.439,84**

FONTE:

PASSO DE TORRES , 31/07/2015

JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

JOELMA DOMINGOS LOPES HESPANHOL
Técnica Contábil CRC/SC 18.862

ALEXANDRE ANGELO FELIPPE
Secretário de Administração e Finanças

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA PRIMEIRO SEMESTRE

Município de PASSO DE TORRES - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Semestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.000.000,00
Previsão Atualizada	26.000.000,00
Receitas Realizadas	10.300.553,47
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	186.067,35
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.000.000,00
Créditos Adicionais	1.022.356,54
Dotação Atualizada	27.022.356,54
Despesas Empenhadas	11.517.846,40
Despesas Liquidadas	8.710.559,00
Despesas pagas	8.450.756,88
Superavit Orçamentário	1.589.994,47

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	11.517.846,40
Despesas Liquidadas	8.710.559,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	18.041.193,68

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-575.454,09	0,00
Resultado Primário	0,00	1.507.817,92	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.399.242,29	0,00	821.809,17	577.433,12
EXECUTIVO	1.399.242,29	0,00	821.809,17	577.433,12
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	191.179,93	0,00	108.173,21	83.006,72
EXECUTIVO	191.179,93	0,00	108.173,21	83.006,72
TOTAL:	**1.590.422,22**	**0,00**	**929.982,38**	**660.439,84**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-320.115,79	25%	-4,47
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.379,40	60%	0,19

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.600.000,00
Despesa de Capital Líquida	592.877,90	7.248.704,52

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de PASSO DE TORRES - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	140.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.725.705,65	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PASSO DE TORRES , 31/07/2015

JUAREZ GODINHO SCHEFFER	JOELMA DOMINGOS LOPES HESPANHOL	ALEXANDRE ANGELO FELIPPE
Prefeito Municipal	Técnica Contábil CRC/SC 18.862	Secretário de Administração e Finanças

Passos Maia

Prefeitura

DECRETO N. º 369, DE 28 DE JULHO DE 2015.

DECRETO N. º 369, de 28 de julho de 2015.
"DISPOE SOBRE O REAJUSTE ANUAL CONCEDIDO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL N. 753/2015."

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei 753/2015;

Considerando a sanção e promulgação da Lei Municipal n. 753/2015, que autorizou o Município a conceder reajuste da ordem de 8,41% sobre o vencimento básico de todos os servidores públicos municipais dos poderes executivo e legislativo, e sobre o subsídio dos agentes políticos, a ser implementado a partir do mês de maio, para reposição da inflação acumulada do período de março de 2014 a março de 2015, calculada pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE, exceto aos Profissionais da Educação que já receberam o reajuste no mês de Janeiro de 2015; Considerando que, no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2015.038685-8, em tramitação perante o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, fora proferida decisão interlocutória, datada de 02 de julho de 2015, deferindo medida cautelar, para suspender os efeitos dos incisos I e II do art. 1º da Lei Municipal n. 753/2015, na redação atual (duas parcelas), restaurando a vigência da norma segundo o projeto encaminhado pelo Prefeito Municipal do Município de Passos Maia (três parcelas), cujos vencimentos haviam sido programados para os meses de maio (3,41%), julho (2,50%) e setembro (2,50%) do corrente ano.

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 5,91% sobre o vencimento básico de todos os servidores públicos municipais dos poderes executivo e legislativo, e sobre o subsídio dos agentes políticos, a ser implementado a partir do mês de julho, relativo as duas primeiras parcelas; e o percentual de 2,50% no mês de setembro, exceto aos Profissionais da Educação que já receberam o reajuste no mês de Janeiro de 2015, conforme redação original da Lei Municipal n. 753/2015, devendo o Departamento Municipal de Recursos Humanos adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passos Maia/SC, 28 de julho de 2015.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal
Certifico que o decreto foi publicado.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002-2015 CONCURSO PÚBLICO 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 002/2015
CONCURSO PÚBLICO N. 001/2015

O Município de Passos Maia – Estado de Santa Catarina, com sede na Avenida Padre João Botero, n. 485, centro, inscrito no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, através do Departamento Municipal de Recursos Humanos, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2015, de 26 de Fevereiro de 2015, os quais deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos do Município de Passos Maia – SC, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF, Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver), Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Titulo de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP(se houver), registro no Conselho (quando exigido) e, ainda, originais da Carteira de Trabalho e Antecedentes Criminais do FORUM (protocolo), bem como, duas fotos 3x4 (recentes), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício, a saber:

NOME	CARGO	CLASS.
GISLAINE DE OLIVEIRA ZAGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1º
AMARILDA B. DOS SANTOS LAUTERIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6º
EVANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	2º
JOAREZ PAGNONCELLI	MOTORISTA	3º
IZABELLA TOZZO FALCHETTI	NUTRICIONISTA	1º
MARINÊS CORRÊA NEVES DOLBERTH	AUX. DE CONS. ODONTOLÓGICO	1º

O candidato aprovado deverá, no prazo de 2 (dois) dias, manifestar seu interesse na vaga e/ou requerer prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida para a contratação ou apresentar sua carta de desistência, nos moldes do item 13.5, do Edital de Concurso Público n. 001/2015, sob pena de ser desclassificado e, por consectário, ser excluído do Concurso (itens 13.5 e 13.7 do Edital).

Passos Maia – SC, 27 de julho de 2015.
CLEVERSON L. A. DE SANTI
Chefe de Departamento

Paulo Lopes

Prefeitura

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2010

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2010, de 28/06/2010 conforme Processo Licitatório 28/2010. Que celebram entre si a Prefeitura municipal de Paulo Lopes e a empresa L.C Costa Indústria de Pré-Fabricados de Concreto Ltda Epp. Objeto: O presente aditivo tem por objeto retificar a Cláusula Sétima do Contrato em referência, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Fica acordado que findo o prazo de 10 (dez) anos de concessão e tendo a CONCESSIONÁRIA cumprido todas as condições estipuladas neste instrumento contratual, a CONCEDENTE, após parecer favorável do Conselho de Desenvolvimento Econômico, deverá transferir o domínio da área mediante escritura pública".

Fundamento : Como visto, houve a mudança de apenas uma palavra, qual seja "poderá", a qual foi substituída pela expressão "deverá".
O fundamento do presente aditivo exsurge da necessidade de se conceder objetividade ao direito da concessionária, previsto na Cláusula Sétima do referido contrato, vez que, da forma como anteriormente se encontrava, a concessão dos benefícios previstos na Lei 1.243/2007 se dava de forma discricionária, e não vinculada. A mudança se dá no sentido de que, se a concessionária preencheu todos os requisitos autorizadores do benefício, claro está o seu direito em obtê-los.
Data da assinatura: 21/07/2015.

EXTRATO DO CONTRATO N° 19/2015

Extrato do contrato n° 19/2015 conforme Processo Licitatório nº 040/2015 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES. Contratado: CARLOS ENRIQUE LUSSANI- ME. Objeto: Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre. Valor do Contrato: R$ 47.320,00 (quarenta e sete mil e trezentos e vinte reais).Vigência: 60(sessenta dias). Assinatura: 01 /07/2015.

EXTRATO DO CONTRATO N° 20/2015

Extrato do contrato n° 20/2015 conforme Processo Licitatório nº 038/2015 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES. Contratado: SETEP CONSTRUÇÕES S.A . Objeto: contratação de empresa especializada para executar obra de drenagem e pavimentação asfáltica de trecho da Rua Heleodoro Serafim Schmidt no Bairro Ribeirão (estaca 148 +0,000 a estaca 157 +0,000), Município de Paulo Lopes, conforme especificações constates do projeto básico. Valor do Contrato: R$ 278.147,92 (Duzentos e setenta e oito mil cento e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos). Vigência:31/12/2015

EXTRATO DO CONTRATO N° 21/2015

Extrato do contrato n° 21/2015 conforme Processo Licitatório nº 047/2015 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES. Contratado: PAULA MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA ME . Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de mobiliário para uso da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes do projeto básico. Valor do Contrato: R$ 7.930,00 (Sete mil novecentos e trinta reais). Vigência:31/12/2015

Penha

Prefeitura

2° TERMO ADITIVO 139/2015-PMP

2° Termo aditivo n° 139/2015-PMP
Ao contrato n° 126/2013 PMP

Licitação: Processo Adm. nº 36/2013 - PMP modalidade Dispensa de Licitação Nº 04/2013 – PMP
Objeto: Locação de um imóvel localizado na Avenida Eugênio Krause, nº 3780, Armação, Penha/SC.

Pelo presente instrumento do 2° Termo Aditivo n° 139/2015-PMP ao Contrato Administrativo 126/2013-PMP, para execução de serviço de aluguel, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Evandro Eredes dos Navegantes, Brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa EVERALDO LOURIVAL FRANCISCO, portador do CNPJ/CPF Nº 871.722.249-49 , residente à Rua Salvador Mateus, nº 133, Armação, Penha/SC, neste ato representada pelo Sr. Everaldo Lourival Francisco, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si ajustada a execução de obras de infraestrutura, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A vigência presente na clausula primeira do contrato administrativo n° 126/2013- PMP fica prorrogada até o dia 31.07.2016 a contar do dia 31.07.2015.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor do contrato fica reajustado conforme o índice IPCA (IBGE), passando o valor mensal para R$ 4.639,46 (quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) e com o valor anual de R$: 55.673,52 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Dotação Orçamentaria

Órgão: 10 – Secretaria da Educação e Cultura
Unidade: 10.02 – Departamento de Ensino
Funcional: 12.365.0009 – Educação Infantil
Projeto/Atividade: 2024 – Funcionamento e Manutenção do ensino Infantil/Creche
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 – Aplicações Diretas
Código reduzido: 000082

CLAUSULA QUARTA
As demais clausulas permanecem inalteradas.

Penha/SC, 31 de Julho de 2015.

PREFEITURA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: GUSTAVO JOÃO DA SILVA

DE ACORDO:

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

2° TERMO ADITIVO 25/2015-FMAS

2° Termo aditivo n° 25/2015-FMAS
Ao contrato n° 14/2013 FMAS

Licitação: Processo Adm. nº 05/2013 - FMAS modalidade Dispensa de Licitação Nº 02/2013 – FMAS.
Objeto: Locação de um imóvel localizado na Avenida Antônio Joaquim Tavares, nº 1734, salas 01 e 02, Centro, Penha/SC.
Pelo presente instrumento do 2° Termo Aditivo n° 25/2015-FMAS ao Contrato Administrativo 14/2013-FMAS, para execução de serviço de aluguel, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Evandro Eredes dos Navegantes, Brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa EGON JOSÉ SCHRAMM, portador do CNPJ/CPF nº146.627.879-04, residente à Rua Reinhold Gaertner, 190, Velha, Blumenau/SC, neste ato representada pelo Sr. Everaldo Lourival Francisco, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si ajustada a execução de obras de infraestrutura, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLAUSULA PRIMEIRA

A vigência presente na clausula primeira do contrato administrativo n° 14/2013- FMAS fica prorrogada até o dia 01.08.2016 a contar do dia 01.08.2015.
CLAUSULA SEGUNDA
O valor do contrato fica reajustado conforme o índice IPCA (IBGE), passando o valor mensal para R$ 1.217,49 (um mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos) e com o valor anual de R$: 14.609,88 (catorze mil, seiscentos e nove reais e oitenta e oito centavos).
CLAUSULA TERCEIRA
Dotação Orçamentária
Órgão: 40 – Fundo da Assistência Social
Unidade: 40.01 – Fundo da Assistência Social
Funcional: 08.244.0008 – Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2.071 – Proteção Social Especial de Média Complexidade
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas
Código Reduzido: 000017

Órgão: 40 – Fundo da Assistência Social
Unidade: 40.01 – Fundo da Assistência Social
Funcional: 08.244.0008 – Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2.070 – Proteção Social Básica
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas
Código Reduzido: 000007

CLAUSULA QUARTA
As demais clausulas permanecem inalteradas.

Penha, 01 de agosto de 2015.

PREFEITURA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: GUSTAVO JOÃO DA SILVA

DE ACORDO:

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

6 ADITIVO CONVÊNIO 01/2014 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE 6° TERMO ADITIVO N° 05/2015 – FMS AO CONVÊNIO Nº 01/2014 – FMS
CONVENIADA: INSTITUTO ADONHIRAN DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
OBJETO: O prazo previsto na Cláusula Sexta do Convênio nº 001/2014 – FMS e seus aditivos ficam prorrogados para até 30 de agosto de 2015.

Penha, 30 de julho de 2015.
Evandro Eredes dos Navegantes - PELA PREFEITURA

AVISO DE REABERTURA ENVELOPES CC01/2014 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE REABERTURA DE ENVELOPES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2014 - PMP
A presente Licitação tem por objeto CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, pelo prazo de 35 (trinta e cinco anos) anos, conforme os termos deste EDITAL e dos seus Anexos.
Avaliação da Proposta Comercial e Reabertura de Envelopes: 04/08/2014 às 15h:00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 19, Centro, Penha/SC.
Coordenação do Processo: Gabriela Garbini Strelow – Presidente da Comissão Especial de Licitações.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 13H:30M ÀS 17H:00M.
Telefone: 47 – 3345-4649 (ramal 23)

Penha, 31 de julho de 2015.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

CONTRATO N° 142/2015-PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2015 – PMP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2015 - PMP, MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2015 - PMP CONTRATADA: NELSON JOÃO CUNHA FILHO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.
VALOR TOTAL: R$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: ATÉ 30/07/2016

PENHA, 30 DE JULHO DE 2015.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PELA PREFEITURA

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015 - ENFERMEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 19/08/2015, das 08:00hrs ás 12:00hrs ou das 13:30hrs às 16:00hrs, conforme Edital Concurso Público nº 01/2015.

Cargo: ENFERMEIRO
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
03º. 22305 Francine Zorzo

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
l) Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Penha no NASF pelo telefone (47) 3363-7441;
u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da

documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 31 de julho de 2015.
DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 2
DECLARAÇÃO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____ , brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____ ,nº. _____ ,Bairro: _____ Cidade _____ /SC.
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada Saída
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
5 – MUDANÇA DE CARGO NA MESMA GESTÃO
Entrada Saída
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
6 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____
7 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

8 – RELAÇÃO DOS BENS NA SAÍDA

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

9 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

10 – DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.
Posse: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura
Saída: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não me encontro em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015 - FARMACÊUTICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 19/08/2015, das 08:00hrs ás 12:00hrs ou das 13:30hrs às 16:00hrs, conforme Edital Concurso Público nº 01/2015.

Cargo: FARMACÊUTICO
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
02º. 22265 Camilla Regina de Souza Madeira

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
l) Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Penha no NASF pelo telefone (47) 3363-7441;
u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 31 de julho de 2015.
DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 2
DECLARAÇÃO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____
_____ , brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____
_____ ,nº. _____ ,Bairro: _____ Cidade _____ /SC.
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função

pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada Saída
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
5 – MUDANÇA DE CARGO NA MESMA GESTÃO
Entrada Saída
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
6 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____
7 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

8 – RELAÇÃO DOS BENS NA SAÍDA

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

9 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

10 – DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.
Posse: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura
Saída: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não me encontro em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015 - PSICÓLOGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 19/08/2015, das 08:00hrs ás 12:00hrs ou das 13:30hrs às 16:00hrs, conforme Edital Concurso Público nº 01/2015.

Cargo: PSICÓLOGO
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
02º. 22885 Maria Roberta Dourado Moutinho

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio

privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
l) Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Penha no NASF pelo telefone (47) 3363-7441;
u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.
Penha/SC, 31 de julho de 2015.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 2
DECLARAÇÃO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ , brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,nº. _____
,Bairro: _____ Cidade _____
/SC.
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada Saída
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
5 – MUDANÇA DE CARGO NA MESMA GESTÃO
Entrada Saída
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
6 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____
7 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

8 – RELAÇÃO DOS BENS NA SAÍDA

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

9 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

10 – DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.
Posse: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura
Saída: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura
ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não me encontro em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015 - SERVENTE/MERENDEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 19/08/2015, das 08:00hrs ás 12:00hrs ou das 13:30hrs às 16:00hrs, conforme Edital Concurso Público nº 01/2015.

Cargo: SERVENTE-MERENDEIRA
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
21º. 19863 Adeline Bliharscki de Andrade

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
l) Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Penha no NASF pelo telefone (47) 3363-7441;
u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 31 de julho de 2015.
DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 2
DECLARAÇÃO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ , brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ __ ,nº. _____ ,Bairro: _____ Cidade _____ /SC.
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada Saída
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
5 – MUDANÇA DE CARGO NA MESMA GESTÃO
Entrada Saída
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
6 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____
7 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

8 – RELAÇÃO DOS BENS NA SAÍDA

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

9 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

10 – DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.
Posse: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura
Saída: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não me encontro em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015 - SERVENTE/MERENDEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 19/08/2015, das 08:00hrs ás 12:00hrs ou das 13:30hrs às 16:00hrs, conforme Edital Concurso Público nº 01/2015.

Cargo: SERVENTE-MERENDEIRA
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
23º. 19915 Silvia de Oliveira Bernardo

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
l) Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Penha no NASF pelo telefone (47) 3363-7441;
u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 31 de julho de 2015.
DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 2
DECLARAÇÃO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ , brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ __ ,nº. _____ ,Bairro: _____ Cidade _____ /SC.
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada Saída
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
5 – MUDANÇA DE CARGO NA MESMA GESTÃO
Entrada Saída
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___

6 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____
7 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

8 – RELAÇÃO DOS BENS NA SAÍDA

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

9 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

10 – DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.
Posse: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura
Saída: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não me encontro em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015 - SERVENTE/MERENDEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 19/08/2015, das 08:00hrs ás 12:00hrs ou das 13:30hrs às 16:00hrs, conforme Edital Concurso Público nº 01/2015.

Cargo: SERVENTE-MERENDEIRA
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
22º. 21767 Tatiene Ivani de Souza Pscheidt

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
l) Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o

emprego exigir;
s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Penha no NASF pelo telefone (47) 3363-7441;
u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 31 de julho de 2015.
DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 2
DECLARAÇÃO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ , brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ __ ,nº. _____ ,Bairro: _____ Cidade _____ /SC.
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada Saída
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
5 – MUDANÇA DE CARGO NA MESMA GESTÃO
Entrada Saída
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
6 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____
7 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

8 – RELAÇÃO DOS BENS NA SAÍDA

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

9 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

10 – DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.
Posse: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura
Saída: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não me encontro em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015 - SERVENTE/MERENDEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 19/08/2015, das 08:00hrs ás 12:00hrs ou das 13:30hrs às 16:00hrs, conforme Edital Concurso Público nº 01/2015.

Cargo: SERVENTE-MERENDEIRA
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
20º. 22228 Sueli Manske Porto

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
l) Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Penha no NASF pelo telefone (47) 3363-7441;
u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 31 de julho de 2015.
DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 2
DECLARAÇÃO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____ , brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ __ ,nº. _____ ,Bairro: _____ Cidade _____ /SC.
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada Saída
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
5 – MUDANÇA DE CARGO NA MESMA GESTÃO
Entrada Saída
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
6 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____
7 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

8 – RELAÇÃO DOS BENS NA SAÍDA

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

9 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

10 – DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.
Posse: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura
Saída: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura
ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não me encontro em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 19/08/2015, das 08:00hrs ás 12:00hrs ou das 13:30hrs às 16:00hrs, conforme Edital Concurso Público nº 01/2015.

Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
VAGA PNE (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
132º. 23905 Willyan Theodoro de Souza

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
l) Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Penha no NASF pelo telefone (47) 3363-7441;
u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 31 de julho de 2015.
DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 2
DECLARAÇÃO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ , brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,nº. _____ ,Bairro: _____ Cidade _____ /SC.
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada Saída
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
5 – MUDANÇA DE CARGO NA MESMA GESTÃO
Entrada Saída
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___

6 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____
7 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

8 – RELAÇÃO DOS BENS NA SAÍDA

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

9 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

10 – DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.
Posse: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura
Saída: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não me encontro em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

TP44/2015 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2015 - PMP
Objeto: – A presente Licitação tem por objeto Prestação de Serviço de engenharia com fornecimento de material e mão de obra para construção do Centro Educacional Esportivo no bairro Gravatá, conforme projeto, memorial descritivo e cronograma físico e financeiro em anexo.
Recebimento dos Envelopes até: 18/08/2015 às 09:00horas.
Abertura do Processo: 18/08/2015 às 09:00horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 19, Centro, Penha/SC.
Coordenação do Processo: Maurílio Pedro Leite – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
A RETIRADA DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, à Av. Nereu Ramos, 08, Centro – Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4537 Ramal 23. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 13H:30M ÀS 17H:00M.

Penha, 29 de Julho de 2015.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

TP45/2015 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015 - PMP

Objeto: – A presente Licitação tem por objeto Prestação de Serviço de engenharia com fornecimento de material e mão de obra para reforma e ampliação da Escola Básica Municipal Rubens João de Souza, conforme projeto, memorial descritivo e cronograma físico e financeiro em anexo.
Recebimento dos Envelopes até: 18/08/2015 às 11:00horas.
Abertura do Processo: 18/08/2015 às 11:00horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 19, Centro, Penha/SC.
Coordenação do Processo: Maurílio Pedro Leite– Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
A RETIRADA DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, à Av. Nereu Ramos, 08, Centro – Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4537 Ramal 23. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 13H:30M ÀS 17H:00M.

Penha, 29 de Julho de 2015.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

TP46/2015 - PMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2015 - PMP

Objeto: – A presente Licitação tem por objeto Prestação de Serviço de engenharia com fornecimento de material e mão de obra para construção de Creche Municipal no bairro Gravatá, conforme projeto, memorial descritivo e cronograma físico e financeiro em anexo.
Recebimento dos Envelopes até: 18/08/2015 às 14:00horas.
Abertura do Processo: 18/08/2015 às 14:00horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 19, Centro, Penha/SC.
Coordenação do Processo: Maurílio Pedro Leite– Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
A RETIRADA DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, à Av. Nereu Ramos, 08, Centro – Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4537 Ramal 23. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 13H:30M ÀS 17H:00M.

Penha, 29 de Julho de 2015.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.675.106,79	0,00
Pessoal Ativo	5.533.735,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	113.672,69	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	27.698,82	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**5.675.106,79**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**11.488.735,30**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**5.675.106,79**	**49,40**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**6.203.917,06**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**5.893.721,21**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**5.583.525,36**	**48,60**

FONTE:

PERITIBA , 28/07/2015

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

ELIZANE ASCARI BERVIAN
Tec. Contabilidade CRC-033900/O-1

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário de Administração e Finanças

ADRIANA BOLL
Auditor de Controle Interno

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**115.676,80**	**90.442,03**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	48.087,06	28.530,12	0,00
Interna	48.087,06	28.530,12	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	67.589,74	61.911,91	0,00
DEDUÇÕES (II)	**939.012,86**	**1.337.145,25**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	951.553,96	1.537.966,16	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	6.440,22	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	12.541,10	207.261,13	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-823.336,06**	**-1.246.703,22**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**11.237.589,86**	**11.488.735,30**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**1,03%**	**0,79%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-7,33%**	**-10,85%**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**13.485.107,83**	**13.786.482,36**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**12.136.597,05**	**12.407.834,12**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	48.087,06	28.530,12	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	48.087,06	28.530,12	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	414,89	68.561,94	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	75.778,97	2.229.087,84	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

PERITIBA, 28/07/2015

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

ELIZANE ASCARI BERVIAN
Tec. Contabilidade CRC-033900/O-1

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário de Administração e Finanças

ADRIANA BOLL
Auditor de Controle Interno

FONTE:

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2015

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**11.237.589,86**	**11.488.735,30**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.472.269,77**	**2.527.521,77**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**2.225.042,79**	**2.274.769,59**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

PERITIBA , 28/07/2015

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

ELIZANE ASCARI BERVIAN
Tec. Contabilidade CRC-033900/O-1

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário de Administração e Finanças

ADRIANA BOLL
Auditor de Controle Interno

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**11.488.735,30**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.838.197,65**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.654.377,88**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**804.211,47**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

PERITIBA , 28/07/2015

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

ELIZANE ASCARI BERVIAN
Tec. Contabilidade CRC-033900/O-1

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário de Administração e Finanças

ADRIANA BOLL
Auditor de Controle Interno

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	11.488.735,30

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.675.106,79	49,40
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.203.917,06	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.893.721,21	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.246.703,22	-10,85
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.786.482,36	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.527.521,77	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.838.197,65	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	804.211,47	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.138.589,11	904.813,10

FONTE:

PERITIBA , 28/07/2015

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

ELIZANE ASCARI BERVIAN
Tec. Contabilidade CRC-033900/O-1

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário de Administração e Finanças

ADRIANA BOLL
Auditor de Controle Interno

Município de PERITIBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**13.280.000,00**	**13.280.000,00**	**6.565.566,79**	**49,44**	**6.565.566,79**	**49,44**	**6.714.433,21**
RECEITAS CORRENTES	**13.120.000,00**	**13.120.000,00**	**5.815.527,84**	**44,33**	**5.815.527,84**	**44,33**	**7.304.472,16**
RECEITA TRIBUTÁRIA	351.500,00	351.500,00	323.609,98	92,07	323.609,98	92,07	27.890,02
IMPOSTOS	266.000,00	266.000,00	256.026,81	96,25	256.026,81	96,25	9.973,19
TAXAS	85.500,00	85.500,00	67.583,17	79,04	67.583,17	79,04	17.916,83
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	132.000,00	132.000,00	47.863,46	36,26	47.863,46	36,26	84.136,54
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	130.000,00	130.000,00	47.863,46	36,82	47.863,46	36,82	82.136,54
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	50.000,00	46.875,78	93,75	46.875,78	93,75	3.124,22
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	50.000,00	50.000,00	46.875,78	93,75	46.875,78	93,75	3.124,22
RECEITA DE SERVIÇOS	307.380,00	307.380,00	104.300,95	33,93	104.300,95	33,93	203.079,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.172.904,00	12.172.904,00	5.254.417,44	43,16	5.254.417,44	43,16	6.918.486,56
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.082.904,00	12.082.904,00	5.232.138,12	43,30	5.232.138,12	43,30	6.850.765,88
Transf. de Conv.	90.000,00	90.000,00	22.279,32	24,75	22.279,32	24,75	67.720,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.216,00	106.216,00	38.460,23	36,21	38.460,23	36,21	67.755,77
Multas e Juros de Mora	14.520,00	14.520,00	15.779,47	108,67	15.779,47	108,67	-1.259,47
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	83,25	0,00	83,25	0,00	-83,25
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	44.000,00	44.000,00	10.237,17	23,27	10.237,17	23,27	33.762,83
RECEITAS DIVERSAS	47.696,00	47.696,00	12.360,34	25,91	12.360,34	25,91	35.335,66
RECEITAS DE CAPITAL	**160.000,00**	**160.000,00**	**750.038,95**	**468,77**	**750.038,95**	**468,77**	**-590.038,95**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	50.300,00	0,00	50.300,00	0,00	-50.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	50.300,00	0,00	50.300,00	0,00	-50.300,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	160.000,00	160.000,00	101.730,15	63,58	101.730,15	63,58	58.269,85
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	598.008,80	0,00	598.008,80	0,00	-598.008,80
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	598.008,80	0,00	598.008,80	0,00	-598.008,80
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.280.000,00**	**13.280.000,00**	**6.565.566,79**	**49,44**	**6.565.566,79**	**49,44**	**6.714.433,21**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de PERITIBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**13.280.000,00**	**6.565.566,79**	**49,44**	**6.565.566,79**	**49,44**	**6.714.433,21**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.280.000,00	13.280.000,00	6.565.566,79	49,44	6.565.566,79	49,44	6.714.433,21
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	434.345,96	—	—	241.014,03	—	—
Superávit Financeiro	—	434.345,96	—	—	241.014,03	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O SEMESTRE (j)
			No Semestre	Até o Semestre (f)		No Semestre	Até o Semestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**13.280.000,00**	**15.285.189,36**	**8.451.535,43**	**8.451.535,43**	**6.833.653,93**	**6.256.837,36**	**6.256.837,36**	**9.028.352,00**	**6.035.223,14**
DESPESAS CORRENTES	**11.383.000,00**	**11.527.016,08**	**6.747.318,00**	**6.747.318,00**	**4.779.698,08**	**5.169.328,08**	**5.169.328,08**	**6.357.688,00**	**4.986.700,36**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.651.060,00	5.650.192,19	2.877.677,05	2.877.677,05	2.772.515,14	2.807.223,22	2.807.223,22	2.842.968,97	2.713.291,90
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	54.000,00	54.000,00	53.999,00	53.999,00	1,00	21.857,49	21.857,49	32.142,51	21.857,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.677.940,00	5.822.823,89	3.815.641,95	3.815.641,95	2.007.181,94	2.340.247,37	2.340.247,37	3.482.576,52	2.251.550,97
DESPESAS DE CAPITAL	**1.872.000,00**	**3.733.173,28**	**1.704.217,43**	**1.704.217,43**	**2.028.955,85**	**1.087.509,28**	**1.087.509,28**	**2.645.664,00**	**1.048.522,78**
INVESTIMENTOS	1.457.500,00	3.308.673,28	1.391.117,43	1.391.117,43	1.917.555,85	895.991,02	895.991,02	2.412.682,26	891.004,52
INVERSOES FINANCEIRAS	240.000,00	250.000,00	150.000,00	150.000,00	100.000,00	118.000,00	118.000,00	132.000,00	84.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	174.500,00	174.500,00	163.100,00	163.100,00	11.400,00	73.518,26	73.518,26	100.981,74	73.518,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**13.280.000,00**	**15.285.189,36**	**8.451.535,43**	**8.451.535,43**	**6.833.653,93**	**6.256.837,36**	**6.256.837,36**	**9.028.352,00**	**6.035.223,14**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de PERITIBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O SEMESTRE
			No Semestre	Até o Semestre		No Semestre	Até o Semestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**13.280.000,00**	**15.285.189,36**	**8.451.535,43**	**8.451.535,43**	**6.833.653,93**	**6.256.837,36**	**6.256.837,36**	**9.028.352,00**	**6.035.223,14**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	308.729,43	—	6.565.566,79
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.280.000,00	15.285.189,36	8.451.535,43	8.451.535,43	—	6.256.837,36	6.565.566,79	—	12.600.789,93

FONTE:

PERITIBA , 28/07/2015

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

ELIZANE ASCARI BERVIAN
Tec. Contabilidade CRC-033900/O-1

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário de Administração e Finanças

ADRIANA BOLL
Auditor de Controle Interno

Município de PERITIBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de PERITIBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 02/01/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

PERITIBA , 28/07/2015

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

ELIZANE ASCARI BERVIAN
Tec. Contabilidade CRC-033900/O-1

TARCISIO REINALDO BERVI
Secretário de Administração e

ADRIANA BOLL
Auditor de Controle Interno

Município de PERITIBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	50.300,00	-50.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	50.300,00	-50.300,00
TOTAL	0,00	50.300,00	-50.300,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	30.980,00	0,00	30.980,00	0,00	0,00	0,00	30.980,00
Investimentos	30.980,00	0,00	30.980,00	0,00	0,00	0,00	30.980,00
TOTAL	30.980,00	0,00	30.980,00	0,00	0,00	0,00	30.980,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	44.751,48	19.320,00	64.071,48

FONTE:

PERITIBA , 28/07/2015

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

ELIZANE ASCARI BERVIAN
Tec. Contabilidade CRC-033900/O-1

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário de Administração e Finanças

ADRIANA BOLL
Auditor de Controle Interno

Município de PERITIBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	271.520,00	271.520,00	259.117,88	95,43
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	90.000,00	90.000,00	90.720,00	100,80
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	55.000,00	55.000,00	31.222,94	56,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.000,00	11.000,00	79.010,44	718,28
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	110.000,00	110.000,00	55.073,43	50,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.320,00	1.320,00	835,35	63,28
Dívida Ativa dos Impostos	3.000,00	3.000,00	1.655,46	55,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.200,00	1.200,00	600,26	50,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.916.930,00	11.916.930,00	5.169.902,09	43,38
Cota-Parte FPM	7.750.000,00	7.750.000,00	3.243.683,99	41,85
Cota-Parte ITR	830,00	830,00	1.892,53	228,02
Cota-Parte IPVA	230.000,00	230.000,00	133.910,09	58,22
Cota-Parte ICMS	3.850.000,00	3.850.000,00	1.756.367,62	45,62
Cota-Parte IPI-Exportação	53.400,00	53.400,00	26.920,04	50,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	32.700,00	32.700,00	7.127,82	21,80
Desoneração ICMS (LC 87/96)	32.700,00	32.700,00	7.127,82	21,80
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.188.450,00**	**12.188.450,00**	**5.429.019,97**	**44,54**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	766.620,00	766.620,00	358.726,86	46,79
Provenientes da União	752.620,00	752.620,00	352.102,45	46,78
Provenientes dos Estados	14.000,00	14.000,00	6.624,41	47,32
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.100,00	7.100,00	7.268,01	102,37
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**773.720,00**	**773.720,00**	**365.994,87**	**47,30**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.815.620,00	2.889.620,00	1.899.250,34	65,73	1.413.060,57	48,90
Pessoal e Encargos Sociais	1.326.620,00	1.326.620,00	688.874,21	51,93	688.874,21	51,93
Outras Despesas Correntes	1.489.000,00	1.563.000,00	1.210.376,13	77,44	724.186,36	46,33
DESPESAS DE CAPITAL	281.000,00	433.919,94	205.396,16	47,34	187.144,85	43,13
Investimentos	281.000,00	433.919,94	205.396,16	47,34	187.144,85	43,13

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de PERITIBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	281.000,00	433.919,94	205.396,16	47,34	187.144,85	43,13
Investimentos	281.000,00	433.919,94	205.396,16	47,34	187.144,85	43,13
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.096.620,00	3.323.539,94	2.104.646,50	63,33	1.600.205,42	48,15

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	754.620,00	883.573,72	443.211,58	21,06	403.679,66	25,23
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	754.620,00	883.573,72	443.211,58	21,06	403.679,66	25,23
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	754.620,00	883.573,72	443.211,58	21,06	403.679,66	25,23
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.342.000,00	2.439.966,22	1.661.434,92	78,94	1.196.525,76	74,77

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	22,04
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	382.172,76

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de PERITIBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.106.620,00	2.303.539,94	1.195.969,83	56,55	1.089.405,33	67,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	730.000,00	730.000,00	701.030,00	33,15	348.668,60	21,73
Suporte Profilático e Terapêutico	269.000,00	289.000,00	189.038,34	8,94	150.564,92	9,38
Vigilância Epidemiológica	28.000,00	38.000,00	28.798,33	1,36	15.816,57	0,99
TOTAL	**3.133.620,00**	**3.360.539,94**	**2.114.836,50**	**100,00**	**1.604.455,42**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de PERITIBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

PERITIBA , 28/07/2015

NEUSA KLEIN MARASCHINI Prefeita Municipal	ELIZANE ASCARI BERVIAN Tec. Contabilidade CRC-033900/O-1	TARCISIO REINALDO BERV Secretário de Administração

ADRIANA BOLL
Auditor de Controle Interno

Município de PERITIBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
NADA A DECLARAR											

FONTE:

PERITIBA , 28/07/2015

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

ELIZANE ASCARI BERVIAN
Tec. Contabilidade CRC-033900/O-1

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário de Administração e Finanças

ADRIANA BOLL
Auditor de Controle Interno

Município de PERITIBA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	13.280.000,00
Previsão Atualizada	13.280.000,00
Receitas Realizadas	6.565.566,79
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	241.014,03
DESPESAS	
Dotação Inicial	13.280.000,00
Créditos Adicionais	2.005.189,36
Dotação Atualizada	15.285.189,36
Despesas Empenhadas	8.451.535,43
Despesas Liquidadas	6.256.837,36
Despesas pagas	6.035.223,14
Superavit Orçamentário	308.729,43

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.451.535,43
Despesas Liquidadas	6.256.837,36

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	11.488.735,30

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-100.795,00	-423.367,16	420,03
Resultado Primário	-28.500,00	205.199,25	-720,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	67.922,97	4.683,86	28.849,34	34.389,77
EXECUTIVO	67.922,97	4.683,86	28.849,34	34.389,77
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.541,10	0,00	4.685,10	7.856,00
EXECUTIVO	12.541,10	0,00	4.685,10	7.856,00
TOTAL:	**80.464,07**	**4.683,86**	**33.534,44**	**42.245,77**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.492.871,67	25%	27,50
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	434.629,60	60%	78,38

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.087.509,28	2.645.664,00

Continua 1/2

Município de PERITIBA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	50.300,00	-50.300,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.196.525,76	15,00	22,04

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PERITIBA , 28/07/2015

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

ELIZANE ASCARI BERVIAN
Tec. Contabilidade CRC-033900/O-1

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário de Administração e Finanças

ADRIANA BOLL
Auditor de Controle Interno

Município de PERITIBA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.280.000,00	15.285.189,36	2.009.998,84	8.451.535,43	100,00	6.833.653,93	2.405.770,80	6.256.837,36	100,00	9.028.352,00
Legislativa	665.000,00	665.000,00	56.876,93	264.803,91	3,13	400.196,09	64.822,02	208.694,95	3,34	456.305,05
Ação Legislativa	665.000,00	665.000,00	56.876,93	264.803,91	3,13	400.196,09	64.822,02	208.694,95	3,34	456.305,05
Administração	1.640.080,00	1.695.080,00	205.919,86	1.014.487,54	12,00	680.592,46	269.447,54	788.750,25	12,61	906.329,75
Administração Geral	1.485.080,00	1.540.080,00	183.841,69	941.209,69	11,14	598.870,31	244.987,02	722.103,66	11,54	817.976,34
Administração Financeira	155.000,00	155.000,00	22.078,17	73.277,85	0,87	81.722,15	24.460,52	66.646,59	1,07	88.353,41
Segurança Pública	65.500,00	80.500,00	5.929,70	11.193,10	0,13	69.306,90	3.374,98	7.706,41	0,12	72.793,59
Policiamento	35.500,00	40.500,00	5.774,70	11.038,10	0,13	29.461,90	3.219,98	7.551,41	0,12	32.948,59
Defesa Civil	30.000,00	40.000,00	155,00	155,00	0,00	39.845,00	155,00	155,00	0,00	39.845,00
Assistência Social	633.500,00	666.253,89	71.824,29	251.938,05	2,98	414.315,84	87.562,83	210.150,79	3,36	456.103,10
Assistência ao Idoso	31.300,00	34.300,00	3.535,66	19.186,41	0,23	15.113,59	5.166,07	9.295,77	0,15	25.004,23
Assistência à Criança e ao Adolescente	24.000,00	24.000,00	525,33	2.101,33	0,02	21.898,67	2.101,33	2.101,33	0,03	21.898,67
Assistência Comunitária	578.200,00	607.953,89	67.763,30	230.650,31	2,73	377.303,58	80.295,43	198.753,69	3,18	409.200,20
Saúde	3.133.620,00	3.360.539,94	352.048,27	2.114.836,50	25,02	1.245.703,44	482.006,01	1.604.455,42	25,64	1.756.084,52
Atenção Básica	2.106.620,00	2.303.539,94	303.386,93	1.195.969,83	14,15	1.107.570,11	316.242,96	1.089.405,33	17,41	1.214.134,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	730.000,00	730.000,00	2.290,00	701.030,00	8,29	28.970,00	117.673,60	348.668,60	5,57	381.331,40
Suporte Profilático e Terapêutico	269.000,00	289.000,00	39.769,33	189.038,34	2,24	99.961,66	40.340,58	150.564,92	2,41	138.435,08
Vigilância Epidemiológica	28.000,00	38.000,00	6.602,01	28.798,33	0,34	9.201,67	7.748,87	15.816,57	0,25	22.183,43
Educação	2.745.100,00	2.781.312,19	411.163,46	1.609.942,34	19,05	1.171.369,85	470.843,86	1.285.089,29	20,54	1.496.222,90
Alimentação e Nutrição	56.000,00	56.000,00	15.345,87	31.165,55	0,37	24.834,45	11.067,66	26.190,00	0,42	29.810,00
Ensino Fundamental	1.668.100,00	1.704.312,19	255.343,32	1.020.606,72	12,08	683.705,47	291.175,23	835.960,59	13,36	868.351,60
Ensino Médio	56.000,00	56.000,00	-1.059,10	20.207,50	0,24	35.792,50	3.072,90	9.535,11	0,15	46.464,89
Ensino Superior	147.000,00	147.000,00	0,00	131.942,80	1,56	15.057,20	23.989,60	45.295,19	0,72	101.704,81
Educação Infantil	813.000,00	813.000,00	141.008,37	405.494,77	4,80	407.505,23	141.138,47	367.708,40	5,88	445.291,60
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	525,00	525,00	0,01	4.475,00	400,00	400,00	0,01	4.600,00
Cultura	294.000,00	304.000,00	55.004,16	150.158,71	1,78	153.841,29	66.454,49	123.495,08	1,97	180.504,92
Difusão Cultural	294.000,00	304.000,00	55.004,16	150.158,71	1,78	153.841,29	66.454,49	123.495,08	1,97	180.504,92
Direitos da Cidadania	8.500,00	8.500,00	0,00	7.712,64	0,09	787,36	1.285,44	3.213,60	0,05	5.286,40
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	8.500,00	8.500,00	0,00	7.712,64	0,09	787,36	1.285,44	3.213,60	0,05	5.286,40
Urbanismo	393.000,00	431.000,00	73.033,41	260.835,68	3,09	170.164,32	24.908,02	142.142,63	2,27	288.857,37
Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	63.000,00	44.395,40	44.395,40	0,53	18.604,60	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Serviços Urbanos	368.000,00	368.000,00	28.638,01	216.440,28	2,56	151.559,72	24.908,02	142.142,63	2,27	225.857,37
Habitação	295.500,00	295.500,00	94.000,00	174.399,00	2,06	121.101,00	103.367,35	130.972,98	2,09	164.527,02
Habitação Rural	172.000,00	172.000,00	70.000,00	79.000,00	0,93	93.000,00	72.239,30	76.604,54	1,22	95.395,46
Habitação Urbana	123.500,00	123.500,00	24.000,00	95.399,00	1,13	28.101,00	31.128,05	54.368,44	0,87	69.131,56

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de PERITIBA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.280.000,00	15.285.189,36	2.009.998,84	8.451.535,43	100,00	6.833.653,93	2.405.770,80	6.256.837,36	100,00	9.028.352,00
Saneamento	40.000,00	1.240.000,00	339.058,62	373.633,02	4,42	866.366,98	339.058,62	373.633,02	5,97	866.366,98
Saneamento Básico Rural	30.000,00	1.230.000,00	339.058,62	373.633,02	4,42	856.366,98	339.058,62	373.633,02	5,97	856.366,98
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Gestão Ambiental	35.000,00	35.000,00	0,00	14.460,00	0,17	20.540,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	35.000,00	35.000,00	0,00	14.460,00	0,17	20.540,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Agricultura	1.220.000,00	1.225.980,00	92.659,38	595.385,03	7,04	630.594,97	147.168,76	517.421,33	8,27	708.558,67
Extensão Rural	1.194.000,00	1.214.980,00	92.659,38	595.385,03	7,04	619.594,97	147.168,76	517.421,33	8,27	697.558,67
Promoção da Produção Agropecuária	26.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Indústria	124.000,00	208.479,94	37.049,97	144.979,66	1,72	63.500,28	82.885,57	103.172,10	1,65	105.307,84
Promoção Industrial	112.000,00	196.479,94	37.049,97	144.808,86	1,71	51.671,08	82.885,57	103.001,30	1,65	93.478,64
Produção Industrial	12.000,00	12.000,00	0,00	170,80	0,00	11.829,20	0,00	170,80	0,00	11.829,20
Comércio e Serviços	55.000,00	35.000,00	514,00	514,00	0,01	34.486,00	514,00	514,00	0,01	34.486,00
Turismo	55.000,00	35.000,00	514,00	514,00	0,01	34.486,00	514,00	514,00	0,01	34.486,00
Comunicações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Telecomunicações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Energia	145.000,00	145.000,00	0,00	131.408,03	1,55	13.591,97	10.166,70	46.350,12	0,74	98.649,88
Energia Elétrica	145.000,00	145.000,00	0,00	131.408,03	1,55	13.591,97	10.166,70	46.350,12	0,74	98.649,88
Transporte	1.160.200,00	1.471.043,40	160.717,65	910.895,01	10,78	560.148,39	154.147,01	474.754,57	7,59	996.288,83
Transportes Coletivos Urbanos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transporte Rodoviário	1.154.200,00	1.465.043,40	160.717,65	910.895,01	10,78	554.148,39	154.147,01	474.754,57	7,59	990.288,83
Desporto e Lazer	122.000,00	142.000,00	27.681,86	70.401,37	0,83	71.598,63	28.152,79	58.356,10	0,93	83.643,90
Desporto Comunitário	122.000,00	142.000,00	27.681,86	70.401,37	0,83	71.598,63	28.152,79	58.356,10	0,93	83.643,90
Encargos Especiais	465.000,00	455.000,00	26.517,28	349.551,84	4,14	105.448,16	69.604,81	177.964,72	2,84	277.035,28
Serviço da Dívida Interna	465.000,00	455.000,00	26.517,28	349.551,84	4,14	105.448,16	69.604,81	177.964,72	2,84	277.035,28

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de PERITIBA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.280.000,00	15.285.189,36	2.009.998,84	8.451.535,43	100,00	6.833.653,93	2.405.770,80	6.256.837,36	100,00	9.028.352,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.280.000,00	15.285.189,36	2.009.998,84	8.451.535,43	100,00	6.833.653,93	2.405.770,80	6.256.837,36	100,00	9.028.352,00

FONTE:

PERITIBA , 28/07/2015

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

ELIZANE ASCARI BERVIAN
Tec. Contabilidade CRC-033900/O-1

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário de Administração e Finanças

ADRIANA BOLL
Auditor de Controle Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de PERITIBA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**954.257,27**	**1.039.505,66**	**970.263,92**	**968.301,28**	**1.206.375,73**	**1.442.202,90**	**1.245.200,46**	**1.128.466,12**	**1.005.043,08**	**1.081.114,01**	**1.189.107,93**	**1.200.564,48**	**13.430.402,84**	**15.553.306,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	30.966,69	27.438,94	40.750,97	23.128,32	28.641,67	88.703,78	26.114,88	35.447,69	53.344,84	26.221,06	37.383,05	145.098,46	563.240,35	351.500,00
I.P.T.U.	7.941,62	5.049,53	1.109,98	74,05	846,87	870,21	280,56	0,00	0,00	0,00	2.822,36	87.617,08	106.612,26	90.000,00
I.R.R.F	7.850,34	0,00	23.174,40	69,50	6.280,36	60.144,76	14.290,84	304,18	11.968,68	1.217,77	4.307,15	22.984,81	152.592,79	110.000,00
I.S.S.	6.232,08	15.601,03	9.866,48	12.582,22	14.497,00	15.112,25	7.919,03	10.099,61	14.407,36	11.318,58	14.867,15	20.398,71	152.901,50	11.000,00
I.T.B.I.	3.460,00	3.480,00	2.917,55	8.500,00	4.600,00	8.732,00	660,00	7.401,09	2.498,00	5.260,00	9.253,85	6.150,00	62.912,49	55.000,00
Outras Receitas Tributárias	5.482,65	3.308,38	3.682,56	1.902,55	2.417,44	3.844,56	2.964,45	17.642,81	24.470,80	8.424,71	6.132,54	7.947,86	88.221,31	85.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.010,05	8.449,32	8.665,42	10.352,98	9.911,19	10.138,21	12.042,27	10.347,08	0,00	12.785,51	12.688,60	0,00	103.390,63	132.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	20.938,98	24.655,95	5.635,03	6.561,48	4.874,06	5.415,50	5.842,93	6.332,07	6.316,94	7.491,52	10.548,59	10.343,73	114.956,78	50.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.889,19	10.783,13	16.096,42	11.272,68	12.235,86	29.874,95	26.189,35	20.649,75	17.336,67	14.896,27	14.152,57	11.076,34	207.453,18	307.380,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	864.170,57	962.303,04	892.178,96	912.571,74	1.147.734,81	1.301.291,58	1.170.214,16	1.052.875,36	924.248,59	1.013.503,44	1.104.024,61	1.023.519,52	12.368.636,38	14.606.210,00
Cota-Parte do F.P.M.	369.126,63	448.426,05	393.082,94	371.503,84	491.732,86	790.906,07	599.335,67	611.805,61	445.610,52	480.931,82	591.411,98	514.588,39	6.108.462,38	7.750.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	257.717,02	270.046,38	289.488,03	298.802,59	329.146,59	316.728,27	317.502,90	282.249,68	282.063,49	303.548,47	288.211,44	282.791,64	3.518.296,50	3.850.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	23.935,99	27.396,34	26.473,92	24.382,38	11.939,12	6.093,66	15.064,46	16.891,23	21.138,31	31.256,23	24.470,69	25.089,17	254.131,50	230.000,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	6,45	737,81	926,18	50,69	0,00	20,00	7,50	1.444,49	370,29	24,07	26,18	3.613,66	830,00
Outras Transferências Correntes	126.737,74	123.986,43	88.437,00	118.732,20	211.901,80	84.099,92	135.177,58	48.696,35	83.052,64	94.373,57	99.069,61	105.144,65	1.319.409,49	1.499.280,00
Transferências da LC 61/1989	4.325,29	4.458,63	4.195,81	4.492,75	5.159,69	5.091,12	6.508,41	3.872,16	3.798,41	3.978,30	4.487,96	4.274,80	54.643,33	53.400,00
Transferências da LC 87/1996	1.191,78	1.191,78	1.191,78	1.191,78	1.191,78	2.383,56	0,00	0,00	0,00	4.751,88	1.187,97	1.187,97	15.470,28	32.700,00
Transferências do FUNDEB	81.136,12	86.790,98	88.571,67	92.540,02	96.612,28	95.988,98	96.605,14	89.352,83	87.140,73	94.292,88	95.160,89	90.416,72	1.094.609,24	1.190.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.281,79	5.875,28	6.937,12	4.414,08	2.978,14	6.778,88	4.796,87	2.814,17	3.796,04	6.216,21	10.310,51	10.526,43	72.725,52	106.216,00
DEDUÇÕES (II)	**131.258,97**	**150.304,95**	**143.033,86**	**141.212,20**	**167.843,93**	**174.045,39**	**187.685,88**	**182.965,03**	**150.523,20**	**165.243,36**	**181.959,34**	**165.591,43**	**1.941.667,54**	**2.433.306,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	131.258,97	150.304,95	143.033,86	141.212,20	167.843,93	174.045,39	187.685,88	182.965,03	150.523,20	165.243,36	181.959,34	165.591,43	1.941.667,54	2.433.306,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**822.998,30**	**889.200,71**	**827.230,06**	**827.089,08**	**1.038.531,80**	**1.268.157,51**	**1.057.514,58**	**945.501,09**	**854.519,88**	**915.870,65**	**1.007.148,59**	**1.034.973,05**	**11.488.735,30**	**13.120.000,00**

FONTE:

PERITIBA , 28/07/2015

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

ELIZANE ASCARI BERVIAN
Tec. Contabilidade CRC-033900/O-1

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário de Administração e Finanças

ADRIANA BOLL
Auditor de Controle Interno

Município de PERITIBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de PERITIBA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de PERITIBA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 3/4

Município de PERITIBA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

PERITIBA , 28/07/2015

NEUSA KLEIN MARASCHINI	ELIZANE ASCARI BERVIAN	TARCISIO REINALDO BERVIAN	ADRIANA BOLL
Prefeita Municipal	Tec. Contabilidade CRC-033900/O-	Secretário de Administração e Fina	Auditor de Controle Interno

Município de PERITIBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: MUNICIPIO DE PERITIBA - PREFEITURA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	115.676,80	98.842,07	90.442,03
DEDUÇÕES (II)	562.276,63	1.264.174,50	915.095,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	574.683,63	1.484.506,45	1.082.210,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	314,40	471,60
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	12.407,00	220.646,35	167.586,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-446.599,83	-1.165.332,43	-824.653,52
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-446.599,83**	**-1.165.332,43**	**-824.653,52**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2015 (C - A)
VALOR	**340.678,91**	**-378.053,69**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-100.795,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

PERITIBA , 28/07/2015

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

ELIZANE ASCARI BERVIAN
Tec. Contabilidade CRC-033900/O-1

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário de Administração e Finanças

ADRIANA BOLL
Auditor de Controle Interno

Município de PERITIBA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**13.070.000,00**	**5.768.652,06**	**5.528.121,64**
Receita Tributária	351.500,00	323.609,98	261.829,82
I.P.T.U.	90.000,00	90.720,00	81.457,70
I.S.S.	11.000,00	79.010,44	42.194,95
I.T.B.I.	55.000,00	31.222,94	25.776,14
I.R.R.F.	110.000,00	55.073,43	58.405,87
Outras Receitas Tributárias	85.500,00	67.583,17	53.995,16
Receita de Contribuição	132.000,00	47.863,46	49.837,32
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	132.000,00	47.863,46	49.837,32
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	50.000,00	46.875,78	36.260,76
(-) Aplicações Financeiras	50.000,00	46.875,78	36.260,76
Transferências Correntes	12.172.904,00	5.254.417,44	5.110.241,84
F.P.M.	6.150.000,00	2.594.947,36	2.424.470,78
I.C.M.S.	3.080.000,00	1.405.093,84	1.308.914,96
Convênios	90.000,00	22.279,32	23.971,20
Outras Transferências Correntes	2.852.904,00	1.232.096,92	1.352.884,90
Demais Receitas Correntes	413.596,00	142.761,18	106.212,66
Dívida Ativa	44.000,00	10.237,17	33.143,57
Diversas Receitas Correntes	369.596,00	132.524,01	73.069,09
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**160.000,00**	**750.038,95**	**1.045.549,16**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	160.000,00	101.730,15	146.038,16
Alienação de Ativos (V)	0,00	50.300,00	100,00
Transferências de Capital	0,00	598.008,80	899.411,00
Convênios	0,00	598.008,80	431.131,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	468.280,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**598.008,80**	**899.411,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**13.070.000,00**	**6.366.660,86**	**6.427.532,64**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**11.527.016,08**	**6.747.318,00**	**6.038.636,21**	**5.169.328,08**	**4.596.886,63**
Pessoal e Encargos Sociais	5.650.192,19	2.877.677,05	2.580.490,15	2.807.223,22	2.438.328,39
Juros e Encargos da Dívida (IX)	54.000,00	53.999,00	59.000,00	21.857,49	29.762,09
Outras Despesas Correntes	5.822.823,89	3.815.641,95	3.399.146,06	2.340.247,37	2.128.796,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**11.473.016,08**	**6.693.319,00**	**5.979.636,21**	**5.147.470,59**	**4.567.124,54**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**3.733.173,28**	**1.704.217,43**	**1.391.599,50**	**1.087.509,28**	**1.036.859,67**
Investimentos	3.308.673,28	1.391.117,43	1.096.599,50	895.991,02	861.110,62
Inversões Financeiras	250.000,00	150.000,00	126.000,00	118.000,00	102.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	90.000,00	0,00	66.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	250.000,00	150.000,00	36.000,00	118.000,00	36.000,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	174.500,00	163.100,00	169.000,00	73.518,26	73.749,05
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**3.558.673,28**	**1.541.117,43**	**1.132.599,50**	**1.013.991,02**	**897.110,62**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**25.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**15.056.689,36**	**8.234.436,43**	**7.112.235,71**	**6.161.461,61**	**5.464.235,16**

Município de PERITIBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.986.689,36**	**-1.867.775,57**	**-684.703,07**	**205.199,25**	**963.297,48**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**863.969,84**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	863.969,84
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-28.500,00**

PERITIBA , 28/07/2015

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

ELIZANE ASCARI BERVIAN
Tec. Contabilidade CRC-033900/O-1

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário de Administração e Finanças

ADRIANA BOLL
Auditor de Controle Interno

Município de PERITIBA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.856,00	4.685,10	4.685,10	-	7.856,00	-	67.922,97	28.849,34	28.849,34	4.683,86	34.389,77	42.245,77
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.856,00	4.685,10	4.685,10	0,00	7.856,00	0,00	67.922,97	28.849,34	28.849,34	4.683,86	34.389,77	42.245,77
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE P	0,00	2.401,00	2.401,00	0,00	0,00	0,00	2.198,89	590,56	590,56	1.608,33	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA	0,00	134,10	134,10	0,00	0,00	0,00	3.158,34	3.158,34	3.158,34	0,00	0,00	0,00
FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DE PERITIBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. AGRIC.,IND.,COM., E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.117,47	355,74	355,74	761,73	0,00	0,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	37.528,82	12.629,90	12.629,90	1.893,16	23.005,76	23.005,76
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	7.856,00	0,00	0,00	0,00	7.856,00	0,00	9.768,58	297,10	297,10	0,00	9.471,48	17.327,48
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ	0,00	650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	8.250,87	5.917,70	5.917,70	420,64	1.912,53	1.912,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**7.856,00**	**4.685,10**	**4.685,10**	**0,00**	**7.856,00**	**0,00**	**67.922,97**	**28.849,34**	**28.849,34**	**4.683,86**	**34.389,77**	**42.245,77**

FONTE:

PERITIBA , 28/07/2015

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

ELIZANE ASCARI BERVIAN
Tec. Contabilidade CRC-033900/O-1

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário de Administração e Finanças

ADRIANA BOLL
Auditor de Controle Interno

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	270.420,00	270.420,00	258.347,36	95,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	94.320,00	94.320,00	92.674,81	98,26
1.1.1- IPTU	90.000,00	90.000,00	90.720,00	100,80
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	220,00	220,00	48,73	22,15
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	3.000,00	3.000,00	1.479,75	49,33
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.100,00	1.100,00	426,33	38,76
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	55.000,00	55.000,00	31.222,94	56,77
1.2.1- ITBI	55.000,00	55.000,00	31.222,94	56,77
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.100,00	11.100,00	79.376,18	715,10
1.3.1- ISS	11.000,00	11.000,00	79.010,44	718,28
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	16,10	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	175,71	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	100,00	100,00	173,93	173,93
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	110.000,00	110.000,00	55.073,43	50,07
1.4.1- IRRF	110.000,00	110.000,00	55.073,43	50,07
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.916.930,00	11.916.930,00	5.169.902,09	43,38
2.1- Cota-Parte FPM	7.750.000,00	7.750.000,00	3.243.683,99	41,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.750.000,00	7.750.000,00	3.243.683,99	41,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.850.000,00	3.850.000,00	1.756.367,62	45,62
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	32.700,00	32.700,00	7.127,82	21,80
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	53.400,00	53.400,00	26.920,04	50,41
2.5- Cota-Parte ITR	830,00	830,00	1.892,53	228,02
2.6- Cota-Parte IPVA	230.000,00	230.000,00	133.910,09	58,22
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.187.350,00	12.187.350,00	5.428.249,45	44,54

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	210.000,00	210.000,00	97.834,75	46,59
5.1- Transferências do Salário-Educação	130.000,00	130.000,00	78.649,38	60,50
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	50.000,00	50.000,00	10.386,00	20,77
5.4- Transferências Diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	7.873,98	26,25
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	925,39	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	90.000,00	90.000,00	22.279,32	24,75
6.1- Transferências de Convênios	90.000,00	90.000,00	22.279,32	24,75
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	151.210,00	151.210,00	9.779,64	6,47
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	451.210,00	451.210,00	129.893,71	28,79

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.433.306,00	2.433.306,00	1.033.968,24	42,49
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	648.736,63	40,55
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	770.000,00	770.000,00	351.273,78	45,62
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.540,00	6.540,00	1.425,55	21,80
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	10.600,00	10.600,00	5.383,74	50,79
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	166,00	166,00	366,99	221,08
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	46.000,00	46.000,00	26.781,55	58,22
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.190.000,00	1.190.000,00	554.508,67	46,60
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.190.000,00	1.190.000,00	552.969,19	46,47
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	1.539,48	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.243.306,00	-1.243.306,00	-480.999,05	38,69
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	820.000,00	820.000,00	434.629,60	53,00	434.629,60	53,00
13.1- Com Educação Infantil	400.000,00	400.000,00	218.435,53	54,61	218.435,53	54,61
13.2- Com Ensino Fundamental	420.000,00	420.000,00	216.194,07	51,47	216.194,07	51,47
14- OUTRAS DESPESAS	370.000,00	370.000,00	156.009,86	42,16	154.678,46	41,80
14.1- Com Educação Infantil	50.000,00	50.000,00	42.603,33	85,21	42.603,33	85,21
14.2- Com Ensino Fundamental	320.000,00	320.000,00	113.406,53	35,44	112.075,13	35,02
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.190.000,00	1.190.000,00	590.639,46	49,63	589.308,06	49,52

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	589.308,06
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,38
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	27,89
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-6,28

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.046.837,50	3.046.837,50	1.357.062,36	44,54

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	734.000,00	734.000,00	374.416,44	51,01	339.859,13	46,30
23.1- Creche	285.000,00	285.000,00	125.761,90	44,13	106.034,30	37,21
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	42.603,33	85,21	42.603,33	85,21
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	235.000,00	235.000,00	83.158,57	35,39	63.430,97	26,99
23.2- Pré-escola	449.000,00	449.000,00	248.654,54	55,38	233.824,83	52,08
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	400.000,00	400.000,00	218.435,53	54,61	218.435,53	54,61
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	49.000,00	49.000,00	30.219,01	61,67	15.389,30	31,41
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.440.000,00	1.433.400,00	798.710,95	55,72	673.552,97	46,99
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	740.000,00	740.000,00	329.600,60	44,54	328.269,20	44,36
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	700.000,00	693.400,00	469.110,35	67,65	345.283,77	49,80
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.174.000,00	2.167.400,00	1.173.127,39	54,13	1.013.412,10	46,76

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-480.999,05
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.539,48
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO⁴ ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-479.459,57
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.492.871,67
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	130.000,00	130.000,00	123.096,11	94,69	105.791,20	81,38
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	80.000,00	116.212,19	46.785,13	40,26	44.199,73	38,03
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	210.000,00	246.212,19	169.881,24	69,00	149.990,93	60,92
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.384.000,00	2.413.612,19	1.343.008,63	55,64	1.163.403,03	48,20

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	1.868,16	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	552.969,19	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	-3.680,34	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	-3.680,34	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.539,48	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	560.057,17	0,00

PERITIBA , 28/07/2015

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

ELIZANE ASCARI BERVIAN
Tec. Contabilidade CRC-033900/O-1

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário de Administração e Finanças

ADRIANA BOLL
Auditor de Controle Interno

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de PERITIBA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.733.173,28	1.704.217,43	1.087.509,28	0,00	2.028.955,85
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**3.733.173,28**	**1.704.217,43**	**1.087.509,28**	**0,00**	**2.028.955,85**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-3.733.173,28**	**-1.704.217,43**	**-**	**-**	**-2.028.955,85**

FONTE:

PERITIBA , 28/07/2015

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

ELIZANE ASCARI BERVIAN
Tec. Contabilidade CRC-033900/O-1

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário de Administração e Finanças

ADRIANA BOLL
Auditor de Controle Interno

Pinheiro Preto

Câmara Municipal

LEI Nº 1.840, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.
LEI Nº 1.840, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO A FIRMAR CONVÊNIO COM ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o § 7º do art. 62 da Lei Orgânica do Município: Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Pinheiro Preto autorizado a firmar convênio de cooperação com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado, executando rondas periódicas e atendimento de ocorrências no Município, através de guarnições de radiopatrulha da Polícia Militar.

Art. 2º O convênio será pelo prazo de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária prevista no atual orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de Pinheiro Preto – SC, 03 de agosto de 2015.
IVAN BOGONI
Presidente da Mesa Diretora

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 1º SEM/2015

Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Julho/2014 a Junho/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	358.628,52	0,00
Pessoal ativo	358.628,52	0,00
Pessoal inativo e pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**358.628,52**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**13.771.838,26**	**---**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**358.628,52**	**2,60**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6,00%	**826.310,30**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,70%	**784.994,78**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	**743.679,27**	**5,40**

FONTE: Sistema e-Pública (1568-8527-374). Unidade Responsável: . Data da emissão: 02/08/2015 e hora de emissão: 15:44.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Municipio de Pinheiro Preto- SC

Priscila B. Mazutti
Secretaria Executiva
CPF: 051.130.339-44

Alessandra De Costa
Contadora
CRC/SC 031576/O-9

Ivan Bogoni
Presidente
CPF: 594.542.709-82

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Pomerode

Prefeitura

DECRETO Nº 2.962, DE 31 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº 2.962, DE 31 DE JULHO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI QUE TRATA SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso I, letra "n", da Lei Orgânica Municipal:

Considerando, o previsto no Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e,

Considerando, a Audiência Pública, como instrumento de transparência da gestão fiscal no Município, da participação da sociedade nas decisões políticas de alocação dos recursos públicos e de controle dos atos da administração,

DECRETA:
Art. 1o – Será realizada Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2016.

Art. 2o – A Audiência Pública de que trata o artigo anterior, será realizada no dia 26 de agosto de 2015, com início às 13h30min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Pomerode, sito na Rua 15 de Novembro, 525, neste Município.

Art. 3o – A Audiência Pública será coordenada pelo Prefeito Municipal.

Art. 4o – A Audiência Pública terá por objeto:

I. Possibilitar a participação popular na definição dos planos e investimentos públicos municipais; e,
II. Informar à população sobre o Planejamento Municipal e a execução dos programas.

Art. 5o – Na Audiência Pública serão apresentados dados econômicos e financeiros do Município, a estimativa de receita, os custos de manutenção da administração municipal, os valores disponíveis para investimentos e/ou expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único – Serão objeto para discussão na Audiência Pública, em relação ao Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA, os valores para investimentos e/ou expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 6o – A Audiência Pública será registrada em Ata com livro de presença.

Art. 7o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pomerode, 31 de julho de 2015.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2963, DE 31 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº 2963, DE 31 DE JULHO DE 2015.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARTE DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE NELSON LUIZ FANTINI E CIRLENE LOPES FANTINI PARA IMPLANTAÇÃO DO VIRADOURO NO FINAL DA RUA ERNESTO VOLKMANN, BAIRRO TESTO REGA.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, consoante atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e,
CONSIDERANDO, a necessidade de pavimentação da Rua Ernesto Volkmann;
CONSIDERANDO, considerando a necessidade de implantação de viradouro no final da rua;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte do imóvel situado nesta Cidade, sob Matrícula 8992 de propriedade de NELSON LUIZ FANTINI E CIRLENE LOPES FANTINI, contendo a área desapropriada 45,00m² (quarenta e cinco metros quadrados), de forma retangular, fazendo frente em 15,00m (quinze metros) com o lado impar da Rua Ernesto Volkmann; fundos em 15,00m (quinze metros), com terras de Nelson Luiz Fantini e Cirlene Lopes Fantini (Matrícula 8992); extremando pelo lado direito em 3,00 (três metros) com terras Nelson Luiz Fantini e Cirlene Lopes Fantini (Matrícula 8992); e pelo lado esquerdo em 3,00 (três metros) com terras da Empresa de Transportes Coletivos Volkmann Ltda (Registro nº 539 do Livro nº 3 – área descrita em 2º lugar). Sem edificações.
Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba própria, consignada no Orçamento do Município de Pomerode.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pomerode, 31 de julho de 2015.
Rolf Nicolodelli
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050 / 2015 TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 001 / 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIREITORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050 / 2015
TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 001 / 2015

A Secretaria de Educação e Formação Empreendedora torna público o Resultado de Licitação do Processo Administrativo n.º 050/2015 na modalidade de Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL AMALIA ANDERS, LOCALIZADO NA RUA RIBEIRÃO HERDT, N.º 679, BAIRRO RIBEIRÃO HERDT, POMERODE/SC, COM ÁREA TOTAL DE 232,65 METROS QUADRADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO, PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL DE LICITAÇÃO", como segue:
Empresas habilitadas com proposta válidas:
- L. C. EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA – ME – Valor proposta – R$243.090,07;
- OMVS CONSTRUTORA LTDA ME – Valor proposta – R$293.040,09;
- EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA – EPP – Valor proposta – R$299.302,13; e
- CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – Valor proposta – R$309.964,01.

Proposta vencedora - L. C. EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA – ME – Valor proposta – R$243.090,07 (duzentos e quarenta e três mil, noventa reais e sete centavos).

Pomerode/SC, 31 de Julho de 2015.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

Ponte Serrada

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO 2015
CONTRATO Nº 0126/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 063/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADO: IRMÃOS DE GREGORI LTDA
CNPJ: 83.426.882/0002-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR
VALOR: R$ 64.474,00 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: DE 01 DE SETEMBRO DE 2015 À 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONTRATO Nº 0127/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 063/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADO: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.919.156/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR
VALOR: R$ 55.333,20 (Cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: DE 01 DE SETEMBRO DE 2015 À 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONTRATO Nº 0128/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 063/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADO: MERCADO E AÇOUGUE CENTRAL LTDA ME
CNPJ: 11.340.804/0001-56
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR
VALOR: R$ 49.301,00 (Quarenta e nove mil e trezentos e um reais)
VIGÊNCIA: DE 01 DE SETEMBRO DE 2015 À 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONTRATO Nº 0129/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 063/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADO: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 07.814.016/0001-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR
VALOR: R$ 65.206,00 (Sessenta e cinco mil e duzentos e seis reais)
VIGÊNCIA: DE 01 DE SETEMBRO DE 2015 À 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONTRATO Nº 0130/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 063/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADO: HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA
CNPJ: 08.884.877/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR
VALOR: R$ 37.650,00 (Trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: DE 01 DE SETEMBRO DE 2015 À 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Porto União

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 038/2015 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 056/2015- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Edital de Pregão Presencial 038/2015

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de manutenção em geral destinado a reformas, manutenção e adequações nas Unidades de Saúde de Porto União. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 26 de agosto de 2015 na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 31 de julho de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 069/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 119/2015 - PREFEITURA
Extrato de Edital de Pregão Presencial 069/2015

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de material para confecção de sinalização de trânsito. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 24 de agosto de 2015 na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 31 de julho de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Presidente Castello Branco

Prefeitura

ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 114/2015

EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO
CONTRATO N° 114/2015

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME
OBJETO:	a) Considerando que a cotação e orçamento do produto "Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor – clean – test.", descreveu o produto em unidades, na cotação de R$ 73,01 (setenta e três reais, com um centavo), valor este que corresponderia a caixa com 10 (dez) unidades; b) Considerando que o valor unitário que consta no referido contrato é de caixa com 10 (dez) unidades, e não por unidade, destoando totalmente do preço e da necessidade do Município. Fica assim, alterado o item 62 do contrato administrativo nº 114/2015 para o valor de R$ 7,30 (sete reais, com trinta centavos) por unidade, na quantidade de 90 (noventa) unidades contratadas.
VALOR:	O valor total do contrato ora alterado passa de R$ 7.230,31 (sete mil, duzentos e trinta reais, com trinta e um centavos) para R$ 1.316,41 (um mil, trezentos e dezesseis reais, com quarenta e um centavos) em decorrência da presente alteração.
DATA:	28/07/2015.

CONTRATO NR. 123/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 123/2015

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	RECAUCHUTADORA RODA LTDA EPP
OBJETO:	A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de Recauchutagem de Pneus.
VALOR:	R$ 161.300,00 (cento e sessenta e um mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA:	30/07/2015 a 31/12/2015.

Presidente Nereu

Prefeitura

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO PREGÃO 34/2015

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 34/2015

O objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da portaria 04/2015, considera-se vencedor da licitação, objeto do Pregão nº. 34/2015, o participante:

Fornecedores e Itens Vencedores

Fornecedor	Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00001	12,00000	MES	155,0000	1.860,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00002	10,00000	KG	119,0000	1.190,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00003	10,00000	UN	97,0000	970,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00004	10,00000	UN	53,0000	530,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00005	6,00000	UN	46,0000	276,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00006	10,00000	UN	128,0000	1.280,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00007	10,00000	UN	137,0000	1.370,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00008	10,00000	UN	120,0000	1.200,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00009	6,00000	UN	269,0000	1.614,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00010	10,00000	UN	43,0000	430,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00011	10,00000	UN	68,0000	680,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00012	10,00000	UN	94,0000	940,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00013	10,00000	UN	49,0000	490,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00014	10,00000	UN	50,0000	500,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00015	2,00000	UN	310,0000	620,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00016	2,00000	UN	310,0000	620,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00017	4,00000	UN	58,0000	232,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00018	4,00000	UN	94,0000	376,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00019	6,00000	UN	143,0000	858,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00020	6,00000	UN	126,0000	756,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00021	10,00000	UN	105,0000	1.050,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00022	5,00000	UN	450,0000	2.250,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00023	4,00000	UN	110,0000	440,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00024	4,00000	UN	88,0000	352,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00025	4,00000	UN	128,0000	512,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00026	10,00000	UN	35,0000	350,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00027	4,00000	UN	162,0000	648,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00028	6,00000	UN	144,0000	864,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00029	6,00000	UN	166,0000	996,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00030	2,00000	UN	1.588,0000	3.176,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00031	2,00000	UN	2.042,0000	4.084,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00032	6,00000	UN	108,0000	648,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00033	5,00000	UN	213,0000	1.065,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00034	4,00000	UN	270,0000	1.080,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00035	10,00000	UN	23,0000	230,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00036	3,00000	UN	2.450,0000	7.350,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00037	10,00000	UN	488,0000	4.880,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00038	10,00000	JOGO	484,0000	4.840,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00039	10,00000	UN	408,0000	4.080,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00040	10,00000	UN	315,0000	3.150,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00041	10,00000	UN	129,0000	1.290,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00042	10,00000	UN	155,0000	1.550,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00043	10,00000	UN	198,0000	1.980,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00044	10,00000	UN	299,0000	2.990,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00045	10,00000	UN	327,0000	3.270,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00046	10,00000	MT	199,0000	1.990,00

AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00047	10,00000	UN	213,0000	2.130,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00048	10,00000	UN	408,0000	4.080,00
AUTO MECANICA SCHAUFELBERGER LTDA	00049	10,00000	UN	293,0000	2.930,00

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU, 31 de julho de 2015.
VALDECI JOSÉ COMANDOLI
GERENTE DE LICITAÇÕES

DECRETO 49/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC
CNPJ 83.102.699/0001-28
Praça Leão Dehon, 50 - Centro - CEP 89184-000 - PRESIDENTE NEREU - SC
Fone: 0** 47 3362-1108 - Fax: 0** 47 3362-1108

- e-mail: prefeitura@presidentenereu.sc.gov.br
Numero Lei: 1452
Ano lei : 2014

Data Lei: 03/12/2014

DECRETO Nº 49, de 31 de julho de 2015
Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU , SANTA CATARINA
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Municipal 1452, de 03 de

dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2015, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir
relacionadas, créditos adicionais Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), observadas as

seguintes classificações funcionais programáticas.

Unidade Orçamentária Dotação Valor

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.001.0010.0301.1601.2022.33900000000000.01670200 20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de anulação, no mesmo

valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias. Anulação de Dotação :
R$20.000,00 (vinte mil reais)

Unidade Orçamentária Dotação Valor

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.001.0010.0301.1601.2022.31900000000000.01670200 20.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA,31 de julho de 2015
ANTONIO F. COMANDOLI ALINE L. TILLMANN
Prefeito Municipal Contadora

Rio do Sul

Prefeitura

CHAMADA PÚBLICA 092/2015

Edital da Chamada Pública n.° 092/2015

A Prefeitura de Rio do Sul pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 25 de Julho n.º 01 , inscrita no CNPJ sob n.º 83102574/0001-06 representada neste ato pelo Prefeito, o Senhor Garibaldi Antônio Ayroso no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n° 25, 04 de Julho de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Prefeitura Municipal de Rio do Sul, SC, durante o período de 03 de agosto de 2015 à 14 de agosto de 2015, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar as Entidades Executoras os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do Art. 22 da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009 e Resolução/CD/FNDE nº25 de 04 de Julho de 2012.

1.1. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:
a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no Art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º 25, de 25/07/2012.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

2º CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR JULHO						
Produto	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Entrega Semanal	Meses
acelga	UN	3000	R$ 2,08	R$ 6.240,00	150	5
alface	UN	6100	R$ 1,32	R$ 8.052,00	305	5
arroz integral fardo com 10 pct 1kg	Fardo	94	R$ 21,00	R$ 1.974,00	16	5
arroz parbolizado fardo 6 pct c/ 5kg	Fardo	305	R$ 52,20	R$ 15.921,00	78	4
batata inglesa	kg	16600	R$ 1,87	R$ 31.042,00	830	5
beterraba	kg	3700	R$ 2,20	R$ 8.140,00	185	5
cebola	kg	2580	R$ 2,00	R$ 5.160,00	215	3
couve-flor	UN	2901	R$ 2,97	R$ 8.615,97	145	5
doce de fruta	UN	650	R$ 10,00	R$ 6.500,00	130	5
feijão	kg	3500	R$ 2,67	R$ 9.345,00	1000	4
suco de uva convencional	L	1554	R$ 9,00	R$ 13.986,00	320	5
suco de uva orgânico	L	3200	R$ 12,20	R$ 39.040,00	640	5
cenoura	kg	2802	R$ 2,00	R$ 5.604,00	280	3
				R$ 159.619,97		

4. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua: Barão do Rio Branco, 220, Rio do Sul/SC, às segundas-feiras de manhã até às 8 horas, conforme o cronograma de entrega pré-estabelecido pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura

Familiar para Alimentação Escolar, com uma programação semanal e mensal de entrega mediante tabela específica. Os pagamentos serão mediante a entrega dos produtos pelos fornecedores, mensalmente.

6. O valor para aquisição dos gêneros alimentícios citados, seguirá a seguinte prescrição abaixo, conforme recursos recebidos do FNDE para a alimentação escolar. (De acordo com a Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 38/2009; Resolução CD/FNDE nº 67/2009); Resolução CFN nº 465/2010 e Resolução /CD/ FNDE nº 25/2012.

• 53,37% para o Programa Nacional de Alimentação Escolar para Creches - PNAC 08.02.2053.3.3.90.30.07.00.00.00 (32/2015); (R$ 85.197,97)
• 34,35% para Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental – PNAE 08.02.2052.3.3.90.30.07.00.00.00 (130/2015); (R$ 54.832,00)
• 3,51% para Programa de Alimentação Escolar Especial – 08.02.2128.3.3.90.30.07.00.00.00 (24/2015) (R$ 5.604,00)
• 8,76% para Programa Nacional de Alimentação - PNAE – Fundamental Mais Educação – 08.02.2126. 3.3.90.30.07.00.00.00 (58/2015) (R$ 13.986,00)

7. Todos os produtos a serem entregues deverão seguir o cronograma da programação prevista pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Rio do Sul, 31 de julho de 2015.
Registre-se e publique-se.
Garibaldi Antônio Ayroso
Prefeito Municipal

Regina Garcia Ferreira
Secretária Municipal de Educação

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 333/2015

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) LARISSA LOZEYKO, portador(a) do CPF nº 089.423.849-35, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Al. Aristiliano Ramos, n° 1859 – Bairro Centro – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Monitor Escolar, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Educação, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.071,83 (mil e setenta e um reais e oitenta e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 03/08/2015 e encerrando-se em 02/09/2015, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 31 de julho de 2015.

GIVANILDO SILVA	LARISSA LOZEYKO
Secretário Municipal de Administração	Contratado (a)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 334/2015

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) LAIANE SCHVAMBACH, portador(a) do CPF nº 088.664.599-92, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Tuiuti, n° 38 – Bairro Centro – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Monitor Escolar, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Educação, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.071,83 (mil e setenta e um reais e oitenta e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.

Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 03/08/2015 e encerrando-se em 02/09/2015, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 31 de julho de 2015.

GIVANILDO SILVA	LAIANE SCHVAMBACH
Secretário Municipal de Administração	Contratado (a)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 335/2015

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) JUCELIA VIEIRA WARMLING, portador(a) do CPF nº 058.202.559-17, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Localidade Ribeirão do Tigre, s/n° – Bairro Barra do Trombudo – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Monitor Escolar, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Educação, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.071,83 (mil e setenta e um reais e oitenta e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.

Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 03/08/2015 e encerrando-se em 02/09/2015, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 31 de julho de 2015.

GIVANILDO SILVA	JUCELIA VIEIRA WARMLING
Secretário Municipal de Administração	Contratado (a)

DECRETO Nº 4843, DE 31 DE JULHO DE 2015.

DECRETO N° 4843, de 31 de julho de 2015.
"NOMEIA MAURILIO DA SILVA"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,

DECRETA:
Art.1° - Nomear MAURILIO DA SILVA, para a partir de 03/08/2015, exercer na Fundação Municipal de Desporto o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Esporte Comunitário, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
31 de julho de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

Abre inscrições para o concurso público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal do Município de Rio do Sul – Administração Direta e Indireta e formação de cadastro de reserva, em conformidade com a Lei Complementar nº 207 de 28 de setembro de 2010 e alterações posteriores, Decreto nº 2959 de 07 de novembro de 2012 e em conformidade ainda com as especificações contidas nesse Edital.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos de provimentos efetivos constantes no Anexo I deste Edital, com cargo/área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/habilitação descritos no mesmo.

1.2. O candidato que integrar o cadastro de reserva deverá manter seu endereço, número de telefone e e-mail atualizado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio do Sul, durante todo o período de validade do Concurso Público, sob pena de perda da classificação.

2. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscreverem-se em Concurso Público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas de cada cargo oferecidas no concurso, obedecendo o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo.

2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o artigo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.3. Em concursos cujo número de vagas seja inferior ou igual a dezenove, a quinta vaga será do deficiente e a partir daí conta-se de vinte em vinte. O próximo deficiente será chamado para ocupar a quadragésima primeira vaga e o próximo para a sexagésima primeira vaga. A cada vinte vagas subsequente será do deficiente.

2.4. Considera-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

2.5. No ato da inscrição, segundo o que dispor o edital, o candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico, expedido nos últimos três meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, a provável causa da deficiência.

2.6. O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, no ato da inscrição, através do preenchimento do Anexo IV deste Edital, indicando claramente as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das suas provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, durante o período de inscrições, conforme dispõe o Decreto Federal nº 3.298, 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

2.8. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste regulamento, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.9. Objetivando assegurar o direito do candidato portador de deficiência, aprovado e classificado, na publicação do Resultado Final do Concurso Público, serão emitidas duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente com a pontuação destes últimos.

2.10. Ao ser convocado, o candidato portador de deficiência deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pelo Município de Rio do Sul, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

2.11. Será eliminado da lista de deficientes, o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não reste comprovada pela Perícia Médica, devendo neste caso o nome integrar apenas a lista de classificação geral de aprovados.

2.12. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

2.13. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, Art. 43 e Art. 44, conforme especificado a seguir:

2.13.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de deficiência, frente as rotinas do cargo, será realizada pela Perícia Médica do Município.

2.13.2. A Perícia Médica do Município emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e;
e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 10/08/2015 à 10/09/2015, somente por meio de formulário eletrônico, encontrado no sítio click.listaeditais.com.br.

3.2. O candidato deverá:

3.2.1. Preencher integralmente o requerimento de inscrição e enviá-lo via internet;

3.2.2. Imprimir o boleto bancário;

3.2.3. Efetuar o pagamento da inscrição, de acordo com o valor previsto no item 4 deste Edital, utilizando o boleto bancário, até o dia 11/09/2015, em qualquer agência bancária do território nacional, observados os horários de funcionamento das mesmas;

3.2.4. O candidato sem acesso à internet poderá se deslocar durante o período de inscrição, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h no endereço: Rua Coelho Neto, n. 191, Centro, Edifício Torre dos Vales, sala 05, Rio do Sul - SC, onde será auxiliado na realização de sua inscrição.

3.3. O candidato portador de necessidades especiais deverá, após viabilizar os procedimentos do item 3.2 deste Edital, e antes de encerrado o prazo para as inscrições:

3.3.1. Enviar por Sedex para a Empresa Click Soluções, Rua Tenente Costa, 123, Centro – Ituporanga – SC, CEP 88400-000:

3.3.1.1. Atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID e a provável causa da mesma.

3.3.1.2. Anexo IV deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém:
a) declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo;
b) declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;
c) as condições de que necessita para realizar a prova.

3.4. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme item 3.2.2 e 3.2.3 deste Edital.

3.5. Terá a inscrição cancelada, o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição da maneira prevista nos itens 3.2.2 e 3.2.3.

3.5.1. O Município de Rio do Sul e a Empresa Click Soluções não efetuarão a devolução do valor de inscrição paga após o decurso do prazo previsto no item 3.2.3 e também, não efetuará reembolso em qualquer outra hipótese.

3.6. O Município de Rio do Sul e a Empresa Click Soluções não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via Internet, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, pagamento não creditado por alterações no boleto ocasionado por vírus de computador ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do

documento relacionado no item 3.2.2 deste Edital.

3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.8. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9. O candidato poderá prestar prova para 2 (dois) cargos de nível de escolaridade diferentes, desde que as provas sejam realizadas em datas diferentes conforme itens 7.1.1 e 7.1.2 respectivamente.

3.10. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas às exigências, no dia 16/09/2015, a Comissão Especial de Concurso Público publicará o rol dos inscritos, na forma disposta no item 13.1 deste Edital.

3.11. No dia 23/09/2015, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito Municipal.

4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

4.1. Para os cargos cuja exigência é Alfabetizado ou Nível Fundamental, o valor da inscrição é de R$ 30,00 (trinta reais);

4.2. Para os cargos cuja exigência é Nível Médio ou Técnico, o valor da inscrição é de R$ 60,00 (sessenta reais);

4.3. Para os cargos cuja exigência é Nível Superior, o valor da inscrição é de R$ 90,00 (noventa reais).

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para o candidato que declarar e comprovar ser economicamente hipossuficiente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e da Lei Complementar nº 289, de 03 de novembro de 2014.

5.1.1. O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá protocolar no período de 10/08/2015 à 28/08/2015, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h no endereço: Rua Coelho Neto, n. 191, Centro, Edifício Torre dos Vales, sala 05, Rio do Sul - SC, requerimento do pedido de isenção informando (de acordo com modelo inserido no Anexo V deste Edital) seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a empresa Click Soluções através do e-mail contato@clicksolucoesinteligentes.com.br.

5.1.1.1. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

5.1.1.2. A empresa Click Soluções consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

5.2. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.3. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte da empresa Click Soluções.

5.3.1. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família, etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garantem, por si sós, a isenção da taxa de inscrição.

5.4. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvado o subitem 5.1.1.

5.5. Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.

5.6. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.7. O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 31 de agosto de 2015, no sítio click.listaeditais.com.br.

5.7.1. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

5.8. O candidato cujo requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, através de link disponibilizado

na área restrita do candidato disponível no sítio click.listaeditais.com.br.

5.9. A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada até o dia 04 de setembro de 2015, no sítio click.listaeditais.com.br.

5.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão reimprimir seu boleto acessando o sítio click.listaeditais.com.br para pagamento do boleto bancário até o dia 11 de setembro de 2015.

5.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DAS PROVAS

6.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas – Anexos II e III deste Edital.

6.2. A Prova Escrita (PE) será objetiva, de múltipla escolha, com 01 (uma) única alternativa correta, de caráter classificatório e eliminatório, a ser aplicada para todos os candidatos.

6.2.1. A prova escrita terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, utilizando-se 02 (dois) decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, de acordo com o Anexo III, parte integrante deste edital.

6.2.2. Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

6.3. A Prova Prática (PP) é de caráter classificatório, e será aplicada para os candidatos APROVADOS na Prova Escrita nos cargos de: Calceteiro, Carpinteiro, Motorista de Caminhão, Motorista de Veículo Leve, Operador de Equipamentos, Pedreiro e Pintor.

6.3.1. A metodologia da Prova Prática está descrita no Anexo III, parte integrante deste edital.

6.4. A Nota Final será formada da seguinte forma:

6.4.1. Para cargos com Prova Prática:
60% Prova Escrita e 40% Prova de Prática
Fórmula a ser aplicada: (PE x 0,60) + (PT x 0,40).

6.4.2. Para demais cargos:
Nota Final = Nota da Prova Escrita.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A Prova Escrita será realizada em local e horário a ser divulgados no Edital de Homologação dos Inscritos, nos dias:

7.1.1. 04/10/2015 para os cargos: Agente Administrativo, Desenhista, Educador Social, Técnico em Agropecuária, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Segurança no Trabalho, Telefonista e Topógrafo.

7.1.2. 18/10/2015 para os cargos: Advogado, Arquiteto, Assistente Social, Auditor Interno, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Bibliotecário, Calceteiro, Carpinteiro, Cirurgião Dentista, Contador, Coveiro, Cozinheiro, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Farmacêutico, Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Saúde Pública, Fiscal de Serviço Público, Fiscal de Tributos, Fiscal do PROCON, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Perito, Médico Psiquiatra, Médico Urologista, Médico Veterinário, Motorista de Caminhão, Motorista de Veículo Leve, Nutricionista, Operador de Equipamentos, Pedreiro, Pintor, Psicólogo, Psicopedagogo, Turismólogo.

7.2. A realização da prova escrita dar-se-á conforme disposto no Anexo III deste Edital.

7.3. A Prova Prática ocorrerá no dia 22/11/2015 em local e horário a ser divulgado na Agenda para Prática que será publicada no dia 13/11/2015. A metodologia da Prova Prática está disposta no Anexo III.

7.4. Os gabaritos Provisórios das provas escritas serão disponibilizados via internet, no sítio click.listaeditais.com.br, e nos locais previstos no item 13.1 deste Edital, no mesmo dia da realização da Prova, após as 18h.

7.5. No dia 04/11/2015, a Comissão Especial de Concurso Público publicará o gabarito definitivo.

7.6. O conteúdo programático da prova escrita está descrito no Anexo II.

7.7. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

7.7.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

7.7.2. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;

7.7.3. Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;

7.7.4. Que obtiver melhor nota na prova de Raciocínio Lógico (Matemática);

7.7.5. Que tiver maior idade;

7.7.6. Que tiver maior número de dependentes;

7.7.7. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 02 (dois) dias de antecedência, na forma do item 13.1 deste Edital.

7.8. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 7.1, implicará sua desclassificação do Concurso Público.

7.9. No dia 04/11/2015 serão publicadas as notas provisórias da Prova Escrita.

7.10. No dia 13/11/2015 serão publicadas as notas definitivas da Prova Escrita e Agenda da Prova Prática.

7.11. No dia 30/11/2015 serão publicadas as notas provisórias da Prova Prática.

7.12. No dia 09/12/2015 serão publicadas as notas definitivas e Classificação Provisória;

7.13. A lista de classificação homologada pelo Prefeito Municipal será publicada no dia 15/12/2015, nos locais previstos no item 13.1 deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

8.1.1. Do presente Edital;

8.1.2. Do não deferimento do pedido de inscrição;

8.1.3. Do não deferimento do pedido de isenção dos candidatos hipossuficientes;

8.1.4. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

8.1.5. Da aplicação da prova prática;

8.1.6. Da nota da prova escrita;

8.1.7. Da nota da prova de prática;

8.1.8. Da classificação provisória.

8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolado no Setor de Protocolo Geral, direcionado ao Presidente da Comissão Especial de Concurso Público, na Prefeitura Municipal de Rio do Sul – SC.

8.3. Os demais recursos deverão ser feitos através da área restrita do candidato disponível do sítio click.listaeditais.com.br.

8.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme Cronograma estabelecido no Anexo VI, parte integrante deste edital.

8.5. Na realização da PROVA ESCRITA à candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira a Click Soluções, por escrito, até o dia 11/09/2015 para adoção das providências necessárias.

8.5.1. A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro formalmente indicado pela candidata).

8.5.2 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

8.5.3 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

8.5.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

9. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 - Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.
9.2 – Os candidatos aprovados serão nomeados para a contratação através de ato oficial do Prefeito Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo, de acordo com o item "10" deste Edital.
9.3 – O candidato que não assinar o termo de posse no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato de nomeação perderá a vaga.
9.4 – O prazo para a assinatura do termo de posse poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado, protocolado dentro do prazo previsto no subitem anterior.
9.5 – Se a contratação não se der nos prazos estabelecidos nos subitens "9.3" e "9.4", o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no Concurso Público, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.
9.6 – Na hipótese de desistência do candidato notificado para nomeação, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga.

10. DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

10.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

10.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado brasileiro;

10.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 69 (sessenta e nove) anos;

10.1.3. Comprovar habilitação mínima exigida pelo edital, conforme o Anexo I;

10.1.4. Apresentar os seguintes documentos, com cópia legível e autenticada em cartório, quando for o caso:
a) Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão relativa à quitação eleitoral;
f) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
g) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo, autenticado em cartório;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
i) Carteira de Trabalho – cópia da parte de identificação e qualificação civil;
j) Comprovante Inscrição PIS/PASEP;
k) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
l) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
m) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
n) Número da conta no Banco Bradesco;
o) Comprovante de endereço e telefone, atualizados;
p) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;
q) Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão, quando houver;
r) Exames a serem apresentados no ato da posse, custeados pelo candidato:
1. Hemograma completo;
2. Glicemia;
3. VDRL;
4. RX Tórax e da coluna lombo-sacra;
5. ECG, com idade igual ou superior a 40 anos;
6. Creatinina;
7. Laudo do Psiquiatra;
8. RX de bacia.
s) Atestado Admissional.

11 - DO REGIME EMPREGATÍCIO E REGIME PREVIDÊNCIÁRIO

11.1 - O regime jurídico aplicado aos servidores do serviço público municipal de Rio do Sul é o Estatutário, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, de acordo com a Lei Complementar nº 207/2010 e suas posteriores alterações.

12. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este Concurso terá validade de 02 (dois) anos, com possibilidade de ser prorrogado por igual período.

12.2. A aprovação neste Concurso Público não caracterizará direito à nomeação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova escrita, a lista de classificados, decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e nos seguintes sítios: http://www.riodosul.sc.gov.br/rh e click.listaeditais.com.br.

13.2. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em retificação ou aviso a ser publicado.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público.

13.4. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

13.4.1. Anexo I
A – Quadro de cargos, vagas, carga horária, vencimento e habilitação mínima exigida;
B – Atribuições dos cargos;

13.4.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Escrita;

13.4.3. Anexo III
A – Normas para realização da Prova Escrita;
B – Normas para Prova Prática;

13.4.4. Anexo IV – Declaração para candidatos portadores de necessidades especiais;

13.4.5. Anexo V – Requerimento para isenção da taxa de inscrição para candidatos hipossuficientes;

13.4.6. Anexo VI – Cronograma.

Prefeitura Municipal de Rio do Sul, 03 de agosto de 2015.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

ANEXO I
A - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO + Auxílio Alimentação de R$ 10,45 por dia trabalhado (nos termos da L.C. nº 207/2010 e alterações posteriores)	REQUISITO PARA POSSE	FORMA DE AVALIAÇÃO
Agente Administrativo	21	40	R$ 1.607,78	Ensino Médio	Prova Escrita Objetiva
Assistente Social	10	40	R$ 3.617,51	Graduação em Serviço Social e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Prova Escrita Objetiva
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	40	40	R$ 803,88	Alfabetizado	Prova Escrita Objetiva
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	15	40	R$ 803,88	Alfabetizado	Prova Escrita Objetiva
Calceteiro	05	40	R$ 1.071,83	Alfabetizado	Prova Escrita Objetiva + Prova Prática
Carpinteiro	02	40	R$ 1.205,81	Ensino Fundamental	Prova Escrita Objetiva + Prova Prática
Cozinheiro	02	40	R$ 937,85	Alfabetizado. Carteira de Saúde. Curso de Manipulação de Alimentos1.	Prova Escrita Objetiva
Educador Social	01	40	R$ 1.607,78	Ensino Médio	Prova Escrita Objetiva
Enfermeiro	05	40	R$ 3.617,51	Graduação em Enfermagem e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Prova Escrita Objetiva
Engenheiro Civil	01	40	R$ 3.617,51	Graduação em Engenharia Civil e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Prova Escrita Objetiva

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO + Auxílio Alimentação de R$ 10,45 por dia trabalhado (nos termos da L.C. nº 207/2010 e alterações posteriores)	REQUISITO PARA POSSE	FORMA DE AVALIAÇÃO
Fiscal de Meio Ambiente	01	40	R$ 2.713,12	Graduação em Biologia ou Ecologia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Química ou Engenharia Sanitarista e Ambiental. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Prova Escrita Objetiva
Fiscal de Obras e Posturas	01	40	R$ 2.713,12 + Produtividade (nos termos da L.C. nº 101/2003 e alterações posteriores)	Graduação em Curso de Nível Superior e Carteira Nacional de Habilitação.	Prova Escrita Objetiva
Médico	01	20	R$ 3.617,51	Graduação em Medicina. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Prova Escrita Objetiva
Médico	01	40	R$ 10.852,54	Graduação em Medicina. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Prova Escrita Objetiva
Médico Ginecologista/ Obstetra	01	20	R$ 3.617,51	Graduação em Medicina, com especialização em Ginecologia e Obstetrícia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Prova Escrita Objetiva
Médico Cardiologista	01	20	R$ 3.617,51	Graduação em Medicina, com especialização em Cardiologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Prova Escrita Objetiva
Médico Cirurgião Geral	01	20	R$ 3.617,51	Graduação em Medicina, com especialização em Cirurgia Geral. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Prova Escrita Objetiva
Médico Neurologista	01	20	R$ 3.617,51	Graduação em Medicina, com especialização em Neurologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Prova Escrita Objetiva
Médico Oftalmologista	01	20	R$ 3.617,51	Graduação em Medicina, com especialização em Oftalmologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Prova Escrita Objetiva
Médico Otorrinolaringologista	01	20	R$ 3.617,51	Graduação em Medicina, com especialização em Otorrinolaringo-logia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Prova Escrita Objetiva
Médico Psiquiatra	01	20	R$ 3.617,51	Graduação em Medicina com especialização em Psiquiatria. Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão	Prova Escrita Objetiva
Médico Pediatra	01	20	R$ 3.617,51	Graduação em Medicina, com especialização em Pediatria. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Prova Escrita Objetiva
Médico Urologista	01	20	R$ 3.617,51	Graduação em Medicina, com especialização em Urologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Prova Escrita Objetiva
Motorista de Caminhão	05	40	R$ 1.607,78	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D".	Prova Escrita Objetiva + Prova Prática
Motorista de Veículo Leve	03	40	R$ 1.205,81	Ensino fundamental e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".	Prova Escrita Objetiva + Prova Prática
Operador de Equipamentos	05	40	R$ 1.607,78	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C".	Prova Escrita Objetiva + Prova Prática

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO + Auxílio Alimentação de R$ 10,45 por dia trabalhado (nos termos da L.C. nº 207/2010 e alterações posteriores)	REQUISITO PARA POSSE	FORMA DE AVALIAÇÃO
Pedreiro	03	40	R$ 1.205,81	Alfabetizado	Prova Escrita Objetiva + Prova Prática
Pintor	01	40	R$ 1.071,83	Alfabetizado	Prova Escrita Objetiva + Prova Prática
Psicólogo	01	40	R$ 3.617,51	Graduação em Psicologia e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Prova Escrita Objetiva
Psicopedagogo	01	40	R$ 3.617,51	Graduação em Pedagogia ou Psicologia e especialização em Psicopedagogia	Prova Escrita Objetiva
Técnico em Enfermagem	09	40	R$ 2.210,69	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Prova Escrita Objetiva
Técnico em Informática	01	40	R$ 2.210,69	Ensino Médio e Curso Técnico em Processamento de Dados ou Informática ou Rede de Computadores ou Sistemas	Prova Escrita Objetiva
Topógrafo	01	40	R$ 2.210,69	Ensino Médio e Curso Técnico em Agrimensura ou Técnico em Topografia. Registro no conselho ou órgão fiscalizador da profissão.	Prova Escrita Objetiva

(1) Os candidatos a função de Cozinheiro, aprovados até o limite de 03 (três) vezes o número de vagas, não detentores do certificado de Curso de Manipulação de Alimentos, deverão, OBRIGATORIAMENTE, participar do curso de qualificação, sem custo para o candidato, a ser ministrado pelo município.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Cadastro Reserva)

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO + Auxílio Alimentação de R$ 10,45 por dia trabalhado (nos termos da L.C. nº 207/2010 e alterações posteriores)	REQUISITO PARA POSSE	FORMA DE AVALIAÇÃO
Advogado	20	R$ 3.617,51	Graduação em Direito e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Prova Escrita Objetiva
Arquiteto	40	R$ 3.617,51	Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Prova Escrita Objetiva
Auditor Interno	40	R$ 3.617,51	Graduação em Ciências Contábeis. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão. Certidão Negativa de Débitos.	Prova Escrita Objetiva
Cirurgião Dentista	20	R$ 3.617,51	Graduação em Odontologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Prova Escrita Objetiva
Contador	40	R$ 3.617,51	Graduação em Ciências Contábeis e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Prova Escrita Objetiva
Coveiro	40	R$1.071,83	Alfabetizado.	Prova Escrita Objetiva
Desenhista	40	R$2.210,69	Ensino Médio. Curso de Desenho Técnico e Noções de Auto Cad.	Prova Escrita Objetiva
Engenheiro Agrônomo	40	R$ 3.617,51	Graduação em Agronomia e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Prova Escrita Objetiva
Engenheiro Florestal	40	R$ 3.617,51	Graduação em Engenharia Florestal. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Prova Escrita Objetiva
Farmacêutico	40	R$ 3.617,51	Graduação em Farmácia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Prova Escrita Objetiva
Fiscal de Saúde Pública	40	R$ 2.713,12	Graduação em Farmácia ou Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química ou Enfermagem ou Química Industrial de Alimentos ou Áreas Afins. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Prova Escrita Objetiva

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO + Auxílio Alimentação de R$ 10,45 por dia trabalhado (nos termos da L.C. nº 207/2010 e alterações posteriores)	REQUISITO PARA POSSE	FORMA DE AVALIAÇÃO
Fiscal de Serviço Público	40	R$ 2.713,12	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Prova Escrita Objetiva
Fiscal de Tributos	40	R$ 2.713,12 + Produtividade (nos termos da L.C. nº 101/2003 e alterações posteriores)	Graduação em Direito ou Administração ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão. Certidão Negativa de Débitos.	Prova Escrita Objetiva
Fiscal do PROCON	40	R$ 2.713,12	Graduação em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia ou Direito. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Prova Escrita Objetiva
Fonoaudiólogo	40	R$ 3.617,51	Graduação em Fonoaudiologia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Prova Escrita Objetiva
Médico Perito	20	R$ 3.617,51	Graduação em Medicina. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Prova Escrita Objetiva
Médico Veterinário	40	R$ 3.617,51	Graduação em Medicina Veterinária. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Prova Escrita Objetiva
Nutricionista	40	R$ 3.617,51	Graduação em Nutrição. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Prova Escrita Objetiva
Técnico em Agropecuária	40	R$ 2.210,69	Ensino Médio e Curso de Técnico em Agropecuária ou Técnico Agrícola e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Prova Escrita Objetiva
Técnico em Segurança no Trabalho	40	R$ 2.210,69	Ensino Médio e Curso de Técnico de Segurança do Trabalho e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Prova Escrita Objetiva
Telefonista	36	R$ 1.071,83	Ensino Médio	Prova Escrita Objetiva
Turismólogo	40	R$ 3.617,51	Graduação em Turismo e Hotelaria e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Prova Escrita Objetiva

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDAÇÃO CULTURAL

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO + Auxílio Alimentação de R$ 10,45 por dia trabalhado (nos termos da L.C. nº 207/2010 e alterações posteriores)	REQUISITO PARA POSSE	FORMA DE AVALIAÇÃO
Agente Administrativo	01	40	R$ 1.607,78	Ensino Médio	Prova Escrita Objetiva
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	01	40	R$ 803,88	Alfabetizado	Prova Escrita Objetiva
Motorista de Veículo Leve	01	40	R$ 1.205,81	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B"	Prova Escrita Objetiva + Prova Prática

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDAÇÃO CULTURAL (Cadastro Reserva)

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO + Auxílio Alimentação de R$ 10,45 por dia trabalhado (nos termos da L.C. nº 207/2010 e alterações posteriores)	REQUISITO PARA POSSE	FORMA DE AVALIAÇÃO
Bibliotecário	40	R$ 3.617,51	Graduação em Biblioteconomia e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	Prova Escrita Objetiva

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDAÇÃO DESPORTOS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO + Auxílio Alimentação de R$ 10,45 por dia trabalhado (nos termos da L.C. nº 207/2010 e alterações posteriores)	REQUISITO PARA POSSE	FORMA DE AVALIAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	01	40	R$ 803,88	Alfabetizado	Prova Escrita Objetiva

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO + Auxílio Alimentação de R$ 10,45 por dia trabalhado (nos termos da L.C. nº 207/2010 e alterações posteriores)	REQUISITO PARA POSSE	FORMA DE AVALIAÇÃO
Motorista de Caminhão	01	40	R$ 1.607,78	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	Prova Escrita Objetiva + Prova Prática

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDAÇÃO DESPORTOS (Cadastro Reserva)

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO + Auxílio Alimentação de R$ 10,45 por dia trabalhado (nos termos da L.C. nº 207/2010 e alterações posteriores)	REQUISITO PARA POSSE	FORMA DE AVALIAÇÃO
Agente Administrativo	40	R$ 1.607,78	Ensino Médio	Prova Escrita Objetiva
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	40	R$ 803,88	Alfabetizado	Prova Escrita Objetiva

ANEXO I
B - ATRIBUIÇÕES
1. CARGO: ADVOGADO
1.1. Discrição Sumária: Coordenar, orientar e analisar questões de ordem jurídica e legal. Emitir pareceres jurídicos quando necessário em todas as áreas do poder executivo municipal sobre a constitucionalidade dos atos municipais, representando-o em juízo ou fora dele.
1.2. Principais Atribuições: Coordenar, redigir, elaborar, analisar e emitir documentos e pareceres jurídicos, minutas de contrato, convênios e projetos de leis, informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Representar e defender judicial e extrajudicialmente os interesses do Poder Executivo Municipal, em qualquer foro ou instância, por delegação do Dirigente. Assessorar juridicamente os grupos de trabalhos técnicos e administrativos, com ênfase na orientação preventiva. Adequar os fatos à legislação aplicável, estudando a matéria jurídica e de outra natureza e consultando códigos, leis e jurisprudência, doutrina e outros documentos. Participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalho para análise e emissão de pareceres jurídicos. Orientar na defesa técnica, instruindo pareceres, quando necessário. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

2. CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
2.1. Descrição Sumária: Desenvolver tarefas na área administrativa em geral. Operar equipamentos diversos. Realizar entregas e recebimentos de documentos e materiais. Manter organizados documentos e/ou materiais. Atender ao público. Planejar e controlar o desempenho organizacional.
2.2. Principais Atribuições: Realizar trabalhos administrativos nas áreas de recursos humanos, finanças, contabilidade, patrimônio, suprimentos, logística, recepção, atendimento, de administração geral e outras atividades pertinentes à área do poder executivo municipal em que estiver lotado. Atender o público em geral, prestando orientação, anunciando e encaminhando-os aos setores procurados, orientando sobre horários de atendimento, e serviços prestados a fim de atender a todos com rapidez e eficiência. Redigir correspondências e documentos de rotina, obedecendo aos padrões estabelecidos, assegurando o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa. Executar tarefas administrativas como: recepcionar e expedir listagem de trabalhos processados, efetuar controle de material de expediente, digitar e inserir no sistema tabelas, correspondências, circulares, formulários, informações processuais, requerimentos, memorando e outros relatórios, providenciar a duplicação de documentos utilizando máquinas para tal, preenchendo requisições e angariando assinaturas, conferir nomes, endereços e telefones extraídos de documentos recebidos, fichas e outros; fechamento de planilhas e de bloquetes de débitos e créditos bancários; entre outros. Auxiliar na administração de orçamento, efetuar processos de compra direta e licitação. Realizar empenhos e efetuar pagamentos. Assegurar o correto cumprimento dos processos envolvendo o município, organizando e preparando documentos em geral, ordenando dados, efetuando cálculo de valores, verificando sua exatidão, observando prazos de entrega e datas de vencimento, e efetuando análises e conferências. Realizar controle de documentos, correspondências, relatórios, fichas e demais materiais, e equipamentos, recebendo, conferindo, protocolando, registrando e encaminhando, arquivando, prevendo o acondicionamento e conservação dos mesmos, baseando-se em instruções e procedimentos preestabelecidos. Secretariar as unidades educacionais do poder executivo municipal e desenvolver as atividades pertinentes à função. Participar de comissões e grupos de trabalhos, estudos e na elaboração de projetos, quando designado. Elaborar, sob orientação, levantamentos de dados e informações, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins e formulários. Auxiliar e/ou elaborar estudos objetivando o aprimoramento de normas e métodos de trabalho. Auxiliar na organização de promoções culturais e outras. Preparação de documentos de arquivo para microfilmagem e conservação e utilização de microfilme; preparação de documentos de arquivo para processamento eletrônico de dados. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Alimentar sistemas de informação das esferas públicas. Distribuir fichas para consulta médica, organizar prontuários, autorizar exames e procedimentos em saúde, agendar consultas e exames. Elaborar processos de TFD. Emitir CNS. Auxiliar na realização de auditoria de procedimentos em saúde. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

3. CARGO: ARQUITETO
3.1. Descrição Sumária: Elaborar, executar e avaliar planos, programas, projetos e estudos de desenvolvimento urbano e investimento público. Definir propostas de legislação urbanística. Elaborar pareceres técnicos sobre projetos, consultas e processos.
3.2. Principais Atribuições: Planejar, elaborar, atualizar, analisar, acompanhar e fiscalizar projetos arquitetônicos e urbanísticos e/ou obras

de construção civil, de reformas, restaurações de unidades de interesse de preservação, áreas de lazer, paisagismo dos bens de patrimônio cultural, artístico e arquitetônico, parcelamento do solo tendo em vista a legislação vigente. Realizar vistorias técnicas em áreas, terrenos e imóveis para implantação projetos, verificando as características físicas, topográficas e arquitetônicas e sua interferência na paisagem urbana. Emitir pareceres técnicos, quanto à viabilidade de implantação de projetos, vistoriar, supervisionar, acompanhar obras e reformas do município. Elaborar propostas nas áreas de uso de solo, sistema viário e circulação, habitação e preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental, objetivando consolidar as políticas e diretrizes de desenvolvimento urbano. Instruir e elaborar pareceres técnicos em processos administrativos e/ou expedientes externos, relacionados à legislação urbana, a projetos de áreas de lazer, paisagismo, unidades de interesse de preservação histórica, e de obras em geral. Analisar consultas para instalação de atividades comerciais e de publicidade. Atender e orientar o público em geral em assuntos relacionados á área de atuação. Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do Município. Realizar e analisar levantamentos fotográfico de áreas e/ ou edificações e medições básicas para elaboração de estudos preliminares. Promover pesquisas de dados patrimoniais, diretrizes urbanísticas, ambientais, de materiais e métodos de construção necessários à elaboração de projetos. Elaborar planilha de orçamento com especificações de serviços e/ou materiais utilizados, quantidades, valores, a fim de subsidiar a área de compras em licitações e/ou concorrências públicas. Vistoriar e/ou inspecionar documentos de projetos, quanto à legalidade, o cumprimento das normas de licenciamento de atividades e construção e/ou das exigências processuais. Analisar processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades, de acordo com as posturas municipais e legislação de uso do solo, integrando, as normas ambientais, tributárias e sanitária. Conhecer métodos e procedimentos para o desenvolvimento e uso de sistemas geográficos de informações, orientados para o planejamento urbano. Zelar pelos equipamentos e materiais. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

4. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
4.1. Descrição Sumária: Elaborar planos, programas, projetos, bem como ações voltadas ao monitoramento e avaliação das políticas sociais na esfera municipal. Coordenar e participar de equipes de pesquisa sócio-econômica. Disseminar e disponibilizar informações e dados.
4.2. Principais Atribuições: Coordenar e executar programas, projetos sociais desenvolvidos pela administração pública, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social-PNAS e Sistema Único de Assistência -SUAS, Sistema Único da Saúde, Estatuto da Criança e do Adolescente, legislação Municipal visando auxiliar na promoção da qualidade de vida da população. Elaborar planos, programas, projetos na área de educação, atendimento à criança e ao adolescente, administração, cultura, saúde, economia e estrutura urbana, bem como, ações voltadas ao monitoramento e avaliação, com vistas a subsidiar a implementação de políticas sociais de âmbito municipal. Contribuir com planos e programas para a gestão de pessoas, de bens e serviços, visando à promoção humana, a racionalização e a modernização administrativa. Integrar equipes multiprofissionais de planejamento urbano, interrelacionando questões sócio-econômicas e físico-territoriais de projeto e implantação. Elaborar e executar programas e projetos de geração de renda, orientar os usuários quanto à importância da qualificação e reinserção ao mundo do trabalho. Desenvolver pesquisas científicas próprias da área, propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais. Disseminar e disponibilizar informações e dados, através de publicações. Integrar equipes multidisciplinares para a elaboração de propostas de intervenção integrada entre diferentes unidades administrativas. Elaborar pareceres sobre a área de atuação, para subsidiar as decisões de órgãos superiores. Participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalho para análise e emissão de pareceres técnicos. Buscar a solução de problemas identificados pelo estudo da realidade social, desenvolvendo ações educativas e sócio-educativas nas unidades de saúde, administração, educação e assistência social. Elaborar pareceres, perícias, relatórios e registros das atividades desenvolvidas. Colaborar com a efetividade da aplicação dos direitos dos cidadãos e das políticas sociais, por meio da promoção social junto a entidades da comunidade e Conselhos Municipais, através de reuniões, orientações, campanhas, palestras, levantamento sócio econômico, visitas domiciliares e outros. Analisar e interpretar os dados obtidos na investigação social realizada, propondo alternativas de ação na área social. Proceder estudo individualizado, utilizando instrumentos e técnicas próprias de serviço social, buscando a participação de indivíduos e grupos na definição de alternativas para o problema identificado. Possibilitar ao Ministério Público e ao Poder Judiciário o entendimento global das aplicações e execuções de programas projetos e serviços por meio de elaboração de relatórios e pareceres sociais. Realizar visitas domiciliares, elaborar pareceres sociais, e acompanhamento temporário ao servidor público Municipal afastado do trabalho, ou quando se fizer necessário, e elaborar relatório nos processos de doença em pessoa da família. Proceder à cooperação técnica mediante assessoria, consultoria, supervisão e orientação que implicam na mobilização, acompanhamento e articulação de recursos sociais e proposição de novas medidas de ação. Participar na melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais. Realizar atividades de suporte e acompanhamento de programas sociais e dos indivíduos ou famílias atendidas. Fazer o cadastramento de indivíduos ou famílias para inclusão em programas sociais. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

5. CARGO: AUDITOR INTERNO
5.1. Descrição Sumária: Planeja e conduz programas de análise sobre o funcionamento correto dos controles financeiros e contábeis, transações, normas e rotinas, no sentido de salvaguardar os recursos públicos.
5.2. Principais Atribuições: Propor a edição de normas, a sistematização e a padronização dos procedimentos de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão. Realizar auditoria, fiscalizar e emitir relatórios sobre a gestão dos administradores públicos. Verificar a legalidade e a exatidão dos pagamentos da remuneração, dos subsídios, dos proventos, pensões e dos descontos relativos aos servidores da Administração Direta e Indireta, bem como a suficiência dos dados relativos a atos de pessoal. Apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregulares, inclusive os decorrentes de denúncias, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos e quando for o caso, recomendar às autoridades competentes as providências cabíveis. Realizar auditorias ordinárias e especiais nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo Relatório de Auditoria. Avaliar e fiscalizar, sob o aspecto da legalidade, a aplicação dos recursos repassados pelo Município a Entidades, desde que não derivados de obrigação constitucional, e a pessoas físicas ou a entidades ou organizações em geral, dotadas de personalidade jurídica, de direito público ou privado, que recebam transferências à conta do Orçamento do Município a qualquer título. Realizar os trabalhos de auditoria decorrentes de acordos ou contratos com organismos nacionais ou internacionais. Verificar o controle e utilização dos bens e valores sob uso e guarda de qualquer pessoa física ou entidade que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre qualquer conta do patrimônio público municipal ou pelas quais responda ou, ainda, que em seu nome assuma obrigações de natureza pecuniária. Avaliar os resultados alcançados pelos administradores, em face da finalidade e dos objetivos dos órgãos ou entidades que dirigem, sem prejuízo de outros controles a que porventura estejam submetidos. Fiscalizar o processo de arrecadação de receitas tributárias e não-tributárias bem como a regularidade na realização da despesa pública. Emitir Relatório e Certificado de Auditoria nas Tomadas de Contas Especiais instauradas pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive nas determinadas pelo Tribunal

de Contas. Fiscalizar a guarda e a aplicação dos recursos extra-orçamentários. Recomendar a inscrição em responsabilidade nos casos em que constatado, em Relatório de Auditoria, que determinado ato tenha dado causa a prejuízo ou lesão ao erário; Realizar auditorias nos contratos de financiamentos em que os Órgãos ou Entidades da Administração Direta ou Indireta sejam partes, como concedentes ou beneficiários, inclusive as exigidas pelas instituições financiadoras. Executar a programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, de atos de pessoal, de gestão e de sistemas informatizados de iniciativa da Diretoria de Controle Interno ou das auditorias determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado, na Administração Direta e Indireta. Realizar auditoria e fiscalizar obras executadas pelo Município e as que resultem de convênio com outro ente da federação. Desenvolver auditoria, realizar fiscalizações e sugerir a edição de normas segundo cada área de atuação constante da Habilitação Profissional. Avaliar a eficiência, a eficácia e a economicidade das obras executadas. Manifestar-se previamente acerca de projetos ou atividades a serem desenvolvidos pelo Município, dando imediato e direto conhecimento ao Ordenador da Despesa e ao Tribunal de Contas se a alternativa não for a mais econômica. Realizar perícias judiciais e extrajudiciais e propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles, tornando-os mais eficazes por meio da eliminação de retrabalhos e de outras tarefas que não contribuem para a segurança das informações.

6. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
6.1. Descrição Sumária: Realizar atividades de limpeza interna e externa, cozinha, lavação, passagem de roupas e outros. Solicitar e manter os insumos necessários para a execução dos serviços. Utilizar equipamentos de segurança adequadamente.
6.2. Principais Atribuições: Realizar organização e limpeza das repartições públicas nas áreas internas e externas, mantendo as condições de asseio e higiene, assim como realizar limpeza de materiais, equipamentos, brinquedos, entre outros. Recolher o lixo e encaminhar para local apropriado. Realizar as atividades de cozinha como: fazer café e sucos e preparar lanches, efetuando a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar no preparo de alimentos, efetuar distribuição de merenda escolar, lavar as louças, e limpeza em geral. Lavar e passar as roupas dos consultórios médicos, odontológicos, serviço de urgência, e outros (lençóis, toalhas, campos de pequenas cirurgias, etc.). Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, bem como utilizar vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar serviços de varrição e limpeza geral nas unidades de conservação e em logradouros públicos. Garantir a continuidade do processo de higienização e manutenção do ambiente e instalações, através do pedido, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo, limpeza e outros, bem como através do seu correto uso e conservação. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

7. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
7.1. Descrição Sumária: Executar serviços referentes ao preparo de terra, plantio, podas de grama e árvores, abertura de valetas para drenagem, serviços de varrição e limpeza.
7.2. Principais Atribuições: Distribuir adequadamente as placas e cones nas áreas da via pública onde serão executados os serviços, e ao término da operação, efetuar a retirada da referida sinalização. Realizar serviços de abertura de valetas para drenagem e canalização em geral. Realizar podas e desbrotas, adubação, plantio e tratamento de mudas, deixando-as prontas para o plantio definitivo em logradouros públicos. Realizar atividades pertinentes ao cultivo de flores e plantas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, limpando o local, aplicando inseticidas, bem como realizando corte, poda e remoção de árvores em épocas preestabelecidas pelos superiores, de modo a conservar e embelezar canteiros, parques, jardins, entre outros. Fazer corte de grama, rega de canteiros e vasos em geral. Executar serviços de varrição e limpeza geral nas unidades de conservação e em logradouros públicos. Desempenhar tarefas gerais relativas ao preparo, corte e assentamento de madeiramento, para a execução e manutenção de pontes e passarelas, seguindo o projeto específico. Auxiliar nos serviços de sepultamentos. Utilizar EPIs (equipamentos de proteção individual) adequados a cada atividade desenvolvida, bem como se responsabilizar pela guarda e conservação dos mesmos. Promover a execução, recuperação e limpeza de valas, bocas de lobo, grelhas, tampas, caixas de água. Integrar a equipe de trabalho nos setores de obras e serviços públicos na manutenção de estradas, ruas, entre outros, bem como auxiliando em caminhão pipa. Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Auxiliar nos serviços de encanação, mecânica, eletricidade, entre outros, atuando como suporte para o profissional habilitado sempre que necessário ou conforme solicitação do superior imediato. Afiar e travar ferramentas de trabalho, utilizando materiais adequados. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda dos mesmos, bem como manter limpo e organizado o local de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

8. CARGO: BIBLIOTECÁRIO
8.1. Descrição Sumária: Planejar, organizar, gerenciar, supervisão, coordenação, programação e execução de trabalhos técnicos, estudos e registros bibliográficos de documentos, livros e informações culturais para disponibilizar aos usuários, informações que facilitem a análise e a realização dos trabalhos.
8.2. Principais Atribuições: Planejar, organizar e manter sistema de indexação, catalogação bibliografia, tombamento e registro documental. Planejar e executar serviços de atendimento ao usuário, identificando e provendo de informações solicitadas. Realizar pesquisas, levantamentos e compilações bibliográficas. Planejar, coordenar e implantar política de desenvolvimento e avaliação de acervos, bases de dados bibliográficos, serviços e produtos de informação, de acordo com a demanda de usuários institucionais, realizando inventário periódico. Supervisionar e executar o ordenamento de obras nas estantes e zelar por sua conservação observando o estado físico do acervo e solicitando, quando necessário, serviços especializados de higienização e restauração. Planejar, desenvolver e coordenar atividades culturais e de fomento à leitura, disseminando os serviços e produtos bibliotecários. Difundir a importância da leitura e os benefícios do uso da informação. Preservar e disseminar o conhecimento. Analisar os recursos e as necessidades de informação da comunidade em que está inserido. Formular e implementar políticas para o desenvolvimento de serviços da biblioteca. Promover programas de leitura e eventos culturais. Promover treinamento da equipe da biblioteca. Orientar o usuário para leitura e pesquisa. Processar o acervo, através de técnicas biblioteconômicas. Realizar estatísticas dos serviços da biblioteca. Oferecer orientação sobre o funcionamento da biblioteca. Executar a política de seleção e aquisição de acervo. Efetuar parcerias com organismos relacionados à educação e áreas afins. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

9. CARGO: CALCETEIRO
9.1. Descrição Sumária: Pavimentar e calçar solos de estradas, ruas e obras similares, alinhando, demarcando, preparando o solo, assentando o material, escavando, nivelando-os e fazer demais procedimentos, conforme a necessidade, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o tráfego de veículos.

9.2. Principais Atribuições: Determinar o alinhamento da obra, marcando-o com estacas e linhas, para orientar o assentamento do material. Preparar o solo, recobrindo-o com areia ou terra, para nivelá-lo e permitir o assentamento das peças. Colocar peças, posicionando-as e assentando-as com golpes de martelo ou malho, para encaixá-las. Recobrir junções, para igualar o calçamento e dar acabamento à obra. Realizar levantamento das necessidades de materiais, sempre que solicitado. Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Utilizar EPIs (equipamentos de proteção individual) adequados a cada atividade desenvolvida, bem como se responsabilizar pela guarda e conservação dos mesmos. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda, bem como manter limpo e organizado o local de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

10. CARGO: CARPINTEIRO
10.1. Descrição Sumária: Executar trabalhos gerais de carpintaria.
10.2. Principais Atribuições: Estudar as características do trabalho, interpretando esboço, modelo ou especificações para estabelecer a sequência das operações a serem executadas. Conferir medidas. Efetuar o levantamento de materiais, selecionando-os e preparando-os, de acordo com os trabalhos a serem realizados. Afiar ferramentas de corte. Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos próprios quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais bem como dos locais de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

11. CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
11.1. Descrição Sumária: Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos. Atender, orientar e executar tratamento odontológico. Administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.
11.2. Principais Atribuições: Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade. Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS), no âmbito da Estratégia da Saúde da Família. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais. Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais. Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados. Emitir relatórios, laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência. Realizar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal. Contribuir e participar das atividades de educação permanente das equipes de Saúde da Família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal e do ACD. Realizar supervisão técnica do trabalho desenvolvido pelo ACD. Registrar os procedimentos em prontuários e mapas do SIA-SUS. Participar do gerenciamento de insumos necessários para o adequado funcionamento dos serviços. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de saúde. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

12. CARGO: CONTADOR
12.1. Descrição Sumária: Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade pública.
12.2. Principais Atribuições: Coordenar todas as atividades de controle e contabilização de custos, trabalhos de seleção e análise dos comprovantes como registros de mão-de-obra, registros de produção, inventário de estoque, extraindo os dados necessários para realizar os cálculos dos custos unitários das diferentes operações ou dos diferentes produtos, procedendo de acordo com as técnicas requeridas para apresentar os resultados obtidos. Traçar o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário, o controle dos trabalhos de análise e conciliação de contas e a orientação quanto à classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas para apropriar custos de bens e serviços. Analisar escrituração dos livros contábeis, elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, apresentando resultados parciais e totais da situação patrimonial, econômica e financeira da Administração Direta e Indireta do município e dos Fundos Municipais. Planejar e preparar relatórios contábeis, dentro dos prazos previstos e obedecendo aos princípios e procedimentos contábeis preestabelecidos, visando fornecer subsídios para o processo decisório e cumprimento da legislação. Coordenar e orientar órgãos da administração direta e indireta, quanto à classificação contábil ou no que se refere a aspectos fiscais de documentos a serem emitidos ou escriturados, assegurando a correta classificação e lançamento de todos os documentos contábeis, e sua conformidade com os padrões e legislação fiscal e tributária. Efetuar cálculos da contribuição social, de correção de juros e multas de impostos em atraso, de financiamentos e de correção monetária e depreciação do Ativo, visando obter o valor financeiro. Preparar os lançamentos contábeis dos fatos e atos administrativos, visando à elaboração do balanço patrimonial. Atender à fiscalização municipal, estadual e federal, prestando os esclarecimentos e fornecendo os documentos solicitados. Coordenar a elaboração de inventário de estoques do almoxarifado, procedendo a ajustes necessários para correspondência físico/contábil, bem como manter controles e coordenar a realização dos inventários dos bens patrimoniais, conferindo e ajustando os saldos das respectivas contas, de acordo com as normas contábeis do poder executivo municipal. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Emitir pareceres e informações sobre sua área de atuação, quando necessário. Elaborar e assinar relatórios, balancetes, balanços e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros. Participar, conforme a política interna do poder executivo, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

13. CARGO: COVEIRO
13.1. Descrição Sumária: Preparar sepulturas, abrindo e fechando covas para permitir o sepultamento de cadáveres.
13.2. Principais Atribuições: Preparar materiais para a confecção de carneiras e preparar a argamassa para a vedação. Quando necessário realizar trabalhos de alvenaria. Informar as pessoas em geral sobre a localização de sepulturas. Verificar autorização e numeração para os sepultamentos. Verificar as medidas da sepultura, preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes de abertura. Limpar o interior das covas já existentes para o sepultamento. Auxiliar a transportar caixões. Auxiliar na colocação do caixão para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura. Fechar a sepultura, recobrindo-a de terra e cal ou fixando-lhe uma laje para assegurar a inviolabilidade

do túmulo. Exumar cadáveres, acondicionando ossos em local apropriado. Zelar pela segurança do cemitério. Executar tarefas de limpeza nas dependências da unidade, utilizando materiais apropriados. Auxiliar no controle de entrada e saída de ferramentas. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

14. CARGO: COZINHEIRO
14.1. Descrição Sumária: Preparar refeições, organizar e supervisionar serviços de cozinha, elaborando o preparo observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.
14.2. Principais Atribuições: Preparar a alimentação, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação de pratos diversos, utilizando-se de técnicas de culinária. Utilizar técnicas adequadas para congelamento e descongelamento de alimentos, bem como controlar o prazo de validade dos mesmos. Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto à preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios. Promover a limpeza de utensílios e equipamentos de cozinha, zelando pela higiene e conservação dos mesmos. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, e o uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente. Zelar pelas condições de manipulação, conservação e distribuição dos produtos. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

15. CARGO: DESENHISTA
15.1. Descrição Sumária: Auxiliar na elaboração, copia, ampliação e/ou redução de plantas e desenhos de projetos topográficos, arquitetônicos, urbanísticos e de engenharia civil, estruturais, instalações prediais e outros utilizando instrumentos apropriados e baseando-se em especificações técnicas, para estabelecer as características dos referidos projetos e as bases de sua execução.
15.2. Principais Atribuições: Analisar o esboço ou a ideia-mestra do plano, examinando croquis, rascunhos, plantas, especificações técnicas, materiais, equipamentos disponíveis e outros elementos, para orientar-se na elaboração do projeto. Auxiliar na elaboração, reproduzir, atualizar ampliar e/ou reduzir mapas, plantas e desenhos de projetos topográficos, arquitetônicos, urbanísticos e de engenharia civil, estruturais, instalações prediais e outros a partir de esboço, croqui ou dados e especificação fornecida/coletada por profissionais habilitados da área, calculando áreas, cotas e níveis, valendo-se de seus conhecimentos, tabelas e outros recursos e uso de ferramentas/equipamentos convencionais de desenho e/ou sistemas informatizados com software específico de desenho, de acordo com normas e procedimentos preestabelecidos, para determinar as dimensões, proporções e outras características do projeto. Submeter os esboços elaborados à apreciação superior, fornecendo as explicações oportunas, para possibilitar correções e ajustes necessários. Operar microcomputador no sistema CAE/CAD, e TOPOGRAPH executando desenhos e gráficos. Digitalizar mapa base cartográfico, procedendo às atualizações da base cartográfica e/ou outros elementos e incorporando novos dados. Atualizar planilhas e implantação de mapas de arruamento. Arquivar e conservar o material de trabalho. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

16. CARGO: EDUCADOR SOCIAL
16.1. Descrição Sumária: Executar, sob a coordenação de profissional de nível superior, ações de acolhida, atendimento e acompanhamento ao usuário da assistência social, implementar atividades socioeducativas e de convivência, realizar educação social de rua, participar de atividades de apoio na área de educação social e executar outras atividades afins, que envolvam conteúdos relativos à sua área de atuação.
16.2. Principais Atribuições: Auxiliar os profissionais técnicos na condução de tarefas sociais, promovendo encontros e reuniões de trabalho com a comunidade. Operacionalizar, sob orientação técnica, tarefas em projetos e programas sociais. Recepcionar a população, identificando-a, realizando a pré-triagem e os encaminhamentos necessários. Realizar o cadastramento da população. Prestar informações e orientações à comunidade. Orientar as pessoas quanto aos seus direitos e deveres, motivando-as a transformar a sua condição social, informando sobre a rede de atendimento social. Relatar as atividades desenvolvidas e/ou ocorrências verificadas, efetuando registros relativos aos atendimentos. Acompanhar crianças, adolescentes, adultos e idosos em atendimento de saúde. Realizar acompanhamento escolar dos educandos no seu grupo de trabalho e/ou nas escolas locais e demais programas. Realizar acompanhamento sobre o desenvolvimento de usuários inseridos em programas voltados à inserção no mercado de trabalho, efetuando registros de dados. Utilizar e articular, sob supervisão técnica, os recursos comunitários propondo, organizando e acompanhando atividades educativas, recreativas e/ou culturais. Assistir à equipe técnica no levantamento de dados e informações para a elaboração de planos e programas de trabalho social. Acompanhar a implantação de novos projetos na comunidade, auxiliando na elaboração de material didático e prestando informações, quando necessário, seguindo diretrizes da Política de Assistência Social. Coletar informações, dados para a pesquisa, dando subsídios para a tabulação, conforme orientação. Participar da equipe interdisciplinar, por meio de grupos de estudo e quando solicitado. Manter atualizada a documentação referente ao programa em que está inserido. Atualizar registros sob sua responsabilidade. Respeitar as medidas básicas de prevenção de doenças infectocontagiosas. Realizar as inscrições, acompanhamento e demais procedimentos necessários ao cumprimento das normas institucionais. Solicitar, receber, conferir, controlar e otimizar a utilização dos materiais permanentes e de consumo nas unidades, quando necessário. Estabelecer contato com lideranças do entorno, conforme orientação técnica, para a divulgação dos serviços e/ou possíveis parcerias. Mobilizar e acompanhar os educandos nos eventos. Executar e orientar atividades referentes à higiene pessoal e alimentação das crianças e adolescentes, incentivando a aquisição de hábitos saudáveis, em unidades específicas sob supervisão técnica. Realizar a abordagem da população de/na rua em situação de risco social. Estabelecer diálogos e triagem inicial das situações, criando vínculos com a população alvo, visando a inserção na rede de atendimento social. Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda dos mesmos, bem como manter limpo e organizado o local de trabalho;.Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

17. CARGO: ENFERMEIRO
17.1. Descrição Sumária: Realizar cuidados diretos de enfermagem, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada. Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Supervisionar e coordenar as ações do pessoal auxiliar e equipe multiprofissional quando for o caso.
17.2. Principais Atribuições: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem, visando o cumprimento de padrões e normas preestabelecidos. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; durante o tempo e frequência necessários de acordo com as necessidades de cada paciente. Organizar e coordenar a criação

de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc. Proceder, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), observadas as disposições legais da profissão. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados. Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção. Organizar e dirigir os serviços de Enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares, quando designado. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades de Saúde. Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem. Participar da execução de programas práticos de ensino e treinamento. Dirigir e controlar o funcionamento das salas de procedimentos médicos e de material esterilizado. Orientar o pessoal do serviço de enfermagem no expurgo, preparo e esterilização do material destinado a pequenas cirurgias, de material esterilizado e às diversas unidades da secretaria. Executar as tarefas específicas com rigorosa técnica asséptica. Participar nos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes, para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados. Incentivar a formação e ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais, Regionais e Municipal de Saúde. Possibilitar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde e vigilância, sempre que necessário, colaborando na elaboração, desenvolvimento e implementação de programas no seu campo de atuação. Proporcionar a disseminação do conhecimento, coordenando e desenvolvendo ações intersetoriais e parcerias com empresas e organizações privadas ou públicas, jornais entre outros. Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Contribuir com conhecimentos de sua área técnica de formação para o desenvolvimento de tecnologias apropriadas para plena assistência à saúde, bem como participar dos procedimentos de vigilância sanitária à saúde e de vigilância epidemiológica para a população. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

18. CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
18.1. Descrição Sumária: Promover ações relacionadas à prevenção, erradicação e combate às doenças bem como acompanhamento técnico na área agrícola.
18.2. Principais Atribuições: Planejar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, identificando necessidades, levantando informações técnicas, diagnosticando situações, analisando viabilidade técnica, sócio-econômica e ambiental de soluções propostas, estimando custos, definindo cronograma, inventariando recursos físicos e financeiros de empreendimento, bem como definindo parâmetros de produção. Prestar assistência técnica, realizando perícia, prescrevendo receituário agropecuário, orientando a utilização de fontes alternativas de energia, processos de uso sustentável e conservação de solo, água e meio ambiente. Planejar, executar, controlar e administrar os sistemas produtivos. Organizar as associações de produtores, ministrando cursos, seminários e palestras, de modo a assegurar as normas vigentes. Elaborar documentação técnica e científica, no que tange a relatórios de atividades, projetos, inventários de recursos disponíveis (naturais, máquinas, equipamentos), estudos estatísticos, normas e procedimentos técnicos, laudos e pareceres técnicos, bem como a elaboração de material para divulgação de produtos, serviços, equipamentos, entre outros. Pesquisar e desenvolver tecnologia acerca de produtos, equipamentos e acessórios e processos/sistemas de tratamento de resíduos, a fim de adaptar a tecnologia no que tange a biotecnologia. Fiscalizar atividades agrossilvipecuárias e o uso de recursos naturais, seja em obras ou na apuração da procedência, transporte e comercialização de produtos de origem animal e vegetal, e atividades de extrativismo, bem como verificar crimes ambientais e florestais. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Executar outras atividades compatíveis coma formação profissional.

19. CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
19.1. Descrição Sumária: Desenvolver projetos de engenharia civil. Planejar, orçar e executar obras, coordenando a manutenção e controlando a qualidade dos suprimentos e serviços contratado. Elaborar normas e documentação técnica relacionadas a área de atuação.
19.2. Principais Atribuições: Elaborar planos e projetos, coordenar e fiscalizar a execução de obras públicas nas áreas de construção civil, terraplanagem, drenagem, pavimentação, saneamento, manutenção, circulação viária, entre outros. Planejar, elaborar, supervisionar e analisar projetos, emitindo pareceres técnicos na sua área de execução. Executar trabalhos especializados referente às regiões, zonas, obras, estruturas, e conservação de recursos naturais de acordo com a legislação vigente, normas e especificações. Participar em intervenções de desenvolvimento urbano e investimentos públicos. Supervisionar a implantação de projetos, acompanhando o desenvolvimento das obras. Realizar estudos de alternativas técnicas, prazos, início e melhores períodos, para a execução de obras, investigando e definindo metodologias de execução, dimensionamento da obra, equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados. Coordenar, elaborar projetos, anteprojetos e detalhamento técnico/financeiro de obras, acompanhando o cronograma de execução de atividades. Participar de comissões, conselhos e grupos de trabalho, para análise e emissão de pareceres técnicos. Elaborar projetos geométricos de vias públicas. Analisar projetos e/ou processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades. Organizar e manter atualizada a base de dados. Elaborar mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbana, incluindo mapas de zoneamento urbanístico, uso de solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infra-estrutura, sistema viário, patrimônio público, áreas de risco, interesse ambiental, social, econômico e turístico, de modo a atender a demanda solicitada de acordo com a lei. Realizar levantamento e execução de projetos de organização e controle de circulação de ruas, rodovias e outras vias de trânsito, sinalizando-as adequadamente, a fim de permitir perfeito fluxo de veículos e assegurar o máximo de segurança para motorista e pedestres. Estudar os fenômenos causadores de engarrafamento de trânsito, observando a direção e o volume do mesmo nas diversas áreas da cidade e nas principais zonas de estrangulamento, de modo a propor medidas de controle da situação. Atender o público em geral. Zelar pelos equipamentos e materiais. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

20. CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL
20.1. Descrição Sumária: Planejar, coordenar, executar e avaliar projetos e execução de trabalhos especializados e/ou pareceres técnicos, referentes à flora. Fiscalizar atividades em áreas verdes, paisagismo, silvicultura e unidades de conservação. Localizar, classificar e cadastrar matrizes para a coleta de material vegetativo e reprodutivo.

20.2. Principais Atribuições: Planejar e executar programas e projetos relativos à preservação e exploração de recursos naturais, bem como supervisionar projetos relativos à preservação e expansão de áreas florestais. Planejar, fiscalizar e emitir parecer sobre o plantio e corte das árvores, observando a época própria, técnicas adequadas e o estado fitossanitário. Desenvolver estudos sobre produção de sementes florestais quanto a melhoria da germinação e da qualidade das mudas utilizadas em arborização urbana. Elaborar e implantar projetos e programas de controle e recuperação ambiental. Participar de programas de educação ambiental. Desenvolver pesquisas e elaborar projetos relacionados à flora. Localizar, coletar, classificar e cadastrar matrizes de material vegetativo e reprodutivo para coleta de sementes. Aplicar e orientar técnicas de manejo e condução de viveiros de mudas e árvores/arbustos. Desenvolver estudos e/ou pesquisas sobre a adaptabilidade de espécies arbóreas nativas, visando seu emprego na arborização pública viária. Realizar levantamentos, inventários, estudos e análises da arborização urbana do Município. Realizar estudos e/ou pesquisas visando desenvolver novas técnicas quanto à produção de mudas e substratos. Analisar e emitir pareceres quanto aos projetos que se utilizem de recursos florestais de acordo com a legislação ambiental vigente, propiciando o monitoramento e controle da cobertura florestal do município. Analisar e interpretar fotografias aéreas, visando o cadastramento e mapeamento das áreas verdes e fundos de vales. Acompanhar e orientar tecnicamente as equipes de trabalhos nos procedimentos inerentes aos serviços. Prestar atendimento e orientação ao público em geral. Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais. Proferir palestras, treinamentos e discussões, bem como ministrar cursos nas áreas de Abrangência. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

21. CARGO: FARMACÊUTICO
21.1. Descrição Sumária: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica.
21.2. Principais Atribuições: Planejar, coordenar, executar, acompanhar avaliar as ações da Assistência Farmacêutica no Município. Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos. Administrar estoque de medicamentos, acompanhar a validade e seus remanejamentos. Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade. Avaliar o custo do consumo de medicamentos. Controlar psicotrópicos e fazer os boletins de acordo com a vigilância sanitária. Elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde. Realizar supervisão técnico-administrativa em unidades de saúde do município no tocante a medicamentos e sua utilização. Acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários, dando a orientação necessária e iniciar o acompanhamento do uso (farmacovigilância). Realizar procedimentos técnicos administrativo no tocante a medicamentos a serem utilizados. Coordenar e executar programas, projetos e políticas de assistência farmacêutica em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Farmácia visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, e uso racional de medicamentos. Realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período, bem como atendendo aos dispositivos legais. Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este. Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde. Realizar atendimento domiciliar terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à divisão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de saúde. Participar de programa de qualificação profissional, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

22. CARGO: FISCAL MEIO AMBIENTE
22.1. Descrição Sumária: Colaborar na fiscalização ambiental realizada pelos órgãos e entidades federais e estaduais competentes. Realizar planejamento operacional relativos às atividades de fiscalização. Participar de campanhas e ações voltadas à educação sanitária e ambiental. Proporcionar suporte e apoio especializado à execução de políticas municipais de meio ambiente.
22.2. Principais Atribuições: Atuar na fiscalização do município para atendimento de denúncias ambientais. Realizar lavratura de autos de notificação. Fiscalizar aterros clandestinos. Participar de fiscalização em conjunto com outros órgãos no centro da cidade, nos bairros, constatando, notificando e autuando irregularidades. Examinar denúncias de poluição residual e desmatamento, vistoriando o local para constatação de dano ou impacto causado lavrando autos de infração e observando prazos de compromissos para a solução do problema ou embargo da atividade. Informar processos referentes a fiscalização ambiental. Informar, coordenar e executar as diligências necessárias ou julgadas convenientes para instruir processos referentes à fiscalização ambiental. Vistoriar empresas verificando o risco de poluição residual nas consultas para liberação de alvará. Realizar vistorias em atividades que possuam armazenagem subterrânea de combustíveis visando o seu licenciamento ambiental ou fiscalização da sua regularidade junto a legislação ambiental vigente. Efetuar vistorias em atividades que possuam potencial poluitivo, seja atmosférico, hídrico, sonoro e residual, visando seu licenciamento ambiental ou fiscalização da sua regularidade conforme legislação ambiental vigente. Efetuar vistorias em áreas que possuam vegetação de porte arbórea, visando seu licenciamento ambiental para a implantação de obras ou fiscalização da sua regularidade junto a legislação ambiental vigente. Emitir relatórios. Orientar servidores sobre as atividades de fiscalização ambiental. Efetuar fiscalização preventiva na área de fiscalização ambiental. Lavrar notificações e autos de infração em documentos próprios, anotando as irregularidades verificadas segundo a legislação vigente. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

23. CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
23.1. Descrição Sumária:
Orientar e fiscalizar os projetos e execução de edificações no município, segundo as normas do Plano Diretor e exercer o controle das

posturas municipais, autuando os infratores e aplicando-lhes as penalidades de serviços.
23.2. Principais Atribuições:
Fiscalizar obras e/ou serviços, realizando visitas periódicas, com o objetivo de assegurar que as obras sejam executadas de acordo com os respectivos projetos. Zelar pelo fiel cumprimento das normas estabelecidas no Plano Diretor Municipal. Examinar e informar os processos referentes às construções particulares e públicas, verificando sua conformidade com as normas de loteamento. Exercer atividades relativas a liberação e revalidação de alvarás. Promover a fiscalização das construções públicas e particulares aprovadas pela Prefeitura Municipal de Rio do Sul. Efetuar vistorias nas edificações para uso residencial, comercial, industrial e de prestação de serviços. Emitir notificações, embargos e multas relativas à edificações e posturas. Emitir relatórios para atualização cadastral. Informar à chefia imediata qualquer infração ao Plano Diretor. Fiscalizar a existência e construção do projeto hidro-sanitário, elétrico estrutural. Liberar Habite-se. Realizar vistoria quanto a existência de profissionais habilitados para o projeto e execução de toda e qualquer edificação. Liberar licença de demolição. No caso do não cumprimento do Plano Diretor poderá aplicar as penalidades previstas no Código de Edificações. Prestar assistência aos munícipes para esclarecimentos e orientações sobre o Código de Posturas. Fiscalizar a conservação de propriedades, logradouros e dos bens públicos, construção e a reconstrução dos passeios e logradouros, o fechamento e conservação de terrenos no alinhamento, as cercas e fechos divisórios, as queimadas, a limpeza de terrenos baldios, as medidas de Segurança Pública, o funcionamento do Comércio, Indústria, prestações de serviços, feira livre, comércio ambulante, atividades profissionais, a segurança, higiene e estética das construções. Examinar os processos referentes a obtenção de alvarás de funcionamento e localização e a numeração das edificações. Fiscalizar os parcelamentos de solo. Dirigir veículo automotor, de modo a facilitar seu deslocamento nas fiscalizações e acompanhamentos, na execução das rotinas diárias. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

24. CARGO: FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA
24.1. Descrição Sumária: Realizar inspeções e vistorias sanitárias. Fiscalizar bens de consumo, prestadores de serviços, meio ambiente, estabelecimentos de saúde em geral, entre outros. Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as relativas à Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente.
24.2. Principais Atribuições: Realizar inspeções e vistorias sanitárias nos estabelecimentos industriais e comerciais de gêneros alimentícios ou outro, relacionados direta ou indiretamente com a saúde, para concessão de alvará sanitário inicial, revalidação do alvará sanitário, selo de qualidade e/ou deferimento de consultas, inspecionando as condições físicas, higiênicas e sanitárias, visando garantir o cumprimento da Legislação municipal, estadual e federal. Fiscalizar os bens de consumo que direta ou indiretamente se relacionam com a saúde, envolvendo todas as etapas e processos da produção até o consumo, visando garantir o cumprimento da Legislação municipal, estadual e federal. Fiscalizar, controlar e orientar a prestação de serviços que se relacionem, direta ou indiretamente, com a saúde. Executar ações de fiscalização e controle sobre o meio ambiente, estabelecendo relações entre os vários aspectos que interferem na sua qualidade, compreendendo tanto o ambiente e o processo de trabalho como habitação, lazer e outros, sempre que impliquem riscos à saúde, como aplicação de agrotóxico, edificações, parcelamento do solo, saneamento urbano e rural, lixo domiciliar, comercial, industrial e hospitalar. Garantir o cumprimento do código de saúde do município e suas normas técnicas especiais bem como a legislação sanitária federal, estadual e municipal, expedindo, quando necessário autos de intimação, infração, impondo penalidades, determinando providências por ato decorrente de lei, de regulamento ou de convênio, com o objetivo de prevenir e reprimir as ações ou omissões que comprometam a saúde pública. Fiscalizar e orientar mudanças nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, recomendando e adotando as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos. Participa de seminários, conferências, projetos, simpósios e reuniões sobre assuntos da sua área de ação promovidos pela comunidade e entidades interessadas, podendo inclusive proferir palestras atinentes à sua atividade. Realizar a coleta de água, alimentos, bebidas, medicamentos e outros produtos de interesse à saúde para análise fiscal, de orientação e laboratorial. Fiscalizar e orientar, baseado na legislação em vigor, os dizeres dos rótulos, bulas, prospectos de medicamentos e produtos de interesse da Vigilância sanitária. Fiscalizar e orientar o controle das prescrições de receitas de medicamentos e outras terapias, quanto à habilitação profissional legal como tipo de talonário, quantidades e outras especificações previstas em lei. Expedir autos de intimação, apreender, interditar em depósito, inutilizar ou coletar produtos, conforme determinação no Ministério da Saúde ou da Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, quando necessário, aplicando diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica. Colaborar na promoção da integração com outros órgãos e instituições no desenvolvimento das atividades de Saneamento e Vigilância Sanitária. Realizar, juntamente com a Vigilância Epidemiológica, investigação de surtos de toxinfecções alimentares, bem como receber e encaminhar notificações de doenças relacionadas com Saneamento e Vigilância Sanitária, como acidentes de trabalho, intoxicações ocasionadas por alimentos, água, medicamentos, saneantes, domissanitários, metais pesados, substâncias radioativas, entre outros. Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as relativas à Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente. Coletar, analisar e interpretar os dados e informações sobre produção, armazenagem, distribuição e consumo de produtos e serviços e condições de vida para a formulação de planos e programas de ações da vigilância sanitária e saúde do trabalhador. Desenvolver ações educativas nas áreas de competência da Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador objetivando elevar e manter a qualidade de serviços, atividades, ambientes, produtos e estabelecimentos, determinar as áreas de risco (AR) e pontos críticos de controle (APPCC) em estabelecimentos industriais e comerciais de gêneros alimentícios, planejar e auxiliar o impacto das ações de vigilância sanitária e saúde do trabalhador e estimular a participação da comunidade nas ações preventivas e corretivas da iniciativa do poder público que dizem respeito à saúde coletiva. Cadastrar os estabelecimentos de acordo com o maior e/ou menor risco epidemiológico fornecendo outras informações que servirão de base Para as ações de fiscalização.Elaborar panfletos, folhetos, cartazes, cartilhas, manuais, slides, fitas de vídeo e outros materiais educativos em conjunto como outros setores de educação em saúde, objetivando ações integradas. Organizar o registro de antecedentes, cadastro de profissionais, atividades e estabelecimentos relacionados com a saúde, realizando visitas de controle de fiscalização de responsabilidades técnicas. Fiscalizar e orientar a atuação das comissões internas de hospitais, maternidades e estabelecimentos afins, com vistas ao controle de infecção hospitalar. Interditar estabelecimentos de risco à saúde, sempre que necessário. Identificar e diagnosticar os problemas de saúde mais comuns decorrentes das condições de saneamento das habitações, dos ambientes de trabalho, dos produtos e serviços de interesse da Vigilância Sanitária. Participar e promover reuniões com a comunidade, colaborando na elaboração de propostas para a resolução dos problemas identificados acerca de assuntos da área de saneamento básico, ambiental, de produtos e serviços, bem como realizar atividades de orientação à população quanto a estratégias relacionadas ao Saneamento Básico, no controle de roedores e vetores de interesse da saúde pública, e criação de animais domésticos em perímetro urbano. Promover o assessoramento ao Município e instituições afins, levando ao seu conhecimento, soluções técnicas alternativas ou mesmo concencionais para estudo de suas viabilidades. Participar na elaboração de projetos de melhorias de saneamento individual ou coletivo e viabilizar plano de desenvolvimento dos mesmos, (levantamento topográfico, reconhecimento de fontes segma, dados demográficos, principais indicadores,

de saúde), para avaliar e redirecionar estas ações. Participar da interpretação de resultados de análises laboratoriais. Realizar atividades emergenciais em situações de calamidade pública. Realizar levantamento dos produtos de interesse da Vigilância Sanitária conhecendo a realidade de consumo dos diferentes extratos sociais, relacionando-os com os hábitos e condições sócio-econômicas. Orientar as indústrias de alimentos quanto à elaboração de processo para petição de registro e concessão de alvarás de licença. Elaborar relatórios, laudos, comunicações e outros documentos relacionados com a fiscalização sanitária. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

25. CARGO: FISCAL DE SERVIÇO PÚBLICO
25.1. Descrição Sumária: Orienta e fiscaliza os projetos e execução de edificações públicas municipais, segundo as normas do Plano Diretor e Lei de Licitações.
25.2. Principais Atribuições: Fiscalizar obras e/ou serviços, realizando visitas periódicas, com o objetivo de assegurar que as obras sejam executadas de acordo com os respectivos projetos e dentro das normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas). Zelar pelo fiel cumprimento das normas estabelecidas no Plano Diretor Municipal. Informar à chefia imediata qualquer infração ao Projeto Licitado. Prestar assessoria nas consultas prévias de viabilidade do anteprojeto, do projeto definitivo e do alvará de construção. Fiscalizar a existência e execução adequada dos projetos hidro-sanitário, elétrico, estrutural, arquitetônico, urbanístico, de infra-estrutura, e preventivo contra incêndio. Acompanhar obras e/ou serviços, atualizar dados em planilha, apresentar o relatório ao responsável, a fim de mantê-lo informado quanto ao controle das obras. Levantar os materiais a serem utilizados, quantidades, equipamentos, mão de obra, entre outros, com base no projeto a ser executado, visando a elaboração de orçamentos, a distribuição das atividades, bem como a apresentação ao superior imediato, para fins de análise, modificação, correção e tomada de decisões pertinentes. Preparar relatórios acerca dos serviços executados pelos contratados e/ou servidores municipais, informando sobre os materiais gastos para fins de controle, e prestação de contas com o superior imediato. Distribuir, coordenar e controlar os serviços e equipamentos para as atividades programadas, verificando aplicação dos servidores, equipamentos necessários, uso de EPI (equipamento de proteção individual), correta execução dos serviços, definir prioridades, monitorar as horas trabalhadas e a produtividade da equipe e dos equipamentos. Fiscalização de obras de infra-estrutura em loteamentos. Fiscalização do transporte público municipal. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

26. CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS
26.1. Descrição Sumária: Fiscalizar os registros contábeis e fiscais das empresas, a fim de verificar a adequação tributária e o recolhimento dos recursos devidos. Efetuar vistorias apurando características gerais e a utilização de imóveis no município para subsidiar processos administrativos e judiciais. Proceder estudos sócio-econômicos para análise de capacidades contributivas, realizando pesquisa no mercado imobiliário. Supervisionar as atividades de orientação aos contribuintes no que se refere aos tributos municipais.
26.2. Principais Atribuições: Planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança de impostos, taxas e contribuições, visando o cumprimento da legislação vigente. Elaborar, emitir e expedir notificações, intimações, mapas de levantamento, formulários, fichas de visitas, pareceres, minutas e outros, visando o fornecimento de informações pertinentes, bem como contribuindo para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos. Elaborar projetos tributários, estatísticas, mapas, gráficos, cronogramas, planilhas e outros instrumentos de apoio gerencial. Propor alterações, modificações e revisões de lançamentos, referentes à Tributação Municipal. Executar procedimentos fiscais, participando de pesquisas e investigações fiscais, junto a empresas. Realizar diligências para averiguação da existência da estrutura operacional da empresa dentro do Município. Efetuar vistorias em estabelecimentos industriais e comerciais de prestação de serviços e demais entidades para a apuração de características gerais e utilização dos imóveis localizados no município, para fins de informação em processos administrativos e judiciais. Participar da elaboração, alteração, revisão, consolidação e codificação da legislação tributária municipal. Assessorar tecnicamente sobre assuntos na área tributária Municipal. Coordenar, assessorar, estabelecer e recomendar critérios de política tributária. Definir mecanismos de acompanhamento e controle tributário. Elaborar informações em processos administrativos. Orientar os contribuintes sobre tributos do Município, quanto à aplicação da legislação tributária. Efetuar programação de fiscalização das empresas. Manter e operacionalizar o sistema de cadastro técnico da Secretaria Municipal da Fazenda. Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados à sua área. Desempenhar atividades de análise e elaboração de pareceres técnicos. Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multidisciplinares com atividades de avaliação. Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do município. Emitir, de acordo com a legislação vigente, termos fiscais referentes a autuações, bem como instaurar processos administrativo-fiscais, realizando inventários de empresas e demais entidades, procedendo à identificação e qualificação dos mesmos. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

27. CARGO: FISCAL DO PROCON
27.1. Descrição Sumária: Assessorar a administração na formulação da política municipal, planejando, elaborando, propondo, coordenando a política municipal de proteção ao consumidor. Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado.
27.2. Principais Atribuições: Prestar aos consumidores, orientação permanente sobre seus direitos e garantias. Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos. Questionar junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como junto ao Procon Estadual e outros órgãos de defesa do consumidor visando estabelecer mecanismos de cooperação e/ou atuação em conjunto. Determinar providências para que as reclamações e/ou pedidos dirigidos ao Procon Municipal ofereçam pronta e eficaz solução. Efetuar diligências para averiguação das denúncias e participação em "blitz"; fiscalizar de forma preventiva a veiculação de publicidade de produtos e serviços com o objetivo de coibir a propaganda enganosa ou abusiva. Protocolar, expedir e arquivar documentos. Manter atualizado o cadastro de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente e registrando as soluções. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

28. CARGO: FONOAUDIÓLOGO
28.1. Descrição Sumária: Atuar na promoção, diagnóstico, orientação e tratamento da comunicação oral, escrita, voz, audição e funções do sistema estomatognático (sucção, mastigação, deglutição, respiração e fala), bem como em pesquisas da área.
28.2. Principais Atribuições: Realizar diagnóstico, avaliando o desenvolvimento neuro-psico-motor, funções do sistema estomatognático, desenvolvimento auditivo, linguagem oral, leitura/escrita, voz, utilizando instrumentos específicos, estabelecendo um plano de treinamento ou terapêutico. Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação

fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso. Desenvolver estratégias para o tratamento dos distúrbios de linguagem oral/escrita, voz, audição e motricidade orofacial, objetivando a reeducação neuro muscular e a reabilitação do paciente. Proporcionar a reabilitação dos portadores de deficiência auditiva, por meio do acompanhamento dos usuários de aparelhos de amplificação sonora e/ou próteses auditivas. Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada. Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais. Encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes. Realizar o acompanhamento terapêutico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário. Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Contribuir, preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros. Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios. Executar atividades administrativas em sua área de atuação. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação. Desenvolver programas e projetos preventivos nas áreas de fonoaudióloga (linguagem, voz, audição, motricidade orofacial e de saúde coletiva). Desenvolver coletivamente ações que integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer entre outras. Promover a gestão Integrada e a participação dos usuários nas decisões. Acolher os usuários e humanizar a atenção. Identificar em conjunto com as equipes e a comunidade, as atividades e ações e as práticas a serem adotadas. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

29. CARGO: MÉDICO
29.1. Descrição Sumária: Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
29.2. Principais Atribuições: Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

30. CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA
30.1. Descrição Sumária: Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
30.2. Principais Atribuições: Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

31. CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL
31.1. Descrição Sumária: Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
31.2. Principais Atribuições: Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos

diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

32. CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
32.1. Descrição Sumária: Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
32.2. Principais Atribuições: Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

33. CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA
33.1. Descrição Sumária: Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
33.2. Principais Atribuições: Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

34. CARGO: MÉDICO OFTAMOLOGISTA
34.1. Descrição Sumária: Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
34.2. Principais Atribuições: Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação

terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

35. CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
35.1. Descrição Sumária: Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
35.2. Principais Atribuições: Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

36. CARGO: MÉDICO PEDIATRA
36.1. Descrição Sumária: Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
36.2. Principais Atribuições: Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

37. CARGO: MÉDICO PERITO
37.1. Descrição Sumária: Realizar atendimentos médicos. Implementar ações para promoção da saúde. Coordenar programas e serviços em saúde. Efetua perícias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
37.2. Principais Atribuições: Realizar perícia médica e emitir laudo circunstanciado (atestado de saúde ocupacional - ASO) em casos de posse de servidor em cargo ou função pública, durante o período de estágio probatório nos prazos previstos em legislação especifica exoneração ou demissão de servidores públicos municipais. Referendar licença de servidor decorrente de doença em pessoa da família, conforme legislação vigente. Referendar licença gestante, à servidora efetiva conforme legislação vigente. Expedir laudo de licença para tratamento de saúde do servidor quando este apresentar atestado médico com afastamento do trabalho igual ou superior a 03 (três) dias até o limite de 15 dias, expedido por seu médico assistente. Emitir parecer, no que diz respeito á questões de saúde de servidor publico municipal, mediante solicitação de autoridade competente. Encaminhar ao órgão previdenciário, ao qual o servidor é vinculado, os casos que julgue necessidade de afastamento do trabalho em período superior a 15 (quinze) dias, ou em casos de possível reabilitação profissional. Executar outras tarefas em acordo com a formação profissional, previstas no sistema, a critério da chefia imediata, bem como tarefas especificadas em legislação que regulamenta os procedimentos relativos a licença para tratamento de saúde e perícia médica municipal.

38. CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA
38.1. Descrição Sumária: Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das

pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
38.2. Principais Atribuições: Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Realizar exames de sanidade mental quando for solicitado.Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

39. CARGO: MÉDICO UROLOGISTA
39.1. Descrição Sumária: Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
39.2. Principais Atribuições: Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

40. CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
40.1. Descrição Sumária: Planejar, supervisar, coordenar, programar e promover pesquisa e/ou execução especializada, relativas à biologia e patologia de animais, à defesa sanitária e à aplicação de medidas de saúde pública, no tocante às zoonoses.
40.2. Principais Atribuições: Planejar e executar atividades relativas à higiene, à vigilância e ao registro de alimentos, bebidas e embalagens, estabelecer normas e procedimentos quanto à industrialização e comercialização, prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, promover a educação sanitária na comunidade. Emitir laudos e pareceres. Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina Veterinária. Participar de equipe multiprofissional desenvolvendo pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços. Promover a educação em saúde à população em geral e a grupos específicos, quanto à industrialização, comercialização e consumo de alimentos, bem como controle e profilaxia de zoonoses, para prevenir doenças. Acompanhar e orientar equipes de fiscalização e inspeção sanitária no abate de bovinos, suínos, aves e outros, a fim de determinar a destinação do animal que se tem como finalidade o consumo e a industrialização, conforme normatização da legislação vigente. Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos. Praticar a medicina veterinária em todas as suas modalidades. Supervisionar e coordenar a execução de programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal, e à aplicação de medidas de saúde pública, no tocante às doenças transmissíveis ao homem, pelos animais. Coordenar e prestar assistência técnica, sanitária e nutricional a animais. Coordenar e realizar a peritagem em animais, identificando defeitos, vícios, doenças, acidentes, bem com exames técnicos para a saúde humana, tais como doenças de origem infecciosa e intoxicações. Realizar o controle e a avaliação da eficácia de produtos de uso médico veterinário. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade, fornecendo dados estatísticos. Orientar sobre o manejo adequado para cada espécie. Garantir, como profilaxia, a adequação dos animais, bem como a higiene e manutenção das instalações. Orientar sobre a alimentação adequada para cada espécie, bem como o armazenamento e qualidade dos insumos. Receber e investigar denúncias relacionadas à vigilância sanitária, emitindo laudos, acionando a vigilância sanitária e demais órgãos competentes, a fim de assegurar a regularização das condições de higiene e saúde. Atuar na prevenção de riscos de agravos à saúde da população, através de visitas in loco, verificando e realizando denúncias, bem como orientando uma equipe capacitada, a fim de contribuir com a diminuição e erradicação de focos de vetores, roedores, raiva animal entre outros. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

41. CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO
41.1. Descrição Sumária: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, materiais e equipamentos, documentos e outros. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais. Observar as regras do Código de Trânsito Brasileiro.
41.2. Principais Atribuições: Dirigir veículos e utilitários, transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança, obedecendo aos itinerários pré-estabelecidos, cumprindo as normas do Código de Trânsito Brasileiro. Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente para garantia e segurança dos passageiros, transeuntes e de outros veículos. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída, chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega. Cumprir escala de trabalho. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo. Auxiliar o médico ou enfermagem em emergências na ambulância/serviço de urgência e emergência. Dirigir e conservar as ambulâncias da frota da Administração Pública, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança no trabalho e as instruções recebidas para efetuar o transporte de pacientes e resgate de pessoas nas rodovias, vias e logradouros públicos, bem como em prédios públicos e privados. Providenciar reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância conforme solicitado. Controlar o consumo de combustível e lubrificante, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Zelar pela documentação própria e do veículo. Cumprir as norma do poder executivo municipal que digam respeito a utilização do veículo, relativamente deveres e obrigações, bem como as demais instruções que regulam o assunto. Responsabilizar-se pelas despesas provenientes de multas ou danos causados aos veículos do poder executivo municipal e de terceiros por eventuais acidentes, desde que seja declarado culpado (a). Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda bem como pelo bem-estar de seu ambiente de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

42. CARGO: MOTORISTA VEÍCULO LEVE
42.1. Descrição Sumária: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, documentos e outros. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais. Observar as regras do Código de Trânsito Brasileiro.
42.2. Principais Atribuições: Dirigir veículos leves e utilitários, transportando pessoas e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança, obedecendo aos itinerários pré-estabelecidos cumprindo as normas do Código de Trânsito Brasileiro. Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente para garantia e segurança dos passageiros, transeuntes e de outros veículos. Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos. Evitar acidentes. Cumprir escala de trabalho. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo. Auxiliar o médico ou enfermagem em emergências. Controlar o consumo de combustível e lubrificante, bem como prazos ou quilometragem para revisões. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo. Responsabilizar-se pelas despesas provenientes de multas ou danos causados aos veículos do poder executivo municipal e de terceiros por eventuais acidentes, desde que seja declarado culpado (a). Zelar pela documentação própria e do veículo. Cumprir as normas do poder executivo municipal que digam respeito a utilização do veículo, relativamente deveres e obrigações, bem como as demais instruções que regulam o assunto. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões. Zelar pelos veículos sob sua guarda bem como pelo bem-estar de seu ambiente de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

43. CARGO: NUTRICIONISTA
43.1. Descrição Sumária: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades. Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição. Efetuar controle higiênico-sanitário. Participar de programas de educação nutricional.
43.2. Principais Atribuições: Prestar assistência dietoterápica ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas. Implementar hábitos alimentares saudáveis, aconselhando e instruindo a população, sugerindo refeições balanceadas, com base na observação de aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, relacionando a patologia com a deficiência nutricional, procedente ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas. Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos. Acompanhar o trabalho de pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição. Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento. Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta. Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Coordenar e executar programas, projetos e políticas desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Integrar equipe multiprofissional, sempre que necessário, bem como requerer junto a outros profissionais, pareceres técnicos e ou exames complementares. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões. Preparar informes e documentos

referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Contribuir, preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros. Capacitar demais profissionais e equipes para a implantação dos procedimentos de atenção nutricional, no âmbito de sua área de atuação. Elaborar relatórios e laudos técnicos e executar atividades administrativas em sua área de atuação. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

44. CARGO: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS
44.1. Descrição Sumária: Executar atividades relativas à operação de rolo compressor, pá-carregadeira, trator de esteira e outros e na execução de serviços gerais de engenharia.
44.2. Principais Atribuições: Executar atividades relativas à operação de rolo compressor, pá-carregadeira, trator de esteira e outros e na execução de serviços gerais de engenharia. Operar retroescavadeira e moto niveladora e demais equipamentos, manipulando comandos, nos serviços de drenagem, terraplanagem, saneamento, pavimentação, entre outros, conforme orientação técnica e normas de segurança. Verificar a necessidade de reparos na parte mecânica e elétrica do veículo, encaminhando-o para a oficina quando necessário. Conduzir os veículos e/ou equipamentos até o local determinado após o final de cada obra. Operar máquinas agrícolas, de acordo com as orientações técnicas, roçando, arando e preparando o solo para o plantio. Verificar as condições de funcionamento do veículo, com relação ao combustível, água, bateria, pneus e outros, solicitando as providências necessárias. Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos. Sinalizar o local de realização das obras, conforme orientações técnicas e de segurança. Usar EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) específicos para a categoria. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

45. CARGO: PEDREIRO
45.1. Descrição Sumária: Executa trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.
45.2. Principais Atribuições: Verifica as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho. Mistura cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais afins. Constrói alicerces, empregando pedras ou cimento, para formar a base das paredes, muros e construções similares. Assenta tijolos, ladrilhos ou pedras, superpondo-os em fileiras horizontais ou seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa, para levantar paredes, vergas, pilares, degraus e outras partes da construção. Reboca as estruturas construídas, empregando argamassa de cal ou cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a outros tipos de revestimento. Procede à aplicação de camadas de cimento ou ao assentamento de ladrilhos ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes. Aplica uma ou várias camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificação, utilizando pá, colher de pedreiro ou outro instrumento apropriado, para dar a essas partes acabamento mais esmerado. Constrói bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins. Realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e chumbando bases danificadas, para reconstruir essas estruturas. Pode armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos para execução da obra desejada. Responsabiliza-se pela qualidade das obras que executa, observando as normas da boa técnica e usando corretamente suas ferramentas. Executa trabalhos de construção e reformas em bueiros, pontilhões, pontes, muros, abrigos, bocas de lobo, banheiro, edificações de madeira e em alvenaria. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

46. CARGO: PINTOR
46.1. Descrição Sumária: Prepara e pinta as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, para protegê-las e/ou decorá-las.
46.2. Principais Atribuições: Verificar o trabalho a ser executado, observando as medidas, a posição e o estado da superfície a ser pintada, para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados. Realizar a limpeza dos locais a serem pintados, utilizando materiais próprios, para deixá-las em condições de pintura. Preparar tintas apropriadas, e pintar paredes, portas, janelas, caixilhos, etc., usando pincéis, rolos, compressores e pistolas de pintura, para dar o acabamento final, bem como utilizando diluentes e outros produtos específicos, deixando-as em condições de utilização. Pintar faixas e sinais de trânsito em vias e logradouros públicos, operando máquinas e equipamentos adequados. Executar a pintura viária e ampliar desenhos utilizando-se de equipamentos mecânicos ou manuais. Fazer a manutenção diária do motor, verificando o nível de óleo e de combustível, bem como o solvente no compressor para o perfeito funcionamento da máquina de pintura. Preparar, de acordo com solicitação, tinta apropriada para o tipo de serviço a ser realizado. Executa pintura de móveis, paredes, tetos, janelas, portas e edificações do poder executivo municipal. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

47. CARGO: PSICÓLOGO
47.1. Descrição Sumária: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional, os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura. Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins.
47.2. Principais Atribuições: Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos por meio de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias. Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico. Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico, bem como os encaminhados do Conselho Tutelar. Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnosticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela. Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes. Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, em nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc. Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e micro sistemas. Coordenar e

supervisionar as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades. Realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental. Atuar junto à equipe multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições. Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição. Orientar e acompanhar a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos. Participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições. Participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico. Realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário. Participar da elaboração, execução e analise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio. Promover e realizar ações em recrutamento e seleção, aplicação de testes psicológicos, treinamento, descrição de cargos, acompanhamento funcional, avaliação de Desempenho, organização de eventos, política de plano de cargos e salários e diagnóstico organizacional. Realizar atendimento e visitas domiciliares mediante solicitação. Elaborar pareceres, laudos e perícias psicológicas, quando solicitado pelo poder judiciário e/ou outras instâncias. Participar, conforme a política interna da do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Elaborar relatórios e outros documentos necessários. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

48. CARGO: PSICOPEDAGOGO
48.1. Descrição Sumária: Atuar especificamente na área de problemas com aprendizagem, resgatando a auto-estima e diminuindo o fracasso escolar. A principal tarefa é perceber e diagnosticar quando é um problema de aprendizagem e de quando é um processo natural da criança construindo o seu próprio conhecimento.
48.2. Principais Atribuições: Planejar, coordenar e avaliar a organização e gestão de projetos pedagógicos adaptados a situações limites na esfera da educação, com base nos défices gerais de desenvolvimento, défices específicos ao nível da socialização, crises ao nível de relacionamento humano e do projeto profissional. Desenvolver e aplicar métodos específicos de observação, avaliação e de integração nas situações referidas. Integrar e organizar equipes inter-disciplinares de intervenção pedagógica em estruturas de apoio a crianças, adolescentes, adultos e idosos. Desenvolver meios pedagógicos e de intervenção, incluindo avaliação e organização, dirigidos ao mesmo tipo de sujeitos. Desenvolver atividades de aconselhamento em instituições que se ocupem da educação. Implementar a investigação dos fatores patogênicos e de métodos de intervenção em todas as situações de perturbação da aprendizagem. Acompanhar as situações de insucesso escolar, dificuldades de adaptação e exclusão social. Realizar atendimento e visitas domiciliares mediante solicitação. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Elaborar relatórios e outros documentos necessários. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

49. CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
49.1. Descrição Sumária: Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agropecuários, orientando os agricultores e pecuaristas nas tarefas de preparação dos solos destinados ao plantio, colheita, pastagem e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e outras pragas e na criação de gado.
49.2. Principais Atribuições: Orientar a população interessada nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita, beneficiamento de espécies vegetais e distribuição de alimentos. Levantar periodicamente dados e informações para a elaboração de relatórios das atividades dos projetos em sua área de atuação. Orientar a população quanto ao uso de produtos químicos e agrotóxicos. Orientar e acompanhar a poda, o plantio e a manutenção de árvores. Realizar levantamentos e assessoramentos técnicos nas hortas municipais quanto ao preparo do solo, cultivo, adubação, culturas, tratos culturais, máquinas, equipamentos agrícolas e fertilizantes adequados. Orientar e executar o combate a parasitas, outras pragas das espécies vegetais, bem como o trabalho de defesa contra as intempéries e outros fenômenos prejudiciais à agricultura. Repassa instruções de caráter técnico e pecuarista, orientando as tarefas de criação e reprodução do gado, para obter espécies de maior peso, fertilidade e resistência as enfermidades. Registrar resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios, para submeter a exame e decisão superior. Executa os trabalhos de inseminação artificial. Auxiliar o médico veterinário nas tarefas de clínica e cirurgia; auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos de piscicultura. Elaborar projetos técnicos na área de agro-industrialização de alimentos, hortas, estufas, pomares, e outros. Auxiliar demais profissionais no desenvolvimento da produção agrícola. Usar os EPI's (equipamentos de proteção individual) específicos para a categoria. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda dos mesmos, bem como manter limpo e organizado o local de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

50. CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
50.1. Descrição Sumária: Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos clientes da Instituição, auxiliar nas atividades de planejamento, promoção de saúde e outras atividades por ela desenvolvidas. Efetuar registros e relatórios de ocorrências e procedimentos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.
50.2. Principais Atribuições: Prestar assistência sob orientação do médico ou enfermeiro, através de serviços técnicos de enfermagem, tratamentos, cuidados de conforto, higiene pessoal e outros. Atender a prescrições médicas, procedendo a triagem dos pacientes, controlando sinais vitais dos mesmos, auxiliando em consultas, realizando vacinas, bem como ministrando medicamentos, tratamentos e outros dados aos usuários. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno. Auxiliar nas atividades de urgência e emergência em atendimentos especializados, sob supervisão de profissional habilitado em ações que requeiram maior complexidade. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica. Realizar registros da assistência de enfermagem prestada ao cliente e outras ocorrências a ele relacionadas. Auxiliar o médico nos procedimentos de pequenas cirurgias e coletar materiais para exame laboratorial. Realizar acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário. Garantir pleno funcionamento da unidade de trabalho, bem como a qualidade e quantidade de medicamentos e material ambulatorial, controlando o estoque, solicitando reposição de material, realizando organização, manutenção, controle, limpeza, esterilização de materiais,

equipamentos e ambientes. Garantir a correta execução das atividades, orientando, supervisionando e treinando o pessoal, auxiliar. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação para a saúde. Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

51. CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
51.1. Descrição Sumária: Estudar as características e planos do poder executivo municipal em conjunto com o corpo diretivo, para verificar as possibilidades e conveniências do processamento eletrônico de dados e da criação de sistemas e aplicativos específicos ao órgão ou unidade.
51.2. Principais Atribuições: Instalar, configurar e prestar manutenção lógica e/ou suporte aos equipamentos de comunicação de dados (ativos de rede), de toda a rede de dados do município, de acordo com as políticas de segurança, obedecendo a topologia estabelecida para a rede, visando sua estabilidade funcional e eficiência. Instalar programas. Efetuar atendimento e orientação aos usuários. Realizar orientação aos usuários para prevenir problema. Realizar atualizações constantes do inventário de hardware e software. Elaborar procedimentos de cópia de segurança e recuperação de informações, executando rotinas, definindo normas, perfil de usuários, padronizando códigos de usuários e tipos de autenticações, bem como monitorando o uso do ambiente computacional, com o intuito de resguardar a confidencialidade e segurança das informações/dados no ambiente de rede do poder executivo municipal. Diagnosticar problemas, atender e orientar usuários, registrar solicitações/ocorrências de problemas e/ou soluções e eliminar falhas, fornecendo informações e suporte, bem como acompanhando a solução, a fim de manter o fluxo das atividades no que tange aos serviços informatizados. Pesquisar e apresentar propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas, bem como maximizar os resultados da área e/ou auxiliar tecnicamente nos procedimentos licitatórios necessários. Definir parâmetros de desempenho e disponibilidade de ambiente computacional, coletando indicadores de utilização, analisando parâmetros de disponibilidade, indicadores de capacidade e desempenho, entre outros, de modo a prevenir falhas. Controlar e documentar níveis de serviços, tanto internos quanto de fornecedores, automatizando rotinas, definindo procedimentos de migração, a fim de assegurar atualizações na área, conforme demanda e indicação dos superiores. Instalar e manter os softwares necessários para o correto funcionamento de servidores, tais como: Banco de Dados, correio eletrônico, web, aplicações, autenticação, entre outros. Montar e prestar manutenção a equipamentos, bem como instalar os sistemas utilizados pelas unidades de serviços do Município, de acordo com normas e procedimentos preestabelecidos. Treinar os usuários nos aplicativos de informática, dando suporte na solução de pequenos problemas em equipamentos e sistemas de informação e comunicação. Preparar inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia. Preparar relatórios de acompanhamento do trabalho técnico realizado. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda dos mesmos, bem como manter limpo e organizado o local de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

52. CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO
52.1. Descrição Sumária: Orientar, coordenar e/ou implantar o sistema e as normas de higiene e segurança do trabalho. Fornecer pareceres sobre adicionais de risco concernentes à periculosidade e insalubridade. Inspecionar locais para verificar e avaliar as condições físicas de trabalho e segurança.
52.1. Principais Atribuições: Inspecionar locais de trabalho, instalações e equipamentos, avaliando as condições de segurança nos locais de serviços, das instalações e equipamentos. Participar do estabelecimento de normas internas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações, a fim de eliminar e/ou minimizar riscos e causas de acidentes. Instruir os funcionários sobre as normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando treinamentos nas áreas de segurança do trabalho em programas do Município. Investigar e analisar acidentes de trabalho envolvendo servidores municipais, identificando as causas e propondo as providências cabíveis. Coordenar as reuniões e eventos sobre higiene e segurança do trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas. Avaliar a qualidade dos equipamentos de proteção individual, emitindo os laudos necessários, durante o processo de compra e entrega dos mesmos. Informar aos servidores e chefias em geral, as condições que possam causar danos à sua integridade e as medidas que atenuem e eliminem esses riscos. Assessorar na elaboração de projetos de obras novas e outros assuntos referentes à segurança do trabalho. Orientar, vistoriar e fiscalizar permanentemente o correto uso de EPI's(equipamentos de proteção individual) e o cumprimento das normas e da legislação referente à segurança do trabalho, em vigor. Elaborar, atualizar e efetuar o controle do programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA). Acompanhar a CIPA. Mapear riscos ambientais locais. Manter o controle e cadastro dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio em conjunto com o Departamento de Patrimônio. Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas e propondo medidas preventivas e corretivas. Inspecionar locais de trabalho, delimitando as áreas de riscos. Elaborar, e calcular coeficientes de freqüência e gravidade dos acidentes de trabalho, mantendo atualizadas as estatísticas correlatas para obter subsídios destinados à melhoria das medidas de segurança. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda dos mesmos, bem como manter limpo e organizado o local de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo e a formação profissional.

53. CARGO: TELEFONISTA
53.1. Descrição Sumária: Operar equipamentos, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas. Auxiliar as pessoas, fornecendo informações e prestando serviços administrativos gerais.
53.2. Principais Atribuições: Atender a todos com sociabilidade, bem como prestar-lhes informações solicitadas. Receber e realizar ligações telefônicas, operando central telefônica, anotando e repassando recados, transferindo ligações para ramais, checando funcionamento dos mesmos, a fim de garantir e eficiência das ligações telefônicas. Prestar informações, consultar listas telefônicas, pesquisar banco de dados telefônico, bem como, manter atualizado cadastro dos números de ramais e telefones úteis para o órgão. Realizar controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando em formulários apropriados. Elaborar relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Conhecer o organograma da Instituição, agilizando o atendimento, bem como, estar em condições de interpretar o assunto solicitado, direcionando a ligação para o setor competente. Executar tarefas de apoio administrativo referentes à sua área de trabalho. Zelar pela conservação do equipamento, comunicando

defeitos e solicitando seu conserto. Providenciar a limpeza dos equipamentos telefônicos. Participar de programa de qualificação profissional, quando convocado. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

54. CARGO: TOPÓGRAFO
54.1. Descrição Sumária: Executar trabalhos topográficos, levantamentos planialtimétricos e poligonais. Fazer esboços dos levantamentos topográficos da área para orientar desenhos e cálculos topográficos. Coordenar e orientar o trabalho de outros profissionais do segmento.
54.2. Principais Atribuições: Analisar as características de terrenos, efetuando levantamentos planialtimétricos (medição planimétrica e altimétrica) e poligonais (metragem quadrada de uma determinada área). Efetuar o reconhecimento básico da área programada, pontos de partida, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos para realizar levantamento da área. Fornecer informações, recebidas sobre a ocupação de áreas, baseadas em levantamentos cadastrais (medições planimétricas), utilizando método gráfico ou digital, para subsidiar projetos nas diversas áreas. Fazer trabalhos topográficos, determinando balizamentos, colocação de estacas, referências de nível, marcos de locação de eixos de ruas e locação de projetos arquitetônicos e demarcação de lotes. Elaborar esboços de desenhos dos levantamentos topográficos da área. Acompanhar e verificar, se o trabalho de outros profissionais contratados, estão de acordo com as leis e/ou normas técnicas vigentes. Coordenar os trabalhos de uma equipe de topógrafos e/ou auxiliares de topografia, especificando as tarefas a serem realizadas, determinando modo de execução, grau de precisão dos levantamentos e escalas de apresentação das plantas. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda dos mesmos, bem como manter limpo e organizado o local de trabalho. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

55. CARGO: TURISMÓLOGO
55.1. Descrição Sumária: Desempenha os serviços de elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento organizacional e estratégicos afetos à implementação e manutenção das políticas de turismo formuladas no âmbito do Município.
55.2. Principais Atribuições: Pesquisar demanda na área de turismo, buscando informações junto aos visitantes, turistas, comunidade, entre outros, de modo a levantar e atualizar dados. Pesquisar informações de atividades turísticas junto a entidades culturais, bem como equipamentos, com o intuito de manter atualizados os eventos de finais de semana, feriados, entre outros, conforme normas e procedimentos preestabelecidos pelos superiores. Levantar dados primários e secundários para projetos de pesquisas de turismo, auxiliando na organização de informações e dados, bem como subsidiando análises de viabilidade técnica/econômica de produtos turísticos, de modo a sugerir nichos de mercado. Identificar atrativos turísticos para desenvolvimento de pacotes, elaborando roteiros, levantando prestadores de serviços, quando necessário, realizando visitas prévias de avaliação, entre outros, com o intuito de apresentar possibilidades de cronograma e/ou atividades de pacotes turísticos para o município. Atualizar dossiê de informações turísticas mensalmente, através da inserção de dados no sistema, conforme normas e procedimentos preestabelecidos, a fim de manter os superiores informados. Participar do planejamento e das ações de divulgação de locais e/ou produtos turísticos do município, através da elaboração de material promocional, visitas, mala direta, pacotes, e outras ações promocionais, a fim de assegurar a atratividade turística do município. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional. Prestar atendimento aos turistas, comunidade, visitantes, entre outros, independente de seu posto de trabalho, prestando esclarecimentos, informações e/ou dirimindo dúvidas no que tange a sua área de atuação. Passar informações completas dos atrativos culturais, naturais e/ou dos equipamentos turísticos e/ou serviços e/ou apoio, aos solicitantes, de acordo com normas e procedimentos preestabelecidos. Abastecer as centrais de atendimento ao turista, visitante, comunidade, entre outros, através da entrega de folhetos institucionais e privados atualizados, a fim de manter a divulgação dos mesmos. Manter o mural das centrais de atendimento atualizado, retirando informativos antigos e fixando novos, de modo a assegurar o canal de comunicação conforme preestabelecido. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

1. NÍVEL ALFABETIZADO E ENSINO FUNDAMENTAL

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA:
Morfologia; Fonética; Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação Gráfica; Crase; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Formação de Palavras; Análise Sintática; Emprego de Pronomes; Formas de Tratamento.

1.2. CONHECIMENTOS GERAIS:
Atualidades do Brasil e de Santa Catarina e do mundo; História e Geografia do Brasil e de Santa Catarina; Histórico Municipal: aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município; Lei Orgânica do Município; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.
1.3. RACIOCÍNIO LÓGICO: (Matemática)
Operações Fundamentais; Número e problemas, envolvendo as 04 operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, tempo; Regra de Três e Proporções; Juros simples; Raciocínio Lógico.

2. NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

2.1. LÍNGUA PORTUGUESA:
Interpretação de Textos; Língua escrita objetiva e suas formas; Fonética e Fonologia; Morfologia; Ortografia; Classe Estrutura e Formação de Palavras; Frase; Oração; Período; Pontuação; Derivação e Composição; Substantivo; Adjetivo; Pronome; Verbo; Artigo; Numerais; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; O Período e sua Construção; Sujeito; Predicado; Oxítonas; Paroxítonas; Proparoxítonas; Acentuação Gráfica; Figuras de Sintaxe; Figuras de Linguagem; Noções de Versificação; Literatura Brasileira; Gêneros Literários e Discursivos.

2.2. CONHECIMENTOS GERAIS:
Atualidades; Cultura; Cinema; Generalidades e conceitos do Brasil; Santa Catarina e do Mundo; História e Geografia Gerais Mundiais; História e Geografia do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Rio do Sul; Notícias publicadas na mídia escrita ou falada; Informática Básica; Lei Orgânica do Município; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul; Noções De Direito Constitucional: Princípios

Fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado e dos Poderes; Noções de Direito Penal: Dos crimes contra a Administração Pública – arts. 312 a 327 do Código Penal; Noções de Ética Pública: Moralidade pública. Conceitos básicos da ética. Conduta adequada ao serviço público; Estado, direitos e deveres do Cidadão; Cidadania; O cargo público; O servidor Público; O serviço público e o atendimento às necessidades do cidadão. Lei n.º 8.666/93, Processo de Licitação: conceitos, princípios, finalidades, modalidades, tipos, dispensa e inexigibilidade. Lei de Improbidade Administrativa – Lei n.º 8.429/92 e suas alterações.

2.3. RACIOCÍNIO LÓGICO (Matemática):
Operações fundamentais; Números fracionários e operações; Sistema de medidas decimais; Unidades de comprimento; Medidas de área; Medidas de Volume; Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Porcentagem. Equações de 1º e 2º Graus. Logaritmos; Probabilidade; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Probabilidades; Análise combinatória; Funções lineares e quadrática; Interpretação de gráficos; Resolução de problemas; Raciocínio Lógico. Estatística; Diagramas de Venn, Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares.

3. CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

3.1. Advogado:
Direito Constitucional e Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Organização do Estado. Da Organização dos Poderes. Da Tributação e do Orçamento. Da Ordem Econômica e Financeira. Da Ordem Social (Da Seguridade Social, Da Educação, Da Saúde, Da Assistência Social, Do Meio Ambiente, Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso). Direito Constitucional. Princípios Constitucionais. Controle de Constitucionalidade. Ação Popular. Habeas Corpus. Habeas Data. Mandado de Segurança Individual e Coletivo. Mandado de Injunção. Direito Administrativo: Direito Administrativo e Administração Pública Direta e Indireta. Atividade Administrativa. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Servidores Públicos. Licitações. Contratos Administrativos. Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilidade do Agente Político. Serviços Públicos. Concessão e Permissão de Serviços Públicos. Parcerias Público Privadas. Controle da Administração Pública. Atuação do Estado no Domínio Econômico. Desapropriação. Usucapião. Intervenção do Estado na Propriedade. Bens Públicos. Lei de Responsabilidade Fiscal. Improbidade Administrativa (lei 8.429/92 e alterações). Direito Tributário: Direito tributário brasileiro. Sistema tributário nacional. Código Tributário Nacional. Tributos. Tarifas e Preços Públicos. Lei de Execução Fiscal. Direito Civil: Lei. Vigência. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Lei de Introdução ao Código Civil. Pessoas naturais e jurídicas. Do Domicílio. Das Diferentes Classes de Bens. Do Negócio Jurídico. Dos Atos Jurídicos Lícitos. Dos Atos Ilícitos. Da Prescrição e Da Decadência. Personalidade. Capacidade. Da Posse. Das Modalidades das Obrigações. Da Transmissão das Obrigações. Do Inadimplemento das Obrigações. Obrigações por atos ilícitos. Dos Contratos em Geral. Da Responsabilidade Civil. Das Preferências e Privilégios Creditórios. Do Empresário e do Estabelecimento. Direito Processual Civil: Da Jurisdição e Da Ação. Partes e Dos Procuradores. Dos Órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça. Dos Atos Processuais. Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. Do Processo e Do Procedimento. Do procedimento Ordinário. Do Processo nos Tribunais. Dos Recursos. Da Execução em Geral. Dos Embargos do Devedor. Da Suspensão e Da Extinção do Processo de Execução. Das Medidas Cautelares. Dos Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa. Ação Civil Pública (lei 7.347/85 e alterações). Suspensão de Liminar, de Segurança e de Tutela Antecipada. Direito Ambiental: Noções básicas. Legislações Federais, defesas e recursos no âmbito administrativo, como também na esfera judicial; implicações penais; Legislação sobre saneamento básico. Direito e Processo do Trabalho: Responsabilidade solidária; Contrato individual de trabalho; Particularidades em relação ao Poder Público; Remuneração, salário mínimo, piso salarial, salário profissional, proteção, décimo-terceiro salário, adicionais, irredutibilidade e equiparação salarial; Duração do trabalho, jornada de trabalho, períodos de descanso, remuneração do serviço extraordinário, trabalho noturno repouso semanal e normas especiais de proteção ao trabalho da mulher; Licença a gestante e estabilidade; Direito Coletivo do trabalho; Convenção e acordo coletivo de trabalho; Processo trabalhista. Direito Penal: Aplicação da Lei penal. Do Crime. Da Imputabilidade Penal. Do Concurso de Pessoas. Da Ação Penal. Extinção da Punibilidade. Crimes Contra a Honra. Dos Crimes Contra a Fé Pública. Dos Crimes Contra a Administração Pública. Dos Crimes Contra a Ordem Tributária. Lei 10.028/2000. Decreto-Lei 201/67; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

3.2. Agente Administrativo:
Constituição Federal: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais, Da Nacionalidade, Dos Direitos Políticos, Dos Municípios, Da Administração Pública, Dos Servidores Públicos, Dos Impostos Dos Municípios, Repartição Das Receita Tributárias, Das Finanças Públicas, Dos Orçamentos; Lei Orgânica do Município; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul; Relacionamento interpessoal; Atendimento ao público; Organização do ambiente de trabalho; Correspondência Oficial; Técnicas de Redação Oficial; Conhecimentos básicos sobre tributos municipais: tipos de impostos, taxas e contribuições, Fato gerador, lançamento, cobrança, fiscalização e arrecadação. Dívida Ativa Tributária. Noções gerais sobre compras, licitações e contratos administrativos: Lei nº 8666/1993 e alterações. Noções básicas sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal. Noções básicas sobre Atos Administrativos, processos administrativos e serviços públicos; Noções básicas sobre contabilidade e gestão fiscal; Noções sobre serviços de controle de patrimônio, almoxarifado e arquivos de documentos; Noções básicas sobre administração de recursos humanos; Conhecimentos Gerais de Informática: Conceitos Básicos: Backup; pacote Microsoft Office: Microsoft Office Word, Microsoft Office Excel, Microsoft Office Power Point; Microsoft Windows; Browsers para Internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); Correio Eletrônico: Web e Software específico (Microsoft Office Outlook); Sites de busca na internet; Ferramentas preventivas: Ferramentas de Backup, Firewall, Antivírus. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul

3.3. Arquiteto:
Lei Orgânica do Município; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul; Lei Municipal sobre o código de obras e posturas; Plano Diretor do Município de Rio do Sul; Estatuto das Cidades; Acessibilidade; Política Nacional de Habitação; Legislação Aplicada à Arquitetura; Funções do Arquiteto; Legislação pertinente sobre a regulamentação e fiscalização da profissão; Principais NBRs Utilizadas; Obras Públicas; Fiscalização; Orçamentos; Construção Civil; Softwares de desenho; Desenho Arquitetônico; Projetos Arquitetônicos; Conforto Ambiental; Aspectos Históricos, Sociais, Culturais, Econômicos, Humanísticos e Políticos da Arquitetura; Cálculos de distribuição de ambientes; Pisos, revestimentos, materiais utilizados, produtos especiais; Proteção dos edifícios (Ruídos, isolamento); Componentes e produtos voltados a arquitetura; Urbanismo; Paisagismo; Geometria; Descritiva; Desenhos Arquitetônicos; Desing; História das Artes; Obras arquitetônica; Projetos de interiores; Instalações e Equipamentos; Gerenciamento Urbano; Espaços Públicos; Técnicas de Arquitetura; Sistema Viário.

3.4. Assistente Social:
Constituição Federal Seção IV- da Assistência Social artigos 203 e 204; Lei Orgânica da Assistência Social Lei 8.742/93; SUAS – Sistema Único da Assistência Social; Norma Operacional Básica do SUAS; Política Nacional de Assistência Social; Norma Operacional Básica – RH – SUAS; Decreto N.6307/2007 que regulamenta os Benefícios Eventuais; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social; Código de Ética Profissional – Lei 8.662/93; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 12.592/2012 – SINASE; Estatuto do Idoso; Estatuto das Pessoas com Deficiência; Estatuto da Juventude; Lei Maria da Penha; Tipificação Nacional dos serviços Socioassistenciais – Resolução N. 109 de 11 de novembro de 2009; Sistema Único de Saúde - SUS; Plano Municipal de Assistência Social e seus processos; Conselhos Municipais de Direitos e de Políticas Sociais; Técnicas e instrumentos de serviço social; O processo de trabalho no Serviço Social; Questões teórico-metodológicas do Serviço Social; Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Serviço Social; Trabalho em rede intersetorial; A evolução histórica do Serviço Social no Brasil; Interdisciplinaridade; Movimentos Sociais; Terceiro Setor; Programa de Transferência de Renda; O Serviço Social na Educação; Programas Governamentais de habitação e projetos social; Trabalho com Famílias grupos e redes; questões de combate a violência em suas manifestações. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

3.5. Auditor Interno:
Lei Orgânica do Município; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul; Constituição Federal; Orçamento e Contabilidade Pública: Administração pública: administração direta e indireta. Processo orçamentário: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Princípios orçamentários. Classificação orçamentária: classificação institucional, funcional–programática, econômica e por fonte de recursos. Receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias. Execução orçamentária e contábil: estágios da receita e da despesa pública; créditos adicionais. Patrimônio público: aspectos qualitativos e quantitativos; variações patrimoniais: variações ativas e variações passivas. Dívida pública flutuante e fundada; plano de contas: função e funcionamento das contas. Escrituração contábil. Controle interno e controle externo. Prestação de contas e transparência na gestão fiscal: relatório resumido da execução orçamentária, relatório de gestão fiscal e balanço geral do exercício. Lei 4.320/64 e suas alterações. Contabilidade Geral: Princípios contábeis, regime de competência, plano de contas, conciliação contábil, registros contábeis. Controle contábil e registros do ativo imobilizado, diferido e patrimônio líquido. Demonstrações contábeis: estruturação e movimentação das contas contábeis, demonstração do resultado do exercício, balanço patrimonial, mutações do patrimônio líquido, demonstrações de origens e aplicações de recursos. Análise e interpretação de demonstrações contábeis. Direito Administrativo: Administração Pública. Agentes públicos. Poderes Administrativos. Atos administrativos: conceito, classificação e espécies. Serviço público. LEI Nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 -Institui a modalidade de licitação denominada pregão. Código Tributário Nacional e suas alterações. LEI 10028/00 - Investigação administrativa- Improbidade Administrativa - Finanças publicas.

3.6. Bibliotecário:
Lei Orgânica do Município; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul; Conceitos e generalidades sobre a evolução da biblioteconomia no Brasil e no mundo; Histórico e formação das bibliotecas no Brasil e no mundo; Forma de organização e estrutura das bibliotecas de referência e as circulantes; Funcionamento e rotina das modernas bibliotecas; Lei 4084 – de 30.06.62; Lei 9674 – de 25.06.98; Decreto 56.725 de 16.08.65; Código de Ética do CFB - Resolução CFB 42/2001; Organização e Administração de Biblioteca; Bibliotecas Públicas: Funções, objetivos e Estrutura; Classificação (CDD); Catalogação: (AACR2); Estudo de usuário e de comunidade; Desenvolvimento de Coleções; Automação de Biblioteca; Serviço de Referência e Informação; Noções Básicas de Informática.

3.7. Cirurgião Dentista:
Anatomia Da Face; Anatomia Bucal e Dentária; Cirurgia Oral; Instrumentais Cirúrgicos; Materiais Dentários; Dentística Restauradora; Oclusão; Endodontia; Periodontia; Farmacologia Aplicada À Odontologia; Terarêutica Odontológica; Patologia Bucal; Radiologia Odontológica; Epidemiologia; Odontologia Social; Traumatismo Dentário; Microbiologia Oral; Urgências Em Odontologia; Cariologia; Doenças Sistêmicas Com Repercussão Na Cavidade Oral; Biossegurança; Ergonomia; Noções Básicas De Próteses; Saúde Bucal Coletiva; Prevenção Em Saúde Bucal; Educação Em Saúde; Promoção De Saúde Bucal; Programa Sb Brasil – MEC; Sistema Único De Saúde – Sus; Princípios, Diretrizes, Leis E Regulamentação; Responsabilidade Sanitária Das Instâncias Gestoras Dos Sus. Estratégia de Saúde Da Família – ESF; Equipe De Saúde Bucal; Estratégias De Saúde Bucal; Programa De Agentes Comunitários De Saúde – PAC. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

3.8. Contador:
Orçamento e Contabilidade Pública: Administração Pública: administração direta e indireta. Processo orçamentário: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Princípios orçamentários. Classificação orçamentária: classificação institucional, funcional–programática, econômica e por fonte de recursos. Receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias. Execução orçamentária e contábil: estágios da receita e da despesa pública; créditos adicionais. Patrimônio público: aspectos qualitativos e quantitativos; variações patrimoniais: variações ativas e variações passivas. Dívida pública flutuante e fundada; plano de contas: função e funcionamento das contas. Escrituração contábil. Controle interno e controle externo. Prestação de contas e transparência na gestão fiscal: relatório resumido da execução orçamentária, relatório de gestão fiscal e balanço geral do exercício. Lei 4.320/64 e suas alterações. Contabilidade Geral: Princípios contábeis, regime de competência, plano de contas, conciliação contábil, registros contábeis. Controle contábil e registros do ativo imobilizado, diferido e patrimônio líquido. Demonstrações contábeis: estruturação e movimentação das contas contábeis, demonstração do resultado do exercício, balanço patrimonial, mutações do patrimônio líquido, demonstrações de origens e aplicações de recursos. Análise e interpretação de demonstrações contábeis. Contabilidade Pública: Conceito, objeto e regime. Campo de aplicação. Legislação básica (Lei nº 4.320/64). Receita e Despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. Receitas e Despesas Orçamentárias e Extra - Orçamentárias: interferências passivas e mutações ativas. Plano de contas da administração: conceito, estruturas e contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação. Tabela de Eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. Balanço financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações de acordo com a Lei nº 4.320/64 e alterações. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). 10 Manuais de Elaboração dos Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais, Relatório de Gestão Fiscal, Relatório Resumido de Execução Orçamentária. Manual de Procedimentos das Receitas e Despesas Públicas. Contabilização da Execução Orçamentária e Financeira Descentralizada. Procedimentos Contábeis para o FUNDEB. Direito Administrativo: Administração Pública. Agentes públicos. Poderes Administrativos. Atos administrativos: conceito, classificação e espécies. Serviço público. LEI Nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 -Institui a modalidade de licitação denominada pregão. Código Tributário Nacional e suas alterações. LEI 10028/00

- Investigação administrativa- Improbidade Administrativa - Finanças publicas. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

3.9. Cozinheiro:
Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos; Noções de alimentação, nutrição e grupos de alimentos; Noções de Higienização no preparo e confecção de receitas. Noções de estocagem de alimentos. Noções de cocção e congelamento de alimentos. Conhecimentos sobre características e qualidade dos alimentos; Conhecimentos sobre quantidades, porções e medidas caseiras; Etapa da produção de refeições: recepção e armazenamento de gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição; Controle de estoque e técnicas de armazenamento de gêneros alimentícios; Manuseio e conservação de equipamentos e utensílios; Prevenção de acidentes no trabalho; Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção; Noções de Primeiros socorros; Noções de Ética profissional e pessoal: respeito mútuo, justiça, diálogo, solidariedade; Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

3.10. Desenhista:
Plano Diretor da Cidade de Rio do Sul; Tecnologia da Construção Civil; Introdução ao desenho, generalidades, atualidades do desenho no Brasil e no Mundo; Escala; Coberturas residenciais; Projeto arquitetônico; Terminologia; Normas para desenho Técnico; Tipos e emprego as linhas; Representação gráfica; Perspectiva; Classificação de mapas; Terminologia; Noções básicas de informática; Autocad; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

3.11. Enfermeiro:
Sistema único de Saúde – SUS – princípios e diretrizes. Atenção à saúde da mulher no ciclo reprodutivo. Planejamento e Assistência de enfermagem ao parto, pré-parto, puerpério (Baixo e Alto Risco), urgências e emergências maternas. Planejamento e assistência de Enfermagem à Criança na Unidade Pediátrica e UTI Neonatal com distúrbio gastrintestinal, respiratório, geniturinário, hematológico, cardiovascular, endócrino, neurológico, e metabólico. Atenção humanizada à mulher, criança e família. Aspectos básicos da assistência de enfermagem médico-cirúrgica. Assistência de enfermagem ao paciente portador de doença crônico-degenerativa, causas da doença e métodos de tratamento. Assistência de enfermagem pré e pós operatória com ações de enfermagem na realização de curativos. Assistência de enfermagem ao indivíduo acometido de distúrbios cardiovasculares, renais e respiratórios, em situações de urgência/emergência e em Unidade de Terapia Intensiva. Assistência de enfermagem nos distúrbios e/ou afecções imunológicas e de doenças infecto-parasitárias. Prevenção e controle da Infecção Hospitalar. Terapia medicamentosa. Intervenções de enfermagem no preparo, esterilização e acondicionamento de material de uso hospitalar. Aspectos éticos e legais do exercício profissional do Enfermeiro e da equipe de enfermagem. Abordagem humanística da administração. Programa Nacional da Humanização. Elementos básicos da administração e suas relações com a assistência de enfermagem. Planejamento da assistência: conceito, finalidade e organização. Previsão de recursos materiais. Gestão de pessoas/ dimensionamento de pessoal. Supervisão e liderança. Programa de Educação Permanente, Estratégia de Saúde da Família, Rede cegonha, Saúde Mental, Rede Urgência e Emergência. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

3.12. Engenheiro Civil:
Lei da regulamentação da Profissão; Código de Obras e Posturas do Município; Plano Diretor do Município; e demais legislação para o exercício do cargo; Áreas correlatas da engenharia civil – campo de atuação – atribuições; Interpretação e análise de projetos de Engenharia, com uso de escalas métricas. Conhecimento sobre material de construção e seus diversos usos. Conhecimento sobre normas de dimensionamento de vãos de iluminação e ventilação de edifícios. Conhecimento sobre terraplanagem e pavimentação. Cálculo de vazão e dimensionamento de bueiros, esgoto pluvial e esgoto sanitário. Forma de procedimentos e execução para solucionar problemas envolvendo: Embargo, Habite-se, Afastamento, Infrações diversas e suas penalidades; Noções sobre construção (Piso, telhado, teto, paredes, isolamento proteção de edifícios, concretagem, esquadrias, pavimentações, saneamento básico, drenagem, proteção de edifícios., área, capacidade em m3, materiais de construção; Aspectos históricos, sociais, culturais, econômicos, humanísticos e políticos da engenharia; Estruturas de Concreto Armado; Construção Civil; Estradas; Estruturas de Aço e Madeira; Teoria e/ou estabilidade das construções saneamento; Geologia e Mecânica dos Solos; Hidrologia e Hidráulica; Materiais de Construção Civil; Desenho Técnico; Higiene e Segurança do Trabalho; Fundações e Obras de Terra; Topografia; Instalações Elétricas; Pontes; Orçamento e planejamento de Obras / Projetos. Saneamento Urbano e Rural – Sistema de abastecimento de água. Estatuto das Cidades – Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Lei nº10.520/02 (pregão). Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

3.13. Engenheiro Agrônomo:
Os solos da Região: Classificação, morfologia e gênese. Características e propriedades químicas, físicas e biológicas. Aptidão agrícola dos solos. Planejamento e práticas conservacionistas. Características químicas dos solos. Fertilidade: adubos e adubação. Calagem. Microbiologia dos solos. Natureza e propriedades dos solos. Clima. Variáveis climáticas. Hidrologia. Ciclo Hidrológico. Meteorologia. Bacias Hidrográficas. Produção vegetal. As principais culturas da Região. Tratos Culturais. Pragas e fitossanidade. Hidráulica Agrícola. Princípios Fundamentais. Estruturas hidráulicas e seu dimensionamento. Irrigação e drenagem. A água no solo. Relação solo-água-clima-planta. Evapotranspiração. Os métodos de irrigação. Drenagem: princípios gerais; tipos de drenos. Barragens de terra. Características gerais. Detalhes construtivos. Comportas e vertedores. Bacias hidrográficas e hidráulicas. Produção animal: principais aspectos técnicos das explorações bovina, ovina, suína e avícola. Nutrição animal: princípios fundamentais, macro e micro nutrientes. Alimentos concentrados e volumosos. A Aqüicultura. Agroecologia. Conceitos e princípios. Zoneamento agrícola e regiões agroecológicas da Bahia. Avaliação e perícia agronômica. Princípios gerais, objetivos e metodologias. As pastagens nativas e cultivadas. Manejo e conservação. Agrotóxicos: conceito e características gerais dos produtos. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

3.14. Educador Social:
Lei Orgânica da Assistência Social Lei 8.742/93; Norma Operacional Básica do SUAS; Política Nacional de Assistência Social; SUAS – Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Estatuto das Pessoas com Deficiência; Lei Maria da Penha; Conhecimentos inerentes aos programas CRAS e CREAS. Decreto nº6307/2007; Conhecimentos sobre a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social e seus processos; Programas Sociais. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

3.15. Engenheiro Florestal:

Silvicultura: sementes, produção de mudas, viveiros florestais. Ecologia florestal: solos, relação solo-água-planta, sítios florestais, nutrição, controle ambiental. Edafologia: processos químicos, físicos e biológicos do solo, classificação do solo. Implantação de povoamentos florestais: preparo de solo, plantio, espaçamento, tratos culturais. Proteção florestal: controle de pragas, doenças e incêndios florestais. Dendrometria: medições florestais, volumetria, crescimento florestal, métodos de análise de crescimento de árvores. Inventário florestal: método aleatório e estratificado. Exploração florestal: colheita florestal, métodos manuais e mecanizados de colheita, máquinas e equipamentos, custos, rendimentos, recuperação de áreas degradadas. Economia florestal: custos, preços, mercado, juros, avaliação de viabilidade de projetos de investimentos, amortização, depreciação, crédito florestal. Manejo de bacias hidrográficas: diagnóstico de bacias, controle de erosão e torrentes, recuperação de bacias hidrográficas. Manejo florestal: desrama desbaste, rotação, sustentabilidade de produção, taxa de corte, planejamento florestal, plano de manejo, benefícios imateriais. Tecnologia da madeira: desdobro beneficiamento, preservação da madeira. Legislação: Código Florestal Federal, Código Florestal Estadual; Legislação Ambiental, Resoluções do CONAMA. Auditoria: florestal e ambiental. Construções florestais. Dendrologia: identificação de árvores, fitosociologia, fitogeografia, índices de concorrência. Sensoriamento remoto: fotointerpretação, fotogrametria, SIG. Sistemas agrosilvipastoris: sistemas agroflorestais e sistemas silvipastoris. Paisagismo: projetos e manejo de paisagem. Administração florestal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

3.16. Farmacêutico:
Conceitos objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia popular; Boas práticas de dispensação de medicamentos; Farmacologia; Seleção de medicamentos da rede básica (Municipal e Estadual (especializado)); Distribuição de medicamentos; Comissão de Farmácia e Terapêutica; Farmacovigilância; Farmacoepidemiologia; Farmacoeconomia; Estudos de utilização de medicamentos; Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica; Sistema a Único de Saúde – SUS – e NASF- Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Lei Municipal do programa de Atenção ao Idosos- PAI; Resolução da Diretoria Colegiado (RDC344/98 sobre psicotrópicos e RDC 44/10 sobre antibióticos); Código de Ética Profissional;Terapia Antineoplásica (quimioterapia); Nutrição Parenteral; Cálculos em Farmácia Hospitalar. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

3.17. Fiscal de Meio Ambiente:
Meio Ambiente; Saneamento Básico; Código Florestal; Código das Águas; Aterro Sanitário; Disposição correta de resíduos industriais; Lei Federal 9782/99 e suas alterações e regulamentações; Lei nº 6.938 – de 31.08.81 e suas alterações; Lei 6.902 de 27.04.81; Decreto nº 99.274 – de 06.06.1990; Lei 9.433/97 também denominada Lei das Águas. Constituição Federal e suas Emendas, nos assuntos relacionados à Tributação, Servidor Público, Previdência Social, Administração Pública; Direitos e Deveres do Cidadão. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

3.18 .Fiscal de Obras e Posturas:
Elaboração de relatórios, croquis, cálculos de áreas e tabelas; leitura de projetos e croquis; fiscalização de obras; noções de área de construção civil; conhecimento e aplicação das leis de uso e ocupação de solo, Código de Obras. Código de Postura do Município. Código Sanitário. Elementos de Direito Urbanístico. Função social da propriedade. Instrumentos de política e gestão urbana. Regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Desapropriação e servidão. Conceito de solo criado. Operações urbanas. Infraestrutura e serviços urbanos. Assuntos relativos à arquitetura e construção civil. Bens Municipais. Conceito, classificação, uso e alienação. Constituição Federal: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos: Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Dos Municípios; Da Administração Pública ; Dos Servidores Públicos; e Lei Orgânica do Município: artigos pertinentes aos itens anterior. Leis municipais sobre obras e edificações, posturas e meio ambiente do município; Conhecimento e aplicação das leis de uso e ocupação de solo. Código de Obras. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (todo o conteúdo); Loteamento, Desmembramento, Fracionamento de Lotes - Lei Federal N.º 6.766/79. Estatuto das Cidades. Acompanhamento de obras de pavimentação asfáltica, serviços de calçamento e encascalhamento de vias públicas; manutenção de parques, jardins, praças, canteiros e afins. Conhecimento amplo de projetos: Estrutural, Arquitetônico, Elétrico, Hidráulico, Sanitário, de Telefonia, de distribuição (interna e externa de gás), de Segurança contra incêndios e outros que sejam necessários na execução de obras públicas ou privadas. Conhecimento de materiais diversos utilizados em serviços de construções, ampliações e reformas em imóveis. Conhecimentos sobre Topografia. Conhecimentos gerais sobre: Elaboração de relatórios, croquis, cálculos de áreas e tabelas; Fiscalização de obras para a liberação de alvarás, licenças e de habite-se; Fiscalização do cumprimento da Legislação sobre obras e edificações em toda área do Município, fazendo vistorias, leitura de projetos, conferência de medidas, cálculos de área, autuações, notificações, embargos e aplicando multas; Noções de controle de estoque de materiais nas obras públicas e particulares; Organização das regras de conduta no ambiente de trabalho; Implantação de regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, e de cooperação com os colegas de trabalho; Acesso a Prédios e Serviços Públicos e Particulares para deficientes, Idosos, Gestantes e Pessoas acompanhadas de crianças de colo; Supervisão da execução de obras públicas, autorização os pagamentos de etapas concluídas após verificações "in loco"; Cubagem de formas, verificação de concretagem, conferência de ferramentas (quantidades e condições de utilização); Verificação da execução de redes de água e esgoto em logradouros públicos; Vistorias de obras com a finalidade de Notificar, Autuar, e Embargar as mesmas, desde que estes atos estejam amparados na legislação em vigor. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

3.19. Fiscal de Saúde Pública:
Constituição Federal: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos: Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Dos Municípios; Da Administração Pública ; Dos Servidores Públicos; Histórico do combate às doenças transmissíveis no Brasil; A Cadeia Epidemiológica das doenças transmissíveis; Agentes infecciosos e suas propriedades; Conceitos Básicos usados em Epidemiologia; Noções Básicas de Epidemiologia Descritiva; Indicadores de Saúde (medidas de saúde coletiva – coeficiente, taxa) e utilização nos serviços de saúde; Lei nº 8.080/90 e Lei 12.401/11; Conhecimento da Portaria n 1943/MGMS de 18.10.01 referente Doenças de Notificação Compulsória; Organização do Sistema de Vigilância Epidemiológica – Município, Estado e União; Vigilância Epidemiológica das doenças imunoprevisíveis; Vigilância Epidemiológica das doenças transmitidas por vetores; Vigilância Epidemiológica das doenças diarréicas; Vigilância Epidemiológica das Zoonoses; Sistema de Informação em Epidemiologia (notificação, investigação, fluxo das informações); Sistema Único de Saúde e a vigilância epidemiológica; Noções básicas de informática. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

3.20. Fiscal de Serviço Público:
Constituição Federal: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos: Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Dos Municípios;

Da Administração Pública ; Dos Servidores Públicos; Plano Diretor do Município; Código de Obras e Posturas; Generalidades e conceitos técnicos constantes do Código de Obras do Município e demais legislação para o exercício do cargo; Forma de procedimentos e execução para solucionar problemas envolvendo: Embargo, Habite-se, Afastamento, Infrações diversas e suas penalidades; Noções sobre construção (Piso, telhado, teto, paredes, proteção de edifícios, concretagem, esquadrias, pavimentações, saneamento básico, drenagem, proteção de edifícios) Noções básicas de informática. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

3.21. Fiscal de Tributos:
Constituição Federal: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos: Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Dos Municípios; Da Administração Pública ; Dos Servidores Públicos; Dos Impostos dos Municípios; Repartição Das Receita Tributárias; Das Finanças Públicas; Dos Orçamentos. Código Tributário Nacional: Decadência; Prescrição; Anistia; Certidão Negativa; Auto de Infração; Notificação; Divida Ativa; Lançamento de Tributos; Taxas pelo Poder de Polícia; Taxas pelos Serviços Públicos, Fiscalização; Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN); Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI); Credito Tributário; Isenção ; Obrigação Tributária; Sujeito Passivo; Sujeito Ativo; Processo Tributário Administrativo(Impugnação de Auto de Infração); Contabilidade: (Conceitos , balanço patrimonial, Lançamentos contábeis , Livros Fiscais e Contábeis, Plano de Conta, Pessoa Física, Pessoa Jurídica); CNPJ (Cadastro Geral de Pessoa Jurídica); Documento de Constituição de empresas; Declaração de Imposto de Renda; Crimes contra a ordem tributária. Preços públicos. Código Tributário Municipal; Lei federal n.º 8137, 27 de dezembro de 1990 (defini os crimes contra a ordem econômica); Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003; Estatuto Geral da Micro e Pequena Empresa (Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006); Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei das Licitações e suas alterações; Lei que instituiu a licitação na modalidade de pregão (Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002); Planejamento Estratégico; Correspondência Oficial. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

3.22. Fiscal do Procon:
Constituição Federal e suas Emendas, nos assuntos relacionados à Tributação, Servidor Público, Previdência Social, Administração Pública, Direitos e Deveres do Cidadão; Códigos Tributários Municipal, Estadual e Nacional; Lei 8078/90 – CDC – Código de Defesa do Consumidor e suas alterações; Decreto 2181/97 – CDC - Código de Defesa do Consumidor e suas alterações; Noções básicas de informática. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

3.23. Fonoaudiologia:
Desenvolvimento global da criança; Motricidade orofacial: Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático; Aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral e da criança; Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas; Transtornos da Deglutinação e Disfagia (Infantil e Adulta); Distúrbios neurológicos adquiridos:fala e deglutição; Distúrbios neurológicos adquiridos; linguagem e cognição; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios relacionados às lesões cerebrais; Transtorno Invasivo da Desenvolvimento; Transtorno do Espectro autista; Voz: Anatomia e Fisiologia da Laringe e Patologias; Avaliação, indicação, adaptação e reabilitação do deficiente auditivo; Acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura Lábio palatal; Lei n 8080 de 19 de sembro de 1990; Lei n. 8142 de 28 de dezembro de 1990; Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011; Saúde Pública/Coletiva: prevenção e promoção da saúde; O conceito de humanização na Politica Nacional de Humanização (PNH); Programas e Politicas do Sistema Único de Saúde; Código de Ética da Profissão. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

3.24. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS MÉDICOS:
Anatomia médica básica; semiologia médica; hipertensão arterial sistêmica; insuficiência cardíaca; diagnóstico precoce e prevenção do câncer; diabetes mellitus; hipotireoidismo e hipertireoidismo; asma; pneumonia; doença pulmonar obstrutiva crônica; infecção urinária; litíase urinária; dermatofitoses; trombose venosa profunda; insuficiência venosa dos membros inferiores; insuficiência arterial dos membros inferiores; febre tifoide, salmoneloses, difteria, meningites agudas, tétano, coqueluche, erisipela, escarlatina, encefalites a vírus, dengue, mononucleose infecciosa, gripe, caxumba, poliomielite anterior aguda, sarampo, rubéola, varicela, AIDS, toxoplasmose, cólera, leptospiroses humanas. Doenças do aparelho respiratório, circulatório e digestivo; NEFROLOGIA, (Insuficiência renal aguda, insuficiência renal crônica, tratamento clínico da hipertensão arterial, infecção do trato urinário: fisiopatologia e tratamento); HEMATOLOGIA (Anemias, agranulocitose, anemia aplástica, púrpuras trombopáticas, terapêutica anti-trombótica); ENDOCRINOLOGIA (Diabetes insipdus, hipertiroidismo, hipotiroidismo, tiroidites, diabetes mellitus, hipoglicemias, obesidade); Sistema único de saúde – SUS; Princípios, diretrizes, leis e regulamentação do Sistema Único de Saúde; Responsabilidade sanitária das instâncias gestoras dos SUS; Estratégia de Saúde da Família – ESF; Programa de agentes comunitários de saúde – PAC. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

3.24.1. Médico Cardiologista:
Anamnese e exame físico em Cardiologia; RX de tórax; ECG; ecocardiograma; cardiopatias congênitas; hipertensão arterial sistêmica; doenças valvulares; insuficiência coronariana aguda e crônica; distúrbios de condução e do ritmo; insuficiência cardíaca; febre reumática; envolvimento cardíaco nas doenças sistêmicas e na gravidez; hipertensão pulmonar e doenças do pericáridio; Semiologia cardíaca; hipertensão arterial sistêmica; insuficiência cardíaca; arritmias; síndromes coronarianas agudas e crônicas; valvulopatias; tromboembolismo pulmonar.

3.24.2. Médico Cirurgião Geral:
Anamnese e exame físico; anatomia cirúrgica; trauma; distúrbios do equilíbrio ácido-básico e hidreletrolítico; tumores cutâneos; cicatrização e cuidados com feridas; abdome agudo; linfadenomegalias; insuficiência venosa crônica; claudicação intermitente; queimaduras; hérnias da parede abdominal.

3.24.3. Médico Neurologista:
Cefaleia, dor facial; epilepsia, síncope e disautonomia; doenças cérebro vascular; desordens do movimento; demência, esclerose múltipla, encefalopatia de Wernicke; tumores do sistema nervoso central; dor discogênica e hipertensão intracraniana.

3.24.4. Médico Ginecologista/Obstetra:
Generalidades e conceitos fundamentais; Diagnósticos, terapia e prevenção de doenças referentes a esta especialidade; Engenharia Genética (ação dos agentes mutagênicos) Teratogênese; Indicação para cesária; uso de hormônios; Exames de rotinas indicados; Métodos

contraceptivos; Causas e tipos de aborto; Atualidades sobre pesquisas médicas; Generalidades e conceitos fundamentais; Pré-natal, hiperemese gravídica, abortamento, moléstia hipertensiva específica da gravidez, leucorréias, doença inflamatória pélvica aguda, tensão pré-menstrual, dismenorréia, sangramento uterino disfuncional, síndrome do climatério, câncer de mama, câncer de colo uterino.

3.24.5. Médico Oftalmologista:
Exame ocular; erros de refração; uvéite; conjuntivite; glaucoma; catarata; amauroses; alterações retinianas associadas com doenças sistêmicas; celulite orbital; doenças do aparelho lacrimal; paralisia motora ocular; úlcera de córnea; pinguécula e pterígeo.

3.24.6. Médico Otorrinolaringologista:
Semiologia e exame físico; hipoacusia, otites, exostose, colesteatoma, mastoidite, otoesclerose, vertigem, zumbido; rinites, sinusites, epistaxe, pólipo nasal, angiofibroma juvenil; úlcera oral, glossite, faringite; doenças das glândulas salivares; disfonia, câncer de laringe.

3.24.7. Médico Pediatra:
Alimentação da criança, imunização: infecções das vias aéreas superiores, gastroenterocolites agudas infecciosas, desidratação na síndrome diarréica, pneumonias e bronco pneumonias; Generalidades e conceitos fundamentais; atualidades sobre pesquisas médicas; Esquema de vacinação; Diagnósticos, terapia e prevenção de doenças referentes a esta especialidade: (diarréia, asma brônquica, febre, pneumonia, infecção urinária, parasitose, plicogênica, leucemia, cardiopatias, acianóticas, úlcera péptica, tumores ósseos e gonadais, febre amarela) ; Alimentos e alimentação da criança e do adolescente; Prevenção e controle de zoonoses.

3.24.8. Médico Perito:
Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul; Da Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família; Da Licença para Tratamento de Saúde; Da Licença à Gestante, Adotante e Paternidade; Da Licença por Acidente em serviço; Da Licença Especial para Atendimento Ao Portador De Necessidades Especiais .

3.24.9. Medico Psiquiatra:
Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação médico-paciente. Ética Médica. Semiologia psiquiátrica. Psicopatologia. Psiquiatria clinica. Delirium. Demências. Intoxicações. Dependências a drogas. Esquizofrenia. Transtornos delirantes. Transtornos de humor. Transtornos de ansiedade. Transtornos do pânico. Distúrbios alimentares e distúrbios do sono. Distúrbios da personalidade. Deficiência mental. Urgências em psiquiatria. Psiquiatria geriátrica. Psicoterapias. Psicofarmacoterapia. Terapêuticas biológicas. Legislação em saúde mental. Reforma Psiquiátrica.

3.24.10. Médico Urologista:
Semiologia e exame urológico, anatomia; nefrolitíase; tumores renais; infecções do trato urinário; doenças sexualmente transmissíveis; prostatites; incontinência urinária; disfunção erétil e sexual; tumores prostáticos; câncer de bexiga; câncer de testículo; hipospádia e epispádia; criptorquidia.

3.25. Médico Veterinário:
Atualidades, generalidades, aspectos econômicos, sociais e políticos da agropecuária no Brasil e no mundo; Legislação específica da profissão – CFMV e CRMV´s; Plantas tóxicas, descrição, nomenclatura, classificação, tratamento, grupamento, sintomas, ação. Presença nas pastagens; Bovinos, equinos, ovinos, suínos, aves e pequenos animais: manejo e patologias; Parasitologia; Nutrição Animal; Microbiologia; Inspeção de Produtos de Origem Animal; Tecnologia de Produtos de Origem Animal; Vigilância Sanitária; Zoonoses; Epidemiologia; Calendário de vacinas dos animais domésticos; Farmacologia; Manejo de plantas forrageiras; Clínica e produção de animais marinhos; Clinica e produção de animais selvagens; Evolução e comportamento animal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

3.26. Motorista de Caminhão:
Código de Trânsito Brasileiro: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos. Dos equipamentos obrigatórios. Da Condução de Escolares. Dos Documentos de Porte Obrigatório. Da Habilitação. Das Penalidades. Medidas e Processo Administrativo. Das Infrações. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes. Leis da Física. Aquaplanagem. Tipos de Acidentes. PRIMEIROS SOCORROS: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Segurança no trabalho. Noções básicas de mecânica. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

3.27. Motorista de Veículo Leve:
Código de Trânsito Brasileiro: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos. Dos equipamentos obrigatórios. Da Condução de Escolares. Dos Documentos de Porte Obrigatório. Da Habilitação. Das Penalidades. Medidas e Processo Administrativo. Das Infrações. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes. Leis da Física. Aquaplanagem. Tipos de Acidentes. PRIMEIROS SOCORROS: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Segurança no trabalho. Noções básicas de mecânica. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

3.28. Nutricionista
Nutrição Básica: Carboidratos, Proteínas, Lipídio, Vitaminas e Minerais; Digestão, Absorção, Transporte, Metabolismo, Excreção, Classificação, Função e Recomendações; Gestação, Aleitamento materno e Alimentação complementar; Contaminação de Alimentos: Veículos de contaminação; Microorganismos contaminantes de alimentos e produtores de toxiinfecções; Epidemiologia nutricional: determinantes da desnutrição, obesidade, anemia e hipovitaminose A; Alimentação e nutrição para grupos da população (crianças, adolescentes, gestantes,

adultos e idosos); Crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária; Necessidades e recomendações nutricionais; avaliação do estado nutricional; composição corporal, indicadores antropométricos; Guia alimentar para a população brasileira; Terapia nutricional nas insuficiências orgânicas e condições clínicas especiais: Insuficiência renal aguda e crônica, Diabetes Mellitus Tipo I e Tipo II, dislipidemia, Síndrome metabólica; Doença de CROHN; Doença Celíaca; Obesidade; Hipertensão; Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais; Vigilância Nutricional; Sistema de Vigilância Alimentar Nutricional - SISVAN; Atividades de nutrição em programas integrados de Saúde Pública; Código de Ética Profissional; Sistema único de Saúde – SUS; Núcleo de apoio à Saúde da Família – NASF. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

3.29. Operador de Equipamentos:
Código de Trânsito Brasileiro: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos. Dos equipamentos obrigatórios. Da Condução de Escolares. Dos Documentos de Porte Obrigatório. Da Habilitação. Das Penalidades. Medidas e Processo Administrativo. Das Infrações. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes. Leis da Física. Aquaplanagem. Tipos de Acidentes. PRIMEIROS SOCORROS: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Segurança no trabalho. Noções básicas de mecânica; Placas de Sinalização; Equipamentos obrigatórios; Sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade; Controle quilometragem/combustíveis/lubrificantes; Segurança; Instrumentos e Controle; Procedimento de operações; Verificações diárias; Manutenção periódica; Ajustes. Diagnóstico de falhas;Engrenagens; Simbologia. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

3.30. Psicólogo:
Principais Correntes Psicológicas – Psicanálise, Comportamental e Humanista; Diferentes abordagens sobre processo de Desenvolvimento e Aprendizagem; Teorias da Personalidade; Psicopatologia; Psicodiagnóstico; Psicologia Social; Psicologia Escolar; Psicologia Clinica; Psicologia Organizacional; Processos Grupais; Saúde Pública; SUS – Sistema Único de Saúde e NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família;Politica de Assistência Social e SUAS (Sistema Único da Assistência Social); Código de Ética da Profissão; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

3.31. Psicopedagogo:
Psicopedagogia: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo. Correntes; Colaboração da Psicopedagogia para a Educação; Metodologias utilizadas pela Psicopedagogia para a formação do homem; Pedagogia e Psicologia; Psicanálise; Linguística; Semiótica; Neuropsicologia; Psicofisiologia; Análise do comportamento: concepção racionalista e construtivista. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

3.32. Técnico em Enfermagem:
Procedimentos básicos da enfermagem. Técnicas, tipos de curativos, administração de medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais). Medidas de controle das doenças transmissíveis; doenças transmissíveis não imunizáveis e parasitárias. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças transmissíveis imunizáveis. Imunização: conceito, tipos, principais vacinas e soros utilizados (indicação, contraindicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Esterilização: conceito, método de esterilização. Assistência de enfermagem à mulher no pré-natal. Assistência de enfermagem à criança: no controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas, no controle das verminoses. Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias: hipertensão arterial, pneumonias, hemorragia digestiva, diabetes mellitus, acidente vascular cerebral, traumatismos (distenção, entorços e fraturas). Primeiros socorros. A inserção dos serviços de enfermagem no SUS. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Estratégia de Saúde da Família. Atuação nos programas do Ministério da Saúde. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Doenças de notificação compulsória. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Conceitos Básicos de Informática. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

3.33. Técnico em Informática:
Algoritmo; Programação; Linguagem de Programação; Banco de Dados; Suporte de Sistemas; Redes de computadores; Internet; Conceitos básicos (Fundamentos, software, hardware, memórias); Manutenção de Hardware; Manutenção de Sistemas operacionais Windows (manipulação de arquivos, configurações básicas); Linux conceitos básicos; Microsoft Office(Word, Excel, PowerPoint, Access); Conhecimentos básicos de internet (browser, e-mail, www, ftp, chat), Backup, Antivírus, Compactadores e descompactadores. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

3.34. Técnico em Agropecuária:
Conhecimentos sobre atividades do Cargo (solos, plantas, adubação, correção de solo, fitotecnia e administração rural); Aspectos socioeconômicos das culturas e criações; Noções gerais de meio ambiente; Desenvolvimento sustentável; Agroecologia, características das principais escolas; Noções de hidrologia, irrigação, drenagem e administração rural; Práticas de conservação do solo e da água; Práticas de manejo do solo referentes a: cobertura do solo, rotação de culturas, cultivos convencional, mínimo e direto; Adubação verde; Reflorestamento de espécies nativas e exóticas, implantação e manejo; Pragas e doenças de ocorrências em Santa Catarina, nas diversas culturas; Aspectos referentes a criação e o devido manejo de raças de: Bovino de corte e leite, suinocultura, avicultura, ovinocultura, apicultura e piscicultura.

Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

3.35. Técnico em Segurança do Trabalho:
Acidente do Trabalho (Estatística, Investigação, Análise, Taxa de Frequência e Taxa de Gravidade). Equipamento de Proteção Individual e Coletivo - EPIs/EPC - (seleção, avaliação). Máquinas e Equipamentos. Atividades e Operações Insalubres/Atividades e Operações Perigosos (reconhecer os riscos, avaliar os riscos e propor medidas de controle e neutralização). Proteção contra incêndio (indicação, solicitação e inspeção dos extintores de incêndio). Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Sinalização de Segurança. Comunicação de Acidente do Trabalho (registro). Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

3.36. Telefonista:
Constituição Federal: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais, Da Nacionalidade, Dos Direitos Políticos, Dos Municípios, Da Administração Pública, Dos Servidores Públicos, Dos Impostos Dos Municípios, Repartição Das Receita Tributárias, Das Finanças Públicas, Dos Orçamentos; Lei Orgânica do Município; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul; Relacionamento interpessoal; Atendimento ao público; Organização do ambiente de trabalho; Correspondência Oficial; Noções básicas sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal. Noções básicas sobre Atos Administrativos, processos administrativos e serviços públicos; Conhecimentos Gerais de Informática: Conceitos Básicos: Backup; pacote Microsoft Office: Microsoft Office Word, Microsoft Office Excel, Microsoft Office Power Point; Microsoft Windows; Browsers para Internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); Correio Eletrônico: Web e Software específico (Microsoft Office Outlook); Sites de busca na internet; Ferramentas preventivas: Ferramentas de Backup, Firewall, Antivírus.

3.37. Topógrafo:
Divisões da Topografia; Unidades de medidas Lineares e Angulares ; Instrumentos Topográficos em geral; Levantamento topográfico; Distância horizontal e Distância de Nível; Rumo e Azimute; Coordenadas Topográficas; Cálculo de Poligonais e Áreas; Nivelamento Geométrico; Levantamento Planialtimétrico, Curva de Nível; Desenho Técnico Topográfico: Convencional, Escalas. Formato de Papel: Sistema de Posicionamento Global: Georreferenciamento: Sistemas de Informações Geográficas. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

3.38. Turismólogo:
Conceitos e generalidades sobre a evolução do Turismo no Brasil. Importância econômica e social; Noções sobre ecoturismo; Noções sobre turismo rural; Forma de organização do conjunto de serviços destinados a receber, orientar, hospedar, promover e desenvolver os deslocamentos humanos; Santa Catarina: Principais pontos turísticos (Praias, cidades, pontes, serras, morros, rios, águas termais, águas sulfurosas); Aspectos turísticos do Município. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul.

ANEXO III
A – NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

1. A prova escrita será realizada, conforme determina o item 7 deste edital e terá duração de 3 (três) horas.

0.1. O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorridos 1 (uma) hora do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Provas.

2. O candidato deverá comparecer no local da prova, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade, comprovante de pagamento da taxa de inscrição e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

2.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

3. A prova terá 40 questões, sendo que cada questão terá 04 (quatro) alternativas, sendo apenas 01 (uma) a alternativa correta, distribuídas da forma abaixo:

3.1. Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Calceteiro, Carpinteiro, Coveiro, Pedreiro, Pintor:

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	0,25
Conhecimentos Gerais/Atualidades	20	0,25
Raciocínio Lógico (Matemática)	10	0,25

3.2. Demais cargos:

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	0,20

Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	0,20
Raciocínio Lógico (Matemática)	05	0,20
Conhecimentos Específicos	20	0,30

4. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Concurso Público:

4.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público, bem como consultar livros ou apontamentos;

4.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e com a presença de fiscal;

4.3. Utilizar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação.

5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.

6. Os envelopes contendo as provas serão abertos, em sala, por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão o termo de abertura dos mesmos.

7. Todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

7.1. O candidato deverá obedecer às instruções para preenchimento do cartão repassadas pelo fiscal e contidas na capa da prova.

7.2. O candidato deverá assinar seu cartão resposta. Caso assim não faça, o candidato será eliminado do concurso.

8. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

9. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram.

10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o cartão-resposta devidamente preenchido.

11. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência e rubrica dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo.

12. Os envelopes contendo os cadernos das provas que sobraram e os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, à empresa executora do concurso público.

ANEXO III
B – NORMAS PARA PROVA PRÁTICA

1. CALCETEIRO

1.1. Tarefa a ser realizada:
Executar atividades inerentes ao cargo – construir ou consertar calçamento já existente com lajotas ou paralelepípedo ou outro material disponível - de acordo com as dimensões fornecidas pelo avaliador – e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.
Duração da Prova: até 30 minutos.
O candidato que desejar, poderá levar suas ferramentas.

1.2 Critérios de Avaliação:
a) Habilidades com ferramentas;
b) Eficiência/Qualidade;
c) Produtividade;
d) Organização na execução dos trabalhos/Economia do material;
e) Técnica/Aptidão/Eficiência.

1.3. O candidato deverá comparecer no local marcado para a prova prática, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, portando obrigatoriamente documento oficial com foto.

2. CARPINTEIRO
2.1. Tarefa a ser realizada:
Executar atividades inerentes ao cargo – construir caixa de ferramenta e/ou caixa de lixo com o material disponível – e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.
Duração da Prova: até 30 minutos.
O candidato que desejar, poderá levar suas ferramentas.

2.2 Critérios de Avaliação:

a) Habilidades com ferramentas;
b) Eficiência/Qualidade;
c) Produtividade;
d) Organização na execução dos trabalhos/Economia do material;
e) Técnica/Aptidão/Eficiência.

2.3. O candidato deverá comparecer no local marcado para a prova prática, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, portando obrigatoriamente documento oficial com foto.

3. PEDREIRO
3.1. Tarefa a ser realizada:
Executar atividades inerentes ao cargo – construir uma boca de lobo ou erguer paredes, com tijolos ou outro material disponível, de acordo com as dimensões fornecidas pelo avaliador – e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.
Duração da Prova: até 30 minutos.
O candidato que desejar, poderá levar suas ferramentas.

3.2 Critérios de Avaliação:
a) Habilidades com ferramentas;
b) Eficiência/Qualidade;
c) Produtividade;
d) Organização na execução dos trabalhos/Economia do material;
e) Técnica/Aptidão/Eficiência.

3.3. O candidato deverá comparecer no local marcado para a prova prática, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, portando obrigatoriamente documento oficial com foto.

4. PINTOR

4.1. Atividade a ser realizada:
Executar atividades inerentes ao cargo – realizar atividades de pintura, de acordo com o cargo – e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado.
Duração da Prova: de 15 minutos.

4.2 Critérios de Avaliação:
a) Habilidades com ferramentas;
b) Eficiência/Qualidade;
c) Produtividade;
d) Organização na execução dos trabalhos/Economia do material;
e) Técnica/Aptidão/Eficiência.

4.3. O candidato deverá comparecer no local marcado para a prova prática, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, portando obrigatoriamente documento oficial com foto.

5. OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

5.1. Atividade a ser realizada:
Executar atividades inerentes ao cargo – operar motoniveladora, pá carragadeira, retroescavadeira, rolo compactador, trator de esteira e trator pneu – e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado.
Duração da Prova: de 15 minutos.

5.2. Critérios de avaliação:
a) Habilidades ao operar o equipamento;
b) Aproveitamento do equipamento;
c) Produtividade;
d) Técnica/Aptidão/Eficiência;

5.2. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados para a prova prática, munidos de CNH "C" ou superior.

6. MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
6.1. Atividade a ser realizada:
Executar atividades inerentes ao cargo – dirigir veículos – de acordo com o cargo e com as normas estabelecidas pelo Código Nacional de Transito - e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e seguindo a Ficha de Avaliação utilizada pelos órgãos de trânsito, atribuindo-se penalidades gravíssimas, graves, médias e leves para cada infração cometida, com perdas de pontos correspondentes.

6.2. Os candidatos começarão com nota 10,00 (dez) e será descontado 4 (quatro) pontos por falta Gravíssima cometida, 3 (três) pontos por

falta Grave cometida, 2 (dois) pontos por falta Média cometida e 1 (um) ponto por falta Leve cometida.

6.2.1. Serão consideradas faltas Gravíssimas:
a) Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
b) Avançar sobre o meio fio;
c) Usar contramão de direção;
d) Avançar a via preferencial;
e) Provocar acidente durante a realização do exame;
f) Exceder a velocidade indicada na via.

6.2.2. Serão consideradas faltas Graves:
a) Desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito;
b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
c) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar; ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
d) Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
e) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
f) Não usar devidamente o cinto de segurança;
g) Perder o controle da direção do veículo em movimento.

6.2.3. Serão consideradas faltas Médias:
a) Executar o percurso da prova ou parte dela, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas ao local, da circulação, do veículo e do clima;
c) Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
d) Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
e) Desengrenar o veículo nos declives;
f) Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
g) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
h) Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal do freio, nas frenagens;
i) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.

6.2.4. Serão consideradas faltas Leves:
a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
b) Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
d) Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
f) Dar partida ao veículo com engrenagem de tração ligada;
g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.

6.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados para a prova prática, munidos de CNH "B" ou superior.

7. MOTORISTA DE CAMINHÃO
7.1. Atividade a ser realizada:
Executar atividades inerentes ao cargo – dirigir veículos de acordo com o cargo e com as normas estabelecidas pelo Código Nacional de Transito – e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e seguindo a Ficha de Avaliação utilizada pelos órgãos de trânsito, atribuindo-se penalidades gravíssimas, graves, médias e leves para cada infração cometida, com perdas de pontos correspondentes.

7.2. Os candidatos começarão com nota 10,00 (dez) e será descontado 4 (quatro) pontos por falta Gravíssima cometida, 3 (três) pontos por falta Grave cometida, 2 (dois) pontos por falta Média cometida e 1 (um) ponto por falta Leve cometida.

7.2.1. Serão consideradas faltas Gravíssimas:
a) Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
b) Avançar sobre o meio fio;
c) Usar contramão de direção;
d) Avançar a via preferencial;
e) Provocar acidente durante a realização do exame;
f) Exceder a velocidade indicada na via.

7.2.2. Serão consideradas faltas Graves:
a) Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
c) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar; ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
d) Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
e) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
f) Não usar devidamente o cinto de segurança;
g) Perder o controle da direção do veículo em movimento.

7.2.3. Serão consideradas faltas Médias:
a) Executar o percurso da prova ou parte dela, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas ao local, da circulação, do veículo e do clima;
c) Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o inicio da prova;
d) Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
e) Desengrenar o veículo nos declives;
f) Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
g) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
h) Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal do freio, nas frenagens;
i) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.

7.2.4. Serão consideradas faltas Leves:
a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
b) Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
d) Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
f) Dar partida ao veículo com engrenagem de tração ligada;
g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.

7.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados para a prova prática, munidos de CNH "D" ou superior.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome do Candidato:
CPF:
Cargo Pretendido:

DECLARAÇÃO
Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.3.1.2 do Edital de Concurso Público nº 002/2015, e para que surta os efeitos legais que:

- a necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;

- fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Informo, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:

Rio do Sul, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

ANEXO V
REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PARA CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome do Candidato:
CPF:
Cargo Pretendido:
Endereço:
Cidade:
Telefones:
Número de Identificação Social (NIS):

REQUERIMENTO

Requeiro a isenção da taxa de inscrição do presente Concurso Público por ser economicamente hipossuficiente e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e da Lei Complementar nº 289, de 03 de novembro de 2014.

Rio do Sul, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI
CRONOGRAMA

DATA	ATO
03/08/2015	Publicação do Edital de abertura de inscrições.
04 e 05/08/2015	Prazo para impugnações do Edital de abertura de inscrições.
07/08/2015	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital de abertura de inscrições.
10/08 à 10/09/2015	Período de inscrições.
11/09/2015	Último dia para o pagamento do boleto.
16/09/2015	Publicação da relação de inscritos.
17 e 18/09/2015	Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição.
23/09/2015	Homologação das inscrições.
04/10/2015	Realização da Prova Escrita para os candidatos inscritos para cargos cuja exigência é nível MÉDIO ou TÉCNICO e publicação do gabarito provisório após às 18:00h.
05 e 06/10/2015	Prazo para recursos da formulação das questões e discordância com o gabarito da prova escrita para os candidatos que realizaram a Prova Escrita no dia 04/10/2015.
18/10/2015	Realização da Prova Escrita para os candidatos inscritos para cargos cuja exigência é ALFABETIZADO, nível FUNDAMENTAL ou nível SUPERIOR e publicação do gabarito provisório após às 18:00h.
19 e 20/10/2015	Prazo para recursos da formulação das questões e discordância com o gabarito da prova escrita para os candidatos que realizaram a Prova Escrita no dia 18/10/2015.
04/11/2015	Publicação do gabarito definitivo.
04/11/2015	Publicação das notas provisórias da prova escrita.
05 e 06/11/2015	Prazo para recursos contra nota provisória da prova escrita.
13/11/2015	Julgamento e notas definitivas da prova escrita e divulgação de Agenda para Prova Prática.
22/11/2015	Realização da Prova Prática.
23 e 24/11/2015	Prazo para recursos contra aplicação da prova prática.
30/11/2015	Publicação das notas provisórias da prova prática.
01 e 02/12/2015	Prazo para recursos contra nota provisória da prova prática.
09/12/2015	Divulgação das notas definitivas e classificação provisória.
10 e 11/12/2015	Prazo para recursos contra a classificação provisória.
15/12/2015	Homologação do resultado final.

PORTARIA 0575/RH

PORTARIA Nº 0575/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 250, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, atestado médico (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença Gestante, no período de 23/07/2015 a 19/11/2015, a DAIANE DE BRITO NEVES, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de julho de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 0576/RH
PORTARIA Nº 0576/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 250, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, atestado médico (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença Gestante, no período de 24/07/2015 a 20/11/2015, a LUCIMARA PESSOA, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino (ACT).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de julho de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 0577/RH
PORTARIA Nº 0577/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 250, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, atestado médico (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença Gestante, no período de 26/07/2015 a 22/11/2015, a ALINE MICAELA SCHAFER, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de julho de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 0578/RH
PORTARIA Nº 0578/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15/07/15 até 28/08/15, a servidora municipal MERI ADRIANA BAADE BECKER, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de julho de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 0579/RH
PORTARIA Nº 0579/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde, concedida por meio da Portaria n. 0409/RH, de 17/06/2015, pelo período de 31/07/15 até 28/09/15, a servidora municipal RITA DE CASSIA GUTJAHR, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de julho de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA Nº 0572/RH
PORTARIA Nº 0572/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Homologar o Estágio Probatório dos servidores municipais abaixo relacionados, por terem completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 01/08/2012 a 31/07/2015.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ALESSANDRA DE SOUZA	202169-5	PROFESSOR
AMANDA CLAUDINO MACHADO JAHN	230928-1	PROFESSOR
AMARILDA HAMES	76490-12	PROFESSOR
ANA LUCIA KAMMERS DOS SANTOS	97799-18	PROFESSOR
ANA MARIA ANZINI	230898-1	PROFESSOR
ANA PAULA PILZ DE SOUSA	107093-10	PROFESSOR
BRUNA RAFAELA FACHINI	137332-4	PROFESSOR
CARLA APARECIDA COELHO	177652-7	PROFESSOR
CLENIR TEREZINHA GIANLUPPI RAMBO	201758-3	PEDAGOGO
DANIELE CRISTINE LEHMANN	171018-7	PROFESSOR
DENISE LICHTENFELS DE FIGUEIREDO	231070-1	PROFESSOR
DENISE WESSEL HECK	122360-1	PROFESSOR
ELAINE DEMETRIO	98698-12	PROFESSOR
ELIANE FRANCISCA DA SILVA BRANGER	162680-10	PROFESSOR
ELISANA CAPISTRANO SERRAO MENDES	173037-6	PROFESSOR
EUNICE MARIA DA SILVA	120707-1	PROFESSOR
IARA REGINA SIEWES	111139-1	PROFESSOR
IRENE SPRICIGO	231037-1	PEDAGOGO
IVAN CARLOS BECKER	219037-2	MÉDICO PERITO (20h)
JANDIR GONÇALVES	231053-1	PROFESSOR

JANE FRONZA	97632-5	PROFESSOR
JESSICA MAZZINI	184667-9	PROFESSOR
JOANA LUISA WEHMUTH	230995-2	PROFESSOR
JOICE SABINA MAY	230979-1	PROFESSOR
JOSEANE GOES	120588-10	PROFESSOR
JOSIANE KRIEGER	106577-10	PROFESSOR
MARIA SALETE ALEXANDRE ANTUNES	226041-2	PROFESSOR
JUCELIA SALES HEESCH	171247-9	PROFESSOR
KARLA TATIANA SIEVERDT	195693-3	PROFESSOR
LEILA BEATRIS MANNRICH DOS SANTOS	230855-1	PROFESSOR
LUCIANE ELIAS CORREA	201880-5	PROFESSOR
MARCIA BOLL CARDOSO	104550-11	PROFESSOR
MARGARETH CREUTZBERG	172197-10	PROFESSOR
MARISETE LEHMKUHL RADOLL	198102-3	PROFESSOR
MATEUS MARCO BRANDL	217174-3	PROFESSOR
MONICA RITA TONET	203971-4	PROFESSOR
CLEVERTON FABIANO BALDO	204234-2	PROFESSOR
NEUSA KLAUMANN	195383-4	PROFESSOR
PAULO CESAR WOLF	230910-1	PROFESSOR
RAQUEL SCHEIDT	230987-1	PROFESSOR
ROSANA DELA JUSTINA	167916-7	PROFESSOR
ROSANE CRISTINA DE OLIVEIRA DE LIMA	99643-8	PROFESSOR
ROSANE DUMKE MARCIANO	214620-4	PROFESSOR
ROSANGELA DA SILVA	215945-3	PROFESSOR
ROSELY TEREZINHA HAHNE BRANDT	216186-5	PROFESSOR
ROSEMILDA APARECIDA PERRARO NILSEN	162175-10	PROFESSOR
ROZENILDA APARECIDA BOEIRA ZANIZ	107794-5	PROFESSOR
SUSIANE BALDO REINICKE	230944-1	PROFESSOR
TAIZE DOS SANTOS BATISTTI	217301-2	PROFESSOR
TATIANA SALLA OLIVEIRA	104116-11	PROFESSOR
TIAGO NUNES	124664-2	PROFESSOR
TIARA CAROLINA KOERICH	187283-3	PROFESSOR
VANIA TEREZINHA PESSOA	231045-1	PROFESSOR
VIVIANE KRIEGER	97390-11	PROFESSOR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de julho de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

RESOLUÇÃO Nº 01/2015 CMDM - SMASH

Resolução nº 01/2015 CMDM
Institui a comissão organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Rio do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições legais e no que couber LEI Nº 3949, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:
Art. 1º – Instituir Comissão temporária Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Rio do Sul ficando Composta pelas seguintes representantes das entidades governamentais e não governamentais:
· Representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação, Tecelagem e do Vestuário de Rio do Sul e Região do Alto vale do Itajaí SITITEV: Sra. Maria Aparecida Pereira,
· Centro de Direitos Humanos do Alto Vale do Itajaí- CDHAVI: Sra. Paula Eleutério de Britto,
· Secretaria Municipal de Obras: Sra. Fabiana Borba,
· Secretaria Municipal de Assistência Social e de Habitação: Sra. Veneriana Bardt de Souza e Mariléa Batista,
· Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente: Terezinha Moretti Novelleto,
· Secretaria Municipal de Saúde: Sra. Maquerli Stefani de Souza,
· Centro de Ensino a Distância do Alto Vale – LTDA – UNOPAR: Sra. Ivacir Giachim.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se disposições contrárias.

Rio do Sul, 17 de maio de 2015.
AVAIR TEREZINHA GRAH
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

RESOLUÇÕES Nº 02/2015 - CMDM - SMASH

Resolução nº02/2015
Dispõe sobre a Convocação da IV Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Rio do Sul e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a IV Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Rio do Sul com a finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Mulher para o munícipio de Rio do Sul.

Art. 2º - A IV Conferência Municipal dos Direitos da Mulher será realizada no município de Rio do Sul, no dia 17 de setembro de 2015 nas dependências do Instituto Federal Catarinense (Unidade Urbana).

Art. 3º – A IV Conferência Municipal dos Direitos da Mulher terá como tema geral: "Mais direitos, participação e poder para as Mulheres".

Art. 4º – Durante a conferência serão eleitos os delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da IV Conferência e baseado nos princípios e diretrizes da Política Nacional para as Mulheres.

Art. 5º - Para organização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Mulher com poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões

Art. 6º - Fica delegado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

- CMDM para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio do Sul, 29 de maio de 2015.
AVAIR TEREZINHA GRAH
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015 - ANDREA APARECIDA REINHERDT

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ANDREA APARECIDA REINHERDT, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça 25 de Julho, n. 01, Bairro Centro, no prazo máximo de 15 (quinze) dias para proceder a contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos do município, bem como, para apresentarem os documentos, habilitações e exame admissional para a contratação no cargo de provimento ACT MONITOR ESCOLAR, 40 HORAS SEMANAIS, EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 001/2015.
Salientamos que conforme dispõe o referido edital, a contratação deve ocorrer imediatamente após a convocação e o candidato que deixar de comparecer no prazo acima previsto, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

Rio do Sul (SC), 31 de julho de 2015.

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015 - DAIANE GOULART

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) DAIANE GOULART, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça 25 de Julho, n. 01, Bairro Centro, no prazo máximo de 15 (quinze) dias para proceder a contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos do município, bem como, para apresentarem os documentos, habilitações e exame admissional para a contratação no cargo de provimento ACT MONITOR ESCOLAR, 40 HORAS SEMANAIS, EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 001/2015.
Salientamos que conforme dispõe o referido edital, a contratação deve ocorrer imediatamente após a convocação e o candidato que deixar de comparecer no prazo acima previsto, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

Rio do Sul (SC), 31 de julho de 2015.

Confirmação Recebimento (Assinatura):

Rio dos Cedros

Prefeitura

CONTRATO Nº. 118/2015 - CONTRATO: RETIFICA E COM. DE PEÇAS E MOTORES LIRA LTDA
CT Nº. 118/2015
DATA: 10/07/2015
CONTRATO: RETIFICA E COM. DE PEÇAS E MOTORES LIRA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E RECUPERAÇÃO DO MOTOR CUMMINS (CARREGADEIRA KOMATSU WA-180)
INÍCIO: 10/07/2015
TÉRMINO: 10/09/2015
VALOR: Total de R$14.026,65 (Catorze mil, vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)

CT Nº. 119/2015 - CONTRATO: LINCK S.A. EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E INDUSTRIAIS
CT Nº. 119/2015
DATA: 10/07/2015
CONTRATO: LINCK S.A. EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E INDUSTRIAIS
OBJETO: AQUISICAO DE PECAS ORIGINAIS E HORAS DE SERVIÇO(MOTONIVELADORA VOLVO G930)
INÍCIO: 10/07/2015
TÉRMINO: 10/09/2015
VALOR: Total de R$67.360,53 (Sessenta e sete mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos)

CT Nº. 120/2015 - CONTRATO: LIGA DESPORTIVA LUISALVENSE (LDL)
CT Nº. 120/2015
DATA: 10/07/2015
CONTRATO: LIGA DESPORTIVA LUISALVENSE (LDL)
OBJETO: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO SERVIÇOS DE ARBITRAGEM À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
INÍCIO: 10/07/2015
TÉRMINO: 31/12/2015
VALOR: Total de R$31.360,00 (Trinta e um mil, trezentos e sessenta reais)

CT Nº. 121/2015 - CONTRATO: SINALBLU INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME
CT Nº. 121/2015
DATA: 17/07/2015
CONTRATO: SINALBLU INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME
OBJETO: URBANIZAÇÃO DOS PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA AVENIDA TIRADENTES - ETAPA I
INÍCIO: 17/07/2015
TÉRMINO: 17/09/2015
VALOR: Total R$7.388,02(sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e dois centavos)

CT Nº. 122/2015 - CONTRATO: SINACOM INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI - EPP
CT Nº. 122/2015
DATA: 17/07/2015
CONTRATO: SINACOM INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI - EPP
OBJETO: URBANIZAÇÃO DOS PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA AVENIDA TIRADENTES - ETAPA II
INÍCIO: 17/07/2015
TÉRMINO: 17/09/2015
VALOR: Total R$31.689,82 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

CT Nº. 123/2015 - CONTRATO: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CT Nº. 123/2015
DATA: 17/07/2015
CONTRATO: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E SERVIÇO DE RETIFICAE RECUPERAÇÃO (RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90)
INÍCIO: 17/07/2015
TÉRMINO: 17/09/2015

CT Nº. 124/2015 - CONTRATO: GTA – GESTÃO AMBIENTAL LTDA
CT Nº. 124/2015
DATA: 20/07/2015
CONTRATO: GTA – GESTÃO AMBIENTAL LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE
INÍCIO: 20/07/2015
TÉRMINO: 20/07/2016
VALOR: Nos termos da cláusula quarta do contrato.

CT Nº. 125/2015 - RICARDO BEYER S.A. INDÚSTRIA COMERCIO E AGRICULTURA
CT Nº. 125/2015
DATA: 24/07/2015
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº008/2015SO JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 061/2015 Lei nº 8.666/93 art.24,X,c/c art.25
CONTRATO: RICARDO BEYER S.A. INDÚSTRIA COMERCIO E AGRICULTURA OBJETO: DIREITO DE EXTRAÇÃO E RETIRADA DE SAIBRO E CASCALHO COM PASSAGEM DE VEÍCULOS ATÉ O LOCAL DE EXPLORAÇÃO.
INÍCIO: 24/07/2015
TÉRMINO: 25/07/2016
VALOR: Total de R$6.000,00 (seis mil reais)

CT Nº. 126/2015 - CONTRATO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CT Nº. 126/2015
DATA: 29/07/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2012. CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA Nº 009/2015SF
FUNDAMENTO: Art.24, IV da Lei 8.666/93
CONTRATO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
OBJETO SEGURO DA FROTA DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS
INÍCIO: 29/07/2015
TÉRMINO: 01/02/2016
VALOR: R$ 24.740,52 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais e cinqüenta e dois centavos)

CT Nº. 127/2015 - CONTRATO: RCPA EMPREITEIRA LTDA EPP

CT Nº. 127/2015
DATA: 31/07/2015
CONTRATO: RCPA EMPREITEIRA LTDA EPP
OBJETO PAVIMENTAÇÃO DA RUA E DOS PASSEIOS DA RUAS ESPÍRITO SANTO E RUA TRENTO (ACESSOS AO CENTRO DE EVENTOS)
INÍCIO: 31/07/2015
TÉRMINO: 30/11/2015
VALOR: Nos termos do Processo Licitatório nº 56/2015

DECRETO Nº 2.709, DE 19 DE MAIO DE 2015. APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS NO IMOVEL URBANO DE PROPRIEDADE DE IVAM CARLOS DALLABRIDA, SITUADO DO LADO ÍMPAR DA RUA RIBEIRÃO DO OURO, NESTA CIDADE.

DECRETO Nº 2.709, DE 19 DE MAIO DE 2015.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS NO IMOVEL URBANO DE PROPRIEDADE DE IVAM CARLOS DALLABRIDA, SITUADO DO LADO ÍMPAR DA RUA RIBEIRÃO DO OURO, NESTA CIDADE.

FERNANDO TOMASELLI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50,inciso V, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 233/1980, respeitada a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

DECRETA;

Art.1º. Fica aprovado o desmembramento de áreas no imóvel urbano de propriedade de IVAM CARLOS DALLABRIDA, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da cédula de identidade nº 2.617.739, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº907.706.929-15, situado do lado ímpar da Rua Ribeirão do Ouro, distando do ponto P3 em 560,70metros da esquina formada com o lado par da rua Sete de Setembro, município de Rio dos Cedros, desta Comarca, tendo como área total alienável 9.995,97m² (nove mil, novecentos e noventa e cinco metros e noventa e sete decímetros quadrados) e 5.605,75m² (cinco mil, seiscentos e cinco metros e setenta e cinco decímetros quadrados) de área remanescente, conforme planta e documentos apresentados pelo proprietário acompanhado do requerimento SEPLAN nº584, de 24 de outubro de 2014.

Art.2º. O desmembramento aprovado por este Decreto, provem de imóvel registrado junto ao lº Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob matricula nº 24.343, livro 2, e esta assim constituído;

§1º. 9.995,97m² (nove mil, novecentos e noventa e cinco metros e noventa e sete decímetros quadrados) de área a desmembrar, assim constituída:
ÁREA 1 - com a área de 5.024,54m² (cinco mil e vinte e quatro metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), assim constituída:
Localizada no lugar denominado Ribeirão do Ouro, distando do ponto P1 em 672,01 metros através do lado ímpar da Rua Ribeirão do Ouro, até a esquina formada com a Rua Sete de Setembro, Rio dos Cedros - SC. Sem benfeitorias.
Inicia-se a descrição da poligonal, no ponto P1, este segue pela frente, ao Sul, em três segmentos, sendo em linha sinuosa de 6,00 metros com o lado ímpar da Rua Ribeirão do Ouro, até o ponto P2, segue à esquerda, com ângulo interno de 114°29'23", em 56,35 metros até o ponto P3, segue à direita, com ângulo interno de 235°55'50", em 91,99 metros com terras da Área 2 à desmembrar da presente matrícula, até o ponto P4; pelo lado esquerdo, à Leste, segue à esquerda, com ângulo interno de 89°23'19", em 40,98 metros com terras de Dalfovo Irmãos e Cia Ltda – Matrícula nº 7.885 – L2, até o ponto P5; pelos fundos, ao Norte, segue à esquerda, com ângulo interno de 92°03'25", em linha reta de 111,14 metros com terras de Oliva Jansen, Antônio Onadir Jansen, Alcir José Jansen, Sidnei Jansen e Samuel João Jansen – Matrícula nº 8.276 – L2, até o ponto P6; pelo lado direito, à Oeste, em dois segmentos de linha reta, segue à esquerda, com ângulo interno de 84°41'55", em 57,36 metros até o ponto P7, segue à direita, com ângulo interno de 217°55'31", em 38,91 metros com terras da Área remanescente da presente matrícula, até o ponto P1, segue à esquerda, com ângulo interno de 65°30'37", sendo o início da descrição com o perímetro de 402,73 metros.
CADASTRO IMOBILIÁRIO n° 3727.3

ÁREA 2 - com a área de 4.971,43m² (quatro mil, novecentos e setenta e um metros e quarenta e três decímetros quadrados), assim constituída:
Localizada no lugar denominado Ribeirão do Ouro, distando do ponto P1 em 678,01 metros através do lado ímpar da Rua Ribeirão do Ouro, até a esquina formada com a Rua Sete de Setembro, Rio dos Cedros - SC. Sem benfeitorias.
Inicia-se a descrição da poligonal, no ponto P1, este segue pela frente, ao Sul, em dois segmentos, sendo em linha sinuosa de 6,00 metros com o lado ímpar da Rua Ribeirão do Ouro, até o ponto P2, segue à esquerda, com ângulo interno de 168°50'43", em 118,16 metros com terras de Carmelita Busarello – Transcrição nº 4.828 – Fls.294 – L3B, até o ponto P3; pelo lado esquerdo, à Leste, segue à esquerda, com ângulo interno de 90°57'48", em 44,43 metros com terras de Dalfovo Irmãos e Cia Ltda – Matrícula nº 7.885 – L2, até o ponto P4; pelos fundos, ao Norte, segue à esquerda, com ângulo interno de 90°36'41", em linha reta de 91,99 metros com terras da Área 1 à desmembrar da presente matrícula, até o ponto P5; pelo lado direito, à Oeste, segue à esquerda, com ângulo interno de 124°04'10", em 56,35 metros com terras da Área 1 à desmembrar da presente matrícula, até o ponto P1, segue à esquerda, com ângulo interno de 65°30'37", sendo o início da descrição com o perímetro de 316,93 metros.
CADASTRO IMOBILIÁRIO n° 3728.1

§ 2º. A área remanescente, objeto do presente Decreto, passa a contar com a área de 5.605,75m² (cinco mil, seiscentos e cinco metros e setenta e cinco decímetros quadrados), assim constituída:
Localizada no lugar denominado Ribeirão do Ouro, distando do ponto P3 em 560,70 metros através do lado ímpar da Rua Ribeirão do Ouro, até a esquina formada com a Rua Sete de Setembro, Rio dos Cedros - SC. Sem benfeitorias.
Inicia-se a descrição da poligonal no ponto P1, este segue pela frente, à Oeste, em 5 segmentos de linha reta, sendo 32,33 metros, onde 15,34 metros com terras de Carlos Ademar Floriani – Matrícula nº 16.641 – L2 e 16,99 metros com terras de Patricia Cristofolini – Matrícula nº 6.028 – L2, até o ponto P2, segue à

direita, com ângulo interno de 271°59'57", em 25,82 metros com terras de Patricia Cristofolini – Matrícula nº 6.028 – L2, até o ponto P3, segue à esquerda, com ângulo interno de 87°42'38", em 26,45 metros com o lado ímpar da Rua Ribeirão do Ouro, até o ponto P4, segue à esquerda, com ângulo interno de 90°36'44", em 20,11 metros até o ponto P5, segue à direita, com ângulo interno de 273°37'14", em 25,23 metros com terras de Paulina Campestrini – Matrícula nº 16.642 – L2, até o ponto P6; pelo lado esquerdo, ao Sul, segue à esquerda, com ângulo interno de 97°19'18", em 44,61 metros com o lado ímpar da Rua Ribeirão do Ouro, até o ponto P7; pelos fundos, à Leste, em dois segmentos de linha reta, segue à esquerda, com ângulo interno de 114° 29' 23", em 38,91 metros, até o ponto P8, segue à esquerda, com ângulo interno de 142°04'29", em 57,36 metros com terras da Área 1 à desmembrar da presente matrícula, até o ponto P9; pelo lado direito, ao Norte, segue à esquerda, com ângulo interno de 95°18'05", em 56,44 metros com terras de Oliva Jansen, Antônio Onadir Jansen, Alcir José Jansen, Sidnei Jansen e Samuel João Jansen – Matrícula nº 8.276 – L2, até o ponto P1, segue à esquerda, com ângulo interno de 87°18'06", sendo o início da descrição com o perímetro de 327,26 metros.
CADASTRO IMOBILIÁRO n°384.0

Art.3º. Apesar da aprovação do desmembramento feito por este Decreto, o requerente está obrigado a atender todas às exigências a que está sujeito, conforme Lei Complementar n.º 233/80 e suas regulamentações, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de desmembramento.
Art.4º. IVAM CARLOS DALLABRIDA, bem como seus sucessores na titularidade do imóvel parcelado, ficam obrigados a atender o que determina a legislação Federal, estadual e municipal pertinentes, mais precisamente às Leis n.ºs 12.651, de 25 de maio de 2012 - Código Florestal, 6766/79 - Parcelamento do Solo Urbano, Lei Estadual Catarinense 6063/82.
Art.5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.692, de 18 de fevereiro de 2015.

Rio dos Cedros, 19 de Maio de 2015.
FERNANDO TOMASELLI
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 19 de Maio de 2015.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

DECRETO Nº 2.710, DE 13 DE JULHO DE 2015. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DE IMÓVEL RURAL NA FORMA COMO MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2.710, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de imóvel rural na forma como menciona e dá outras providências.

FERNANDO TOMASELLI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alínea "m", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores; e
Considerando a necessidade de ampliação do educandário público municipal existente na localidade de Rio Rosina;
Considerando, a atual Escola Municipal Prefeito João Floriani já não mais reúne condições de manutenir o atendimento à população;
Considerando, que a localidade de Rio Rosina, teve um elevado crescimento/desenvolvimento nos últimos anos, acarretando a necessidade de se ampliar os serviços da área de educação, de forma tal a possibilitar a garantia constitucional de atendimento integral na área de educação pública a todos os moradores da localidade;
Considerando, que atualmente, por razões de ordem logística e estratégia, tendo-se em vista a formação de um centro populacional nas imediações da Igreja de Rio Rosina, há necessidade de construção de uma nova escola neste local, nas proximidades da anterior;
Considerando, que já existe, no centro mencionado no parágrafo anterior, a criação de um polo Administrativo reunindo desdobramentos de vários setores do Executivo Municipal, como Secretaria de Obras, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, impondo, destarte, que a nova escola seja localizado nestas proximidades.
DECRETA:
Art.1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores:

I – Parte de um terreno rural, matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob nº24.702, Livro nº2, contendo esta parte a área de 11.145,74 m2 (onze mil cento e quarenta e cinco metros e setenta e quatro decímetros quadrados), conforme croqui e memorial descritivo em anexo; de propriedade de MARGARETE MARIA BUSARELLO, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF sob n.733.121.939-15, com carteira de identidade sob n. 3/R 2.617.147, expedida pela SSP/SC e MARILDA ANA BUSARELLO, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF sob546.818.809-06, com carteira de identidade sob n.2.480.037-6, expedida pela SSP/SC, residentes e domiciliadas na localidade de Rio Rosina, s/n., em Rio dos Cedros/SC, com as seguintes confrontações e medidas:

Inicia-se a descrição da área a desmembrar no ponto 27 pela frente ao norte, segue do marco 27 até o marco 28 com rumo de 86°07'N em 27,88 m; segue do marco 28 até o marco 29 com rumo de 77°51'N em 38,40 m; segue do marco 29 até o marco 30 com rumo de 82°08'N em 50,70 m confrontando com o imóvel transcrito sob n° 4, fls.1, L°3 de propriedade da Mitra Diocesana de Joinville; segue do marco 30 até o marco 53 com rumo de 83°30'N em 100,44 m; segue do marco 53 até o marco 54 com rumo de 353°50'N em 59,14 m confrontando com o imóvel matriculado sob o n° 12.575, L°2, de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros; segue do marco 54 até o marco 52 com rumo de 94°15' em 7,13 m confrontando com a área remanescente do proprietário; segue do marco 52 pelo lado direito, a leste, até o marco 20 com rumo de 172°30'N em 120,00 m confrontando com o imóvel matriculado sob n° 13.493, L°2 de propriedade de Rosina Portas Ltda; segue do marco 20, pelos fundos, ao sul, até o marco 21 com o rumo de 282°55'N em 57,57 m, segue do marco 21 até o marco 22 com rumo de 244°09'N em 45,95 m, segue do marco 22 até o marco 23 com o rumo de 263°04'N em 53,75 m, segue do marco 23 até o marco 24 com rumo de 228°20'N em 15,15 m, segue do marco 24 até o marco 25 com rumo de 280°19"N em 43,33 m confrontando com a margem direita do rio Rosina; segue do marco 25 pelo lado esquerdo, a oeste até o marco 26 com rumo de 358°48'N em 14,36 m confrontando com o imóvel matriculado sob o n° 7.688, L°2, de propriedade de Sabino Bona, Custódio Bona e Antonio Bona; segue do marco 26 até o marco 27 com rumo de 333°00'N em 40,00 m confrontando com o imóvel Transcrito sob n° 4, fls.1, L°3 deste oficio, de propriedade da Mitra Diocesana de Joiville; fechando o perímetro de 673,80m.

Preservação permanente, 6.685,78 m² de preservação permanente – Lei n° 12.651/2012, constituída de uma faixa de 30,00 metros de largura ao longo da margem direita do rio Rosina, compreendida nos seguintes limites: frente, ao sul, em linha irregular de 57,57 metros, 45,95 metros, 53,75 metros, 15,15 metros e 43,33 metros

com a margem direita do rio Rosina; fundos, ao norte, em linha irregular de 227,14 metros com a área a desmembrar objeto da presente matricula de propriedade de Margarete Maria Busarello e Marilda Ana Busarello; lado direito, à oeste, em 14,36 metros com o imóvel matriculado sob n° 7588, L°2, de propriedade de Sabino Bona, Custódio Bona e Antonio Bona e em 20,03 metros com o imóvel Transcrito sob n° 4, fls.1, L°3 deste oficio, de propriedade da Mitra Diocesana de Joiville; e, lado esquerdo, à leste, em 30,97 metros com o imóvel matriculado sob n° 13.492, L°2, de propriedade de Rosina Portas Ltda.

Art.2º. A desapropriação da área declarada de utilidade pública por este Decreto, é considerada de "urgência", razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto lei nº 3.365/1941, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15, e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.

Parágrafo único - A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea "m" sendo que a área mencionada no artigo primeiro destinar-se-á a ampliação de uma unidade escolar pública.

Art.3º. No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

I – O Município de Rio dos Cedros, pagará aos proprietários a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado obtido através da média de três avaliações de peritos e/ou corretores.

II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.

III – O Município de Rio dos Cedros arcará com todos os custos de desmembramento da área, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada;

IV - Os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade das respectivas terras ao Município de Rio dos Cedros.

Art.4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor.

Art.5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, em 13 de Julho de 2015.
FERNANDO TOMASELLI
Prefeito de Rio dos Cedros/SC.

O presente decreto foi publicado na forma regulamentar 13 de Julho de 2015.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

DECRETO Nº 2.711, DE 13 DE JULHO DE 2015. APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS NO IMOVEL URBANO DE PROPRIEDADE DE IVAM CARLOS DALLABRIDA, SITUADO DO LADO ÍMPAR DA RUA RIBEIRÃO DO OURO, NESTA CIDADE.

DECRETO Nº 2.711, DE 13 DE JULHO DE 2015.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS NO IMOVEL URBANO DE PROPRIEDADE DE IVAM CARLOS DALLABRIDA, SITUADO DO LADO ÍMPAR DA RUA RIBEIRÃO DO OURO, NESTA CIDADE.

FERNANDO TOMASELLI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50,inciso V, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 233/1980, respeitada a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

DECRETA;

Art.1º. Fica aprovado o desmembramento de áreas no imóvel urbano de propriedade de IVAM CARLOS DALLABRIDA, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da cédula de identidade nº 2.617.739, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº907.706.929-15, situado do lado ímpar da Rua Ribeirão do Ouro, distando do ponto P3 em 560,70metros da esquina formada com o lado par da rua Sete de Setembro, município de Rio dos Cedros, desta Comarca, tendo como área total alienável 9.995,97m² (nove mil, novecentos e noventa e cinco metros e noventa e sete decímetros quadrados) e 5.605,75m² (cinco mil, seiscentos e cinco metros e setenta e cinco decímetros quadrados) de área remanescente, conforme planta e documentos apresentados pelo proprietário acompanhado do requerimento SEPLAN nº584, de 24 de outubro de 2014.

Art.2º. O desmembramento aprovado por este Decreto, provem de imóvel registrado junto ao lº Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob matricula nº 24.343, livro 2, e esta assim constituído;

§1º. 9.995,97m² (nove mil, novecentos e noventa e cinco metros e noventa e sete decímetros quadrados) de área a desmembrar, assim constituída:
ÁREA 1 - com a área de 5.024,54m² (cinco mil e vinte e quatro metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), assim constituída:
Localizada no lugar denominado Ribeirão do Ouro, distando do ponto P1 em 672,01 metros através do lado ímpar da Rua Ribeirão do Ouro, até a esquina formada com a Rua Sete de Setembro, Rio dos Cedros - SC. Sem benfeitorias.
Inicia-se a descrição da poligonal no ponto P1, este segue pela frente, ao Sul, em três segmentos, sendo em linha sinuosa de 6,00 metros com o lado ímpar da Rua Ribeirão do Ouro, até o ponto P2, segue à esquerda, com ângulo interno de 114º29'23", em 56,35 metros até o ponto P3, segue à direita, com ângulo interno de 235º55'50", em 91,99 metros com terras da Área 2 à desmembrar da presente matrícula, até o ponto P4; pelo lado esquerdo, à Leste, segue à esquerda, com ângulo interno de 89º23'19", em 40,98 metros com terras de Dalfovo Irmãos e Cia Ltda – Matrícula nº 7.885 – L2, até o ponto P5; pelos fundos, ao Norte, segue à esquerda, com ângulo interno de 92º03'25", em linha reta de 111,14 metros com terras de Oliva Jansen, Antônio Onadir Jansen, Alcir José Jansen, Sidnei Jansen e Samuel João Jansen – Matrícula nº 8.276 – L2 (área desmembrada), até o ponto P6; pelo lado direito, à Oeste, em dois segmentos de linha reta, segue à esquerda, com ângulo interno de 84º41'55", em 57,36 metros até o ponto P7, segue à direita, com ângulo interno de 217º55'31", em 38,91 metros com terras da Área remanescente da presente matrícula, até o ponto P1, segue à esquerda, com ângulo interno de 65º30'37", sendo o início da descrição com o perímetro de 402,73 metros.
CADASTRO IMOBILIÁRIO n° 3727.3

ÁREA 2 - com a área de 4.971,43m² (quatro mil, novecentos e setenta e um metros e quarenta e três decímetros quadrados), assim constituída:
Localizada no lugar denominado Ribeirão do Ouro, distando do ponto P1 em 678,01 metros através do lado ímpar da Rua Ribeirão do Ouro, até a esquina formada com a Rua Sete de Setembro, Rio dos Cedros - SC. Sem benfeitorias.
Inicia-se a descrição da poligonal no ponto P1, este segue pela frente, ao Sul, em dois segmentos, sendo em linha sinuosa de 6,00 metros com o lado ímpar da Rua Ribeirão do Ouro, até o ponto P2, segue à esquerda, com ângulo interno de 168º50'43", em 118,16 metros com terras de Carmelita Busarello – Transcrição nº 4.828 – Fls.294 – L3B, até o ponto P3; pelo lado esquerdo, à Leste, segue à esquerda, com ângulo interno de 90º57'48", em 44,43 metros com terras de Dalfovo Irmãos e Cia Ltda – Matrícula nº 7.885 – L2, até o ponto P4; pelos fundos, ao Norte, segue à esquerda, com ângulo interno de 90º36'41", em linha reta de 91,99 metros com terras da Área 1 à desmembrar da presente matrícula, até o ponto P5; pelo lado direito, à Oeste, segue à esquerda, com ângulo interno de 124º04'10", em 56,35 metros com terras da Área 1 à desmembrar da presente matrícula, até o ponto P1, segue à esquerda, com ângulo interno de 65º30'37", sendo o início da descrição com o perímetro de 316,93 metros.
CADASTRO IMOBILIÁRIO n° 3728.1

§ 2º. A área remanescente, objeto do presente Decreto, passa a contar com a área de 5.605,75m² (cinco mil, seiscentos e cinco metros e setenta e cinco decímetros quadrados), assim constituída:
Localizada no lugar denominado Ribeirão do Ouro, distando do ponto P3 em 560,70 metros através do lado ímpar da Rua Ribeirão do Ouro, até a esquina formada com a Rua Sete de Setembro, Rio dos Cedros - SC. Sem benfeitorias.
Inicia-se a descrição da poligonal no ponto P1, este segue pela frente, à Oeste, em 5 segmentos de linha reta, sendo 32,33 metros, onde 15,34 metros com terras de Carlos Ademar Floriani – Matrícula nº 16.641 – L2 e 16,99 metros com terras de Patricia Cristofolini – Matrícula nº 6.028 – L2, até o ponto P2, segue à direita, com ângulo interno de 271º59’57”, em 25,82 metros com terras de Patricia Cristofolini – Matrícula nº 6.028 – L2, até o ponto P3, segue à esquerda, com ângulo interno de 87º42’38”, em 26,45 metros com o lado ímpar da Rua Ribeirão do Ouro, até o ponto P4, segue à esquerda, com ângulo interno de 90º36’44”, em 20,11 metros até o ponto P5, segue à direita, com ângulo interno de 273º37’14”, em 25,23 metros com terras de Paulina Campestrini – Matrícula nº 16.642 – L2, até o ponto P6; pelo lado esquerdo, ao Sul, segue à esquerda, com ângulo interno de 97º19'18", em 44,61 metros com o lado ímpar da Rua Ribeirão do Ouro, até o ponto P7; pelos fundos, à Leste, em dois segmentos de linha reta, segue à esquerda, com ângulo interno de 114º29'23", em 38,91 metros, até o ponto P8, segue à esquerda, com ângulo interno de 142º04'29", em 57,36 metros com terras da Área 1 à desmembrar da presente matrícula, até o ponto P9; pelo lado direito, ao Norte, segue à esquerda, com ângulo interno de 95º18'05", em 56,44 metros, onde 47,86 metros com área desmembrada e 8,58 metros com área remanescente sendo terras de Oliva Jansen, Antônio Onadir Jansen, Alcir José Jansen, Sidnei Jansen e Samuel João Jansen – Matrícula nº 8.276 – L2, até o ponto P1, segue à esquerda, com ângulo interno de 87º18'06", sendo o início da descrição com o perímetro de 327,26 metros.

CADASTRO IMOBILIÁRO n°384.0

Art.3º. Apesar da aprovação do desmembramento feito por este Decreto, o requerente está obrigado a atender todas às exigências a que está sujeito, conforme Lei Complementar n.º 233/80 e suas regulamentações, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de desmembramento.
Art.4º. IVAM CARLOS DALLABRIDA, bem como seus sucessores na titularidade do imóvel parcelado, ficam obrigados a atender o que determina a legislação Federal, estadual e municipal pertinentes, mais precisamente às Leis n.ºs 12.651, de 25 de maio de 2012 - Código Florestal, 6766/79 - Parcelamento do Solo Urbano, Lei Estadual Catarinense 6063/82.
Art.5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.692, de 18 de fevereiro de 2015 e o Decreto nº 2.709, de 19 de maio de 2015.

Rio dos Cedros, 13 de Julho de 2015.
FERNANDO TOMASELLI
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 13 de Julho de 2015.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

LEI ORDINÁRIA Nº1.865, DE 30 DE JULHO DE 2015. AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS NA FORMA QUE DISPÕE PARA MISSÃO TECNICA INTERNACIONAL DA AMMVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº1.865, DE 30 DE JULHO DE 2015.
AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS NA FORMA QUE DISPÕE PARA MISSÃO TECNICA INTERNACIONAL DA AMMVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO TOMASELLI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,
Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de diárias para agente publico do município de Rio dos Cedros, especificamente para a Missão Técnica Internacional da AMMVI, conforme cronograma apresentado pela entidade.
§1º. As diárias serão concedidas antecipadamente e por dia de afastamento.
§2º. A solicitação de diárias deve ser feita com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data da realização da viagem, em formulário próprio constante no Anexo II desta lei, salvo em caso de emergências.
§3º. Não se incluem no valor da diária os gastos com transporte entre o município e a localidade de destino, que serão pagos pela AMMVI.

Art.2º. Os valores das diárias de viagem são os constantes no Anexo I.

Art.3º. Fica autorizada a concessão de adiantamento ou reembolso de numerário destinado ao pagamento de passagens e transporte para o destino, a que se refere o Relatório de Viagem os comprovantes legais das respectivas despesas, não pagas pela AMMVI, conforme art 1º §3º.

Art.4º. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art.5º. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, do solicitante e da autoridade concedente, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pelo Controle Interno.

Art.6º. Ficam instituídos os seguintes anexos a fim de possibilitar o cumprimento das disposições desta lei:

I. Anexo I: Tabela de Valores de Diárias;
II. Anexo II: Formulário de Solicitação de Diárias de Viagem;

Art.7º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento em vigor.

Art.8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, convalidados os atos até então praticados.

Rio dos Cedros, 30 de Julho de 2015.
FERNANDO TOMASELLI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar
em 30 de Julho de 2015.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

ANEXO I
Tabela de Valores de Diárias

Diárias do Poder Executivo	Localização	Valor (R$)
Poder Executivo	Exterior	R$380,00

ANEXO II
Formulário de Solicitação de Diárias de Viagem
Data:___/___/ _____

servidor Beneficiário:
NOME:
CPF: RG:
ENDEREÇO:
TELEFONES: INSS ou PIS/PASEP:
E-MAIL:
CARGO/FUNÇÃO:
NOME DO ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:
Nome do Banco: _____ Código do Banco: _____ Código da Agência _____ Número da Conta _____ Observação: Conta informada de dever de titularidade do servidor beneficiário
Solicitação/Dados da viagem
A presente solicitação destina-se a viagem cujo relatório encontra-se discriminado no Anexo da lei autorizativa.

Assinatura do Beneficiário das Diárias

Rio dos Cedros, ___ de _____ de _____
DE ACORDO:

Fernando Tomaselli
Prefeito de Rio dos Cedros

Salto Veloso

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N. 058/2015

DECRETO N° 058, DE 30 DE JULHO DE 2015.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS.

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito do Município de Salto Veloso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº. 1.353, de 03 de março de 2010,

DECRETA:
Art. 1° Ficam nomeados para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, os seguintes representantes:
I - Representante do Poder Executivo Municipal: Rudinei Muller e Zuriel Marco Azzolini Bussi;
II - Representante do Poder Legislativo Municipal: Sibeli Matos Ganasini;
III - Representante da Associação de Moradores: Vilson Morando;
IV – Representante do Clube de Mães: Terezinha Getassi Macari;
V – Representante do Clube do Idoso: Maria Catarina de Bastiani;
VI – Representante da Associação Empresarial: Leonel Afonso Abati.

Art. 2º A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida por Ivan Elias Brunetta, ocupante do cargo de Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Salto Veloso (SC), 30 de julho 2015.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios.

JOSÉ CARLOS ONEDA
Secretário de Administração E Finanças

PORTARIA Nº. 272/2015

PORTARIA Nº. 272/2015

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

Resolve,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 30 de Julho de 2015 a 28 de Agosto de 2015, totalizando 30 dias de férias a Servidora LUCIANE FÁTIMA SPINELI DOS SANTOS, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/07/2013 a 30/06/2014, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 30 de Julho de 2015.

CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO Nº 001, EDITAL N° 001/2015 - CMI

Edital n° 001/2015

Altera data da Assembleia do 1° processo de escolha dos representantes da sociedade civil para a composição do conselho municipal de direitos do idoso e convoca as entidades não governamentais

retificação 001

1 – Fica alterado a data para a Assembleia de escolha dos representantes da sociedade civil para o dia 11 de agosto de 2015 às 16:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões.

2 – Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Salto Veloso, 30 de julho de 2015.
CLAUDEMIR CESCA
PREFEITO MUNICIPAL

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
Edital de Licitação nº 72/2015 – Pregão Presencial nº 72/2015
Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul – SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de hora-máquina (Trator de Esteira – com peso de no mínimo 10 Toneladas), para aberturas e conservação das estradas no interior do município. Com recebimento da documentação e proposta até as 17h00min do dia 13/08/2015, início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 10h00min do dia 14/08/2015. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul.
Fone:(0xx48)3534-1113.
E-mail: licitacao@santarosadosul.sc.gov.br.

Santa Rosa do Sul, 31 de Julho de 2015.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Santiago do Sul

Prefeitura

CONTRATO 16/2015

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº	16/2015
Contratante	Fundo Municipal de saúde de Santiago do Sul
Contratada	STOC SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL LTDA
Objeto	Prestação de serviço de apoio ao diagnóstico e tratamento (outros exames, procedimento médicos, fisioterapia, Etc) fisioterapia pelo método "Bobath", sendo até 05 sessões mensais.
Valor	R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Vigência	03 de agosto à 31 de dezembro de 2015.
Processo Nº.	15/2015
Pregão Presencial	13/2015
Santiago do Sul-SC, 27 de julho de 2015.	
TADEU PAULO TOAZZA	
GESTOR DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE	

CONTRATO 17/2015

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº	17/2015
Contratante	Fundo Municipal de saúde de Santiago do Sul
Contratada	LAVAGEM E BORRACHARIA SANTIAGO LTDA - ME
Objeto	Prestação de serviços de lavagem, conserto de pneu e montagem e desmontagem de pneu para veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde.
Valor	R$ 3.916,00 (três mil novecentos e dezesseis reais).
Vigência	01 de agosto à 31 de dezembro de 2015.
Processo Nº.	76/2015
Pregão Presencial	65/2015
Santiago do Sul-SC, 28 de julho de 2015.	
TADEU PAULO TOAZZA	
GESTOR DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE	

CONTRATO 82/2015

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Principal	82/2015
Contratante	Município de Santiago do Sul
Contratada	MERCADO SANTIAGO LTDA - ME
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios para utilização no preparo da merenda e refeições, das oficinas e grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
Valor	R$ 4.133,32 (quatro mil cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos).
Vigência	23 de julho a 31 de dezembro de 2015.
Processo Licitatório	81/2015.
Pregão Presencial	69/2015.
Santiago do Sul-SC, 22 de julho de 2015.	
VOLMIR ANTONIO SOTILLE	
PREFEITO MUNICIPAL	

CONTRATO 83/2015

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Principal	83/2015
Contratante	Município de Santiago do Sul
Contratada	LAVAGEM E BORRACHARIA SANTIAGO LTDA - ME
Objeto	Prestação de serviços de lavagem, conserto de pneu e montagem e desmontagem de pneu para veículos e equipamentos rodoviários e agrícolas da frota Municipal.
Valor	R$ 29.635,00 (vinte e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais).
Vigência	01 de agosto a 31 de dezembro de 2015.
Processo Licitatório	76/2015.
Pregão Presencial	65/2015.
Santiago do Sul-SC, 28 de julho de 2015.	
VOLMIR ANTONIO SOTILLE	
PREFEITO MUNICIPAL	

CONTRATO 84/2015

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato	84/2015
Contrato Principal	03/2014
Contratante	Município de Santiago do Sul
Contratada	CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Objeto	Fica rescindido o contrato nº 03/2014, celebrado pelas partes em virtude de impossibilidade de reequilíbrio nos moldes requeridos pela contratada.
Santiago do Sul-SC, 28 de julho de 2015	
VOLMIR ANTONIO SOTILLE	
PREFEITO MUNICIPAL	

CONTRATO 85/2015

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato	85/2015
Contrato Principal	06/215
Contratante	Município de Santiago do Sul
Contratada	PAIN CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME
Objeto	Prorrogação de prazo para a prestação de serviço de revitalização da Avenida João Corso com implantação de passeios públicos e iluminação, para aplicação dos recursos do convênio Nº. 2014TR003786 firmado com o Governo do Estado de Santa Catarina, passando o prazo final da obra a ser 30 de outubro de 2015.
Vigência	01 de agosto a 30 de outubro de 2015.
Processo Licitatório	114/2014.
Tomada de Preços	07/2014.
Santiago do Sul-SC, 29 de julho de 2015.	
VOLMIR ANTONIO SOTILLE	
PREFEITO MUNICIPAL	

CONTRATO 86/2015

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato	86/2015
Contrato Principal	07/215
Contratante	Município de Santiago do Sul
Contratada	CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS LTDA
Objeto	Prorrogação de prazo para a prestação de serviço de pavimentação asfáltica nas ruas Germano Salvi, Benedito Toazza, Demétrio Moreira e Mariana Corso, para aplicação dos recursos do convênio Nº. 2014TR003786 firmado com o Governo do Estado de Santa Catarina, passando o prazo final da obra a ser 30 de setembro de 2015.
Vigência	01 de agosto a 30 de setembro de 2015.
Processo Licitatório	114/2014.
Tomada de Preços	07/2014.
Santiago do Sul-SC, 29 de julho de 2015.	
VOLMIR ANTONIO SOTILLE	
PREFEITO MUNICIPAL	

CONTRATO 87/2015

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Principal	87/2015
Contratante	Município de Santiago do Sul
Contratada	ZELI NELICE PEDROTTI GROLLI - ME
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios para utilização no preparo da merenda para os alunos que participam das oficinas e grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Valor	R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).
Vigência	03 de agosto a 31 de dezembro de 2015.
Processo Licitatório	93/2015.
Dispensa de Licitação	10/2015.
Santiago do Sul-SC, 30 de julho de 2015.	
VOLMIR ANTONIO SOTILLE	
PREFEITO MUNICIPAL	

DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2015

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Processo Administrativo Nº.93/2015	
Edital: Dispensa por Justificativa Nº.10/2015	
Fornecedor	ZELI NELICE PEDROTTI GROLLI - ME
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios
Valor	R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).
Santiago do Sul-SC, 30 de julho de 2015.	
VOLMIR ANTONIO SOTILLE	
PREFEITO MUNICIPAL	

EDITAL Nº 002/2015 - HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/2015

EDITAL Nº 002/2015
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, Senhor VOLMIR ANTONIO SOTILLE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO através do presente instrumento de homologação, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado, Edital n°003/2015 de 09 de julho de 2015, conforme consta dos quadros seguintes:

1. Lista geral das Inscrições HOMOLOGADAS por cargo:

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) – HABILITADO		
INSC	NOME	SEQ
	NÃO HOUVE INSCRITOS	
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) – NÃO HABILITADO		
INSC	NOME	SEQ
01	ANA CLAUDIA SAGAS PICOLI	01

Santiago do Sul-SC/SC, em 31 de julho de 2015.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 005/ 2015 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC

RESOLUÇÃO nº 005/ 2015

Dispõe sobre a reordenação dos números dos candidatos e o modelo de cédula padrão para a Eleição do Conselho Tutelar de Santiago do Sul-SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 725/2014 de 02 de junho de 2014, que institui a Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santiago do Sul e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Reordenar a relação dos números dos candidatos habilitados conforme a ordem de inscrição:

Número	Nome do Candidato
01	Daiane Guedes
02	Genir Guerra Cardoso
03	Marilene Valcarenghi Toazza
04	Elenilce da Rosa Comin
05	Sidiane Casagrande Veronêse
06	Ana Cláudia Sagas Picoli
07	Ana Paula Zat
08	Edinéia Keli Gomes Bordignon
09	Viviane Lourdes Gluzezak dos Santos
10	Daiane Geremia Somavilla
11	Edicleri Vanzin Pelinson

Art. 2° Estabelecer a cédula padrão para a data da eleição:

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL – SC
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR
Mandato 2016-2020

Você pode votar em apenas um candidato
Assinale com um [X] o candidato escolhido

- [ ] 01 DAIANE GUEDES
- [ ] 02 GENIR GUERRA CARDOSO
- [ ] 03 MARILENE VALCARENGHI TOAZZA
- [ ] 04 ELENILCE DA ROSA COMIN
- [ ] 05 SIDIANE CASAGRANDE VERONÊSE
- [ ] 06 ANA CLÁUDIA SAGAS PICOLI
- [ ] 07 ANA PAULA ZAT
- [ ] 08 EDINÉIA KELI GOMES BORDIGNON
- [ ] 09 VIVIANE LOURDES GLUZEZAK DOS SANTOS
- [ ] 10 DAIANE GEREMIA SOMAVILLA
- [ ] 11 EDICLERI VANZIN PELINSON

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santiago do Sul – SC, 31 de julho de 2015.

_____

Gabriel Kichel
Presidente CMDCA

São Bento do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 1035/2015

DECRETO Nº 1035, DE 30 DE JULHO DE 2015
HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologada a Resolução nº 008, de 28 de julho de 2015, do Conselho Municipal de Saúde, parte integrante do presente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 30 de julho de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO n.º. 008/2015

São Bento do Sul, 28 de Julho de 2015.
Dispõe sobre a Aprovação ad referendum dos indicadores SIS/COAP 2015

O Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária realizada em 27 de Julho de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:
Art.1° Aprovar os indicadores SIS/COAP 2015.
DEODATO RAUL HRUSCHKA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de São Bento do Sul

DECRETO Nº 1036/2015

DECRETO Nº 1036, DE 31 DE JULHO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.
FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3.459/2014 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.029 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
(351) 3.3.90.37.00.00.00 001 – Locação de Mão de Obra .....R$ 10.000,00
Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.029 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
(353) 3.3.90.46.00.00.00 001 – Auxilio - Alimentação ..... R$ 10.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 31 de Julho de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

DECRETO Nº 1037/2015

DECRETO Nº 1037, DE 31 DE JULHO DE 2015.

Estabelece Valor da UFM

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal Municipal - UFM fica estabelecida com o valor equivalente a R$ 3,5034, a partir de 01 de agosto de 2015, nos termos da Lei nº 1.486, art.1º, parágrafo único, inciso II, de 23 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 31 de julho de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

DECRETO Nº 1038/2015

DECRETO Nº 1038, DE 31 DE JULHO DE 2015.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Política Cultural

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3078/2012 e Decreto nº 0199/2013,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, a fim de elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, os seguintes membros:

Representantes da Sociedade Civil:

Artesanato
Sonia Sueli Rank - Titular
Arilenes Robl - Suplente

Artes Cênicas
Alessandra Regina Nascimento Tonim - Titular
Rafael Rodrigues Nagel - Suplente

Artes Plásticas e Visuais
Deisi Mariluci Balestrin - Titular
Isabel Lacerda Hantschel - Suplente

Dança /Folclore
Danilo Rogério de Lara - Titular
Andrei Padilha - Suplente

Literatura
Fábio Luis de Aguiar - Titular
Tiago Iraton da Silva - Suplente

Música
Maria Luisa Noriller Tascheck - Titular
Geovane Pereira Lopes - Suplente

Patrimônio Histórico
Franciele Aparecida Pscheidt - Titular
Jackeline Rodrigues Walendy – Suplente

Representantes do Poder Público Municipal

Titulares
Bráulio Hantschel
Rafael Muehlbauer
Priscila Jaensch
Rosangela Machado
Solange de Jesus Faustino Fürst
Eliane Aparecida Machado
Thiago Hilgenstieler

Suplentes
Robson Rodrigues
Cezar Luiz Celeski
Cassio Luís Zschoerper
Raí Geovani Machado
Roseli Rosenscheck Schögl
Karen Cristina Giraldi Uhlick
Aline Fontana de Souza

Art. 2º - O mandato dos integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural será de dois anos.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 0086, de 25 de março de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 31 de julho de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DAPREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

LISTAGEM PORTARIAS Nº 08/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL,no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 9649, de 29 de julho de 2015. Concede Readaptação Funcional, conforme ofício nº 359/2015 – IPRESBS, a partir de 31 de agosto de 2015. Leida Teresinha Morvan, Professor Anos Iniciais. SEMAS.

Portaria nº 9650, de 30 de julho de 2015. Concede Licença Prêmio, triênio 2012/2015, período de 04/08/2015 a 03/09/2015. Jorge Adriano Peters, Odontólogo. SEMUS.

Portaria nº 9651, de 30 de julho de 2015. Concede Licença Prêmio, triênio 2012/2015, período de 04/08/2015 a 03/09/2015. Marcos Correia Lima, Técnico em Laboratório. SEMUS.

Portaria nº 9652, de 30 de julho de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 30 de julho de 2015. Tatiane Hacke, Atendente Educativo, Grupo Ocupacional Assistência Educacional, Nível I, Classe A, com 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9653, de 30 de julho de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 30 de julho de 2015. Cristina de Lima Teixeira, Atendente Educativo, Grupo Ocupacional Assistência Educacional, Nível I, Classe A, com 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9654, de 30 de julho de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 30 de julho de 2015. Ivan Rosa, Professor Anos Finais - História, Grupo Ocupacional Ensino Fundamental – Licenciatura Plena, Nível I, Classe A, com 10 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9655, de 30 de julho de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 28 de julho de 2015. Daniele Brüske Baptista, Atendente Educativo, Grupo Ocupacional Assistência Educacional, Nível I, Classe A, com 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9656, de 30 de julho de 2015. Revoga Portaria nº 9655/2015 que nomeou servidora pública municipal Daniele Brüske Baptista, no cargo de Atendente Educativo, por desistência espontânea em 28 de julho de 2015.

Portaria nº 9657, de 30 de julho de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 28 de julho de 2015. Nadja Santos Galvão da Silva, Atendente Educativo, Grupo Ocupacional Assistência Educacional, Nível I, Classe A, com 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9658, de 30 de julho de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 28 de julho de 2015. Karine Gomes, Auxiliar de Biblioteca, Grupo Ocupacional 03, Nível I, Classe A, com 40 horas semanais. SEMED.
Portaria nº 9659, de 30 de julho de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 30 de julho de 2015. Mariazinha Martins Fardano, Professor, Grupo Ocupacional Educação Infantil – Licenciatura Plena, Nível I, Classe A, com 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9660, de 30 de julho de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 30 de julho de 2015. Adriana Linzmeyer, Professor, Grupo Ocupacional Educação Infantil – Licenciatura Plena, Nível I, Classe A, com 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9661, de 30 de julho de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 29 de julho de 2015. Adriane Maria Ferens Malinoski, Atendente Educativo, Grupo Ocupacional Assistência Educacional, Nível I, Classe A, com 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9662, de 30 de julho de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 29 de julho de 2015. Geslaine Luiz de Oliveira da Silva e Souza, Professor, Grupo Ocupacional Educação Infantil – Licenciatura Plena, Nível I, Classe A, com 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9663, de 30 de julho de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 30 de julho de 2015. Susana Kruger Wormsbecker, Professor, Grupo Ocupacional Educação Infantil – Licenciatura Plena, Nível I, Classe A, com 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9664, de 30 de julho de 2015. Revoga Portaria nº 9663/2015 que nomeou servidora pública municipal Susana Kruger Wormsbecker, no cargo de Professor Educação Infantil, por desistência espontânea em 29 de julho de 2015.

Portaria nº 9665, de 30 de julho de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 29 de julho de 2015. Patricia de Oliveira, Atendente Educativo, Grupo Ocupacional Assistência Educacional, Nível I, Classe A, com 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 9666, de 30 de julho de 2015. Revoga Portaria nº 9665/2015 que nomeou servidora pública municipal Patricia de Oliveira, no cargo de Atendente Educativo, por desistência espontânea em 29 de julho de 2015.

Portaria nº 9668, de 31 de julho de 2015. Concede Aumento de Carga Horária, a partir de 03 de agosto de 2015, passando de 20 horas semanais para 30 horas semanais, conforme Processo nº 4561/2015. Viviane Weiss, Odontólogo. SEMUS.

Portaria nº 9669, de 31 de julho de 2015. Revoga Portaria nº 9652/2015 que nomeou servidora pública municipal Tatiane Hacke, no cargo de Atendente Educativo, por desistência espontânea em 31 de julho de 2015.

Portaria nº 9670, de 31 de julho de 2015. Nomeia Servidor Público, a partir de 31 de julho de 2015. Thiago Henrique Antonowsky, Professor Anos Finais – Educação Física, Grupo Ocupacional Ensino Fundamental – Licenciatura Plena, Nível I, Classe A, com 30 horas semanais. SEMED.

São Bento do Sul, 03 de agosto de 2015.
FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 9667/2015

PORTARIA Nº 9667, DE 31 DE JULHO DE 2015
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora BARBARA ALICE ENGLER SCHUHMACHER, ocupante do cargo de Psicólogo, na Secretaria Municipal de Saúde, a dirigir, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais abaixo relacionados:

· GM/Corsa, placa LZS 2583
· GM/Corsa, placa MBI 0423
· GM/Corsa, placa MHW 3336
· GM/Celta, placa MMK 1823
· GM/Celta, placa MMJ 8823
· Fiat/Doblo, placa MFF 1106
· Fiat/Doblo, placa MFN 6248
· Ford/Fiesta, placa OKF 3715
· Ford/Fiesta, placa OKF 3645
· VW/Gol, placa MBL 6765
· VW/Gol, placa MFQ 9645
· VW/Gol, placa MFT 3739
· VW/Gol, placa MJS 2989
· GM/Montana, placa MJC 4066
· Fiat/Palio, placa MGX 5834
· Peugeot, placa MJZ 8342
· Fiat/Uno, placa MCG 4284
· Fiat/Uno, placa MFN 8302
· Fiat/Uno, placa MFN 8322

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 31 de julho de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

RESOLUÇÃO N° 01, DE 03/08/2015 - NÚCLEO GESTOR

RESOLUÇÃO n° 01, de 03/08/2015 - NÚCLEO GESTOR

Dispõe sobre aprovação do Regimento Interno do Núcleo Gestor do Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de São Bento do Sul.

CÁSSIO LUIZ ZSCHOERPER, Coordenador do Núcleo Gestor do Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de São Bento do Sul,
CONSIDERANDO:

1) a edição do Resolução do CONCIDADE nº 01, de 18 de junho de 2015 que estabelece regimento do processo de revisão participativa do Plano Diretor do Município de São Bento do Sul;

2) o estabelecido no art. 7.º da Resolução do CONCIDADE nº 01, de 18 de junho de 2015;

3) a necessidade de regulamentar os procedimentos a serem adotados nas reuniões do Núcleo Gestor;

RESOLVE emitir a presente Resolução, na forma dos dispositivos a seguir:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1.º - Fica aprovado o Regimento Interno do Núcleo Gestor do Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de São Bento do Sul/SC.
Art. 2.º - A nominata dos membros do Núcleo Gestor será definida por ato do Chefe do Poder Executivo municipal, de acordo com a Resolução do CONCIDADE nº 01, de 18 de junho de 2015.
CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR

Art. 3.º - Compete ao Coordenador do Núcleo Gestor:

I - convocar e presidir as reuniões do Núcleo Gestor, determinando as providências necessárias à plena execução de suas atribuições;

II - cumprir e fazer cumprir este Regimento;

III - assinar as resoluções e demais documentos de responsabilidade do Núcleo Gestor;

IV – representar o Núcleo Gestor, sempre que necessário;

V - votar como membro do Núcleo Gestor e exercer o voto de qualidade;

VI - estabelecer por ocasião das convocações das reuniões e, quando da sua realização, submeter à aprovação pelos demais membros do Núcleo Gestor:

a) a pauta, em especial do que deverá ser objeto de deliberação;

b) o horário de início e término;

c) o tempo de discussão da pauta;

d) as disposições sobre participação dos presentes à reunião que não integrem o Núcleo Gestor.

Parágrafo único - O coordenador poderá, a seu critério, solicitar o auxílio de outro membro do Núcleo Gestor para a condução dos trabalhos.

CAPÍTULO III – DAS PRERROGATIVAS DOS MEMBROS NAS REUNIÕES

Art. 4.º - Quando da realização das reuniões, são prerrogativas dos membros do Núcleo Gestor:

I - exercer as competências previstas nos termos do Regimento Geral do Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo de São Bento do Sul;

II - discutir e votar os assuntos em pauta, especialmente as Resoluções do Núcleo Gestor;

III - apresentar proposições e moções relacionadas aos assuntos em pauta;

IV - colaborar com o Coordenador no cumprimento de suas atribuições;

V - propor inversões da pauta aos membros do Núcleo Gestor, de forma a definir as prioridades de discussões e deliberações de cada reunião;

VI - quando de interesse dos membros do Núcleo Gestor, determinar ao responsável pela elaboração da ata o registro, na íntegra, das falas;

VII - propor o convite a técnicos ou especialistas com conhecimento específico para discorrer sobre assuntos de interesse do Núcleo Gestor.

CAPÍTULO IV - DAS REUNIÕES

Art. 5.º - As reuniões do Núcleo Gestor serão públicas e terão a participação dos respectivos membros, de convidados e de demais interessados.

§ 1.º - As reuniões deverão ser realizadas mediante divulgação prévia, preferencialmente com antecedência mínima de 5 dias, no site da PMSBS com link exclusivo do Processo de Revisão Plano Diretor Participativo de São Bento do Sul;

§ 2.º - Por ocasião da divulgação referida no parágrafo primeiro deste artigo deverá constar data, hora, local e pauta.

§ 3.º - As convocações oficiais dos membros do Núcleo Gestor será feita por email, onde constará o disposto no parágrafo segundo deste artigo e as instruções sobre como acessar o material que instruirá a pauta da reunião.

§ 4.º - As reuniões ordinárias ocorrerão, preferencialmente junto com as reuniões do CONCIDADE, sempre na segunda quarta-feira do mês e terão duração máxima de 3 (três) horas, prorrogáveis em mais 1 (uma) hora por decisão da maioria simples dos membros presentes.

§ 5.º - Após a prorrogação, referida no parágrafo quarto, caso não reste apreciada toda a pauta prevista, será a reunião suspensa e transferida a pauta para a reunião ordinária seguinte.

§ 6.º - As reuniões extraordinárias serão realizadas conforme necessidade e sem prejuízo do disposto nos [parágrafos primeiro, segundo e terceiro deste artigo].

§ 7.º - As reuniões ordinárias e extraordinárias sempre serão registradas em ata.

Art. 6.º - O quorum mínimo para a realização das reuniões será de metade mais um dos membros do Núcleo Gestor, em primeira chamada, e com um terço do membros em segunda chamada

Art. 7.º - As reuniões seguirão a seguinte ordem:

I - comunicados;

II - leitura, discussão e votação da ata de reunião anterior;

III - enumeração e apresentação dos temas da pauta;

IV – discussão, seguindo a enumeração de cada tema da pauta;

V - deliberações;

VI - encerramento.

Parágrafo único - Poderá o Coordenador, após deliberação favorável da maioria, incluir na pauta assunto proposto e fundamentado em argumentos de relevância e urgência sustentados por qualquer dos presentes, membros ou não do Núcleo Gestor.

Art. 8.º - Os comunicados não poderão exceder ao tempo de 15 (quinze) minutos, contados a partir do início da reunião.

Art. 9.º - A leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior não poderão exceder a mais de um terço do tempo previsto para a duração da reunião.

Art. 10.º - Esgotado o tempo referido no art. 9.º, passar-se-á imediatamente à discussão dos temas da pauta por meio de manifestações dos presentes.

Art. 11.º - Ressalvado o disposto no art. 12, as manifestações ficarão restritas aos membros do Núcleo Gestor.

Art. 12.º - O Coordenador autorizará o uso da palavra:

a) aos convidados referidos no inciso VII do art. 4.º, que se manifestarão sobre os assuntos que motivaram a sua participação, e em tempo a ser previamente acordado por ocasião do convite;

b) aos demais presentes à reunião, pelo tempo máximo de [3 (três) minutos, prorrogáveis por mais 2 (dois) minutos], mediante solicitação do interessado em se manifestar e aprovação pela maioria simples dos membros do Núcleo Gestor presentes à reunião.

Parágrafo único - Não serão permitidos apartes nos casos previstos neste artigo.

Art. 13.º - Nas deliberações respectivas a cada tema da pauta, será observado o seguinte procedimento:

I - o Coordenador, ou quem o estiver substituindo na forma do parágrafo único do art. 3.º, indagará aos membros do Núcleo Gestor se há possibilidade de deliberação por consenso;

II - havendo possibilidade de deliberação por consenso, o mesmo será declarado, passando-se imediatamente à discussão do tema seguinte;

III - não havendo possibilidade de deliberação por consenso, as propostas serão identificadas, numeradas e submetidas à votação;

IV - a votação será feita por meio da declaração verbal de cada membro, que deverá dizer, de forma objetiva, qual o número da proposta em que vota;

V - em caso de empate, o voto de qualidade será exercido pelo Coordenador ou seu suplente.

§ 1.º - Somente os membros presentes à reunião poderão exercer seu direito ao voto, ressalvado o disposto no parágrafo segundo.

§ 2.º - Estando presentes ao mesmo tempo titular e suplente, ambos terão direito a voz e apenas o titular direito a voto.

Art. 14.º - O Coordenador determinará ao secretário que tome as providências para que seja lavrada a respectiva ata, contendo o resumo dos assuntos tratados e deliberados e, quando for o caso, o registro integral de fala referido no [inciso VI do art. 4.º].

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15.º - Na impossibilidade de comparecimento, o membro do Núcleo Gestor deverá apresentar justificativa ao Coordenador, preferencialmente por email, em até um dia antes do início da reunião.

Art. 16.º - Perderá automaticamente o mandato qualquer membro do Núcleo Gestor que:

I - sem apresentação de justificativa, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas;

II - ainda que apresentando justificativa, deixar de comparecer a 5 (cinco) reuniões consecutivas.

Art. 17.º - Os casos omissos neste Regimento deverão ser apreciados e resolvidos por meio de deliberação da maioria simples dos membros do Núcleo Gestor.

Art. 18.º – Compõe anexo a presente norma o cronograma de ações relacionadas com o processo.

Art. 19.º - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 03 de agosto de 2015
Cássio luiz zschoerper
Coordenador do Núcleo Gestor

São Domingos

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO 080

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 080/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 044/2015
CONTRATANTE: Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina
CONTRATADO: Visoli Ind. e Com. de Materiais de Construção Ltda. e Visoli Pre-Moldados Ltda.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MADEIRA E 27 METROS DE ESTEIO DE CONCRETO (COMPRIMENTO ACIMA DE 3 METROS) PARA CONSTRUIR UMA COBERTURA COM AREA DE 64,80 M² SOBRE A RAMPA DE LAVAGEM DA GARAGEM MUNICIPAL.
VALOR: 2.600,75 (dois mil, seiscentos reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO: entrega imediata
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Domingos, SC, 24 de julho de 2015.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal.

EXTRATO PERSIANAS 2015

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Espécie: Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório PREFE n. 076/2015, Modalidade Pregão Presencial n. 025/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFECÇÃO E MONTAGEM DE PERSIANAS NOVAS PARA TODOS OS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Fornecedor Registrado: DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME., CNPJ n. 07.082.650/001-72

QTD ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFECÇÃO E MONTAGEM DE PERSIANAS NOVAS PARA TODOS OS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R$ 187.500,00

A relação completa dos itens e respectivos valores encontra-se disponível junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
Vigência da Ata: 31/07/2015 a 31/07/2016
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

São João do Oeste

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2015

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2015
PARTES: Município de São João do Oeste e Cooperativa Mista da Agricultura Familiar de São João do Oeste (COOPAFASJO)
ORIGEM: Pregão Presencial Nº 20/2015
OBJETO:"Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o programa de merenda escolar."
VIGÊNCIA: 30.07.2015 até 30.09.2015
VALOR: R$ 8.844,40

São João do Oeste – 30 de Julho de 2015
Sérgio Luís Theisen
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2015

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2015
PARTES: Município de São João do Oeste e Neimar Trasel Me
ORIGEM: Pregão Presencial 47/2015
OBJETO:"Transporte eventual de atletas e comissões."
VIGÊNCIA: 31.07.2015 até 31.12.2015
VALOR: R$ 48.500,00

São João do Oeste – 30 de Julho de 2015
Sérgio Luís Theisen
Prefeito Municipal.

São João do Sul

Prefeitura

LICITAÇÃO Nº 057/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
LICITAÇÃO Nº 057/2015
Modalidade – Leilão nº 001/2015
Objeto: ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEIS INSERVÍVEIS - VEÍCULOS AUTOMOTORES E SUCATAS (INFORMÁTICA, MOTONIVELADORA, DIVERSOS) - DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, QUE SERÃO COMERCIALIZADOS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM.
Credenciamento: Poderão ser entregues até às 10:00 horas do dia 24/08/2015. A entrega do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São João do Sul, no setor de Licitações, Avenida Nereu Ramos, nº 50 de segundas às sextas feiras das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou pelo Fone: (0**48) 3539-0113 e ou pelo e-mail: licitacoes@saojoaodosul.sc.gov.br.

São João do Sul - SC, em 31 de Julho de 2015.
João Rubens dos Santos
Prefeito Municipal

São Joaquim

Prefeitura

PROCESSO 08/2015 FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 08/2015
Pregão Presencial 06/2015
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de decoração para o IV Baile da Terceira Idade
Tipo: Menor preço global
Abertura: 14/08/2015 - 09:30 horas
Valor estimado: R$ 7.445,00

O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda pelo site http://www.saojoaquim.sc.gov.br inf. (49)3233-0411.

São Joaquim, 31 de julho de 2015
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal

PROCESSO 89/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 89/2015
Concorrência 06/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia sanitária e ambiental para realizar a gestão dos resíduos sólidos domiciliares produzidos pelo Município, compreendendo Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final em Aterro Sanitário Licenciado de Resíduos Sólidos Compactáveis, com fornecimento de coletores plásticos e metálicos; Coleta, Transporte e Destino Final Adequado dos Resíduos do Serviço de Saúde dos Ambulatórios de Responsabilidade deste Município.
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 04/09/2015 às 09: 30 horas
O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda solicitar pelo e-mail pmsj_licitacao@hotmail.com ou ainda pelos sites http://www.saojoaquim.sc.gov.br inf. (49)3233-0411.

São Joaquim,31 de julho de 2015
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal

São José

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2015 – PR 053/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2015 – PR 053/2015 –Processo 153/2015 – Fornecedores: I – COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS BADU LTDA; II – EDINHO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP; III- SEMECAL SERVIÇOS MECÂNICOS E ELETRICIDADE LTDA – EPP; IV - DOMINGOS MARTINS AUTO CENTER PEÇAS E MECÂNICA LTDA – EPP e V - SUPERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADA À FROTA DE VEÍCULOS DO 7º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR (BPM) DE SÃO JOSÉ/SC. Percentual de desconto por lote: Lote I sendo o percentual de desconto no fornecimento das peças/mão de obra de 27,00% (vinte e sete por cento); Lote II, sendo o percentual de desconto no fornecimento das peças de 31,10% (trinta e um vírgula dez por cento); Lote III com o percentual de desconto no fornecimento das peças de 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento); e Lote IV com o percentual de desconto no fornecimento das peças de 26,00% (vinte e seis por cento); Lotes V, VI e VII, com o percentual de desconto no fornecimento de peças de 11% (onze por cento); Lotes X e XI com o percentual de desconto no fornecimento das peças de 25,00% (vinte e cinco por cento). Lote VIII sendo o percentual de desconto no fornecimento das peças é de 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento); Lotes IX com percentual de desconto no fornecimento das peças é de 25,00% (vinte e cinco por cento) e Lote XII, sendo o percentual de desconto no fornecimento das peças é de 30,00% (trinta por cento). Valor por lote (Peças/Mão de Obra): Lote I: Peças: R$ 33.378,50 (trinta e três mil, trezentos e setenta e oito reais, cinqüenta centavos) e Mão de obra: R$ 12.324,32 (doze mil, trezentos e vinte e quatro reais, trinta e dois centavos); Lote II: Peças: R$ 14.054,00 (quatorze mil, cinqüenta e quatro reais) e Mão de obra: R$ 5.189,19 (cinco mil, cento e oitenta e nove reais, dezenove centavos); Lote III: Peças: R$ 15.810,75 (quinze mil, oitocentos e dez reais, setenta e cinco centavos) e Mão de obra: R$ 5.837,84 (cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais, oitenta e quatro centavos). Lote IV: Peças: R$ 1.756,75 (um mil, setecentos e cinqüenta e seis reais, setenta e cinco centavos) e Mão de obra: R$ 648,65 (seiscentos e quarenta e oito reais, sessenta e cinco centavos). Lote V: Peças: R$ 17.142,85 (dezessete mil, cento e quarenta e dois reais, oitenta e cinco centavos) e Mão de obra: R$ 5.714,29 (cinco mil, setecentos e quatorze reais, vinte e nove centavos). Lote VI: Peças: R$ 7.142,85 (sete mil, cento e quarenta e dois reais, oitenta e cinco centavos) e Mão de obra: R$ 2.380,95 (dois mil, trezentos e oitenta reais, noventa e cinco centavos). Lote VII: Peças: R$ 5.714,30 (cinco mil, setecentos e quatorze reais, trinta centavos) e Mão de obra: R$ 1.904,76 (um mil, novecentos e quatro reais, setenta e seis centavos). Lote X: Peças: R$ 3.333,33 (três mil, trezentos e trinta e três reais, trinta e três centavos) e Mão de obra: R$ 1.333,33 (um mil, trezentos e trinta e três reais, trinta e três centavos). Lote XI: Peças: R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais) e Mão de obra: R$ 1.000,00 (um mil reais). Lote VIII: Peças: R$ 3.333,34 (três mil, trezentos e trinta e três reais, trinta e quatro centavos) e Mão de obra: R$ 1.333,34 (um mil, trezentos e trinta e três reais, trinta e quatro centavos). Lote IX: Peças: R$ 3.333,33 (três mil, trezentos e trinta e três reais, trinta e três centavos) e Mão de obra: R$ 1.333,33 (um mil, trezentos e trinta e três reais, trinta e três centavos). Lote XII: Peças: R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais) e Mão de obra: R$ 1.000,00 (um mil reais). Vigência: 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura. Data da assinatura: 14 de julho de 2015. Cláudia Schveitzer Pfleger / Diretora de Compras.

CONTRATO/CT: N° 114/2015 – PR 062/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 114/2015 – PR 062/2015 – Processo 174/2015 - Contratado: SR. ALEX WILLIAN HOPPE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC. Prazo: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. Valor: O LEILOEIRO OFICIAL será remunerado pelo arrematante nos percentuais homologados do valor da arrematação, conforme parágrafo único do artigo 24 do Decreto 21.981/32 sobre todos os bens leiloados na vigência do presente contrato, sendo: Lote I – Bens móveis: 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento); Lote II – Bens imóveis: 2,49% (dois vírgula quarenta e nove por cento). Data da Assinatura do Contrato: 30 de junho de 2015.

DECRETO Nº 4753/2015

DECRETO Nº 4753/2015
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o candidato foi aprovado em concurso público referente ao Edital N.º 002/2014;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o Sr. LEONARDO CAMPOS GOMES para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médico, com a carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 20 de julho de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4754/2015

DECRETO Nº 4754/2015
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a candidata foi aprovada em concurso público referente ao Edital N.º 002/2014;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a Sra. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MUND para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médica, com a carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 20 de julho de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4755/2015

DECRETO Nº 4755/2015
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a candidata foi aprovada em concurso público referente ao Edital N.º 002/2014;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a Sra. PAULA CHRISTINA DOS SANTOS para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médica, com a carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 20 de julho de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4770/2015

DECRETO Nº 4770/2015
ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o processo seletivo realizado em conformidade com os Editais N.º 002/2014 e 001/2015;

DECRETA:
Art.1º- Ficam admitidos os seguintes servidores contratados por processo seletivo, exercentes de funções temporárias:

	Servidor	Função	Carga Horária	Lotação
I	Iracema Santiago Faustino Tapia	Técnico em Enfermagem	30hs	Secretaria de Saúde
II	Sheyla Silva	Técnico em Enfermagem	30hs	Secretaria de Saúde
III	Scheila Stuart	Técnico em Enfermagem	30hs	Secretaria de Saúde
IV	Vivian Cristina Schlemper	Técnico em Enfermagem	30hs	Secretaria de Saúde
V	Nicole Soares Brasil	Enfermeiro da Família	40hs	Secretaria de Saúde
VI	Daniella Karine Souza Lima	Enfermeiro da Família	40hs	Secretaria de Saúde
VII	Vanessa Schneider Padilha	Enfermeiro da Família	40hs	Secretaria de Saúde

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 24 de julho de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4792/2015

DECRETO Nº 4792/2015
EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora MARLUCI GUTHIÁ FERREIRA, matrícula: 25.8253, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, com lotação na Fundação Municipal Educacional - FUNDESJ.

Art. 2° – Este Decreto e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2015.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de julho de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4793/2015

DECRETO Nº 4793/2015
EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor JOSÉ OSNI BRUGGMAN, matrícula: 327492, ocupante do cargo de Médico, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° – Este Decreto e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2015.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de julho de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4794/2015

DECRETO Nº 4794/2015
DISPENSA SERVIDOR ACT – ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica dispensado, a pedido, o servidor ACT – Admissão em Caráter Temporário, RODRIGO CHAVES KRAMBECK, Motorista, matrícula: 353582, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2015.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de julho de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4795/2015

DECRETO Nº 4795/2015
DISPENSA SERVIDOR ACT – ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica dispensado, a pedido, o servidor ACT – Admissão em Caráter Temporário, EMANOEL FELIPE BELLI, Médico da Família, matrícula: 416339, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2015.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de julho de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4796/2015

DECRETO Nº 4796/2015

CESSA EFEITOS DO DECRETO 1200/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Cessa efeitos do decreto 1200 de 22 de julho de 2013, que concede ao servidor AMÂNCIO JADER DOMINGOS, matrícula n° 16500, a função gratificada de Supervisor de Setor, nível FG-SU.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2015.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de julho de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4797/2015

DECRETO Nº 4797/2015

CESSA EFEITOS DO DECRETO 807/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Cessa efeitos do decreto 807 de 15 de abril de 2013, que concede ao servidor SERAFIM JOÃO TASCA, matrícula 156647, a função gratificada de Supervisor de Setor, nível FG-SU.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2015.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de julho de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4798/2015

DECRETO Nº 4798/2015

CESSA EFEITOS DO DECRETO 1741/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Cessa efeitos do decreto 1741 de 04 de dezembro de 2013, que concede a servidora PATRÍCIA ROUSSENQ DE SOUZA, matrícula n° 28.147, a função gratificada de Coordenador de Setor, nível FG-CO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2015.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de julho de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4799/2015

DECRETO Nº 4799/2015
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art.1º - Concede à servidora ELISABETE LIDIA DA SILVA SANTOS, matrícula 102237, a função gratificada de Supervisor de Setor, nível FG-SU.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2015.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de julho de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4800/2015

DECRETO Nº 4800/2015
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art.1º - Concede à servidora LILIAN VIZENTIN, matrícula 223441, a função gratificada de Supervisor de Setor, nível FG-SU.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2015.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de julho de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4801/2015

DECRETO Nº 4801/2015
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art.1º - Concede à servidora JOYCE MENEZES BRASIL, matrícula 134449, a função gratificada de Coordenador de Setor, nível FG-CO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2015.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de julho de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4803/2015

DECRETO Nº 4803/2015
NOMEIA COMISSÃO PARA LEILÃO DE IMÓVEIS NAS ÁREAS INDUSTRIAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º – Ficam nomeados para compor a Comissão para Leilão de imóveis nas Áreas Industriais do Município de São José/SC, para o período de 01 ano:

I. Presidente: CLEBER FABIANO GOULART;
II. Vice-Presidente: BERNARDO MEYER;
III. 1ª Secretária: ADRIANA SILVA PACHECO PEDRO;
IV. 2ª Secretário: LUIZ BEIRITH;
V. Membros:
a) JONI RAMOS;
b) MARCOS ANDRÉ SCHEFFER BEDIN;
c) ÉRICO RODRIGUES DA SILVA KOENIG;
VI. Leiloeiro Público Oficial: ALEX WILLIAN HOPPE.
Art. 2º – Ficam delegadas as competências para assinar editais, receber documentos e examiná-los, bem como exercer todos os atos legais para o certame, que forem de competência da Comissão.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José/SC 31 de julho de 2015
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4804/2015

DECRETO Nº 4804/2015
NOMEIA COMISSÃO PARA LEILÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E BENS INSERVÍVEIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º – Ficam nomeados para compor a Comissão para Leilão de Veículos, Equipamentos e Bens Inservíveis do Município de São

José/SC, para o período de 01 ano:

I. Presidente: CLEBER FABIANO GOULART;
II. 1ª Secretária: ADRIANA SILVA PACHECO PEDRO;
III. 2ª Secretário: MONICA BARCELLA;
IV. Membros:
a) LUIZ CARLOS DAMS JUNIOR;
b) ÉRICO RODRIGUES DA SILVA KOENIG;
c) ROBERTA GONÇALVES DA SILVA;
V. Leiloeiro Público Oficial: ALEX WILLIAN HOPPE.
Art. 2º – Ficam delegadas as competências para assinar editais, receber documentos e examiná-los, bem como exercer todos os atos legais para o certame, que forem de competência da Comissão.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José/SC 31 de julho de 2015
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ERRATA AO EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA AO EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 – A Prefeitura de São José, por intermédio da sua Diretora de Compras, leva ao conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 29/07/2015, ONDE SE LÊ: "AMAURI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA" LEIA-SE: "AMAURI PEÇAS E VEÍCULOS LTDA". Cláudia Schveitzer Pfleger / Diretora de Compras.

PORTARIA Nº 1.174/2015 - SME

PORTARIA Nº 1.174/2015 - SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São José, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que Determina a Excelentíssima Juíza da Vara da Fazenda Pública, nos autos do Processo nº 0306417-30.2015.8.24.0064:

RESOLVE:
Art. 1º SUSPENDER O AFASTAMENTO da servidora FERNANDA DOS SANTOS FUCHS, conforme dispôs a Portaria nº 1.155/15.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29/07/2015.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de julho de 2015.
MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

*republicada por incorreção

SUSPENSÃO SINE DIE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015

COMUNICADO

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 207/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À REGULARIZAÇÃO, PERANTE O PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL; DA ATUAL ÁREA EM OPERAÇÃO E DA SUA FUTURA AMPLIAÇÃO A FIM DE AUMENTAR A SUA CAPACIDADE DE USO, COM O PROPÓSITO DE SERVIR DE LOCAL DE DESTINO E PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - RSCC QUE SÃO GERADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC.

A Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações leva ao conhecimento dos licitantes e demais interessados que, fica SUSPENSO SINE DIE o certame em epígrafe, em virtude da impugnação do edital interposta pela empresa Celtes Ambiental Ltda EPP, bem como pelos questionamentos feitos pela empresa AMBGEO Assessoria e Consultoria em Engenharia Ltda ME.

Maiores informações, na Comissão Permanente de Licitações, sito à Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, 3º andar, Praia Comprida, São José/SC - Fone: 3381-0100, das 13 às 18 horas.

São José, 31 de julho de 2015.
Cláudia Schveitzer Pfleger
Presidente da CPL Interina

TERMO ADITIVO/TA Nº 043/2010-07 – DL 005/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 043/2010-07 – DL 005/2010 – Processo Administrativo 4742/2009 – Locadores: SR. MANOEL JOSÉ VIEIRA E SRª BERTOLINA SCHLOSSER VIEIRA. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, COM ÁREA DE 2.880 M², CONSTITUÍDO POR PRÉDIO DE ALVENARIA, COM 02 (DOIS) PAVIMENTOS, E ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.341 M², LOCALIZADO NA RUA IRMÃOS VIEIRA, N° 20, CAMPINAS, EM SÃO JOSÉ. Prazo: fica prorrogado o prazo do Contrato nº 043/2010 por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 03/07/2015. Data da assinatura: 03 de julho de 2015.

TERMO ADITIVO/TA Nº 152/2010-05 – DL 021/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 152/2010-05 – DL 021/2010 - Processo 172/2010 – Locador: SRª MIRIAM BURATTO GUESSER. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, COM ÁREA DE 250 M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA RUA NEREU RAMOS, N° 1068, BAIRRO CAMPINAS, EM SÃO JOSÉ/SC. Prorrogação de Prazo: fica prorrogado o prazo do Contrato nº 152/2010 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a contagem em 04/07/2015. Data da assinatura: 03 de julho de 2015.

TERMO ADITIVO/TA Nº 193/2014-01 – CC 004/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 193/2014-01 – CC 004/2012 - Processo 051/2012 – Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS CONTINENTE LTDA EPP. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO CLÍNICO AOS PACIENTES DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. Prorrogação de Prazo: ficam prorrogados os prazos do Contrato nº 193/2014 por 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 24/08/2015. Data da assinatura: 15 de julho de 2015.

TERMO ADITIVO/TA Nº 200/2013-02 – CC 002/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 200/2013-02 – CC 002/2013 - Processo 071/2013 – Contratado: DMI - DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA AOS PACIENTES DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. Prazo: ficam prorrogados os prazos do Contrato nº 200/2013 por 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 03/08/2015. Data da assinatura: 15 de julho de 2015.

TERMO ADITIVO/TA Nº 204/2013-01 – CC 001/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 204/2013-01 – CC 001/2013 - Processo 079/2013 – Contratado: CLÍNICA RADIOLÓGICA CAMPINAS LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA AOS PACIENTES DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. Prorrogação de Prazo: ficam prorrogados os prazos do Contrato nº 204/2013 por 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 03/08/2015. Data da assinatura: 15 de julho de 2015.

TERMO ADITIVO/TA Nº 325/2013-01 – TP 016/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 325/2013-01 – TP 016/2013 - Processo 270/2013 – Contratado: TNH PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS NO PARQUE DOS SABIÁS, EM SÃO JOSÉ/SC. Alteração Quantitativa – Supressão: o Contrato nº 325/2013 sofrerá a supressão quantitativa de 46,18%, cujo valor é de R$ 95.966,91 (noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais, noventa e um centavos). Acréscimo Qualitativo: o projeto original do Contrato nº 325/2013 terá acréscimo de 18,06%, conforme planilha de fls. 11/18 – itens 8.1 ao 8.10, o que corresponde ao valor de R$ 37.526,05 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais, cinco centavos). Alteração Quantitativa – Acréscimo: o Contrato original será readequado quantitativamente em 10,40% (majorando-se os itens 1.1.5, 1.2.2 ao 1.2.5, 1.3.4, 1.5.2 ao 1.5.4, 1.7.13 e 1.8.1 das planilhas de fls. 11/18), cujo valor é de R$ 21.609,68 (vinte e um mil, seiscentos e nove reais, sessenta e oito centavos). Valor do Contrato: O valor do Contrato original, que era de R$ 207.785,46 (duzentos e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais, quarenta e seis centavos), a partir deste termo vigorará com o valor total de R$ 170.963,15 (cento e setenta mil, novecentos e sessenta e três reais, quinze centavos). prorrogação de prazo: ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato n° 325/2013 pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se a contagem dos prazos mediante reinício da obra. Data da assinatura: 15 de julho de 2015.

São José do Cedro

Prefeitura

DECRETO Nº 5.626, DE 23 DE JULHO DE 2015

DECRETO Nº 5.626, DE 23 DE JULHO DE 2015
"REGULAMENTA A LEI 3.279, DE 03 DE JULHO DE 2006, PARA DAR BAIXA DO IPTU LANÇADO SOBRE OS LOTES DESCRITOS NA LEI 4.319, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014 E REVERTIDOS AO PATRIMONIO DO MUNICÍPIO."

ANTONIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e IX do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que os Loteamentos São Domingos I e II, são destinados a programa habitacional e destinados a pessoas de baixa renda, cujos lotes foram doados aos beneficiários com encargos;

CONSIDERANDO, que um dos encargos previstos na lei doadora era o de dar inicio na construção da residência no prazo de seis meses, sob pena de reversão;

CONSIDERANDO, que nenhum dos lotes descritos na Lei 4.319, de 16 de dezembro de 2014, possui construção até a presente data;

CONSIDERANDO, que diante disso a reversão dos citados imóveis ao patrimônio do município era medida que se impõe desde 05/07/2009 para Lote 41, 22/06/2009 para o Lote 38, 29/06/2009 para o Lote 80, 23/06/2009 para o Lote 45 e 17/06/2009 para o Lote 19, motivo pelo qual a partir de então referidos imóveis já são, de fato, do município;

CONSIDERANDO, for fim que sendo revertidos os imóveis ao município e por previsão legal tal ato poderia ocorrer após os seis meses citados pela lei doadora, não há como obrigar os beneficiários a pagar os tributos sobre eles incidentes, uma vez que não se utilizaram do imóvel de nenhuma forma,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam revogados os atos de lançamento e cobrança do Imposto Territorial Urbano – IPTU, bem como dos demais impostos ou taxas incidentes sobre os lotes descritos na Lei 4.319, de 16 de dezembro de 2014.
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Tributação a dar baixa do lançamento dos tributos por este decreto revogados.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 23 de julho de 2015.
ANTÔNIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 5.627, DE 29 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº 5.627, DE 29 DE JULHO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTÔNIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Seção II, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o DESMEMBRAMENTO e o REMEMBRAMENTO das áreas dos lotes com as dimensões e confrontações a seguir:
LOTE URBANO NÚMERO 49 - MATRÍCULA 8.199, DE PROPRIEDADE DE NÉRCIO JOSÉ REINEHR, CPF nº 148.940.419-87 E OUTROS:
Lote Urbano número 49 (quarenta e nove), da quadra nº. 7 (sete), com a área de 520,02m² (quinhentos e vinte metros e dois decímetros quadrados), sem acessões, situado na Rua Luiz Bizotto, esquina com a Rua Santo Antônio, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, com as seguintes confrontações e medidas:
Noroeste: com o lote urbano nº. 50, do mesmo loteamento, medindo 25,20 metros;
Sudeste: com a Rua Luiz Bizotto, medindo 25,20 metros;
Nordeste: com a Rua Santo Antônio, medindo 20,62 metros;
Sudoeste: com o lote urbano nº. 17, do loteamento Santo Antônio, medindo 20,65 metros.

PARTE LOTE URBANO NÚMERO 17 - MATRÍCULA 8.289, DE PROPRIEDADE DE LUIS CARLOS KLAUCH, CPF 039.470.949-73 E OUTROS:
- Parte do Lote Urbano número 17 (dezessete), da quadra nº. 7 (sete), do Loteamento Santo Antônio, com a área de 690,36m² (seiscentos e noventa metros e trinta e seis decímetros quadrados), sem acessões, situado na Rua Luiz Bizotto, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, com as seguintes confrontações e medidas:
Noroeste: com os lotes urbanos nº. 42 e 50 da quadra nº. 7, do Loteamento Dona Glaci, medindo 33,40 metros;
Nordeste: com o lote urbano nº. 49 da quadra nº. 7, do Loteamento Dona Glaci, medindo 20,65 metros;
Sudeste: com a Rua Luiz Bizotto, medindo 33,40 metros;
Sudoeste: com parte do mesmo lote urbano n. 17 da quadra n. 7, do Loteamento Santo Antônio, medindo 20,689 metros;

FRAÇÃO DESMEMBRADA DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA NÚMERO 8.199:
- Parte do Lote Urbano número 49 (quarenta e nove), da quadra n. 7 (sete), com a área de 185,58m² (cento e oitenta e cinco metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), sem acessões, situado na Rua Luiz Bizotto, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, com as seguintes confrontações e medidas:
Noroeste: com o lote urbano nº. 50, medindo 9,00 metros;
Sudeste: com a Rua Luiz Bizotto, medindo 9,00 metros;
Nordeste: com parte do mesmo lote urbano nº. 49, medindo 20,639 metros;
Sudoeste: com o lote urbano nº. 17, do loteamento Santo Antônio, medindo 20,65 metros;

ÁREA REMANESCENTE DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA NÚMERO 8.199:
- Parte do Lote Urbano número 49 (quarenta e nove), da quadra n. 7 (sete), com a área de 334,44m² (trezentos e trinta e quatro metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), sem acessões, situado na Rua Luiz Bizotto, esquina com a Rua Santo Antônio, do Loteamento Dona Glaci, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, com as seguintes confrontações e medidas:
Nordeste: com a Rua Santo Antônio, medindo 20,62 metros;
Noroeste: com o lote urbano nº. 50, medindo 16,20 metros;
Sudeste: com a Rua Luiz Bizotto, medindo 16,20 metros;
Sudoeste: com parte do mesmo lote urbano nº. 49, medindo 20,639 metros;

LOTE FINAL (ÁREA PRIMITIVA MAIS ANEXAÇÃO DA ÁREA DESMEMBRADA) – MATRÍCULA 8.289:
- PARTE DO Lote Urbano número 49 (quarenta e nove), quadra nº. 7 (sete) do Loteamento Dona Glaci, com a área de 185,58m² (cento e oitenta e cinco metros e cinquenta e oito decímetros quadrados) e Parte do Lote Urbano número 17 (dezessete), quadra nº. 7 (sete) do Loteamento Santo Antônio, com a área de 690,36m² (seiscentos e noventa metros e trinta e seis decímetros quadrados), perfazendo um total de 875,94m² (oitocentos e setenta e cinco metros com noventa e quatro decímetros quadrados), sem acessões, situado na Rua Luiz Bizotto, a uma distância de 16,20 metros da esquina com a Rua Santo Antônio, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, com as seguintes confrontações e medidas:
Noroeste: com os lotes urbanos n. 42 e 50, quadra nº. 7 do Loteamento Dona Glaci, medindo 42,40 metros;

Nordeste: com o lote urbano n. 49, quadra nº. 7 do Loteamento Dona Glaci, medindo 20,639 metros;
Sudeste: com a Rua Luiz Bizotto, medindo 42,40 metros;
Sudoeste: com parte do mesmo lote urbano n. 17, quadra nº. 7 do Loteamento Dona Glaci, medindo 20,689 metros.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 29 de julho de 2015.
ANTÔNIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 5.628, DE 30 DE JULHO DE 2015

DECRETO Nº 5.628, DE 30 DE JULHO DE 2015
"DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos IX e X do Art.69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. O horário de atendimento de todas as repartições públicas do Município de São José do Cedro, no dia 31 de julho de 2015, será, excepcionalmente, até às 17 horas, em virtude da realização da 3ª EXPOCEDRO.

Parágrafo primeiro. Os serviços emergenciais na área da saúde estarão de plantão para qualquer eventualidade, junto à Associação Beneficente Hospitalar de Cedro.
Parágrafo segundo. Os serviços emergenciais prestados pelo SEMAE, para eventualidades relacionadas ao abastecimento de água, serão prestados pelo plantão previamente estabelecido pelo órgão.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 30 de julho de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 143/2015 - SF

DECRETO Nº. 143/2015 - SF
O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I da Lei Municipal 4.317/2014 - LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, Lei Nº 4.317/2014 de 26/11/2014 - LOA, no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinados aos programas e verbas a seguir discriminados:
04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03 DEPTO DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
2.014 CONTR/ P/ ENTIDADES CULT. ESP. ASSIST E SOCIAIS
"70"3.3.50.41.00.00.1.0000 Contribuições ..... R$2.500,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, Fonte Nº 1.0000, no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 23 de julho de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 144/2015 - SF

DECRETO Nº. 144/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.317/2014/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
02 DEPTO DE URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS
2.040 DEPTO DE URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS
"217"4.4.90.93.00.00.1.0000 Indenizações e restituições .... R$3.630,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 3.630,00 (três mil e seiscentos reais), Recursos Ordinários, Fonte 1.0000, das verbas a seguir discriminadas:

10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
02 DEPTO DE URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS
2.040 DEPTO DE URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS
"215"3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$3.630,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 23 de julho de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 145/2015 - SF

DECRETO Nº. 145/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.317/2014/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

11 SECRETARIA DOS ESPORTES
01 DEPTO. DOS ESPORTES
2.045 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DOS ESPORTES
"268"3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$5.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Recursos Ordinários, Fonte 1.0000, das verbas a seguir discriminadas:

11 SECRETARIA DOS ESPORTES
01 DEPTO. DOS ESPORTES
2.045 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DOS ESPORTES
"267"3.3.90.30.00.00.1.0000 Material de Consumo .... R$5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 24 de julho de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 146/2015 - SF

DECRETO Nº. 146/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.317/2014/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06 DEPTO. DE CULTURA
2.028 FESTIVIDADES MUNICIPAIS OFICIAIS/DE SJCEDRO
"179"3.3.90.36.00.00.1.0000 Outros Recursos de Terceiros – Pessoa Física ..... R$200,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), Recursos Ordinários, Fonte 1.0000, das verbas a seguir discriminadas:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06 DEPTO. DE CULTURA
2.028 FESTIVIDADES MUNICIPAIS OFICIAIS/DE SJCEDRO
"180" 3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Recursos de Terceiros –Pessoa Jurídica....R$200,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 24 de julho de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 147/2015 - SF

DECRETO Nº. 147/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.317/2014/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 323,84 (trezentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE FAMILIAR
2.058 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
"11"3.3.90.39.00.00.1.0038 Outros Recursos de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$323,84

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 323,84 (trezentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), Recursos Vigilância Sanitária, Fonte 1.0038, das verbas a seguir discriminadas:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE FAMILIAR
2.058 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
"12"4.4.90.52.00.00.1.0038 Equipamentos e Material Permanente ..... R$323,84
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 28 de julho de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 148/2015 - SF

DECRETO Nº. 148/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso III, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.317/2014/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 13.039,60 (treze mil e trinta e nove reais e sessenta centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE FAMILIAR
2.058 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
"66"4.4.90.52.00.00.3.0038 Equipamentos e Material Permanente ..... R$13.039,60

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recursos Vigilância Sanitária, Fonte 3.0038, no valor de R$ 13.039,60 (treze mil e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 28 de julho de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 149/2015 - SF

DECRETO Nº. 149/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.317/2014/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
03 DEPTO DE TRANSPORTES E DO INTERIOR
1.039 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS
"441"4.4.90.51.00.00.1.0039 Obras e Instalações ..... R$20.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), Recursos Fundo Especial do Petróleo - FEP, Fonte 1.0039, das verbas a seguir discriminadas:

10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
03 DEPTO DE TRANSPORTES E DO INTERIOR
1.039 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS
"227"3.3.90.30.00.00.1.0039 Material de Consumo ..... R$20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 28 de julho de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 150/2015 - SF

DECRETO Nº. 150/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.317/2014/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06 DEPTO. DE CULTURA
2.027 DIFUSÃO CULTURAL EM GERAL
"172"3..90.30.00.00.1.0000 Material de Consumo ..... R$800,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), Recursos Ordinários, Fonte 1.0000, das verbas a seguir discriminadas:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06 DEPTO. DE CULTURA
2.027 DIFUSÃO CULTURAL EM GERAL
"174" 3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Recursos de Terceiros –Pessoa Jurídica ..... R$800,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 29 de julho de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2015

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, convoca para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, os candidatos aprovados no Concurso Público de São José do Cedro, Edital nº 001/2014, de 19 de setembro de 2014, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 5.504/2014, de 18 de dezembro de 2014, compareça à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira a fim de assumirem o cargo a seguir discriminado:

ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO

LIANE MARIA LUNKES SIMIONI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 29 DE JULHO DE 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 109/2015 - TP Nº 014/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 19/08/2015, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2015, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS ENG. Nº 014/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CALÇAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA DOM PEDRO II, ENTRE A RUA DUQUE DE CAXIAS E A RUA NEREU RAMOS, COM ÁREA TOTAL DE 2.953,80 M², CONFORME PROJETOS ANEXOS E CONTRATO DE REPASSE DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REFERENTE À EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA GESTÃO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 0366.400-79/2011, CONVÊNIO Nº 758588/2011. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 31 de julho de 2015.
GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2015

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2015
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 103/2015 – Pregão Presencial Nº 068/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.
FORNECEDOR: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 77.396.810/0008-00.
VALOR: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
TOTAL: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2015.
VIGÊNCIA: 31/07/2015 à 31/12/2015.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2015, DE 20 DE JULHO DE 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2015, DE 20 DE JULHO DE 2015.
Origem: Processo Licitatório nº 97/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 63/2015.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Fabiane Mikolajczyk ME, CNPJ nº 03.966.514/0001-94.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CUPCAKE DECORADO EM PASTA AMERICANA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS MUNÍCIPES NA PRAÇA DA LIBERDADE EM COMEMORAÇÃO AO 57º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENCO DO OESTE, NO DIA 26 DE JULHO DE 2015.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Pagamento: De acordo com a ordem cronológica estabelecida pelo Decreto nº 5.019, de 09 de janeiro de 2015, que será de, no máximo, 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Rubrica orçamentária:
D - 34/2015 - 06.01.27.813.4503.2.003.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção das Atividades Comemorativas do Município.
Data de Assinatura: 20/07/2015.
Vigência: de 20/07/2015 a 31/08/2015.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Fabiane Mikolajczyk - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2015, DE 23 DE JULHO DE 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2015, DE 23 DE JULHO DE 2015.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2015.
Origem: Processo Licitatório nº 060/2015, Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 007/2015.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: BAUER ENGENHARIA LTDA., CNPJ sob o nº 08.764.139/0001-13.
Objeto: Dilação do prazo de vigência do Contrato nº 119/2015, de 1º/06/2015, pelo lapso de 30 (trinta) dias, em razão das intempéries ocorridas nas últimas semanas em nosso Município e região, impossibilitando a realização de trabalho em campo e a conclusão dos levantamentos que devem ser efetuados para a execução do objeto contratual.
Data de Assinatura: 23/07/2015.
Vigência: Prorrogada de 31/07/2015 até 1º/09/2015.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Everton Fabian Bauer - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2015, DE 23 DE JULHO DE 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2015, DE 23 DE JULHO DE 2015.
Origem: Processo Licitatório nº 098/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 064/2015 e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 10.520/2002.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: WEBER SEGURANÇA LTDA. ME, CNPJ sob o nº 07.544.527/0001-26.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: SEGURANÇA DE EVENTOS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES AO 57º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENCO DO OESTE, NOS DIAS 25 E 26 DE JULHO DE 2015.
Valor: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Pagamento: De acordo com a ordem cronológica estabelecida pelo Decreto nº 5.019, de 09 de janeiro de 2015.
Recursos financeiros: Orçamento do exercício financeiro de 2015.
Rubrica orçamentária: 06.01.27.813.4503.2.003.3.3.90.00.00.00.0 0.00.01.0000 (D 34/2015) - Manutenção das Atividades Comemorativas do Município.
Data de Assinatura: 23/07/2015.
Vigência: de 23/07/2015 até 31/08/2015.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Ademir Eugenio Weber - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2015, DE 24 DE JULHO DE 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2015, DE 24 DE JULHO DE 2015.
Origem: Processo Licitatório nº 098/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 064/2015 e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 10.520/2002.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: P.A. SONORIZAÇÕES E ESTOFARIA LTDA. ME, CNPJ sob o nº 10.621.526/0001-42.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: SEGURANÇA DE EVENTOS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES AO 57º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENCO DO OESTE, NOS DIAS 25 E 26 DE JULHO DE 2015.
Valor: R$ 6.340,00 (seis mil, trezentos e quarenta reais).
Pagamento: De acordo com a ordem cronológica estabelecida pelo Decreto nº 5.019, de 09 de janeiro de 2015.
Recursos financeiros: Orçamento do exercício financeiro de 2015.
Rubrica orçamentária: 06.01.27.813.4503.2.003.3.3.90.00.00.00.0 0.00.01.0000 (D 34/2015) - Manutenção das Atividades Comemorativas do Município.
Data de Assinatura: 24/07/2015.
Vigência: de 24/07/2015 até 31/08/2015.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Evandro Carlos Ranzan - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2015, DE 24 DE JULHO DE 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2015, DE 24 DE JULHO DE 2015.
Origem: Processo Licitatório nº 102/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 067/2015 e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: C.A. SUZIN & CIA LTDA, CNPJ nº 02.991.380/0001-07.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA A COMEMORAÇÃO DO 57º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, NO DIA 26 DE JULHO DE 2015.
Valor: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados de acordo com a ordem cronológica estabelecida pelo Decreto nº 5.019, de 09 de janeiro de 2015.
Recursos Financeiros: Orçamento do exercício financeiro de 2015.
Rubrica orçamentária: 06.01.27.813.4503.2.003.3.3.90.00.00.00.0 0.00.01.0000 (D- 34/2015) - Manutenção das Atividades Comemorativas do Município.
Data de Assinatura: 24/07/2015.
Vigência: De 24/07/2015 até 31/08/2015.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante, Claudir Antonio Suzin e Leonilda Suzin - pela Contratada.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS - JUNHO/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

Notificação de Recebimento de Recursos
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página: 1/2
Data: 31/07/2015
Hora: 09:00:06
Período: 01/06/2015 - 30/06/2015

COMUNICAÇÃO REFERENTE À LEI 9.452 DE 20/03/1997

Notificação referente ao recebimento de recursos federais:

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 10/06/2015

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Cota Parte do FPM 60%	4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	279.888,22
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Cota Parte do FPM 25%	4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	116.620,10
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Cota Parte do FPM 15%	4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	69.972,06
Total de recursos recebidos em 10/06/2015:			**466.480,38**

Recursos recebidos em: 11/06/2015

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	170.595,21
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Cota Parte do ITR 60%	4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	20,91
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Cota Parte do ITR 15%	4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	5,23
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	FUNDEB - MAGISTÉRIO	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	255.892,80
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	25.552,00
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Cota Parte do ITR 25%	4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	8,71
Total de recursos recebidos em 11/06/2015:			**452.074,86**

Recursos recebidos em: 22/06/2015

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	223.814,01
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Saude Bucal - SB	4.1.7.2.1.33.06.00.00.00	11.900,00
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transferências do Salário-Educação	4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	111.128,13
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social - IGD-BF	4.1.7.2.1.34.02.00.00.00	4.911,86
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	16.700,00
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Cota Parte do ITR 15%	4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	3,27
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Cota Parte do FPM 25%	4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	69.322,84
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Cota Parte do ITR 25%	4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	5,44
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Cota Parte do ITR 60%	4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	13,06
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	MAC - Ambulatorial e Hospitalar	4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	77.863,43
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	9.158,85
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Vigilância Epidemiológica	4.1.7.2.1.33.15.00.00.00	10.810,43
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	4.1.7.2.1.33.05.00.00.00	33.462,00
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Saúde da Família - SF	4.1.7.2.1.33.07.00.00.00	45.390,00
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	9.781,38
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Cota Parte do FPM 15%	4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	41.593,70
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	4.1.7.2.1.33.02.00.00.00	13.200,00
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Saúde Mental - CAPS	4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	5.661,71
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social - PETI	4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	11.706,66
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	FUNDEB - MAGISTÉRIO	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	335.721,01
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Cota Parte do FPM 60%	4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	166.374,80
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	PAB FIXO	4.1.7.2.1.33.04.00.00.00	47.801,00
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	633,30
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Serviços de Atendimentó Móvel as Urgências - SAMU	4.1.7.2.1.33.03.00.00.00	13.125,00
Total de recursos recebidos em 22/06/2015:			**1.260.081,88**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE
Notificação de Recebimento de Recursos
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página: 2/2
Data: 31/07/2015
Hora: 09:00:06
Período: 01/06/2015 - 30/06/2015

COMUNICAÇÃO REFERENTE À LEI 9.452 DE 20/03/1997

Notificação referente ao recebimento de recursos federais:

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 24/06/2015

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	FUNDEB - MAGISTÉRIO	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	52.831,03
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	35.220,68
Total de recursos recebidos em 24/06/2015:			**88.051,71**

Recursos recebidos em: 26/06/2015

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	4.2.4.7.1.02.00.00.00.00	244.500,00
Total de recursos recebidos em 26/06/2015:			**244.500,00**

Recursos recebidos em: 30/06/2015

Órgão concessor	Descrição do Recurso	Código da Receita	Valor Recebido (R$)
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	10.981,92
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	L.C.Nº 87/96 - Desoneração ICMS - 25%	4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	1.399,58
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Cota Parte do FPM 25%	4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	71.351,27
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Cota Parte do ITR 60%	4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	3,85
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	92.893,38
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Cota Parte do ITR 15%	4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	0,96
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Cota Parte do FPM 60%	4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	171.243,03
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	L.C.Nº 87/96 - Desoneração ICMS - 15%	4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	839,75
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	L.C.Nº 87/96 - Desoneração ICMS - 60%	4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	3.358,98
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Cota Parte do FPM 15%	4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	42.810,76
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social - IGD-BF	4.1.7.2.1.34.02.00.00.00	2.465,60
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Cota Parte do ITR 25%	4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	1,61
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	FUNDEB - MAGISTÉRIO	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	139.340,07
Total de recursos recebidos em 30/06/2015:			**536.690,76**

TOTAL GERAL:	**3.047.879,59**

SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC, 31 de julho de 2015.

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

LAURI ALBERTO CENTENARO
SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO

Recebido em ___/___/___.

São Miguel da Boa Vista

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO 13/2015 FMS.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 13/2015 FMS.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
VALMIR CESAR SCHROTER, Prefeito Municipal em exercício de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Licitação do tipo "MENOR PREÇO", por item, na modalidade Pregão Presencial, para aquisição de serviço de assistência técnica para a unidade de saúde, e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 8:45 horas do dia 13/08/2015. Maiores informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com o setor de compras e Licitações, de Segunda a Sexta–Feira, horário de expediente, das 7:00 às 13:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei n. º 10.520/02 com aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 31 de julho de 2015.
VALMIR CESAR SCHROTER – Prefeito Municipal em exercício.

PROCESSO LICITATÓRIO 50/2015.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 50/2015.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
VALMIR CESAR SCHROTER, Prefeito Municipal em exercício de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, relativo fornecimento de peças originais para veículos e maquinas da municipalidade, com um custo total de R$ 511,26. A presente dispensa de licitação será regida pela Lei n. º 8.666/93, e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 31 de julho de 2015.
VALMIR CESAR SCHROTER – Prefeito Municipal em exercício.

PROCESSO LICITATÓRIO 51/2015.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 51/2015.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
VALMIR CESAR SCHROTER, Prefeito Municipal em exercício de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, relativo fornecimento de tubos de concreto para manutenção de estradas danificadas pelas chuvas, com um custo total de R$ 3.330,00. A presente dispensa de licitação será regida pela Lei n. º 8.666/93, e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 31 de julho de 2015.
VALMIR CESAR SCHROTER – Prefeito Municipal em exercício.

PROCESSO LICITATÓRIO 52/2015.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 52/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-Registro de Preço
VALMIR CESAR SCHROTER, Prefeito Municipal em exercício de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Licitação do tipo "MENOR PREÇO", menor preço por item para aquisição de ferramental, peças e serviços de mecânica para os veículos e máquinas da Municipalidade e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 08:45 horas do dia 17/08/2015. Maiores informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta–Feira, horário de expediente, das 07:00 às 13:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei n. 10.520/02 com aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 31 de julho de 2015.
VALMIR CESAR SCHROTER – Prefeito Municipal em exercício.

São Miguel do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 8.386-AUTORIZA O CORTE DE ÁRVORES EM ESCOLA
DECRETO Nº 8.386/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VI, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e de acordo com o art. 178, da Lei Municipal nº 1.358 de 11 de dezembro de 1981;

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o corte de 02 (duas) árvores, da espécie Canela, no pátio da Escola Municipal Educação Infantil e Ensino Fundamental São João Batista de La Salle, localizada na Rua Alfredo de Souza nº 2800, Bairro Morada do Sol, neste Município, pelo fato de estarem causando risco eminente de queda.

Art. 2º Como medida compensatória, a Escola deverá proceder ao plantio de 02 (duas) mudas de árvores de espécie nativa, a serem plantadas nas dependências da instituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em, 30 de julho de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ DE CONTO
Secretário da Fazenda e Administração

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

RUBIA MARA WIEDERKEHR
Técnico Administrativo

LEI Nº 7.174-CONCEDE PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA O TÉRMINO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇAO DO LOTEAMENTO MADALENA E ALTERA O INCISO XXX DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL N. 7.049, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI Nº 7.174/2015
CONCEDE PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA O TÉRMINO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇAO DO LOTEAMENTO MADALENA E ALTERA O INCISO XXX DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL N. 7.049, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação da presente Lei, para o término das obras de implantação do "Loteamento Madalena" aprovado e instituído pela Lei Municipal n. 7.049, de 07 de novembro de 2014.

Art. 2º Fica alterado o inciso XXX, do artigo 4º da Lei Municipal n. 7.049, de 07 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

XXX - Lote Urbano nº 30 do Loteamento Madalena, com área de 591,473m² de Área Verde, não edificáveis, confrontando-se: Ao Leste, com Parte da Chácara n° 51, por linha seca, medindo 67,106m; Ao Sudoeste, com Parte dos Lotes Urbanos n° 28 e 29, por linha curva de 19,237m; Ao Oeste, com Parte do Lote Urbano n° 29, com a passagem de pedestre e com o lote n° 31, por linha curva de 39,490m; Ao Noroeste, com Parte do Lote Urbano n° 32, por linha curva de 15,143m.

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em 29 de julho de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ DE CONTO
Secretário da Fazenda e Administração

Esta Lei foi publicada no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

RÚBIA MARA WIEDERKEHR
Técnico Administrativo

LEI Nº 7.175-AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E DA LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI Nº 7.175/2015
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E DA LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 7.075, de 18 de dezembro de 2014 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), objetivando a reforçar dotações orçamentárias que se evidenciaram insuficientes no decorrer do ano financeiro, tendo em vista as novas ações a serem deliberadas pela municipalidade.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder por ato próprio abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), para execução no presente ano financeiro, em conformidade com o disposto a seguir:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.122.0021.2.026 - Administração geral dos bens e serv. da assist. social.
2 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diversas R$ 105.000,00
TOTAL GERAL R$ 105.000,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito constante desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em execução:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0222.1.058 – Constr. e equipamento dos serv.de assists. Social comunit.
8 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diversas R$ 100.000,00
08.244.0055.2.444 – Adm. geral dos bens e serv. do IGD/SUAS
36– 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diversas R$ 5.000,00
TOTAL GERAL R$ 105.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterada a Lei nº. 7.074, de 18 de dezembro de 2014, Plano Plurianual - PPA, para execução no exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), objetivando a reforçar dotações orçamentárias que se evidenciaram insuficientes no decorrer do ano financeiro, tendo em vista as novas ações a serem deliberadas pela municipalidade.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica alterada a Lei nº. 7.076, de 18 de dezembro de 2014-LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para execução no exercício financeiro de 2015, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), objetivando a reforçar dotações orçamentárias que se evidenciaram insuficientes no decorrer do ano financeiro, tendo em vista as novas ações a serem deliberadas pela municipalidade.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em 29 de julho de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ DE CONTO
Secretário da Fazenda e Administração

Esta Lei foi publicada no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

RÚBIA MARA WIEDERKEHR
Técnico Administrativo

LEI Nº 7.176-DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC ACOMAR, COM SEDE E FORO NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 7.176/2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC ACOMAR, COM SEDE E FORO NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC ACOMAR", com sede na, Rua Florianópolis, s/n, Bairro São Luiz, Foro e Comarca deste Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, registrado como pessoa Jurídica no Cartório de Registros Civil, Títulos e Documentos, no livro A-2, às fls. 080, sob o nº 920, em 02/08/1999, na Comarca do Município de São Miguel do Oeste, inscrita no CNPJ nº 03.330.999/0001-25.

Art. 2º Ficam os Setores competentes da Prefeitura Municipal, autorizados a procederem todos os atos necessários ao cumprimento fiel da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes de aplicação da presente Lei, correrão a conta do orçamento municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em 29 de julho de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ DE CONTO
Secretário da Fazenda e Administração

Esta Lei foi publicada no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

RÚBIA MARA WIEDERKEHR
Técnico Administrativo

LEI Nº 7.177-ALTERA O PLANO PLURIANUAL – PPA, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E A LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 7.177/2015

ALTERA O PLANO PLURIANUAL – PPA, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E A LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 7.075, de 18 de dezembro de 2014 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, através da abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), objetivando a instituir dotação orçamentária complementar ao atendimento das despesas das obras de execução da pavimentação asfáltica com drenagem no Parque de Exposições – FAISMO, com a participação financeira do Ministério do Turismo, em conformidade com o disposto nas planificações aprovadas pelas partes avençantes.
CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorização a proceder por ato próprio a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para execução no presente ano financeiro, em conformidade com o disposto a seguir:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.0346.1.132 - Obras de execução da pavimentação asfáltica com
drenagem no Parque de Exposições –
Parque de Exposições – FAISMO.
4.4.90.00.00.00.00.00.1128 – Aplicações Diversas (excesso) R$ 2.000,00

Art. 3º Para o atendimento do crédito determinado no artigo anterior deste ato fica autorizada a utilização dos recursos oriundos do provável excesso de arrecadação a ser recebidos do GOVERNO DA UNIÃO/MINISTÉRIO DO TURISMO, Recurso sob Código nº. 1128 – MINISTÉRIO DO TURISMO, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), em conformidade com o disposto no Artigo 43, §§ 1º, II e 3º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes.
CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterada a Lei nº. 7.074, de 18 de dezembro de 2014, Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial na ordem de R$ 2.000,00 (dois mil reais), objetivando a instituir dotação orçamentária complementar ao atendimento das despesas das obras de execução da pavimentação asfáltica com drenagem no Parque de Exposições – FAISMO, com a participação financeira do Ministério do Turismo, em conformidade com o disposto nas planificações aprovadas pelas partes ajustadas.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica alterada a Lei nº. 7.076, de 18 de dezembro de 2014-LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), objetivando a instituir dotação orçamentária complementar ao atendimento das despesas das obras de execução da pavimentação asfáltica com drenagem no Parque de Exposições – FAISMO, com a participação financeira do Ministério do Turismo, em conformidade com o disposto nas planificações aprovadas pelas partes contratadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em 29 de julho de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ DE CONTO
Secretário da Fazenda e Administração

Esta Lei foi publicada no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

RÚBIA MARA WIEDERKEHR
Técnico Administrativo

PROCESSO LICITATÓRIO N. 110/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 110/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2015
A Prefeitura Municipal, a partir de seu Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de balcão térmico destinado para os refeitórios das Escolas de Ensino Fundamental EMEIEF Waldemar V. Dentz, Tranquilo Rigoni, S. J. Batista La Salle, A. P. Vicari, P. J. Anchieta. J. Veronose, Amália D. Agostini, Emma Balke, Teonisio Wagner, Atílio Calza, da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 14 de agosto de 2015.
Abertura: às 14h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 31 de julho de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N. 111/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 111/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2015
A Prefeitura Municipal, a partir de seu Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de toner e cartuchos novos; recarga de toner e cartuchos destinados para as impressoras da Escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2015, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 17 de agosto de 2015.
Abertura: às 09h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento
de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº
1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 31 de julho de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2015

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2015

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, apresenta o presente Edital:

Art. 1º - Fica regulamentado no município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, a chamada pública para seleção de Médico Ginecologista, para o período de 05 (cinco) meses.
§ 1º - Tal edital se fez necessário devido a necessidade da contratação de um(a) Médico Ginecologista, devido a não inclusão de tal cargo no Edital de Processo Seletivo nº 02/2014, no entanto no presente momento há necessidade de tal profissional nas Unidades de Saúde.
Art. 2º - Os/as Médico Ginecologista interessados (as) em participar, deverão comparecer a Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Pedro de Alcântara, no dia 10 de agosto de 2015, às 9h, portando a seguinte documentação:
I - Xerox Identidade;
II - Xerox CPF;
III - Xerox PIS PASEP/ Carteira Trabalho;
IV - Xerox Titulo de Eleitor/ Quitação Eleitoral;
V - Xerox Certificado de Reservista;
VI - Xerox Títulos Escolares (autenticado);
VII - Xerox Certidão de Casamento;
VIII - Xerox Certidão Filhos menores de 14 anos;
IX - Atestado de Saúde (Médico do Trabalho);
X - 01 Foto 3 x 4 atual;
XI - Comprovante de Residência;
XII - Declaração de bens;
XIII - Declaração de Acumulação;
XIV - Conta Banco Brasil;
XV - Declaração Penalidades;
XVI - Folha Corrida Judicial.
§ 1º - Dúvidas e/ou esclarecimentos sobre a documentação a ser apresentada, poderá ser retirada no Setor de Recursos Humanos, localizado no 2º andar, do Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, no horário de funcionamento 8h as 12h ou através do telefone (48) 32770122 r:221.
§ 2º - A apresentação da documentação no ato da escolha é de caráter eliminatório.
Art. 3º - A vaga ofertada,tem como pré-requisito o título de Medicina e especialização em Ginecologia, e o candidato deverá possuir registro no CRM com duração de no mínimo de 01 (um) de ano.
§ 1º - No momento da escolha o candidato deverá apresentar cópia autenticada do certificado de conclusão do curso de Medicina e especialização em Ginecologia bem como documento original comprobatório do registro no CRM;
§ 2º - A apresentação da documentação no ato da escolha é de caráter eliminatório.
Art. 4º - O (a) Médico Ginecologista irá assumir uma carga horária de 20 horas semanais.
§ 1º - Devendo desempenhar tarefas Médico Ginecologista quanto aos cuidados com pacientes. Efetuar registros e relatórios de ocorrências. Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
§ 2º - O (a) Médico Ginecologista, deverá exercer as atividades que constam na descrição do cargo da Lei Municipal nº 128/99, ou outras atividades relevantes na área da saúde, determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
Art. 5º - A escolha será realizada em forma de assembléia, sendo exposta a vaga, havendo a manifestação de interesse no momento em que for anunciada a vaga.
§ 1º - Havendo mais de um candidato (a) interessado pela mesma vaga, será adotado os seguintes critérios de desempate:
I – Título em Médico Ginecologista havendo empate;
II – Tempo de serviço na função de auxiliar de enfermagem; havendo empate;
III - Havendo empate em todos os critérios acima, será utilizado para desempate a maior idade do candidato.
§ 2º - Para o critério de desempate em tempo de serviço na função de Médico Ginecologista, o candidato deverá possuir um comprovante, que deverá ser a certidão original de tempo de serviço. A não apresentação de tal documentação, no ato da escolha é de caráter eliminatório.
Art. 6º - Após a escolha da vaga, o(a) Médico Ginecologista, irá assinar a declaração de ciência da vaga e de suas atribuições, conforme o ANEXO 1, do presente edital.

São Pedro de Alcântara, 31 de julho de 2015.
TATIANA CORDEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____ __, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, servidor (a) aprovado (a) na Chamada Pública n.º 01/2015, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, relativo ao cargo de Médico Ginecologista, declaro que escolhi tal vaga, e tenho ciência das atribuições do cargo prevista na Lei Municipal nº 128/99 e que poderei vir a desempenhar outras funções não descritas no cargo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

São Pedro de Alcântara, __ de ____ de 2015.

Nome:

Schroeder

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 80/2015-PMS
MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 80/2015-PMS

PROCESSO Nº. 160/2015-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO contratação de empresa especializada em horas de máquina para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, e da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 20 de agosto de 2015 às 14h.
Abertura do Processo: 20 de agosto de 2015 às 14h15min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 03 de agosto de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 81/2015-PMS
MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 81/2015-PMS

PROCESSO Nº. 161/2015-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de carneiras (caixas de concreto montáveis, composto de seis peças) para o Cemitério Municipal da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 1º. de setembro de 2015 às 08h45min.
Abertura do Processo: 1º. de setembro de 2015 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 03 de agosto de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 82/2015-PMS
MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 82/2015-PMS

PROCESSO Nº. 162/2015-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de placas de inauguração para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 1º. de setembro de 2015 às 14h.
Abertura do Processo: 1º. de setembro de 2015 às 14h15min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 03 de agosto de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 83/2015-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 83/2015-PMS

PROCESSO Nº. 163/2015-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de madeira e tabuas de pinus para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, e da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 02 de setembro de 2015 às 08h45min.
Abertura do Processo: 02 de setembro de 2015 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 03 de agosto de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/2015-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/2015-PMS

PROCESSO Nº. 164/2015-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de tachões e pintura de faixas de pedestre, legendas e lombadas de divisão de pista para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 03 de setembro de 2015 às 08h45min.
Abertura do Processo: 03 de setembro de 2015 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 03 de agosto de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 85/2015-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 85/2015-PMS

PROCESSO Nº. 165/2015-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em serviço de lavação de veículos lotados nas Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 24 de agosto de 2015 às 14h.
Abertura do Processo: 24 de agosto de 2015 às 14h15min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 03 de agosto de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 179/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 179/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 118/2015–PMS – Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 52/2015–PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: FLORICULTURA FLORISA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.116.104/0001-20, estabelecida na Rua Bernardo Dornbusch nº. 2433, Bairro Vila Lalau, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.256-100

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de buquês de flores especiais e coroas fúnebres para a Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
1	Aquisição de Coroas Fúnebres: Tamanho Grande com flores mistas naturais. Os arranjos deverão ser confeccionados com flores nobres, do tipo gérberas, rosas, antúrios, girassol, lírios, tropicais, flores do campo, copo de leite, liziantos, flores da época e outras, bem como dos seguintes artigos de decoração: folhagens, fita em cetim, embalagens em papel celofane ou seda, plásticos, cachepôs, esponja floral e etc., necessários para cada modelo de arranjo valendo lembrar que tais materiais terão que ser de primeira linha.A Coroa deverá conter a faixa com os dizeres: Homenagem póstuma do Município de Schroeder. A Coroa deverá ser entregue e montada no local indicado pela municipalidade.	5	unidade	180,00	900,00
2	Aquisição de Coroas Fúnebres: Tamanho Médio com flores mistas naturais. Os arranjos deverão ser confeccionados com flores nobres, do tipo gérberas, rosas, antúrios, girassol, lírios, tropicais, flores do campo, copo de leite, liziantos, flores da época e outras, bem como dos seguintes artigos de decoração: folhagens, fita em cetim, embalagens em papel celofane ou seda, plásticos, cachepôs, esponja floral e etc., necessários para cada modelo de arranjo valendo lembrar que tais materiais terão que ser de primeira linha.A Coroa deverá conter a faixa com os dizeres: Homenagem póstuma do Município de Schroeder. A Coroa deverá ser entregue e montada no local indicado pela municipalidade	20	unidade	150,00	3.000,00
3	Aquisição de Buquê de flores especiais com 12 ramos de flores. Os arranjos deverão ser confeccionados com flores nobres, do tipo gérberas, rosas, antúrios, girassol, lírios, tropicais, flores do campo, copo de leite, liziantos, flores da época e outras, bem como dos seguintes artigos de decoração: folhagens, fita em cetim, embalagens em papel celofane ou seda, plásticos, cachepôs, esponja floral e etc., necessários para cada modelo de arranjo valendo lembrar que tais materiais terão que ser de primeira linha.	20	unidade	60,00	1.200,00
TOTAL R$					5.100,00

Valor do contrato: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)
Data da Assinatura: 31/07/2015 – Vigência: 31/07/2016
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 180/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 180/2015 - PMS
Dispensa de Licitação nº. 62/2015-PMS - Processo nº. 167/2015-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: MILLATRONIC INDUSTRIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 02.724.345/0001-13, estabelecida na Rua Max Eugenio Roberto Ziemann, nº 120, sala 01, bairro Czerniewicz, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.255-360.

Objeto: Constitui o presente contrato a aquisição de material elétrico para a rede elétrica no entorno do campo de futebol municipal dentro do complexo esportivo Alfredo Pasold para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Prefeito do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Cabo multiplexado 4x16mm	260	Metro	5,84	1.518,40
02	Conector tipo cunha	10	Unidade	4,80	48,00
03	Alça préformada reforçada para cabo multiplexado 16mm	10	Unidade	4,80	48,00
TOTAL R$					1.614,40

Valor do contrato: R$ 1.614,40 (um mil e seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).
Data da Assinatura: 31/07/2015 – Vigência: 31/12/2015
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº. A45/2015 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A45/2015 – PMS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2014 – PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: ANGOLINI E ANGOLINI LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 44.829.653/0001-53, estabelecida na Rodovia SP 135, Km 4,5, Bairro Caiubi, na Cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, CEP: 13450-970, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Antonio Hélio Barão, inscrito no CPF sob o no 076.888.739-91.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 264/2014-PMS, celebrado em 27 de novembro de 2014, proveniente do Processo de licitação nº. 269/2014–PMS, Pregão Presencial Registro de Preços nº. 211/2014–PMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material operacional em geral, hidrômetros, motobombas, pressostatos e inversores para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Considerando a rescisão contratual unilateral com a empresa MARKA FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 071.089.320/0001-80, e de acordo com Parecer da Procuradoria nº 053/2015-PROJUR.

Considerando que a segunda colocada para os itens 92, 93, 94, 96 e 98 é a empresa ANGOLINI E ANGOLINI LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 44.829.653/0001-53, e a mesma aceitou fornecer o item no mesmo valor ofertado na etapa de lance.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição", aditivados o item e valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	SALDO LICITADO	VALOR R$ TOTAL
92	VÁLVULA GAVETA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM CUNHA REVESTIDA DE ELASTÔMERO: válvula de bloqueio dotada de um obturador (gaveta ou cunha) , que se desloca segundo um movimento retilíneo perpendicular ao sentido do fluxo, revestido integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero. O padrão construtivo deverá ser conforme com as normas da ABNT NBR 14968:2003. A válvula gaveta a ser ofertada deverá ser de padrão CORPO CURTO conforme norma ISO 5752 série 14. COM BOLSAS PARA TUBO PVC PBA. PN 10. DIÂMETRO: DE 60 mm	Unidade	228,00	30	6.840,00
93	VÁLVULA GAVETA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM CUNHA REVESTIDA DE ELASTÔMERO: válvula de bloqueio dotada de um obturador (gaveta ou cunha) , que se desloca segundo um movimento retilíneo perpendicular ao sentido do fluxo, revestido integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero. O padrão construtivo deverá ser conforme com as normas da ABNT NBR 14968:2003. A válvula gaveta a ser ofertada deverá ser de padrão CORPO CURTO conforme norma ISO 5752 série 14. COM BOLSAS PARA TUBO PVC PBA. PN 10. DIÂMETRO: DE 110 mm	Unidade	363,00	20	7.260,00
94	VÁLVULA GAVETA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM CUNHA REVESTIDA DE ELASTÔMERO: válvula de bloqueio dotada de um obturador (gaveta ou cunha) , que se desloca segundo um movimento retilíneo perpendicular ao sentido do fluxo, revestido integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero. O padrão construtivo deverá ser conforme com as normas da ABNT NBR 14968:2003. A válvula gaveta a ser ofertada deverá ser de padrão CORPO CURTO conforme norma ISO 5752 série 14. COM BOLSAS PARA TUBO PVC PBA. PN 10. DIÂMETRO: DE 85 mm	Unidade	284,00	10	2.840,00
96	VÁLVULA GAVETA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM CUNHA REVESTIDA DE ELASTÔMERO: válvula de bloqueio dotada de um obturador (gaveta ou cunha) , que se desloca segundo um movimento retilíneo perpendicular ao sentido do fluxo, revestido integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero. O padrão construtivo deverá ser conforme com as normas da ABNT NBR 14968:2003. A válvula gaveta a ser ofertada deverá ser de padrão CORPO CURTO conforme norma ISO 5752 série 14. COM BOLSAS PARA TUBO PVC DEFOFO. PN 10. DIÂMETRO: DN 200 mm	Unidade	1.139,00	10	11.390,00

98	REDUÇÃO PONTA E BOLSA DE FERRO DUCTIL (NODULAR) CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675 COM EXTREMIDADE BOLSA, CLASSE DE PRESSÃO PN 10, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). DIÂMETRO: DN 200 mm x dn 100 mm.	Unidade	188,00	10	1.880,00

Cláusula 2ª – Fica a partir deste, alterado a Cláusula Quarta "do valor total do contrato" aditivado ao contrato o valor de R$ 30.210,00 (trinta mil duzentos e dez reais), passando a ser o valor total do contrato de R$ 43.693,00 (quarenta e três mil seiscentos e noventa e três reais).

Cláusula 3ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 264/2014-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 31 de julho de 2015.
CONTRATADA:
ANGOLINI & ANGOLINI LTDA
Antonio Hélio Barão
CPF o no 076.888.739-91

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

2ª _____
Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 047.563.299-00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 44/2015

Número do Registro de Preços: 44/2015 **Data do Registro: 31/07/2015** **Válido até: 31/07/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de buquês de flores especiais e coroas fúnebres para a Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Aquisição de Coroas Fúnebres: Tamanho Grande com flores mistas naturais. Os arranjos deverão ser confeccionados com flores nobres, do tipo gérberas, rosas, antúrios, girassol, lírios, tropicais, flores do campo, copo de leite, liziantos, flores da época e outras, bem como dos seguintes artigos de decoração: folhagens, fita em cetim, embalagens em papel celofane ou seda, plásticos, cachepôs, esponja floral e etc., necessários para cada modelo de arranjo valendo lembrar que tais materiais terão que ser de primeira linha.A Coroa deverá conter a faixa com os dizeres: Homenagem póstuma do Município de Schroeder. A Coroa deverá ser entregue e montada no local indicado pela municipalidade.	UN	FLORICULTURA FLORISA LTDA (7277)		0	180,0000	1
2	Aquisição de Coroas Fúnebres: Tamanho Médio com flores mistas naturais. Os arranjos deverão ser confeccionados com flores nobres, do tipo gérberas, rosas, antúrios, girassol, lírios, tropicais, flores do campo, copo de leite, liziantos, flores da época e outras, bem como dos seguintes artigos de decoração: folhagens, fita em cetim, embalagens em papel celofane ou seda, plásticos, cachepôs, esponja floral e etc., necessários para cada modelo de arranjo valendo lembrar que tais materiais terão que ser de primeira linha.A Coroa deverá conter a faixa com os dizeres: Homenagem póstuma do Município de Schroeder. A Coroa deverá ser entregue e montada no local indicado pela municipalidade	UN	FLORICULTURA FLORISA LTDA (7277)		0	150,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 44/2015

Número do Registro de Preços: 44/2015 **Data do Registro: 31/07/2015** **Válido até: 31/07/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de buquês de flores especiais e coroas fúnebres para a Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
3	Aquisição de Buquê de flores especiais com 12 ramos de flores. Os arranjos deverão ser confeccionados com flores nobres, do tipo gérberas, rosas, antúrios, girassol, lírios, tropicais, flores do campo, copo de leite, liziantos, flores da época e outras, bem como dos seguintes artigos de decoração: folhagens, fita em cetim, embalagens em papel celofane ou seda, plásticos, cachepôs, esponja floral e etc., necessários para cada modelo de arranjo valendo lembrar que tais materiais terão que ser de primeira linha.	UN	FLORICULTURA FLORISA LTDA (7277)		0	60,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 44/2015

Número do Registro de Preços: 44/2015 **Data do Registro: 31/07/2015** **Válido até: 31/07/2016**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de buquês de flores especiais e coroas fúnebres para a Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2015
PROCESSO Nº 118/2015
(7277) - FLORICULTURA FLORISA LTDA

Schroeder, 31 de Julho de 2015.

DISPENSA Nº 62/2015-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 62/2015 - DL** **Processo Nr.: 167/2015** **Data: 31/07/2015**

Folha: 1/2

Fornecedor: **MILLATRONIC INDUSTRIAL LTDA - EPP** Código: 12139
Endereço: R MAX EUGENIO ROBERTO ZIEMANN, 120, SALA
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 02.724.345/0001-13 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de material elétrico para a rede elétrica no entorno do campo de futebol municipal dentro do complexo esportivo Alfredo Pasold para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Prefeito do Município de Schroeder/SC

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	260,00	Cabo multiplexado 4x16mm	M	5,84	1.518,40
2	10,00	Conector tipo cunha	UN	4,80	48,00
3	10,00	Alça préformada reforçada para cabo multiplexado 16mm	UN	4,80	48,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Para adequação da rede elétrica acima citada, tendo em vista a necessidade de qualificar o material utilizado na rede existente, bem como, aumentar a segurança no local.

Schroeder, 31 de Julho de 2015

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 62/2015 - DL Processo Nr.: 167/2015 Data: 31/07/2015

Folha: 2/2

21/7/2015

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçã em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 21 de Julho de 2015

Valor da Despesa: 1.614,40 (um mil seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Sul Brasil

Prefeitura

DECRETO Nº.154/2015

DECRETO N° 154 DE 20 DE JULHO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO A MORADIA E ALIMENTAÇÃO PELO MUNICÍPIO AO MÉDICO PARTICIPANTE DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL".

EDER IVAM MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal 966 de 16/04/2014
.

DECRETA:

Art. 1°. Fica autorizado a locação de espaço físico destinado a acomodação e alimentação do médico Felix Arias Martinez, no valor equivalente a R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2° Fica autorizado ainda, o repasse da quantia de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, diretamente ao o médico Felix Arias Martinez, para despesas com alimentação não mencionada no contrato de locação.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação vinculada a publicação no DOM de acordo com a Lei 1.027/2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto 104/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 20 de julho de 2015.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

PORTARIA Nº.28-2015

PORTARIA N° 028, DE 22 DE JULHO DE 2015.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ÉDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 61 do Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder férias ao Servidor Público Municipal VALDIR HACKENHAAR, ocupante do cargo de Motorista com lotação na Secretaria de Agricultura, Obras e Transportes de 10 dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 20.11.2013 a 19.11.2014, a serem gozadas no período de 22.07.2015 a 31.07.2015.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
22 de julho de 2015.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor Departamento de Administração

PORTARIA Nº.29-2015

PORTARIA N° 029, DE 27 DE JULHO DE 2015.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ÉDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 61 do Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias ao Servidor Público Municipal GERI MARCOS SIGNOR, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, com lotação na Secretaria de Agricultura, Obras e Transportes de 10 dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 18.02.2014 a 17.02.2015, a serem gozadas no período de 27.07.2015 a 05.08.2015.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
27 de julho de 2015.
CELSO ANTÔNIO FAZZIONI
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

Tigrinhos

Prefeitura

DECRETO 070/2015

DECRETO Nº. 070/2015, DE 31 DE JULHO DE 2015.

Estabelece Limitação de empenho e movimentação financeira pelo Poder Executivo Municipal de Tigrinhos – SC, em atendimento ao que estabelece o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, Prefeito Municipal de Tigrinhos – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e art. 16 da Lei Municipal nº 757, de 28 de maio de 2014.
DECRETA:

Art. 1.º Fica pelo presente Decreto estabelecido os critérios para limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira a serem utilizados pelo Poder Executivo Municipal quando da realização de despesas e desembolso financeiro até o restabelecimento total do déficit orçamentário no montante de R$ 88.474,61 (oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) apurados no período de maio e junho de 2015.

Art. 2.º Em cumprimento ao que determina o art. 16 da Lei Municipal nº 757, de 28 de maio de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam bloqueadas as seguintes dotações orçamentárias classificadas nos Grupos de Natureza de Despesa descritas a seguir:

1. Prefeitura Municipal de Tigrinhos
a) 3.3 - Outras Despesas Correntes no montante de R$ 12.918,45
Proj./Ativ. 2.040 – Transporte Escolar Fundamental

Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.0022 (35) R$ 866,66
Fonte de Recurso: 0022 – Transf. de Convênio - Educação
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.0061 (37) R$ 883,52
Fonte de Recurso: 0061 – Programa Nac. Apoio Transp. Esc. – PNATE

Proj./Ativ. 2.139 – Proteção Social Básica
Modalidade: 3.1.90.00.00.00.00.00.0052 (74) R$ 5.150,40
Fonte de Recurso: 0052 – Outras Transf. de Recursos p/ FMAS
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.0052 (76) R$ 3.433,60
Fonte de Recurso: 0052 – Outras Transf. de Recursos p/ FMAS

Proj./Ativ. 2.087 – Manutenção da Secretaria de Obras - DMER
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.0344 (130) R$ 2.584,27
Fonte de Recurso: 0344 – Superávit FEP

b) 4.4 – Despesas de Capital no montante de R$ 32.100,00
Proj./Ativ. 1.124 – Ampliação do Colégio Municipal
Modalidade: 4.4.90.00.00.00.00.00.0087 (45) R$ 32.100,00
Fonte de Recurso: 0087 – Alienação de Bens Destinados a Programas de Educação

2. Fundo Municipal de Saúde de Tigrinhos
c) 3.3 - Outras Despesas Correntes no montante de R$ 18.861,22
Proj./Ativ. 2.116 – Farmácia Básica
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.0067 (13) R$ 120,04
Fonte de Recurso: 0067 – Assistência Farmacêutica Básica

Proj./Ativ. 2.117 – Vigilância Sanitária
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.0066 (36) R$ 2.073,30
Fonte de Recurso: 0066 – Vigilância em Saúde

Proj./Ativ. 2.118 – Saúde Bucal
Modalidade: 3.1.90.00.00.00.00.00.0064 (14) R$ 312,20
Fonte de Recurso: 0064 – Atenção Básica

Proj./Ativ. 2.120 – Agentes de Saúde
Modalidade: 3.1.90.00.00.00.00.00.0064 (20) R$ 25,00
Fonte de Recurso: 0064 – Atenção Básica

Proj./Ativ. 2.121 – Programa Saúde da Família
Modalidade: 3.1.90.00.00.00.00.00.0364 (45) R$ 3.790,68
Fonte de Recurso: 0364 – Superávit Atenção Básica

Proj./Ativ. 2.135 – Programa de Melhoria de Acesso a Qualidade - PMAQ
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.0064 (29) R$ 12.540,00
Fonte de Recurso: 0064 – Atenção Básica

d) 4.4 – Despesas de Capital no montante de R$ 24.594,94
Proj./Ativ. 1.025 – Aquisição de Veículos
Modalidade: 4.4.90.00.00.00.00.00.0088 (2) R$ 21.400,00
Fonte de Recurso: 0088 – Alienação de Bens Destinados a Programas de Saúde

Proj./Ativ. 2.134 – Compensação e Especificidades Regionais
Modalidade: 4.4.90.00.00.00.00.00.0064 (28) R$ 655,32
Fonte de Recurso: 0064 – Atenção Básica

Proj./Ativ. 2.136 – Teto Mun. Média e Alta Complexidade Amb. Hosp - MAC
Modalidade: 4.4.90.00.00.00.00.00.0065 (32) R$ 2.539,62
Fonte de Recurso: 0065 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. Hosp. MAC

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Tigrinhos – SC, 31 de julho de 2015.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

Timbé do Sul

Prefeitura

PORTARIA 35/2015
PORTARIA Nº 35, DE 31 DE JULHO DE 2015.
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC, no uso das atribuições e de acordo com o § 4º, do Art.51, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, alterações complementares;

RESOLVE:
Art. 1° - Ficam nomeados, Josélia Scot Pezente, Elaine Lisowiski Rocha Velho e Andralisa Machado Amaro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Julgadora de Licitações – CJL Permanente, para Abertura e Julgamento das Propostas, objeto de Licitação de Pedidos e Cadastros de Fornecedores, expedidos pelo Município de Timbé do Sul – SC.
Art. 2° - A Comissão funcionará plenamente com o mínimo de três de seus membros e seus serviços prestados serão gratuitos e considerados relevantes ao município.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 31 de Julho de 2015.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Timbó

Prefeitura

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 64 2015 PMT - GRAMA SEMPRE VERDE

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2015 PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de grama tipo sempre verde para manutenção do jardim e canteiros do Pavilhão de Eventos Henry Paul.
EMPRESA FORNECEDORA: Disk Grama Comercial Ltda Me.
TOTAL ESTIMADO: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 30/07/2016

Timbó, 31/07/2015
FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente
MÁRCIA DA ROCHA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE ARREMATANTES LEILÃO Nº 08 2015 SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMBÓ
EXTRATO DE ARREMATANTES LEILÃO 08/2015 SAMAE
OBJETO: leilão de materiais recicláveis, presentes e futuros, procedentes do processo de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares por um período de 06 (seis) meses, classificados conforme Decreto nº. 3834 de 21 de maio de 2015, conforme anexos do edital.

ARREMATANTE: ELVES ELMIR KRAUSE
Itens arrematados: 15
Valor total arrematado: R$ 427,50

ARREMATANTE: WALDEMAR SCHNEIDER
Itens arrematados: 17, 18, e 19
Valor total arrematado: R$ 6.480,00

ARREMATANTE: NELCIR OSVALDO ULLER
Itens arrematados: 10, 24 e 29
Valor total arrematado: R$ 1.809,00

ARREMATANTE: INGELORE KLUG
Itens arrematados: 31
Valor total arrematado: R$ 2.000,00

ARREMATANTE: TORNEARIA NICOLETTO LTDA EPP
Itens arrematados: 01 e 02
Valor total arrematado: R$ 32.500,00

ARREMATANTE: JEAN CARLOS NICOLETTO
Itens arrematados: 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16 e 25
Valor total arrematado: R$ 94.913,00

ARREMATANTE: RONALDO PEDRO DIAS
Itens arrematados: 20, 21, 22, 23, 26 e 28
Valor total arrematado: R$ 58.255,00

ARREMATANTE: JOAO LUIZ MARQUES DA SILVA
Itens arrematados: 27
Valor total arrematado: R$ 280,00

ARREMATANTE: VIDA NOVA PAPEIS LTDA
Itens arrematados: 03, 04 e 30
Valor total arrematado: R$ 12.005,00

Timbó, 31 de julho de 2015.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente do SAMAE

SEGUNDA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 28 2014 SAMAE - PRODUTOS QUÍMICOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2014 SAMAE

ÓRGÃO GESTOR: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos químicos destinados ao tratamento de água, em conformidade com a Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde, em atendimento às necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
EMPRESA FORNECEDORA: Buschle & Lepper S/A; Avanex Indústria e Comércio Ltda; Projesan Saneamento Ambiental Ltda.
TOTAL ESTIMADO: R$ 532.400,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais)
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 03/02/2016

Timbó, 09/02/2015
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente do SAMAE

Três Barras

Prefeitura

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 86/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
Procedimento Licitatório nº. 86/2015 - Edital nº. 73/2015.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 09 h e 00 min. do dia 13 de agosto de 2015, Propostas para "REGISTRO DE PREÇO D E M E D I C A M E N T O S" para manutenção da Secretaria de Saúde e dos Postos de Saúde do Município.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 17 de agosto de 2015.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro – Fone / Fax: 47 3623-0121 ou 9151-8357 – Três Barras – SC.
Três Barras - SC, 27 de julho de 2015.
ALINOR LESCOVITZ – Prefeito Municipal em Exercício
NILTON AVANIR HURMUS - Pregoeiro

Treze Tílias

Prefeitura

PORTARIA 69/2015

PORTARIA Nº 069/15 DE 29 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 27 de julho de 2015, o Sr. RAFAEL CHEDIAK TROST, CPF nº 087.187.759-77, residente e domiciliado neste município, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Assuntos Comerciais, Industriais e Empreendedorismo, conforme Portaria de nomeação nº 001/15 de 06 de janeiro de 2015.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 27 de julho de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 29 DE JULHO DE 2015.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária Mun. de Administração e Finanças

PORTARIA 70/2015

PORTARIA Nº 070/15 DE 29 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 31 de julho de 2015, o Sr. OUMAR CASSOL, CPF nº 020.981.929-40, residente e domiciliado no município de Joaçaba/SC, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física/Judô, conforme Portaria de Nomeação nº 163/13 de 16 de outubro de 2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 29 DE JULHO DE 2015.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária Mun. de Administração e Finanças

União do Oeste

Prefeitura

RESOLUÇÃO 16/2015
RESOLUÇÃO Nº. 16/2015
CONVOCA SUPLEDNTE DE VEREADOR.

ALGEMIRO ALVES MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de União do Oeste, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o Art. 87 inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a Senhora Rosangela Ostrowski suplente de Vereador, para ocupar a vaga de Vereador nesta Casa de Leis.

Parágrafo Único – À convocação de que trata a presente Resolução será pelo período de 31 (trinta e um) dias, a contar de 01 de agosto à 31 de agosto de 2015.

Art., 2º - A referida convocação baseia-se na obrigação Regimental desta casa.

´ Parágrafo Único – Sendo que a Vereadora Jayana Nicaretta da Silva irá se ausentar pelo período de trinta e um dias, por motivo particular.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 29 de julho de 2015.
ALGEMIRO ALVES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Videira

PREFEITURA

DECRETO Nº 12.274/15

DECRETO Nº 12.274/15, DE 31 DE JULHO DE 2015.

Homologa os Resultados Finais e a respectiva classificação do Processo Seletivo – Edital nº 001/15.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no Edital do Processo Seletivo nº 001/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo – Edital nº 001/2015, conforme se apresenta a seguinte relação dos respectivos candidatos aprovados, obedecendo a ordem decrescente das notas obtidas, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 31 de julho de 2015.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de julho de 2015.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 12.274/15
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2015

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, COM EVENTUAIS RECURSOS JULGADOSDO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015, DE 15 DE MAIO DE 2015.

O MUNICÍPIO DE VIDEIRA, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.039.842/0001-84, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, 188, Bairro Alvorada, Videira, SC, CEP 89560-000, neste ato representado por seu Prefeito, senhor WILMAR CARELLI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, COM EVENTUAIS RECURSOS JULGADOSDO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015, DE 15 DE MAIO DE 2015, para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Videira, SC.

AGENTE ADMINISTRATIVO II											
Inscrição	Candidato	PORT.	C.GERAIS	INF.	ESP.	T.P.O.	Prática	Títulos	Total	Situação.	Class.
266	SABRINA SURDI	1,40	0,52	1,30	4,00	7,22	0,00	0,00	7,22	APROVADO(A)	1º
328	CLEMARI SANTOS	1,40	0,78	0,78	4,00	6,96	0,00	0,00	6,96	APROVADO(A)	2º
20	TUANE CRISTINE SAVIAN	1,40	1,30	1,04	3,20	6,94	0,00	0,00	6,94	APROVADO(A)	3º
153	LARISSA BOTTEGA	1,12	1,04	1,04	3,60	6,80	0,00	0,00	6,80	APROVADO(A)	4º
336	TAOANA SOARES	1,40	0,52	1,30	3,20	6,42	0,00	0,00	6,42	APROVADO(A)	5º
255	NILTON HANSEN JR	1,12	0,78	1,30	3,20	6,40	0,00	0,00	6,40	APROVADO(A)	6º
372	CAROLINE QUEIROZ AMARAL	1,40	1,04	1,04	2,80	6,28	0,00	0,00	6,28	APROVADO(A)	7º
184	LUCIANA ZUBELDIA	1,12	1,04	1,30	2,80	6,26	0,00	0,00	6,26	APROVADO(A)	8º
313	QUÉREN SARAIVA GOMES	1,40	0,00	0,78	4,00	6,18	0,00	0,00	6,18	APROVADO(A)	9º
28	IVETE DE FATIMA SALES	1,12	0,52	1,30	3,20	6,14	0,00	0,00	6,14	APROVADO(A)	10º
14	SABRINA DOS SANTOS GRASSI	1,40	1,04	1,30	2,40	6,14	0,00	0,00	6,14	APROVADO(A)	11º
31	FABIOLA RIBEIRO DE GOES	1,40	0,78	1,04	2,80	6,02	0,00	0,00	6,02	APROVADO(A)	12º
37	JULIA OLIARI	1,40	0,78	1,04	2,80	6,02	0,00	0,00	6,02	APROVADO(A)	13º
377	BIANCA LUIZA SOARES DA SILVA	1,40	0,52	1,30	2,80	6,02	0,00	0,00	6,02	APROVADO(A)	14º
308	FLÁVIA MOREIRA DE ALMEIDA	0,84	1,04	1,30	2,80	5,98	0,00	0,00	5,98	APROVADO(A)	15º
244	LUCAS PANAZZOLO	0,84	0,78	1,04	3,20	5,86	0,00	0,00	5,86	APROVADO(A)	16º
141	MÁRCIA BRUNETTI MATIAS	1,12	0,52	1,04	2,80	5,48	0,00	0,00	5,48	APROVADO(A)	17º
311	LUCIANA OGLIARI	1,12	0,26	0,78	3,20	5,36	0,00	0,00	5,36	APROVADO(A)	18º
113	TALYNE OLINGER CORTESE	1,40	0,52	1,04	2,40	5,36	0,00	0,00	5,36	APROVADO(A)	19º
169	ADRIANA BRESCIANI	1,12	0,78	0,52	2,80	5,22	0,00	0,00	5,22	APROVADO(A)	20º
363	VANDERLEIA RETTORE BERTELLI	1,40	0,52	1,30	2,00	5,22	0,00	0,00	5,22	APROVADO(A)	21º
183	ADRIANO ZUBELDIA	1,12	1,04	1,04	2,00	5,20	0,00	0,00	5,20	APROVADO(A)	22º
185	ALESANDRA GIELOW	1,12	0,78	0,78	2,40	5,08	0,00	0,00	5,08	APROVADO(A)	23º
246	FRANCIELE DE SOUZA	0,84	0,78	1,04	2,40	5,06	0,00	0,00	5,06	APROVADO(A)	24º
220	MARINA MEZAROBA	1,40	0,52	1,04	2,00	4,96	0,00	0,00	4,96	REPROVADO(A)	--
287	FRANCIELLE ROSA	0,84	0,78	1,30	2,00	4,92	0,00	0,00	4,92	REPROVADO(A)	--
231	ADRIANA MAGALHÃES	1,40	0,52	0,52	2,40	4,84	0,00	0,00	4,84	REPROVADO(A)	--
147	LILIAN APARECIDA VON MUHLEN	1,12	0,52	1,04	2,00	4,68	0,00	0,00	4,68	REPROVADO(A)	--
187	GUSTAVO ARTHUR ZATTA	1,12	0,52	1,04	2,00	4,68	0,00	0,00	4,68	REPROVADO(A)	--

271	ANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	1,12	0,26	0,78	2,40	4,56	0,00	0,00	4,56	REPROVADO(A)	--
35	MURILO HENRIQUE ACADROLI	0,84	0,52	0,78	2,40	4,54	0,00	0,00	4,54	REPROVADO(A)	--
335	THAIS RENATA TERCI	0,84	0,26	1,04	2,40	4,54	0,00	0,00	4,54	REPROVADO(A)	--
139	ALINE DE MELLO	1,12	1,04	0,78	1,60	4,54	0,00	0,00	4,54	REPROVADO(A)	--
290	JAQUELINE BARBOSA VIACELLI CUSTÓDIO	1,12	0,52	0,78	2,00	4,42	0,00	0,00	4,42	REPROVADO(A)	--
358	JHONATAN PISTORE	1,40	0,78	1,04	1,20	4,42	0,00	0,00	4,42	REPROVADO(A)	--
44	FERNANDA BRUSCHI	1,40	0,52	1,04	1,20	4,16	0,00	0,00	4,16	REPROVADO(A)	--
309	MATHEUS JOSÉ GEMELLI	1,40	0,26	0,78	1,60	4,04	0,00	0,00	4,04	REPROVADO(A)	--
6	CIONE ALMEIDA DE CARVALHO	1,12	0,78	0,52	1,60	4,02	0,00	0,00	4,02	REPROVADO(A)	--
234	CINTIA CORDEIRO THIBES	0,56	0,78	1,04	1,60	3,98	0,00	0,00	3,98	REPROVADO(A)	--
307	KELLY ADRYANA GREEF DOS SANTOS	1,12	0,00	0,78	2,00	3,90	0,00	0,00	3,90	REPROVADO(A)	--
316	ALYNE GUEDES MACHADO	1,12	0,78	0,78	1,20	3,88	0,00	0,00	3,88	REPROVADO(A)	--
257	MARA ASSUNÇÃO BELLOZUPKO LONGO	0,56	0,78	0,52	2,00	3,86	0,00	0,00	3,86	REPROVADO(A)	--
312	LAIES MARIA ZANELLA	0,84	0,52	0,52	1,60	3,48	0,00	0,00	3,48	REPROVADO(A)	--
346	SCHAIANA DE SOUZA	0,56	0,26	1,04	1,60	3,46	0,00	0,00	3,46	REPROVADO(A)	--
214	LIDIANI DORALINA LUZITANI	1,40	0,26	0,52	1,20	3,38	0,00	0,00	3,38	REPROVADO(A)	--
254	ANA PAULA DALZOTTO PAULETTI DE GOIS	0,84	0,78	0,78	0,80	3,20	0,00	0,00	3,20	REPROVADO(A)	--
16	CASSIANE MORAIS	0,28	0,52	0,78	1,60	3,18	0,00	0,00	3,18	REPROVADO(A)	--
88	LACI TEREZINHA MACIEL STRAPAZZON	1,12	0,26	0,52	1,20	3,10	0,00	0,00	3,10	REPROVADO(A)	--
145	ESTHER EGER DA SILVA	0,84	0,00	0,26	1,20	2,30	0,00	0,00	2,30	REPROVADO(A)	--
66	JOSIENNI GILVANDA DE FARIAS	0,28	0,26	0,26	0,00	0,80	0,00	0,00	0,80	REPROVADO(A)	--
314	JAQUELINE LUIZA SOMMER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
356	JULIANA SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
337	JOSIANE FELCKILCKER RETTORE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
321	CAROLINE APARECIDA MAFRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
359	KARLA NAVA DOMINGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
351	CLAUDIA CESCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
379	CAROLINE DALLAGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
3	CLENI APARECIDA GAIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
56	FABIANE ALVES DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
224	ANDRESSA TROMBETTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
101	MARIANA MILANI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
360	ANA CAROLINE COSTA LOPES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
199	SABRINA VALESKA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
18	JÚLIO CÉSAR REBELATTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
95	FELIPE ABATI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
370	DANIEL DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
64	JANAINE THERE STRAPAZZON	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
292	FRANCIELI DAL LAGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
217	CAROLINE BASTIAN DE LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
366	JOED FIGUEIRÓ RIBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
341	JESSICA LUENE MELLO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
82	FRANCISLAINE WALTER DAMBRAZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS											
Inscrição	Candidato	PORT.	C.GERAIS	HIGIENE	C.ESP.	T.P.O.	Prática	Títulos	Total	Situação.	Class.
45	DEYSI DE LIMA SERAFINI	1,60	0,80	1,60	4,00	8,00	0,00	0,00	8,00	APROVADO(A)	1º
348	ISABELA LARISSA DE OLIVEIRA SPECART LINS	0,80	1,20	1,60	4,00	7,60	0,00	0,00	7,60	APROVADO(A)	2º
138	CARINE TEREZINHA ROSA	2,00	0,80	1,20	3,20	7,20	0,00	0,00	7,20	APROVADO(A)	3º
270	ELIANE GENELICE RIBEIRO	1,60	1,20	1,20	3,20	7,20	0,00	0,00	7,20	APROVADO(A)	4º
24	MADALENA DEMORI	1,60	0,80	0,80	3,20	6,40	0,00	0,00	6,40	APROVADO(A)	5º
272	IVETI APARECIDA DE GOES	1,20	1,20	1,60	1,60	5,60	0,00	0,00	5,60	APROVADO(A)	6º
49	JUCÉLIA ALMEIDA DE SOUZA	2,00	1,20	1,60	0,80	5,60	0,00	0,00	5,60	APROVADO(A)	7º
211	ELIZETE NUNES FANCA	2,00	0,80	0,80	1,60	5,20	0,00	0,00	5,20	APROVADO(A)	8º
59	DAYANE DEICKE	2,00	0,40	1,20	1,60	5,20	0,00	0,00	5,20	APROVADO(A)	9º
310	MARILICE ALVES MOREIRA	1,60	0,80	1,20	1,60	5,20	0,00	0,00	5,20	APROVADO(A)	10º
240	EDINA APARECIDA DOS SANTOS VIRGUTZ	1,20	1,20	1,20	1,60	5,20	0,00	0,00	5,20	APROVADO(A)	11º
322	CLAUDIA ADELAIDE FACCHIN	1,20	0,80	1,20	1,60	4,80	0,00	0,00	4,80	APROVADO(A)	12º
48	NEUSELI RODRIGUES DA CRUZ	0,80	0,00	1,20	2,40	4,40	0,00	0,00	4,40	APROVADO(A)	13º
4	GESIANY GLORIA GRAHL	0,40	0,80	0,80	2,40	4,40	0,00	0,00	4,40	APROVADO(A)	14º
361	HELENA DE FATIMA DA SILVA	0,80	1,20	0,80	1,60	4,40	0,00	0,00	4,40	APROVADO(A)	15º
79	CLEIDINEIA DOS SANTOS KOHLER	1,20	0,80	1,60	0,80	4,40	0,00	0,00	4,40	APROVADO(A)	16º
259	DORVALINO MORET	1,20	0,40	0,00	2,40	4,00	0,00	0,00	4,00	APROVADO(A)	17º
86	NELCI DOS SANTOS DA SILVA	0,80	0,40	0,40	2,40	4,00	0,00	0,00	4,00	APROVADO(A)	18º
111	CLEIDE XAVIER DE BARROS SANDRI	1,20	0,40	0,80	1,60	4,00	0,00	0,00	4,00	APROVADO(A)	19º
47	DANIELA ANTUNES DE CASTRO	1,20	1,20	0,80	0,80	4,00	0,00	0,00	4,00	APROVADO(A)	20º
156	GENTILA B. SCUCIATO	0,80	1,20	0,80	0,80	3,60	0,00	0,00	3,60	REPROVADO(A)	--
149	ADRIANI RODRIGUES SETTI	0,80	0,80	1,20	0,80	3,60	0,00	0,00	3,60	REPROVADO(A)	--
168	VIVIANA BIANCHIN	0,80	1,60	1,20	0,00	3,60	0,00	0,00	3,60	REPROVADO(A)	--
109	ARLENA SOARES DOS SANTOS	0,40	0,80	0,40	1,60	3,20	0,00	0,00	3,20	REPROVADO(A)	--
170	NEIVA TEREZINHA ZANCANARO MECABÔ	0,40	1,20	0,80	0,80	3,20	0,00	0,00	3,20	REPROVADO(A)	--
54	SALETE PIRAN SILVEIRA	1,60	0,40	1,20	0,00	3,20	0,00	0,00	3,20	REPROVADO(A)	--
219	LAIS CRISTINA ROSSI	1,20	0,00	0,80	0,80	2,80	0,00	0,00	2,80	REPROVADO(A)	--
300	DELACIR APARECIDA MARQUES	0,80	0,40	0,80	0,80	2,80	0,00	0,00	2,80	REPROVADO(A)	--
216	CENIRA PIRES	0,00	0,40	0,80	0,00	1,20	0,00	0,00	1,20	REPROVADO(A)	--
65	ADAO ADAIR ALVES VERA	0,00	0,00	0,00	0,80	0,80	0,00	0,00	0,80	REPROVADO(A)	--
197	MARLENE SALETE DALLPOSSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
362	MARISA COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
265	ELENI ELIA NAWROSKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
162	SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA BALESTIERI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
46	LUCIANE IZABEL COLOMBO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
133	ROSELI ALVES PEREIRA VEIGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
132	SANDRA FARIAS SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
278	CLAUDECIR RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
10	FERNANDA LEITE DA FONSECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
80	DAIENE NUNES PINTO MENDES DE ARAUJO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
105	ROSELI AP CARDOSO LOPES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--

163	MONICA APARECIDA DA SILVA OTTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
148	CATIANE APARECIDA BOCCALON	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
221	ELISANGELA VIERGUTZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
52	CLEBERTON LUCAS RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
249	KATIANE DA SILVA NUNES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
151	CLEISE SABRINA RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
345	MAIARA THAISA FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
181	MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
303	JAQUELINE DELFES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
218	TAILIS ROSSI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
355	FERNANDA RIBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--

AUXILIAR OPERACIONAL											
Inscrição	Candidato	PORT.	C.GERAIS	HIGIENE	C.ESP.	T.P.O.	Prática	Títulos	Total	Situação.	Class.
180	GLAUDECIR JOAO PIRES CURUCA	1,60	1,20	1,20	2,40	6,40	10,00	0,00	8,20	APROVADO(A)	1º
269	ALFREDO FERMINO ROSSETE	1,60	0,80	0,80	2,40	5,60	10,00	0,00	7,80	APROVADO(A)	2º
247	JEFERSON DA SILVA	1,20	0,80	1,20	2,40	5,60	10,00	0,00	7,80	APROVADO(A)	3º
84	GILMAR FRANCISCO RAMOS	1,60	1,20	1,20	1,60	5,60	10,00	0,00	7,80	APROVADO(A)	4º
117	DIEGO RODRIGO DAMBROS	1,60	0,80	0,40	2,40	5,20	10,00	0,00	7,60	APROVADO(A)	5º
332	DANIELE BORGES DE OLIVEIRA	2,00	0,40	1,20	1,60	5,20	10,00	0,00	7,60	APROVADO(A)	6º
171	CLEOMIR JOSE FRIEBEL	0,80	1,20	1,60	1,60	5,20	10,00	0,00	7,60	APROVADO(A)	7º
190	ROQUE PANIGAZ	1,60	0,40	0,40	2,40	4,80	10,00	0,00	7,40	APROVADO(A)	8º
193	LUCAS PADILHA	1,20	0,40	0,80	2,40	4,80	10,00	0,00	7,40	APROVADO(A)	9º
189	LUCAS DE ALMEIDA BESEN	0,80	0,80	0,80	2,40	4,80	10,00	0,00	7,40	APROVADO(A)	10º
209	JOSÉ ELVIS DE MORAES	2,00	0,00	1,20	1,60	4,80	10,00	0,00	7,40	APROVADO(A)	11º
237	ANTONIO CARLOS ROSSETE	0,80	1,60	0,40	1,60	4,40	10,00	0,00	7,20	APROVADO(A)	12º
73	NILSON JOSE DE OLIVERIO	1,20	0,40	0,80	1,60	4,00	10,00	0,00	7,00	APROVADO(A)	13º
230	DOMINGUINHOS BATISTA	1,20	0,40	0,80	1,60	4,00	10,00	0,00	7,00	APROVADO(A)	14º
118	TALITA PAULA MARTINS	1,20	0,40	0,80	1,60	4,00	10,00	0,00	7,00	APROVADO(A)	15º
210	JEFERSON PADILHA	1,20	1,20	1,60	2,40	6,40	7,50	0,00	6,95	APROVADO(A)	16º
212	NILSON DE OLIVEIRA	1,20	0,80	0,80	3,20	6,00	7,50	0,00	6,75	APROVADO(A)	17º
63	JOSE HERNANI PENSO	2,00	0,40	1,20	2,40	6,00	7,50	0,00	6,75	APROVADO(A)	18º
173	LEANDRO MARCELO SCHNEIDER	1,20	0,40	0,80	3,20	5,60	7,50	0,00	6,55	APROVADO(A)	19º
38	ANDERSSON VOLPATTO	0,80	1,20	0,80	1,60	4,40	7,50	0,00	5,95	APROVADO(A)	20º
235	GERALDO ROSA	1,60	0,00	0,80	1,60	4,00	7,50	0,00	5,75	APROVADO(A)	21º
179	WILSON RIBEIRO DE CAMPOS	1,20	0,80	1,20	0,80	4,00	7,50	0,00	5,75	APROVADO(A)	22º
125	MARIA VITÓRIA CESCA	1,60	1,20	1,20	1,60	5,60	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
188	JOACIR CARLOS ANTUNES REI	1,20	0,80	1,20	1,60	4,80	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
191	DERLI BORGES DE OLIVEIRA	1,20	0,80	1,60	0,80	4,40	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
120	SIMAO RISSI	1,60	1,20	1,60	0,00	4,40	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
103	ROSALINO LUIZ MANENTI	1,20	0,80	0,80	0,80	3,60	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
157	IRACI PAZ MAURICIO	1,20	1,20	0,80	0,00	3,20	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
97	IVANIR CAMARGO SOUZA	0,00	0,40	0,40	1,60	2,40	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
43	EDSON RAUL ALVES	1,20	0,40	0,00	0,80	2,40	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--

108	JOCIANE KOKOWIC	1,20	0,40	0,80	0,00	2,40	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
239	SERGIO ANTONIO BOLSANI	0,40	0,80	1,20	0,00	2,40	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
178	DORCELINO ADELAR DE OLIVEIRA	0,40	0,40	0,00	0,80	1,60	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
55	ALEX COSTA DOS SANTOS	0,80	0,80	0,00	0,00	1,60	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
83	TEREZINHA SALETE DE LIMA	0,40	0,80	0,00	0,00	1,20	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--
78	CLODOMIRO GOMES DE GOIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
251	ABEL BARBOSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
331	AURELIO RODRIGUES DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
96	JOSÉ VALDECI RODRIGUES RAIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
126	OZIEL ALVES FABRICIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
115	FLAVIO MAURINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
91	LEANDRO ORBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
298	DAVISSON PADILHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
50	NAEL ISAIAS PELENTIER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
89	FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--

ENFERMEIRO											
Inscrição	Candidato	PORT.	C.GERAIS	INF.	ESP.	T.P.O.	Prática	Títulos	Total	Situação.	Class.
17	ALESANDRA PERAZZOLI DE SOUZA	0,80	0,80	0,80	5,32	7,72	0,00	0,00	7,72	APROVADO(A)	1º
280	MIRIAM LUCIANE KOWALCZKI	1,00	0,60	0,80	5,04	7,44	0,00	0,00	7,44	APROVADO(A)	2º
352	MARISTELA RIBEIRO	0,80	0,40	0,80	5,04	7,04	0,00	0,00	7,04	APROVADO(A)	3º
350	RAFAEL LUIZ DE MELLO	0,40	0,80	0,80	4,76	6,76	0,00	0,00	6,76	APROVADO(A)	4º
245	ANA CLAUDIA SCHAITEL PITTOL	1,00	0,60	0,60	4,48	6,68	0,00	0,00	6,68	APROVADO(A)	5º
275	CAROLINE RITA TORTELI	1,00	0,20	1,00	4,20	6,40	0,00	0,00	6,40	APROVADO(A)	6º
85	BRUNA APARECIDA SAVIAN	1,00	0,60	0,80	3,92	6,32	0,00	0,00	6,32	APROVADO(A)	7º
262	CÍNTIA APARECIDA AMAZONAS DE QUADROS	0,60	0,40	0,80	4,20	6,00	0,00	0,00	6,00	APROVADO(A)	8º
76	MARÍLIA BARBOSA DO VALE	0,80	0,20	0,80	3,92	5,72	0,00	0,00	5,72	APROVADO(A)	9º
242	DULCILENE MARIA DE ARAUJO MARINHO	0,60	0,80	0,40	3,92	5,72	0,00	0,00	5,72	APROVADO(A)	10º
77	DAGLIE CARLA GALVAN	0,80	0,20	0,80	3,64	5,44	0,00	0,00	5,44	APROVADO(A)	11º
155	CLEIVANIA PELIM	0,80	0,60	0,80	2,80	5,00	0,00	0,00	5,00	APROVADO(A)	12º
340	ALINE MANDELLI	0,80	0,80	0,80	2,52	4,92	0,00	0,00	4,92	REPROVADO(A)	--
198	DEIZI LICIANE PADILHA	0,60	0,40	0,80	3,08	4,88	0,00	0,00	4,88	REPROVADO(A)	--
196	ROSELI POLI	0,60	0,60	0,60	2,80	4,60	0,00	0,00	4,60	REPROVADO(A)	--
201	ANDERSON GONDIM ROQUE	0,80	0,60	0,80	2,24	4,44	0,00	0,00	4,44	REPROVADO(A)	--
203	HÉRICA APARECIDA BRESSAN	1,00	0,40	1,00	1,96	4,36	0,00	0,00	4,36	REPROVADO(A)	--
204	ALINE FERREIRA DE SALES	0,60	0,40	0,80	2,52	4,32	0,00	0,00	4,32	REPROVADO(A)	--
13	HELEN	0,80	0,60	0,80	1,40	3,60	0,00	0,00	3,60	REPROVADO(A)	--
319	ANA PAULA BANDELOFF DE MATOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
208	IVANA M.G.GRAHL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
375	SANDRA URBANO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
243	NEURIDIANE ISABELITA PASQUALIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
276	PATRICIA APARECIDA MIGLIOLLI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
39	MORGANA MAURA BRUM GRADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--

MOTORISTA II – AMBULÂNCIA											
Inscrição	Candidato	PORT.	C.GERAIS	INF.	ESP.	T.P.O.	Prática	Títulos	Total	Situação.	Class.
225	DILTON ALEXANDRE DA SILVA	1,40	0,78	1,04	4,80	8,02	9,00	0,00	8,61	APROVADO(A)	1º
182	MOISES GIOVANI OLIVEIRA ALVES	0,56	0,52	0,52	4,80	6,40	8,00	0,00	7,36	APROVADO(A)	2º
67	JUSSARA TIEPO	1,40	0,78	0,78	4,00	6,96	7,50	0,00	7,28	APROVADO(A)	3º
354	CLAUDEMIR JOSE CASAGRANDE	1,12	0,52	0,52	4,40	6,56	7,50	0,00	7,12	APROVADO(A)	4º
161	VALDIR FOSCHIERA	1,40	0,78	1,04	4,80	8,02	6,50	0,00	7,11	APROVADO(A)	5º
134	MIGUEL CRISTIANO BARBOSA	1,12	0,26	0,78	4,80	6,96	7,00	0,00	6,98	APROVADO(A)	6º
146	MARCIO OGLIARI	1,12	0,78	1,04	3,20	6,14	7,50	0,00	6,96	APROVADO(A)	7º
87	LUCIMAR OGLIARI	0,84	1,04	1,04	3,20	6,12	7,50	0,00	6,95	APROVADO(A)	8º
51	ARI VALENTIN FERREIRA	0,56	0,52	1,04	4,00	6,12	7,00	0,00	6,65	APROVADO(A)	9º
264	LUCIANO ZUCCHETTI	1,12	0,78	0,78	4,00	6,68	6,50	0,00	6,57	APROVADO(A)	10º
75	ROBERTO NUNES DOS SANTOS	0,56	0,52	0,78	4,00	5,86	7,00	0,00	6,54	APROVADO(A)	11º
154	WAGNER MIOTTO	0,84	0,26	1,04	3,60	5,74	7,00	0,00	6,50	APROVADO(A)	12º
365	IZAIAS GONÇALVES	1,12	0,78	0,52	4,00	6,42	6,50	0,00	6,47	APROVADO(A)	13º
74	ALYSON GATTERMANN ROMÃO	0,56	0,00	1,04	4,00	5,60	7,00	0,00	6,44	APROVADO(A)	14º
353	HEBER WALBER RIBEIRO DOS SANTOS	0,56	0,78	1,04	3,60	5,98	6,00	0,00	5,99	APROVADO(A)	15º
277	SIDIMAR GASPAR DA MAIA	0,84	0,78	0,78	4,00	6,40	0,00	0,00	2,56	REPROVADO(A)	--
160	JOSUE GILBERTO RIEDI	1,12	0,52	1,04	3,60	6,28	0,00	0,00	2,51	REPROVADO(A)	--
62	GUSTAVO CRESTANI FRANCO	0,56	1,04	1,04	3,60	6,24	0,00	0,00	2,50	REPROVADO(A)	--
121	JEFERSON LUCAS DE MELO	0,84	0,78	0,78	3,20	5,60	0,00	0,00	2,24	REPROVADO(A)	--
207	MAURICIO DA SILVA	0,56	0,52	0,26	3,60	4,94	0,00	0,00	1,98	REPROVADO(A)	--
333	ARMELINO PEREIRA	0,56	0,26	0,52	3,60	4,94	0,00	0,00	1,98	REPROVADO(A)	--
150	MARLEI TEREZINHA RIGO PERAZZOLI	0,28	0,52	0,52	3,60	4,92	0,00	0,00	1,97	REPROVADO(A)	--
93	CRISTIANO MARTINS VENTURA	0,56	0,78	0,78	2,80	4,92	0,00	0,00	1,97	REPROVADO(A)	--
349	SILVANO DIAS	0,56	0,00	0,52	3,60	4,68	0,00	0,00	1,87	REPROVADO(A)	--
347	VALMIR JOSE ANTUNES DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
357	MARCOS JOSÉ DOMINGUES DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--

PSICÓLOGO											
Inscrição	Candidato	PORT.	C.GERAIS	INF.	ESP.	T.P.O.	Prática	Títulos	Total	Situação.	Class.
305	THAÍS ANDRESSA HEPP	0,80	0,60	0,80	5,88	8,08	0,00	0,00	8,08	APROVADO(A)	1º
131	PRISCILA LUVISON	1,00	1,00	1,00	4,76	7,76	0,00	0,00	7,76	APROVADO(A)	2º
344	KARINE CAMPAGNARO MATIAS	1,00	0,40	0,80	5,32	7,52	0,00	0,00	7,52	APROVADO(A)	3º
7	JANE MARIA ANDRETTA	1,00	0,40	1,00	5,04	7,44	0,00	0,00	7,44	APROVADO(A)	4º
367	NEUDO INNOCENTI	1,00	0,80	1,00	4,48	7,28	0,00	0,00	7,28	APROVADO(A)	5º
282	ERICA TOMAZI RIBEIRO	1,00	0,80	0,80	4,48	7,08	0,00	0,00	7,08	APROVADO(A)	6º
368	ANDRESSA BALBINOT LOCATELLI	1,00	0,20	1,00	4,76	6,96	0,00	0,00	6,96	APROVADO(A)	7º
323	CESAR CINI	1,00	0,40	0,80	4,48	6,68	0,00	0,00	6,68	APROVADO(A)	8º
110	GILVANA CAMILA MARAFON	1,00	0,40	0,80	4,20	6,40	0,00	0,00	6,40	APROVADO(A)	9º
338	MAIARA LAMB	0,80	0,40	0,80	4,20	6,20	0,00	0,00	6,20	APROVADO(A)	10º
9	ANDRESSA MORGANA ABATI	1,00	0,20	1,00	3,92	6,12	0,00	0,00	6,12	APROVADO(A)	11º
342	KÁTIA TOAZZA	1,00	0,60	0,80	3,64	6,04	0,00	0,00	6,04	APROVADO(A)	12º

289	TATIANA FOGOLARI	0,80	0,40	0,80	3,92	5,92	0,00	0,00	5,92	APROVADO(A)	13º
378	CAMILA CARNEIRO STEDILLE	0,60	0,80	0,80	3,64	5,84	0,00	0,00	5,84	APROVADO(A)	14º
320	MACLEISE TRENTO	0,80	0,40	0,60	3,92	5,72	0,00	0,00	5,72	APROVADO(A)	15º
60	RAFAELA ZIEGELMAIER RIBEIRO	1,00	0,20	0,80	3,36	5,36	0,00	0,00	5,36	APROVADO(A)	16º
223	PATRICIA ZIMMERMANN	0,60	0,80	0,80	3,08	5,28	0,00	0,00	5,28	APROVADO(A)	17º
373	JOSLEI LUIS MARTINS	0,60	0,60	0,80	3,08	5,08	0,00	0,00	5,08	APROVADO(A)	18º
172	VIVIANE DOS SANTOS	0,60	0,40	0,80	3,08	4,88	0,00	0,00	4,88	REPROVADO(A)	--
228	ANDRIELI PEREIRA DA SILVA	0,80	0,60	0,60	2,80	4,80	0,00	0,00	4,80	REPROVADO(A)	--
304	ALINE RODRIGUES	0,60	0,00	0,80	3,36	4,76	0,00	0,00	4,76	REPROVADO(A)	--
159	TATIANE PEREIRA DOS SANTOS	0,80	0,20	0,60	3,08	4,68	0,00	0,00	4,68	REPROVADO(A)	--
19	JOANA BRUGNARA	0,40	0,20	0,20	3,36	4,16	0,00	0,00	4,16	REPROVADO(A)	--
296	SIMONE PANAZZOLO TORESAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
252	ISABELLA ANGELICA NEUMANN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
371	JORGIANE APARECIDA FRIGERI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--

TÉCNICO DE ENFERMAGEM											
Inscrição	Candidato	PORT.	C.GERAIS	INF.	ESP.	T.P.O.	Prática	Títulos	Total	Situação.	Class.
102	SIMARA CIVIDINI	1,12	1,30	0,78	3,60	6,80	0,00	0,00	6,80	APROVADO(A)	1º
174	JULIANA CRISTINA PETRY	1,40	0,52	1,04	3,60	6,56	0,00	0,00	6,56	APROVADO(A)	2º
226	LUCIANE RABUSKE	0,84	0,52	0,78	4,40	6,54	0,00	0,00	6,54	APROVADO(A)	3º
364	SONIA RODRIGUES DA SILVA	1,12	0,78	0,78	3,20	5,88	0,00	0,00	5,88	APROVADO(A)	4º
36	GREICY BRUSCHI CARINHATO	0,56	1,04	0,52	3,60	5,72	0,00	0,00	5,72	APROVADO(A)	5º
215	MARIANA MARILIA SAVIAN BRIDI	1,12	0,78	0,78	2,80	5,48	0,00	0,00	5,48	APROVADO(A)	6º
15	VANESSA RIBEIRO SIVEIRA	1,12	0,78	0,78	2,80	5,48	0,00	0,00	5,48	APROVADO(A)	7º
58	MARILEINE DA SILVA	0,84	0,78	0,52	3,20	5,34	0,00	0,00	5,34	APROVADO(A)	8º
325	MARIA APARECIDA SCHAITEL	0,84	1,04	1,04	2,40	5,32	0,00	0,00	5,32	APROVADO(A)	9º
293	MARCIO DIAS BARBOSA	1,40	0,78	0,26	2,80	5,24	0,00	0,00	5,24	APROVADO(A)	10º
222	LORECI APARECIDA MUNARI	1,12	0,78	0,52	2,80	5,22	0,00	0,00	5,22	APROVADO(A)	11º
294	IZABEL DE GOES	1,12	0,52	0,52	2,80	4,96	0,00	0,00	4,96	REPROVADO(A)	--
263	JUCELIA FABRICIO DONATTI	0,84	0,78	0,52	2,80	4,94	0,00	0,00	4,94	REPROVADO(A)	--
205	DILCE CENDRON STIRMA	1,12	1,04	0,52	2,00	4,68	0,00	0,00	4,68	REPROVADO(A)	--
232	ANA KOZAK	0,56	0,26	0,52	3,20	4,54	0,00	0,00	4,54	REPROVADO(A)	--
286	MARIA RIBEIRO SANTOS MORAES	1,12	0,52	0,78	2,00	4,42	0,00	0,00	4,42	REPROVADO(A)	--
116	MARINES REIS	1,40	0,52	0,26	2,00	4,18	0,00	0,00	4,18	REPROVADO(A)	--
22	JOSIENE FRANCISCA DA SILVA	1,12	0,00	0,52	2,40	4,04	0,00	0,00	4,04	REPROVADO(A)	--
142	LEILA REGINA GIELOW	0,84	0,78	0,78	1,60	4,00	0,00	0,00	4,00	REPROVADO(A)	--
107	ANTONINHA FUMAGALLI DA SILVA	0,56	1,04	0,78	1,60	3,98	0,00	0,00	3,98	REPROVADO(A)	--
164	DEBORA JUCINEIA VOLFE	0,56	0,26	0,26	2,80	3,88	0,00	0,00	3,88	REPROVADO(A)	--
281	ANGELA APARECIDA LOPES	0,84	0,52	0,52	2,00	3,88	0,00	0,00	3,88	REPROVADO(A)	--
295	RAQUEL DE GOES	0,56	1,04	0,26	2,00	3,86	0,00	0,00	3,86	REPROVADO(A)	--
324	MONALISA HELENA XAVIER DA SILVA MOREIRA	1,12	0,26	0,52	1,60	3,50	0,00	0,00	3,50	REPROVADO(A)	--
21	ADRIANA APARECIDA GOMES	0,28	0,52	0,78	1,60	3,18	0,00	0,00	3,18	REPROVADO(A)	--
327	TANIA MARIA ZCHORNACK BEZ	1,12	0,26	0,52	1,20	3,10	0,00	0,00	3,10	REPROVADO(A)	--
283	LEONDINA MALACARNE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--

241	IVONETE FERREIRA CHAVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
315	JUSSARA RODRIGUES DE MORAES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
258	DAIANE DA SILVA COITO VEIGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
2	RAFAELA BUYNO DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--
326	JUSSARA TAFFAREL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--

Videira, SC, 31 de julho de 2015.

WILMAR CARELLI
Prefeito de Videira, SC

PORTARIA Nº 0555/15

PORTARIA nº 0555/15
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 11.987/2015,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses ao servidor ANTONIO BERTO, Motorista IV – Caminhões e Caminhonetes, de 1º de setembro até 1º de dezembro de 2015, referente ao quinquênio de 1º de julho de 2004 até 30 de junho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2015.

Videira, 30 de julho de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de julho de 2015.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0556/15

PORTARIA nº 0556/15
Autoriza a movimentação de conta bancária específica de Adiantamento nº 36.649-8

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, SC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 72, IX, da Lei Orgânica do Município, e à vista do que consta na Comunicação Interna do Departamento de Tesouraria, datada de 30 de julho de 2015;

RESOLVE

Autorizar a movimentação de conta bancária específica de Adiantamento nº 36.649-8, Agência nº 0403-0 do Banco do Brasil S/A, pela servidora RUBIA MARA PINO GOMES BUSETTI, com poderes específicos para solicitar saldos e extratos; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; requisitar talonários de cheques; emitir cheques; retirar cheques devolvidos, sendo responsável pela devida prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 30 de julho de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de julho de 2015.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0557/15

PORTARIA nº 0557/15
Autoriza a movimentação de conta bancária específica de Adiantamento nº 36.648-X

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, SC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 72, IX, da Lei Orgânica do Município, e à vista do que consta na Comunicação Interna do Departamento de Tesouraria, datada de 30 de julho de 2015;

RESOLVE

Autorizar a movimentação de conta bancária específica de Adiantamento nº 36.648-X, Agência nº 0403-0 do Banco do Brasil S/A, pelo servidor SIDINEI MIGUEL DOS SANTOS JUNIOR, com poderes específicos para solicitar saldos e extratos; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; requisitar talonários de cheques; emitir cheques; retirar cheques devolvidos, sendo responsável pela devida prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 30 de julho de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de julho de 2015.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2015 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 128/2015 - PMV
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 128/2015 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA EM ARAME GALVANIZADO E PALANQUES PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO PARA CONCLUSÃO DO FECHAMENTO NO PERÍMETRO DA ÁREA DO AEROPORTO MUNICIPAL. PELAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00 horas do dia 28/08/2015. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026.

Videira/SC, 31 de Julho 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2015 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 129/2015 - PMV
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 129/2015 - PMV. 1. OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, ONEROSO, PARA EXPLORAÇÃO DOS BARES E RESTAURANTES PARCIALMENTE EQUIPADOS, DA SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA PERDIGÃO - SERP, DURANTE A

EXPOVIDEIRA 2015, A SER REALIZADA NOS DIAS 03, 04, 05 E 06 DE SETEMBRO, PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. 2. TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 15:00 horas do dia 14/08/2015. Abertura da sessão no mesmo dia às 15:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026.

Videira/SC, 31 de Julho 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2014-PMV - NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2014-PMV
MODALIDADE: Tomada de Preços.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO EM ALVENARIA DE SALAS, REFORMA DO REFEITÓRIO E PINTURA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIONÍSIO ROBASKEVICZ, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

TERMO DE DELIBERAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Trata-se de Comunicação Interna encaminhada a este Departamento pelo Controle Interno e pela Secretaria Municipal de Planejamento, solicitando a adoção das providências cabíveis em relação à empresa Lucas Pereira Construtora - ME, tendo em vista o descumprimento das determinações contratuais e o abandono da obra em 29/06/2015.

A empresa em questão restou vencedora do processo licitatório acima epigrafado, firmando com o Município de Videira o Contrato de Prestação de Serviços nº 212/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para ampliação em alvenaria de salas, reforma do refeitório e pintura do Centro Municipal de Educação Infantil Dionísio Robaskevicz, incluindo material e mão de obra, conforme projeto básico.

Já em março/2015, a Secretaria de Planejamento e a Diretoria de Controle Interno noticiaram o descumprimento contratual por parte da empresa contratada Lucas Pereira Construtora - ME.

Relataram os referidos Departamentos que "... os funcionários da empresa estão utilizando as dependências da Creche como alojamento". Além disso, "... durante as vistorias foi constatada a falta de matérias e insumos, sendo que os funcionários estavam literalmente parados". Por fim, noticiaram que "... ocorreu a queda de andaime e paredes de alvenaria, atingindo na ocasião dois funcionários da empresa" e que "... as crianças atendidas diariamente pela Creche continuam fazendo uso do espaço, concomitantemente à execução da obra". Não bastasse isso, a empresa também não vinha mantendo o Diário de Obra.

Por diversas vezes foi requerida a correção dos problemas relatados, mas as solicitações não foram atendidas.

A Presidente da Comissão, no desempenho de seu dever funcional, encaminhou os autos ao Senhor Prefeito Municipal, autoridade competente para conhecer e decidir, propondo a notificação da empresa Lucas Pereira Construtora – ME para que cumprisse com as determinações contidas nas cláusulas contratuais e regularizasse a execução da obra, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da notificação. No caso de descumprimento, este Departamento de Licitações propôs a instauração de procedimento administrativo e a consequente aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei de Licitações.

O Senhor Prefeito Municipal exarou despacho concedendo à empresa o prazo de 10 (dez) dias corridos para que cumprisse integralmente as condições estabelecidas no Edital e no Contrato, esclarecendo que o não atendimento autorizaria a Administração Pública Municipal a aplicar as sanções legais cabíveis.

A notificação foi encaminhada via e-mail no endereço eletrônico luccatecc@live.com em 06/03/2015, e seu recebimento foi confirmado na mesma data (fls. 333 e 334 do Processo Licitatório).

Posteriormente, em 30/03/2015, a Secretaria de Planejamento, por meio do Secretário Sr. Arnaldo Posanske, enviou comunicação interna a este Departamento de Licitações, informando que a empresa Lucas Pereira Construtora – ME havia solucionado os problemas anteriormente noticiados (fls. 336).

Porém, recentemente, a Secretaria de Planejamento voltou a constatar irregularidades na execução da obra, conforme se colhe da Comunicação Interna que ora se analisa:

Conforme pode ser observado nas cópias de e-mail´s trocados entre o fiscal da obra, Nadir Bizzotto, fica evidente que a empresa não vem cumprindo com os itens contratuais durante a realização da obra. Vejamos:

1.4 – A Contratada deverá fornecer e manter na obra o Diário de Obra, contendo o mínimo de informações necessárias para o bom entendimento do mesmo, placa da Contratada, placa da obra, conforme modelo e texto fornecido pela Prefeitura de Videira.

1.6 - O canteiro de obras deverá estar de acordo com a norma de segurança vigente NR-18;

1.13 - Toda a movimentação de equipamentos e as operações construtivas da obra deverão ser executadas levando-se em conta proporcionar as condições de segurança dentro dos limites e seus entornos;

1.15 – A Contratada deverá manter na obra um DIÁRIO DE OBRA e fornecer cópia do mesmo justamente com a Nota Fiscal;

1.16 – O profissional responsável pela execução da mesma, apresentado pela Contratada, deverá acompanhar a obra, no mínimo 3 (três) vezes por semana, assinando o diário de obra.

Considerando ainda, que o andamento da obra foi afetado pela logística da empresa, já que, durante as vistorias foi constada a falta de materiais e insumos afetando a execução dos trabalhos.

Considerando que, os serviços de revestimento foram prejudicados devido à instalação da calha e finalização do telhado de maneira irregular.

Considerando que, na entrega da ordem de serviço dia 09/12/2014, demonstramos a preocupação da execução da reforma do refeitório, já que está sendo utilizada uma sala em outra edificação (Posto de Saúde), provisoriamente durante a execução da obra, mas que, devido à falha na execução dos serviços está provocando problemas no funcionamento da creche.

Considerando que, a obra encontra-se paralisada (abandonada) desde o dia 29/06/2015, sendo que, o contato mantido após esta data foi para responder o pedido de medição da empresa. Esteve na Prefeitura para entregar catálogo de tintas e amostras de piso cerâmico funcionário da empresa relatando que na semana

seguinte retomariam os serviços.

Considerando que, após a emissão do boletim de medição e encaminhamento da nota fiscal dia 07/07/2015, se tentou contato telefônico e via e-mails, mas nenhuma resposta foi encaminhada pela empresa sobre retomada dos serviços, sendo que, o único contato foi mantido com o profissional responsável pela obra (Engenheiro Civil Marcos) que relatou que está com os mesmos problemas de comunicação e que não pode informar sobre o retorno do andamento da obra.

Considerando que, a Secretaria de Educação já havia exposto em documento anexo, as implicações ao funcionamento do Centro de Educação com a execução irregular dos serviços.

Considerando que, as crianças atendidas diariamente pela Creche continuam fazendo uso das salas de aula da parte existente e que a não conclusão dos serviços da cobertura da ampliação, está provocando infiltrações e umidade nestas.

Considerando que três fornecedores (materiais e serviços) nos procuraram, e que de acordo com o relato dos mesmos a empresa não efetuou pagamentos, sendo que, todos os serviços executados e medidos foram pagos pela Prefeitura dentro das condições contratuais. (Grifos e destaques nossos)

Ora, a empresa firmou contrato com este Município, ciente de todas as condições estabelecidas nas cláusulas do referido instrumento, em especial as seguintes:

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO
...
1.4 – A Contratada deverá fornecer e manter na obra o Diário de Obra, contendo o mínimo de informações necessárias para o bom entendimento do mesmo, placa da Contratada, placa da obra, conforme modelo e texto fornecido pela Prefeitura de Videira.
...
1.6 - O canteiro de obras deverá estar de acordo com a norma de segurança vigente NR-18.
...
1.13 - Toda a movimentação de equipamentos e as operações construtivas da obra deverão ser executadas levando-se em conta proporcionar as condições de segurança dentro dos limites e seus entornos.
...
1.15 – A Contratada deverá manter na obra um DIÁRIO DE OBRA e fornecer cópia do mesmo justamente com a Nota Fiscal.

1.16 – O profissional responsável pela execução da mesma, apresentado pela Contratada, deverá acompanhar a obra, no mínimo 3 (três) vezes por semana, assinando o diário de obra.
...
CLÁUSULA 4ª: EXECUÇÃO DA OBRA
4.1 – A obra deverá ser entregue pronta e acabada em até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pelo órgão competente da Administração Pública Municipal.

4.2 – A não entrega da obra dentro do prazo do item 4.1, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

Não pode a empresa, simplesmente, descumprir as cláusulas contratuais e abandonar a execução da obra, causando prejuízos à Administração Pública e deixando as crianças à mercê do caos no Centro Municipal de Educação Infantil Dionísio Robaskevicz. O CEMEI recebe diariamente 162 crianças, que precisam deste local para a realização das atividades propostas por seus professores e devem utilizar o espaço físico com comodidade e segurança. Trata-se de serviço indispensável à população, que não pode ser prejudicada em detrimento do interesse do particular.

Nos termos do art. 66 da Lei de Licitações, "o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial".

Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, preleciona que "Cada parte tem o dever de cumprir suas prestações na forma, no tempo e no lugar previstos no contrato. Aplica-se a regra do dies interpellat pro homine, sendo desnecessário um ato formal para constituição em mora do devedor inadimplente. A inexecução contratual acarreta as consequências discriminadas na lei, no ato convocatório e no contrato. Como já afirmado, o inadimplemento contratual autoriza, conforme o caso, a responsabilização civil, penal e administrativa dos sujeitos responsáveis" (destaques nossos) (JUSTEN FILHO, Marçal. In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed, Dialética, São Paulo, 2001, p. 614).

No presente caso, a empresa Lucas Pereira Construtora – ME descumpriu diversas cláusulas contratuais e normas editalícias do processo licitatório em epígrafe, tratando-se de inadimplemento de dever imposto ao participante da licitação, pois a proposta ofertada foi aceita pela Administração. Havendo irregularidades na prestação dos serviços por parte da adjudicatária, esta frustra o propósito do certame, gerando contingência capaz de provocar danos ao interesse público.

Executando o contrato de forma irregular, a Administração pode rejeitar a obra, no todo ou em parte, como preveem os artigos 76 e seguintes da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções cabíveis.

O art. 78 da Lei de Licitações prevê:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;

Acrescentam os artigos 79 e seguintes do mesmo Diploma Legal acrescentam:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVII e XVII do artigo anterior;
(...)

Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;
III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
(...)

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
(...)

A rescisão contratual deriva da concretização de um evento sério o suficiente para colocar em risco o interesse público, tal como disposto no artigo 78 retro citado, cujos incisos têm como ponto em comum a exação no cumprimento das cláusulas contratuais pelo contratado, daí a pertinência de serem analisados em conjunto. No inciso I, o "não cumprimento" é sinônimo de inexecução total; o inciso II trata do cumprimento irregular; o inciso V traz a paralisação do serviço, ou seja, a cessação das atividades, e considerada pela lei como causa autônoma de rescisão, podendo somente ser admitida quando comunicados previamente os motivos à Administração; o inciso VII reporta-se à insubordinação do contratante ante as instruções derivadas da Administração em virtude da atividade de fiscalização - a omissão no atendimento a tais determinações conduzirá à rescisão; por fim, o inciso VIII alude a uma sucessão de atitudes, prática reiterada de atos defeituosos.

Qualquer que seja a índole da cláusula, ou cláusulas descumpridas, o inadimplemento do contratado deixa a Administração sem a prestação convencionada, nos termos em que o foi. Faculta-se, assim, a rescisão para viabilizar a prestação, ou sua complementação, por outro que a possa entregar nas condições que atenderão as necessidades do serviço público (op. citada, p. 776).

Da análise dos autos do processo licitatório e da Comunicação Interna da Secretaria de Planejamento, está devidamente comprovado que a empresa vinha cumprindo o contrato de forma irregular, cometendo reiteradas faltas graves em desatendimento às determinações da área requisitante, inclusive com o abandono da obra em 29/06/2015.

Tais fatos, sobejamente comprovados, configuram motivos para rescisão unilateral do contrato, com aplicação das penalidades previstas, entre elas a multa contratual e suspensão de participar de licitação e contratar com a Administração Pública, nos termos dos dispositivos legais acima transcritos.

Também o Contrato de Prestação de Serviços nº 212/2014 é claro ao prever as penalidades a serem aplicadas no caso de descumprimento de seus termos:

CLÁUSULA 8ª: MULTAS
8.1 - Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados, a juízo da PREFEITURA, a CONTRATADA incorrerá em multa, quando houver descumprimento na prestação de serviços, objeto deste contrato.

8.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, a critério da contratante, na forma do artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 9ª: DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES
9.1 - Se a CONTRATADA descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

9.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato a Prefeitura Municipal de Videira poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por centro) sobre o valor da proposta;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;
e) Rescisão de contrato nas hipóteses permitidas legalmente.

9.3 - Nenhum pagamento será processado à empresa penalizada sem que antes esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA 10ª: RESCISÃO
10.1 - O presente contrato será rescindido, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial:
a) No caso de inexecução total ou parcial, bem como pelos motivos enumerados no art. 78 da lei 8.666/93;
b) No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do presente contrato;
c) Quando, ficar evidenciada a incapacidade da CONTRATADA para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
d) Se a CONTRATADA transferir o presente contrato, ou a sua execução, no todo ou em parte, sem prévia autorização da PREFEITURA.
e) Se a CONTRATADA falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução ou, ainda, ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução do presente contrato.

Conclusão:

Diante do exposto, e tendo em vista que a empresa é reincidente nas mesmas falhas em relação às quais já foi notificada anteriormente (fls. 311 a 336), o presente Termo de Deliberação é no sentido de encaminhar os autos instruídos com o Parecer da Assessoria Jurídica ao Senhor Prefeito Municipal para despacho e decisão, propondo-lhe a rescisão unilateral do contrato, com fundamento no art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, com as consequências previstas no art. 80 da mesma lei, bem como a aplicação das demais sanções legais cabíveis, em especial as previstas no art. 87 da Lei de Licitações, tais como a penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e a multa de 10% constante do instrumento contratual. Encaminhe-se o presente processo instruído com o parecer da Assessoria Jurídica à Autoridade superior para decisão.

Videira, 30 de julho de 2015.

KALYNE DANIELEWICZ	CRISTIANE MIOZZO
Presidente da Comissão de Licitações	Membro da Comissão de Licitações

LUCELIA FEDRIGO	MARCIA REGINA VANZ
Membro da Comissão de Licitações	Membro da Comissão de Licitações

Tomada de Preços nº 14/2014-PMV
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO EM ALVENARIA DE SALAS, REFORMA DO REFEITÓRIO E PINTURA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIONÍSIO ROBASKEVICZ, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

PARECER JURÍDICO

Vêm a esta Assessoria Jurídica para exame e parecer relativamente à Comunicação Interna encaminhada pela Secretaria de Planejamento e pelo Controle Interno em data de 24/07/2015, informando que a empresa Lucas Pereira Construtora - ME deixou de prestar os serviços para os quais foi contratada, abandonando a obra desde 29/06/2015.

A empresa firmou com esta Administração Pública o Contrato de Prestação de Serviços nº 212/2014, aceitando, assim, todas as condições estabelecidas nas cláusulas do referido instrumento. Agindo da forma relatada, frustrou o propósito do certame, caracterizando a inexecução contratual, passível de rescisão e aplicação das penalidades previstas em Lei e no referido Contrato.

De acordo com o art. 66 da Lei de Licitações, "o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial".

No entanto, como relataram a Secretaria de Planejamento e o Controle Interno, já em março/2015, a Secretaria de Planejamento e a Diretoria de Controle Interno solicitaram as providências cabíveis em relação a descumprimento contratual por parte da empresa contratada Lucas Pereira Construtora - ME. Relataram os referidos Departamentos que os funcionários da empresa estavam utilizando as dependências do CEMEI como alojamento e que havia falta de matérias e insumos, provocando a paralisação da obra. Ainda, chegou a ocorrer a queda de andaime e paredes de alvenaria, atingindo dois funcionários da empresa. As crianças atendidas diariamente pelo CEMEI continuavam fazendo uso do espaço, concomitantemente à execução da obra. Não bastasse isso, a empresa também não vinha mantendo o Diário de Obra.

Por diversas vezes foi requerida a correção dos problemas relatados, mas as solicitações não foram atendidas.

A Presidente da Comissão, no desempenho de seu dever funcional, encaminhou os autos ao Senhor Prefeito Municipal, autoridade competente para conhecer e decidir, propondo a notificação da empresa Lucas Pereira Construtora – ME para que cumprisse com as determinações contidas nas cláusulas contratuais e regularizasse a execução da obra, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da notificação. No caso de descumprimento, o Departamento de Licitações propôs a instauração de procedimento administrativo e a consequente aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei de Licitações, o que foi acolhido e determinado pelo Senhor Prefeito Municipal.

A notificação foi encaminhada via e-mail no endereço eletrônico luccatecc@live.com em 06/03/2015, e seu recebimento foi confirmado na mesma data (fls. 333 e 334 do Processo Licitatório).

Posteriormente, em 30/03/2015, a Secretaria de Planejamento enviou comunicação interna a este Departamento de Licitações, informando que a empresa Lucas Pereira Construtora – ME havia solucionado os problemas anteriormente noticiados (fls. 336).

Porém, recentemente, a Secretaria de Planejamento e o Controle Interno voltaram a constatar irregularidades na execução da obra, transcritas no Termo de Deliberação e Encaminhamento do Departamento de Licitações, culminando, inclusive, no abandono da obra em 29/06/2015.

Configurada, portanto, a hipótese prevista nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tornando-se a licitante omissa passível de pena, posto que houve recusa em honrar a proposta, ocasionando a rescisão UNILATERAL do contrato, evento suficiente para colocar em risco o interesse público, tal como disposto no artigo 78 da mesma Lei. Confira-se:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;
(...) (destaques nossos)

O artigo 79, I, da Lei de Licitações, por sua vez, prevê que a rescisão do contrato poderá ser "determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior".

Para Jessé Torres Pereira Junior, "(...) qualquer paralisação de obra, serviço ou fornecimento à Administração fere o princípio da continuidade (...). A atividade administrativa pública é ininterrupta porque o Estado existe para funcionar e servir à sociedade que o criou e mantém (...). Aqui, porém, se cuida da paralisação inopinada e sem justa causa, do que extrai que a lei admite a paralisação justificável e previamente comunicada à Administração. Repete-se o critério norteador do atraso justificável, previsto no inciso anterior. Somente será tida por escusável a paralisação causada por fato da Administração, fato do príncipe, fato imprevisível ou fato do príncipe, fato imprevisível ou fato de terceiro, isto é, causas que independem da vontade do contratado, que a elas terá de render-se e paralisar a execução, disto dando ciência antecipada à contratante" (PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 7ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, p.782).

Vale citar, ainda, o disposto no artigo 80 do referido Diploma Legal, que prevê as consequências advindas da rescisão unilateral tratada pelo inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93:

Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I – assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II – ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta lei;
III – a execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
IV – retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Por fim, diante da inexecução do contrato, a Administração Pública Municipal poderá aplicar o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I – advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Diante dos fatos apontados e considerando-se a legislação que rege a matéria, opino pela rescisão UNILATERAL do Contrato de Prestação de Serviços nº 212/2014 firmado com a empresa Lucas Pereira Construtora - ME, e a consequente assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontra, por ato próprio da Administração.

E, por derradeiro, opino para que sejam aplicadas contra a referida empresa as penalidades previstas no art. 87 da Lei de Licitações, ou seja, multa, suspensão de participar de licitações e contratar com a Administração Pública, além da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração.

É o parecer.

Videira, 30 de julho de 2015.

RUBENS MÁRCIO PAVARIN
Procurador Geral do Município de Videira
OAB/SC 18.433

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Acolho o parecer retro e as informações supra, e as incorporo às razões desta decisão. Por seus próprios fundamentos, determino a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 212/2014, firmado com a empresa Lucas Pereira Construtora - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.978.770/0001-79, nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei de Licitações, tendo em vista a paralisação da obra sem justa causa e prévia comunicação à Administração. Ainda, a assunção imediata do objeto do contrato por ato próprio da Administração.

Pela inexecução do contrato, com supedâneo nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, decido por aplicar à referida empresa a penalidade de SUSPENSÃO para participar de licitação e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos e por declará-la INIDÔNEA pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, sanções estas que entendo serem proporcionais à gravidade da infração praticada. Nos termos da Cláusula 9ª do Contrato, deverá ser aplicada também a pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, a qual totaliza R$ 27.831,75 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), sendo que o referido valor deverá ser recolhido por meio do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da notificação do presente despacho.

Ressalta-se que, de acordo com as disposições contidas no parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, é garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Retornem os autos ao Departamento de Licitações para intimação dos interessados e demais providências, tudo em observância ao devido processo legal.

Dê-se ciência do ora decidido e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Rubens Márcio Pavarin
Procurador Geral
OAB/SC 18433

Ofício n º

Videira, 30 de julho de 2015.

Ref. Licitação – Tomada de Preços nº 14/2014-PMV

Prezados Senhores,

Encaminhamos em anexo fotocópia do Despacho do Sr. Prefeito Municipal para seu conhecimento.

Solicitamos ato seguinte ao recebimento, seja enviado retorno com data e assinatura pelo responsável da empresa.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

KALYNE DANIELEWICZ
Presidente da Comissão de Licitações

Recebido em
____/____/2015.

Assinatura e carimbo (nome legível)

DESTINATÁRIO:
LUCAS PEREIRA CONSTRUTORA – ME
Rua Bento José de Lima, nº 595, Bairro Campo Água Verde
Canoinhas/SC
CEP: 89.460-000

Xanxerê

Prefeitura

1 ADITIVO AO CONTRATO Nº 0107/2014

Extrato 1º Adtivo ao Contrato n° 0107/2014
Contratante: Município de Xanxerê através do Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Listoni & Derossi Clínica Médica S/C Ltda.
Objeto: Prestação de Serviços de procedimentos médicos na especialidade de Cirurgia Geral, Cirurgia de Colecistectomia, Cirurgia de Herniorrafia, Colonoscopia e Biópsias.
Fica prorrogado o prazo do contrato originário por mais 12 meses, contados a partir de 29 de julho de 2015.

Xanxerê-SC, 29 de julho de 2015.
Ademir J. Gasparini
Prefeito Municipal.

Xaxim

Prefeitura

ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO 071/2015

NOTA DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N. 139/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N. 071/2015.

O departamento de Licitações vem através desta, informar que o presente Processo Licitatório que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento a Farmácia Básica e aos programas de Saúde, do Município de Xaxim, do Município de Xaxim – SC, em seu anexo I ESPECIFICAMENTE NO ITEM 22, o mesmo sofreu alterações, e encontra-se disponível no site do município de Xaxim, www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim 31 de julho de 2015.
Marinilse de Freitas Fin
Pregoeira

Associações

AMMVI

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS EDITAL 01-2015

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS EDITAL 01-2015

A Comissão Especial designada para coordenar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí (AMMVI), destinado a classificação de candidatos habilitados a integrar Cadastro para Recrutamento, na função de Estagiário(a), em atendimento a necessidade de recursos humanos, de que trata o Edital nº 01/2015, torna pública a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS, na forma que segue:

Estágio	Inscrição	DN	Titulação		Entrevista		Total	Observação
Nome			Nota (3.1.1)	Peso (0,7)	Nota (3.2)	Peso (0,3)		
Diuvanusse Pereira Calixto	07	05/11/1988	2,30	0,81	-	0	0,81	Administração
Bruna Lins da Silva	09	14/02/1995	10,0	3,50	7,40	2,22	5,72	Arquitetura e Urbanismo
Fabricio Roberto Hahne	01	04/05/1977	10,0	3,50	8,10	2,43	5,93	Ciências Contábeis
Suelen Reis da Silva	06	01/07/1985	-	0,00	8,40	2,52	2,52	Ciências Contábeis
Wagner Carlos dos Passos Amorin	10	23/06/1995	10,0	3,50	8,13	2,44	5,94	Ciências da Computação
Thiago da Gama Teixeira	08	26/02/1993	0,5	0,18	8,40	2,52	2,70	Ciências Econômicas
Thayana Leticia Seibt	11	25/02/1990	12,15	4,25	8,20	2,46	6,71	Direito
Alexandre de Assis Pereira	02	11/01/1979	6,9	2,42	8,20	2,46	4,88	Direito
Fernanda de Souza	03	15/07/1993	4,6	1,61	-	0	1,61	Direito
Antonio Gabriel Neumann	05	12/09/1996	-	0,00	-	0	0,00	Direito
Matheus Lucídio Rodrigues	04	23/03/1993	12,5	4,38	8,35	2,505	6,88	Engenharia

Informações relativas ao Processo Seletivo serão prestadas na sede da AMMVI ou pelo Fone (47) 3331-5817. A íntegra do Edital e suas alterações encontra-se a disposição no site da AMMVI, em www.ammvi.org.br.

Blumenau, SC, em 03 de Agosto de 2015.

José Rafael Correa	Luiz Claudio Kades	Valdete Korz Marques
Secretario Executivo	Assessor Jurídico	Contadora

AMURC

RESOLUÇÃO 045/2015 DIVULGA O GABARITO OFICIAL DA PROVA DE QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A CONSELHEIRO TUTELAR DA REGIÃO DA AMURC

AMURC - Associação dos Municípios da Região do Contestado.
Rua Barão do Rio Branco, 359, Centro, CEP: 89.520.000, Curitibanos, SC, Tel. (49) 3241 0292

RESOLUÇÃO 0045/2015

"DIVULGA O GABARITO OFICIAL DA PROVA UNIFICADA DE QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A CONSELHEIRO TUTELAR DOS MUNICIPIOS DA AMURC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A COMISSÃO RESPONSÁVEL pela preparação e aplicação da prova unificada de qualificação dos candidatos aos cargos de Conselheiro Tutelar dos municípios da Amurc, nomeada pela Portaria 0043/2015 da Amurc, INFORMA:

Art.1º. Fica publicado o GABARITO OFICIAL DEFINITIVO da prova unificada de qualificação dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar dos municípios de Curitibanos, Frei Rogério, Ponte Alta do Norte e São Cristóvão do Sul, nos termos dos respectivos editais e da Resolução 0043/2015 da Associação dos Municípios da Região do Contestado (Amurc).

Art.2º. O Gabarito oficial já considerou os julgamentos dos recursos interpostos.

Art.3º. A posição oficial sobre os recursos interpostos foi remetida aos interessados.

Art.4º. Documento contendo o resultado final, as médias e situação dos candidatos será entregue à Comissão Municipal do CMDCA para as

providências oficiais e continuação do processo eleitoral.

Art.5º. A presente resolução será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br).

Art.6º. Por decisão fundamentada, a Comissão Responsável pela prova anulou a questão "19" e registra a alternativa como CORRETA para todos os candidatos.

Art.7º. Os documentos tangentes à realização do certame serão devolvidos aos municípios, juntamente com o resultado definitivo, para arquivo.

Art.8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 31 de Julho de 2015.

COMISSÃO ORGANIZADORA RESPONSAVEL

Membro: Rui Braun, Secretário Executivo da Amurc.
Membro: Luciana França da Cruz, Assistente Social de Curitibanos.
Membro: Delfa Costa, Secretária Executiva de Ponte Alta do Norte.

Esta resolução foi registrada na Secretaria da Amurc e remetida à publicação oficial do DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE SANTA CATARINA – DOM em 31 de Julho de 2015. Contém abaixo o Gabarito preliminar e o conteúdo do Caderno de Provas.

Luana Ferreira
Assistente Administrativa da Amurc

Anexo 1.

GABARITO OFICIAL (DEFINITIVO) DA PROVA DE QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A CONSELHEIRO TUTELAR DOS MUNICIPIOS DE FREI ROGÉRIO, CURITIBANOS, SÃO CRISTÓVÃO DO SUL E PONTE ALTA DO NORTE.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	B	D	A	A	B	D	A	D	C	A	D	C	B	B	D	C	X	B

A pergunta d e número "19" (dezenove) foi anulada e considerada correta a todos os candidatos.

Curitibanos, SC, 31 de Julho de 2015.

COMISSÃO RESPONSAVEL DA AMURC

Consórcios

CIGA

EXTRATO CONTRATO 424 - PGC - SÃO CRISTOVAO DO SUL

Extrato de Contrato nº 424/2015
Contrato de Prestação de Serviços – Programa de Gestão de Câmara de Vereadores – São Cristovão do Sul
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de São Cristovão do Sul
CNPJ: 09.087.219/0001-44
CONTRATO Nº: Contrato Administrativo nº 002/2015
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão de Câmaras de Vereadores aprovado pelo CIGA, para gestão do processo legislativo e portal na Internet.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$.2.280,00(Dois mil duzentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará no período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Florianópolis, 01 de janeiro de 2015.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO CONTRATO 425 - PGO - BELA VISTA DO TOLDO

Extrato de Contrato nº 425/2015
Contrato de Prestação de Serviços – Programa de Gestão de Obras – Bela Vista do Toldo
CONTRATANTE: Município de Bela Vista do Toldo
CNPJ: 01.612.888/0001-86
ADITIVO AO CONTRATO MUNICIPAL Nº: 044/2015
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Bela Vista do Toldo e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) relativo à contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão de Obras mediante disponibilização de programa desenvolvido em arquitetura web direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB), e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato .
VALOR: R$ 170,00 (Cento e setenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2015.

Florianópolis, 04 de maio de 2015.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO CONTRATO 426 - PGC - VARGEM BONITA

Extrato de Contrato nº 426/2015
Contrato de Prestação de Serviços – Programa de Gestão de Câmara de Vereadores – Vargem Bonita
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Vargem Bonita
CNPJ: 73.753.295/0001-40
CONTRATO Nº: Contrato Administrativo nº 006/2015
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão de Câmaras de Vereadores aprovado pelo CIGA, para gestão do processo legislativo e portal na Internet.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$.2.280,00(Dois mil duzentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará no período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Florianópolis, 21 de julho de 2015.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0006/2015 - PNEUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0006/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de pneus e correlatos, para uso do Órgão Participante do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Município de Brunópolis, durante o período de 09 de julho de 2015 à 30 de setembro de 2015.
FORNECEDOR:
BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2699.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 013, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 09.07.2015 à 30.09.2015. PAL nº: 0008/2015. Pregão Eletrônico nº: 0006. Registro de Preços nº: 0007.

Fraiburgo (SC), 31 de julho de 2015.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0007/2015 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0007/2015
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos e Correlatos, para uso dos órgãos participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Arroio Trinta, Caçador, Frei Rogério, Ibiam, Matos Costa, Salto Veloso,Tangará e Videira, durante o período de 30 de julho de 2015 à 31 de outubro de 2015.
FORNECEDORES:
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT-15CIMCATARINA2862;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT-15CIMCATARINA2863;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT-15CIMCATARINA2864;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT-15CIMCATARINA2865;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT-15CIMCATARINA2866;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT-15CIMCATARINA2867;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT-15CIMCATARINA2868;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Ata nº AT-15CIMCATARINA2869.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 013, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 30.07.2015 à 31.10.2015. PAL nº: 0009/2015. Pregão Eletrônico nº: 0007. Registro de Preços nº: 0008.

Fraiburgo (SC), 31 de julho de 2015.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0009/2015 - MEDICAMENTOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0009/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, Medicamentos e Correlatos, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Municípios de Arroio Trinta, Brunópolis, Fraiburgo, Frei Rogério, Irani, Lebon Régis, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande, Videira e o Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDORES:
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A - Ata nº AT15CIMCATARINA2700;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A - Ata nº AT15CIMCATARINA2701;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A - Ata nº AT15CIMCATARINA2702;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A - Ata nº AT15CIMCATARINA2703;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A - Ata nº AT15CIMCATARINA2704;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A - Ata nº AT15CIMCATARINA2705;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A - Ata nº AT15CIMCATARINA2706;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A - Ata nº AT15CIMCATARINA2707;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A - Ata nº AT15CIMCATARINA2708;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A - Ata nº AT15CIMCATARINA2709;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A - Ata nº AT15CIMCATARINA2710;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A - Ata nº AT15CIMCATARINA2711;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-15CIMCATARINA2712.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 013, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 23.07.2015 à 30.09.2015. PAL nº: 0012/2015. Pregão Eletrônico nº: 0009. Registro de Preços nº: 0010.

Fraiburgo (SC), 31 de julho de 2015.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0009/2015 - MEDICAMENTOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0009/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, Medicamentos e Correlatos, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Municípios de Ibiam, Lebon Régis, Tangará, Fraiburgo, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Rio das Antas, Salto Veloso e o Hospital Municipal Frei Rogério de Tangará, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDORES:
GRAMS & GRAMS LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2688;
GRAMS & GRAMS LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2689;
GRAMS & GRAMS LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2690;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2691;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2692;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2693;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2694;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2695;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2696;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2697;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2698.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 013, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 09.07.2015 à 30.09.2015. PAL nº: 0012/2015. Pregão Eletrônico nº: 0009. Registro de Preços nº: 0010.

Fraiburgo (SC), 31 de julho de 2015.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0010A/2015 - EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0010A/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Equipamentos Médico Hospitalares e Correlatos, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Municípios de Abdon Batista, Arroio Trinta, Brunópolis, Caçador, Calmon, Curitibanos, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiam, Iomerê, Irani, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Timbó Grande, Videira e o Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDORES:
ALCI N. BECKER & CIA LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2713;
ALCI N. BECKER & CIA LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2714;
ALCI N. BECKER & CIA LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2715;
ALCI N. BECKER & CIA LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2716;
ALCI N. BECKER & CIA LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2717;
ALCI N. BECKER & CIA LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2718;
ALCI N. BECKER & CIA LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2719;
ALCI N. BECKER & CIA LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2720;
ALCI N. BECKER & CIA LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2721;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-15CIMCATARINA2722;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-15CIMCATARINA2723;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-15CIMCATARINA2724;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-15CIMCATARINA2725;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-15CIMCATARINA2726;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-15CIMCATARINA2727;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-15CIMCATARINA2728;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-15CIMCATARINA2729;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-15CIMCATARINA2730;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-15CIMCATARINA2731;
ANA MARIA PIRES BELEM ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2732;
ANA MARIA PIRES BELEM ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2733;
ANA MARIA PIRES BELEM ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2734;
ANA MARIA PIRES BELEM ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2735;
ANA MARIA PIRES BELEM ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2736;
ANA MARIA PIRES BELEM ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2737;
ANA MARIA PIRES BELEM ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2738;
ATLANTIS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2739;
ATLANTIS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2740;
ATLANTIS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2741;
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2742;
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2743;
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2744;
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2745;
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2746;
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2747;
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2748;
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2749;
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2750;
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2751;
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2752;
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2753;
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2754;
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2755;
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2756;
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2757;
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2758;
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2759;

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2760;
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2761;
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2762;
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2763;
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2764;
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2765;
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2766;
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2767;
CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2768;
CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2769;
CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2770;
CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2771;
CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2772;
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2773;
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2774;
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2775;
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2776;
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2777;
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2778;
CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA ME - Ata nº AT-15CIMCATARINA2779;
CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA ME - Ata nº AT-15CIMCATARINA2780;
CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA ME - Ata nº AT-15CIMCATARINA2781;
CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA ME - Ata nº AT-15CIMCATARINA2782;
CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA ME - Ata nº AT-15CIMCATARINA2783;
CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA ME - Ata nº AT-15CIMCATARINA2784;
CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA ME - Ata nº AT-15CIMCATARINA2785;
CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA ME - Ata nº AT-15CIMCATARINA2786;
CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA ME - Ata nº AT-15CIMCATARINA2787;
CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA ME - Ata nº AT-15CIMCATARINA2788;
CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA ME - Ata nº AT-15CIMCATARINA2789;
CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA ME - Ata nº AT-15CIMCATARINA2790;
GLOBAL CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - Ata nº AT-15CIMCATARINA2791;
GLOBAL CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - Ata nº AT-15CIMCATARINA2792;
GLOBAL CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - Ata nº AT-15CIMCATARINA2793;
GLOBAL CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2794;
HORA H HOSPITALAR LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2795;
HORA H HOSPITALAR LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2796;
HORA H HOSPITALAR LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2797;
HORA H HOSPITALAR LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2798;
HORA H HOSPITALAR LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2799;
HORA H HOSPITALAR LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2800;
MCMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2801;
MCMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2802;
MCMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2803;
MCMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2804;
MCMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2805;
MCMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2806;
MCMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2807;
MEDICATO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2808;
MEDICATO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2809;
MEDICATO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2810;
MEDICATO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2811;
MEDICATO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2812;
MEDICATO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2813;
NEW QUIMICA LTDA APP - Ata nº AT15CIMCATARINA2814;
NEW QUIMICA LTDA APP - Ata nº AT15CIMCATARINA2815;
PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2816;
PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2817;
PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2818;
PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2819;
PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2820;
PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2821;
PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2822;
PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2823;
QUALYMEDIC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2824;
QUALYMEDIC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2825;
QUALYMEDIC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2826;
QUALYMEDIC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2827;
QUALYMEDIC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2828;

QUALYMEDIC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2829.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 013, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 27.07.2015 à 31.12.2015. PAL nº: 0013/2015. Pregão Eletrônico nº: 0010A. Registro de Preços nº: 0011.

Fraiburgo (SC), 31 de julho de 2015.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0013/2015 - MATERIAL AMBULATORIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0013/2015
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Ambulatoriais e Correlatos, para uso dos órgãos participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Abdon Batista, Arroio Trinta, Brunópolis, Caçador, Calmon, Curitibanos, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiam, Iomerê, Irani, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso,Tangará, Timbó Grande, Videira, Hospital Municipal Frei Rogério de Tangará e Hospital e Maternidade Municipal Santo Antônio de Lebon Régis, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDORES:
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-15CIMCATARINA2370;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-15CIMCATARINA2371;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-15CIMCATARINA2372;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-15CIMCATARINA2373;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-15CIMCATARINA2374;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-15CIMCATARINA2375;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-15CIMCATARINA2376;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-15CIMCATARINA2377;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-15CIMCATARINA2378;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-15CIMCATARINA2379;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-15CIMCATARINA2380;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-15CIMCATARINA2381;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-15CIMCATARINA2382;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-15CIMCATARINA2383;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-15CIMCATARINA2384;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-15CIMCATARINA2385;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-15CIMCATARINA2386;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-15CIMCATARINA2387;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-15CIMCATARINA2388;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-15CIMCATARINA2389;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-15CIMCATARINA2390;
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-15CIMCATARINA2391;
ANA MARIA PIRES BELEM ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2392;
ANA MARIA PIRES BELEM ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2393;
ANA MARIA PIRES BELEM ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2394;
ANA MARIA PIRES BELEM ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2395;
ANA MARIA PIRES BELEM ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2396;
ANA MARIA PIRES BELEM ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2397;
ANA MARIA PIRES BELEM ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2398;
ANA MARIA PIRES BELEM ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2399;
ANA MARIA PIRES BELEM ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2400;
ANA MARIA PIRES BELEM ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2401;
ANA MARIA PIRES BELEM ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2402;
ANA MARIA PIRES BELEM ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2403;
ANA MARIA PIRES BELEM ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2404;
ANA MARIA PIRES BELEM ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2405;
ANA MARIA PIRES BELEM ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2406;
ANA MARIA PIRES BELEM ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2407;
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2408;
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2409;
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2410;
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2411;
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2412;
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2413;
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2414;
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2415;
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2416;
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2417;
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2418;
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2419;
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2420;
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2421;
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2422;
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2423;
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2424;
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2425;
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2426;
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2427;
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2428;
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2429;
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2430;
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE

LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2431;
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2432;
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2433;
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2434;
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2435;
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2436;
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2437;
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2438;
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2439;
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2440;
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2441;
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2442;
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2443;
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2444;
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2445;
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2446;
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2447;
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2448;
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2449;
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2450;
CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
E VETERINÁRIOS LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2451;
CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
E VETERINÁRIOS LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2452;
CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
E VETERINÁRIOS LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2453;
CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
E VETERINÁRIOS LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2454;
CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
E VETERINÁRIOS LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2455;
CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
E VETERINÁRIOS LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2456;
CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
E VETERINÁRIOS LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2457;
CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
E VETERINÁRIOS LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2458;
CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
E VETERINÁRIOS LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2459;
CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
E VETERINÁRIOS LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2460;
CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
E VETERINÁRIOS LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2461;
CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
E VETERINÁRIOS LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2462;
CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
E VETERINÁRIOS LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2463;
CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
E VETERINÁRIOS LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2464;
CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
E VETERINÁRIOS LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2465;
CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
E VETERINÁRIOS LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2466;
CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
E VETERINÁRIOS LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2467;
CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
E VETERINÁRIOS LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2468;
CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
E VETERINÁRIOS LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2469;
CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
E VETERINÁRIOS LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2470;
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL
LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2471;
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL
LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2472;
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL
LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2473;
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL
LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2474;
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS
LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2475;
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS
LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2476;
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS
LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2477;
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS
LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2478;
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS
LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2479;
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS
LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2480;
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS
LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2481;
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS
LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2482;
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS
LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2483;
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS
LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2484;
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS
LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2485;
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS
LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2486;
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS
LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2487;
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS
LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2488;
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS
LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2489;
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS
LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2490;
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS
LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2491;
DELTA LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2492;
DELTA LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2493;
DELTA LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2494;
DELTA LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2495;
DELTA LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2496;
DELTA LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2497;
DELTA LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2498;
DELTA LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2499;
DELTA LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2500;
DELTA LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2501;
DELTA LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2502;
DELTA LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2503;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2504;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2505;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2506;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2507;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2508;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2509;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2510;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2511;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2512;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2513;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2514;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2515;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2516;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2517;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2518;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2519;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2520;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2521;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2522;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2523;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2524;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2525;
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2526;
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2527;
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2528;
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2529;
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2530;
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2531;
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2532;
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2533;
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2534;
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2535;
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2536;
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2537;
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2538;
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2539;
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2540;
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2541;
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2542;
FUFA - SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2543;
FUFA - SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2544;
FUFA - SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2545;
FUFA - SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2546;
FUFA - SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2547;
FUFA - SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2548;
FUFA - SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2549;
FUFA - SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2550;
FUFA - SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2551;
FUFA - SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2552;
FUFA - SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2553;
FUFA - SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2554;
FUFA - SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2555;
FUFA - SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2556;
FUFA - SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2557;
FUFA - SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2558;
HOMINUM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2559;
HOMINUM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2560;
HOMINUM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2561;
HOMINUM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2562;
HOMINUM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2563;
HOMINUM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2564;
HOMINUM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2565;
HOMINUM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2566;
HOMINUM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2567;
HOMINUM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2568;
HOMINUM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2569;
HOMINUM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2570;
HOMINUM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2571;
MC SURGICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2572;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A - Ata nº AT15CIMCATARINA2573;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A - Ata nº AT15CIMCATARINA2574;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A - Ata nº AT15CIMCATARINA2575;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE

PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A - Ata nº AT15CIMCATARINA2576;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A - Ata nº AT15CIMCATARINA2577;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A - Ata nº AT15CIMCATARINA2578;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A - Ata nº AT15CIMCATARINA2579;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A - Ata nº AT15CIMCATARINA2580;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A - Ata nº AT15CIMCATARINA2581;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A - Ata nº AT15CIMCATARINA2582;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A - Ata nº AT15CIMCATARINA2583;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A - Ata nº AT15CIMCATARINA2584;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A - Ata nº AT15CIMCATARINA2585;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A - Ata nº AT15CIMCATARINA2586;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A - Ata nº AT15CIMCATARINA2587;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A - Ata nº AT15CIMCATARINA2588;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A - Ata nº AT15CIMCATARINA2589;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A - Ata nº AT15CIMCATARINA2590;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A - Ata nº AT15CIMCATARINA2591;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A - Ata nº AT15CIMCATARINA2592;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A - Ata nº AT15CIMCATARINA2593;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2594;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2595;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2596;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2597;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2598;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2599;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2600;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2601;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2602;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2603;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2604;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2605;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2606;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2607;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2608;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2609;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2610;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2611;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2612;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2613;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2614;
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2615;
ML COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2616;
ML COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2617;
ML COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2618;
ML COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2619;
ML COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2620;
ML COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2621;
ML COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2622;
ML COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2623;
ML COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2624;
ML COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2625;
ML COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2626;
ML COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2627;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2628;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2629;

PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2630;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICOELABORATORIALLTDAEPP-AtanºAT15CIMCATARINA2631;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2632;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2633;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2634;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2635;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2636;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2637;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2638;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2639;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2640;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2641;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2642;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICOELABORATORIALLTDAEPP-AtanºAT15CIMCATARINA2643;
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA EPP - Ata nº AT15CIMCATARINA2644;
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2645;
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2646;
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2647;
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2648;
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2649;
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2650;
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2651;
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2652;
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2653;
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2654;
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2655;
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2656;
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2657;
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2658;
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2659;
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2660;
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2661;
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2662;
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2663;
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2664;
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2665;
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2666;
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2667;
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2668;
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2669;
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2670;
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2671;
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2672;
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2673;
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2674;
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2675;
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2676;
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2677;
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2678;
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2679;
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2680;
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2681;
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2682;
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2683;
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2684;
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2685;
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2686;
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2687.

Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 013, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 07.07.2015 à 31.10.2015. PAL nº: 0016/2015. Pregão Eletrônico nº: 0013. Registro de Preços nº: 0014.

Fraiburgo (SC), 31 de junho de 2015.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0014/2015 - LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0014/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Leites e Suplementos Alimentares, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Municípios de Arroio Trinta, Caçador, Curitibanos, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiam, Iomerê, Irani, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Salto Veloso, Videira e para o Hospital Municipal Frei Rogério de Tangará, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
FORNECEDORES:
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2830;
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2831;
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2832;
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2833;
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2834;
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2835;
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2836;
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2837;
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2838;
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2839;
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2840;
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2841;
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2842;
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2843;
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2844;
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2845;
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2846;
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2847;
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2848;
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2849;
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2850;
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2851;
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2852;
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - Ata nº AT15CIMCATARINA2853;
PFG COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2854;
PFG COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2855;
PFG COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2856;
PFG COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2857;
PFG COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2858;
PFG COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2859;
PFG COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2860;
PFG COMERCIAL LTDA ME - Ata nº AT15CIMCATARINA2861.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 013, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 01.08.2015 à 31.01.2016. PAL nº: 0018/2015. Pregão Eletrônico nº: 0014. Registro de Preços nº: 0015.

Fraiburgo (SC), 31 de julho de 2015.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

CIS/AMURES

PORTARIA Nº 09/2015 - CIS/AMURES

PORTARIA N° 09/2015
NOMEAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMURES, Prefeito de Bom Jardim da Serra, Sr. Edelvanio Nunes Topanoti, no uso de suas atribuições que lhe confere seu respectivo estatuto, em seu artigo 22, inciso XX, e tendo em vista a classificação no concurso Público homologado em 22 de Setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, 1988, a Sra. ALMINIA PATRICIA CACHOEIRA ALENCAR, para exercer em caráter de emprego público, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, não havendo portanto, direito a estabilidade de emprego, conforme prevê a lei 11.107 de 06 de Abril de 2005, nível médio, criado pelo estatuto social em 30 de Setembro de 2013, do quadro de pessoal do CIS/AMURES, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM e carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 03 de Agosto de 2015.
EDELVANIO NUNES TOPANOTI
Presidente do CIS/AMURES

TERMO DE POSSE PARA CARGO EMPREGO PÚBLICO ALMINIA PATRICIA C. ALENCAR

TERMO DE POSSE PARA CARGO DE EMPREGO PÚBLICO – REGIDO PELA CLT "CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO"
1-TERMO DE POSSE:

Eu, ALMINIA PATRICIA CACHOEIRA ALENCAR, brasileira, casada, residente e domiciliada a rua Inácio Alvarenga Peixoto, s/n, Bairro Várzea, na cidade de Lages, SC, comprometo-me, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, de 1988, a cumprir as atribuições, deveres e responsabilidades, em caráter de emprego público, regido pela CLT, Consolidação das Leis do Trabalho, não havendo portanto, direito a estabilidade de emprego, conforme Lei nº 11.107, que rege os Consórcios Públicos, inerentes ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, criado pelo estatuto social em 30 de Setembro de 2013, do quadro pessoal do CIS/AMURES, com carga horária de 40 horas semanais, nomeado pela Portaria nº 09 de 03 de Agosto de 2015, publicado no DOM de 03 de Agosto de 2015, em virtude de aprovação em concurso público, homologado em 02 de Setembro de 2014.
Apresento desde já a declaração de bens e valores que constituem meu patrimônio e atesto, sob as penas da lei, não exercer outro emprego ou função pública municipal, estadual ou federal, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal do Brasil de 1988.

Lages, 03 de Agosto de 2015.

EDELVANIO NUNES TOPANOTI	ALMINIA PATRICIA C. ALENCAR
Presidente CIS/AMURES	Empossado

Consórcio - CVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0003/2015

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2015
REGISTRO DE PREÇOS N° 0003/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2015

Aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze), presentes de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na Av. Santa Catarina, nº 1022, Centro, no Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu presidente, Sr. Mauri José Zucco, bem como o Pregoeiro e a equipe de apoio nomeada através da resolução nº 007/2015, assim constituída: Pregoeiro Sr. EDIR ANTONIO BAGIO, equipe de apoio Srs. LUIZ CASLOS OSS e HADLEY CASAGRANDA, doravante denominado CONSÓRCIO e de outro lado as empresas: OI MOVEL S/A, pessoa jurídica de direito privado, situada No Setor Comercial Norte – SCN – Quadra 3, Bloco A, Térreo, Ed. Est. Telefônica Centro Norte – Asa Norte – Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, neste ato representada por: Sr FABIO NORBERTO RESSENER e Sra. DANIELE FERREIRA devidamente identificados na procuração juntada a este processo quando do credenciamento e a empresa TIM CELULAR S/A, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Giovanni Gronchi, Nº 7143, Vila Andrade, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.206.050/0001-80, neste ato representada pelo Sr JULIANO PEREIRA DOS SANTOS devidamente identificado na procuração juntada a este processo quando do credenciamento, doravante denominado FORNECEDORES, reuniram-se para análise e julgamento do Processo Licitatório nº 004/2015, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2015 e REGISTRO DE PREÇOS N° 0003/2015, onde, após a análise dos preços, lances verbais e conferência da documentação de habilitação, onde houve argumentações da empresa TIM CELULAR S/A, sobre a documentação da concorrente OI MOVEL S/A, após a analise da argumentação e conferencia da documentação o pregoeiro decidiu em

não aceita-la, habilitando a empresa OI CELULAR S/A, onde ajustaram o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), para comunicação de voz e dados, via rede móvel disponível nacionalmente com tecnologia digital, na modalidade tipo Plano corporativo Pós-pago, com fornecimento de SIMCARDs, com execução mediante o regime de empreitada por preço global do lote, para atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC e através dele às necessidades dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados e ou cooperados. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo, e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes desta Ata referente a empresa TIM CELULAR S/A: Lote 2

Item	Serviço	Descrição	Quantidade de Linhas	Estimativa Consumo Mensal	Unidade	Preço Unitário Referência	Preço Total Mensal Referência
26	VC1-1	Ligação Local Móvel – Fixo	150	10.000	Minutos	R$ 0,15	R$ 1.500,00
27	VC1-2	Ligação Local Móvel-Móvel para outras operadoras	150	12.000	Minutos	R$ 0,15	R$ 1.800,00
28	VC1-3	Ligação Local Móvel-Móvel para a operadora contratada	150	12.000	Minutos	R$ 0,15	R$ 1.800,00
29	VC1-4	Ligação Local Móvel-Móvel Intragrupo com tarifa zero	150	Ilimitado	Minutos	-	-
30	Caixa Postal	Serviço de caixa-postal	150	2.000	Minutos	R$ 0,15	R$ 300,00
31	VC2-1	Ligação de Longa Distância Intraregional Móvel-Fixo	150	4.000	Minutos	R$ 0,40	R$ 1.600,00
32	VC2-2	Ligação de Longa Distância Intraregional Móvel--Móvel para outras operadoras	150	7.000	Minutos	R$ 0,60	R$ 4.200,00
33	VC2-3	Ligação de Longa Distância Intraregional Móvel--Móvel para a operadora contratada	150	7.000	Minutos	R$ 0,25	R$ 1.750,00
34	VC2-4	Ligação de Longa Distância Intraregional Móvel--Móvel Intragrupo com tarifa zero	150	Ilimitado	Minutos	-	-
35	VC3-1	Ligação de Longa Distância Inter-regional Móvel-Fixo	150	4.000	Minutos	R$ 0,40	R$ 1.600,00
36	VC3-2	Ligação de Longa Distância Inter-regional Móvel--Móvel para outras operadoras	150	7.000	Minutos	R$ 0,60	R$ 4.200,00
37	VC3-3	Ligação de Longa Distância Inter-regional Móvel--Móvel para a operadora contratada	150	7.000	Minutos	R$ 0,25	R$ 1.750,00
38	VC3-4	Ligação de Longa Distância Inter-regional Móvel--Móvel Intragrupo com tarifa zero	150	Ilimitado	Minutos	-	-
39	AD	Adicional por Chamada recebida ou efetuada em roaming	150	150	Minutos	-	-
40	DSL1	Ligação recebida em roaming nacional dentro do Estado (Equivale ao VC2-3)	150	100	Serviço	-	-
41	DSL2	Ligação recebida em roaming nacional fora do Estado (Equivale ao VC3-3)	150	100	Serviço	-	-
42	SMS	Serviço de mensagens de texto	150	3.000	Unidade	R$ 0,15	R$ 450,00
43	MMS	Serviço de mensagens multimídia	150	600	Unidade	R$ 0,15	R$ 90,00
44	Aviso	Serviço de Aviso do número chamador quando o usuário estiver indisponível, fora da área de cobertura/desligado, para que o usuário possa identificar quem o ligou.	150	150	Serviço	-	-
45	Assinatura	Assinatura Mensal Voz	150	150	Serviço	R$ 2,00	R$ 300,00
46	Assinatura	Assinatura Mensal Intragrupo	150	150	Serviço	R$ 3,00	R$ 450,00
47	Assinatura	Serviços de Tráfego de Dados 3G – Franquia Mínima 600MB	40	40	Serviço	R$ 24,50	R$ 980,00
48	Assinatura	Serviços de Tráfego de Dados 3G – Franquia Mínima 2GB	30	30	Serviço	R$ 42,85	R$ 1.285,50
49	Assinatura	Serviços de Tráfego de Dados 3G – Franquia Mínima 1GB exclusivo para modem	5	5	Serviço	R$ 42,95	R$ 214,75
50	Ferramenta de Gestão ON-LINE	Software	150	150	Acessos Ilimitados	R$ 5,00	R$ 750,00
Total Global Mensal do Lote 02:							R$ 25.020,25

Cobertura Lote 02: Deverá ter cobertura pelo mínimo nos municípios de Abelardo Luz, Águas de Chapecó, Coronel Freitas, Quilombo e

Caxambu do Sul (exceto para os itens 47, 48 e 49).
Itens constantes desta Ata referente a empresa OI MOVEL S/A: Lote 3

Item	Serviço	Descrição	Quantidade de Linhas	Estimativa Consumo Mensal	Unidade	Preço Unitário Referência	Preço Total Mensal Referência
51	VC1-1	Ligação Local Móvel – Fixo	300	20000	Minutos	R$ 0,15	R$ 3.000,00
52	VC1-2	Ligação Local Móvel-Móvel para outras operadoras	300	24000	Minutos	R$ 0,22	R$ 5.280,00
53	VC1-3	Ligação Local Móvel-Móvel para a operadora contratada	300	24000	Minutos	R$ 0,15	R$ 3.600,00
54	VC1-4	Ligação Local Móvel-Móvel Intragrupo com tarifa zero	300	Ilimitado	Minutos	-	-
55	Caixa Postal	Serviço de caixa-postal	300	4000	Minutos	R$ 0,15	R$ 600,00
56	VC2-1	Ligação de Longa Distância Intraregional Móvel-Fixo	300	8000	Minutos	R$ 0,40	R$ 3.200,00
57	VC2-2	Ligação de Longa Distância Intraregional Móvel--Móvel para outras operadoras	300	14000	Minutos	R$ 0,60	R$ 8.400,00
58	VC2-3	Ligação de Longa Distância Intraregional Móvel--Móvel para a operadora contratada	300	14000	Minutos	R$ 0,25	R$ 3.500,00
59	VC2-4	Ligação de Longa Distância Intraregional Móvel--Móvel Intragrupo com tarifa zero	300	Ilimitado	Minutos	-	-
60	VC3-1	Ligação de Longa Distância Inter-regional Móvel-Fixo	300	8000	Minutos	R$ 0,40	R$ 3.200,00
61	VC3-2	Ligação de Longa Distância Inter-regional Móvel--Móvel para outras operadoras	300	14000	Minutos	R$ 0,60	R$ 8.400,00
62	VC3-3	Ligação de Longa Distância Inter-regional Móvel--Móvel para a operadora contratada	300	14000	Minutos	R$ 0,25	R$ 3.500,00
63	VC3-4	Ligação de Longa Distância Inter-regional Móvel--Móvel Intragrupo com tarifa zero	300	Ilimitado	Minutos	-	-
64	AD	Adicional por Chamada recebida ou efetuada em roaming	300	300	Minutos	R$ 0,80	R$ 240,00
65	DSL1	Ligação recebida em roaming nacional dentro do Estado (Equivale ao VC2-3)	300	200	Serviço	R$ 0,40	R$ 80,00
66	DSL2	Ligação recebida em roaming nacional fora do Estado (Equivale ao VC3-3)	300	200	Serviço	R$ 0,46	R$ 92,00
67	SMS	Serviço de mensagens de texto	300	6000	Unidade	R$ 0,15	R$ 900,00
68	MMS	Serviço de mensagens multimídia	300	1200	Unidade	R$ 0,49	R$ 588,00
69	Aviso	Serviço de Aviso do número chamador quando o usuário estiver indisponível, fora da área de cobertura/desligado, para que o usuário possa identificar quem o ligou.	300	300	Serviço	R$ 5,00	R$ 1.500,00
70	Assinatura	Assinatura Mensal Voz	300	300	Serviço	R$ 2,00	R$ 600,00
71	Assinatura	Assinatura Mensal Intragrupo	300	300	Serviço	R$ 3,00	R$ 900,00
72	Assinatura	Serviços de Tráfego de Dados 3G – Franquia Mínima 600MB	80	80	Serviço	R$ 25,00	R$ 2.000,00
73	Assinatura	Serviços de Tráfego de Dados 3G – Franquia Mínima 2GB	60	60	Serviço	R$ 38,00	R$ 2.280,00
74	Assinatura	Serviços de Tráfego de Dados 3G – Franquia Mínima 1GB exclusivo para modem	10	10	Serviço	R$ 45,00	R$ 450,00
75	Ferramenta de Gestão ON-LINE	Software	300	300	Acessos Ilimitados	R$ 5,00	R$ 1.500,00
Total Global Mensal do Lote 03:							R$ 53.810,00

Cobertura Lote 03: Deverá ter cobertura pelo mínimo nos municípios de Abelardo Luz, Águas de Chapeco, Quilombo, Águas Frias, Jardinópolis, União do Oeste, Irati, Planalto Alegre, Santiago do Sul e Formosa do Sul (exceto para os itens 72, 73 e 74).

Coronel Freitas - SC, 12 de junho de 2015.
Mauri José Zucco
Presidente Consorcio CVC

Juliano Pereira dos Santos
TIM CELULAR S/A

Fabio Norberto Ressener
OI MOVEL S/A

Daniele Ferreira
OI MOVEL S/A

Edir Antonio Bagio
Pregoeiro

Marcos Fernando Zanella
Assessor Jurídico - CVC

RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO ADM 002/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015
Contrato De Prestação De Serviços Técnicos
Profissionais De Gestão De Convênios Nº 02/2015

I ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente Instrumento, de um lado a empresa PUBLICA ENGENHARIA E GESTÃO DE CONVÊNIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Lauro Muller, nº 457-D, Apto. 101, Ed. Solar, CEP 89.820-520, no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.728.657/0001-35, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. FABIANE DAL CHIAVON TRESSOLDI, brasileira, casada, contabilista, portador da cédula de identidade n° 4.257.772 órgão expedidor SSP-SC, e CPF/MF n° 049.346.179-57, residente e domiciliada na Avenida Santa Catarina, nº 559, Centro, CEP 89.840-000, no município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Avenida Santa Catarina, nº 1022, no município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.688.861/0001-19, neste ato representado por seu Presidente, Sr. MAURI JOSÉ ZUCCO, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF: 589.592.709-20, e do RG: 2.036.823-SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Amazonas, n° 46, Bairro Três Palmeiras, no município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Gestão De Convênios, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
As partes acima qualificadas, de comum acordo, e considerando o interesse administrativo, bem como o requerimento do CONTRATADO, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato, resolvem rescindir por este ato, na presente data, em caráter irrevogável e irretratável, o contrato de prestação de serviços de Nº 002/2015, que cujo objeto era a prestação de serviços técnicos profissionais de Gestão De Convênios através da utilização do sistema SICONV, incluindo:

1. Acompanhamento dos editais de divulgação de seleção de projetos;
2. Cadastramento de Projetos para a realização de convênios e/ou instrumentos congêneres;
3. Acompanhamento dos projetos cadastrados;
4. Prestação de todas as informações necessárias ao órgão convenientes;
5. Elaboração das prestações de consta dos convênios celebrados e/ou instrumentos congêneres;
6. Acompanhamentos dos municípios junto ao CAUC;
7. Informar aos municípios quando de sua negativação junto ao CAUC;
8. Demais serviços necessários a realização de convênios e/ou instrumentos congêneres, bem como de suas prestações de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO
Com o presente termo, o CONTRATADO da, ao CONTRATANTE, plena, geral e irrevogável quitação do contrato descrito na Cláusula Primeira, não havendo mais nada a reclamar.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o Foro Jurídico da Comarca de Coronel Freitas – SC, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento não resolvida pelas partes, por mais especial que outro seja.

E, Por estarem justos e contratados, assinam o presente perante duas testemunhas, elaborado em duas vias de igual forma e teor.

Coronel Freitas, SC, 31 de julho de 2005

CONTRATANTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS: